SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 10 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3640

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (13/11/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE SUSTENTABILIDAE ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG

A Consulta Pública nº 015/2023 – "NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 014/2023: DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG", tem a finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados no município. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário on-line que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publicaPor favor, para o preenchimento do formulário on-line observe as instruções abaixo:• A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada tambéma documentação utilizada para elaboração da referida nota.• Preencha todos os campos do formulário on-line durante o período em que a consultapública estiver aberta ao recebimento de contribuições. Período: 13 a 26 de novembrode 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.• As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, nãoserão consideradas.• A sua participação é muito importante para a transparência do processo.Roteiro de instruções para consulta pública:
• A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dosinteressados e utilização de formulário próprio.
• Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pelaConsulta Pública nº 015/2023 – "NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 014/2023: DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG", a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Boa Esperança, 9 de novembro de 2023

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:6ACBAE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA**:**
AVISO DE RETIFICAÇÃO:
No jornal 30 do dia 30/10/2023,
onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 013/2023

LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 016/2023
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br-

LUANA LEONAL FIGUEIREDO–
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:888C4A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 023/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, e o **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO,** neste ato denominado Município utilitário e a **EMPRESA FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 68.858.539/0001-10,neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 145/2023, para a aquisição de jogos pedagógicos didáticos. O valor total do contrato é R$ 12.510,94 (doze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento da Resolução CIMAG de nº 007/2021. As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria Dotações: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0012

Caxambu, 17 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B1043E5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 023/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, e o **MUNICÍPIO DE JESUANIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ **sob o n° 18. 188.227/0001-78**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO,** neste **ato** denominado Município utilitário e a **EMPRESA FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 68.858.539/0001-10, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 184/2023, para a aquisição de jogos pedagógicos didáticos. O valor total do contrato é R$ 47.280,81 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento da Resolução CIMAG de nº 007/2021. As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria Dotações: 2.06.02.12.361.0005.1.0034.4.4.90.52.

Caxambu, 04 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D4943E8F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor WALTER JOSÉ LESSA, através do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 182/2023** e a **EMPRESA M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.617.255/0001-51, para o fornecimento de mão de obra, a ser executado no município de São Lourenço, contratação de 01 Supervisor Administrativo por 12 (doze) meses obtendo o desconto de 25,02% , apurado no referido processo. O valor total da contratação é de R$ 75.434,52 (Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Seguirá na sua forma de pagamento a Resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas pela dotação 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017

Caxambu, 01 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7CF75CED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 187/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG e o **MUNICÍPIO DE JESUANIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Bairro Padre Mathias, – CEP: 29158900 , na cidade de Cariacica Estado de ES , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0041-18,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 02 veículos FORD Fabricante: FORD Modelo: Transit Minibus 410L 14+1 – Ano/Modelo 2023/2023, com o valor unitário de R$ 271.560.00, totalizando em R$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil cento e vinte reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 2.06.02.12.361.0005.1.0016.4.4.90.52

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0AA0EDF7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 187/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG e o **MUNICÍPIO DE JESUANIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa VOLARE VEICULOS LTDA, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº km 56, Bairro Litorâneo, – CEP: 29.932-540 , na cidade de São Mateus Estado do Espirito Santo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 16.865.089/0001-99,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 02 veículos Modelo: Attack 8 Rural escola, com o valor unitário de R$ 511.000.00, totalizando em R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais) O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 2.06.02.12.361.0005.1.0016.4.4.90.52.

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:560601B1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO MANSUR MOREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 189/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do **Município de SERITINGA**, nos locais descritos na Planilha Orçamentária Extensão e Iluminação Pública – CIMAG, sendo: Rua Joaquim Bianco ,Rua Domingos Hebert de Souza, Rua Geraldo Candido , Rua Dois Irmãos, Rua Zulmira Nascimento e AMG 1020 Saída para BR 267. **O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENO É DE: R$ 206.582,80 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) estando já aplicado o percentual de desconto oferecido no certame de 12,00% (doze por cento) sobre a planilha CIMAG.** As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente: 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0009.1.0016

Caxambu, 13 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:51CEA3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP", conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **22 de novembro de 2023 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:257A70F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
OFICIO CIRCULAR 11/2023/CIDES

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2023

O Presidente do CIDES, Sr. Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os(as) Prefeitos(as) dos Municípios consorciados a participarem da **41ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no dia 30 de novembro de 2023, (quinta-feira) às 14h, de forma presencial.**
Local: Sede do Cides

Pautas:
1 – Eleição Presidência e Conselho Fiscal para o exercício 2024
2 - Demais assuntos administrativos

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1414755E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 07, de 27 de outubro de 2022, que aprova os modelos de formulários para registro, reforma e ampliação, cancelamento e transferência de titularidade e registro de produtos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogado o **Anexo X – Checklist para registro de produtos no SIM-CIDES** da Instrução Normativa nº 07, de 27 de outubro de 2022.
Art. 3°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:52539043

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 434/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de tomografia para todas as

partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$3.480.000,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico 11/2023. Vigência: de 08/11/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:074E9230

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 414/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exames de Audiometria. Valor total do contrato: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:46292F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 47/2023
Pregão Presencial nº 05/2023
Contrato nº 52/2023
Item: 2
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: V9 Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças do Windows, licenças do pacote office e softwares de edição de imagens e vídeos para serem utilizados pela Câmara Municipal de Arcos/MG

Arcos, 09 de novembro de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:899D0F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Tipo: MENOR PREÇO (menor percentual da taxa de administração)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com tarja magnética e chip de segurança, visando à aquisição de produtos alimentícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme Anexo I - Termo de Referência nº 30/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 107/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 17 de outubro de 2023.
ABERTURA DA SESSÃO: 23/11/2023 às 14 horas
INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2023 às 14 horas e 15 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Online www.licitardigital.com.br
ÁREA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO ANUAL/GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 183.402,25

EDITAL: O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através do endereço eletrônico *www.cmbaraodecocais.mg.gov.br*, na Plataforma de Licitações Online Licitar Digital, através do endereço eletrônico *www.licitardigital.com.b*r, a partir da data de sua publicação.

Barão de Cocais, 09 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:0424D472

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO Nº 020/2023. INEXIGIBILIDADE 001/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS. Contratado: PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTANCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Oficina de Regulamentação e Acompanhamento do uso da Nova Lei de Licitações pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2024. Valor Total: R$ 102.000,00. Data da Assinatura: 06/11/2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:4E437095

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 70/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONSIDERANDO QUE O PARECER JURÍDICO PREVÊ A INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ARTIGO 25 INCIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 70/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 070/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de Geisiele Talita de Paula Rosa Geronimo, para prestar serviço de assessoria e consultoria em emenda parlamentares impositivas
Valor Total R$21.999,99 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais).
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2023.

DOTAÇÃO:
Conta da Referência: 1367
Natureza de Despesa: 33903606

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 23 dias do mês de outubro de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo –MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E16EC73C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

CONTRATO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
PROCESSO Nº 072/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratada: Geisiele Talita de Paula Rosa Geronimo,

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada para instrução e acompanhamento do processo de indicação de emendas impositivas.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:23093C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2023

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: Walas Roque Fernandes **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº01/2023 - **Processo** nº02/2023 do edital de credenciamento nº:01/2023. **Objeto**: Prestação de serviço de transporte de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel**: CHEV/TRACKER 12T A PR – **Placa:** SAI4E60 - Modelo/Ano:2023/2024. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$143.000,00. Fundamento Legal: art.25, caput da lei Federal nº8666/93 e decreto Municipal nº:1.714/12. **Vigência:** 30/10/2023 á 31/12/2023.

Catas Altas, 30 de outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2B691B5C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS – MG
RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N:47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 56/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DISPENSA ELETRONICA COM DISPUTA.
O PROCESSO Nº: 56/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE SOLENIDADES, PARA O ANO DE 2023. ESTAVA MARCADO PARA O DIA 10/11/2023 ÁS 08:30HS, O MESMO FOI CANCELADO AGUARDANDO UMA NOVA DATA.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F6643CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
REVOGA A PORTARIA Nº:493/2023.

PORTARIA Nº: 522 /2023

Revoga a Portaria nº 493/2023 e designa nova Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 493/2023 e designada a nova Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes servidores e suas respectivas funções:
Agente de Contratação:
I – Shirley Mendes Miranda
Equipe de Apoio:

I – Raquel Mara da Silva;
II – Vanda Lúcia Soares;
III – Maria Aparecida Ferreira.
Art. 2º - Os servidores que atualmente integram as equipes de contratação correspondentes às Leis Federais nº 8.666/93 e de nº 14.133/21, farão jus a uma só gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de novembro de 2023.

VANDER GERADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:562328C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 757, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 757, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023,** COM CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. ESTE TEXTO SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO XV - EDIÇÃO 3638, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - **Código Identificador:** D678B5A4

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando a "Declaração" subscrita pelos servidores Lucas Souza Silveira Dias, Reiner Gotschalg e Luísa Moreira Lopes, e pelos vereadores Gustavo das Neves Fernandes, Jessé Teixeira Silva e Maria Doriléia da Silva, datada em 31 de outubro de 2023;
Considerando a "Decisão Administrativa" datada em 31 de outubro de 2023;
Considerando as disposições dos artigos 144, 145, 147, 150 e 173 da Lei nº 910/1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados na Decisão Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo de Sindicância, na forma dos artigos 173 e 174 da Lei nº 910/1976 , em face do servidor Júlio Damasceno de Almeida, motorista efetivo, matrícula 145, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos narrados na "Declaração" assinada por servidores e vereadores e na "Decisão Administrativa", ambas datadas de 31 de outubro de 2023;
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.
Art. 3°. Nomear os servidores do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Curvelo, abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância:
Maria Marlene Diniz Soares, Oficial Legislativo, Matrícula 69 - Presidente;
Tatiane Aparecida Teixeira de Souza, Matrícula 138 - Secretária;
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, Matrícula 35.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º - A Comissão, ora constituída, deverá cumprir o prazo estabelecido no artigo 176 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5D3829D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 033/2023 QUE "SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATOS PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E PORTARIA 018/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução 005/2023, e

Considerando a necessidade do desempenho das atribuições previstas na Lei federal 14.133/2021 e Portaria da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo nº 018/2023, para execução dos serviços administrativos do Poder Legislativo, prezando pela segregação de funções e gestão por competências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada JÉSSICA ESTEFANIA COUTO, inscrita no CPF sob o XXXXXXXXX para o desempenho das atribuições de Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, em substituição ao vereador Cícero Sebastião dos Reis Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 08 de novembro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7863F416

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/11/2023

1. REQUERIMENTO N.º 31 / 2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA e **DEVANIL LAURINDO DE SILVA**, Vereadores em regular exercício de seus mandatos, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que este preste as seguintes informações à Câmara Municipal: 1. Relatório contendo quantidade e identificação de imóveis alugados pelo Município de Itapeva, contendo endereço completo, nome do locador, valor e prazo da locação, bem como qual órgão/departamento/secretaria ou setor que está utilizando o referido imóvel; 2. Documentos comprobatórios das informações referidas no item 1 acima, consistentes em contratos de locação e aditivos, que informem o número do processo licitatório de origem. Nestes termos, Pede deferimento.

2. REQUERIMENTO N.º 32 / 2023 - A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 34 / 2023, que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, pede deferimento.

3. PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 1 DE 2023, que "*ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 10, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 324, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:946B07A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 24/2023

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Hernane Lopes de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:
Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Agnaldo Tomaz de Pontes, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:BFA91273

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 25/2023

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

João Jorge Simão de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadã honorária a Sra. Fernanda Scarpinelli, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:2DBFB329

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 26/2023

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

João Jorge Simão de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadã honorária a Sra. Maria de Lourdes Silva de Souza, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:DDF19DD5

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 27/2023

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

João Jorge Simão de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sra. Vilma Pereira Izidoro, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:CB0408B8

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 29/2023

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário

aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:
Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Maria das Dores Freiria de Azevedo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:AE99560E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 30/2023

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Hernane Lopes de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Alexandro Alfredo da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:76A47362

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 31/2023

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Célio Batista da Silva, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. José Lázaro Bandeira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:CC74B298

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 32/2023

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Ronaldo Corrêa dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Alex Henrique Alves, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal De Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:0BC9B1DD

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 33/2023

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Maria Luiza Rezende de Melo Pereira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:52EA830B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 34/2023

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Lucas Venicius Nascimento de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Messias Antônio Estevam, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:FDA6CEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 35/2023

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Hernane Lopes de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Élcio Aparecido Benasse, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:95CBBDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 37/2023

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Ronaldo Corrêa dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada pelo Presidente a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Elaine Aparecida Rodrigues Silveira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 07 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:974AABAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

Objeto: Retificação ao extrato do edital do Pregão Presencial nº. 17/2023, cujo objeto é a contratação de plano de assistência odontológica coletivo empresarial sem carência, em benefício dos servidores ativos e inativos, vereadores e seus dependentes legais, para ACRESCER a alínea "e" ao subitem 8.5, com a seguinte redação: **"Registro da operadora do plano odontológico no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO/MG, conforme Resolução nº63/2005 do CFO".** Considerando que a retificação não afeta a proposta comercial, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 16/11/2023.

Câmara Municipal de João Monlevade, 09 de novembro de 2023

KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:4C18EB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 43ª ORDINÁRIA – 13/11/2023

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre:

• Projeto de Lei CM 17/2023 que cria o PMS - Protocolo Mulheres Seguras - com um conjunto de ações para que espaços públicos e privados de lazer saibam como agir para detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorram em suas dependências.

• Projeto de Lei EM 140/2023 que autoriza sucessores do donatário a alienar, alugar, ceder ou emprestar o imóvel objeto de doação descrito na "Lei Municipal nº 2.672 de 29 de dezembro de 2015".

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:3137358A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 058/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Pablo Vinícius Dutra, matrícula funcional nº 00043-0, com saldo compensatório de 13:41 h (treze horas e quarenta e um minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de Outubro de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 10/11/23, de 05:41 h (cinco horas e quarenta e um minutos) e 13/11/23, de 08 h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 09 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:542F3065

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº008/2023

PARTES:Câmara Municipal de Recreio,como Contratante e Auto Posto Inovação Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de gasolina para abastecimento do veículo da Câmara Municipal.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.001.00.0031.200.33.90.30-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, IIda Lei Federal 14.133/2021– Processo nº 009/2023, Dispensa de Licitaçãonº 006/2023.

SIGNATÁRIOS: Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, pela Contratante e Alesssandra Aparecida de Lima Almeida, pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:09B8B09C

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 09/2023
Dispensa Física 09/2023

No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO**o objeto ao vencedor e **RATIFICO**o resultado da Dispensa Física 09/2023, nos termos da Lei 14.133/2021.
Item único: gasolina, fornecedor Auto Posto Inovação, Comércio e Serviços Ltda, no valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquentacentavos).
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Instaure-se o procedimento para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
II – Em seguida, à Assessoria Jurídica para elaboração do respectivo contrato;
III – Após, ao Agente de Contratação, para as publicações exigidas nos artigos 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Compras, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Recreio,MG, 30 de outubro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:AD556CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 012/2023

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 028/2023, Dispensa nº 012/2023 - cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitação, concurso público e outros atos administrativos, a serem realizadas no Diário Oficial do Estado** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:BD4E4EDB

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, PROCESSO Nº 024/2023. MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, pães empacotados, biscoitos salgados e doces, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas dos servidores, vereadores e eventuais visitas ilustres na Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, além da compra de kits de lanche a fim de serem distribuídos aos estudantes participantes da Segunda Edição do Programa Educação para a Cidadania, a ser implantado no mês de novembro na Câmara Municipal de Santa Bárbara MG. E a aquisição de cestas natalinas concedidas aos servidores do órgão público, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 22/11/2023, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:62D81BD2

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 010/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 020/2023. Menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do 2º e 3º pavimento e da acessibilidade ao prédio administrativo incluindo a adequação da parte elétrica da Câmara Municipal de Santa Bárbara, além da reforma e adequação do prédio do Cine Câmara de Santa Bárbara incluindo reforma do telhado e combate a incêndio, com fornecimento total de materiais, mobiliário, mão de obra, disponibilização de ferramentas e maquinários necessários, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha orçamentária de custo, cronograma físico financeiro e demais anexos conforme termo de referência que passa a integrar o edital para

todos os fins, independente de transcrição. **Início da sessão pública: 28/11/2023, às 13:00 horas,** na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98, Centro. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:DE1B21FE

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem o Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº: 007/2023
Processo nº 016/2023
Modalidade nº 007/2023

Objeto: Aquisição de uniformes, para servidores do PROCON-SB e da Câmara Municipal de Santa Bárbara, objetivando reposição dos estoques no almoxarifado.

Fornecedor: CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
NR COMERCIO LTDA
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Valor total: R$ 107.428,00
R$ 11.200,00
R$ 1.300,00

Santa Barbara/MG, 09 de novembro de 2023

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:5CE9DDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 02

2º TERMO ADITIVO DISPENSA Nº01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **JOVANE MARQUES DE FIGUEIREDO & COMPANHIA LTDA.**
CNPJ: 07.155.456/0001-70.
Valor: R$ 19.008,00.
Objeto: Reajuste de 10% sobre valor do contrato.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:680D90CD

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 02

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº13.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA - EPP.**
CNPJ: 15.504.667/0001-07.
Objeto: Sistema para controle de painel de votação, licenças de software de sistema para gestão automatizada dos trabalhos da Câmara Municipal.
Valor: R$ 1.440,00 mensal.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:7B9D6158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1295

RESOLUÇÃO Nº 1.295, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo a custear e contratar plano odontológico para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo, autorizado a contratar plano odontológico para os servidores públicos efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Minas Gerais.
Art. 2º Participam do plano odontológico oferecido pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni, na forma desta Resolução como beneficiários, os servidores públicos efetivos, comissionados e vereadores do Poder Legislativo, e como prestadores de serviços, pessoas jurídicas habilitadas que ofereçam planos de assistência odontológica, quer mediante rede conveniada ou credenciada.
§ 1º - A Câmara Municipal de Teófilo Otoni arcará com o custeio do plano odontológico.
§ 2º - A adesão do servidor e do vereador ao plano de saúde a ser contratado pela Câmara é facultativa.
§ 3º - A operadora do plano odontológico contratada poderá oferecer aos beneficiários serviços adicionais não incluídos no plano básico universal, que poderão ser aceitos individualmente pelos mesmos, caso em que, os próprios servidores e/ou vereadores arcarão com as despesas referentes aos serviços adicionais.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de novembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B29F9186

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 42

DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o título de Garimpeiro do Ano de Teófilo Otoni ao Senhor LEANDRO JORGE PEGO e dá ouras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido ao Sr. LEANDRO JORGE PEGO, o título de Garimpeiro do Ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni
Art. 2° A homenagem de que trata o caput deste artigo será prestada em sessão solene previamente convencionada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e o homenageado.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1° Secretário

Autoria: Sidnei Santos (Branquinho)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:6A8B4C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 43

DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Sr. Saulo Pinheiro Lauar.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido, ao Sr. Saulo Pinheiro Lauar, o Título de Garimpeiro do Ano, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni.
Art. 2° A homenagem de que se trata o artigo 1° será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1° Secretário

Autoria: Gilson Ferreira

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:6A18DB50

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONVOCAÇÃO VEREADORA SUPLENTE PT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ilma. Sra.
Cirlene Rodrigues Gomes Jordão
Suplente de Vereador do PT

Ilustríssima Sra.

Venho por meio desta CONVOCAR Vossa Senhoria, suplente de vereador pelo Partido dos Trabalhadores, a assumir a cadeira na Câmara Municipal em razão de solicitação de licença parlamentar apresentada pelo vereador Sérgio Marco Franca Cardoso.
Informamos ainda que a posse está agendada para o dia 10/11/23, as 17:00.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 09 de novembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:55E9AE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 003/2023 ao contrato Nº 9912465065. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo em 25% do objeto contratado, sendo seu objeto a prestação de serviços de postagem nos correios e outros serviços correlatos. **Contratada**:, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0015-09. **Valor global deste aditivo**: R$5.000,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Vigência**: 13/11/2023 a 13/11/2024. **Assinado por:** Mateus Henrique Ramos Poltronieri, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B38D26CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 094/2023

Extrato da rescisão ao Contrato n° 094/2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VFB Soluções em Saúde LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 28/10/2023.
Assinatura: 27/10/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A953F1B5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 047/2023, Processo Administrativo N° 097/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço elétrico no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo e naSededoCISMEV, a ser prestado pela empresa **William Alves da Silva 11333613822,** com o valor total estimado de **R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)**.

Assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:6551FC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE**, com filial na R. Fernando Pinheiro d'Ávila, 200 - Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano - MG, 35171-143 - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, através daComissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados que,a partir do dia **13 de novembro de 2023**, encontra-se aberta aChamada Pública de licitação para fins de credenciamento destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos médicos especializados a serem prestados nas dependências internadas da clínica do consaúde em atendimento à demanda dos municípios integrantes do Consórcio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Os interessados deverão comparecer na sede do consórcio, situada na**R. Fernando Pinheiro d'Ávila, 200 - Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano - MG, 35171-143 Minas Gerais, no horário de 13h00min às 16h00min.**

Corornel Fabriciano, 09 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:5B014071

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO XII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO XIIASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, COMUNICA à todos osrepresentantes dos Municípios consorciadoso CANCELAMENTO daASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAem carater de urgencia, prevista paraocorrer no dia dez(10) de novembrode 2023, conforme Edital de Convocação de 07 de novembro de 2023, com a seguinte ordem do dia:
- Nova modalidade de cobrança de Contrato de Rateio Administrativo;
- Planejamento 2024;
- Licenciamento Ambiental;
- Outros assuntos de interesse para oCIDRUS.

COMUNICA também que, o novo Edital de Convocação da Assembéia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto e Regimento Geral será divulgado em breve.
Certos da vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

CandeiasMG, 09de novembrode 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:560CF0D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XIII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XIII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia 24(vinte e quatro) de novembrode 2023, às 09:00 hs (nove horas) em primeira chamada com metade mais um (01) dos participantes e/ou às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada com qualquer número de participantes, na sede do CIDRUS, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, em Candeias/MG, com a seguinte ordem do dia:
- Nova modalidade de cobrança de Contrato de Rateio Administrativo;
- Planejamento 2024;
- Licenciamento Ambiental;
- Outros assuntos de interesse para oCIDRUS.

CandeiasMG, 09de novembrode 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:F3C350F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PREGÃO 022/2023 SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 083/2023
Pregão n° 022/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, torna público Pregão Presencial nº 022/2023. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para execução de sinalização viária e turística - Horizontal e Vertical, para atender os municípios integrantes do CIGEDAS, incluindo fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 meses. Abertura: **24/11/2023, 09h**. Através da Plataforma de Pregão Eletrônico SH3 (http://cigedas.pregaonet.com.br//) Edital disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18773785000109/2023/2 Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico2@cigedas.mg.gov.br.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:BDEE22A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Extrato de Revogação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público o ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que revoga, de acordo com os termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Licitatório nº 059/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio vale alimentação e vale refeição, por meio de cartão eletrônico com senha pessoal.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:913FB936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 58/2023

1- DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros com veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares, para deslocamento da cidade de Patos de Minas-MG à cidade de Natalândia-MG, com previsão para o dia 14/11/2023, conforme demais condições, especificações e exigências, contidos neste termo de referência, a fim de atender as necessidades do CISREUNO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
01	Serviço de Transporte da Cidade de Patos de Minas – MG à cidade de Natalândia com trajeto de ida e volta, para o dia 14/11/2023 com horário de saída de Patos de Minas as 5h e retorno por volta das 16h. Características do Veículo: Capacidade de no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, Bancos em tecido e reclináveis, seguro contra acidentes, e devida autorização da ANTT para a prestação dos serviços.	R$ 3.000,00

2 - DA JUSTIFICATIVA:
A presente contratação tem por objetivo proporcionar o transporte dos funcionários públicos administrativos do CISREUNO da cidade de Patos de Minas à cidade de Natalândia com vistas à participação em evento administrativo, (realização da Assembleia Geral Extraordinária) a ser realizada no dia 14/11/2023, bem como o retorno a Patos de Minas. A presente contratação justifica-se, ainda, tendo em vista que o CISREUNO não possui em seu patrimônio veículo com as características de transporte de passageiros para a referida utilização. Justifica-se, também a contratação tendo em vista o nº de funcionários públicos do CISREUNO que deverão comparecer ao evento no desempenho

de suas funções administrativas e técnicas. Logo, considerando o interesse público, a necessidade de proporcionar segurança.

3 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. A licitante deverá disponibilizar o veículo que prestará o serviço objeto da contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da realização da viagem, para ser vistoriado pela Gestão do CISREUNO na Sede Administrativa, situada à Avenida Marabá, nº 1000, bairro Bela Vista, para fins da referida vistoria, dentro do horário das 08:30 às 16:30.
4.1.1 – Os serviços será executados pela empresa CLEIDILENE TEIXEIRA DA FONSECA SILVA 02738850650 - ME, com endereço comercial à Rua Antônio Zue, n° 34, Bairro Novo Horizonte, município Patos de Minas - Minas Gerais, CEP 38.703-608, inscrita no CNPJ n°. 21.275.280/0001-10.
4.2. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo assim, sua responsabilidade:
4.3. Atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o veículo que será utilizado e para qualificação técnica do motorista.
4.4. Executar os serviços de transporte em horário previamente solicitado pela Contratante.
4.5. No caso de quebra de veículo em trânsito o condutor imediatamente comunicará a contratada para providenciar a substituição do mesmo visando à continuidade da viagem.

4.6 – As despesas referentes à substituição de veículos, inclusive com combustível utilizado para levar o veículo substituído até o local da Substituição, correrão a expensas da contratada.
4.7. A contratada ficará responsável em fornecer motorista com Carteira Nacional de Habilitação exigida pelos Órgãos de Fiscalização de Trânsito, além de arcar com todos os gastos da viagem relativos à alimentação e hospedagem de seus funcionários, pedágios, eventuais multas, taxas de estacionamento, limpeza dos veículos e abastecimento de combustível.
4.8. Apresentar o veículo em perfeitas condições de funcionamento e uso, com a documentação devidamente atualizada e devidamente em dia, incluindo-se, cobertura de riscos, ou seja, seguro do veículo contra danos materiais e pessoais causados a terceiros.
4.9. À licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos, legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
4.10. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a entrega do serviço objeto desta contratação ficarão a cargo da contratada.

5. DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5.3 Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 06 de Novembro de 2023.

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Administrativo Interina do CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO 06/11/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E09AE01A

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADAPEC

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Geraldo Magela Gomes, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 65/2022 e Processo Licitatório nº 2022/34430/000009 para aquisição de Projetor Multimídia, realizado pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - Edifício DONA YAYÁ - CEP: 77.015-030, Palmas/TO.

Patos de Minas - MG, 22 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:914B18D7

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023

- DO OBJETO:
Contratação de prestador de serviços de Buffet para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na cidade de Natalândia/MG, com previsão para o dia 14/11/2023, conforme demais condições, especificações e exigências, contidos neste termo de referência, a fim de atender as necessidades do CISREUNO.
1.1 - Serviço de buffet almoço e café da manhã - sistema self servisse em réchauds e travessas, contendo pratos, talheres, copos, guardanapos, equipe composta por cozinheiros e dois garçons, para aproximadamente 80 pessoas, cardápio:
Café da manhã: 50 minis pães de queijo pequenos, 50 minis rosquinhas, 2 rodas de bolo, 2 garrafas de café com açúcar e 1 garrafa café sem açúcar.
Almoço: Arroz, feijão tropeiro, purê de batatas, frango caipira, mandioca, vinagrete, churrasco (carne bovina, suína, linguiça, coxinhas da asa) na grelha, sobremesa (sorvete + abacaxi assado com canela) e bebidas (refrigerante, suco, água e cerveja), contendo quantidade suficiente para atender a 80 pessoas durante Assembleia Geral Extraordinária.

2 - DA JUSTIFICATIVA:
Constitui o objeto desta contratação para produção e distribuição de refeições direcionada aos Prefeitos, Secretários de Saúde, Colaboradores do CISREUNO e demais autoridades, bem como acompanhantes e servidores dos municípios participantes, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência. A refeição será destinada as pessoas convidadas para a Assembleia Geral Extraordinária do CISREUNO a ser realizada na cidade de Natalândia-MG, com previsão para o dia 14/11/2023.
Por se tratar de uma reunião com início às 09:30 sem previsão de término, entende-se a necessidade de fornecer tal refeição. Concomitantemente à oportunidade do encontro das lideranças, na ocasião será comemorado a conquista exitosa da implantação do SAMU/CISREUNO que em 01/11/2023 completou 1 ano de atendimento à população do Nororeste Mineiro.
Sendo assim, uma das soluções é a contratação de prestador de serviço especializado e apto a realizar os serviços requisitados neste, quanto a Prestação de serviços de Buffet para servirmos almoço de qualidade com responsabilidade.
3 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).
4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. O evento será para realizado para aproximadamente 80 pessoas, dia 14 de outubro de 2023, na Avenida Unaí, nº 355, bairro Centro – Natalândia/MG.
4.1.1 – O pagamento será realizado para o responsável para execução dos serviços o Sr Raimundo José Martins Cunha – CPF 005.271.611-28.
4.2. A quantidade de pessoas contida neste termo de referência é apenas uma estimativa, podendo mudar conforme a confirmação definitiva dos convidados. Dessa forma, a contratante informará o quantitativo de pessoas que participarão do evento até dia 10 de novembro de 2023.
4.3. Os serviços deverão obedecer ao cardápio pré-estabelecido pela Gestão do CISREUNO, e primar pela qualidade dos produtos, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.
4.4. A CONTRATADA deverá fornecer todo material de apoio necessário à solicitação tais como: prato para jantar/almoço e sobremesa, talheres, taças e copos, vasilhas para servir, jarras em vidro, réchauds, suplats, bandejas, molheiras, geleiras, repositores, guardanapos de papel de pano e descartáveis.
4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar de garçons, devidamente trajados para atender ao evento.
4.6. A CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e conservação dos materiais de sua propriedade, tais como: panelas, recipientes, vasilhames, vasilhas, talheres, copos e outros.
4.7. A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados; não deve, portanto, ser excessiva tampouco denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.
4.8. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE

5. DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal)

do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
5.1.1 – O valor total da contratação será de R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais)
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5.3 Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 06 de Novembro de 2023.

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Administrativo Interina CISREUNO

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
06/11/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F9176919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo no parecer jurídico e ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023, a favor da contratação da empresa M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 720,00 mensal, totalizando 2.880,00 para o período de 4 meses, para locação de equipamentos informática tipo Notebook para o Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI.

João Monlevade, 09 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO –
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:A935F0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1º TERMO ADITIVO

O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, comunica o 1° Termo Aditivo, referente ao contrato n°015/2023, Processo Licitatório n° 01/2023, Pregão Eletrônico n° 005/2023,firmado com a empresa CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, que terá reajuste de 22/87% no valor total do contrato, onde o mesmo passará para R$138.565,48 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:1CF6F102

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 002/2020

Partes: Consórcio Público para Gestão Integrada, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, CNPJ 17.912.015/0001-29.

OBJETO: Tem por finalidade aplicar o reajuste a partir de 03 de novembro de 2023 ao Contrato de Programa N° 002/2020 que tem como objeto a destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Sendo o valor atual de R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) por tonelada, sendo a quantidade mensal média estimada de 39 toneladas, perfazendo o valor mensal de R$ 6.355,83 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com quantidade anual estimada de 468 toneladas, perfazendo o valor anual de R$ 76.269,96 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotações: 142-18.541.5021.4.037-3371.70.00

Prazo: A partir de 03 de novembro de 2023.

Andradas, 09 de novembro de 2023.

Ass: José Luiz de Figueiredo, Presidente do CPGI e
João Paulo Facanali de Oliveira, Prefeito de Albertina.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:16E5CECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MUDANÇA DATA E TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Elétricos para a manuten . O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 042/2023, para revisão do Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 20 de novembro de 2023, às 09h00min, **NÃO MAIS SE REALIZARÁ na citada data e horário, será remarcada para o dia 24/11/2023 a data** de abertura na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo setor de Licitação.

Ouro Fino, 09 de novembro de 2023.

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:88010A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 053/2023 – Pregão 033/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor em 09/11/2023, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, conforme Parecer Final favorável do Assessor Jurídico de 08/11/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 09/11/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 053/2023 – Pregão 033/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 026/2023. Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Valor total: R$ 9.245,00.

Ponte Nova (MG), 09/11/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 053/2023 – Pregão 033/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços Nº 086/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRÁFICAS LTDA/EPP** – CNPJ: 17.615.848/0001-28, Valor Total da Ata: R$ 9.245,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária17.122.0048.4.001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo, Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 13/11/2023 a 12/11/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 09/11/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:87CF890E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gases medicinais, com fornecimento ininterrupto, armazenados em cilindros por regime de comodato, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 22 de novembro 2023, às 13:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 09 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:9606F66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** pelo menor preço global (processo 054.07/2023) objetivando Aquisição de um Trator cortador de grama novo, zero hora, com recolhedor de grama, potência mínima 18 HP. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023 até as 09:00 h do dia 01 de dezembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 09 de novembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4D8323D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 049.07/2023 de **pregão eletrônico 035/2023**, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de roupas íntimas descartáveis para adultos visando atender idosos, acamados e portadores de necessidades especiais para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: AR E K COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ 08.021.824/0001-50 nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global de R$ 50.277,60 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:54DA9F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 1ºTermo Aditivo. Processo licitatório n.º 0003/2023, Modalidade Carta Convite 01/2023 - Contrato 2022.02.002.Objeto:AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Acréscimo de até 25% (vinte cinco por cento) no contrato, totalizando o valor de R$ 43.838,40 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ: 18.186.346/0001-91 e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME- CNPJ: 10.912.890/0001- 61.

Alagoa/MG 09 de novembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B9FE0CAC

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 1ºTermo Aditivo. Processo licitatório n.º 0008/2023, Modalidade Carta Convite 03/2023 - Contrato 2022.02.003.Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL MUNICIPAL. Acréscimo de até 25% (vinte cinco por cento) no contrato, totalizando o valor de R$ 43.749,46 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ: 18.186.346/0001-91 e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME- CNPJ: 10.912.890/0001- 61.

Alagoa/MG 09 de novembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:80C315B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 224/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 361/2023
DISPENSA Nº 224/2023
OBJETO: *Aquisição de desertos para ligação de energia elétrica das creches da Esplanada e Pró-Infância, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de novembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de desertos para ligação de energia elétrica das creches da Esplanada e Pró-Infância, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas REZEILE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.267.233/0001-02, no valor global de R$ 1.433,70 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), J.M MARQUES E EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.794.521/0001-93, no valor global de R$ 2.804,60 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) e COMERCIAL P&L LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.539.312/0001-06, no valor global de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 566/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/11/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:D8ACC097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 053/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.725/0001-35, que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação dos seguintes serviços: serviço para cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público, on line, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Regimento Interno da Prefeitura) da Prefeitura do Município de Além

Paraíba/MG, fornecidos pela Prefeitura, dispostos na homepage *www.leismunicipais.com.br* (também acessível pelo domínio *www.alemparaiba.mg.gov.br*), de propriedade da CONTRATADA, com *link* direcionado à página oficial, em menu específico, para acesso desses dados pelo público em geral.
OBJETO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 11/11/2023 até 10/11/2024, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: Com base no exposto na Cláusula Sétima do instrumento Contratual, o valor do Contrato fica reajustado em 4,65 %, referente a variação do IPCA ,considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 10.243,20 (Dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 2.560,80 (Dois mil ,quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) ,pagos em 04 parcelas trimestrais **.**
PRAZO: O prazo do presente será de 12 (doze) meses, a contar do ato da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.04.04.122.001.2.0022.3.3.90.40-Procuradoria Jurídica.
Data : Além Paraíba, 06 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6900F548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 007/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 299/2023
Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, através de recursos advindos da Emenda Parlamentar Estadual nº 113555 – Resolução n.º 0012/2023 – C/C 42.143-X – Banco do Brasil).

HOMOLOGO o procedimento realizado em face à desistência do primeiro colocado e em conformidade com o art. 64, §2°, da Lei n.º 8.666/93, o Parecer Jurídico 555/2023/FLS/PMAP, a concordância expressa da empresa classificada em segundo lugar, e por conseguinte, eu Miguel Belmiro de Souza Júnior HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto do certame à empresa **PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 46.062.621/0001-09**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços que foi de **R$171.580,09 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais e nove centavos)** e em conformidade com o ato convocatório.

Determino que sejam tomadas as medidas processuais cabíveis para dar início ao Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ 40.827.987/0001-37, devido sua desistência em assinar do contrato com nossa administração.

Além Paraíba, 09 de novembro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:475BB056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 151

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 151/2023

Processo Licitatório nº 0117/2023, Pregão Eletrônico nº 0045/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL BURGARELLI LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS GLP, VASILHAMES, CONJUNTO DE REGULADOR DE GÁS E AGUA MINERAL DIVERSAS EMBALAGENS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$45.020,00 (quarenta e cinco mil e vinte reais). Assinatura: 09/11/2023. Vigência: 09/11/2023 até 08/11/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:8EC00EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL055//2023 PE 016/2023

NO DIA 27/10/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, A EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA APRESENTOU PROPOSTA DE REAJUSTE **NO ITEM 430**, AS EMPRESAS DENTAL MARIA LTDA, VALEMAC LTDA, ALFALAGOS LTDA, SOMA/ MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES FARMACÊUTICO E DE LABORATÓRIO LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, DUARTE DENTAL EIRELI, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS, FVP COELHO, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, DIFARMIG LTDA, ABSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO DE REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/01/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4DB2D02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0104/2022 PE 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/10/2023 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 104/2022– PE 032/2022 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO E MATERIAIS DE COSTURA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE . PREÇOS Nº 065/2022, 066/2022, 67/2022 E 069/2022, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, EXTRATO DE CONTRATO Nº **142/2023-EMPRESA SANDRA SUPERMERCADO LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 935.387,42(NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EXTRATO DE CONTRATO Nº **143/2023 EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 5.082,58(CINCO MIL OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), EXTRATO DE CONTRATO Nº **144/2023- EMPRESA LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.353.742,24(HUM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), **145/2023- EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 646.590,08(SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:32C428BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2023 IL 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 053/2023 IL 02/2023 DATADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, ESCOLAS RURAIS, E PSFS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023- ALPHA SERVIÇOS LTDA LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023- ALPHA SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:66EB4AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 08/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 08/2023 PAL 004/2023 PP 001/202**3** COM A EMPRESA **TRANSPORTE PECHIM LTDA**, **ONDE SE LÊ** , ACRESCENTA NA LINHA **21** O VALOR DE R$ 29.537,50(VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%, ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$797.008,28(SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA R$ 826.545,78 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **LEIA-SE** ACRESCENTA NA LINHA **21** O VALOR DE R$ 29.529,85(VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%, ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$797.008,28(SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA R$ 826.538,13(OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EA4B7508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.134, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Subvenções, Contribuições, Auxílios e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Araújos (MG), autorizado a fazer a concessão de recursos financeiros, no exercício de **2024**, respeitando as proibições legais, em forma de transferências correntes às seguintes entidades, mediante disponibilidade financeira da Prefeitura até os seguintes valores:

ENTIDADE	VALOR
Conselho Particular Vicentino de Araújos	R$1.000,00
Lar Santo Ambrósio de Araújos	R$71.000,00
Caixa Escolar "José Manoel "	R$10.000,00
Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Araújos	R$150.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos APAE/ARAÚJOS	R$71.000,00
Comissão de Reinado e Congado Nossa Senhora do Rosário	R$90.000,00
Associação dos Protetores de Animais de Araújos	R$20.000,00
Araújos Esporte Clube	R$30.000,00
Guarani Esporte Clube	R$10.000,00
Associação Cultural Comunitária de Araújos – Radio Araminas FM	R$1.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública (**Consep**)	R$35.600,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R$10.000,00
Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG	R$50.000,00
Corpo de Bombeiros / A FUNDAÇÃO SALVAR - CNPJ 34.641.336/0001-55	R$30.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Araújos	R$5.000,00
TOTAL	**R$584.600,00**

Art. 2º A classificação funcional da despesa para o custeio das transferências constantes do artigo anterior, será a que se engloba do orçamento geral do Município, para o exercício de 2024 nas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2024).

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 09 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3D3EB756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 437/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº437/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de imóvel domiciliar/residencial, rua do Ouro, 29, Bairro São Joao de Deus, DIVINOPOLIS/MG, para uso institucional visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG para implantação da Casa de Apoio Arcoense, do tipo maior oferta, sob demanda em âmbito municipal, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CORRETA CORRETORA LTDA	1	1	400.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CORRETA CORRETORA LTDA	400.000,00
Valor Total Adjudicado	400.000,00

Arcos, 06 de novembro de 2023.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº437/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023

OBJETO: aquisição de imóvel domiciliar/residencial, rua do Ouro, 29, Bairro São Joao de Deus, DIVINOPOLIS/MG, para uso institucional visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG para implantação da Casa de Apoio Arcoense, **do tipo maior oferta**, sob demanda em âmbito municipal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 437/2023 – Concorrência nº 013/2023, e seu julgamento, homologando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote
CORRETA CORRETORA LTDA	400.000,00

Arcos, 06 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CDC4002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-467/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 467/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
ADESÃO Nº 009/2023

Objeto**:** Adesão a Ata de registro de preços do consórcio Intermunicipal de saúde da Mata Leste - CISLESTE, Pregão Presencial N° 04/2023 - Processo Licitatório nº 09/2023 para futura contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de sistema para a gestão pública municipal de saúde ,contemplando também os serviços de implantação , suporte e manutenção para o municipio de Arcos pelo período de (12 meses)

Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA**- CNPJ: 03.381.389/0001-50,** Valor global de R$ **R$248.502,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dois reais)**. Vigência de 12 meses.

Arcos, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49BA9B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0692023
CREDENCIAMENTO Nº012/2023
CONTRATO Nº307/2023

Objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**
CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO MIRANDA SANT'ANA

VALOR:R$133.632,00
VALIDADE: ATE 31/12/2023

Arcos, 28 de setembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0692023
CREDENCIAMENTO Nº012/2023
CONTRATO Nº306/2023

Objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**
CONTRATADO: LH SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR:R$208.452,00
VALIDADE: ATE 31/12/2023

Arcos, 28 de setembro de 202352,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49EE96E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 352/2023

AVISO DE EDITAL Nº 352/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 011/2023
Registro de preços nº 141/2023

OBJETO: Registro de preços para: contratação de Empresa especializada para elaboração de serviços, projetos e estudos para fins de: **"processo de intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão de vegetação", coordenadas e especificações serão concedidas no ato da contratação; também "outorgas para construção de travessia rodoferroviária", considerando as Intervenções em Área de Proteção Permanente (APP) e em curso hídrico neste município; "processos simplificados para corte de árvores isoladas", e também "processos para intervenção ambiental com supressão de fragmento de vegetação nativa em área de até 10 hectares", com respectivos inventários florestais e toda a documentação pertinente, conforme legislação ambiental vigente.**.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/12/2023 as 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F75E5E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 441/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de locução, manutenção preventiva, corretiva e operacionalização de equipamentos de som conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD50D662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 190/2023

Extrato de **PROCESSO Nº 190/2023**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

- – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68 com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$208.000,00 (limitado ao saldo da conta na data do pagamento) mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 09 de novembro de 2023.

Extrato de **PROCESSO Nº 190/2023**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

- – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68 com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$208.000,00 (limitado ao saldo da conta na data do pagamento) mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF68C179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 191/2023

Extrato de **PROCESSO Nº191 /2023**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

- – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a ACADEMIA DE LETRAS DE ARCOS – ALARC**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.390.000/0001-58 com sede na Rua dos Expedicionários, nº.05, Bairro São José, Arcos/MG . CEP:35588-000, valor R$ 75.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6738BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO PA 189/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - GAVAAA

Extrato de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

– TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o **GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ARCOS - GAVAAA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.135.115/0001-40 com sede na rua Augusto Lara,198, Centro, Arcos/MG. CEP: 35588-000, valor R$160.111,11(cento e sessenta mil, cento e onze reais e onze centavos), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 09 de novembro de 2023,

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FEB40DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 126/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 29/11/2023 às 08:30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 09 de novembro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E9953600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo contrato nº nº149/2022- Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Poliana Rodrigues Barboza**,** Da vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8CAA3555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 105/2023 PROCESSO 198/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 105/2023 Processo nº 198/2023 Pregão Eletrônico 080/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de picolés para distribuição em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barroso.**

Abertura: 27/11/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:25483B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 104/2023 PROCESSO 197/2023 PREGÃO PRSENCIAL 005/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 104/2023 Processo nº 197/2023 Pregão Presencial 005/2023. Constitui objeto deste Edital a CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO À TÍTULO PRECÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO "NATAL ESTRELADO 2023" E ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARROSO, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Abertura: 24/11/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E2013985

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO AO CONTRATO 187/2023 PROCESSO 167/2023 TOMADA DE PREÇOS 010/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo ao contrato187/2023 aditivo de valor Processo 167/2023 Tomada de Preços 010/2022 Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma , adequação de estrutura fisica e instalação de novo sistema de automoção da fonete luminosa da Praça Santana.

ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIREL
CNPJ: 11.367.627/0001-00

Valor : R$ 47.922,47 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DA349F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023 – PROCESSO 187/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 011/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023 - cujo objeto é o repasse financeiro para fins de celebrar repasse de assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros e auxiliares de enfermagem e parteiras de que trata a Lei 14.343, de 04 de agosto de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 20.305.447/0002-67

Valor Total: R$ 140.766,03 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais e três centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:38F5D331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 199/2023 INEXIGIBILIDADE 015/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 167/2023 Inexigibilidade 015/2022 paraContratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso.

Instituto Nossa Senhora Do Carmo Divisão Hospitalar CNPJ: 20.305.447/0001-86

APAE de Barroso CNPJ: 20.288.940/0001-35

Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57

Laboratório de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71

Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76

Vigência : 01/11/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0425333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
PROCESSO 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 -

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023
EDITAL 101/2023

A Comissão de Licitação do Município de Barroso, neste ato representada por sua Pregoeira, que abaixo subscreve, torna pública a suspensão do certame licitatório em epígrafe, por tempo indeterminado, por motivos de adequação no Edital que demandam um lapso de tempo um tanto maior para análises técnicas.

Barroso, 09/11/2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D7090184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 199/2023
INEXIGIBILIDADE 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AOS CONTRATOS126/2022, 127/2022, 128/22, 129/2022 E 130/2022– PROCESSO 173/2022INEXIGIBILIDADE 012/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos211/2023, 212/2023, 213/2023, 214/2023 E 2015/2023 Inexigibilidade 015/2023.Contratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso.
Contrato nº211/2023 Instituto Nossa Senhora Do Carmo Divisão Hospitalar
CNPJ: 20.305.447/0001-86
Valor R$ 1.021.051,18

Contrato nº 212/2023APAE de Barroso CNPJ: 20.288.940/0001-35
Valor R$ 67.441,92

Contrato nº 213/2023 Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57
Valor R$ 35.231,46

Contrato nº 214/2023 Laboratório de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71
Valor R$ 35.231,46

Contrato nº 215/2024Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76
Valor R$ 35.231,46

Vigência : 01/11/2022 a 31/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CE803D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 010/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **23 de novembro de 2023** às **09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:19C97E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088, 089 E 090/2023

Originados da realização do Processo Licitatório 050/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e madeiras, através de desconto sobre a tabela SINAPI – MG – para atendimento às secretarias municipais. Contratados: CLENESIO GOMES DE OLIVEIRA-ME; CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; MARCIO BAHIA LEMOS. Valor das Atas de Registro de Preços, respectivamente: R$ 170.000,00; R$ 140.000,00; R$ 150.000,00. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:4AB096AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-249/2019, 250/2019 E 251/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-249/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: O

presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato originário por mais 12 (meses), objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal, nas mesmas condições vigentes. VALOR: R$ 35.500,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 110/2019. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-250/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (meses), bem como o realinhamento de preços, contados desta data, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal, nas mesmas condições vigentes. VALOR: 32.819,49. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 110/2019. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-251/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (meses), bem como o realinhamento de preços, contados desta data, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal, nas mesmas condições vigentes. VALOR: R$ 50.155,24. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 110/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8A3EFC39

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-180/2020 E 181/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-180/2020: PARTES: Município de Boa Esperança e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de valor do contrato originário por mais 12 (meses), contados desta data, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal, nas mesmas condições vigentes. VALOR: R$ 1.972,82. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-181/2020: PARTES: Município de Boa Esperança e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de valor do contrato originário por mais 12 (meses), contados desta data, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal, nas mesmas condições vigentes. VALOR: R$ 2.648,78. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2D7D309B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRC 254/2023, PREGÃO PRESENCIAL 21/2023. ONDE SE LÊ: A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 22/09/2023, ÀS 8:30 H. LEIA-SE: A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 22/11/2023, ÀS 8:30 H.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:98AB10FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GASOLINA COMUM E DIESEL S10;. Valor da alteração do contrato: R$ 2.063,70 (Decréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – 02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 - 02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 – 02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 26/10/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C0A72304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Licitatório Nº 069/2023 Pregão Eletrônico Nº 009 – Objeto: Aquisição de Tablets e Acessórios para Uso dos Agentes Comunitários de Saúde em Coleta de Dados e Execução do Sistema E-Sus, do Município De Bonfinópolis De Minas. Empresa vencedora: **WESLEY RODRIGUES DE**

OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.270.837/0001-56**. Valor Total estimado: **R$28.050,00(vinte e oito mil e cinquenta reais).**

Bonfinópolis de Minas – MG, 06/11/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C9A17F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 502/2023** - Objeto: – Aquisição de Tablets e Acessórios para Uso dos Agentes Comunitários de Saúde em Coleta de Dados e Execução do Sistema E-Sus, do Município De Bonfinópolis De Minas. Empresa vencedora: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.270.837/0001-56**. Valor Total estimado: **R$28.050,00(vinte e oito mil e cinquenta reais).**
Início: 06/11/2023 Vigência: 06/11/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/11/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0E237E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 506/2023** - Objeto: – credenciamento de prestadores de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa vencedora: **W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.295.963/0001-59. Valor Total estimado: **R$11.600,00(onze mil e seiscentos reais).**
Início: 07/11/2023 Vigência: 07/11/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B31A8DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2023.
DISPENSA Nº 009/2023.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 029/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,**RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº.**009/2023**, em favor da empresa**CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.956.723/0001-90.**Objeto**:Prestação de serviços com transporte de ensino superior – itinerário Brasilândia de Minas,João Pinheiro destinando a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas. Valor Global,**R$ 44.660,00(Quarenta e Quatro mil Seiscentos e Sessenta Reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 29 de Março de 2023.

Brasilândia de Minas/MG, 29 de Março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FA05B71C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 10/2023 PL33/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023.

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de caminhão prancha (km rodado) para transporte de maquinário.Conforme especificações do edital.

.**ADJUDICAÇÃO.**

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- CLUBE SOCIAL BOLA DE OURO LTDA, CNPJ: 30.941.758/0001-95, Valor: R$ 250.000,00. (Duzentos e Cinqüenta mil reais) , conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 12 de Abril de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D3626991

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 17/2023 PE 05/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 17/2023 PE 05/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público à **ATAS** de registro de preços - Pregão eletrônico nº 005/2023- Processo Licitatório nº 017/2023 - O objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Ata de Registro de Preço Para Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, no âmbito do sistema Único de Saúde Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
ATA 01 – RD PHARMA LTDA, CNPJ: 10.491.244/0001-78, R$ 2.740,50
ATA 02 - ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, R$ 6.600,00
ATA 03 -CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 34.055.837/0001-50, R$ 10.495,50.
ATA 04 - ALL SOLUTIONS MEDICAL PRDODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.651.657/0001-20, R$ 19.800,00.
ATA 05 - J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 41.723.224/0001-09, R$ 20.162,50.
ATA 06 -NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.102/0001-53 12.730,00.
ATA 07- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, R$ 187.622,00
ATA 08 -JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.182.923/0001-84, R$ 8.397,0.
ATA 09 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, R$ 8.700,00.
ATA 10 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06, R$ 575.852,00.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de Março de 2023.

Brasilândia de Minas/MG, 27 de Março de 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BFBEBFB4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO 01 E 02

Retificação n° 01

Editais de Chamamento Público n° 01 e 02 (Lei Paulo Gustavo)

Item 2 - ONDE SE LÊ:

VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este edital, N°01, é de R$ 87.787,06 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos). distribuídos em 15 (quinze) Projetos, sendo:

2.1.1 15 projetos na modalidade de produção audiovisual em formatos livres , com valor bruto de R$5.719,14 por projeto, destinados a pessoas físicas, com comprovada atuação no município de Brasilândia de Minas.

2.3 Em caso de proponente como pessoa física, caso seja contemplado pelos recursos deste edital, sobre os valores a serem recebidos incidirão os descontos previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023. Segue abaixo tabela elucidativa do imposto a ser descontado direto na fonte:

IMPOSTO DE RENDA DESCONTADO DIRETO DA FONTE - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Valor bruto	Alíquota Efetiva	Valor a deduzir do IR	Valor Líquido
R$ 5.719,14	**9,48%**	R$ 542,60	R$ 5.176,54

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital, n°02, é de R$ 46.682,54 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos em 20 vinte Prêmios, no valor bruto de R$ 2.334,13 destinados à Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais e artistas, trabalhadores da cultura com trajetória relevante para o município, residentes no município de Brasilândia de Minas.

2.3 Cada Mestra, Mestre ou artista com uma proposta contemplada receberá um prêmio de R$2.334,13 brutos, sobre o qual poderá incidir os descontos previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023.

Item 2 - LEIA-SE:

2.1 O valor total disponibilizado para este edital, N°01, é de R$ 87.787,06 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos). distribuídos em 09 (nove) Projetos, sendo:

2.1.1 09 projetos na modalidade de produção audiovisual em formatos livres, com valor bruto de R$9.754,11 por projeto, destinados a pessoas físicas, com comprovada atuação no município de Brasilândia de Minas.

2.3 O contemplado irá receber R$9.754,11 brutos, sobre o qual poderá incidir os descontos previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023.

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital, n°02, é de R$ 46.682,54 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos em 10 (dez) Prêmios, no valor bruto de R$ 4.668,25 destinados à Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais e artistas, trabalhadores da cultura com trajetória relevante para o município, residentes no município de Brasilândia de Minas.

2.3 Cada Mestra, Mestre ou artista com uma proposta contemplada receberá um prêmio de R$ 4.668,25 brutos, sobre o qual poderá incidir os descontos previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023.

Item 6. ONDE SE LÊ:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, entre os dias **18 de outubro a 18 de novembro de 2023**, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De **18/10 a 18/11**
Resultado preliminar da classificação	**23/11**
Recursos da classificação	**23/11 a 25/11**
Resultado da fase de Classificação	**1/12**
Resultado preliminar da Habilitação	**04/12**
Recursos da habilitação	**07/12**
Resultado Final	**11/12**
Assinatura do Recibo	De **12/12** até **15/12**
Repasse dos recursos	De **15/12** até **21/12**

Execução do projeto, contrapartida e prestação de contas	Até **15 DE JULHO DE 2024**

LEIA-SE: Item 6.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, entre os dias 18 **de outubro a 28 de novembro de 2023**, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 18/ **10/2023 a 26/11/2023**
Resultado preliminar da classificação	**29/11/2023**
Recursos da classificação	30/11/2023 a 04/12/2023
Resultado da fase de Classificação	07/12/2023
Resultado preliminar da Habilitação	11/12/2023
Recursos da habilitação	12/12/2023 a 14/12/2023
Resultado Final	18/12/2023
Assinatura do Recibo	De **19/12/2023** até **21/12/2023**
Repasse dos recursos	De **26/12/23** até **31/12/2023**
Execução do projeto, contrapartida e prestação de contas	Até **15 DE JULHO DE 2024**

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B1A195A2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2023 PL 33/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 075_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 075/2023 – Contratada: **- CLUBE SOCIAL BOLA DE OURO LTDA** – CNPJ: 30.941.758/0001-95- Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de caminhão prancha (km rodado) para transporte de maquinário. Conforme especificações do edital. Valor estimado de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta mil reais), com Vigência de 12(Doze) meses.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 12 de Abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de Abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLUBE SOCIAL BOLA DE OURO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:88C2BF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 033/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de retro escavadeira traçada equipada com horímetro, em bom estado de conservação 4X4 OU 4X2 profundidade mínima de escavação 4 M, com operador habilitado e apto para a função, abastecimento e manutenção sob responsabilidade da contratada, para utilização nas melhorias das estradas vicinais e vias urbanas, bem como em obras de drenagem e pavimentação e atendimento aos pequenos produtores rurais do Município de Braúnas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, com recurso próprio, que a empresa vencedora dos itens 01 e 02 do certame, foi a TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.752.435/0001-09, com os seguintes valores unitários: Item 01 o valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e para o item 02 o valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais).

Braúnas, 09 de novembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FD8B4531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, com recursos do convênio Nº 1261000298/2022/SEE e também com recursos próprios. Abertura dia: 24/11/2023 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 99995-2669, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 09 de novembro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:17EAAD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
PROCESSO 234/2023

O **Município de Cabo Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde- MG, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, **torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o item 16.6 do Termo de Referência (anexo I) passa a ter a seguinte redação do subitem 16.6.1:**

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira
16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:
CAPITAL DA EMPRESA DE NO MÍNIMO 4% (quatro por cento) DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO

Mantém-se as demais cláusulas do Edital, inclusive a data do Certame.

Cabo Verde, 09 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CAB2C466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 067/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **IR MEDICAL LTDA***
Processo Licitatório n.º 025/2023 – Pregão Eletrônico n.º 007/2023.
Objeto: Aditivo do ITEM 001 – SERVIÇOS DE LAUDO MEDICO.
Valor total acrescido: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais), correspondente a aproximadamente 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:93C980CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 099/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Reajuste de 36,56% (Trinta e Seis Inteiros e Cinquenta e Seis Centésimos Por Cento) do valor do item 004 – ARROZ TIPO 1, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 25,81 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).
Processo Licitatório n.º 027/2023 – Pregão Eletrônico n.º 020/2023.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:52FA5F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 028/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA***
Objeto: Reajuste de 73,91% (Setenta e Três Inteiros e Noventa e Um Centésimos Por Cento) do valor do item 057 – ABACAXI; 40,91% (Quarenta Inteiros e Noventa e Um Centésimos Por Cento) do valor do item 058 – LARANJA; 53,43% (Cinquenta e Três Inteiros e Quarenta e Três Centésimos Por Cento) do valor do item 060 - ALHO GRAÚDO; 144,36% (Cento e Quarenta e Quatro Inteiros e Trinta e Seis Centésimos Por Cento) do valor do item 062 - MAÇA GALLA; e 21,33% (Vinte e Um Inteiros e Trinta e Três Centésimos Por Cento) do valor do item 063 - MELÂNCIA, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos) referente ao item 057; R$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) referente ao item 058; R$ 21,45 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) referente ao item 060; R$ 9,75 (Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) referente ao item 062; e R$ 2,73 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos) referente ao item 063.
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:46C94A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 026/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA***
Objeto: Reajuste de 22,56% (Vinte e Dois Inteiros e Cinquenta e Seis Centésimos Por Cento) do valor do item 042 - ARROZ TIPO 1, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 24,45 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AF47010D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 174/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Reajuste de 5,78% (Cinco Inteiros e Setenta e Oito Centésimos Por cento) do valor do item 001 – AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 17,92 (Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).
Processo Licitatório n.º 175/2023 – Pregão Eletrônico n.º 041/2023.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7C7E8E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 078/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP**.* **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de fornecedor de combustíveis e prestador de serviços de borracharia, limpeza e troca de óleo para manutenção da frota municipal, assim como equipamentos motorizados do setor de obras públicas. A data da realização do certame será no dia 24 de Novembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A6C270B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 004/2023***. **Objeto:** Locação de imóvel particular, para atender a instalação da extensão da Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência da presente Chamada Pública será de 17 a 30 de Novembro. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5299001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 275/2023 – Tomada de Preços n.º 014/2023***, para a *contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria.* Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte: a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA*** deixou de apresentar documentos que comprovem vínculos com "*profissional(is) de nível(is) superior(es), com experiência comprovada na área de* ***arquitetura e urbanismo****, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de registro(s) de responsabilidade(s) técnica(s) - RRT junto ao* ***CAU****",* conforme exigido em *Edital*, na *Cláusula 10.2.2, alínea "e"*; apresentou um atestado que não está registrado pelo CREA/CAU e outro atestado não indica a execução de obras semelhantes ao objeto dessa licitação, restauração ou recuperação de estruturas de concreto e alvenaria, e estruturas de madeira, especificado na *Cláusula 10.2.2, alínea "c"*, ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Já a pessoa jurídica ***TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA,*** apresentou toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Proposta Comercial"* da pessoa jurídica licitante *habilitada* e após análise realizada pela Comissão verificou-se que a proposta se encontrava conforme a *Cláusula 11 do Edital* e de acordo com a planilha orçamentária, ficando, portanto, *classificada* para a próxima fase do processo, ou seja, *adjudicação.* Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 10 (Dez) de Novembro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do ***valor global*** do processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2023

. ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:108EBF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 021/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 021/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação 126/2023, Inexigibilidade 021/2023 Credenciamento nº 003/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO**. O credenciamento acontecerá à partir do dia 22/11/2023. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 10 de Novembro de 2023.

BRENDA SILVA
Presidente CPL/2023

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C26B0F84

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS NOVEMBRO 2023

DECRETO S/Nº, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1087	ALEANDRO LOPES DA SILVA	17/05/2019 A 16/05/2020	01/11/2023 A 30/11/2023
243	CLAYTON RICARDO DE ARAUJO	02/05/2020 A 01/05/2021	13/11/2023 A 22/11/2023
645	DARCI FLORENCIO ALVES	01/01/2018 A 31/12/2018	01/11/2023 A 30/11/2023
1195	DIONY KENIDIS STORTI	30/06/2021 A 29/06/2022	01/11/2023 A 30/11/2023
797	DULCELINA MENDES SANTOS SILVA	19/09/2020 A 18/09/2021	01/11/2023 A 30/11/2023
941	MARCOS ANTONIO REINALDE DA CUNHA	17/05/2020 A 16/05/2021	01/11/2023 A 30/11/2023
3467	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	07/07/2022 A 06/07/2023	01/11/2023 A 30/11/2023

1213	SIMONE FERREIRA RAMOS	05/08/2019 A 04/08/2020	16/10/2023 A 14/11/2023
895	SURAIA ELIAS DA PAZ	07/11/2019 A 06/11/2020	01/11/2023 A 30/11/2023
3191	VALDENICE MATIAS SOARES	04/01/2021 A 03/01/2022	15/11/2023 A 29/11/2023
3308	VANESSA APARECIDA SANTOS DE BRITO	02/07/2022 A 01/07/2023	02/11/2023 A 01/12/2023

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:13F04A3D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIA WILSON JORGE DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público WILSON JORGE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11053;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal WILSON JORGE DA SILVA**,** matrícula nº 638, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 á 21/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de NOVEMBRO de 2023 e término em 30 de NOVEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 09 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:23C7CD00

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIA CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10894;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA**,** matrícula nº 968, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/08/2011 á 15/08/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de NOVEMBRO de 2023 e término em 30 de DEZEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 09 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:53087039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 273/2022 - PROCESSO Nº 207/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0273/2022 Processo nº 0207/2022 Inexigibilidade nº 037/2022 – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPANHA,** do município de CAMPANHA, Estado de Minhas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.713.503/0001-70. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto alteração de vigência contratual e alteração de cláusulas.
- Vigência: até 17/11/2024

Campanha, 08 de Novembro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EFDD3F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 18º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,00%	R$ 6,47	R$ 6,17	R$ 6,47
Óleo Diesel Comum	Litro	0,00%	R$ 6,33	R$ 6,03	R$ 6,33

Campanha/MG, 24 de outubro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:97686CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00260/2023 - INEXIGIBILIDADE 0046/2023

ATA DELIBERATIVA

CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00260/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0046/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0046/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de documentação de habilitação, da empresa:

Participante	CPF/CNPJ
MARINA SILVA ZAMPINI	33.013.209/0001-49

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0046/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa MARINA SILVA ZAMPINI – CNPJ: 33.013.209/0001-49, não apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital, deixando de apresentar item 5.2.3 – *"Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal"* e item 5.3.1 – *"Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital, Declaração de que não emprega menor, Declaração de Fatos Impeditivos – Anexo III"*, sendo assim considerada **inabilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma também não apresentou proposta para o credenciamento conforme exigido e não se atentou ao Edital quanto à entrega em envelopes separados.
Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado.
Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9B18C967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 165 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora KELI DINAMARA DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2022a 02/11/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
KELI DINAMARA DOS SANTOS	Gari	03/11/2022à 02/11/2023	13/11/2023	12/12/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos09 de Novembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:99FBE69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 170/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 78/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CONFECCIONAR AS CORDAS DE FORMATURA DOS ALUNOS DE CAPOEIRA QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO "FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS-MG 2023" Contratada: AGROCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA no valor de R$ 3.888,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 09/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:579162C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 172/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 79/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA E CALÇA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E GRUPOS DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: INÁCIO NEHMY DE ALMEIDA - 014.840.416-23 no valor de R$ 17.595,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 09/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:38CED2BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 78/2023, Processo n.º 173/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, CONES, FITAS E POSTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 27/11/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 09/11/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A464BAD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 171/2023 - Pregão Nº 77/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022 DA PREFEITURA DE PERDIGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES À SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda. Contrato nº. 331/2023. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Data assinatura 09/11/2023. Valor Contrato: R$ 112.080,00.

Campos Altos – MG, 09/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1FC6D0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 055, de 01 de agosto de 2023, torna público aos interessados, que em razão de impugnações recebidas e necessidade de alterações no Edital do presente certame, a **SUSPENSÃO**, *sine die* da realização da sessão pública designada para o dia **10/11/2023,** referente ao Processo Licitatório N.º 145/2023 – Pregão Presencial N.º 059/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UMA INTERSEÇÃO SEMAFÓRICA DE 04 (QUATRO) FASES**, no cruzamento da Av. 17 de Dezembro com Rua Cel. Marques neste Município de Candeias/MG.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:6E2E6AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 161/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente hospitalares e de escritório para atender às demandas do setor de imunização conforme Resolução SES MG Nº 6.985 DE 20 de dezembro de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas/MG., exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme edital e do termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 24/11/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 24/11/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:DC9CAF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 162/2023, Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é: Concessão para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros do município de Capitão Enéas, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros. Abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 14/12/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobras@capitaoeneas.mg.gov.br, o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:73E9E048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOSE ALVES DE JESUS 72043059653, CNPJ: 41.733.014/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO CAMINHONETE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:09/11/2023 A 09/11/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:12002F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARBONITA/MG - CMAS - BIÊNIO 2023/2025".

Nivaldo Moraes Santana, Prefeito do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art.85, III da Lei Orgânica Municipal, no Art.17, I, II, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei Municipal Nº 829, de 18 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Artigo 1º-Substituir os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, conforme segue:

l- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
TITULAR: Luciana Andrade Machado
SUPLENTE: Janaína da Conceição Martins
b) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Émerson de Paulo Barbosa
SUPLENTE: Giulia Maria Bravo Souza
c) -Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Cleusa Maria Silva

SUPLENTE: Maria Lidiane Antunes Ferreira
d) -Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR:Bárbara Aparecida Meira Riberio
SUPLENTE: Katrine Fernandes Macedo
II) REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
Representando as Entidades Socioassistenciais
a) PROSESC - Projeto Semear Esperança de Carbonita
TITULAR: Valdirene Ferreira
SUPLENTE: Maria José Pereira da Cruz
Representando as Associações da Área Socioassistencial
b) APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita
TITULAR: Maria da Conceição Batista da Silva
SUPLENTE: Alaíde de Oliveira Libório
Representando os trabalhadores da área da Assistência Social
e) TITULAR: Marislane Costa Ventura
f) SUPLENTE: José Geraldo da Silva
Representando os Usuários da Assistência Social
g) TITULAR: Gleice Aparecida Goulart
h) SUPLENTE: Lidiane Siqueira Dias
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita -MG, 26 de Outubro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:FA25F586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 99.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Funerária Carlos Chagas Ltda. Processo N°. 99/2023 – referente ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e a contratação de serviços de transporte funerário para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Ata de Registro de Preços Nº. 250/2023 – Funerária Carlos Chagas Ltda. Data da Assinatura: 20/10/2023. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 06 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DA505877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Processo Licitatório n.º 140/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Carmo da Mata – MG – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 28/11/2023. Sessão da disputa de preços: dia 28/11/2023, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8FEB8B3D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 050/2023 – Processo Licitatório n.º 108/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 108/2023, Pregão Eletrônico n.º 050/2023, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Relógio de Ponto Digital com leitor de biometria, para Controle de Registro de Frequência, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carmo da Mata – MG. Data e Horário de início da sessão: 24/11/2023, 13:00. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:BBE04297

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 07/2023 passa por meio deste instrumento para o seguinte valor a partir do dia 01 de novembro de 2023; OLEO DIESEL S500 de R$6,96 para R$7,07 – Item 01 do Processo Licitatório OLEO DIESEL B S10 de R$6,05 para R$6,15 – Item 03 do Processo Licitatório; data: 01/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:59E63032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

EXTRATO DO EDITAL
OBJETO:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos**
O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 08h00min do dia 23/11/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 09 de novembro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B8D7DDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: De 10/11/2023 até as 11:30 hs. do dia 23/11/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 24/11/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/11/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 09 de novembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D13478F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia 09 de novembro de 2023, às 8h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 010/2023, processo autuado nº 178/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana - pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto do loteamento para construção de casas populares no distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
A licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda. atendeu ao solicitado na 2ª ata apresentando a certidões de débitos atualizadas, estando assim habilitada. Após decurso dos prazos para interposição de recursos e contrarrazões, foi enviado no endereço eletrônico das licitantes e publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25 de outubro do ano corrente, a convocação para a sessão pública visando o julgamento das propostas.
A CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, onde posterior análise das documentações foram vistadas:
1 – As licitantes habilitadas apresentaram as seguintes propostas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
1	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	R$1.753.711,93 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e noventa e três centavos)
2	Construtora Fortiori Ltda.	30.575.672/0001-96	R$1.737.878,24 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
3	EPL Construções Ltda.	20.515.556/0001-28	R$1.653.938,23 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)
4	GML Engenharia Ltda.	35.793.134/0001-91	R$1.766.819,35 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos
5	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	02.740.940-0001-42	R$3.461.824,13 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos)

A CPL decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização de diligência quanto a verificação das propostas comerciais e as planilhas anexas das licitantes, que serão encaminhadas para análise e conferência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, que deverão também estar em conformidade com o item 5 – Proposta Comercial do edital.
Uma nova ata para divulgação do resultado será realizada posteriormente. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h20min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas, 09 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Licitante:

LUCIMAR MARIA WALES -
AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:4FEC1C85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

Concorrência nº 002/2022
Processo nº 173/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022 – .
Contratado: **TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA**
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de adutora de água bruta para alimentação de novos reservatórios e abastecimento dos reservatórios existentes, inclusive elaboração dos projetos executivos localizado na Rua Santa Quitéria, s/n, Bairro Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da assinatura: 30/10/2023.

Catas Altas, 09 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D29B79E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 089/2023, PRC nº 232/2023, é o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, de "A – Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA) em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria de Saúde, Sessão pública: 27/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09/11/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F9EC66E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMOS ADITIVOS

Processo nº002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Contrato nº 101/2023
Contratada: **CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício
2° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias os prazos de vigência e execução dos serviços, passando o prazo final de execução para o dia 11/06/2024 e o prazo de vigência para 30/06/2024.
3° ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
Dá-se ao presente aditivo o valor estimado de **R$ 447.433,41** (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao percentual de 14,96**%** do valor original, alterando-se o valor do contrato para **R$ 3.962.630,49** (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
Data da assinatura: 09/11/2023
Catas Altas, 09 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:176784C1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI 811/2023

LEI Nº. 811/2023

Dispõe sobre as transferências de recursos financeiros para Organizações da Sociedade Civil mediante a celebração de parcerias.

A **Câmara Municipal de Catas Altas/MG,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferências de recursos financeiros para Organizações da Sociedade Civil – OSC – mediante a celebração de parcerias, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº. 13.019/2014, conforme abaixo:

OSC	ATIVIDADES/PROJETOS	VALOR
FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Projeto Bombeiros nas Escolas	R$ 60.000,00

Art. 2º. As atividades e/ou projetos das parcerias previstas no art. 1º desta Lei poderão ser prorrogadas ou renovadas, anualmente, desde que, a cada exercício financeiro, seja atestado a existência e disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

Art. 3º. Em caso de prorrogação ou renovação das parcerias os valores previstos no art. 1 desta Lei poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), utilizando os recursos de superávit financeiro do exercício anterior conforme I, § 1º do art. 43 a da Lei Federal nº 4.320/1964.
§.1º. O crédito especial de que trata o caput deste artigo contará com a seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Catas Altas
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito e Assessorias
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	1103	Apoio a Segurança Pública
Atividade	X.XXX	Manutenção de Convênio com a FUNDAÇÃO SALVAR
Elementos Fonte	33.50.43 2.500	Subvenções Sociais Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL		**60.000,00**

§.2º. Para fins de compatibilidade dos instrumentos de planejamento fica autorizado alteração do PPA 2022/2025 para inclusão da nova ação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas – MG, em 09 de novembro de 2023.

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FDB308E4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 438/2023

DECRETO Nº 438/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 08 de novembro de 2023 **WAGNER ALMEIDA ADRIANO,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR CONTÁBIL, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 08 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FD17BC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2023

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2023

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir 168 unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade dessa municipalidade, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, , nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela licitante **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** contra decisão proferida pela r. Comissão de Licitações deste Município, que declarou a **empresa EF CONSTRUTORA LTDA**, sob a alegação de nulidade do item 6**. LIMITE GLOBAL DE CONTRATAÇÃO** não deveria ser considerado para pontuação vez que a licitante vencedora apresentou o documento exigido e a recorrente não, tendo em vista que o órgão cujo recorrente solicitou não forneceu tal documento.

Este é o relatório.

I. Preliminarmente: Da tempestividade:

Registra-se que o presente Recurso Administrativo apresentado é TEMPESTIVO tendo sido apresentado no prazo legal.

II. Mérito:

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Ante ao exposto, tendo a empresa licitante, ora Recorrente, não demonstrado em sede recursais razão ao deferimento do recurso, conforme parecer jurídico, vinculado de forma indissolúvel a esta decisão, correta é a manutenção da decisão proferida pela r. Comissão de Licitações.

DECISÃO

Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, opina **PELO NÃO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO.**

Encaminhe-se à Autoridade Superior para decisão.

Nada mais havendo a ser lavrado, encerrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros.

Centralina-MG., 09 de novembro de 2023.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
Membro

_____
Membro

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2023

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir 168 unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade dessa municipalidade, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, , nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023.

1. Com base na decisão de recurso proferido pela Comissão Permanente de Licitações, e nos documentos pertinentes que integram o Processo Licitatório nº 098/2023, Chamamento nº 002/2023, **DECIDO** pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitações deste município, **NÃO PROVENDO O RECURSO** interposto pela empresa **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

2. Encaminho a decisão à Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de prosseguir nos trâmites inerentes ao procedimento licitatório, devendo o conteúdo desta decisão ser comunicada aos licitantes.

Centralina-MG., 09 de novembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B7A2AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 022/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 022/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 22/11/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 09 de novembro de 2023.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2576CD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PARECER JURÍDICO - RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO 002 2023

PARECER JURÍDICO

EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 168 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - RECURSO ADMINISTRATIVO PELA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA EXIGÊNCIA DO ITEM 6.2 "B" DO EDITAL E DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DO MESMO ITEM - PARECER PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE – MANUTENÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME LICITATÓRIO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, contra a decisão da administração pública, que, Declarou a empresa EF CONSTRUTORA LTDA como vencedora do certame, cujo teor do recurso datado de 18 de setembro de 2023, sustenta os seguintes argumentos:

" ... . Inicialmente, cabe reconhecer que é totalmente nula a exigência de apresentação de LGC no âmbito do presente edital.Ora, da análise do edital constata-se que foram realizadas exigências para fns de pontuação da "capacidade técnica". Vejamos o item 6 do edital:DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA a) Certidão de Registro no CREA ou CAU (Item 1 do quadro de pontuação);b) Comprovação através de oficio a ser expedido pela Caixa Econômica Federal da habilitação de validade não expirado e que contenha a informação do rating (classificação) e Limite Global de Contratação (LGC) - (Item 2 e 6 do quadro de pontuação);Fica evidente que os itens enfim não se tratam de pontuação pela proposta, mas de efetiva exigência de documentação para atribuição de pontos a itens de natureza habilitatória.Assim,evidente que as exigências ferem as previsões legais quanto à documentação relativa à qualificação técnica. Como se sabe, o art. 30, da Lei 8666/93 impõe limites quanto às exigências relativas à qualificação técnica, restringindo-as às hipóteses seguintes:I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial,quando for o caso. Assim, verifica-se que a exigência de "LGC" para fins de avaliação e pontuação da qualificação técnica não se enquadra em qualquer das hipóteses legais.Nesse sentido, a jurisprudência do TCU não deixa dúvidas conforme decisão proferida no âmbito do Processo 008.526/2023-0:No referido julgamento em vista das irregularidades constatadas pelo órgão técnico no 15 e 16)". Assim, constata-se que idêntica exigência foi analisada e reconhecida como ilegal,culminando na nulidade do procedimento.Cabe destacar que a exigência do item 6.2, alinea "b" também não se enquadra nos limites legais relativos à qualificação econômico-financeira. Nesse caso, vale citar a decisão proferida pelo TCU no âmbito do acórdão 1284/2015 - Plenário, Conselheiro Relator AUGUSTO SHERMAN, Sessão de 27/05/2015. DOU em 19/06/2015. Assim, também desse ponto de vista verifica-se que a exigência se afigura inadequada e ilegal de qualquer perspectiva. Em sintese, constata-se que a referida exigência fere os princípios da legalidade e restringindo de forma indevida a competitividade. Como fica evidente no presente caso,existindo apenas duas licitantes, uma delas foi penalizada por não conseguir cumprir a exigência, restringindo drástica e indevidamente a competitividade, sem fundamento legal que sustente tal restrição.No presente caso é evidente a conveniência e necessidade de reconhecimento da pena de inaceitáveis prejuízos não só à recorrente, mas à higidez do certame.Diante do exposto, requer seja reconhecida a nulidade do item 6.2. "b" do edital,com desconsideração da pontuação relativa ao item, que representa exigência ilegal e restrição indevida da competitividade.IIII - DA IMPOSSIBILIDADE DE SE CONSIDERAR A PONTUAÇÃO DO ITEM 6.2,B, NO CASO CONCRETO.LESÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EQUIDADE. Não bastassem os fundamentos já expostos, cabe ressaltar que no caso concreto a situação evidencia gravidade ainda mais insustentável, tendo em vista que além da ilegalidade da exigência verifica-se que enfim a recorrente foi indevidamente "penalizada" por não cumprir exigência impossível.Contudo, quanto à disponibilidade financeira da empresa para contratação de empreendimento e disponibilidade de LGCE e LFC, a CEF informou que tais informações são confidenciais, ou seja, que são restritas aos empregados da CAIXA. Nesse sentido, evidente que a licitante apresentou as informações disponíveis e possíveis, sendo que a informação que não constou do documento não foi fornecida pela CAIXA mediante justificativa que foge ao controle e poder decisório da empresa. Em síntese, tem-se que o Edital exigiu informação que somente a CEF pode fornecer,e que, solicitada a informação à CEF, a licitante foi comunicada que a informação tem teor confidencial, e que não poderia ser fornecida mediante "Declaração". Ou seja, verifica-se que ao não pontuar no item 6, relativo ao LGC,a recorrente foi,enfim, penalizada por não cumprir exigência que se revelou enfim impossível. Verifica-se que o documento apresentado pela recorrente é expresso e incontornável

quanto ao teor e ao significado da comunicação da CEF: a informação não pode ser fornecida porque tem teor confidencial. Nesse contexto, é evidente que além da nulidade já argumentada,que a exigência do item se revela inaceitável, vez que implica tentativa de obter dados bancários sigilosos das licitantes! Ora, tratam-se de dados de teor sensível que tem circulação restrita, tendo a CEF,detentora de tais dados, apresentado justificativa para o não fornecimento. Vale destacar que diante do comunicado da CEF a licitante simplesmente não tinha o que fazer, vez que a situação foge ao seu controle e poder decisório. Não se trata, como fica claro, de recusa da licitante em fornecer os dados, mas de recusa justificada de terceiroquedetém tais dados. Nesse sentido, não há dúvidas que a exigência de item que se revela impossível de cumprir fere o art. 3° da Lei 8666/93. Vale citar: Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e seráprocessada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1° É vedado aos agentes públicos: I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condiços que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991; Pois bem, no presente caso, do ponto de vista concreto da impossibilidade de cumprimento ao item 6.2, "b" pela licitante, por motivos que lhe fogem o controle, fica mais uma vez evidente que a exigência implica restrição indevida da competitividade, situação que se enquadra na vedação do art. 3°, §1°,I. Ainda, fica evidente que a situação implica lesão aos princípios da igualdade e da impessoalidade, configurando ônus indevido atribuído a uma das licitantes. Diante disso, é certo que a pontuação deve ser reavaliada em vista de tais questões, sob pena de que a situação configure efetiva penalização da recorrente, maculando, também desse ponto de vista, a higidez do certame. Assim,em síntese, afigurando-se impossível o cumprimento da exigênca,cabe a revisão de sua validade e eficácia no caso concreto para garantir a legalidade do certame e a observância dos demais princípios aplicáveis.Por isso, requer seja desconsiderada a pontuação referente ao item 6.2 "b" do edital, equalizando a situação das demais licitantes com a situação da ora recorrente quanto aos pontos atribuídos nesse item.

Ao final, requer seja refeito o quadro de pontuação e classificatório, reconsiderando as pontuações atribuídas e declarando a vencedora conforme pontuação resultante e critérios de desempate previstos em edital.

Estes são os fatos.

ANÁLISE

No presente certame, nítido o intuito da Recorrida, com induvidosa finalidade de ludibriar o juízo do D. Pregoeiro e sua Equipe, levando-os a um julgamento dissociado do Edital Convocatório.

Ora, os argumentos da empresa recorrida, não merecem prosperar haja visto que a empresa Recorrente não impugnou o Edital do presente certame, tendo participado de todas as etapas do processo sem qualquer impugnação aos itens contidos no Edital da Concorrência Pública.

E mais: o inconformismo da empresa recorrida, se deu apenas após o ato administrativo de julgamento do certame, o que, pela análise dos argumentos trazidos na recurso, datado de 18/09/2023, não merecem prosperar.

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

No caso sub judice, necessário adentrarmos ao Princípio da Vinculação ao Edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório;

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

Com efeito, o edital é ato normativo confeccionado pela Administração Pública para disciplinar o processamento do concurso público. Sendo ato normativo elaborado no exercício de competência legalmente atribuída, o edital encontra-se subordinado à lei e a Constituição e vincula, em observância recíproca, Administração e candidatos, que dele não podem se afastar.

Assim, entender de forma diversa, no sentido de que houve desobediência ao que consta no edital, não enseja assim as vedações previstas no § 3º do art. 43 da Lei, isso porque, a idéia de esclarecimento e complementação envolve também a comprovação das informações adicionais.

Senão vejamos o que dispõe o art. 43, § 3º:

"Art. 43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece os princípios que norteiam a Administração Pública, consagrando a obrigatoriedade da licitação (XXI).

O processo licitatório, como exigência obrigatória na administração pública, tem objetivo duplo, qual seja: proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios que pretende realizar com particulares.

A Lei nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe que a licitação "será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" (art. 3º).

Nos termos da Lei das Licitações, o edital - ao qual estão vinculados licitantes e a Administração Pública - torna público o processo licitatório, fixa o seu objeto, bem como as condições para a participação dos interessados e o cumprimento do objeto, a modalidade e o tipo da licitação (art. 40).

O STJ tem jurisprudência firme no sentido de que "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame" (REsp 354.977/SC, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, T1, DJ 09/12/2003). No mesmo sentido, transcrevo decisão mais recente daquela Corte:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ILEGALIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC/1973 NÃO DEMONSTRADA. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. EDITAL DE LICITAÇÃO E CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 5 E 7/STJ. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELA NORMA DISCIPLINADORA DO CERTAME. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. 1. Hipótese em que o Tribunal local consignou (fls. 893-894, e-STJ): "Note-se, tanto a Lei n.° 8.666/93 quanto o edital não determinam nova expedição de certidão. A exigência contida no edital visa validar a certidão apresentada, isto é, verificar a sua autenticidade e não a expedição de outro documento. (...) Outrossim, a Administração e os interessados em participar da concorrência pública têm o dever de respeitar o que ficou consignado no edital, nada lhe acrescentando ou excluindo. No caso em testilha, reitere-se, a Comissão Especial de Licitação da SABESP incluiu, posteriormente, documento que deveria ser juntado, como o foi, no envelope de documentos para habilitação e adotou expediente não contemplado no instrumento convocatório, em violação aos princípios que norteiam a licitação, como o da vinculação ao edital

e ampla concorrência". 2. (...). 3. O STJ possui jurisprudência firme e consolidada de ser o edital a lei interna do concurso público, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, com regras dirigidas à observância do princípio da igualdade (AgInt no RMS 50.936/BA, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 25.10.2016). 5. (...). 6. Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação ao edital. 7. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido. (REsp 1717180 / SP, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, T2, DJe 13/11/2018)

Há de se considerar que, diferentemente do alegado pela Recorrente, a outra empresa participante juntou documento da Caixa Econômica Federal, vez que a instituição bancária não pode omitir informações concernentes ao próprio cliente, sendo que ainda sequer solicitou prazo para regularização do cumprimento do item em razão da negativa de informação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informação esta frisemos apresentada pela outra licitante.

A discordância aos requisitos do edital tem que ser anterior, para que ele seja impugnado a tempo e modo pelos interessados. Eventual dispensa do cumprimento das cláusulas editalícias somente se justificaria se houvesse vício no Edital ou no próprio procedimento licitatório, por meio de determinação judicial, o que não é o caso em tela.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, interesse público e julgamento objetivo, é o presente para opinar pelo conhecimento e **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, formulado pela licitante ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e consequentemente, pela manutenção da decisão exarada na Concorrência Pública nº 001/2023, com a devida ratificação e convalidação do certame.

Este é o parecer,
SMJ.
Junte-se aos autos.

Prefeitura Municipal de Centralina-MG., em 19 de outubro de 2023.

DR. ELIAS MATEUS
OAB/MG. 91.993

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C24CDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRALINA., conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/11/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4779E6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 090/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023, que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas, para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG**. DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 09 de novembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0A22D2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a intenção de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.560/2023 – PREGAO ELETRONICO Nº 007/2023, realizado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades do CREA-ES e inspetorias, via ata de registro de preços" em atendimento ao município de Chapada do Norte/MG.

ITEM: **POLTRONA AUDITÓRIO RETRÁTIL** (conforme descrição detalhada em edital PE 007/2023 – CREA/ES). - 100 Unidades – Valor total de R$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais)

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES – CNPJ: 27.055.235/0001-37.

DETENTORA: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 08.368.875/0001-52.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

Chapada do Norte/MG, 09 de Novembro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0F46A9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 091/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços em atendimento às diversas**

Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105; e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 09 de novembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:65864DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 042/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 008/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e o FNDE.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 07 de novembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4F5251FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 11.614.643/0001-41, em face da decisão do pregoeiro que classificou a empresa NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP, CNPJ 08.316.438/0001-95, referente ao item 19 (dezenove) alegando que o produto ofertado Trophic Basic Enteral 800 g, não atende ao edital, tendo em vista que a embalagem é plástica, sendo que no descritivo do edital está lata.

Alega que a dieta enteral é um produto composto por vários nutrientes, muitos são sensíveis e podem sofrer com oscilações de temperatura, de quantidade de gases, principalmente, oxigênio e de luz solar/artificial. Que a embalagem plástica, não consegue bloquear totalmente os gases externos, manter uma temperatura mais constante e bloquear totalmente os raios solares e de fontes artificiais, tornando instável os micronutrientes e alguns macronutrientes presentes na fórmula.

No prazo legal a recorrida apresentou contrarrazões, no sentido que o padrão de qualidade no edital é Plenil S, cuja embalagem é plástica.

Que a embalagem primária do produto Trophic Basic Enteral 800 g é manufaturada em prolietileno de alta densidade, material largamente aplicado ao acondicionado de alimentos, devido a sua baixa absorção de umidade e alta resistência química.

Juntamente com as contrarrazões a recorrida apresentou a ficha técnica do produto, bem como o detalhamento do registro do mesmo na Anvisa.

DOS FUNDAMENTOS

Em análise das razões de recurso, percebe-se que as mesmas não devem prosperar.

Da própria análise do detalhamento do registro percebe-se que o tipo de embalagem pode ser: celulósica, elastomerica, metálica, plástica ou vidro.

Assim, apesar da apresentação atual do produto ser em plástico poderá ser em outras, conforme citado.

Realmente o edital traz o descritivo da unidade em lata, mas em contrapartida o produto de referência tem sua apresentação em plástico.

Neste diapasão, o tipo de embalagem no presente caso, não altera a qualidade do produto.

Ademais, o órgão competente para análise das condições deste tipo de produto é a Anvisa, sendo que se concedeu o registro, é porque atende as condições de comercialização para ser disponibilizado para consumo humano, não cabendo ao Município adentrar nesta competência privativa.

A recorrente não ataca em momento algum que o produto da recorrida não atende a especificação do edital no que concerne a composição mínima, se atendo a questão da embalagem.

Portanto, desclassificar uma proposta porque a mesma não tem a embalagem descrita no edital constitui excesso de formalismo, haja vista que a finalidade de objeto é adquirir um produto com características nutricionais que atenda às necessidades dos pacientes, sendo certo asseverar que tal exigência foi cumprida pelo produto ofertado.

É consenso na doutrina, que as exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.

Segundo o Tribunal de Contas da União: “A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado”.

Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.

Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Tecendo comentários acerca da Nova Lei de Licitações que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua:

Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa.

Por todo o exposto, as razões da empresa que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre concorrência, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão do pregoeiro deverá ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, formalismo moderado, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Licitação, **DECIDE**:

1) CONHECER do recurso interposto pela empresa **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 11.614.643/0001-41**, por ser próprio e tempestivo;

2) No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa **NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP, CNPJ 08.316.438/0001-95**, no certame.

Cipotânea, 01º. de novembro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Membro Equipe de Apoio

LUANA RAIMUDA DIAS
Membro Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:317C7CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023-DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão, às fls. 199 a 204 do Processo Licitatório em epígrafe, e, para tanto, decido:

a) CONHECER do recurso interposto pela empresa **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 11.614.643/0001-41**, por ser próprio e tempestivo;

b) No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão que habilitou a empresa **NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP, CNPJ 08.316.438/0001-95**, no certame;

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 08 de novembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:27419728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 41/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o

Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 59.627,94 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 42/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 7.540,00 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 43/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 534,60 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 44/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 872,90 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 45/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 3.307,27 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 46/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 4.333,00 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 47/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 665,00 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº 48/23 – Processo Nº 42/23 – Pregão Eletrônico Nº 8/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em Atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e FNDE – Valor Global: R$ 1.690,00 - Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:368CFEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESS Nº 569/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023- REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **24/11/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:EA0911FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 318/2023 - CREDENCIAMENTO 011/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 318/2023, Credenciamento n° 011/2023, autuado em24/10/2023. Constitui objeto desta licitaçãoa abertura de credenciamento que visa à contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços de capacitação em diversas áreas da Saúde Pública para capacitação e educação permanente dos profissionais dessa secretaria. **A realizar-se à partir do dia 09/11/2023 às 08:00**; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de novembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS,
Presidente da CPL

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 318/2023, Credenciamento n° 011/2023, autuado em24/10/2023. Constitui objeto desta licitaçãoa abertura de credenciamento que visa à contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços de capacitação em diversas áreas da Saúde Pública para capacitação e educação permanente dos profissionais dessa secretaria. **A realizar-se à partir do dia 13/11/2023 às 08:00**; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente

Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de novembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B946845D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 148/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos orais, externos e injetáveis para manutenção das atividades da farmacoterapia desenvolvida pelas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia de Todos, UPA Dr. Juvêncio Guimarães e os demais Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sendo os medicamentos de uso geral e de controle especial da portaria 344/98, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 148/2023. Nova data da abertura: 28 de Novembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:B3EF8A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna a suspensão do Processo Licitatório nº 174/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 174/2023.

REJANE OTTONI SANTA BÁRBARA -
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:5D71B977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a revogação do Processo nº 021/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de manejo da unidade de conservação Parque Natural Municipal Salão de Pedras, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 021/202. Conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos a este edital 021/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDILÉIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7A21DCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que revogará Processo nº 038/2022 – Tomada de Preço nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do **Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra da Ferrugem**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 038/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDILÉIA MARIA UTSCH JORGE –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:4835035C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 6,12 (seis reais e doze centavos) e ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 07 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F834C317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0054/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº

0169/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **SOCIEDADE DE APOIO HUMANITARIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICO**, inscrita no CNPJ 04.309.847/0001-03, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0082/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) mês (02/11/2023 a 01/11/2024). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8B23AF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
090

Processo licitatório nº 211/2023
Dispensa de Licitação n º090/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 090/2023**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a**,** sendo contratada a empresa**, VERDEMAQ LTDA,** CNPJ- 20.512.228/0001-78, com valor de **R$ 2.255,00(dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais),** pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de novembro de 2.023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B0596E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
093

Processo licitatório nº 216/2023
Dispensa de Licitação n º093/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 093/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE USO AUTOMOTIVO E RESPECTIVOS SUPORTES, PARA AS 04 (QUATRO) VANS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo contratada a empresa: **TERENCIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, CNPJ: 17.636.408/0001-57**, com proposta no valor de **R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais),** no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de NOVEMBRO de 2023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A3F10860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

Processo Licitatório nº221/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE (7) SETE MOLDURAS COM 14 (QUATORZE) VIDROS DE TAMANHO 1,00 X 45 METROS COM 4 MM DE ESPESSURA, PARA O QUADRO DE EXPOSIÇÃO NO ESPAÇO CULTURAL DR. FELIPE CARAMORI NO CRISTO REDENTOR. EMPRESA: BRUNO GUSTAVO DA SILVA PORTES – CNPJ: 29.396.909/0001-92 – sede na Rua: Leopoldo Ferreira Mendonça, nº 95 – Bairro/Centro - cidade de Conquista - MG – no valor de R$ 1.549,94 (um mil reais quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).** Atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de novembro de 2023.

SILVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:B6DF5B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CONQUISTA - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 20 de Outubro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS MAGALHAES FERREIRA	719.178.106-87	4363 /00047/2023
ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS MAGALHAES FERREIRA	719.178.106-87	4363 /00048/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JESSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	Matrícula: 00012752	
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIA / 22672017	Assinatura:	

Assinado de forma digital por DANYLOWA CARIBE FERRAZ:08599922688
Dados: 2023.11.08 15:38:26 -03'00'

Data de afixação: 20/10/2023
Data de desafixação: 04/11/2023

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:6FE3F101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para atender o lavador de veículos e a oficina mecânica do almoxarifado municipal, frete incluso até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **29/11/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de novembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C1C30FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Administrativo Nº 118/2023, credenciamento Nº 003/2023, Inexigibilidade N° 009/2023, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do Município de Coração de Jesus. Prazo para os interessados se credenciar é do 13/11/2023 até o Dia 30/11/2023 das 08:00hs as 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

Coração de Jesus-MG, 08 de novembro de 2023.

TARTALIS TARLIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CC2A54EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 117/2023 DISPENSA POR VALOR 024/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONATRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCEDER LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Valor Mensal: R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais).
Valor Total: R$ 11.220,00 (Onze mil e duzentos e vinte reais).
Empresa: Visãoi Sistema de Informática Ltda - Me
CNPJ N°: 08.310.227/0001-45

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Devido à administração pública municipal necessitar de um website para publicação dos atos oficiais em geral.

Coração de Jesus/MG, 01 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F21E529D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2023

Contrato nº 110/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 117/2023 – Modalidade: Dispensa N° 024/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCEDER LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO. Vigência 01/11/2023 até 01/11/2024 - Valor global: R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:60CFEE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 64/2020, Dispensa nº 20/2020 - **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2.393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. Vencedor: ASSOCIAÇÃO**

MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. Fica aditada a Cláusula Décima Primeira do contrato inicial prorrogando sua vigência para 09 de novembro de 2024, a contar de 09 de novembro de 2023.

Coronel Xavier Chaves/MG, 09 de outubro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4E78FE94

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 69/2023, Pregão Presencial 45/2023, para seleção da proposta mais vantajosa para **PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE QUATRO ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE O EVENTO "NATAL ENCANTADO 2023", A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 25/11/2023 À 06/01/2024**, mediante o critério de julgamento **MAIOR LANCE POR ITEM**. Credenciamento e abertura: **24/11/2023 às 08h00min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 09 de novembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A0516B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
PROCESSO 094/2022 INEXIGIBILIDADE 032/2022

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
Processo 094/2022 Inexigibilidade 032/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
. Termo de Credenciamento nº **003/2023**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA**
Data da assinatura: 08/11/2023
Vigência: 08/11/2023 á 31/12/2023.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:4C452853

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO DE SALDO DE ATA N°055/2023
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 038/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 016/2022**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 6,25**; Preço Reajustado: **R$ 6,68**

Assinatura: 07 **de novembrobro 2023**
Vigência: **a partir de 08 de novembro de 2023**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:60066BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 62/2022.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 32/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos das licitante) abaixo relacionada), relativo a Licitação **000062/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0032/2022**, de **01/09/2022**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
07389 - DANILO BELTOLDO LIBORIO - ME	R$ 1.400,00	Vencedor
07489 - TELAMIR COM E SERV ELETRO-ELETRONICOS E INFOR	R$ 9.504,00	Vencedor
07861 - BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME	R$ 2.334,00	Vencedor
08790 - LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME	R$ 35.850,00	Vencedor
08924 - JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRON	R$ 14.700,00	Vencedor

CRISTIANO OTONI, 14 de setembro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
CPF:062.170.616-78
Pregoeiro

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
CPF:64886956653
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7406ED9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 31/2023
MODALIDADE – Tomada de Preços nº 06/2023

OBJETO – Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para cobertura da quadra esportiva localizada à Rua inocência Borges, nº 03, Bairro Centro, Cristiano Otoni –MG, nos termos do Convênio Estadual nº 1481000542/2021 – SEDESE.

DESPACHO - Após analisar as fases do respectivo processo licitatório, considerar o conteúdo do Parecer emitido pelo Setor Jurídico sobre o procedimento e concordar com todo o ocorrido, venho adjudicar e homologar todo o tramite do referido processo declarando como vencedora a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R$356.952,11 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Cristiano Otoni, 05 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3826C325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2022

– PARTES: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança.
– DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.
– Em virtude de eleição para a nova diretoria do Projeto Amigo da Criança ocorrida em 20 de abril de 2023, fica alterado o representante legal, passando o preâmbulo do Termo de Fomento nº 054/2022 a ter a seguinte redação:
"O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.695.024/0001-05, estabelecido nesta cidade, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790-273, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.XXX.XXX-03 e Cédula de Identidade nº MG-13.XXX.XX4, com endereço profissional na Praça Tiradentes, nº 541, Centro, CEP: 35.790-285, Curvelo/MG, conforme Decreto nº 4.418, de 08 de janeiro de 2021, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro lado, o **PROJETO AMIGO DA CRIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.213/0001.17, com sede à Rua Datas, nº 23, Bairro Ponte Nova, CEP: 35.794-520, Curvelo/MG, neste ato representado por seu PRESIDENTE, José Raimundo Mariz, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 266.XXX.XXX-34, Carteira de Identidade nº MG-1.XXX.XX1-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº 80, Bairro Ponte Nova, CEP: 35.794-553, Curvelo/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (…)."
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.
– Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 054/2022 até 29 de maio de 2024.
– Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 054/2022 até 29 de junho de 2024.
– DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5D4A43BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2022

– PARTES: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança.
– DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.
– Em virtude de eleição para a nova diretoria do Projeto Amigo da Criança ocorrida em 20 de abril de 2023, fica alterado o representante legal, passando o preâmbulo do Termo de Fomento nº 064/2022 a ter a seguinte redação:
"O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.695.024/0001-05, estabelecido nesta cidade, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790-273, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.XXX.XXX-03 e Cédula de Identidade nº MG-13.XXX.XX4, com endereço profissional na Praça Tiradentes, nº 541, Centro, CEP: 35.790-285, Curvelo/MG, conforme Decreto nº 4.418, de 08 de janeiro de 2021, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro lado, o **PROJETO AMIGO DA CRIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.213/0001.17, com sede à Rua Datas, nº 23, Bairro Ponte Nova, CEP: 35.794-520, Curvelo/MG, neste ato representado por seu PRESIDENTE, José Raimundo Mariz, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 266.XXX.XXX-34, Carteira de Identidade nº MG-1.XXX.XX1-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº 80, Bairro Ponte Nova, CEP: 35.794-553, Curvelo/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (…)."
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.
– Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 064/2022 até 19 de junho de 2024.
– Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 064/2022 até 19 de julho de 2024.
– DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DDD3F2A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.114,16

Curvelo, 09 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:16E399A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa técnica e especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à entidade do poder público municipal a fim de obter suporte em situações de alta complexidade nas licitações, adequação e implantação da Lei nº 14.133/21, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária:

02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.35.00.1.501.000.0000-1232 – Valor: R$180.000,00. Data: 09/11/2023**. PARTE: MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.152.492/0001-80.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6E99E695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO/MG – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – MG (CMAS), no uso das suas atribuições legais, convoca e torna pública a Assembleia Geral para eleger os Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025, observados os termos da legislação e demais normas contidas no Edital 01/2023 publicado em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br/eleicao-cmas e afixado na forma física na Central dos Conselhos, em todos os equipamentos socioassistenciais, na sede da Subsecretaria de Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Prefeitura Municipal de Curvelo. As inscrições serão realizadas presencialmente através da entrega da documentação na Central dos Conselhos, à Av. Gentil de Matos, nº. 415, Tibira, Curvelo/MG, conforme descrito no edital, no período de 13/11/2023 a 28/11/2023. A eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do CMAS ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2023, às 15:00hs, no AUDITÓRIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CURVELO- Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, Curvelo/MG. Mais informações pelo telefone: (38) 3721-4467.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5011533B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.626, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

BRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.40.00 613 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.40.00 654 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$7.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$7.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.40.00 715 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.500,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.40.00 754 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$2.200,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.200,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.40.00 834 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$4.500,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$4.500,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.40.00 848 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$800,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.40.00 860 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.40.00 888 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
TOTAL: R$77.000.00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 608 Material de Consumo R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
3.3.90.35.00 610 Serviços de Consultoria R$800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$800,00
3.3.90.36.00 611 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.500,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$9.200,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$9.200,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo R$4.500,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$4.500,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 904 Obras e Instalações R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 912 Material de Consumo R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
TOTAL: R$77.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E7C33FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.627, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Am
10.305.1001.2126 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.3.90.30.00 830 Material de Consumo R$58.903,54
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$58.903,54
TOTAL: R$58.903,54

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$58.903,54.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:372D16AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$55.321,02
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$55.321,02
TOTAL: R$55.321,02

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$55.321,02.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F2F182F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.677, de 11 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$578.408,26
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$578.408,26
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$8.796,47

1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$8.796,47
TOTAL: R$587.204,73

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$587.204,73.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5737E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.630, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.08.01.04.121.0408.2163.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.40.00 1233 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$510,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$510,00
TOTAL: R$510,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.30.00 560 Material de Consumo R$510,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$510,00
TOTAL: R$510,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1E6AB1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 384, de 29 de setembro de 2022, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências";

Considerando o Decreto n° 191, de 12 de abril de 2023, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências."

E considerando o teor do Memorando Interno número 1.479/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, do Município de Diamantina, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de titular, **RAQUEL MOHALLEM FERREIRA**, em substituição à Rosilene Silva.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 384, de 29 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BCFC3E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público Nº 001-2023 - Assis Horta. Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Diamantina (MG).
A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio comunica aos interessados a abertura do chamamento supra, com período de inscrições compreendido entre às 08 horas do dia 10 de novembro de 2023 até às 18 horas do dia 24 de novembro de 2023.

O Edital está disponível no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br

Diamantina, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7031FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público Nº 002-2023 - Antônio Carlos Fernandes. Objeto: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Diamantina (MG).

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio comunica aos interessados a abertura do chamamento supra, com período de inscrições compreendido entre às 08 horas do dia 10 de novembro de 2023 até às 18 horas do dia 24 de novembro de 2023.

O Edital está disponível no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br

Diamantina, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D4821C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 355/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 071/2023. Objeto:Aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração e utensílios domésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise datada 09/11/2023,decidiu:
1.Conhecer da impugnação impetrada pela empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento pelas razões expostas;
2.Manter inalterada as cláusulas e condições do certame, inclusive sua a data de realização, às 09:00 horas do próximo dia 14 de novembro de 2023, na plataforma da BLLcompras.
3.Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e a inserção da íntegra na plataforma da BLLcompras, para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 09 de novembrode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BD599D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 033 AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE SUSPENSÃO. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Proc. 059/2023 – Pregão Eletrônico 033/2023, cujo objeto é: Aquisição de Eletrocardiógrafo. O Município publicará a nova data de abertura da sessão pública.

Dionísio, 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:72548849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-166, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa os nomes agraciados com a comenda Destaque Cultural 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhora Vereadora agraciados com a comenda Destaque Cultural 2023:

Ver. Ademir Silva – Vilão de São Benedito Tiête
Ver. Ana Paula do Quintino – Escola de Dança Maiher Menezes
Ver. Anderson da Academia – Alisson Resende
Ver. Breno Júnior – Coral São Sebastião
Ver. Diego Espino – Mônica Aparecida Pereira
Ver. Edsom Sousa – Apac Divinópolis
Ver. Flávio Marra – Lucas do Socorro Ribeiro Penido
Ver. Hilton de Aguiar – Thaynara Gabrielle Candido
Ver. Israel da Farmácia – Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira
Ver. Josafá Anderson – Lenir de Castro
Ver. José Wilson da Silva – Os Trovadores de Divinópolis
Ver. Ney Burguer – Claudionor Ferreira de Lima
Ver. Rodysom do Zé Milton – Samira Santos
Ver. Roger Viegas – Teens
Ver. Wesley Jarbas – Guarda Catupé de São José
Ver. Zé Bráz – Sapiência Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 09 de novembro do corrente.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEF1E187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**

26º	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.
27º	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09A3065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	ROBERTA APARECIDA VITOR
30º	SÂNYA PEDROSO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E4996C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
115º	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
116º	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1A58FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
118º	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5ED8960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
119º	FABIOLA CANDIDA DIAS
120º	KATIA APARECIDA FRANCISCO
121º	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07906B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 – SEMUSA, para assumir

contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
132°	JUNIA CONCEICAO PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92B4AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
154°	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2023, na edição 3629.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBF7F4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 191/2020
Servidor(a): J.O.S. – Cargo: Motorista Veículo Pesado - Matrícula: 9703046-5

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária do servidor (fls. 53) determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.

Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928968C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de aparelhos de **ar condicionado** conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/11/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE475E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 99

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
129º	CAMILA MENDONÇA VELOSO
130º	GABRIELA FONTE BOA MANO MATEUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:139BD6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.912/23

Rerratifica a aprovação do projeto de parcelamento de solo urbano denominado "*Bairro Residencial Alta Vista*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis; conforme requerimento protocolado pela empreendedora Divinópolis Alta Vista SPE Ltda, sob justificativa de encontrar óbice para proceder ao registro do projeto de parcelamento dentro do prazo ordinário, em razão do período de transição, no tocante ao desmembramento do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a partir da criação do 2º e 3º Cartórios de Registro, nos termos da Nota Devolutiva apresentada;

DECRETA:
Art. 1º Fica RERRATIFICADA a aprovação projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Alta Vista" situado na Gleba 900, zona 31, sub-lote 000, com a área total de 288.255,00 m², matriculada sob o n.º 137.534, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "Divinópolis Alta Vista SPE Ltda", CNPJ 14.593.367/0001-70, através do Processo Administrativo n° 25.778 de 13/08/2014, em conformidade com o art. 31 da Lei nº 2.429/88, que "*dispõe sobre o parcelamento de solo urbano de Divinópolis*", anteriormente aprovado nos termos do Decreto nº 15.608/23.
Parágrafo único. Ficam revalidados os documentos constantes neste processo de aprovação, tais como: Declarações, Termo de Compromisso, Relação de lotes afiançadas junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis e Alvará de Execução de Obras, os quais constam as assinaturas do Prefeito e do Proprietário, ponderando-se a alteração do nome empresarial, de "Divinópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda", para "Divinópolis Alta Vista SPE Ltda", mantendo-se o mesmo CNPJ.
Art. 2º Fica a empreendedora notificada desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes, para nova aprovação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02AE8DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.906/23

Altera o Decreto nº 15.483, de 05 de janeiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o gozo de férias das Conselheiras titulares programadas para o primeiro semestre de 2023 e a licença maternidade da conselheira tutelar Joyce da Paz,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.483/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica nomeada Ana Cláudia de Oliveira para a função de Conselheira Tutelar, em caráter temporário, no período de 09/01/2023 a 30/09/2023, para suprir afastamentos regulares de Conselheiras titulares."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2023.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F03AE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.905/23

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, previstas no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de função gratificada de Diretor Pedagógico I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, concedida à servidora Alaíde Antônia Alves Ribeiro, matriculada sob o n° 9901857-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/10/2023.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74283C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.904/23

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas nos bairros Padre Herculano e Marajó, no Município de Divinópolis, para composição da faixa de servidão do Interceptor Padre Herculano:
I - área de 1.666,00 m² (um mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade de Maria da Conceição Martins e Outros, situada na Rua Romualda Cândida S/N - Padre Herculano, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;

b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do marco MB 01 com coordenadas E=507.347,606 e N=7.770.002,923, cravado no final do acesso à fazenda do Sr. Anderson, próximo à porteira de divisa de mangas, deste segue com azimute 183°02’45” e distância de 976,71m até o vértice V1 com coordenadas X=507295.7095 e Y=7769027.595, seguindo com azimute 286°20'08" e distância 60.931m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=507237.2381 e Y=7769044.7325. Deste com azimute de 281°11'36" e distância 61.322m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=507177.083 e Y=7769056.6364. Deste com azimute de 287°20'09" e distância 65.236m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=507114.8106 e Y=7769076.0747. Deste com azimute de 283°23'56" e distância 13.309m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=507101.8642 e Y=7769079.1587. Deste com azimute de 283°23'56" e distância 60.239m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=507043.2652 e Y=7769093.1177. Deste com azimute de 329°35'17" e distância 24.217m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=507031.0063 e Y=7769114.0025. Deste com azimute de 343°35'21" e distância 70.705m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=507011.0307 e Y=7769181.8268. Deste com azimute de 13°04'010" e distância 64.719m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=507025.6656 e Y=7769244.8689. Deste com azimute de 10°55'01" e distância 42.051m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=507033.6296 e Y=7769286.1591. Deste com azimute de 345°43'58" e distância 78.785m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=507014.2136 e Y=7769362.514. Deste com azimute de 9°15'49" e distância 13.895m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=507016.4504 e Y=7769376.2277, ponto final deste memorial, perfazendo uma distância total de 555,407m confrontando pela frente com a Rua Romualda Cândida, fundos com a Gleba 02 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

II – área de 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de LNA Empreendimentos E Participações Ltda, situada no local denominado Pari Areão, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V23 na divisa com a Gleba 05, com coordenadas X=507103.6788 e Y=7769598.4006, seguindo com azimute 42°19'15" e distância 52.128m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=507138.7754 e Y=7769636.9432. Deste com azimute de 355°35'20" e distância 38.766m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=507135.7937 e Y=7769675.5949. Deste com azimute de 27°35'45" e distância 34.093m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=507151.5868 e Y=7769705.8096. Deste com azimute de 341°51'28" e distância 50.762m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=507135.7807 e Y=7769754.0477. Deste com azimute de 16°47'27" e distância 77.406m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=507158.1416 e Y=7769828.1539. Deste com azimute de 45°31'53" e distância 33.333m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=507181.9292 e Y=7769851.5042, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 286,50m confrontando pela frente com a Gleba 05, fundos com a Gleba 07 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

III – área de 1.958,00 m² (um mil novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), de propriedade de Agro Florestal Boa Esperança, situado no local denominado Pari-Areão E Carrapicho, Jd. Das Acácias, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V29 na divisa da gleba anterior, com coordenadas X=507181.9292 e Y=7769851.5042, seguindo com azimute 45°31'53" e distância 24.11m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=507199.1353 e Y=7769868.394. Deste com azimute de 38°36'34" e distância 72.891m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=507244.6201 e Y=7769925.3528. Deste com azimute de 38°47'05" e distância 155.885m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=507342.2658 e Y=7770046.8664. Deste com azimute de 46°10'27" e distância 40.564m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=507371.531 e Y=7770074.9559. Deste com azimute de 44°38'13" e distância 44.553m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=507402.8347 e Y=7770106.6588. Deste com azimute de 61°09'14" e distância 74.835m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=507468.3844 e Y=7770142.7636. Deste com azimute de 61°39'17" e distância 69.337m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=507529.4082 e Y=7770175.6836. Deste com azimute de 54°18'47" e distância 64.404m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=507581.718 e Y=7770213.2539. Deste com azimute de 59°55'00" e distância 100.284m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=507668.4937 e Y=7770263.5223. Deste com azimute de 59°55'00" e distância 5.83m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=507673.5382 e Y=7770266.4445, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 652,70m confrontando pela frente com a Gleba 06, fundos com a Gleba 08 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

IV - área de 882,00 m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), de propriedade de José Rafael Donizete de Oliveira e Outros, situado na Rod. Mg-050, Local Denominado Sítio do Areão, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V39 na divisa com a gleba anterior, com coordenadas X=507673.5382 e Y=7770266.4445, seguindo com azimute 74°32'43" e distância 106.27m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=507775.9657 e Y=7770294.7629. Deste com azimute de 82°19'23" e distância 81.57m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=507856.8042 e Y=7770305.6595. Deste com azimute de 67°25'55" e distância 52.069m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=507904.8863 e Y=7770325.6426. Deste com azimute de 65°47'02" e distância 54.03m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=507954.1623 e Y=7770347.8046, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 293,94m confrontando pela frente com a Gleba 07, fundos com a Gleba 09 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

V - área de 541,00 m² (quinhentos e quarenta e um metros quadrados), de propriedade de José Rafael Donizete de Oliveira e Outros, situado na Rod. Mg-050, situado no local denominado Sítio do Areão, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V44 junto à divisa com a faixa de domínio da BR 050, com coordenadas X=507866.7237 e Y=7770448.8269, seguindo com azimute 203°02'57" e distância 99.068m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=507827.9365 e Y=7770357.6678. Deste com azimute de 112°35'47" e distância 83.348m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=507904.8863 e Y=7770325.6426, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 182,40m confrontando pela frente com a Faixa de domínio da MG-050, e demais lados com área remanescente do mesmo proprietário.

VI - área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), de propriedade de Maria Aparecida Duarte, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;

b) classificação do Terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V43 junto à divisa com a gleba 08, com coordenadas X=507954.1623 e Y=7770347.8046, seguindo com azimute 65°14'54" e distância 44.749m chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=507994.8003 e Y=7770366.5404. Deste com azimute de 51°15'45" e distância 68.413m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=508048.1637 e Y=7770409.3501, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 113,16m confrontando pela frente com a Gleba 08, fundos com a Gleba 11 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
VII - área de 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados), de propriedade de Maria Aparecida Duarte, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V47 com coordenadas X=508048.1637 e Y=7770409.3501, seguindo com azimute 51°15'45" e distância 2.057m chega-se ao vértice V48 com coordenadas X=508049.7681 e Y=7770410.6372. Deste com azimute de 46°26'27" e distância 43.849m chega-se ao vértice V49 com coordenadas X=508081.544 e Y=7770440.8537, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 45,90m confrontando pela frente com a Gleba 10, fundos com a Gleba 12 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
VIII - área de 106,00 m² (cento e seis metros quadrados), de propriedade de Rosa Martins e Outros, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V49 com coordenadas X=508081.544 e Y=7770440.8537, seguindo com azimute 46°26'27" e distância 1.157m chega-se ao vértice V50 com coordenadas X=508082.3822 e Y=7770441.6507. Deste com azimute de 43°27'09" e distância 34.122m chega-se ao vértice V51 com coordenadas X=508105.8495 e Y=7770466.4213, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 35,28m confrontando pela frente com a Gleba 11, fundos com a Gleba 13 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
IX - área de 106,00 m² (cento e seis metros quadrados), de propriedade de Maria Antônia Martins, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V51 com coordenadas X=508105.8495 e Y=7770466.4213, seguindo com azimute 43°27'09" e distância 11.609m chega-se ao vértice V52 com coordenadas X=508113.8335 e Y=7770474.8487. Deste com azimute de 65°37'18" e distância 23.866m chega-se ao vértice V53 com coordenadas X=508135.5718 e Y=7770484.6997, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 35,47m confrontando pela frente com a Gleba 12, fundos com a Gleba 14 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
X - área de 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), de propriedade de Maria José Martins, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V53 com coordenadas X=508135.5718 e Y=7770484.6997, seguindo com azimute 65°37'18" e distância 15.421m chega-se ao vértice V54 com coordenadas X=508149.6175 e Y=7770491.0648. Deste com azimute de 76°02'52" e distância 16.242m chega-se ao vértice V55 com coordenadas X=508165.3805 e Y=7770494.981, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 31,66m confrontando pela frente com a Gleba 13, fundos com a Gleba 15 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
XI - área de 143,00 m² (cento e quarenta e três metros quadrados), de propriedade de José Rodrigues Moreira, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do Terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V55 com coordenadas X=508165.3808 e Y=7770494.9767, seguindo com azimute 76°02'23" e distância 29.533m chega-se ao vértice V56 com coordenadas X=508194.0416 e Y=7770502.1015. Deste com azimute de 125°00'12" e distância 18.131m chega-se ao vértice V57 com coordenadas X=508208.8927 e Y=7770491.7014, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 47,66m confrontando pela frente com a Gleba 14, fundos com a Gleba 16 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
XII - área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), de propriedade de Edvaldo Rodrigues Moreira, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V57 com coordenadas X=508208.8927 e Y=7770491.7014, seguindo com azimute 125°00'12" e distância 16.761m chega-se ao vértice V58 com coordenadas X=508222.6217 e Y=7770482.0871. Deste com azimute de 71°55'30" e distância 36.055m chega-se ao vértice V59 com coordenadas X=508256.897 e Y=7770493.2734. Deste com azimute de 85°10'50" e distância 0.656m chega-se ao vértice V60 com coordenadas X=508257.551 e Y=7770493.3286, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 53,47m confrontando pela frente com a Gleba 15, fundos com a Gleba 17 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
XIII - área de 188,00 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados), de propriedade de Expedito Rodrigues Duarte, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V61 com coordenadas X=508263.3633 e Y=7770493.8186, seguindo com azimute 85°10'50" e distância 13.494m chega-se ao vértice V62 com coordenadas X=508276.8094 e Y=7770494.9523. Deste com azimute de 64°21'27" e distância 10.078m chega-se ao vértice V63 com coordenadas X=508285.8945 e Y=7770499.3135. Deste com azimute de 64°21'27" e distância 33.699m chega-se ao vértice V64 com coordenadas X=508316.2746 e Y=7770513.8969. Deste com azimute de 61°52'37" e distância 5.444m chega-se ao vértice V65 com coordenadas X=508321.0759 e Y=7770516.463, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 62,71m confrontando pela frente com a Rua São Judas Tadeu, fundos com a Gleba 18 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

XIV - área de 178,00 m² (cento e setenta e oito metros quadrados), de propriedade de Francisco Martins Filho e Outros, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V65 com coordenadas X=508321.0759 e Y=7770516.463, seguindo com azimute 61°52'37" e distância 14.276m chega-se ao vértice V66 com coordenadas X=508333.6667 e Y=7770523.1923. Deste com azimute de 99°43'35" e distância 44.932m chega-se ao vértice V67 com coordenadas X=508377.9524 e Y=7770515.6015, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 59,20m confrontando pela frente com a Gleba 17, fundos com a Gleba 19 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
XV - área de 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade de Eliane Martins Moraes e Outros, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação do Terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V67 com coordenadas X=508377.9524 e Y=7770515.6015, seguindo com azimute 99°43'35" e distância 7.788m chega-se ao vértice V68 com coordenadas X=508385.6282 e Y=7770514.2858. Deste com azimute de 72°28'28" e distância 64.697m chega-se ao vértice V69 com coordenadas X=508447.322 e Y=7770533.7681. Deste com azimute de 77°14'26" e distância 16.145m chega-se ao vértice V70 com coordenadas X=508463.0688 e Y=7770537.3339, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 59,20m confrontando pela frente com a Gleba 18, fundos com a Gleba 20 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
XVI - área de 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Simone de Oliveira e Outros, situado na Rua Triângulo Mineiro, Bairro São Judas Tadeu, com as seguintes características complementares:
a) utilização: Servidão;
b) classificação Do Terreno: Urbano não parcelado;
c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V70 com coordenadas X=508463.0688 e Y=7770537.3339, seguindo com azimute 77°14'26" e distância 46.268m chega-se ao vértice V71 com coordenadas X=508508.1944 e Y=7770547.5526. Deste com azimute de 96°46'23" e distância 58.188m chega-se ao vértice V72 com coordenadas X=508565.9767 e Y=7770540.6901. Deste com azimute de 96°46'23" e distância 23.423m chega-se ao vértice V73 com coordenadas X=508589.2366 e Y=7770537.9276, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 127,88m confrontando pela frente com a Gleba 19, fundos com a faixa de domínio da MG-494 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

Art. 2º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, para a composição da rede coletora do interceptor FCA V a área urbana de 79,04 m² (setenta e nove metros e quatro centímetros quadrados), de propriedade de Edson Oliveira da Silva, situada na Av. do Contorno, 2404, centro, nesta cidade.

Art. 3º As áreas descritas neste Decreto destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG, serviço sob concessão da COPASA/MG.

Art. 4º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21A6D194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.899/23

Altera o Decreto nº. 13.464/19.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atualização da normatização contida no Decreto nº 13.464/19, que regulamenta a Lei nº. 7.011/09, que dispõe sobre a inspeção sanitária dos produtos de origem animal no município de Divinópolis, frente às demais normas vigentes, tendo como o objetivo tornar as inspeções mais qualitativas e o processo produtivo mais seguro, bem como evitar fraudes e garantir o cumprimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos elaborados pelas indústrias de alimentos, resultando na segurança e qualidade do produto para o consumidor final.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.464/19 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.18 ...
.....
III - unidade de beneficiamento de leite e derivados;
.....
§ 2ºPara os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.
§ 3ºPara os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o racionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 5º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.
.....
Art. 38 O registro e relacionamento de estabelecimentos no SIM Divinópolis dar-se-ão mediante apresentação dos documentos exigidos na forma de normas complementares.
.....
Art. 323 O registro de produtos e sua verificação serão determinados em normas complementares.
Parágrafo único. A veracidade das informações prestadas na rotulagem dos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal,

perante os órgãos de defesa dos interesses do consumidor e demais legislações vigentes, é responsabilidade exclusiva do estabelecimento."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os Anexos 01 ao 13 e os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.464/19:
I - inciso IV do art. 18;
II - § 4º do art. 18;
III - art. 39;

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A130CBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.901/23

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.000.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.1.90.11.00 - F. 1402 - Fonte 1802 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1406 - Fonte 1802 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1414 - Fonte 1802 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
3.3.91.93.00 - F. 1417 - Fonte 1802 - Indenizações e Restituições..... R$ 700.000,00
03.01.01.09.272.0015.0951 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.98.00 - F. 1419 - Fonte 1802 - Compensações ao RGPS..... R$ 145.000,00
Total..... R$ 1.000.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
9.9.99.99.00 - F. 1428 - Fonte 1802 - A Classificar..... R$ 1.000.000,00
Total..... R$ 1.000.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6203ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.902/23

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.800.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.272.0015.0953 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 - F. 1422 - Fonte 1800 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares..... R$ 2.800.000,00
Total..... R$ 2.800.000,00
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2225CE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.885/23

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 186.066,43.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 186.066,43 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 - F. 0078 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 2.000,00
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
4.4.90.52.00 - F. 0317 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0568 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 43.066,43
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 135.000,00
Total.....R$ 186.066,43
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
4.4.90.52.00 - F. 0063 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0560 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 53.066,43
4.4.90.40.00 - F. 0570 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0572 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente....R$10.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0573 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 830,92
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.322,26
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0602 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0605 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R$16.400,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$34.446,82
Total..... R$186.066,43
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34D91D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/2023

Tomada de Preços nº. 37/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de almoxarifado da Escola Municipal Padre Guaritá, no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de novembro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7842468B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 DO CT 009/2023 – PL 23/2023.

Contratada: Emconbras. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 08/01/2024, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B95144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 DO CT 005/2023 – PL 489/2022.

Contratada: Gidê Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 19/02/2024, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7018841C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 019/2022 – PL 093/2022.

Contratada: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/01/2024, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE8BE449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para substituição da cobertura, rebaixamento de gesso e pintura no Complexo da Policlínica de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Engebrum Construtora Ltda.

Divinópolis, 9 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C886DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1887/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Daiane Regina Santos Apolinário Alves. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 01/11/2023 a 28/04/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF80588

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1892/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Wagner de Oliveira Junior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Vale do Sol – **Período:** 06/11/2023 a 03/05/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF3A99AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1905/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Vivian de Sousa Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 07/11/2023 a 04/05/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C55B894F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1910/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Ednilson Messias de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 06/11/2023 a 03/05/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1287C42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1272/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Ana Paula da Silva **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/11/2023 a 09/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFCC4173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, CAPUT) Nº 015 /2023

Considerando que foi aproveitado o Chamamento Público nº 04/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, o qual foi realizado sem vinculação ao Sistema de Compras e Licitações e ao Sistema de Contratos, objetivando a contratação de execução musical e entretenimento em eventuais e futuros eventos da Secretaria de Cultura.
Convalida-se a formalização do Processo Licitatório nº 369/2023-Credenciamento nº 015/2023 o qual representará o Chamamento Público em epígrafe para a inclusão dos seus contratos no sistema informatizado e para envio das informações ao SICOM.
O procedimento criado para a inclusão dos serviços no sistema informatizado será considerado operacional para efeito legal e comprovação de sua convalidação, devendo ser aproveitado toda documentação original do Chamamento Público nº 04/2023.
A nova numeração criada a partir da informatização do contrato e processo licitatório produzirá efeitos no âmbito interno da Administração e passará a ser considerada para efeitos contábeis perante ações de empenhamento e liquidação.

DINIZ BORGES FILHO
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAEE2D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Najadir Lopes dos Santos Giovanardi, CPF 310.xxx.xxx-72. Objeto: Adoção da área pública triangular localizada em frente a Igrejinha do Córrego Falso na Comunidade Rural de Córrego Falso. Prazo: 01 ano. Ass: 31/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7D786D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 25/2023 – PL 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023.

Contratada: Segpro Segurança Ltda, CNPJ 28.616.101/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada para atuação em postos de trabalhos dentro de unidades escolares municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG. Prazo: 24 meses. Valor: R$ 4.680.960,00. Dot. Orçamentária:
02.06.01.12.122.0006.2350.3.3.90.39.00 Ficha 564;
02.06.01.12.122.0006.2357.3.3.90.39.00 Ficha 595;
02.06.01.12.122.0006.2360.3.3.90.39.00 Ficha 618;
02.06.01.12.122.0006.2362.3.3.90.39.00 Ficha 652. Ass: 08/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B1639FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 29/2019 – PL 289/2019.

Contratada: Chaves Transportes Ltda - Me. Objeto: Reajuste de 5,19%, a partir de 21/11/2023, conforme índice IPCA do período de OUT/2022 a SET/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 60 de R$ 10,51 para R$ 11,05. Ass: 24/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9616A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº220/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **NOVEMBRO/2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/11/2023	9h
16/11/2023	9h
22/11/2023	9h
29/11/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2908A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da Unidade Básica de Saúde no Centro Social Urbano (CSU), no município de Divinópolis-MG. Após análise da seara técnica e emissão de parecer, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Construtora Ouro Minas Ltda com a proposta no valor de R$ 1.572.639,27. A ata e parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6D4DFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	11/12 em 2023	62.305,74
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/12 em 2023	15.972,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/12 em 2023	303.468,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2023	2.711,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/12 em 2023	2.711,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/12 em 2023	2.711,00

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F6476D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 356/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2023

Tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma da cozinha, depósito de materiais de limpeza e despensa da Escola Municipal Raio de Sol e reforma dos banheiros da Escola Municipal Professor Odilon Santiago no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de dezembro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D52D41B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 349/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 061/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 066/2023
PROCESSO DE COMPRA N.º 641/2023
CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.
OBJETO: Aquisição em caráter de urgência, de materiais de consumo específicos para atendimentos endodôntico em pacientes com necessidades especiais a ser utilizado no Serviço Especializado de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo e quantitativos constantes no anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 horas do dia 14/11/2023.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1C66CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS/MG - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

1. PREÂMBULO
1.1. O Município de Divinópolis-MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**, torna público o credenciamento destinado à autorização de uso de espaço público para exploração comercial de venda de produtos artesanais, canecas alusivas, camisetas além de gêneros alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato, na modalidade de "comércio ambulante", por meio de barraca; banca ou food truck; trailer ou similar autorizado, na Praça Benedito Valadares (Santuário) durante a realização do evento 1º Divino Afro em Comemoração do Dia da Conciência Negra, dia 26 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2. OBJETO
2.1. O objeto é a **AUTORIZAÇÃO DE USO** de espaço público previamente definido e delimitado nas imediações da Praça Benedito Valadares (Santuário), Centro, Divinópolis/MG durante a realização do evento 1º Divino Afro em Comemoração do Dia da Conciência Negra, a ser explorado para venda de produtos artesanais, canecas alusivas, camisetas, além de fornecimento de gênero alimentícios e bebidas prontas para consumo imediato, na modalidade de "comércio ambulante", por meio de barraca, banca ou food truck, trailer ou similiar autorizado, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO
3.1. O food truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões, caminhonetes, ônibus e caminhões adaptados.
3.2. A banca e barraca terão dimensões máximas determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes.
3.3. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o dia 26 de novembro de 2023 (domingo), durante a realização da 1º Divino Afro em Comemoração do Dia da Conciência Negra, dia 26 de novembro de 2023, pelo horário fixado na autorização especial.
3.4. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
3.5. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do food truck;
3.6. É vedado a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.

4. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
4.1. Os interessados deverão formular as consultas à **Secretaria Municipal de Cultura - SEMC** através do telefone (37) 3229-8199/ 3229-8197, ou pessoalmente, na sede da Secretaria de Cultura - Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG, no horário de 08h00 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO entidades cadastradas no COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, pessoas físicas ou microempreendedores individuais indicados pelo COMPIR e que satisfaçam as condições deste edital e anexos, com comprovação de endereço/domicílio neste município de Divinópolis, por documento atualizado.
5.2. Na sobra de vagas terão preferência aqueles que não possuírem licença/autorização para exploração de atividade econômica em outra localidade do município.

6. DO CADASTRAMENTO
6.1. Os interessados deverão se cadastrar via formulário disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de 08:00 horas do dia 10/11/2023, às 17:00 horas do dia 20/11/2023.

7. DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS
7.1. Serão credenciados os interessados que se habilitarem, atendendo-se às exigências deste edital.
7.2. Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Autorização.
7.3. O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Autorização implicará renúncia à participação e consequente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente para ocupação desta.
7.4. Havendo maior número de credenciados a que as vagas disponibilizadas, será adotado o "sorteio" como critério para classificação dos credenciados;
7.5. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8. DA AUTORIZAÇÃO
8.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, lavrará o Termo de Autorização de Uso, conforme Anexo Único deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
8.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
8.3. A autorização nos termos deste edital se limita ao dia 26 de novembro de 2023.
8.4. O Termo de Autorização conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo foodtruck, trailer, banca ou barraca, no espaço que lhe for previamente indicado.
8.5. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
8.6. O COMPIR definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1. A fiscalização será exercida pela SEMC, SEMDES, SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos

serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações do Credenciado Autorizado:

10.1.1. Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta autorização especial;

10.1.2. Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;

10.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

10.2. Obrigações do Poder Público:

10.2.1. Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;

10.2.2. Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

12 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

12.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.

14.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.

14.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

14.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.

14.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela **Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.**

14.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.

14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.

14.9. Constitui parte integrante deste edital a minuta de Termo de Autorização Especial.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura - SEMC

ANEXO I
EDITAL DE Chamamento Público DE CREDENCIAMENTO SEMC nº 006/2023
"1◦ Divino Afro" em Comemoração do Dia da Conciência Negra

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO(A) PROPONENTE

NOME: _____, CPF/CNPJ: _____, RG _____, expedido por _____, ENDEREÇO: _____, Nº: _____, COMPLEMENTO: _____, BAIRRO: _____, MUNICÍPIO/UF: _____, CEP _____, DDD TELEFONE: _____, email: _____ .

1 - MARQUE O MODELO QUE SERÁ USADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

( ) Barraca
( ) Banca
( ) Food Truck
( ) Trailer
( ) Similiar Autorizado (descrever): _____

2 - MARQUE QUAL ITEM DE venda de produtos na modalidade de "comércio ambulante"

( ) Artesanato
( ) Canecas Alusivas
( ) Camisetas
( ) Gêneros Alimentícios (descrever): _____
( ) Bebidas(descrever): _____

Decraro estar ciente que tenho consciência que a venda de gêneros alimentícios e/ou bebidas deverão ser para CONSUMO IMEDIATO.

DECLARO, ainda, que li o Edital de Chamamento Público semc nº 006/2023, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, ____ de novembro de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO II
EDITAL DE Chamamento Público DE CREDENCIAMENTO SEMC nº 006/2023
1◦ Divino Afro em Comemoração do Dia da Conciência Negra

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº _____/2023

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por meio da pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente representada pelo Exmo. Secretário, Diniz Borges Filho, outorga a título precário em favor de _____ , RG _____, expedido pela _____, CPF _____ com endereço na _____, nº _____, Complemento _____, bairro _____, Divinópolis/MG, doravante denominada **Credenciado Autorizado**, a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBICO determinado, situado na Praça Benedito Valadares (Santuário), Centro, Divinópolis/MG, durante a realização do evento 1º Divino Afro em comemoração do Dia da Conciência Negra, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2023, no horário de 08:00 às 22:00 horas, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais na condição de ambulante, por meio de banca, barraca ou veículo de food truck, trailer ou similar autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e

esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, prevista em lei.
Cláusula Segunda: É vedada a utilização de mais de 01 (um) equipamento ou espaço púbico por credenciado.
Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que tange a plano de combate a incêndio e pânico, se exigível.
Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Púbica, apuradas em processo administrativo.
Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMC, cumulativamente com ações a qualquer tempo pela Gerência de Posturas (SEPLAM), SEMDES, SETTRANS, PROCON e/ou VISA (Vigilância Sanitária), dentre outros, de forma a a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições dessa autorização especial.
Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Divinópolis, ____ de novembro de 2023.

Prefeitura de Divinópolis

Credenciado Autorizado:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED50D231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.291, DE 09 DE NOVEMBRODE 2023.

Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/05.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro (CIAS), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 07 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. O termo a que se refere o caput é parte integrante desta Lei como anexo único.
Art. 2º O Município de Divinópolis se reserva o direito de conceder, permitir ou autorizar a execução de serviços de sua titularidade, públicos e aqueles que consistam objeto do Consórcio, que envolva quaisquer das áreas do saneamento básico, individual e independentemente de qualquer autorização, ciência ou anuência por parte do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro (CIAS) e/ou de entes consorciados, objetivando-se a seleção da proposta e solução mais adequada e vantajosa para o interesse público local, no âmbito deste município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E089A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 001/2023 PARA ATENDER AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023 QUE VISA CONCEDER BENEFÍCIOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE DIVINÓPOLIS

Aos 09 de novembro de 2023, na plataforma Google Meet, às 14:00 horas, registrou-se as seguintes presenças: do Presidente da Comissão de Avaliação, o Secretário de Esportes Weslley Marcelo de Oliveira, e os seguintes membros: Luciano Eurides Corrêa, Peter Araújo Kratochwill e Pabloneli de Sousa Vidal. A ausência do membro Glayber Alves Ferreira foi devidamente apresentada e acolhida.
I - Aberta a reunião, pelo membro Pabloneli de Sousa Vidal foi explicado que o jovem Matheus Henrique Rosa de Morais, atleta do circuito de Rodeios, apresentou documentação no tempo certo, com as seguintes características: Matheus foi emancipado, através de certidão em cartório público, e por essa razão, este membro equivocadamente interpretou que ele estaria participando do Chamamento Público para atletas profissionais e não do CP Amador. Entretanto, pelo Secretário Weslley foi esclarecido que, mesmo sendo emancipado, a categoria do circuito de rodeio que o jovem participa não é a profissional e por isso, ele deve ser contemplado com os recursos destinados ao fomento ao esporte amador e não profissional. E, por essa razão, o membro Pabloneli convocou esta reunião extraordinária para que esta comissão julgasse a inclusão dele no presente chamamento e sua contemplação junto ao benefício. Após todos manifestarem, foi UNÂNIME a acolhida do atleta uma vez que a documentação foi entregue em tempo hábil e assim, preencheu todos os requisitos necessários para receber o benefício, o qual será de até o valor máximo, para ida e volta rodoviário e ida e volta aéreo. Nada mais havendo, foi encerrado a presente.

Divinópolis, 09/11/2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão / Secretário Municipal de Esportes e Juventude

LUCIANO EURIDES CORRÊA
Membro

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Membro

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE457193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO

Aos 08 de novembro de 2023, nesta cidade de Divinópolis, de um lado o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, representada pelo respectivo Secretário Municipal, Marco Túlio Silva Santos; e de outro a pessoa jurídica de direito privado denominada Studio Light Divinópolis SPE Ltda CNPJ: XXXXX, nesta, por intermédio de seu representante legal, Maria da Gloria Cantelmo, CPF: XXXXXX representada por procuração pela Ana Paula Rodrigues Teixeira - CPF XXXXXX , doravante denominados COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO, respectivamente;

celebram. O presente TERMO DE COMPROMISSO, observando-se seguinte:
DOS FATOS
A COMPROMISSÁRIA pretende edificar no terreno correspondente ao lote nº 142, Quadra 241, Zona 38, localizado na Rua Aberlado Moreira Gomes no Bairro Chanadour, face ao que protocolizou sob o número 40027/2022 perante o setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis respectivo "Processo Ambiental" documentação pertinente. Para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação da Edificação, fazse necessária análise técnica e jurídica pela Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, a partir do processo ambiental ora protocolizado.
O presente Termo de Compromisso é necessário e imprescindível para que a empresa dê andamento com o Registro de Incorporação.
Desse modo, deve o COMPROMISSÁRIO aguardar a conclusão das análises e pareceres técnico e jurídico, além da aprovação pelo CODEMA e a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação.
Não sendo razoável que ao empreendedor seja imposto o dever de aguardar ação a ser executada exclusivamente pelo COMPROMITENTE, deflagra-se a necessidade de celebrarem este ajuste, para garantia de direito e de deveres regulares.
Desse modo, considerando-se a necessidade pela COMPROMISSÁRIA em dar prosseguimento em seu empreendimento e, lado outro, garantir ao COMPROMITENTE a integral satisfação das obrigações regulares, para fins de atendimento aos requisitos legais aplicáveis, as partes RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, no qual os envolvidos se comprometem ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES
Para exclusivos fins de poder dar prosseguimento ao processo de Registro de Incorporação, a COMPROMISSÁRIA se obriga a não iniciar a obra da edificação enquanto não possuir as Licenças Prévia e de Instalação.
A obrigação ora assumida fica a cargo exclusivo da COMPROMISSÁRIA, em nada lhe sido licito atribuí-la, solidária ou subsidiariamente, a outrem, cabendo-lhe executar as suas exclusivas expensas.
O descumprimento do presente ajuste implicará na imediata cassação do alvará de construção da obra, eventualmente concedida, além das penalidades descritas na legislação vigente, sem prejuízo de sujeitar a COMPROMISSÁRIA, ainda, a eventual responsabilização administrativa, cível ou penal, bem como incidência de multas.
Por descumprimento deste ajuste e sem prejuízo de eventuais multas previstas em lei, fica fixada multa diária por descumprimento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual passará a incidir imediatamente após o descumprimento deste Termo de Compromisso, bem como multas já determinadas no código de posturas e legislações vigentes.
O prazo para cumprimento das obrigações pelo COMPROMISSÁRIO poderá ser alterado mediante fundamentada decisão pelo COMPROMITENTE, ou em caso de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrado.
O COMPROMITENTE assume o dever de dar efetiva fiscalização a este ajuste, mediante vistoria no local, tão-logo lhe seja comunicada pela COMPROMISSÁRIA antes do início das obras.
Este termo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura, revestindo-se de natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado em caso de descumprimento.
Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para surta todos os efeitos legais, em duas vias de igual teor.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Compromitente

STUDIO LIGHT DIVINOPOLIS SPE / LTDA
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
Compromissária

TESTEMUNHAS:
1 _____

2 _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A84190DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2023 - CMPI

Objetos:

• CMPI Nº 03/2023: A seleção de propostas de organizações da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

Reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 268 - Centro, Divinópolis - MG, em 08/11/2023, às 13:30h, os membros da Comissão de Análise de Projetos, composta pelas conselheiras Márcia Gonçalves Campos , Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira e os técnicos da SEMAS Danilo de Campos Medeiros e Jomar Silva e Oliveira.

Em relação à apresentação de proposta, referente ao Chamamento Público CMPI - Nº 03/2023, entregaram envelope lacrado as instituições Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I e Padre Libério – Unidade II.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade o processo de análise, sendo todos recebidos na secretaria executiva do CMPI dentro do prazo estabelecido no edital.

Com fulcro no item 21.2 do Edital de CMPI Nº 03/2023, *in literis:*

21.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.

A Comissão encaminha diligência à entidade Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I e Padre Libério – Unidade II para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes no Plano de Trabalho abaixo listado:

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor – Projeto: **Salão Café com Prosa**
1 – Não foi apresentada pela instituição a referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Estes devem corresponder a cada item previsto no Plano de Aplicação de Recursos – secador de cabelo. Esmalte, acetona, escovas e algodão, copo descartável. Alterar Planilha de copo descartável que está errado no número de meses.

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor – Projeto: **Café com Prosa**
Alterar Internet (a despesa com internet / água energia elétrica e copo descartável em apenas 01 plano).
Não foi apresentada pela instituição a referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais,

publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Estes devem corresponder a cada item previsto no Plano de Aplicação de Recursos – copo descartável. Especificar o material para exercício físico
Especificar o material para o exercício físico.

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor – Projeto: **Ginástica Ritma Café com Prosa**
1 - Alterar Internet/ água e energia e o copo descartável,
Alterar o quantitativo do gás.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Unidade I – **Equipamento de Fisioterapia**

Não foi apresentada pela instituição a referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Estes devem corresponder a cada item previsto no Plano de Aplicação de Recursos (Equipamento de Fisioterapia). Corrigir Valores.no plano de recursos solicitados (Equipamento para Fisioterapia)
Corrigir valores no plano de recursos solicitados.
No item kit Theraband e Polia corrigir a soma.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério – Unidade II - **Aquisição Equipamento e Mobiliário**

Não foi apresentada pela instituição a referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Estes devem corresponder a cada item previsto no Plano de Aplicação de Recursos (Equipamento de Fisioterapia). Corrigir Valores.no plano de recursos solicitados.
Mudar Termo de Fomento
Alterar a soma total, o valor total é R$129.000,00 (cento e vinte e nove mil).

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério – Unidade II - **Equipamento Lavanderia**

1-Não foi apresentada pela instituição a referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Estes devem corresponder a cada item previsto no Plano de Aplicação de recursos
2-Mudar Termo de Fomento
.

Grupo Educação ética e Cidadania – GEEC – Projeto **EnvelheSER**

Não foi apresentada pela instituição a referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Estes devem corresponder a cada item previsto no Plano de Aplicação de recursos.
2 - Adequar os valores de 20% do FUMAPI. (o valor de 20% é calculado sobre o valor total do projeto ou do valor captado, neste segundo caso será necessário adequação do plano de trabalho.
3 - Trocar custeio de gasolina para material pedagógico ou artesanato.

Grupo Educação ética e Cidadania – GEEC – Projeto **Convivência**

Não foi apresentada pela instituição a referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Estes devem corresponder a cada item previsto no Plano de Aplicação de recursos.
Adequar os valores de 20% do FUMAPI. (o valor de 20% é calculado sobre o valor total do projeto ou do valor captado, neste segundo caso será necessário adequação do plano de trabalho.
3 - Item 45 - Corrigir o período de execução nas linhas 1 e 4 – 10 meses e não 12 meses
4 - Avaliar o custo das camisas - valor alto

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão possa aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão.

As revisões apontadas devem ocorrer através da entrega pelas entidades participantes de novo Planos de Trabalho e, se for o caso, dos documentos pendentes, até a data de **20/11/2023**. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Executiva do CMPI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A Comissão de Seleção salienta que o novo Plano de Trabalho passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Oportunamente será publicado cronograma atualizado com as novas datas dos respectivos chamamentos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.

Márcia Gonçalves Campos - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira – Associação Beneficente Casa da União Divina Flor

Danilo: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Jomar: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8746A250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE OUTUBRO DE 2023

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	53
Parecer Diverso	17
Atendimento Pessoal e Telefone	485
Ofícios Expedidos	24
Reuniões	28
Cursos	09
Análise Econômica Financeira	08
Análise e Liberação de Convalidações	03
Análise e Liberação de Medições	55
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	02
Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços	01
Apostilamento de Ata de Registro de Preços	09
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	01
Ata de Registro de Preços	15
Extrato de Termo de Apostilamento de Contrato	20
Extrato de Contrato	06
Extrato de Termo Aditivo de Contrato	23
Paralisação de Contrato	01
Ordem de Reinício de Contrato	01
Termo de Acordo	01
Ratificação	02
Extrato de Contrato Temporário	03
Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Temporário	01

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Temporário	09
Extrato do Termo Aditivo de Convênio	01
Extrato do Termo Aditivo de Colaboração	02
Benefício em Pecúnia	01
Extrato de Termo Aditivo de Fomento	01
Extrato de Termo de Fomento	06
Termo Apostilamento de Fomento	02
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	07
Termo de Adote Um Bem Público	03
Extrato do Termo de Compromisso de Estágio	181
Extrato do Termo Aditivo de Estágio	11
Extrato do Termo de Rescisão de Estágio	23
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	20
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	26
Ouvidoria/Atendimento Site	21
Ouvidoria/Atendimento Presencial	07
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:599D4287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 1 PROCESSO SELETIVO 12/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 12/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Geraldo Antônio Ferreira
2º	Flavio Bragança Esteves
3º	Pedro Henrique de Souza

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **13/11/2023** para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a **comprovação de experiência e de escolaridade**.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14F6118C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 017/2023, para registro de preços para futura e eventual Aquisição de veículo novo, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:h00mim do dia 24/11/2023. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 24/11/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 09 de Novembro de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:773892DE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 032/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Orientação e Formação em atividades voltadas para educação do Patrimônio Cultura sobre eixo memória e levantamento de dados para elaboração de relatórios, visando o acompanhamento dos projetos em andamento e a realização de atividades de educação patrimonial. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 09 de Novembro de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8EE9E1B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membro efetivo do Conselho Tutelar de Dom Bosco/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Mu-nicipal 104, de 3 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

CONSIDERANDO o processo eletivo, ocorrido no dia 01/10/2019, para membros do conselho tutelar de Dom Bosco/MG.

CONSIDERANDO que a senhora Daihany Rodrigues Pacheco, a pedido, exonerou como membro efetivo de conselheira tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membro efetivo do Conselho Tutelar de Dom Bosco (MG) a senhora Laice Inácia Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do CPF: 065.692.536-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E7C77BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2023 E 083/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento n° 005/2023 - Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG – Contratado: CLÍNICA CRESCER, CNPJ: 23.967.231/0001-74. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 22,61% sobre o valor total do contrato n.º 058/2023, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 330 consultas com médico especialista em pediatria. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG – Contratado: JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.142.153/0001-74. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato n.º 083/2023, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 475 consultas com médico especialista em ginecologia/obstetrícia.

Dores do Indaiá-MG, 09 de novembro de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:ED83840C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 087/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 087/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.227.550/0001-58**, com sede à Rua R-5, nº 129 – QD R-7 – LT 07, Setor Oeste – Goiânia/GO cep: 74.125-070, por intermédio de sua Representante Legal, o Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, portador da carteira de identidade n° 196209, expedida pela SSP/GO e CPF n° 042.036.901-53, no valor de R$ 20.965,45 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais quarenta centavos). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 09 de novembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B6B2EC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 087/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 088/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.076.376/0001-90**, com sede na Av. Cineasta Humberto Mauro, n° 114, Bairro Parque dos Jaraguas, Volta Grande/MG., cep: 36.720-000, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **Leonardo Lúcio de Magalhães** , portador da carteira de identidade n° MG-17.558.012, expedida pela SSP/MG. e CPF n° 108.844.356-79, no valor de R$ 297.414,70 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 09 de novembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D575C06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 087/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 089/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22**, com sede à Rua Padre Baião, n° 24 – Fundos, Bairro Centro, Guidoval/MG., cep: 36.515-000, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva** , portadora da carteira de identidade n° MG-17.759.271, expedida pela SSP/MG e CPF n° 064.941.186-23, no valor de R$ 10.168,27 (dez mil cento e sessenta e oito reais vinte e sete centavos). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 09 de novembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BC0262F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116, DE 06-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária EUNICE ANASTÁCIO BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 01.01.2023, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E4A862AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114, DE 06-11-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária JULIANA MARIA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JULIANA MARIA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2022 a 14.05.2023, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E6AB38F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115, DE 06-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 13.01.2022 e de 26.02.2022 a 13.02.2023, saindo de férias no dia 11 de dezembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2A3AB39F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 044/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 004/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ 05.475.103/0001-21. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993.** Por este Termo Aditivo fica acrescido em R$ 4.318,76 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), equivalentes a 25% do valor originalmente contratado.

Estrela do Indaiá, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8A7FB354

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0157/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0072/2023, Registro de Preço nº 0046/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**, a ser realizado no dia 23/11/2023 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9E68051C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0158/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0158/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0073/2023, Registro de Preço nº 0047/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO, CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, EM VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**, a ser realizado no dia 29/11/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:862F5D29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0159/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0074/2023, Registro de Preço nº 0048/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ORAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDO PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, a ser realizado no dia 30/11/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E81AE914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 107 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOCAÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 08/11/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Millena Ribeiro Da Silva	83º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Renata Aparecida Ramos	84º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Rafael Tadeu Da Silva	85º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Pedro Henrique Da Silva Castro	86º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Milena Aparecida Duque	87º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Dayane Almeida Faria	22º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Rosilene Aparecida Silva Gomes	14º	GARI	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BF533E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de Processo Licitatório **FRACASSADO /** Declaro fracassado o Processo Licitatório nº **0094/2023**, Pregão Eletrônico nº **075/2023** – registro de preços. Objeto: Referente Registro de preços para eventual e futura aquisição de **vasilhame e registro de gás; manômetro; recargas de oxigênio e acetileno,** para os diversos setores desta Autarquia**.**

Formiga/MG, 09 de novembro de 2023.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:65E93238

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **0162 e 0163/2023**. Processo Licitatório nº **0093/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **074/2023 – Registro de Preços**. Contratadas: **RB FLEXO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$18.000,00**; e, **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, vencedora nos itens **02 e 03** no valor estimado de **R$15.800,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$33.800,00** (Trinta e três mil e oitocentos reais). Vigência: **08/11/2023 a 07/11/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F069E724

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 09 de novembro de 2023.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5EB6A1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0096/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **- 077/2023 -** Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanche servido a visitantes e / ou servidores presentes em reuniões, cursos, treinamentos, palestras ou eventos, realizados nesta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **28/11/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A5E4B75C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0107/2023**. Tomada de Preços Nº **006/2023**. Tipo: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. Objeto: referente contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO 200 MIL/L** no bairro Residencial dos Lagos neste município**.** A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **27/11/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

FELIPE DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88F2510F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.146, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Gratificação de Função para os Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores efetivos designados para atuar como Agente de Contratação, bem como os servidores, com vínculo efetivo ou não, designados para atuar no âmbito da Equipe de Apoio dos processos licitatórios do Município de Formiga, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, farão jus ao recebimento de gratificação pelo encargo.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 2º A gratificação pelo exercício da função no âmbito da Equipe de Apoio será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

§ 3º As gratificações ora estabelecidas serão reajustadas anualmente pelo índice de revisão geral dos vencimentos básicos dos servidores municipais.

§ 4º Em caso de ausência do trabalho, inclusive para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença prêmio, o servidor fará jus a gratificação mensal de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 2º A concessão e a percepção da gratificação instituída e prevista na presente Lei são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos, sendo o pagamento realizado apenas no período de nomeação do servidor para a função respectiva.

Art. 3º O Município de Formiga poderá nomear simultaneamente no máximo 06 (seis) servidores para as funções de Agente de Contratação e 06 (seis) servidores para as funções da Equipe de Apoio.

Art. 4º As regras relativas à atuação e regimento das funções previstas na presente Lei serão estabelecidas em normativo infralegal próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68CED770

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.425, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 46/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos, que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Alex Ribeiro Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Caique Cardoso Faria;
Secretaria Municipal de Fazenda:Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca eTales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Flávio Cerdeira de Sales;
Procuradoria Municipal: Kyanne de Sousa Martins;
Secretaria Municipal de Saúde:Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.157, de 11 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5FBDE70B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.426, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 355/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Flávia Salviano da Silva Arantes para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abrigará a Unidade de Saúde-Albertos, localizado na Praça Jonas Martins, nº 293, Comunidade Rural de Albertos, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9F6035B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA

Objeto:concessão de repasse financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.073 de 05/07/2023. Dotação: **01.10.002.08.845.0.0107.3.3.50.43**. Valor: **R$12.500,00**. Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. Data Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E19F6E72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE

Objeto:concessão de repasse financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.073 de 05/07/2023. Dotação: **01.10.002.08.845.0.0107.3.3.50.43**. Valor: **R$12.500,00**. Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. Data Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EF179E53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE

Objeto:repasse financeiro a **ENTIDADE**, paraatendimento à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, na modalidade Fundo a Fundo, oriundo de recursos do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC,nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Inexigibilidade de ChamamentoPúblico nº 006/2023, quefaz parte integrante deste instrumento.Vigência:10/11/2023 a 10/11/2024. Valor: **R$ 14.503,44**. Dotação Orçamentária: ***01.10.02.08.845.0000.0.022 335043***. Data Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE668AC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Extrato do 03º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº0120/2023. Processo Licitatório nº 061/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA - CNPJ: 15.732.512/0001-10. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S500 passando de R$5,68 para R$5,78 o litro partir de 08/11/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **–**
Diretor Geral.

Formiga/MG, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BAEA62D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.427, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelos Secretários Municipais de Obras e Trânsito e Desenvolvimento Humano por meio da Comunicação Interna nº 114/2023 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Aloísio Meneses Torres para receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de computadores e *notebook* para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Desenvolvimento Humano, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3A9249B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE TP09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2023
DATA DE ABERTURA: 29/11/2023 HORA: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, torna público a abertura de Procedimento Licitatório Nº093/2023 - modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, para Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, na Rua Profª Edineth, Bairro Bela Vista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Informações whatsapp:(33)3738-1123.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 09 de novembro de 2023.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:88E308CC

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 04

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço nº002/2023, resultante do Pregão Eletrônico n° 002/2023, processo licitatório nº002/2023, que objetivou o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares,constantes na revista SIMPRO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Gestão e saúde da Microrregião do Médio Mucuri-**Cis-Médio Mucuri**

DETENTORA:Cofarminas Comércio de produtos farmacêuticos LTDA
]CNPJ:02.537.890/0001-09

VALOR TOTAL DA ADESÃO:R$1.200.000,00(hum milhão e duzentos mil reais)

Francisco Badaró, 09 de novembro de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F7D5D11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº:094/2023 **CONCORRÊNCIA** N° 002/2023 - OBJETO:**CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE 02 (DOIS) QUIOSQUES LOCALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG EM OBSERVANCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**. A apresentação da**Documentação para Habilitação**e a **Proposta** será a partir da data de publicação do Edital Convocatório, ou seja, **10/11/2023de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min**até o dia **13/12/2023às 09h00min, encerramento e abertura dos envelopes**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:77509579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISE CITOPATOLÓGICA, BIOPSIA CIRURGICA E BIOPSIA SIMPLES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **27 de Novembro de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:89E15397

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO 18

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023- DISPENSA Nº 013/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DOS BAIRROS, SÃO JORGE E JUQUINHA DIAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG".
CONTRATO 018/2023- Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X,** BAMBUI POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 52.252.651/0001-72**,**
Valor total: O valor global estimado elencado na cláusula primeira é de R$ 37.694,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 06/11/2023 a 06/05/2024

Francisco Sá, 06 de novembro de 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E40369A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE DISPENSA

PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 25/2023 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2023 Abertura: 22 de novembro de 2023 a partir de 13h00min
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Francisco Sá, MG torna público, **para conhecimento de todos e CONVIDA aos interessados em participar do presente certame licitatórios, na modalidade acima inscrita, tipo de licitação** "MENOR PREÇO POR ÍTEM", **para a escolha da melhor proposta tendo por finalidade o** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITES E PRODUTOS DE PADARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal que regulamenta o SRP nº 3.034 de 27 de Abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais condições fixadas no Edital.**
A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Sala da Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Praça José de Deus Prado, n.º 001, Centro - Francisco Sá, em dia, hora e local em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta.

Francisco Sá/MG, 09 de novembro de 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:EE69A9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da Praça João Monteiro, localizada no Centro, na cidade de Guarani/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução, pelo período de 02 (dois) meses.
O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI - LTDA - CNPJ: 30.962.170/0001-18***, fundamentado no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 13.564,30 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)***.

Guarani – MG, aos 09 dias de novembro de 2023.

Município de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:6952A427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI - LTDA.
CNPJ: 30.962.170/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da Praça João Monteiro, localizada no Centro, na cidade de Guarani/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução, pelo período de 02 (dois) meses.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados de 09 de novembro de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 13.564,30 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 038/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:6B32B043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 109/2023 – Pregão Eletrônico nº 62/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira – Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de novembro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de novembro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:22F88F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022,** originado da Dispensa de Licitação nº 126/2022, firmado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor pelo índice INPC acumulado no período de 4,505940% do contrato que tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviço de Assessoria e Orientação Técnica Administrativa e

Jurídica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 10.693,97. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 07/11/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:17FE3F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 027/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 046/2023, firmado com a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do CNPJ nº 09.944.371/0003-68, Filial da Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, para fins de faturamento de notas fiscais, na Ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, da Lei 14.133/21.

Guaxupé/MG, 01/11/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:8A331E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato 188/2021**, originado da Inexigibilidade 034/2021, firmado com a empresa **GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI. Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços audiovisuais de exibição cinematográfica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé, MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/11/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:75AF000E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 089/2023** forma de realização: **Eletrônica – ME EPP MEI - Processo nº 286/2023.** Tipo: **Menor Preço Por Lote**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 24 de novembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 10 de novembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:2CBBEB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 090/2023 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 288/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 27 de novembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 13 de novembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:267E579B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 213/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 081/2023, firmado com a empresa **DEVA VEICULOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) caminhão PBT mínimo de 3.500 no chassi e 1 (uma) cesta aérea isolada simples de no mínimo 10 metros com carroceria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 312.000,00.

Guaxupé, MG, 07/11/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:62802442

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 214/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 081/2023, firmado com a empresa **L. R. CELICO - SERVIÇOS. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) caminhão PBT mínimo de 3.500 no chassi e 1 (uma) cesta aérea isolada simples de no mínimo 10 metros com carroceria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 135.900,00.

Guaxupé, MG, 07/11/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:919922F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 077/2023, Processo nº 244/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da SEGUNDA ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 077/2023, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé, **OCORRERÁ no DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 077/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:C4845CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.793, DE 09 DE NOVENBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.793, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 e art. 92, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de pagamento de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB, em regulamentação aos artigos. 68 da Lei nº 4.320, de 1964 e do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se "Suprimento de Fundos" o adiantamento concedido ao servidor para pagamento de despesas, sempre precedido de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas inadiáveis, que não possam ser realizadas através do processo ordinário de contratação.

§ 1º As despesas passíveis de planejamento, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços, devem ser submetidas ao procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa.

§ 2º São denominados "Suprimento de Fundos para Pequenas Compras", as aquisições de bens que não ultrapassem o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em observância ao limite estabelecido no art. 95, § 2º, Lei nº 14.133, de 2021, especialmente nos seguintes casos:

a) custas judiciais e extrajudiciais, taxas emolumentos em geral;

b) reproduções de documentos;

c) taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de servidor lotado na autarquia;
d) aquisição de certificado digital;

e) aquisição de peças para a manutenção emergencial de veículos e equipamentos;

f) outras aquisições que se enquadrem nas condições previstas neste artigo.
§ 3º Considera-se "Suprimento de Fundos Para a Prestação de Serviços de Pronto Pagamento" a realização da despesa para o custeio de serviços que não ultrapassem o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme o limite previsto no art. 95, § 2º, Lei nº 14.133, de 2021, entre eles:

a) serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros similares;

b) publicações diversas;

c) reparo, conservação, adaptação, melhoramento ou recuperação de bens móveis ou imóveis;

d) pedágios e transporte fluvial.

e) a prestação de serviços para a manutenção emergencial de veículos;

f) pequenos serviços de obras ou engenharia;

g) cobrir despesas de locomoção, alimentação e hospedagem de servidor em viagem;

h) outras prestações de serviço que se enquadrem nas condições previstas neste artigo.

Art. 3º. As contratações a que se refere o artigo 2º do presente Decreto são condicionadas à inexistência do material no almoxarifado ou à impossibilidade de utilização de serviços previamente contratados, bem como à não caracterização de fracionamento de despesa.

Art. 4º A concessão do adiantamento será precedida de requerimento subscrito pelo servidor (Anexo I), endereçado à Presidência da EMURB para sua autorização e, após, ao setor de Contabilidade para o devido processamento.

Art. 5º É vedada a utilização do sistema disposto neste decreto para:

I - aquisição de material ou serviço previsto em contrato em vigor ou em ata registrada;

II - aquisição de material para estoque;

III - contratação de serviço de natureza continuada;

IV - Aquisição de bens ou serviços de maneira que possa caracterizar fracionamento de despesa;

V - pagamento de despesas rotineiras e não eventuais, associada à falta de planejamento nas aquisições,

VI - a aquisição de material permanente, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados pelo Ordenador de Despesas e em consonância com as normas que disciplinam a matéria.

Parágrafo único. Fica a EMURB autorizada a aderir às atas do Município de Guaxupé, procedimento que, em regra, deve prevalecer em relação à solicitação de suprimento de fundos.

Art. 6º O suprimento de fundos somente pode ser concedido a servidor público ou ocupante de cargo em comissão em efetivo exercício no órgão, e que preencha as seguintes condições:
I - não ser responsável por dois requerimentos similares em fase de aplicação e/ou de prestação de contas;

II - não tenha a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor que reúna condições de receber o adiantamento;

III - não ser responsável por adiantamento que, esgotado o prazo, esteja pendente de prestação de contas;

IV - não ter sido declarado em alcance, assim entendido aquele que tenha cometido apropriação indevida, extravio, desvio ou falta verificada na prestação de contas, de dinheiro ou valores confiados à sua guarda;

V - não tenha tido prestação de contas da aplicação de adiantamentos com despesas impugnadas pelo Ordenador de Despesas ou que esteja em processo de Tomada de Contas Especial;

VI - não se confunda com a pessoa do Ordenador de Despesas; e

Art. 7º O adiantamento será utilizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da liberação do recurso.

Art. 8º O adiantamento não aplicado será recolhido, mediante depósito bancário identificado, na conta da EMURB em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para a utilização.

Art. 9º A prestação de contas do adiantamento será apresentada em até 10 (dez) dias úteis após sua aplicação, consoante o modelo de formulário próprio indicando:

I - o número do empenho;
II - data do recebimento do numerário e data limite para a utilização;
III - data da utilização;
IV- saldo devolvido;
V - discriminação das despesas;
VI - Local, data e assinatura do declarante.

§ 1º Ao formulário de prestação de contas (Anexo II) deverão ser anexados os documentos comprobatórios da realização da despesa enumerados a seguir, a depender do caso concreto.

I - no caso de compra de material: Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Nota Fiscal Fatura, Nota Fiscal ou Cupom Fiscal;

II - no caso de prestação de serviços por pessoa jurídica: Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Nota Fiscal Fatura de Prestação de Serviços;

III - no caso de prestação de serviços por pessoa física, o recibo comum, se o credor não for inscrito no INSS ou o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), se o credor for inscrito no INSS;

IV - cópia da GPS e do DARF respectivo, quando for o caso;

V - comprovante bancário de eventual saldo devolvido;

§ 2º Parágrafo único. No último mês do exercício financeiro, a prestação de contas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias antes do encerramento das atividades da EMURB, ainda que não tenha se encerrado o prazo de aplicação do numerário.
Art. 10 Identificada irregularidade nas contas prestadas, o setor competente notificará o responsável para supri-la em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das cominações cíveis e criminais aplicáveis.

Art. 11 A Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município poderão expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Guaxupé, 09 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral do Município

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Requerimento nº XX / XXXX

O servidor infra-assinado, lotado na Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB, conforme o autorizado pelo art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 e art. 92, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentos, vem à presença do Presidente da autarquia com o propósito de solicitar a autorização de suprimento de fundos, nos termos que se seguem:

1. Valor solicitado: _____
2. Dotação orçamentária: _____
3. Descrição da necessidade: _____
4. Classificação da despesa:
( ) Suprimento de Fundos para Pequenas Compras;
( ) Suprimento de Fundos Para a Prestação de Serviços de Pronto Pagamento

Declaro, para os devidos fins, que o presente caso não se enquadra nas hipóteses de vedação e que não me encontro impedido de realizar esta solicitação, conforme previsão dos artigos 5º e 6º do Decreto _____ / 2023.

Guaxupé, ____ de _____ de _____.

_____
Matrícula: ____

AUTORIZAÇÃO
Autorizo o servidor subscritor do Requerimento de Suprimento de Fundos nº ___ / _____ a utilizar do recurso especificado no corpo no documento.

Ressalvo que o suprido deve estar ciente da legislação aplicável, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

Guaxupé, ____ de _____ de _____.

_____
Presidente da EMURB
ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerimento nº _____ / _____

1.Instruções para a prestação de contas do Suprimento de Fundos:
- O prazo máximo para prestação de contas do suprimento de fundos é de 10 dias úteis após a data da concessão.
- Em caso de irregularidades, o responsável deverá supri-la em até 5 (cinco) dias úteis.
- É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário.
- É necessária a anexação da documentação comprobatória, conforme consta do regulamento.

- A prestação de contas do suprimento de fundos deve conter a assinatura do solicitante.
2. Número do empenho:
3. Data do recebimento:
4. Data limite para a utilização:
5. Data da utilização:
6. Saldo utilizado:
7. Saldo devolvido:
8. Discriminação das despesas:
-
-
-
9. Documentos comprobatórios:
-
-
-

Guaxupé, _____de _____ ___de _____.

_____
Nome:

Matrícula:_____

ANEXO III

CHECKLIST

1. Identificação da Necessidade: - O primeiro passo é identificar a necessidade de realizar uma compra ou prestação de serviço de pronto pagamento que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

2. Verificação da Disponibilidade de Material ou Serviço: antes de solicitar o Suprimento de Fundos, certifique-se de que o material necessário não está disponível no almoxarifado da EMURB. Além disso, verifique se não há contratos vigentes ou atas de registro de preços que cubram a necessidade. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

3. Elaboração do Requerimento: o servidor responsável deve elaborar um requerimento solicitando o Suprimento de Fundos. O requerimento deve ser endereçado à Presidência da EMURB e deve seguir o modelo estabelecido em decreto. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

4. Análise e Autorização da Presidência da EMURB: O requerimento é submetido à Presidência da EMURB para análise e autorização. A Presidência verificará se a solicitação está em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

5. Processamento Contábil: Após a autorização da Presidência, o requerimento é encaminhado ao setor responsável pela liberação dos recursos para o devido processamento contábil. **( )Cumprido; ( ) Não cumprido.**

6. Utilização do Adiantamento: com o Suprimento de Fundos autorizado e os recursos disponíveis, o servidor pode utilizar o adiantamento para realizar a compra ou contratar o serviço necessário. Lembre-se de que o valor não deve exceder o limite estabelecido pelo Decreto. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

7. Recolhimento de Adiantamento Não Utilizado: caso o adiantamento não seja utilizado, ele deve ser recolhido por depósito bancário identificado na conta da EMURB em até 3 dias úteis após o prazo para utilização. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

8. Prestação de Contas: após a utilização do adiantamento, o servidor tem até 10 dias úteis para apresentar a prestação de contas. Use o formulário próprio e anexe os documentos comprobatórios. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

9. Aprovação da Prestação de Contas: o Presidente da autarquia deverá aprovar por escrito a prestação de contas ou apontar possíveis irregularidades para o saneamento. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido.

9. Correção de Irregularidades: se identificadas irregularidades, o responsável será notificado e terá 5 dias úteis para corrigi-las, sob pena de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das cominações cíveis e criminais. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido; ( ) Não se aplica.

10. Consultas externas: Em caso de dúvidas ou necessidade de orientações adicionais, você pode consultar a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município. ( )Cumprido; ( ) Não cumprido; ( ) Não se aplica.

OBS: certifique-se de seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos no Decreto e manter registros detalhados de todas as transações. Isso garantirá a conformidade com as regulamentações vigentes e a prestação de contas adequada na EMURB.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8A898188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUPREMG L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, de um lado, o **FUPREMG** – **Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã**, Estado de Minas Gerais, sediada à Av: Getúlio Vargas, nº 272, Centro, Cep: 38.310-000, CNPJ 04.192.671/0001-52, por seu Presidente o Senhor Pedro Cesar dos Santos, CPF 750.227.106-68, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **L&C** – ASSESSRORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63, celebram o segundo termo aditivo de inclusão qualitativa no objeto do contrato nº 02/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do contrato administrativo firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Parágrafo Primeiro: Por meio do presente aditamento, se acresce a seguinte obrigação à Contratada :
EFD - Reinf - SPED
*- A contratada realizará o preenchimento e envio, da EFD - Reinf (INSS E IR) que é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que deve ser utilizado em complemento ao**Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais**, para envio à Receita Federal do Brasil. A obrigação é mensal com prazo até o 15º dia do mês subsequente.*

Parágrafo Segundo: A inclusão ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 4,529% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA,** devendo a CONTRATANTE pagar a quantia mensal de **R$ 4.179,68** (quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Gurinhatã/MG, 10 de outubro de 2023.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG.

ODORICO CAL. L DE CASTRO
Legal da Contratada.

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:2B14D5A3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E A EMPRESA SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA

MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dom Almir, 809, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240 SSP/MG, denominada simplesmente CONTRATANTE,

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 137 de 11 de outubro de 2023 que ESTABELECE CRITÉRIOS E FIXA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução o custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a queda significativa nos repasses referentes as transferências constitucionais e de Convênio, assim como a distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS, afetando o orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, XII da Lei nº 8.666/1993 que dispõe:

(...)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **001/2023**, FIRMADOS ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG** E **SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA,** conforme motivação e justificativa elencadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar as partes uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Fica Notificada a CONTRATADA para retirar os equipamentos instalados nos veículos nos prazo de até 05 dias contados da data de aviso da presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Gurinhatã-MG., 18 de outubro de 2023.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:266DD89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2023

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para construção do campo de futebol com iluminação e

vestiários, localizado na Rua 217, s/n, bairro Dona Maroca, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR: TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60
VALOR TOTAL GLOBAL: R$737.550,35 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:2B1FDEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **DAMATA ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e fechamento lateral no Ginásio da Escola Municipal Dona Tatá, situado localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/11/2023 para 08/03/2024, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/03/2024 para 08/06/2024. E aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo de R$ 18.773,80, conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo. A planilha orçamentária original contratada é de R$ 399.088,14, portanto o aditivo representa um acréscimo de aproximadamente 4,7041% .
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07.
DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2023.

Ibiá (MG), 01 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:30B24F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário do Pregão Eletrônico 043/2022, P.A.L 097/2022 que tem como objeto a Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital, conforme solicitação abaixo: prorrogação do prazo de execução até 01/04/2024, conforme cronograma com o saldo residual em anexo, tendo em vista o término do prazo em 29/11/2023. E, prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/07/2024, tendo em vista o término do prazo em 31/03/2024. Aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo de 215.916,22, conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo. A planilha orçamentária original contratada é de R$ 1.435.000,00, portanto o aditivo representa um acréscimo de aproximadamente 15,0464% .

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2023.

Ibiá (MG), 09 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:FDF9B8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, DISPENSA Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, DISPENSA Nº 07/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 222/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: HELVÉCIO REZENDE PAOLINELLI, pessoa física inscrita no CPF de número 433.231.706-87. Fundamentação: art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1°; art. 57, § 1°, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 09/11/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:F9BF095A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023 - PROCESSO 111/2023, DISPENSA 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023 - Processo 111/2023, Dispensa 14/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:B4CF1A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023 - PROCESSO 111/2023, DISPENSA 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023 - Processo 111/2023, Dispensa 14/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:98551F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023 - PROCESSO 111/2023, DISPENSA 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023 - Processo 111/2023, Dispensa 14/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MCW PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.384.400/0001-84.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:FB1CD723

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023 - PROCESSO 111/2023, DISPENSA 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023 - Processo 111/2023, Dispensa 14/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:58E8FE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°44/2022
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2022 com a contratada: **Construtora Planner Engenharia Ltda** originário celebrado pelas partes em 26 de fevereiro de 2022, nos autos oriundo do Processo Licitatório nº14/2022, cujo o objeto é a prestação de serviços de reforma do Inhaúma Social Clube a partir de 26 de julho de 2023, tem seu prazo de vigência prorrogado até 26 de dezembro de 2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG 09 de novembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:4D02FDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO n° 071/2023 Processo Licitatório n° 145/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPANEMA/MG. A Apoio administrativo torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão n. 071/2023, para revisão do Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 14 de novembro de 2023, às 13h30min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo setor de Licitação, após a publicação, no site. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Ipanema/MG, 09 de novembro de 2023

CELIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:53ADFA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2023**, com a empresa **GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.942.339/0001-32** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **233.733,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e três reais)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção

das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **156/2023**, com a empresa **GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.942.339/0001-32** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **233.733,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e três reais)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8B9C82F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2023**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **157/2023**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e
Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-

02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9CA8C242

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2023**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/0001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.346,41 (duzentos mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **158/2023**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/0001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **200.346,41 (duzentos mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0A51C188

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2023**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **188.373,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12

meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **159/2023**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **188.373,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C170197B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2023**, com a empresa **JOÃO ADRIANO DE CARVALHO MEI, CNPJ Nº 24.496.433/0001-48** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **4.982,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **160/2023**, com a empresa **JOÃO ADRIANO DE CARVALHO MEI, CNPJ Nº 24.496.433/0001-48** –

Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **4.982,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DE303B49

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2023**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **3.134,80 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **161/2023**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **3.134,80 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-

02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9977F5A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2023**, com a empresa **TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **36.197,60 (trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **162/2023**, com a empresa **TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **36.197,60 (trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **01.11.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:74036ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09/2023 CHAMADA PÚBLICA 09/2023 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Administrativo 09/2023 Chamada pública 09/2023 - Aviso de Revogação – OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Itaguara, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. O Prefeito torna público a revogação da Chamada Pública 09/2023, não houve interessados, Chamada Pública deserta. Maiores informações no telefone 031-3184.1232.

Itaguara, 06/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FDB430F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 10/2023 CHAMADA PÚBLICA 10/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Administrativo 10/2023 Chamada pública 10/2023 - Aviso de Chamamento Público – OBJETO: Inscrição de profissionais formados

em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Itaguara, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. Encontram-se abertas as inscrições, do dia 13/11/2023 até 29/11/2023 de 13:00 às 17:00 horas; Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 09/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B127344C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 169/2023 Pregão Eletrônico 120/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia da Prefeitura de Itaguara, através de adesão ao Processo 127/2023 Pregão Eletrônico nº 90/2023, Atas de Registro de Preços nº 587;589;590;591;594;595;596;598;602;605;607;608; gerenciada pela ICISMEP. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 169/2023, a favor das empresas: MED CENTER COM. LTDA com valor total de R$12.765,00; NUNESFARMA DIST. DE PROD. com valor total de R$580,00; ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$2.587,50; SOMA/MG PROD. HOSP. LTDA com valor total de R$23.100,00; UNIÃO QUIMICA FARMAC. NACIONAL S.A com valor total de R$6.600,00; ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. com valor total de R$8.970,00; INOVAMED HOSP. LTDA com valor total de R$3.415,00; MEDLAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. com valor total de R$3.037,50; CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FAR. LTDA com valor total de R$1.575,00; ALIANÇA DIST. DE MED. LTDA com valor total de R$72,90; BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$11.700,00; UNIQUE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$10.710,00; Valor total geral de R$85.112,90; Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 08/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:929F07F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 170/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649
CNPJ: 17.471.173/0001-90
Objeto: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar na comunidade dos Caramonos (zona rural da cidade) e Transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames e consultas de saúde na cidade de Cataguases-MG, Leopoldina-MG, Ubá-MG, Muriaé-MG e Juiz de Fora, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde deste município deste município
Valor Total: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 09/11/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649 – Sergio Heleno Do Nascimento.

Espécie: Contrato nº 169/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MIGUEL ARCHANJO DE MOURA 434.354.836-87
CNPJ: 26.935.190/0001-22
Objeto: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar na comunidade dos Caramonos (zona rural da cidade) e Transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames e consultas de saúde na cidade de Cataguases-MG, Leopoldina-MG, Ubá-MG, Muriaé-MG e Juiz de Fora, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde deste município deste município
Valor Total: 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 09/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MIGUEL ARCHANJO DE MOURA 434.354.836-87– Miguel Archanjo De Moura.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1651EDFE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 101/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 034/2023 – PRC nº 101/2023

Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para construção da cobertura da quadra da escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.279.664/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 213.266,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais)

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 09/11/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 034/2023 – PRC nº 101/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 101/23 – Pregão nº 034/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.279.664/0001-49, VALOR TOTAL: R$ 213.266,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e sessenta**

e seis reais) para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de novembro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CCC02024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

Torna-se público o contrato nº 070/2023, oriundo do Processo nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023 por Adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18/299/537/0001-60. Contratada: Marcopolo S.A. CNPJ 88.611.835/0018-77. Objeto: Aquisição de 01 Micro-ônibus. Valor Contratual: R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais). Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EB645CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 6.747 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 6.747 DE 07 de NOVEMBRO DE 2023.

> "Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do COMPDEC.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.384/2021, que dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 5.055/2021 que regulamenta a Lei Municipal 1.384/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA – Matrícula: 0985-2 (Coordenador Executivo);
II –JOSÉ GUILHERME ORDINE- Matrícula: 0718-1 (Secretário/ Apoio Administrativo);
III – BRUNO BITENCOURT RODRIGUES CORDEIRO - Matrícula: 944-2 (Setor Técnico);
IV – GIL ROBERTO SCARPA PINTO FILHO - Matrícula: 0982-8 (Setor Operacional).

Art. 2º OS membros do COMPDEC nomeados nos incisos II, III e IV do artigo primeiro, são responsáveis pelo setor ao qual estão nomeados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando do Decreto Nº 5.121, de 18 de junho de 2021, e todas as suas alterações.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 07 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8541E769

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 079/2023 – Objeto: Fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, de produtos químicos e reagentes para a estação de tratamento de água no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 27/11/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORREA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1848AE57

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 109/2023. Objeto: Credenciamento de Oficineiros (pessoa jurídica) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de Oficinas Socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos. Credenciado: MEI 51.803.667 Yago Ribeiro Martins, CNPJ nº 51.803.667/0001-63, Itanhandu/MG. Oficina de Dança. Conforme previsto no Edital, o credenciamento permanece aberto até 20 de Dezembro de 2023. Data 08/11/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Credenciamento de músicos, bandas, Dj's e grupos musicais para compor a Programação Artística e Cultura do Calendário de Eventos de Itanhandu/MG. Credenciado: Sebastião Lázaro da Silva 88047857649, CNPJ nº 21.691.361/0001-00, Itanhandu/MG. Item 06: Mestre de Bateria categoria profissional R$ 6.000,00. Data: 08/11/2023. Credenciamento continua aberto até 30/11/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 241/2022 – Pregão Eletrônico nº 093/2022 – Objeto: Reajuste dos preços dos itens: 1 - Cesta básica 1 (grande), passando para R$ 217,38/un; 2 - Cesta básica 2 (média), passando para R$ 169,34/un e 3 – Cesta básica 3 (pequena), passando para R$ 101,00 un. Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Maria da Fé/MG. Data: 08/11/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras laterais da marca Vulcan Trent VR 520h e Motopoda da marca Vulcan 3300l, com fornecimento de peças e acessórios. Empresa compromissária: Simone Aparecida Silva Pinto 29879829840 ME, CNPJ 22.807.071/0001-33, Itanhandu/MG. Valor: R$ 255.000,00. **Ata n° 199/2023**. Vigência: 12 meses. Data: 07/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A1FD3FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

Processo administrativo nº 359/2023 – processo licitatório nº 359/2023 – modalidade concorrência pública nº 014/2023 – Julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas: CONSTRUTORA SINARCO LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40. Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA R FONSECA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.127/0001-56** e **GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; inscrita no CNPJ sob o nº 66.261.579/0001-54.** Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, com base no art. 165, I, "c" da lei nº 14.133/2021.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E34BE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA CREDENCIAMENTO 005/2023

ERRATA
CREDENCIAMENTO Nº: 005/2023
Objeto: Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços e diagnóstico Laboratoriais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do Município de Jacuí.

Onde se lê:

AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº. 005/2023, cujo objeto trata do **Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de diagnósticos Laboratoriais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do Município de Jacuí**. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 08/11/2023 às 09:00. O prazo final para envio dos documentos será em **22/07/2023** às 16:30. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Vargas, 72 - Centro – Jacuí/MG, maior informação pelo telefone (35) 3593-1250, Departamento de Licitação. Jacuí/MG.

***VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

Leia-sê:
AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº. 005/2023, cujo objeto trata do **Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de diagnósticos Laboratoriais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do Município de Jacuí**. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 08/11/2023 às 09:00. O prazo final para envio dos documentos será em **22/11/2023** às 16:30. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Vargas, 72 - Centro – Jacuí/MG, maior informação pelo telefone (35) 3593-1250, Departamento de Licitação. Jacuí/MG.

***VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:76852AA6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 105/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 105/2022, referente ao Processo n° 160/2022, Compra Direta n°. 39/2022 – Contratada: **Sisponto tecnologia Ltda.** Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico para o software de ponto, em atenção aos serviços do Departamento de Recursos Humanos do município. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AA1EB0D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 158/2023, Pregão Eletrônico nº. 79/2023. Data da Homologação: 09/11/2023. Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais para Decoração Natalina do município. Vencedores: **ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA ME** com o lote 1 no valor de R$1.115,92 (vinte mil e setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), lote 2 no valor de R$375,00 (vinte mil e setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), lote 4 no valor de R$3.880,00 (vinte mil e setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) e lote 5 no valor de R$15.400,00 (vinte mil e setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) e **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO** com o lote 3 no valor de R$4.739,90 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C8F6E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 278/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023
INEXIGIBILIDADE N° 012/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

OBJETO: "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI.
CNPJ: 33.615.567/0001-21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.019,00 (oitenta e nove mil e dezenove reais).

PRAZO DE VALIDADE: 21 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

ONDE SE LÊ: Quelli Cássia Couto
Secretária Municipal de Saúde

LEIA-SE: Sandra Maria Lopes Reis
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Japaraíba, 09 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3D64C56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Decréscimo de 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO: O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 11.076,78 (onze mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 706.908,27 (setecentos e seis mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos), para R$ 695.831,49 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 19 de outubro de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4061E407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 23 de novembro de 2023 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no de 2023". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de novembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5C9FDD75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 290/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de Projetos Básicos de Rede de Distribuição de Energia Elétrica conforme normas CEMIG, com seus complementos técnicos, incluindo memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução de cada item.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CSM Empreendimentos e energia LTDA
VALOR: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de novembro de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E67DCDF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 220/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA EIRELI
Valor: O valor anual do referente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: 29 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 26 de outubro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:47798239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
VALOR POR LINHA: R$ 230,24 (duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
VALOR MENSAL: 12 (doze) linhas, R$ 2.762,88 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 33.154,56 (trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5698E5C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 259/2023, pelo período de mais 30 (trinta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 259/2023, com vencimento para 31 de outubro de 2023, passando a vigorar até 30 de novembro de 2023.

Japaraíba, 30 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0EF2C5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 71/2023/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 71/2023/ PMJ/ SEMMAS
Jequitibá, 09 de Novembro de 2023.
Ref. Convocação da 8ª Reunião Ordinária do CODEMAS.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 8ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **14 de outubro de 2023 (terça-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.

PAUTA:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Informes:
Status Edital Estação de tratamento de esgoto da Cidade
Item 3. Aprovação da minuta da ata da Reunião Ordinária ocorrida em 10/10/2023;
Item 4. Plano de Arborização Urbana
Item 5. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2C416401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 010/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor , Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 010/2021, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Getúlio Vargas de Andrade Júnior, CPF n° 111.505.446-51.
Remuneração: R$1493,18 (mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data do Afastamento:30/10/2023

João Monlevade, 30 de outubro de 2023.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:56C72189

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 191/2023 30 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Frederico Eduardo D'Assumpção, CPF: 851.387.976-20, Ficha de Registro 1016, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de Outubro de 2023.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:B511ABC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 043/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **043/2023**, Processo Administrativo nº **302/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT,
serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.374.436/0001-46				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2023 15:08:35**			
SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial.	1,00	PS	228.500,00	228.500,00

João Monlevade, 01 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:397328AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de , Processo Administrativo nº **302/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT,
serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.374.436/0001-46				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 09/11/2023 09:52:02**			
SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial.	1,00	PS	228.500,00	228.500,00

João Monlevade, 09 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85ED251A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL CREDENCIAMENTO CASTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO nº 01
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 01/2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, acrescentando os arquivos anexos ao certame que estão disponíveis no link: https://www.pmjm.mg.gov.br/publicacoesView/?id=1661

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4ED1FA6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2023

O Município de João Monlevade torna pública a nova data da licitação referente à **Concorrência nº 22/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS COM CBUQ DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital.

Nova Data de abertura: 11/12/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2514.

João Monlevade, 09 de novembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23EB4371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023.

Em virtude do recurso interposto ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023,** que tem como objeto o "Contratação de

empresa especializada para prestação dos serviços de sistema de telefonia voz sobre IP, com PABX tipo ASTERIX, configurado, por comodato, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços, conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.", pela **empresa: MCD Informática e Telecomunicações Eireli - CNPJ 10.856.024/0001-09**, empresa sediada NA Quadra 38 Lote 02 Loja 06, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás - GO, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Foi interposto recurso relativo ao edital PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023 pela empresa: **MCD Informática e Telecomunicações Eireli:**

1 - Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a INABILITAÇÃO da recorrida.

2 - Pela REVISÃO DO EDITAL tendo em vista a falta de claresa dos item 13.19.19 e 13.21. ***(retirada da peça recursal)***

II. DA ANÁLISE PRELIMINAR

De início, frisa-se que os atos cometidos por esta Comissão, oriundos do Processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 139/2023 foram baseados nos princípios fundamentais apresentados pela Lei maior das Licitações, em seu artigo 3º, caput: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

Não obstante, tais princípios basilares, continuarão à luz dos atos deste Processo, em especial o que tange ao julgamento objetivo, transparente e justo dos recursos tempestivos e de direito interposto pela Recorrente em relação à decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio sobre a Habilitação da empresa vencedora do referido Pregão Eletrônico.

III - DA ANALISE DO RECURSO

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 123/06 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital **faz lei** entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve **atender as exigências do edital**.

Destaca-se, igualmente, que em observância ao Decreto nº 10.024/2019, quaisquer decisões obedecem, também, aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade, como se vê abaixo:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

A empresa **MCD Informática e Telecomunicações Eireli - CNPJ 10.856.024/0001-09,** impetrante do Recurso, solicita através de seu diretor o Sr. Wesley Gonçalves da Silva, em resumo a peça recursal, que a administração desclassifique todos os participantes alegando que os mesmos não conseguirão atender as demandas do município. Alega que o Edital deve ser revisto por apresentar falta de clareza em alguns itens.

IV - DA CONCLUSÃO

Em primeiro lugar, reitera-se que todos os Atos da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 139/2023 transcorreram com íntegra lisura e transparência, respeitando integralmente os preceitos contidos nas legislações que regem tais atos, tais como as Leis 9.784/99, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e o Decreto 10.024/19.

Todos os Atos da sessão estão disponíveis para consulta, por meio do sistema BNC- Bolsa Nacional de Compras e com vistas ao Processo Administrativo n° 139/2023, restando portando a comprovação de que a todos os participantes foram oportunizadas as mesmas condições de participação.

Em análise minuciosa acerca das razões, julga-se IMPROCEDENTE a alegação da recorrente no que diz respeito à desclassificação de todos os participantes, pois conforme apurado por esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio, restou claro que todos tiveram acesso ao Edital e que não houve qualquer solicitação de esclarecimento bem como impugnações TEMPESTIVAS sobre as clausulas editalícias, bem como julga-se IMPROCEDENTE a solicitação de revisão ao Edital pois não cabe neste momento do certame esse tipo de solicitação, pois é sabido de todos os participantes os prazos que devem ser realizadas cada solicitação bem como impugnações e esclarecimentos sobre o Edital.

V – DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **MCD Informática e Telecomunicações Eireli**, no mérito, **NEGAR em sua totalidade**, vez que as argumentações apresentadas pelas Recorrentes não demonstraram fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

S.M.J é a DECISÃO.

João Pinheiro, 09 de Novembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC915CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 336/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 336/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material de copa e cozinha destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro – MG

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 136/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 6.006,75 (seis mil e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 90, 166, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 613,
618, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704, 723.

Vigência: 24/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:943F547A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023, abertura dia **28/11/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos e educativos, para atendimentos Psicológicos, Terapia Ocupacional para desenvolvimento das ações educacionais promovidas pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES/MG Nº 7.857, de 17 de novembro de 2021. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DD637F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 338/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 338/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Disk Caçamba Pinheirense LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de construção na sede do Município de João Pinheiro - MG, e, seu Distrito Comunidade Parque da Andorinhas.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 137/2023, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 78.309,96 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.39.00 – ficha 157;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.39.00 – ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39.00 – ficha 210.

Vigência: 27/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F31A2F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Estefânia Gomes de Souza
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário
Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023
Valor mensal: R$ 2.776,95 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 03/01/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:ABA62CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Gabriella Gaspar da Silva
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário
Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023
Valor mensal: R$ 2.776,95 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 03/01/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EAF4A111

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Simony das Graças Silva Assis
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação necessários à execução dos serviços administrativos da sede do PREVIJOP.
Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023
Valor mensal: R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data de assinatura: 03/01/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3258E4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Objeto: Serviços de locação e licença de uso de softwares de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes no atual sistema, treinamento dos servidores, suporte técnico local e remoto, e manutenção mensal que garantam as alterações legais, e hospedagem do site.
Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data de assinatura: 30/01/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A2EB7DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Mensurar - Serviços de Consultoria Econômica Ltda - ME.
Objeto: Assessoria e Consultoria em Valores Mobiliários e assessoria na elaboração de Política Anual de Investimentos.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data de assinatura: 23/02/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A5649346

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Stefane Mikaelle Silva Gomes
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário - para substituir colaboradora em afastamento por licença de saúde.
Vigência: 01/03/2023 a 31/07/2023
Valor mensal: R$ 2.776,95 (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F2242681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Stefane Mikaelle Silva Gomes
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário - para substituir colaboradora em afastamento por licença de saúde.
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023
Valor mensal: R$ 2.776,95 (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 01/08/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1D446E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. - EPP.
Objeto: Assessoria e consultoria em gestão de RPPS.
Vigência: 12 meses, prorrogáveis.
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 01/2023.
Data de assinatura: 10/08/2023.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A39F9C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Alexandre da Silva Ferreira.
Objeto: Elaboração de projeto de arquitetura de reforma e ampliação.
Vigência: 06 meses.
Valor: R$ 12.315,20 (Doze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 26/09/2023.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:9E724D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Érica Lopes Sociedade Individual de Advocacia.
Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados na área de previdenciária e concessão de benefícios, como consultor, assessor e procurador do RPPS.
Vigência: 12 meses, prorrogáveis.
Valor: R$ 80.796,00 (Oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços 01/2023.
Data de assinatura: 03/10/2023.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6A9CC629

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Ação Assessoria Contábil Administrativa e Organizacional Ltda.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 24/04/2023 – Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 de prestação de serviços técnicos contábeis previdenciários, assessoria administrativa e prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Compras, Licitações e Contratos.
Vigência: 24/04/2023 a 25/04/2024
Valor: R$ 123.934,07 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.
Data de assinatura: 24/04/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3FA6AF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 079/2023 - Pregão Eletrônico 30/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar do programa de fortalecimento das escolas municipais do Município de Lagamar – MG de acordo com a proposta nº 1261002033/2022 e 1261001937/2022 e transferência especial indicação 119811. .
Abertura no dia 24 de novembro de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 09/11/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3AE6EA30

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS DISTRATO DO CONTRATO 077/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

DISTRATO

Torna público o DISTRATO DO CONTRATO 077/2023 do processo Licitatório nº 070/2023 - Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e protocolação de processo de outorga de uso insignificante de captação de água subterrânea.

Contratada:

LCA ASSESSORIA FINANCEIRA E RURAL LTDA.
Valor total estimado: R$ 5.750,00

Vigência 30 dias.

09/11/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5F9DB9EC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIRIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG Torna público a RETIRIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2023.
Assinaturas em 31/10/2023.

Processo Licitatório 073/2023.
Pregão Presencial 004/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
TARCISIO ALVES MATEUS
Valor total estimado: R$ 180.908,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0CE97B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO Nº 015/2023

CONVÊNIO Nº 015/2023 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros que serão utilizados no custeio de procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgências e eletivos nas especialidades de cirurgia geral, oftalmológica, bucomaxilo, vascular, ginecológica e osteomuscular visando à complementação de prestação de serviços aos pacientes do SUS, conforme Resolução nº 039/2023 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 3.903/2023.VIGÊNCIA: 06/09/2024 DATA: 06/10/2023

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DCCF9773

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO Nº 017/2023

CONVÊNIO Nº 017/2023 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Faculdade UniDom Bosco. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008.VIGÊNCIA: 60 meses DATA: 01/11/2023

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2CA43BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 118/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 359/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 359/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para as empresas:
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SINERGIA MEDCICAMENTOS LTDA
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 09 de novembro de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:1DBC16A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 136/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 27/11/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
09/11//2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FE5F5A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO N° 20 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPOE SOBREA PRORROGAÇÃO DA CONCESSAO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO—IPTU, DE LAGOA DOS PATOS - MGEDA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições legais, na formaestabelecida na Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 544, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o código tributário municipal,
DECRETA:
Artigo 1°.—Fica prorrogado até 15 de dezembro de 2023 o desconto de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor lançado no cadastro imobiliário domunicípio, em relação ao exercício de 2023, concedido ao contribuinte, pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano, incidentes sobre o imposto obtido do cálculo venal, dos imóveis urbanos do Município de LagoadosPatos.
Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadasas disposições em Contrário.

Lagoa dos Patos,09 de novembro de 2023.

HERCULES VANDY DURÇÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:C1ED5932

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:
I – EFETIVOS:

a)PRESIDENTE: VALERIA TAMIRES SOARES, CPF: 110.484.236-03.
b)SECRETÁRIO: SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº: 004.330.066-92.
c)MEMBRO: HENRIQUE SOUZA MOTA, CPF Nº 123.183.866-33.
II- SUPLENTE:

a)GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF Nº: 073.967.726-80; e,
b) JOÃO MARTINS GUEDES, CPF Nº: 599.903.506-63.

Art.2° Ausente qualquer dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, será sempre exercida, com preferência, por um efetivo.
Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de licitações.
Art. 4º. – A Comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão de pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres em recursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 19 de 01 de novembro de 2023 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, 09 de novembro de 2022.

HERCULES VANDY DURÇÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:AB869885

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

PREÂMBULO

Às 09.00 de quinta-feira, 09 de novembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, situada à Praça 31 de Março, 111, Centro, a Pregoeira VALERIA TAMIRES SOARES e a equipe de apoio designados através da Portaria 21 de 07 de novembro de 2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS DE MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS.
CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de

demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	27.750.463/0001-27	Geraldo Jobert Narciso Filho	744.391.896-87	SIM
CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA	41.638.298/000147	Celio Fernandes Pereira	067.100.576-66	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

O ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**, A PREGOEIRA elaborou a classificação e convidou os interessados presentes a formularem lances de forma sequencial. No item 01 já se notou um certo desconforto entre os licitantes onde os mesmos começaram a dirigir um ao outro com palavras de cunho ofensivo, assim a pregoeira chamou a atenção para que atentasse apenas ao que estava em discussão, sem efeitos o pedido da pregoeira foi ignorado, assim terminamos o julgamento do primeiro item, em seguida ao chamarem os licitantes presentes para o julgamento do segundo item o representante da empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o Sr. Geraldo Jobert Narciso Filho, chamou o Representante da empresa CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA o Sr. Celio Fernandes Pereira para que negociasse os lotes com a seguintes palavras *"Fica com um lote e a gente fica com outro, é bom pros dois",* caracterizando de forma clara o conluio, combinação, feito isso, a pregoeira juntamente com a comissão deliberou e decidiu pela suspensão do certame conforme art. 43, § 3o, da Lei 8.666/93,
Art. 43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A pregoeira informou os presentes sobre a decisão e que os envelopes de HABILITAÇÃO firam retidos no departamento tendo em vista a abertura da diligência, remetendo a procuradoria jurídica e a autoridade superior para analise, abertura de um processo administrativo ou revogação do presente certame, após decisão, as licitantes presentes serão informadas através do endereço eletrônico, e-mail e lembrando que todos os atos praticados se encontram disponível no site eletrônico do município.

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes – Pregoeira e Equipe de Apoio, representante das empresas licitantes e todos os presentes.

LAGOA DOS PATOS - MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

_____
SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretario

_____
HENRIQUE SOUZA MOTA
Membro efetivo

_____
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rep. Legal: Geraldo Jobert Narciso Filho

_____
CELIO FERNADES CONSTRUTIRA LTDA
Rep. Legal: Celio Fernandes Pereira

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5363307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO-LEI Nº21, 09 DE NOVEMBRO 2023.

Prorroga a validade Da Lei 874/2021, que autoriza o Município, a conceder incentivo, mediante pagamento relativo à transferência e emplacamento de veículos licenciados em outras cidades para o município de Lagoa dos Patos, MG., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso das atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal.
O Considerando a lei 874/2021 de 17 de novembro de 2021 instituída a campanha municipal de incentivo à transferência e emplacamento de veículos automotores no município de Lagoa dos Patos-MG, denominada "EMPLACA QUE EU SOU LAGOPATENSE" visando o aumento na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
Considerando o art. 6° da lei 874/2021 de 17 de novembro de 2021, que instituiu a campanha por dois anos e podendo ser prorrogada, através de decreto por igual período.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido a prorrogação, por 01 (Um) anos da lei 874/2021 de 17 de novembro de 2021, conforme art.6° desta lei.
Art.2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos-MG, 09 de novembro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:1EEBE1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/11/2023**, AS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
11	DEBORAH ROCHA WENCESLAU	Nutricionista	09/11/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4D96B067

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
40ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/11/2023 ÀS 14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
19	CLEUBA ALVES RIBEIRO	Psicólogo	09/11/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4FB5716D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 116/2023, no dia 27/11/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado FCK >= 20 MPA E FCK >= 25 MPA, convencional e bombeável, para atender a diversa demandas do município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINA VIEIRA MINARDI
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C68F443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação à Homologação do Pregão Eletrônico 097/2023, Processo Licitatório 174/2023, em virtude de erro material no objeto, passando a vigorar a seguinte redação: Objeto: Registro de preços para serviços de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel, (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros. Permanecem inalteradas as demais disposições. A rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 09 de novembro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9041BE09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Lagoa Santa a Campanha "Janeiro Branco" e a data 18 de maio como Dia Municipal da Luta Antimanicomial.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa, a Campanha "Janeiro Branco", destinada a realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

Parágrafo único. A Campanha Janeiro Branco será comemorada anualmente todo mês de janeiro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Campanha "Janeiro Branco" tem como objetivos:

I - inserir a temática saúde mental na comunidade como um todo;

II - promover ações em saúde mental que esclareçam que ela se refere à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos. Devem ser considerados os seguintes critérios, em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e autorrealização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;

III - difundir um conceito ampliado de saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que ela está relacionada somente à ausência de transtorno mental;

IV - Conscientizar a importância do convívio familiar no tratamento do doente mental e, desta forma, dar prioridade ao tratamento ambulatorial, deixando a internação somente para as hipóteses nas quais os recursos hospitalares se mostrarem insuficientes.

Art. 3º Fica instituído como o dia da luta antimanicomial no município de Lagoa Santa, o dia 18 de maio.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:2AD02C2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a implantar o programa de práticas ambientais denominado “Selo Verde” no município de Lagoa Santa – MG.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Lagoa Santa, o programa “Selo Verde”, cujo intuito é a mitigação de impactos ambientais por empreendedores e associações do município ao mesmo tempo em que promove a conscientização ambiental.
Art. 2º O Poder Executivo municipal regulamentará as práticas ambientais e os requisitos necessários para o recebimento do “Selo Verde”.
Art. 3º A Prefeitura Municipal fica autorizada a entregar a cada ano, no dia mundial do meio ambiente, 05 de junho, o “Selo Verde” àqueles que preencherem os requisitos previstos em seu regulamento.
Art. 4º Ficam autorizados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a ampla divulgação através da publicidade e propaganda desse Projeto de Lei, em seus sites oficiais e em outros meios institucionais, para potencializar na população lagoasantense uma conscientização de proteção ao nosso meio-ambiente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:316E989C

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFA Nº 004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a baixa de ofício no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento de **baixa de ofício** no Cadastro Mobiliário Fiscal a que se refere o art. 379, inciso III, Lei Municipal 3.080 de 1º de outubro de 2010 – Código Tributário do Município de Lagoa Santa:

DETERMINA:

Art. 1º. A inscrição mobiliária será encerrada de ofício nas situações previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. O Cadastro Mobiliário Fiscal encerrará a inscrição mobiliária de ofício e de forma imediata quando, após consulta à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG – e/ou à situação cadastral do CNPJ, forem verificados os seguintes:

I – Alteração de endereço para outro Município;

II – Situação cadastral do CNPJ estiver como “baixado”.

§1°. A baixa de ofício deverá ser documentada por meio de despacho em processo administrativo, devendo estar constando os demais documentos comprobatórios, tais como:

I - Telas de consulta ao CNPJ;

II - Certidão de Baixa do CNPJ;

III - Telas de consulta da JUCEMG.

§ 2°. As datas a serem consideradas no encerramento de ofício serão aquelas correspondentes à da data de alteração do endereço para outro Município ou à da data da baixa do CNPJ constante da Certidão de Baixa emitida pela Receita Federal do Brasil.

§ 3°. Após a juntada da fundamentação da baixa no processo administrativo, do encerramento de ofício da inscrição mobiliária e do cancelamento das taxas indevidas, em se tratando de registro de atos em demais órgãos competentes que não aqueles previstos no caput deste artigo não comunicados ao Cadastro Mobiliário Fiscal dentro dos prazos previstos nos artigos 375 e 376 da Lei Municipal 3.080 de 1º de outubro de 2010 – Código Tributário do Município de Lagoa Santa, o processo será tramitado à Auditoria Fiscal para fins de análise pela aplicação de penalidade prevista na legislação tributária municipal.

§ 4°. Aplicada a penalidade de que trata o parágrafo anterior, o processo administrativo permanecerá com o Auditor Fiscal responsável pela lavratura do Auto de Infração para aguardo do escoamento do prazo de que dispõe o autuado para pagamento ou apresentação de impugnação.

Art. 3º. Nas situações em que pela consulta ao CNPJ e à JUCEMG o contribuinte ainda permanece com o CNPJ ativo e estabelecido no Município no endereço inicialmente cadastrado, mas que em decorrência de diligência fiscal foi emitido parecer de que o contribuinte não mais funciona neste endereço, o Cadastro Mobiliário Fiscal procederá com a intimação do responsável para que no prazo de **30 (trinta)** dias preste esclarecimentos quanto à situação cadastral.

Parágrafo Único. Quanto à intimação a que se refere o caput deste artigo:

I – Nela poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou documentos para fins de comprovação do encerramento ou não das atividades no endereço cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

II - Deverá ser documentada em processo administrativo, preferencialmente no da diligência fiscal realizada de que trata o caput deste artigo, devendo ser juntados os respectivos comprovantes de envio e recebimento pelo responsável.

III - A Fiscalização Municipal poderá lhe atribuir prazo diverso para seu atendimento pelo responsável.

IV - O seu envio se dará nas formas previstas no art. 470 da Lei Municipal 3.080 de 1º de outubro de 2010 – Código Tributário do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º. Tendo o responsável legal sido devidamente notificado da intimação a que se refere o art. 3º desta Instrução Normativa e não apresentada qualquer manifestação quanto ao solicitado dentro do prazo que lhe fora concedido, o Cadastro Mobiliário Fiscal fará o devido encaminhamento do processo administrativo à Auditoria Fiscal da Receita Municipal, a quem incumbirá pela aplicação da penalidade pelo não atendimento da intimação a que se refere o caput do artigo 3º desta Instrução Normativa, observando ainda os dispostos nos incisos I e II a seguir, a depender de cada caso:

I – Em se tratando de processo administrativo em que, além da existência de parecer fiscal de que a empresa não mais funciona no local, há outros elementos comprobatórios que indiquem o encerramento das atividades do contribuinte no endereço cadastrado junto ao Município de Lagoa Santa:

a) Emitirá despacho fundamentado manifestando pela baixa de ofício do cadastro mobiliário do contribuinte, devendo neste despacho estabelecer, conforme a documentação comprobatória juntada ao processo, a data a ser considerada pelo Cadastro Mobiliário Fiscal para fins do encerramento de ofício de seu cadastro;

b) Encaminhará ao responsável legal, além do Auto de Infração pela aplicação da penalidade mencionada no caput deste artigo, cópia do despacho fundamentado a que se refere a alínea anterior, também por uma das formas previstas art. 470 da Lei Municipal 3.080 de 1º de outubro de 2010 – Código Tributário do Município de Lagoa Santa, para que tenha ciência da penalidade aplicada e da baixa de ofício a ser processada pelo Cadastro Mobiliário Fiscal, concedendo-lhe o

prazo de 30 (trinta) dias para manifestar-se quanto ao ato administrativo a ser realizado – baixa de seu cadastro mobiliário.

c) Tendo o responsável sido devidamente notificado do despacho fundamentado e não apresentado qualquer manifestação dentro daquele prazo quanto à baixa a ser realizada de seu cadastro mobiliário, a Auditoria Fiscal fará o devido encaminhamento do processo administrativo ao Cadastro Mobiliário Fiscal para que seja processada a baixa de ofício de seu cadastro nos termos do despacho fundamentado emitido, sendo que deverá ser realizado o cancelamento das taxas lançadas ao contribuinte após a data considerada de encerramento das atividades neste despacho.

III – Em se tratando de processo administrativo em que não há outros elementos comprobatórios que indiquem o encerramento das atividades do contribuinte no endereço cadastrado junto ao Município de Lagoa Santa além do parecer fiscal de que a empresa não mais funciona no local:

a) Emitirá despacho fundamentado manifestando pela suspensão do cadastro mobiliário da empresa, considerando como data de suspensão a data do parecer fiscal em que se relata que a empresa não mais funciona no local. Neste despacho deverá ser mencionado que mesmo tendo o seu cadastro suspenso, as taxas continuarão sendo lançadas e que disporá do prazo de **15 (quinze)** dias para regularizar sua situação cadastral;

b) Encaminhará ao responsável legal, além do Auto de Infração pela aplicação da penalidade mencionada no caput deste artigo, cópia do despacho fundamentado a que se refere a letra anterior, também por uma das formas previstas art. 470 da Lei Municipal 3.080 de 1º de outubro de 2010 – Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

c) Encaminhará ao Cadastro Mobiliário Fiscal cópia de seu despacho fundamentado para que se efetue a suspensão do cadastro mobiliário do contribuinte e aguardará o término do prazo para manifestação do contribuinte;

d) Tendo o contribuinte sido devidamente notificado do despacho fundamentado e não apresentado qualquer manifestação quanto à suspensão de seu cadastro mobiliário, a Auditoria Fiscal relatará o feito em despacho a ser juntado ao processo e o encaminhará ao Cadastro Mobiliário Fiscal para registro e controle;

e) Na hipótese constante da alínea "d", os cadastros permanecerão suspensos pelo período de 05 (cinco) anos. Ultrapassado esse prazo, inexistindo manifestação do responsável legal e ausente qualquer movimentação do cadastro e/ou indícios de exercício de atividade no período, o cadastro será baixado de ofício retroagindo os efeitos à data da suspensão e cancelando as taxas de fiscalização de funcionamento que porventura estiverem em aberto.

Art. 5º. As baixas de ofício realizadas em decorrência do disposto no art. 4º desta Instrução Normativa serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no site oficial desta Prefeitura.

Art. 6º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 07 de novembro de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:E987FF9B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06804-000523/2023

NOTIFICAMOS o senhor JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 531.911.886-49, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de Impugnação do Lançamento de Cobrança – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2021321000518, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:F7D577D0

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 18498-000523/2023

NOTIFICAMOS a senhora AMASILES DE MIRANDA COSTA, inscrita sob o CPF nº 177.157.926-91, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de Impugnação do Lançamento de Cobrança – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 202110008284, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Rendas Diversas.

Publique-se.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento

SETOR DE RENDAS DIVERSAS
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:33E4641E

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 02618-000523/2023

NOTIFICAMOS o senhor LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 014.471.436-12, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de Impugnação do Lançamento de Cobrança – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 202110008431, considerando Despacho Decisório emitido pela Coordenadoria de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:7F2B1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 26ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 09/11/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
391	IRANI BRANDÃO	Agente de serviços Escolares	10/11/2023 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:AF6E2599

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 076/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 108/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME** – CNPJ n° 10.777.020/0001-27; **ANASTACIO VARIEDADES LTDA** – CNPJ n° 35.785.640/0001-39;

Objeto: registro de preços para aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atendimento as demandas do Município.

Vigência: 09/11/2023 a 08/11/2024

Valor: R$ 132.892,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8B13AFE7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ n° 17.666.504/0001-48.

Finalidade: acréscimo de 12,2193% ao item 3, que corresponde a 3% ao valor global do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federalnº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:663ADB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para UBS nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA
CNPJ: 05.129.052/0001-86
AVENIDA GETULIO VARGAS, 550 – BAIRRO CENTRO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000
Valor Global Total R$28.267,78 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 08/11/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:568B3000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
VIGÊNCIA: 09/11/2023 até 09/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$229.910,50 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e dez reis e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada André Luiz Thomaz de Souza.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6A974643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
VIGÊNCIA: 09/11/2023 até 09/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BA8E6093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, EDUARDO SANTOS MIRANDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
VIGÊNCIA: 09/11/2023 até 09/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Eduardo Santos Miranda pela Contratada Eduardo Santos Miranda.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A5949047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
VIGÊNCIA: 09/11/2023 até 09/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$112.601.60 (cento e doze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4F980540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
VIGÊNCIA: 09/11/2023 até 09/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$54.972,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhaes Industria e Comercio EIRELI - ME

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8D05D803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para UBS nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
VIGÊNCIA: 09/11/2023 até 09/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$28.267,78 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 140/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Pedro Paulo Zaquini Monteiro pela Contratada Elétrica Leopoldina LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2940CEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal Nº 002/2022, resolve;

Cancelar o Processo Administrativo Licitatório Nº 150/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023, por vicio de especificação de objeto, erro insanável.
Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação de certos itens, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.
Publique-se

Laranjal, 09 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 002/2022

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:51A97890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 044/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para uso dos alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital
DATA: 24/11/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, CEP 36.760-000, Laranjal, MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 09 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D0DF0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para manutenção das unidades de saúde voltados a atender pacientes do sus do município de Leme do Prado-MG. Envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 28/11/2023. Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/11/2023 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 33 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A6E19A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023 – PRC Nº 053/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2023
Dispensa Eletrônica nº 031/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: SJT COMÉRCIO LTDA. ME.

Leopoldina, 09 de novembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A952EA49

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 106/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 07/11/2023
Vigência: 06/11/2023
Credenciamento n.º 011/2021, Inexigibilidade nº. 013/2022, Processo Licitatório nº. 037/2021
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Mateus Machado De Moura/ Fernando José Mancio Ramos.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CC149191

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CINC – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 134/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 07 de novembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 07/11/2023
Vigência: 06/11/2024
Credenciamento nº 015/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, Processo Licitatório nº 053/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eduarda Mendes de Mello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F4427921

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: RENALCLÍNICA – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 135/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por

mais um período de 12 (doze) meses a contar de 07 de novembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 07/11/2023
Vigência: 06/11/2024
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Lúcio Moraes Lanzieri

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A17FFD3F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: RODRIGO GOUVEIA HILL ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 137/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 09 de novembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 09/11/2023
Vigência: 08/11/2024
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Rodrigo Gouveia Hill

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:72D7173D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 228, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, no âmbito do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Capítulo III, da Lei nº 4.087, de 21 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Art.10 da Lei municipal nº 4.087/2012.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:

I – REPRESENTANTES DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

a) Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor:
Titular: Ronney de Paula Oliveira

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Sérgio Duarte Benatti
Suplente: Ítalo Bianque Junqueira

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paulo Gabriel Machado
Suplente: Karoline Gonçalves Silva

d) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Ricardo Ávila de Almeida
Suplente: Adriano de Souza Oliveira

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: Edmilson Balduino de Macedo
Suplente: Eduardo Oliveira Belmiro

f) Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Peterson Netto Poyares
Suplente: Bruce Junqueira de Moraes
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Leopoldina:
Titular: Luís Cláudio de Paula
Suplente: José Carlos Landy Guida

Representante da APAE:
Titular: José do Carmo Rodrigues
Suplente: Ana Carolina da Silva Medeiros Correa

Representante da 109ª Subseção da Ordem do Advogados do Brasil:
Titular: Bruna Resende Carvalho Marques
Suplente: Rodrigo Franzoni Barbosa

Representante do Clube do Cutubas:
Titular: Gilmar Teles Silva
Suplente: Philipe da Silva Barbosa

Representante da Associação dos Moradores do Bairro Esteves:
Titular: Ricardo Ávila de Almeida
Suplente: Luiz Henrique Machado Louzada

Representante do Sindicato Rural de Leopoldina:
Titular: Fabiano Lopes Barbosa
Suplente: Daniel Dias Guimarães

Parágrafo Único: O Conselho a que se refere este artigo será presidido pelo Sr. Ronney de Paula Oliveira, tendo como Vice Presidente o Sr. Ailton Soares Dutra.

Art. 2° Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2B02D0D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 38/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação Comercial Industrial Agropecuária e**

Serviços de Leopoldina, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na Lei Municipal nº 4.775, de 07 de novembro de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à **Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 24/11/2023 a 06/01/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Campanha Natal Iluminado

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

5. Dotação orçamentária: 02 20 01 13 391 0002 2.351 335041 Contribuições - Ficha 987.

Leopoldina/MG, 09 de novembro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FDC0A443

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 0010/23

Concedente: Município de Leopoldina
Cessionária Fabiana de Souza Marinho – CPF nº.046.914.506-45
Objeto: A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 04/2023 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 48(quarenta e oito) meses a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA TOTAL DE 297,45M², DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS, 01 BAZAR, E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA.
Loja (08)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do contrato.
Valor mensal: R$ 511,00 (quinhentos e onze reais)
Condições de pagamento: até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à assinatura do presente contrato, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.
Data do Contrato: 27/10/23
Concorrência Pública nº.004/23 – Processo Licitatório – n°.791/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Fabiana de Souza Marinho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E7B5532

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 227, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Bruno Cesar dos Santos Borges, do cargo de Oficial Serv. Adm (OFIC. ADM), conforme requerimento nº 05750/23.
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 20/11/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F3A06159

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMO, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Obras.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 27 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,

incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de novembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR- ADMINISTRADOR (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	61,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6F4D9C88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 229, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora pública Sra. STELLA MATTOS FONTANELLA, da função de monitoria no Programa de Intervenção Pedagógica - PIP, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/11/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A3A377EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 230, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições,

Art. 1º Fica nomeada a Sra. STELLA MATTOS FONTANELLA, para exercer o cargo de Superintendente de Ensino de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5C2A8D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.046/2023 – CREDENCIAMENTO 04/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº.015/21.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa 49.521.863 Janaina Gregório Macario – CNPJ nº.49.521.863/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº.8.666/93.
Data do Termo de Rescisão: 07/11/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EA488F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, ***HOMOLOGO*** a classificação constante da ata de abertura dos envelopes de proposta do **Processo Licitatório nº 116/2023** na modalidade **Tomada de Preços n° 03/2023,** datada de **03 de outubro de 2023**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste – MG, 10 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E575ED91

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 116/2023** na modalidade **Tomada de Preços n° 03/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 10 de outubro de 2023.** Assim neste ato, ***ADJUDICO*** em favor da empresa **RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.188/0001-

74, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 1.107, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, classificada na ata de abertura dos envelopes de proposta, datada **03 de outubro de 2023**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS,** no valor de **R$ 927.450,34 (Novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).**

Limeira do Oeste – MG, 10 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6566119B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 163/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 927.450,34 (Novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 16 de outubro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F0780ED3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ADRIELY BRUNA DE ALMEIDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADORA FÍSICA JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.673,00 (Três mil seiscentos e setenta e três reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.346,00 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 16 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:166A93E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2023

CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 23/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: RICARDO DA SILVA GARCIA – ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e valores constantes no Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 17 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1B41154B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 165/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: TRACTOR PARTS SERVICE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RETÍFICA DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA W20E, CASE, ANO 2009, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais).

Prazo: 24 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 24 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:61332BEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LEANDRO MARTINS PIRES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE AR CONDICIONADO A SER INSTALADO NO MAQUINÁRIO CASE W20-D, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais), pela aquisição dos produtos e **R$ 700,00 (Setecentos reais)** pelos serviços, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais).**

Prazo: 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 31 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D1F3C811

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 75/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, USINAGEM E CALDERARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 23 de novembro de 2023 às 09:00 (Nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de novembro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C8E7208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
27ª ATA EDITAL Nº 006/2022 DE 18.04.2022.

27ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos Oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103296 de 25/10/2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa**: MENDES CAMPOS ORTOPEDIA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **47.498.033/0001-77**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4709F88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO.

DECRETO S/N 2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz; os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 21.417/2023, de 07/11/2023.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável Sra. **LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO,** matrícula nº 5914**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família **Nível II Referência C** para o **Nível III Referência C.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 08 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6CF98C63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.540, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3.540, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei Municipal N.º. 921/1998;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.540, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais.
§ 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, criado pela Lei N.º 921/1998, de 20 de março de 1998, é entidade municipal vinculada ao Município de Luz.
§ 2º. As expressões - **Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente** e a sigla **CODEMA**, se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º. O CODEMA tem por finalidade ser um órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e consultivo, encarregado de assessorar o poder público municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa, ao equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda a área territorial do Município de Luz.

Art. 3º. Compete ao CODEMA, exercer as funções de comitê gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha – APABCV.

Art. 4º. O CODEMA terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.
Parágrafo Único. O suporte técnico poderá ser suplementarmente, requerido aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, federal ou estadual, afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 5º. Compete ao CODEMA:
I - propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
II - propor normas técnicas e legais, visando à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III - exercer ação fiscalizadora de observância às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere inciso anterior;
IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
V - atuar no sentido da sensibilização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental, formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;
VI - subsidiar o Ministério Público no âmbito Municipal, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente;
VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município, na área ambiental;
VIII - promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;
IX - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
X - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, bem como acompanhar a sua execução no que diz respeito a sua competência;
XI - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII - opinar sobre a realização de estudo alternativo quanto as consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico social, com a proteção do meio ambiente;
XIII - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes,

denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e requisitando ao Prefeito Municipal as providências cabíveis**;**
XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para controle das ações capazes de afetar o meio ambiente;
XVI - opinar nos estudos sobre o zoneamento do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;
XVII - examinar e deliberar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sobre a emissão de alvará de localização e funcionamento no âmbito Municipal das atividades potencialmente poluidoras de maior significância, bem como, sobre suas solicitações de certidões para licenciamento;
XVIII - realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XIX - propor ao Executivo Municipal a instalação de Unidades de Conservação, visando à proteção do patrimônio ambiental, artístico, cultural e histórico;
XX - opinar previamente quando da criação e/ou alteração de Unidade de Conservação no município de Luz/MG;
XXI - responder a consultas e questões sobre a matéria de sua competência, selecionando e cadastrando as informações envolvidas;
XXII - decidir juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa Ambiental;
XXIII - examinar e deliberar em última instância, sobre os recursos impetrados por agentes poluidores e/degradadores penalizados no âmbito Municipal, por infração as leis ambientais;
XXIV - acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município;
XXV - elaborar, discutir e encaminhar o orçamento anual inerente ao seu funcionamento, ao Sr. Prefeito Municipal, com parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
XXVI - decidir sobre a concessão ou não de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitada a legislação vigente;
XXVII - analisar e emitir licença, observadas as restrições constantes nas legislações pertinentes, os pedidos de corte ou remoção de árvores, isoladas ou não, dentro do perímetro urbano do Município;
XXVIII - executar ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas legislações de meio ambiente;
XXIX - executar o poder de polícia nos casos de inobservância das leis, normas e padrões definidos para o meio ambiente;
XXX - desenvolver outras atividades relativas à proteção do meio ambiente e ao uso racional dos recursos naturais no Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
XXXI - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantido o seu caráter participativo;
XXXII - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
XXXIII - promover a articulação dos órgãos públicos, organizações não governamentais, população residente e iniciativa privada, para a concretização dos planos, programas e ações de proteção, recuperação e melhoria dos recursos ambientais existentes nas Unidades de Conservação em que o CODEMA for o órgão gestor;
XXXIV - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na área de sua atuação.
XXXV - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros decorrentes de compensação ambiental na respectiva unidade.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O CODEMA compor-se-á, paritariamente, por 14 (quatorze) membros e igual número de suplentes, sendo a nomeação formalizada por ato do Prefeito Municipal, sendo:
I – 07 (sete) Conselheiros do Poder Público, assim distribuído:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
c) 01 (um) representante de Órgão Público Estadual com atuação ambiental;
d) 01 (um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente - PMMG;
e) 01 (um) representante da Educação Pública Municipal;
f) 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
II – 07 (sete) representantes de entidades privadas, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante de entidade de classe – CREA ou CRBio;
b) 01 (um) representante de associação comunitária;
c) 01 (um) representante de Associação Comercial e Industrial com sede no Município;
d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
e) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Privada;
f) 01 (um) representante de associação de produtores rurais ou dos moradores da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha;
g) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais do Município.
§ 1º. A função de membro do CODEMA será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração;
§ 2º. Cada membro do CODEMA terá um suplente indicado pela respectiva entidade representada, que substituirá o titular nos casos de seu impedimento;

Art. 7º. O mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução;
§ 1º. A entidade que não se fizer representar às reuniões do CODEMA por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses sem justificativa por escrito, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente, no prazo de até 10 dias.
§ 2º. Os membros faltosos, nos termos do parágrafo anterior, terão suas nomeações canceladas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O CODEMA terá a seguinte estrutura básica:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - 1ª Secretaria;
IV - 2ª Secretaria;
V - 1º Tesoureiro;
VI- 2º Tesoureiro;
VII - Secretário Executivo;
VIII - Assembleia Geral;
IX - Comissão Normativa e Recursal – CNR;
X - Comissões Especiais:
a) Comissão Especial de Emergências Ambientais;
b) Comissão Especial de Arborização, Paisagismo Urbano, Infraestruras e Parcelamento de Solo Urbano;
c) Comissão Especial de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas e Atividades Agrossilvipastoris;
d) Comissão Especial de Atividades Potencialmente Poluidoras/Degradadoras.

Art. 9º. O CODEMA será presidido por um de seus membros nomeados pelo Prefeito Municipal, eleito em Assembleia Geral do órgão pela maioria Simples de votos de seus integrantes presentes à reunião, obedecido o quórum mínimo de 2/3, para período de 2 anos, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 10. A Vice-Presidência do CODEMA será exercida por um de seus membros, que será eleito em Assembleia Geral do órgão, pela maioria simples de votos de seus integrantes presentes à reunião,

obedecido o quórum mínimo de 2/3, para o período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Art. 11. As 1ª e 2ª Secretarias do CODEMA serão exercida por um de seus membros, que será eleito em Assembleia Geral do órgão, pela maioria simples de votos de seus integrantes presentes à reunião, obedecido o quórum mínimo de 2/3, para o período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Art. 12. A eleição será realizada por escrutínio secreto, podendo votar todos os seus membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto;
§ 1º. No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que for mais velho.
§ 2º. Em caso de impedimento do Presidente, assumirá a Vice-Presidência e em caso de impedimento do vice-presidente haverá nova eleição.

Art. 13. As funções de Secretário Executivo serão exercidas pelo Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 14. Compete ao Secretário Executivo:
I - fornecer suporte e assessoramento técnico ao CODEMA nas atividades por ele deliberados;
II - organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do CODEMA;
III - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.
IV - providenciar a redação e expedição das correspondências;
V - redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos mediante a aprovação do Presidente;
VI - solicitar à Prefeitura Municipal, ouvido o Presidente, os meios administrativos necessários ao funcionamento do CODEMA;
VII - apresentar ao Presidente a listagem dos trabalhos desenvolvidos, anualmente, pelo CODEMA;
VIII - realizar outras tarefas de interesse do CODEMA, quando determinadas pelo Presidente;
IX - fazer publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, e no site da Prefeitura Municipal de Luz, todas as deliberações do CODEMA, inclusive as convocações para suas reuniões, com as respectivas pautas.

Art. 15. Compete ao Presidente:
I - o exercício das funções de direção e representação do CODEMA;
II - dirigir os trabalhos do CODEMA e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias e da Assembleia Geral do CODEMA;
IV - propor planos de trabalho e estabelecer o programa anual do CODEMA;
V - participar das votações com seu voto pessoal, exercendo, inclusive, o voto de qualidade;
VI - aprovar resoluções;
VII - propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;
VIII - designar os membros das Comissões Especiais e Comissão Normativa e Recursal - CNR;
IX - dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento, mediante parecer de assessoria jurídica e resolver seus casos omissos;
X - encaminhar a votação de matéria submetida à decisão da Assembleia Geral;
XI - assinar as atas aprovadas nas reuniões;
XII - assinar as deliberações do CODEMA e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
XIII - designar relatores para temas examinados pelo CODEMA;
XIV - dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CODEMA;
XV - estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do CODEMA;
XVI - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz e sem direito a voto;
XVII - delegar atribuições de sua competência.
XVIII - encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo CODEMA;
XIX - manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e informações no campo da preservação do meio ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais;
XX - instituir Comissões e/ou Câmaras Técnicas para analisar e encaminhar questões específicas de interesse ambiental, inclusive nomeando os Relatores dessas Comissões.
Parágrafo Único. O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do CODEMA, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Art. 16. Compete ao Vice -Presidente:
I- substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
II- assessorar a Presidência;
III- participar das votações;

Art. 17. Compete ao 1º Secretário secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões subsequentes para aprovação.

Art. 18. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em sua ausência ou impedimento exercendo as suas atribuições.

Art. 19. Compete ao 1º Tesoureiro preparar e apresentar a prestação de contas do CODEMA ao Prefeito Municipal.

Art. 20. Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência ou impedimento exercendo as suas atribuições.

Art. 21 Compete à Assembleia Geral:
I - deliberar sobre alterações deste Regimento, submetendo-as ao Prefeito Municipal, para homologação;
II - propor a criação ou extinção de Comissões;
III - solicitar ao Presidente o assessoramento de instituições públicas municipais;
IV - avocar ou, por provocação de um terço dos membros da Comissão Normativa e Recursal - CNR, deliberar sobre normas e processos que estejam em tramitação nesta Comissão;
V - elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam a questão;
VI - fornecer subsídios técnicos aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade em geral, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente e acompanhar a sua execução;
VII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
VIII - opinar sobre a realização de estudos de alternativas e das possíveis consequências ambientais relativas a projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
IX - manter o controle permanente das atividades poluidoras/degradadoras ou potencialmente poluidoras/degradadoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
X - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou poluídas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
XI - promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis existentes no Município de Luz;
XII - atuar no sentido de estimular a formação da sensibilização ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;

XIII - subsidiar a atuação do Ministério Público, quando requerido e nos termos da legislação vigente;
XIV - julgar a aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
XV - opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento de solo urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
XVI - sugerir às autoridades competentes, a instalação de instituições de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XVII - receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XVIII - emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alvará de localização e de licença de atividades utilizadoras de recursos ambientais dirigidos ao Município, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO NORMATIVA E RECURSAL – CNR

Art. 22. A Comissão Normativa e Recursal é unidade deliberativa e normativa que tem as seguintes competências:
I - Decidir, em grau recursal, como última instância administrativa, as decisões relativas à:
a) requerimento de licença ambiental proferida pelasComissões Especiais, admitida a reconsideração por estas últimas;
b) penalidades aplicadas pelo município, por infração as normas e leis ambientais na esfera municipal;
II - promover a uniformização de decisões dasComissões Especiais, quanto a seu mérito, por provocação do Presidente do CODEMA;
III - exercer outras atividades correlatas.
Art. 23. A Comissão Normativa e Recursal é composta por, no máximo, 04 (quatro) membros designados pelo Presidente do CODEMA, respeitada a paridade entre poder público e sociedade civil.
§ 1º. A definição dos membros de que trata o caput será objeto de ato do Presidente do CODEMA a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
§ 2º. A CNR será presidida pelo Secretário Executivo do CODEMA.

CAPÍTLO VI
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 24. As Comissões Especiais são unidades de discussão e proposição de políticas, normas e ações do CODEMA.

Art. 25. As Comissões Especiais têm as seguintes competências comuns:
I - instituir grupos de trabalhos, a serem presididos por membros das comissões instituidoras, para a discussão e proposição de políticas e normas relativas às respectivas áreas de abrangência, a serem encaminhadas para a CNR;
II - propor políticas de conservação e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável;
III - propor normas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente, no âmbito de sua especialidade e observadaàlegislação vigente;
IV - exercer outras atividades correlatas.

Subseção I
Comissão Especial de Emergências Ambientais

Art. 26. A Comissão Especial de Emergências Ambientais tem as seguintes competências específicas:
I - propor políticas públicas para o acompanhamento, mitigação e redução de acidentes ambientais no âmbito municipal;
II - propor ações de execução imediata para contenção e mitigação no caso de ocorrência de emergências ambientais;
Parágrafo Único. Consideram-se casos emergenciais o risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora, fauna e recursos hídricos, bem como da integridade física de pessoas e aqueles que possam comprometer os serviços públicos de abastecimento, saneamento, infraestrutura de transporte e de energia.

Subseção II
Comissão Especial Arborização e Paisagismo Urbano

Art. 27. A Comissão Especial de Arborização, Paisagismo Urbano, Infraestrutura e Parcelamento de Solo têm as seguintes competências específicas:
I - propor políticas públicas de arborização, paisagismo urbano e uso e ocupação de solo urbano no âmbito municipal;
II - propor ações de conservação e melhorias do inventario florístico existente no município;
III - emitir pareceres sobre a manutenção, supressão e substituição de árvores no perímetro urbano;
IV - emitir pareceres sobre projetos de parcelamento de solo urbano e infraestrutura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras;
V – propor ações de prevenção e de defesa civil, no âmbito municipal;

Subseção III
Comissão Especial Proteção a Biodiversidade e de Áreas Protegidas e Atividades Agrossilvipastoris

Art. 28. A Comissão de Proteção a Biodiversidade e de Áreas Protegidas tem as seguintes competências específicas:
I - propor políticas, bem como discutir propostas de normas e padrões de proteção à biodiversidade;
II - propor e opinar sobre a criação e reclassificação de unidades de conservação do Município;
III - opinar sobre propostas de zoneamento e planos de gestão de unidades de conservação de uso sustentável;
IV - acompanhar a execução dos trabalhos propostos dos programas previstos no Plano de Manejo da APA-BCV;
V - propor e opinar sobre políticas relacionadas às atividadesagrossilvopastoris, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;
VI - propor, no planejamento e desenvolvimento das atividades rurais, diretrizes, normas e padrões de proteção e conservação de recursos do solo, hídricos, da vegetação e da fauna associada;
VII - opinar sobre diagnósticos e cenários ambientais, propondo diretrizes com vistas à melhoria da qualidade ambiental;
VIII - fomentar iniciativas para a utilização de técnicas de produção mais limpa**;**
IX - propor e incentivar a aplicação de técnicas alternativas e práticas adequadas de manejo do solo;
XX- discutir e propor programas de fomento à pesquisa aplicada à área ambiental, bem como projetos de desenvolvimento sustentável do setor agropecuário.

Subseção IV
Comissão Especial de Atividades Potencialmente Poluidoras/Degradadoras

Art. 29. A Comissão Especial de Atividades Potencialmente Poluidoras/Degradadoras tem as seguintes competências específicas:
I - propor e opinar sobre políticas industriais e de mineração, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;
II - opinar sobre diagnósticos e cenários ambientais, propondo diretrizes com vistas à melhoria da qualidade ambiental;
III - discutir e fomentar iniciativas paraimplementaçãode boas práticas ambientais e utilização de técnicas de produção mais limpas.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 30. O CODEMA se reunirá ordinariamente mensalmente, em data, local e hora fixados com antecedência mínima 05 (cinco) dias úteis, pelo Presidente, dando aos atos de convocação ampla publicidade, através de publicação do edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais e em meios de comunicação em massa.

Art. 31. Extraordinariamente, quando convocado pela Presidência, o CODEMA reunir-se-á em data e local previamente convencionados,

mediante convocação dirigida aos seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
Parágrafo Único. Os membros do CODEMA poderão solicitar reuniões extraordinárias, mediante ofício dirigido à Presidência, subscrito por um número mínimo de 04 (quatro) membros, devidamente justificada.

Art. 32. Em qualquer caso, tanto para as reuniões ordinárias, quanto para as extraordinárias, deverá constar, necessariamente, do ato de convocação, a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 33. As reuniões do CODEMA serão públicas e realizar-se-ão com quórum mínimo de 1/3 do número de seus membros presentes.

Art. 34. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre precedidas da devida discussão e votação, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos entre os membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.
§ 1º. as votações serão realizadas por votação aberta;
§ 2º. todos os membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião poderão votar ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.

Art. 35. A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - verificação do quórum de instalação e abertura da sessão;
II - execução do Hino Nacional Brasileiro;
III - assinaturas da ata da sessão anterior;
IV - apresentação ao Presidente de pedidos de inversão de pauta, retirada de pontos de pauta ou vistas;
V - pedidos de manifestação em plenário;
VI - será discutida matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;
VI - presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
VII - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
VIII - encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se-á a votação.
IX - Encerramento da sessão;
§ 1º. Os pedidos de manifestação em plenário a que se refere o inciso V docaputdeste artigo terão duração máxima total de até 15 (quinze) minutos, divididos entre os interessados, sendo necessária a inscrição de não conselheirosem livro próprio até o início dos trabalhos da sessão.
§ 2º. Os processos pautados poderão ser julgados, admitindo-se destaque em ponto de pauta específico, por qualquer conselheiro presente, verificada a necessidade de discussão, esclarecimento ou pedido de vista sobre o item, respeitado o disposto nos artigos 38 e 39 deste Regimento Interno.
§ 3º. O destaque a que se refere o parágrafo anterior deverá ser requerido no momento em que o Presidente da sessão promover a leitura das matérias pautadas para deliberação e antes do início da votação.
§ 4º. Os itens destacados serão colocados em discussão e votação em separado, devendo ser obedecidaàordem da pauta.
§ 5º. Nos itens destacados, referentes a processos de regularização ambiental,a apreciação e votação acerca do deferimento ou indeferimento do pedido deve precedera discussão e sugestão de inclusão, exclusão ou alteração de condicionantes.
§ 6º. Nos casos em que o conselheiro proponente da condicionante manifestar que a inclusão, exclusão ou alteração da mesma pode interferir na decisão de concessão da licença ambiental, deverá sercolocadoem votação, simultaneamente, o parecer da Comissão Especial e a proposta apresentada pelo conselheiro.
§ 7º. As atas a que se refere o inciso III docaputdeste artigo serão disponibilizadas previamente aos conselheiros, sendo dispensada sua leitura.

Art. 36. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio ou digitalizadas, coladas nas folhas do mesmo e assinadas por um dos membros (titular ou suplente) das entidades que estiveram representadas na reunião que as originaram.
Art. 37. Compete aos conselheiros do CODEMA:
I -comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II- debater a matéria em discussão;
III- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente, durante a reunião, ou, quando necessário, sob a forma de diligência;
IV- propor questões de ordem;
V- pedir vista de matéria;
VI- apresentar relatórios e pareceres de forma escrita ou oral, nos prazos fixados;
VII- apresentar pareceresde vista de forma escrita ou oral, nos prazos fixados;
VIII- votar, respeitada a abstenção justificada;
IX- apresentar justificativa caso o voto seja contrário ao parecer da Comissão Especial;
X- propor moções;
XI- observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro.

Art. 38. Cada conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 05 (cinco) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar os motivos sobre o pedido de vista previsto no artigo 35 deste Regimento Interno.
§ 1º. Cabe ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não são afetas à matéria em discussão.
§ 2º. Fica vedada a discussão de matérias já deliberadas nas fases anteriores do processo de licenciamento, sem prejuízo do exercício do poder-dever de autotutela pelo Colegiado.

Art. 39. Para fins deste Regimento, entende-se por diligência o requerimento, por conselheiro, aos órgãos municipais, de providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada em discussão quando não for possível o atendimento no ato da sessão.

Art. 40. As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 41. Todas as deliberações do CODEMA, inclusive as convocações para suas reuniões com as respectivas pautas, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Qualquer cidadão poderá obter informações sobre atividades, deliberações e documentos pertinentes ao CODEMA, através de requerimento à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 43. Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal:
I - os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais, do CODEMA;
II - os custos previstos para a atuação do CODEMA em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;
III - as eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho;

Art. 44. No caso de cometimento de falta grave, por membro do CODEMA, contra o bom funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente do Município de Luz, o caso deve ser analisado em Assembleia Geral e poderá ser proposta a suspensão temporariamente ou definitiva, dependendo da decisão dos demais conselheiros.

Art. 45. Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria de votos, em reunião extraordinária.

Art. 46. O Regimento Interno do CODEMA poderá ser alterado por proposta de um terço (1/3) dos conselheiros e aprovada por metade mais um dos membros da Assembleia Geral com a posterior homologação do Prefeito Municipal e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 47. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Luz, 07 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B8305DD1

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 053/2023.

ANULAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 053/2023

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a anulação da publicação Código Identificador 95A98AD1 de 08/11/2023, **TERMO DE HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO** do PRC Nº. 0191/2023, Pregão 053/2023, cujo objeto "**Registro de preços para aquisição de cesta natalinas (lote único) para os servidores do município de Luz, em atendimento a lei nº 2.793 de 13.12.2021**",

Luz/MG, 09/11/2023.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3A91BC4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2023.

EDITAL Nº 06/2023

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o dia, horário e local de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 06/2023;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 06/2023, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia, horário e local determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;
O candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e máscara cobrindo boca e nariz.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local previstos para realização da prova objetiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho**
ENDEREÇO	**Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG**
DATA	**26 de novembro de 2023.**
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES:	**09 horas**
Agente de Saúde 2 – FAXINEIRA Assistente de Serviços Urbanos I - OPERADOR DE TRATOR PNEU AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA – ASEB Auxiliar de Serviços Urbanos I – AJUDANTE DE CAMINHÃO Auxiliar de Serviços Urbanos I – SERVENTE DE PEDREIRO Auxiliar de Serviços Urbanos I – VIGIA Auxiliar de Serviços Urbanos II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO CUIDADOR SOCIAL PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA Técnico Superior de Saúde 2 – PSICÓLOGO Técnico Superior de Saúde 3 – EDUCADOR FÍSICO Técnico Superior I – PSICÓLOGO	

Luz /MG, 09 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F3A87F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - CNPJ Nº07.356.999/0001-55 - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº088/2023, visando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-JUCEMG PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES–CIESP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. A partir do dia 13/11/2023 às 09:00 horas, os interessados no objeto deste chamamento público que atendam aos requisitos estabelecidos e aceitem receber exclusivamente dos compradores a comissão fixada neste instrumento, poderão se credenciar, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência deste CHAMAMENTO PÚBLICO. O credenciamento visa à pré-qualificação e seleção de Leiloeiros Oficiais para futuras realizações de licitações públicas na modalidade "leilão". Quando selecionado, a formalização do competente instrumento contratual será processada individualmente por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme demanda da Administração. O termo de CHAMAMENTO PÚBLICO completo poderá ser obtido através do e-mail *licitacao@ciesp.mg.gov.br* ou do endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/chamamento-publico – maiores informações podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (32)98440-7903 ou do e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br. Bicas/MG, 10 de novembro de 2023, Vagner Fonseca Costa – Presidente. Esta publicação substitui e revoga as publicações anteriores relacionadas a este procedimento.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:B0AB51C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 166/2023
DISPENSA N° 111/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 166/2023 Dispensa n° 111/2023
Processo n° 166/2023 Dispensa n° 111/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA REQUERIMENTO DO ICMS CULTURAL REFERENTE AOS PRÉDIOS TOMBADOS, RODOVIÁRIA E PREFEITURA, LOCALIZADOS NO CENTRO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA - MG. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE

PROCESSO PARA: FLAVIANE LINHARES ROSSETTI - CPF: 125.467.616-33 Valor Total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F961EA9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 166/2023
NÚMERO DE CONTRATO:157/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 166/2023
NÚMERO DE CONTRATO:157/2023

Processo nº: 166/2023
Número de Contrato: 157/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA REQUERIMENTO DO ICMS CULTURAL REFERENTE AOS PRÉDIOS TOMBADOS, RODOVIÁRIA E PREFEITURA, LOCALIZADOS NO CENTRO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA - MG.
Contratada: FLAVIANE LINHARES ROSSETTI
CPF da Contratada: nº125.467.616-33
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Data da Assinatura do contrato: 09/11/2023
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F9291A5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 160/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 160/2023 Pregão Presencial n° 023/2023
Processo n° 160/2023 Pregão Presencial n° 023/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM A SER REALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Valor Total de R$ 1.863.320,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:92102FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO PROCESSO N° 160/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO
PROCESSO N° 160/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023
Processo n° 160/2023 Pregão Presencial n° 023/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM A SER REALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: Fornecedor: DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME Total lotes de itens e serviços R$ 1.863.320,00 Lote 1 - DRENAGEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM A SER REALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA: ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 400 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 600 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 800 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 1000 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 1200 MM CAIXA/ BOCA DE LOBO DE CONCRETO ARMADO CAIXA/ BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO ASSENTAMENTO DE TUBO DE ESGOTO VALA ABERTA - Serviço Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 1 DRENAGEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM A SER REALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA: ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 400 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 600 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 800 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 1000 MM ASSENTAMENTO DE MANILHA DE D= 1200 MM CAIXA/ BOCA DE LOBO DE CONCRETO ARMADO CAIXA/ BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO ASSENTAMENTO DE TUBO DE ESGOTO VALA ABERTA Srv - 1.863.320, 0000 1.863.320, 00 - Total Lote: R$ 1.863.320,00

MAR DE ESPANHA, 08 de Novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DDD1DB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 160/2023 NÚMERO DA ATA: 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 160/2023
NÚMERO DA ATA: 023/2023

Processo nº: 160/2023
Número da Ata: 023/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM A SER REALIZADA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA
Promitente Fornecedor: DUTRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Fornecedor: 18.809.948/0001-58
Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ do Comprador: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 1.863.320,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte reais)
Data da Assinatura da Ata: 08/11/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6F23F5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, Tipo: menor preço por item, para proceder à contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de **coleta, transporte, destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos tipos A(infectante), B(químico) e E(perfuro cortantes)**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 24/11/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

***VILMAR MARTINS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A28C4847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Eletrônico de nº 07/2023 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de 02 veículos 0 km para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 23/11/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br.

***VILMAR MARTINS* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:45D61515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 24/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de herbicida glifosato para uso na limpeza pública deste município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 27/11/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

***VILMAR MARTINS* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:82FDB019

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0166/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0166/2023 Processo Administrativo Licitatório nº 0107/2023 – Dispensa de Licitação Nº 056/2023.Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em medicina e engenharia do trabalho junto a Diretoria de Recursos Humanos. Contratado: **ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Ana de Oliveira, 181, Centro em Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006, inscrita no CNPJ sob número 30.450.537/0001-14. Valor**: R$15.620,00(quinze mil seiscentos e vinte reais).** Prazo:06.11.2023 a 06.11.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0339FCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 095 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MARIA ELOISA DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **MARIA ELOISA DE CASTRO**, matrícula 617, portadora do CPF nº 047.893.476-99 e RG nº MG-14.256.693, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 05 de novembro de 2023, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **PRIMEIRA** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B3C8938D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 049/2023, oriundo da Tomada de Preços n.º 006/2023 – Processo n.º 082/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa ENGEO CONSTRUÇÕES LTDA-ME sob CNPJ n.º 43.352.107/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA CRECHE – 16,00 m x 4,20 m em estrutura mista (concreto/metálica) na zona urbana do município de Mendes Pimentel, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Plano de Trabalho n.º REC-MG-3141504-20230328-02, Processo n.º 59053.009615/2023-23. Valor Total do Contrato: R$ 409.500,71 (quatrocentos e nove mil quinhentos reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações / Fonte: 1.749.014.0000.000 - 1.500.000.0000.000 / Fichas: 910 - 911. Data da Assinatura: 8 de novembro de 2023. Vigência do Contrato: 31 de março de 2024. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Município de Mendes Pimentel, 09 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:838772C7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023 – PROCESSO N.º 085/2023. O Município de Mendes Pimentel (MG), Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica para EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO VAN NOORT, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL (MG). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, no horário de expediente, das 8h às 11h das 12h30 às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Projeto Básico estará disponível no Site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimento adicional na sala do Departamento de Compras e Licitações, ou telefone (33) 3246-1280 e através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel (MG), em 9 de novembro de 2023.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.114/2023

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7FD9B5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 064/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual para Secretarias da Prefeitura Municipal de Miradouro. Abertura dia 23/11/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 10/11/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D87764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 127/2023, Adesão 018/2023, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 247/2022 - Pregão 141/2022 - Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 10º CICLO 2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8F152383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2022. Pregão N.º 037/2022. EMPRESA: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo I.A.D.H.E.D. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização e realização de concurso público e processo seletivo. Vigência do Contrato: 14/10/2023 a 14/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FF5BB38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2022. Pregão N.º 037/2022. EMPRESA: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo I.A.D.H.E.D. Valor:R$ 4.260,000 (quatro mil e duzentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização e realização de concurso público e processo seletivo. Vigência do Contrato: 09/11/2023 a 14/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5460FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 128/2023, Adesão 019/2023, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023 - Pregão 021/2023 - Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 10º CICLO 2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7DC8C221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º034/2022. Pregão N.º 011/2022. EMPRESA: Rontel LTDA ME.Valor: R$ 808,00 (oitocentos e oitenta reais) Objeto: Contratação de serviços de conectividade de acesso à Internet,incluindo serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Miradouro.Vigência do Contrato: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C6B16F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Contratada: Unibase Construção e Pavimentação Ltda – CNPJ nº 03.802.403/0001-42. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e melhoramentos na Rodovia MG-252 – trecho MG-164 à Rodovia MG-170 no Município de Moema/MG – conforme Convênio de Saída nº 1301001702/2022/SEINFRA do Governo do Estado de Minas Gerais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$4.715.103,51 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, cento e três reais, cinquenta e um centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$166.655,58 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e

oito centavos), referente ao pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme planilha orçamentária anexa ao Processo. Data da assinatura 09/11/2023 com vigência até 22/03/2024. Aditivo com fundamento do artigo 65, Inciso II, D da Lei Federal nº 8.666/93. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:08888867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 77/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 77/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 124/2023. Objeto: Refere-se à para contratação de serviços técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica rural, mediante a execução de serviços de aerolevantamento com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas mobiles de pesquisa de campo, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM RURAL), conforme a orientação da Portaria nº 3.242/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 124/2023, modalidade Pregão nº 77/2023 – Tipo: menor preço global. **Empresa Habilitada**: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. Data: 19/10/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 77/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 124/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 124/2023, modalidade Pregão nº 77/2023 – Tipo: menor preço global, em favor da Empresa: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. Data: 01/11/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 77/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 124/2023. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda, CNPJ:08.953.316/0001-00. Contrato n° 201/2023. Valor Global: R$ 2.442.980,00. **Data:** 01/11/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AC994953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 190, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Lediana Amaral de Oliveira** MASP 005.738.004, ocupante do cargo público efetivo de auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF7ADF69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 191, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Vânia Maria Ferreira de Souza** MASP 007.285.004, ocupante do cargo público efetivo de auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Clara de Castro Rogério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C8BA6E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 192, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Renata Vieira da Cunha** MASP 005.740.006, ocupante do cargo público efetivo de auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Ricardo Oliveira Morais de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D90FF73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 193, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Andréa Aparecida Flauzino** MASP 003.867.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Aristóteles da Silva Braga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/11/20223

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F37D2A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/11/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 10/11/2023
HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
235	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA
236	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA
237	ROSELENE DONARIA LUIZ DA SILVA
238	VIVIANY PINHEIRO VARIZI DE MELO
239	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCB468B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 13 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 5.940/2019, na forma que dispõe.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX, do Art. 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Complementar n.º 5.940/19, na Resolução CME n.º 03, de 07 de novembro de 2023 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Escolares
02	Inspetor Escolar
03	Orientador Educacional
04	Supervisor Pedagógico
05	Professor - Ciências
06	Professor - Educação Física
07	Professor - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, AEE, Libras e Braile
08	Professor - Ensino Religioso
09	Professor - Geografia
10	Professor - História
11	Professor - Língua Inglesa
12	Professor - Língua Portuguesa
13	Professor - Matemática
14	Professor - Arte
15	Secretário Escolar
16	Psicólogo
17	Assistente Social

Constituir Comissão de Avaliação para análise das inscrições, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os candidatos regularmente inscritos e classificados na forma deste Edital comporão Cadastro de Reserva destinado à eventual contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

As vagas que surgirem dentro da vigência deste Edital serão divulgadas através de Instrumentos de Convocação próprios, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das respectivas publicações no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024* e no Diário Oficial dos Municipios Mineiros.

A inclusão no Cadastro de Reserva regido por este Edital não garante ao candidato a convocação e/ou a contratação temporária para o preenchimento de quaisquer vagas que surgirem durante o período de validade, devendo o mesmo, quando regularmente convocado, comparecer e atender aos requisitos disposto no Instrumento de Convocação próprio.

A não inclusão no Cadastro de Reserva regido por este Edital não implica em impedimento à contratação temporária, devendo o interessado comparecer ao local indicado no Instrumento de Convocação próprio, observado o disposto no item 3 deste Edital.

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrições será de 07h30min do dia 10 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 03/12/2023, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do endereço *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, na aba Editais.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

Os candidatos poderão se inscrever para até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

No ato da inscrição, o candidato deverá cadastrar o tempo de serviço exercido na função pleiteada até 30/09/2023, contabilizado em dias, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Não serão aceitas inscrições por qualquer meio diverso do estabelecido neste Edital.

O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

Constatada quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição, no momento da convocação ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contratado.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação e consequente convocação de candidatos para exercício das funções públicas ofertadas por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

– S**er inscrito neste Edital**, observando-se a seguinte prioridade:
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola da Rede Particular de
Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

– **Não ser inscrito neste Edital**, observando-se a seguinte prioridade:
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, até 30 de setembro de 2023, desde que comprovada a habilitação profissional específica.

Poderá ser computado como tempo de serviço, nos termos do inciso I, alínea "*b*" e do inciso II, "b", ambos do item 3.1, exercido nas seguintes funções: como Professor da Educação Básica (PEB) da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Professor Eventual, Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca, do quadro do Magistério, poderá ser computado para se inscrever ao cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais.

Para fins de comprovação do tempo de serviço exigido no item 3.1, o candidato deverá apresentar, **no ato da convocação, o original da**:
Certidão de tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
Não seja tempo de serviço paralelo.

Certidão de tempo de serviço na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
Não seja tempo de serviço paralelo.

CTTP e Declaração emitida pela Instituição de Ensino de tempo de serviço na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
Não seja tempo de serviço paralelo.

Certidão de tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
Não seja tempo de serviço paralelo.

Na hipótese de igualdade de tempo de serviço entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O mais idoso;
Sorteio público.

A convocação dos candidatos enquadrados no inciso II do item 3.1 ocorrerá somente caso ainda existam vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso I.

Os candidatos serão classificados, seguindo os critérios dispostos neste item, de acordo com a função pleiteada, observando-se a habilitação mínima disposta no Anexo I deste Edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:

Os resultados serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos respectivo ato no Diário Oficial dos Municípios.

As vagas destinadas às contratações para o exercício das funções públicas regidas por este Edital, que surgirem no decorrer da sua vigência, serão divulgadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de convocação, através de Editais de Convocação próprios, que serão publicados no sítio eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos constantes do Cadastro de Reservas regido por este Edital, à medida que forem surgindo vagas dentro da vigência deste Edital, serão convocados através de Editais de Convocação próprios, observando-se estritamente a relação da Classificação Final, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das respectivas publicações no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024* e no Diário Oficial dos Municipios Mineiros.

Ao se apresentar para a etapa de Análise Documental, no horário, data e local designados no respectivo Edital de Convocação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos originais:
– Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
– Carteira de Identidade;
– Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
– Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

– CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
– Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
– CTTP e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.

Os candidatos convocados para preenchimento das vagas destinadas às contratações para o exercício das funções públicas regidas por este Edital se sujeitarão à Perícia Médica Oficial, etapa de caráter eliminatório, cujo objetivo é avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função pública pleiteada.

Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos dos exames constantes do Anexo II deste Edital, realizados em até 90 (noventa) dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

Somente poderão proceder à assinatura do contrato os candidatos que forem declarados APTOS na Perícia Médica Oficial.

O candidato declarado APTO na Perícia Médica Oficial deverá comparecer ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL, para assinatura do contrato, e à Escola Municipal, para entrada em exercício, no dia útil subsequente à data do atendimento pericial, sob pena de eliminação.

Ao se apresentar no DEPARTAMENTO DE PESSOAL para a assinatura do contrato, no horário e data designados no Edital de Convocação, o candidato deverá estar munido dos documentos originais e das cópias, que serão arquivadas na sua pasta funcional caso efetivada a contratação, dos seguintes documentos:
– Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
– Comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito à autorização para lecionar;
– Carteira de Identidade;
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
V – Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
VI – Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
VII – Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
VIII – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
IX – Comprovante do resultado da Perícia Médica Oficial - BIM;
X – Comprovante de residência atualizado;
XI – Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XII – Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XIII – Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XIV – 01 (uma) fotos 3x4;
XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos

Quando da apresentação no DEPARTAMENTO DE PESSOAL para a assinatura do contrato, o contratado deverá, ainda, assinar as seguintes declarações, que serão disponibilizadas pelo servidor responsável:
– de acúmulo de cargos;
– para recebimento do vale-transporte;
– de dependentes, para fins de imposto de renda; IV – de bens.

Os candidatos convocados para preenchimento das vagas destinadas às contratações para o exercício das funções públicas regidas por este Edital que, após concluídas as etapas de análise documental, escolha de vaga e Perícia Médica Oficial, não comparecerem ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL para assinatura do contrato e/ou deixarem de entrar em exercício na Escola Municipal no dia útil subsequente à data do atendimento pericial serão sujeitados a impedimento de nova contratação pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua convocação.

Os candidatos contratados para o exercício das funções públicas regidas por este Edital firmarão Contratos Administrativos, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, ou até o termo final do período de licença/afastamento do servidor público efetivo por ele substituído.

Os candidatos contratados para o exercício das funções públicas regidas por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato, poderão ter seu local de atuação alterado por ofício pela SME, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública

É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
– receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
– ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
– ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.
A inobservância do disposto neste item importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

O candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, que deverá estar munido, no ato de representação, do Instrumento de Procuração específico para o ato, dos documentos pessoais do representante e do representado, além de todos os demais documentos exigidos do candidato por este Edital.

Cada procurador poderá representar apenas um candidato em cada ato de convocação, devendo o Instrumento de Procuração ser específico para aquele ato.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise documental, dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros: I – Viviane Andrade Silva e Souza – Presidente da Comissão;
– Fernanda Araújo Grosso Kuhn – Membro da Comissão;
– Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Membro da Comissão;
– Glaycia Aparecyda Napoleão Costa – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Cadastro de Reserva formado através deste Edital terá validade, a contar da sua data de homologação, até o fim do período letivo de 2024.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos classificados irão compor Cadastro de Reserva para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE; ANEXO II – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL; E
ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Muriaé/MG, 09 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

I – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Requisito:
– Possuir Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação para Magistério em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para todos os profissionais;
– Possuir Pós-Graduação Lato Senso em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
– Possuir Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), Curso de DI (Deficiente Intelectual) ou curso específico na área de Educação Especial, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Educação Infantil/Especial em funcionamento na APAE (vinculadas à E.M. Ricardo Oliveira M. Azevedo).
Comprovação:
– Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam Curso Normal Superior;
– Diploma registrado, no qual conste habilitação para o Magistério em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, para aqueles que possuam Curso de Pedagogia;
– Certificado de Pós-Graduação Lato Senso em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
III – Certificado de Conclusão de Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), Curso de DI (Deficiente Intelectual) ou curso específico na área de Educação Especial, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Educação Infantil/Especial em funcionamento na APAE (vinculadas à E.M. Ricardo Oliveira M. Azevedo).

II – PROFESSOR - ARTE, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA E/OU MATEMÁTICA:
Requisito:
– Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico; OU
– Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico; OU
– Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico;

Comprovação:
I – Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam Licenciatura Plena no conteúdo específico;
Critério Específico para Contagem de Tempo:
I – O tempo de serviço como Professor - Literatura e Professor - Educação Artística será computado como Professor - Língua Portuguesa e vice-versa;
– AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR:
Requisito: Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série).
Comprovação: Histórico Escolar demonstrando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série).
– INSPETOR ESCOLAR, SUPERVISOR PEDAGÓGICO E/OU ORIENTADOR EDUCACIONAL:
Requisito:
– Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de graduação ou pós- graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
– Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
– Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de graduação ou pós- graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
– Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
– Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
– Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão.
Comprovação:
– Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar;
– Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, todos com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar, para aqueles que possuam graduação em Pedagogia.
V – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:
Requisito :
– Possuir Diploma Registrado de Curso Superior reconhecido de Letras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

– Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Pedagogia E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

– Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Licenciatura Plena em Letras-Libras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

– Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de Curso Superior reconhecido de Letras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU
– Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Pedagogia E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU
IV – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Licenciatura Plena em Letras-Libras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.
Comprovação: Diploma registrado, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, e certificado de conclusão Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.

VI- PROFESSOR BRAILE
a)Requisito :
I – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido Licenciatura Plena em Educação Especial, ou licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de pós graduação em Braile ou na área de deficiência Visual
II – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Pedagogia e Especialização em Braile ou Curso de Tradução e Interpretação em Braile; OU
b)Comprovação: Diploma registrado, ou declaração de conclusão acompanhada
de histórico escolar, e certificado de conclusão Especialização em Braile ou Curso de Tradução e Interpretação em Braile.

VII – SECRETÁRIO ESCOLAR
Requisito: Ter concluído o Ensino Médio.
Comprovação: Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio.

VIII – PSICÓLOGO
a)Requisito: Possuir Superior Bacharelado em Psicologia, Inscrição no Conselho
Profissional e estar inscrito no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023.
b)Comprovação: Diploma de curso superior para a função pretendida e cópia do
registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica.

IX – ASSISTENTE SOCIAL
a)Requisito: Possuir Superior Bacharelado em Serviço Social, Inscrição no Conselho
Profissional e estar inscrito no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023.
b)Comprovação: Diploma de curso superior para a função pretendida e cópia do
registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica.

ANEXO II
EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Hemograma (completo) com eritomagrama, leucograma, e plaquetas;

Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);

Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);

Glicemia de jejum;

Creatina;

Urina (rotina); e

Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para candidatos a Professor).

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/11/23	Início das Inscrições	*https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*
03/12/2023	Término das Inscrições	
08/12/2023	Resultado Preliminar	
11/12/2023 a 12/12/2023	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
18/12/2023	Resposta dos Recursos	*https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*
18/12/2023	Resultado Final	
18/12/2023	Homologação	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27CAAB57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2023 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/CMDCA, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 001/2023.

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição
APAE	18.990.499/0001-97	DEFERIDA
Movimento Pró Cultura	04.551.881/0001-90	DEFERIDA

Muriaé, 07 de novembro de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do CMDCA Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A6A7A022

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 105, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 09 de agosto de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA	
N.º	CANDIDATO

160	MARIA PEREIRA ROSA LAIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de novembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BAA5781

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 139, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

CIRUGIÃO DENTISTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
25º	457	Gabriel Hocayen Titonelli Ferreira	25/10/1996
26º	37	Maria Victória Silva Freitas	10/11/1997
27º	336	Ednan Mendes Onibene	12/11/1997
28º	279	Lucas André de Faria Bitencourt	22/02/1998
29º	68	Vanessa Pereira Cândido	04/12/1998

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 09 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA191781

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – DISPENSA Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – *DISPENSA Nº 044/2022* -** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP - **LOCADORA: ADRIANA SEVENINI COURI - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/11/2023 A 01/02/2024.**

MURIAÉ/MG, 09/11/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5148DBC8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 215/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces e guloseimas. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 23/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F5AF1984

LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2023V DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBNANO DE MURIAÉ-MG

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 95/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2023 do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé-MG, para a aquisição de materiais de sinalização de segurança móvel para auxiliar a sinalização de vias públicas, de uso temporário, a serem utilizados para canalizar e direcionar o tráfego, delimitar áreas para isolamento adequado de obras, desvios, eventos e etc., de acordo com as necessidades do DEMUTTRAN , no valor total de R$ 17.764,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:4A4BF802

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 186/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 559/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2023- Objeto: O objeto da presente Licitação na modalidade Pregão é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos industriais que serão utilizados na montagem da Cozinha Escola, situada no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, Barra, Muriaé-MG./- Detentor: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- Valor: 7.500,00- Prazo: 09/11/2023 a 08/11/2024

Muriaé/MG, 09/11/2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:CBC89B89

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 196/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1962023

Processo Licitatório: Nº 2802023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA

OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA 2022.REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$2.082.930,00(dois milhões e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais):**ATACADAO DA CARNE JAS LTDA**(50130314000187) com os lotes: 2, 3, 5 e 6 no valor total de R$1.224.230,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais).**PURÍSSIMA MINAS LTDA ME**(00459756000101) com o lote: 4 no valor total de R$802.900,00 (oitocentos e dois mil e novecentos reais).**LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA**(20037246000145) com o lote: 1 no valor total de R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

MURIAÉ - MG, 09 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:2E073385

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265012023 – DISPENSA Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265012023 – *DISPENSA Nº 032/2023* –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PROGRAMADOR FRONT- END, DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS (SENAI-MG), COM VISTAS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA MINHA VEZ. O PROGRAMA MINHA VEZ É UMA INICIATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE MURIAÉ, VOLTADO PARA A REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA. - **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – SENAI – VALOR: R$ 34.200,00 - VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 06/11/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01-3390.39.00-04.122.0001-2.688.

MURIAÉ/MG, 09/11/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2EB68FFE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 216/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 216/2023 – Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de exames, em atendimento aos pacientes da rede municipal de Saúde. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 22/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:41E1066A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 006/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA, ZONA RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO GLÓRIA, MURIAÉ-MG. - CONTRATADA: **GS COSTA CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 92.755,28.**

MURIAÉ/MG, 09/11/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A0DBED69

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 022/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de infraestrutura destruída por desastre com a construção de estrutura de contenção em Gabião, aterro compactado, proteção de talude, recomposição da via e muro de flexão, na rua Dejair Dias de Carvalho no bairro Cerâmica, compreendendo fornecimento de material e mão de obra – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 14/12/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:786E524F

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 023/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de infraestrutura destruída por desastre com construção de estrutura de contenção em solo reforçado com geogrelha na rua 1° de Maio no bairro Gaspar, compreendendo fornecimento de material e mão de obra – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/12/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:ECB1669B

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Tomada de Preço nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de contenção no bairro São Joaquim, incluindo muro misto, muro de solo-cimento ensacado e toda recomposição e urbanização da via, na rua Manoel Medina, compreendendo fornecimento de material e mão de obra – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 30/11/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A1BE2A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória da Sr. Maria Margarida da Silva, conforme mandado judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória, conforme mandado judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG; como vencedora a empresa: CENTRO TERAPEUTICO DA LAPA LTDA, CNPJ: 40.488.917/0002-82 , com o menor valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Naque, 09 de novembro 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0811C03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da Lei, a INEXIGIBILIDADE nº 019/2023, para credenciamento de Pessoa Jurídica, Artista ou Grupo Artístico Musical (Banda, Dupla), capacitada em prestar serviços na área artística para apresentação de shows no Tradicional "Forro Semanal da Terceira Idade". Credenciado: Mateus da Silva Miranda MEI, com o preço de R$ 1.000,00 (Um mil reais), por apresentação, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 31/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9E847C21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 124/2023. Chamada Pública nº 005/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 29/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mateus da Silva Miranda MEI.

Nepomuceno, 31/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2C37A8B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 125/2023. Processo Licitatório nº 106/2022. Pregão Presencial nº 040/2022. Objeto: Aquisição de 03 playgrounds, os quais serão instalados nas comunidades do Cedro, Gongonhal e no Distrito de Nazaré de Minas. Vigência: **Até 31/12/2023**. Valor global: R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Eireli.

Nepomuceno, 19/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:720CDFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 075/2023
Inexigibilidade de n.º 05/2023
Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir 200 unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade dessa municipalidade, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, , nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023

A empresa Altho Empreendimentos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.700.079/0001-99, interpôs recurso requerendo a nulidade dos atos posteriores à decisão da Comissão Permanente de Licitação do dia 15.09.2023, para que seja aberto o prazo recursal.
Em que pese ter havido a efetiva publicação da ata constando o resultado, para que não haja questionamento quanto a nulidade/prejuízos, intime-se a referida empresa de todo teor da Ata, bem como a certidão do departamento de engenharia, para querendo apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Publique-se.

Nova Ponte-MG, 08 de novembro de 2023.

ANA JULIA DE BRITTO.
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CC28FFFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 094/2023
CONTRATADA	**VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 088/2023, Pregão Presencial Nº 049/2023, homologado em 10 de outubro de 2023, e conforme as disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para recapeamento de vias públicas no Bairro São João no Município de Nova Ponte, com utilização de CBUQ, e execução de sinalização horizontal das Vias, conforme convênio nº 1491002752/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.05.00.15.451.0012.1.0104.4.4.90.51.00
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil), conforme constante da Proposta da **CONTRATADA**.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 10 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 049/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 049/2023, classificando VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA para os itens, 26870, com o valor total de R$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE NOVA PONTE, COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ, E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 049/2023.

Nova Ponte – MG, 10 de Outubro de 2023.

DAVID ALBERT SILVA.
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:18A6BDB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 095/2023
CONTRATADA	**JAMESSON FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 084/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 047/2023, homologado em 17 de outubro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de câmeras de segurança, concertina e equipamentos em geral, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 047/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000103010011201353390300; 06001000103010011201353390390; 06001000103020011201493390300 06001000103020011201493390390
VALOR:	O valor global deste contrato é de: **R$ 9.917,75 (nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de outubro de 2023.

	CONTRATO Nº 096/2022
CONTRATADA	**EMMANUEL NASCIMENTO CAMARGOS**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 084/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 047/2023 homologado em 17 de outubro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de câmeras de segurança, concertina e equipamentos em geral, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 047/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000103010011201353390300; 06001000103010011201353390390; 06001000103020011201493390300 e 06001000103020011201493390390
VALOR:	O valor global deste contrato é de: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 17 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 047/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 047/2023, processada e julgada em 13/09/2023, classificando , JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA 05886404414 para os itens, 26876, 26882, 21959, 26877, 26879, 26878, 26881, com o valor total de R$ 9.917,75 (Nove mil e Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos), 49.054.529 EMMANUEL NASCIMENTO CAMARGOS para os itens, 26883, com o valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento com instalação de câmeras de segurança, concertina e equipamentos em geral, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 047/2023.

Nova Ponte – MG, 17 de Outubro de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:505AF49B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 097/2023
CONTRATADA	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº 057/2023, decorrente do Pregão Presencial nº. 033/2023, homologado em 22 e junho de 2023, e de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993 e alterações, e Decreto Municipal nº 015/2005.
Objeto:	A presente licitação tem por objeto o fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 15452001320116 339030, 02005000 154520013 20116 339039, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	Valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o presente contrato.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 20 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 033/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 033/2023, processada e julgada em 14/06/2023, classificando , WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 26519, 26518, com o valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA para os itens, 26525, 26527, 26526, 26524, com o valor total de R$ 16.339,36 (Dezesseis mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 26523, 26529, 26521, 26522, 26528, 26520, com o valor total de R$ 132.750,00 (Cento e Trinta e Dois mil e Setecentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 033/2023.

Nova Ponte – MG, 22 de Junho de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MANUEL CAMILO CAMPOS.
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9EF3849E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 098/2023
CONTRATADA	**MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF EIRELI**
FUNDAM	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da

ENTO:	Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestadores de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12060010001030100112013533903 6;13060010001030100112013533903 9;12060010001030100112014933903 6;12060010001030100112014933903 6;
VALOR:	**O CREDENCIADO** será remunerado pelo valor unitário de R$110,00 (cento e dez reais) por hora, totalizando o valor aproximado de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 20 de outubro de 2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2023 de inexigibilidade 003/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF EIRELI**,** para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 20 de outubro de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO
Presidente Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:156736B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 048/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 048/2023, processada e julgada em 19/10/2023, classificando , CENTRAL DAS BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens, 26722, 26687, 26814, 26815, 26816, 26667, 26691, 26690, 26668, 26723, 26689, 26666, 26686, 26664, 26711, 26684, com o valor total de R$ 623.045,00 (Seiscentos e Vinte e Três mil e Quarenta e Cinco Reais), PSV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA para os itens, 26673, 26683, 26710, com o valor total de R$ 373.849,12 (Trezentos e Setenta e Três mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos), VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA para os itens, 26699, 26705, 26679, 26670, 26675, 26677, 26696, 26681, 26708, 26694, 26714, 26719, 26718, 26674, 26678, 26672, 26709, 26693, 26671, 26720, 26697, 26698, 26676, 26715, 26682, 26716, 26680, 26692, 26721, com o valor total de R$ 610.059,90 (Seiscentos e Dez mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E TUBOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 048/2023.

Nova Ponte – MG, 25 de Outubro de 2023.

DAVID ALBERT SILVA
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3291DCF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 048/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 048/2023, processada e julgada em 19/10/2023, classificando , CENTRAL DAS BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens, 26722, 26687, 26814, 26815, 26816, 26667, 26691, 26690, 26668, 26723, 26689, 26666, 26686, 26664, 26711, 26684, com o valor total de R$ 623.045,00 (Seiscentos e Vinte e Três mil e Quarenta e Cinco Reais), PSV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA para os itens, 26673, 26683, 26710, com o valor total de R$ 373.849,12 (Trezentos e Setenta e Três mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos), VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA para os itens, 26699, 26705, 26679, 26670, 26675, 26677, 26696, 26681, 26708, 26694, 26714, 26719, 26718, 26674, 26678, 26672, 26709, 26693, 26671, 26720, 26697, 26698, 26676, 26715, 26682, 26716, 26680, 26692, 26721, com o valor total de R$ 610.059,90 (Seiscentos e Dez mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E TUBOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 048/2023.

Nova Ponte – MG, 25 de Outubro de 2023.

DAVID ALBERT SILVA
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B7B611C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, com o objeto registro de preço para contratação de empresa do ramo para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado de hidro-jateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo das lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PV's (dentro da ETES) e do filtro biológico, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/11/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 09 de outubro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:980D0080

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº088/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Dispensa n.º 015/2023 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 22 de outubro de 2023 e findando-se em 22 de novembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA**
DATA	Nova Ponte, 21 de outubro de 2023.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:75B9F8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº089/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da na cláusula sexta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2023 ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem.

Ord	Quant	Un	Descrição	Unit.	Total
01	01	UN	PAINEL DE ALARME DE AR COMPRIMIDO 5,5 KG..	799,00	799,00
02	01	und	PAINEL DE ALARME DE VACUO 400MMHG	799,00	799,00
03	04	UND	PONTO DE CONSUMO EMBUTIDO PARA AR COMPRIMIDO	132,00	528,00
04	01	UND	PONTO DE CONSUMO EMBUTIDO PARA OXIDO NITROSO	128,00	128,00
05	24	UND	PONTO DE CONSUMO EMBUTIDO PARA OXIGÊNIO	130,00	3.120,00
06	06	UND	PONTO DE CONSUMO EMBUTIDO VACUO	129,00	774,00
07	121	MT	TUBO COBRE RIGIDO, SEM COSTURA 15MM-CLASSE A	128,50	15.548,50
TOTAL					21.696,50

VALOR	**R$ 21.696,50 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
CONTRATADA	**OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
DATA	Nova Ponte, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2928CC18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº146/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa N.º 002/2018.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como finalidade alterar vigência prorrogando seu prazo por períodos iguais, bem como reajuste conforme Clausula Sexta alínea "b" do contrato de origem.
CONTRATADA	**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**
DATA	Nova Ponte, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A4F871D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o aviso de licitação da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 054/2023 – PRC nº 217/2023**, que tem por objeto a **aquisição de chapéu australiano e protetor solar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **14/11/2023** até as **08:00 horas** do **dia 20/11/2023.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**08h30min** do dia **20/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4E53CB1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2023 – PRC nº 218/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS HOSPITALARES COM AQUISIÇÃO DE PEÇASPARA MANUTENÇÃO CORRETIVA.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**13/11/2023**até as**08:00 horas**do dia**24/11/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**24/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES–
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:90387379

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Termo de Rescisão Consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, firmado entre com o escritório **SANTOS RODRIGUES, SANTIAGO E TONELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e tendo como objeto a prestação de serviço singular e especializado de advocacia para o ajuizamento e acompanhamento de ação judicial de obrigação de fazer em face do Estado de Minas Gerais visando compelí-lo a adequar a apuração do VAF do município de Ouro Branco, abarcando a interposição de todos os recursos e manifestações jurídicas cabíveis no processo, despacho pessoal das peças com os julgadores, sustentação oral, assim como elaboração de laudo técnico contábil.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F94A938C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023 – PRC nº 158/2023, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA HIDRÁULICA À COMBUSTÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 2.500KG.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais); Data: 09/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C2D6D766

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/161/2023, FIRMADO COM A

EMPRESA LTDA., ORIUNDO DA PREGAO ELETRONICOnº 049/2023 – PRC nº 158/2023 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA HIDRÁULICA À COMBUSTÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 2.500KG, no valor total de **R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).** Data assinatura: 09/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:59A6019A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 006/2021, PRC 007/2021, INEXIGIBILIDADE 002/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIAGCITO CITOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/11/2023 a 25/11/2024. Data de assinatura: 08/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:48BAEEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **GIDÊ ENGENHARIA LTDA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento em CBUQ nas vias públicas do Município de Paineiras e Distrito de Poções, conforme projeto básico, resultante do Processo Licitatório 076/2023, Concorrência 001/2023. Valor: R$ 7.185.899,09. Vigência até 31/12/2023

Paineiras/MG, 9 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:146B637E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARACATU-MG

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Paracatu – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS**
3.1.8. ter disponibilidade para assumir a função com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva para os cargos de DIRETORIA e 24 (vinte e quatro) horas semanais para os cargos de VICE-DIRETORIA;

6. **DAS PROVAS**
6.2.13 Para a comprovação de experiência profissional, serão considerados:
a) Na rede pública (municipal, estadual ou federal): através da Certidão de Tempo de Experiência, que ateste o cargo desempenhado e a descrição do respectivo período.
b) Em empresas privadas: através da cópia da Carteira de Trabalho, frente e verso, de todas as folhas onde constam nome, empresa contratante, função/cargo, data de admissão e demissão, ou Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos.
b.1) Caso na Carteira de Trabalho não conste a função específica, de acordo com o cargo pretendido deverá ser anexada às cópias das folhas da CTPS, uma declaração emitida pela empresa atestando a função específica desempenhada. NÃO SERÁ ACEITO APENAS DECLARAÇÃO.
c) Não serão computados para fins de pontuação, os tempos observados nas seguintes condições:
I - os serviços prestados como estagiário ou como voluntário.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Paracatu Minas Gerais, 06 de novembro de 2023

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B351B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 122/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu-MG – APAE. **DATA:** 27/10/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13278/2023. **OBJETIVO**: Manutenção da qualidade dos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla na área de Equoterapia, na APAE de Paracatu**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43 – Ficha 644,
Fonte 1.500, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 01/12/2024.
VALOR TOTAL: R$30.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B1004C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 84/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 73.657,60 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 70.824,00 (setenta mil, oitocentos

e vinte e quatro reais). Na hipótese do parágrafo único da cláusula segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do caput desta cláusula. A Vigência do presente convênio é de 140 **(Cento e quarenta) dias** iniciando-se em **04/09/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE, ANTONIO G. DE SÁ GUIMARÃES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B2EB8E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 64/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 110.486,40 (Cento e dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 106.236,00 (Cento e seis mil duzentos e trinta e seis mil reais).A Vigência do presente convênio é de 190 **(Cento e noventa) dias** iniciando-se em **24/07/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE, ANTONIO G. DE SÁ GUIMARAES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A70F43B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 68/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 105.996,00 (Cento e cinco mil novecentos e noventa e seis reais),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 101.920,00 (Cento e um mil novecentos e vinte reais). A Vigência do presente convênio é de 170 **(Cento e setenta) dias** iniciando-se em **11/08/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE, ANTONIO G. DE SÁ GUIMARAES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EC4DD322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 71/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:**Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 54.820,80 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 52.713,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e treze reais). A Vigência do presente convênio é de 160 **(Cento e sessenta) dias** iniciando-se em **21/08/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE, ANTONIO G. DE SÁ GUIMARÃES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7C27D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 127/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 50.960,00 (Cinquenta mil novecentos e sessenta reais),** no parágrafo único da cláusula segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do caput desta cláusula. A Vigência do presente convênio é de 80 **(Oitenta) dias** iniciando-se em **07/11/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE, ANTONIO G. DE SÁ GUIMARÃES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:99E029EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 128/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**,

doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 50.960,00 (Cinquenta mil novecentos e sessenta reais),** no parágrafo único da cláusula segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do caput desta cláusula. A Vigência do presente convênio é de 80 **(Oitenta) dias** iniciando-se em **09/11/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** – **COVENENTE, ANTONIO G. DE SÁ GUIMARÃES CABRAL** – **CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:977FFBFA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 335/2023

Processo: 14.831/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 335/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MINUTAS DE LICITAÇÕES, ADITIVOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **DATA: 04/10/2023. VENCIMENTO: 07/11/2024. VALOR**: **R$ 41.000,00. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F2C4F27D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250 - 267 - 275 E 288/2023

Processo: 4257/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 08/11/2024.** Detentora dos itens: 1, 100, 169, 192, 207, 319, 323, 325, 326 e 385. **VALOR**: **R$ 1.397.631,40. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EIRELI** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FRESENIUS KABI BRASIL:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 08/11/2024.** Detentora do item: **VALOR**: **R$ 21.917,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FRESENIUS KABI BRASIL** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 08/11/2024.** Detentora dos itens: 88, 133 e 264. **VALOR**: **R$ 785.500,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 08/11/2024.** Detentora do item: 372 **VALOR**: **R$ 18.430,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:12E50A4A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 393/2023

Processo: 75412023

EXTRATO CONTRATO Nº 393/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7541/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº. 18/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**. **DATA: 19/10/2023. VENCIMENTO: 09/11/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 38.949,96. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9136EDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público que Processo Licitatório nº 106/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restauro do cruzeiro de madeira fixado próximo ao antigo espaço de eventos do Município de Paula Cândido/MG com recursos de emenda parlamentar, com data de abertura no dia 08/11/2023 às 8h15min, foi considerada deserta, face a ausência de interessados em participar do certame. Paula Cândido/MG.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro, em 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9F568331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023 - PROCESSO Nº. 041/2023 – PREGÃO Nº. 017/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **POSTO JS LTDA., CNPJ nº 18.364.026/0001-84.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos;

Termo Aditivo, fica acrescido o valor de R$ 6,18 para 6,29 Diesel S500, e o valor de R$ 6,45 para 6,65 Diesel S10.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D750EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2020 - PROCESSO Nº. 063/2020 – PREGÃO Nº. 044/2020.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP., CNPJ nº 04.376.995/0001-40.**

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina multifuncional com função de copiadoras com tecnologia digital;

Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato por mais 02 (dois) meses com vencimento em 16/12/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:560A030A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 085/2023 EDITAL Nº. 039/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 28/11/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E3257653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 104/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 104/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 52.393.387/0001-97**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 916822/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 E DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 E SEUS ANEXOS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 09/11/2023 a 30/05/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Ficha** **Classificação** 446 02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00
PROCESSO Nº	**070/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 026/2023.**
VALOR	**VALOR GLOBAL R$ 310.499,99 (TREZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**104/2023**
DATA DA ASSINATURA	**09/11/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4B1DCBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº235/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Monica Maria Rufo, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Ens. Básico PEB, matrícula 2424, por 01 (um) mês, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 31 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:6C8079B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 126/2023. Pregão Eletronico Nº 067/2023. Ata de Registro de Preço N° 027/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 067/2023 e Ata de Registro de Preço 027/2023, Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de um transportador mecânico de correia para a Usina de Reciclagem do Município de Perdizes-MG da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e Limpeza Pública, de acordo as especificações que constam no anexo i (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **13/11/2023**, data e horário das disputas: **27/11/2023** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 09 de Novembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7881FD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9803/2023 PROCESSO Nº216/2023 CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9803/2023 Processo nº216/2023 CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: RÔMULO BATISTA RIBEIRO CNPJ/MF nº20.699.138/0001-38 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção e instalação de persianas. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023. PRAZO: 24/10/2023 a 24/10/2024. Valor: R$60.588,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94960DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9804/2023 PROCESSO Nº216/2023 CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9804/2023 Processo nº216/2023 CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: VIDRAÇARIA DO CLENINHO LTDA CNPJ/MF nº03.044.359/0001-59 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção e instalação de persianas. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023. PRAZO: 24/10/2023 a 24/10/2024. Valor: R$61.506,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82499584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9805/2023 PROCESSO Nº216/2023 CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9805/2023 Processo nº216/2023 CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: DIEGO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/MF nº33.950.011/0001-91 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção e instalação de persianas. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023. PRAZO: 24/10/2023 a 24/10/2024. Valor: R$61.506,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1200C4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9806/2023. PROCESSO Nº:223/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº89/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9806/2023. Processo nº:223/2023 Pregão Presencial nº89/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERNANDO DE CARVALHO CNPJ/MF nº50.956.194/0001-71. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de de mão de obra especializada . Vigência: 12 meses a contar do dia 24/10/2023. Valor: R$:50.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDA615B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9807/2023. PROCESSO Nº:222/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº88/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9807/2023. Processo nº:222/2023 Pregão Presencial nº88/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, CNPJ/MF nº37.446.304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ração canina. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/10/2023. Valor: R$:54.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43F18169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9808/2023. PROCESSO Nº:225/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº90/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9808/2023. Processo nº:225/2023 Pregão Presencial nº90/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ/MF nº25.717.562/0001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis. Vigência: 12 meses a contar do dia 31/10/2023. Valor: R$:2.331.650,0000

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B707CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9809/2023. PROCESSO Nº:225/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº90/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9809/2023. Processo nº:225/2023 Pregão Presencial nº90/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME, CNPJ/MF nº10.221.930/0001-29. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis. Vigência: 12 meses a contar do dia 31/10/2023. Valor: R$:38.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCD3176A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9810/2023 PROCESSO Nº217/2023 CREDENCIAMENTO Nº 29/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9810/2023 Processo nº217/2023 CREDENCIAMENTO Nº 29/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: VIRTU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº37.154.216/0001-11 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Prestação de Serviço em cirurgia urológica. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023. PRAZO: 31/10/2023 a 31/10/2024. Valor: R$123.600,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9867CBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9812/2023. PROCESSO Nº:224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9812/2023. Processo nº:224/2023 Pregão Eletrônico nº22/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA situada à RUA PROFESSOR ABEYLARD- 2106, Bairro MANOA, SETE LAGOAS-MG CEP35700-069 inscrita no CNPJ sob o nº. 41937665/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de herbicida. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/11/2023. Valor: R$60.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9FB72153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9813/2023. PROCESSO Nº:224/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9813/2023. Processo nº:224/2023 Pregão Eletrônico nº22/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA situada à RUA POTSDAM, 159, Bairro VILA HAMBURGUESA, SÃO PAULO-SP CEP05318-030 inscrita no CNPJ sob o nº. 06983188/0001-11. Objeto: Registro de Preço para aquisição de herbicida. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/11/2023. Valor: R$77.220,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D96B0F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7890/2021 - FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - APLICATIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7890/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2023 que o faz nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
Contratante: MUNICÍPIO DE PERDÕES, com sede nesta cidade à Praça 1º de junho, 103, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.274.536-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **Contratada:** empresa **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.810.139/0001-29, estabelecida na Rua Edson Gonçalves de Sousa, n° 150, Sala 807, Sala 808, Sala 809; Bairro: Liberdade, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-631, neste ato representada pelo Rodrigo Luiz Comitante Leão, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 032.914.026-42, residente e domiciliado em Divinópolis/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – Fica prorrogada a vigência contratual deste instrumento até a data **01.11.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista a vantagem para a municipalidade na manutenção destes serviços que são prestados de forma contínua e ininterrupta para a administração pública municipal

Ficam mantidas todas as outras disposições contratuais estabelecidas entre as partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2DA9E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.817/2023 - CÍNTIA DA PENHA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.817/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 102.322.996-09, residente na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, bairro Vila Real –

Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil em substituição a servidora *Graziela Aparecida da Silva Machado*, que se encontra de licença de acordo com atestado médico.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÍNTIA DA PENHA PEREIRA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de novembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2F0B97C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO TP 003/2023 SAMU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento da Tomada de Preços 003/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU REGIONAL NA CIDADE DE PIRAJUBA. Data da abertura dos envelopes: 28 de novembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 07 de novembro de 2023.

AILTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:712AC1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.037/2023

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Observada a competência comum da União, do Estado e do Município, prevista no inciso II, art. 23 da Constituição Federal, a prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, sob a jurisdição do Município, será realizada por Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou por serviço de inspeção gerido e executado por consórcio público intermunicipal, constituído na forma de associação pública, do qual o município faça parte, mediante delegação de competência.

Art. 2º - Fica autorizada a delegação de competência do poder de polícia administrativa, para fins de gestão e execução das atividades do serviço de inspeção sanitária e industrial, de que trata esta Lei, inclusive de fiscalização, ao consórcio público, constituído na forma de associação pública, do qual o Município faça parte.

§ 1º - Os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcio público, na forma delegada a que refere o caput deste artigo, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do respectivo consórcio.

§ 2° - Caso o consórcio público não adira ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal no prazo estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os serviços de inspeção terão validade apenas para o comércio realizado na jurisdição do próprio Município.

Art. 3º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

Art. 4º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

Parágrafo único - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em

cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 5º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

Parágrafo único - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 6º - Quando da delegação da prestação dos serviços públicos em regime de gestão associada, os municípios consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, a coordenação, de consentimento, da fiscalização dos serviços públicos de inspeção sanitária e a aplicação das sanções previstas neste Programa.

Art. 7º - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por princípios:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos serviços de inspeção;

III - incentivar a melhoria da qualidade dos produtos;

IV - proteger a saúde do consumidor;

V - estimular o aumento da produção**.**

VI- instruir e orientar melhorias nas instalações

Art. 8º - Para cumprir o disposto nos artigos 7º deste anexo, o consórcio desenvolverá, entre outras, ações que visem a:

I - Promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de comissão sanitária, com vistas à troca de informações e à definição de competências e de ações conjuntas;

II - formular diretrizes técnico-normativas, com base nas diretrizes dos municípios, de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos mesmos;

III - estabelecer normas para a higienização e a desinfecção das instalações industriais e para a classificação e a verificação da qualidade dos produtos;

IV - regulamentar o registro dos estabelecimentos que produzam, distribua, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal;
§ 1º Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar nos municípios consorciados que aderirem a este programa sem que estejam previamente registrados na forma deste anexo e de seu regulamento.

Art. 9º - A competência dos municípios signatários deste serviço, prevista na Lei Federal 1.283/1950, para prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados manipulados, recebidos, acondicionados e depositados, será exercida pelo CODAP.
Art. 10 - São sujeitos à fiscalização e à inspeção prevista nesta Lei:

I - Os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados;

V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Parágrafo único - A inspeção e a fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento e a expedição.

Art. 11 - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo único - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 12 - O SIM-CODAP poderá celebrar convênio com as Secretarias Municipais da Saúde para estabelecer ação conjunta na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista, visando à apreensão e à inutilização de produtos clandestinos ou impróprios para o consumo humano.

Art. 13 - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria de pequeno porte descrita em norma complementar.
Art. 14 - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, aves e rãs) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês;

II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês;

III - fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês;

IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 toneladas de carnes por mês;

V - estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;
VI - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;

VII - estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 2.000 litros de leite por dia.

Art. 15 - Para obter o registro no SIM – Codap o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento simples que será protocolizado junto ao departamento municipal responsável pela inspeção sanitária de produtos de origem animal, que encaminhará à central do SIM;

II - documento que ateste a regularidade ambiental, expedido pelo Órgão Ambiental competente;
III - alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;

IV - cópia do CNPJ ou CPF e da inscrição estadual ou inscrição de produtor rural;

V - planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos, escala mínima 1:100;

VI - memorial descritivo, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, contendo informações de interesse econômico-sanitário;

VII - memorial descritivo da construção, assinado pelo proprietário e por profissional habilitado, contendo informações a respeito da construção, de acordo com modelo padrão;

VIII - atestado médico dos funcionários e/ou proprietários que manipulem matérias primas e/ou produtos;

IX - laudo de exame físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º - Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º - Desde que se trate de agroindústria de pequeno porte, serão aceitos para estudo preliminar, simples "croquis" ou desenhos.

§ 3º - Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou relacionamento.
§ 4º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 16 - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 17 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 18 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 19 - A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária à execução deste programa, será feita em laboratório oficial ou credenciado, com ônus para o proprietário do estabelecimento.

Parágrafo único - A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado pelo Codap, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 20 - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções:

I - Advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa de até 5.000 Ufemgs nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, de acordo com a gradação prevista nesta lei;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente;

VI - cassação do registro do estabelecimento no SIM-Codap, em caso de reincidência.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.

§ 3º - A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.

§ 4º - Se a interdição não for suspensa nos termos do §3º deste artigo decorridos 06 (seis) meses, será cancelado o registro no SIM-Codap.

Art. 21 - Para a aplicação da pena de multa serão observadas as seguintes condições para a graduação:

I - Multa leve de 40 a 400 Ufemgs para:
a) - Realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal sem inspeção oficial;
b) - industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias adequadas;
c) - uso inadequado de embalagens ou recipiente;
d) - não utilização dos carimbos oficiais;
e) - ausência da data de fabricação;
f) - saída de produtos sem prévia autorização do responsável pelo Serviço de Inspeção;
g) - elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênico sanitários, físico-químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;

h) - não tratamento adequado de águas residuais;
i) - apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
j) - esteja utilizando equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
k) - realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
l) - permitir a presença de pessoas e funcionários, nas dependências do estabelecimento, em desacordo com as condições que serão previstas em regulamento e normas complementares;
m) - não apresentar documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
n) - não apresentar a documentação necessária de exames médicos de funcionários;
o) - aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no SIM.;
p) - possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;
q) - não apresentar programas de autocontrole, como Boas Práticas de Manipulação;
r) - não cumprimento dos prazos para saneamento das irregularidades mencionadas no auto de infração;

II - multa média de 500 a 1.000 Ufemgs para:
a) - Não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não mantê-lo atualizado;
b) - utilizar água não potável no estabelecimento;
c) - utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;
d) - mistura de matérias primas em proporções diferentes das proporções aprovadas;
e) - comércio de produtos sem inspeção;
f) - não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios, em acordo com o Manual de Boas Práticas de Manipulação;
g) - não apresentar responsável técnico ou proprietário que assuma a responsabilidade;
h) - industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;
i) - transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;
j) - apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
k) - deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;
l) - manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente a liberação médica;
m) - utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;
n) - não apresentar análises e registros de análises de controle de qualidade;
o) - não observar ou desobedecer os preceitos higiênico-sanitários, tecnológicos e de bem- estar animal.

III - multa grave de 1.100 a 1.600 Ufemgs para:
a) - Uso indevido do carimbo do Serviço de Inspeção;
b) - industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
c) - utilização de selo oficial do SIM em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
d) - utilização de selo oficial do SIM de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
e) - modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo SIM.;
f) - apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios.

IV – multa gravíssima de 2.000 a 5.000 Ufemgs para:
a) - sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do SIM.;
b) - aproveitamento de matérias primas condenadas ou de animais sem inspeção para alimentação humana;
c) - suborno, tentativa de suborno ou uso de violência física contra funcionários da fiscalização, no exercício de suas atividades;
d) - ocorrer atos que busquem burlar, impedir, dificultar, burlar, a ação de inspeção;
e) - industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
f) - utilização de selo oficial do SIM em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
g) - utilização de selo oficial do SIM de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
h) - modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Parágrafo Único - A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que as tenham motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no SIM.
Art. 22 - Para imposição da pena de multa e sua graduação dentro dos limites estipulados, a autoridade sanitária levará em conta:
I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV - a capacidade econômica do autuado;
V - a reincidência.

Art. 23 - Não poderá ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringindo, a natureza do estabelecimento, sua localização e razão social, conforme modelo a ser estabelecido em regulamentação e norma complementar.

§ 1º - O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e por duas testemunhas, quando houver;

§ 2º - Sempre que os infratores e seus representantes se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito, no próprio auto, dando-se como ciente o infrator;

§ 3º - A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 03 (três) vias, a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida à equipe técnica do SIM e a terceira constituirá o próprio talão de infração;

§ 4º - O infrator poderá apresentar defesa em até 15 (quinze) dias úteis após a lavratura do auto de infração, que será protocolizado junto ao departamento municipal responsável pela inspeção sanitária de produtos de origem animal, que emitirá parecer e encaminhará à central do SIM;

§ 5º - O julgamento do processo caberá a equipe técnica do SIM.

Art. 24 - As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente as sanções e

penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.
§ 1º- As penalidades serão aplicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão e natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório;

§ 2º - O processo administrativo a que refere o caput deste artigo será disciplinado nos termos do regulamento, observada a legislação do Serviço Municipal de Inspeção.

Art. 25 - Nos casos de cancelamento de registro no SIM a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues à Inspeção mediante recibo.

Art. 26 - O consócio baixará o regulamento e os atos complementares sobre inspeção sanitária dos estabelecimentos referidos nesta lei.

Art. 27 - A regulamentação de que trata o art. 26 desta lei abrangerá:
- Classificação dos estabelecimentos;
b) - as condições e exigências para o registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) - a higiene dos estabelecimentos;
d) - as obrigações dos proprietários, responsáveis ou prepostos;
e) - a inspeção entre *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;
f) - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) - a fixação dos diferentes tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) - o registro de rótulos e marcas;
i) - as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas através da Lei;
j) - a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos, nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteiras;
k) - as análises de laboratórios;
l) - o trânsito de produtos e subprodutos e matérias-primas de origem animal;
m) - quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 28 - O Codap apresentará semestralmente relatórios descrevendo todos os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis ao município.

Art. 29 - Fica revogada a Lei nº.1.963 de 16 de setembro de 2022.

Art. 30 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piranga, 09 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E8CAE972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.038/2023

"Altera a Redação do Art. 2º da Lei 1279/2007 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.279/2007 que por sua vez deverá prosseguir com a seguinte redação:

(...)Passa a denominar-se "Escola Municipal de Santo Antônio dos Quilombolas" a atual Escola Municipal Santo Antônio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Piranga, 09 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:84E1AC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.039/2023

Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.874/2021 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Associativo com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Vilas e Fazendas de Minas e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.874/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...) O valor mensal a ser repassado a entidade a título de taxa associativa, será de R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo efeitos a partir de 1º* janeiro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Piranga, 09 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7F0BB29C

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº. 134/2023
Tomada de Preços nº. 008/2023

Considerando que a ordem de início foi expedida em 18/09/2023;
Considerando que não houve nenhuma evolução na obra, na data de 31/10/2023, a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico notificou a empresa contratada para que apresentasse justificativa fundamentada acerca do atraso;
Considerando que a empresa contratada no Ofício nº. 003/2023, informa que o atraso se deve a dificuldade de contratação de mão de obra especializada e locação de maquinário para fazer os serviços, entre outras, mas que as dificuldades já estavam sendo sanadas e readequando o cronograma para iniciar os serviços no dia 13/11/2023;
Considerando que as justificativas apresentadas não podem prosperar, haja vista o longo período de atraso (quase 60 dias), todavia, considerando o curto espaço de tempo, existente entre a data de hoje e a data de início prevista pela contratada, **DECIDO pela NOTIFICAÇÃO da empresa**.
Dessa forma, considerando o atraso injustificado no início das obras, **fica NOTIFICADA a empresa contratada JVL Construções e Projetos Ltda – CNPJ 10.495.862/0001-96, para que inicie as obras impreterivelmente até o dia 13/11/2023, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades, com a consequente abertura de processo administrativo de responsabilização**.
Dê-se ciência a empresa contratada, para todos os fins de direito.

Piranga, 08 de novembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1EF35C08

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO .Processo Licitatório nº. 198/2022 Tomada de Preços nº. 021/2022. .Objeto:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 112.958,61 (cento e doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo assim, aproximadamente 12,62% (doze vírgula sessenta e dois por cento), e decréscimo de aproximadamente 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), fica suprimido do contrato o valor total de R$ 40.499,96 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), portanto, dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93. Em virtude do pedido de acréscimo e justificativa, fica prorrogado o prazo de execução da obra por 57 (cinquenta e sete), dias ou seja, até 29/12/2023.

Piranga/MG, 01/11/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:058AA5CC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Processo Licitatório nº. 083/2023, Tomada de Preços nº. 003/2023.Objeto:Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem das vias públicas do Distrito de SANTO ANTONIO DO PIRAPITINGA(BACALHAU), do Município de Piranga-MG. Contratado :RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUCAO LTDA. Fica o contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/01/2024.

Piranga/MG, 16/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FB0021BD

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº. 156/2023
Tomada de Preços nº. 009/2023

Considerando que as cláusulas XII e XIII do contrato assinado entre o Município de Piranga/MG e a empresa ST Construções Ervália Ltda prevê que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a contratada deve apresentar garantia de execução da obra, no valor de R$ 1.594,83, bem como o seguro risco de engenharia;
Considerando que o contrato foi assinado na data de 19/10/2023;
Considerando que ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dia úteis, e na data de 30/10/2023 a empresa contratada encaminha um e-mail onde informa o pagamento do seguro e anexa um comprovante de pagamento no valor de R$ 190,00;
Considerando que na data de 30/10/2023, em resposta ao e-mail anterior da contratada, o Setor de Licitação informa que não foi possível identificar do que se trata o e-mail, haja vista que não houve o envio das apólices;
Considerando, que na data de 31/10/2023 o Setor de Licitação novamente solicitou via e-mail, o encaminhamento das apólices do seguro;
Considerando que até a presente data não houve o encaminhamento da apólice do seguro risco de engenheiro, bem como comprovação do recolhimento da garantia da execução em nenhuma das modalidades previstas no item 12.1 do contrato;
Considerando que já se passaram 12 (doze) dias úteis e 20 (vinte) corridos da assinatura do contrato;
Considerando que o atraso no envio dos comprovantes acima, inviabiliza a expedição da ordem de serviços, atrasando o início da obra/serviço, indo contrário ao interesse público municipal;
DECIDO pela NOTIFICAÇÃO da empresa.
Dessa forma, considerando o atraso injustificado no envio dos comprovantes e recolhimento das garantias, **fica NOTIFICADA a empresa contratada ST Construções Ervália Ltda – CNPJ 46.509.593/0001-17, para que comprove o recolhimento da garantia de execução da obra, em uma das modalidade previstas no item 12.1 do contrato, bem como comprove, mediante o envio da apólice do seguro risco de engenharia, constante da cláusula XIII, impreterivelmente até as 17 horas do dia 09/11/2023, sob pena de rescisão contratual, convocação do segundo colocação do segundo colocado, abertura de processo administrativo de responsabilização e aplicação das penalidades cabíveis**.
Dê-se ciência a empresa contratada, para todos os fins de direito.

Piranga, 08 de novembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E4C972B2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. TERMO ADITIVO. Processo n° 061/2023, Dispensa nº. 016/2023. Objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS DO MESTRE CAMPOS. Contratada: VANDERLEI SATURNINO GONCALVES - CPF: 935.497.846-00 Valor Total de R $5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Período: 06 meses.
Piranga/MG, 22/09/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7B0CD406

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Processo Licitatório nº. 085/2023, Tomada de Preços nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Córrego Fundo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratado: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA Fica o contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/12/2023.

Piranga/MG, 05/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Processo Licitatório nº. 086/2023, Tomada de Preços nº. 006/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Pimenta de baixo, na zona rural do Município de Piranga-MG, Contratado: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA Fica o contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/12/2023.

Piranga/MG, 05/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Processo Licitatório nº. 087/2023, Tomada de Preços nº. 007/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para contratação de empresa de engenharia civil para reconstrução total das galerias fluviais, localizadas na comunidade São Miguel, na zona rural do município de Piranga-MG. Contratado: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA Fica o contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/12/2023.

Piranga/MG, 06/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9C0343D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 29/11/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias de baixa renda do Município.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F219DF6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/12/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura locação de estruturas como: palco/palanque, grades de proteção, fechamentos, gerador, sonorização, iluminação, pisos, barracas, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas e congêneres, camarim, painel de led e estruturas metálicas, a fim de atender a todos os projetos e eventos do município de Pirapetinga-MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:49A96612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 30/11/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de laboratório especializado prestação de serviços para análise anatomopatológica (biópsia simples, pele e peça cirúrgica), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga. Recurso Financeiro referente a Proposta da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de
Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2E2D0016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a 3ª RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 037/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas nas dependências de diversas Secretarias da Prefeitura de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica mantida a data de abertura Data/horário: **01/12/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/11/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4996E38D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 048/2023, objetivando a aquisição de brinquedos e utensílios infantis para utilização de crianças e adolescentes assistidos pelo serviço de acolhimento institucional, realizado pela casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Tavares, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **28/11/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/11/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:06157795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO– CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento da habilitação da Concorrência nº 003/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, recapeamento e urbanização da entrada da cidade de Pirapora/MG. Resultado Julgamento de habilitação: Tecnopav Engenharia LTDA CNPJ 05.514.905/0001-01 HABILITADA; C & R Engenharia e Construções LTDA CNPJ 18.666.391/0001-43 HABILITADA; Tema Engenharia e Logistica LTDA CNPJ 26.743.742/0001-09 HABILITADA; LM Construções e Pavimentação Eireli CNPJ 01.631.484/0001-30 HABILITADA; Atacadão da Construção Araguari LTDA CNPJ 04.391.131/0001-06 HABILITADA; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação, conforme art. 109 da Lei. A ata de julgamento de habilitação, na sua íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/11/2023 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:065CD42D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, através das empresas: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.402.979/0001-12 no valor global de R$ 68.850,00; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29 no valor global de R$ 52.023,00; BIOMAXFARMA JOTA LTDA, CNPJ: 19.987.783/0001-77 no valor global de R$ 5.365,00; ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 23.359.559/0001-08 no valor global de R$ 9.450,00; MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA, CNPJ: 39.239.472/0001-37 no valor global de 47.980,00; MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 41.977.198/0001-45 no valor global de 60.264,00; FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.685.588/0001-00 no valor global de 94.000,00; CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 48.450.303/0001-32 no valor global de 48.610,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 10/11/2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:25B2ADA9

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

PREFEITURA DE PIRAPORA - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 081/2023 – Objeto: rescindir unilateralmente, o contrato n° 081/2023, firmado com a empresa C&R Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 18.666.391/0001-43, vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2023; *Tomada de Preços n.º 006/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de praças no município de Pirapora-MG. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da impetração de mandado de segurança nº 5004332-98.2023.8.13.0512. A rescisão contratual encontra-se amparada nos artigos 79, I e 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 09/11/2023.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:9AF99376

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 087/2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 054/2021 - Dispensa n° 015/2021 – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação n° 087/2121 - ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** *NEGOCIOS IMOBILIARIOS, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS LTDA. – CNPJ: 16.769.168.0001/04 -* **Objeto:** *Prorrogar vigência do contrato nº 087/2021 por um período de 12 meses, a contar do dia 09/11/2023 a 09/11/2024.*

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3D310907

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada: Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo, CNPJ: 18.890.772/0001-01.
Objeto: Prorrogar o prazo.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7D52C31C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada: Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo, CNPJ: 18.890.772/0001-01.
Objeto: Prorrogar prazo.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E311116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 17/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 236/2023, Inexigibilidade nº 28/2023, Credenciamento nº 17/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no edital. A data para recebimento dos envelopes será a partir do dia 17 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:34545409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 234/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CANIL E GATIL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 28 de novembro de 2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F3F0CE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 247/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022 - **CONTRATO Nº 247/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTENCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVE-LAS". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: VERMAT MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R$23.047,50 (vinte e três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária:
nº 02.011.0010.0122.2102.3.3.90.30.00 - ficha 253/
nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 /
nº 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:07E9C074

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 251/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022 - **CONTRATO Nº 251/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTENCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVE-LAS". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: R$115.338,10 (cento e quinze mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos). Dotação orçamentária: nº 02.011.0010.0122.2102.3.3.90.30.00 - ficha 253/ nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 / nº 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0B200CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 245/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022 - **CONTRATO Nº 245/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTENCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVE-LAS". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da

assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: NEO HOSPITALAR LTDA. Valor: R$20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais). Dotação orçamentária:
nº 02.011.0010.0122.2102.3.3.90.30.00 - ficha 253/
nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 /
nº 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8C379AE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 248/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022 - **CONTRATO Nº 248/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTENCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVE-LAS". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: ESF II PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$112.620,00 (cento e doze mil seiscentos e vinte reais). Dotação orçamentária: nº 02.011.0010.0122.2102.3.3.90.30.00 - ficha 253/ nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 / nº 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F9697577

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 246/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022 - **CONTRATO Nº 246/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTENCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVE-LAS". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME . Valor: R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
nº 02.011.0010.0122.2102.3.3.90.30.00 - ficha 253/ nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 / nº 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3623B70F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 250/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022 - **CONTRATO Nº 250/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTENCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVE-LAS". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: NATEK NAT E TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI . Valor: R$11.095,50 (onze mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: nº 02.011.0010.0122.2102.3.3.90.30.00 - ficha 253/ nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 / nº 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:82AF98C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 249/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022 - **CONTRATO Nº 249/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTENCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVE-LAS". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratado: INDAPHARMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME. Valor: R$5.716,00 (cinco mil setecentos e dezesseis reais). Dotação orçamentária: nº 02.011.0010.0122.2102.3.3.90.30.00 - ficha 253/ nº 02.011.0010.0301.0002.2156.3.3.90.30.00 – ficha 278 / nº 02.011.0010.0122.0002.2694.3.3.90.30.00 – ficha 1839.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:881D93BE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 - Processo administrativo nº 234/2023**– "**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do centro educacional infantil municipal - Ceim do bairro São Cristóvão". A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de dezembro de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 2.160.061,82 (dois milhões cento e sessenta mil sessenta e um reais e oitenta e dois centavos),. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com -

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C6DAB3C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 121/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 121/2022 – Tomada de Preços Nº 12/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE VERGANI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Indice do reajuste 5,4003% .Data de assinatura: 26/10/2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2E77041A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 96/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços Nº 08/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE AFONSOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MTERIAL E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Indice do reajuste 7,1711% .Data de assinatura: 26/10/2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8C91C00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - Processo Licitatório nº 213/2023 – OBJETO: "Credenciamento para a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do evento de aniversario do Município de Pouso Alegre / MG ". Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 08 de novembro de 2023.

JAQUELINE LIMA DA COSTA–
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1EE94969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.922 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG O DIA MUNICIPAL DO CONGADEIRO"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município do Prata-MG o dia do (a) Congadeiro (a), a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:849A0439

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.923 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"DENOMINA DE EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA O PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E CARIDADE."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo do Município do Prata/MG, autorizado a denominar o Parque infantil localizado na Escola Municipal União e Caridade, na zona urbana desta cidade, como "EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 09 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:60A528FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 612/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE O SENHOR ALESSANDRO CAMARGOS SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula 06922, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente ao período de 08/11/2023 a 22/11/2023, em substituição ao **Sr. IURY RIBEIRO REZENDE**, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:548C98D1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 613/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

1- CARLOS ALBERTO JACINTO DA SILVA 6º Lugar

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F3EDA47

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.049, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

TORNA PÚBLICO E APROVA O PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE TURISMO E O PLANO DE MARKETING DE PRATA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pela Lei Orgânica desta municipalidade, e;

CONSIDERANDO as legislações vigentes do turismo sobe a Lei nº 2.908 de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR realizada no dia 26 de outubro de 2023, ás 10h30 min, no auditório da Câmara Municipal de Prata/MG, na Praça 15 de Novembro, 35 – centro, que aprovou o Plano Municipal de Turismo e o Plano de Marketing de Prata/MG;

Art. 1º Fica publicado e aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município de Prata - MG, e, o Plano de Marketing anexo I parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prata-MG, 30 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DD4036DB

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO DECRETO Nº 4.058, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata, informando que houve equívoco e erro material quanto ao nome do município que irá realizar a Pré conferência no decreto que **"CONVOCA A PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Publicado no Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2023 – Ano XV – nº 3639, PÁGINA 138, e promove a errata em sua redação, **sem prejuízo do conteúdo e vigência**.

Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com as Portarias do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023 e de nº 63 de 14 de setembro de 2023, como pré-requisito para a Conferência Intermunicipal de Cultura *online* a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Capinópolis em parceria com a AMVAP- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, no dia 13/11/2023 das 13h30min às 17h30min."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com as Portarias do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023 e de nº 63 de 14 de setembro de 2023, como pré-requisito para a Conferência Intermunicipal de Cultura *online* a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Prata em parceria com a AMVAP- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, no dia 13/11/2023 das 13h30min às 17h30min."

Prata/MG, 09 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.058, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCA A PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Prata, em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com as Portarias do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023 e de nº 63 de 14 de setembro de 2023, como pré-requisito para a Conferência Intermunicipal de Cultura *online* a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Prata em parceria com a AMVAP- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, no dia 13/11/2023 das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Pré-Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prata-MG, 08 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:11D3F3D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RODOLFO MARQUES SILVA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a RODOLFO MARQUES SILVA.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:6EF5C943

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DB67E506

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:25591383

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 010/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JAIR PIRES

A Câmara Municipal de Prata APROVA e a Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a JAIR PIRES.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:BB211545

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 011/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e a Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E68E5D61

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 012/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ANE ROSE VIEIRA FREITAS

A Câmara Municipal de Prata APROVA e a Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a ANE ROSE VIEIRA FREITAS.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5ABD8531

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 36ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia oito de novembro de dois mil e vinte e três (08/11/2023), às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de novembro n. 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 007.2023 que "Concede título de cidadão honorário a Rodolfo Marques Silva" de autoria do vereador Danilo Silva Vieira, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 008.2023 que "Concede título de cidadão honorário a Leidiane de Souza Nascimento" de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 009.2023 que "Concede título de cidadão honorário a Luciano Henrique dos Santos" de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 010.2023 que "Concede título de cidadão honorário a Jair Pires" de autoria do vereador Donilson Nunes Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 011.2023 que "Concede título de cidadão honorário a Alexandre Ribeiro de Almeida" de autoria do vereador Cleiton Dias da Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 012.2023 que "Concede título de cidadão honorário a Ane Rose Vieira Freitas" de autoria do vereador Tiago Nunes Menezes da Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 054.2023 que "Denomina de Emanuelle de Oliveira Silva o parque infantil localizado na Escola Municipal União e Caridade" de autoria do vereador Cleiton Dias da Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na sequência, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação suspendeu a reunião para que fosse lavrada a ata, a qual foi previamente encaminhada aos nobres Vereadores, e ao ser colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:168BD355

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 13 de novembro de 2023, após o encerramento da 34ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Prata-MG, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre projetos diversos.
Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 09 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B5936A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Cleiton Dias da Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na segunda-feira, 13/11/2023, após a realização da 34º Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.
Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 09 de novembro de 2023.

VEREADOR CLEITON DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:07A77E1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 400/2023.

Processo Licitatório N° 243/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 022/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", que será realizado nos Distritos e no dia 16/12/2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI,** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16,** perfazendo o valor total de **R$ 28.233,03 (vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e três centavos).**
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023.
Data da assinatura: 08/11/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:792AA31F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/11/2023

Processo Licitatório nº 243/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", que será realizado nos Distritos e no dia 16/12/2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI,** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16,** perfazendo o valor total de **R$ 28.233,03 (vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e três centavos)** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C887A464

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/11/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, Processo Licitatório nº 254/2023 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Cultura Negra", em evento destinado a comemoração das festividades do aniversário da cidade "150° Aniversário do Prata", que será realizado no dia 14 de Novembro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG.
Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.443.236/0001-84,** no valor total de **R$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EDD997DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 254/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Cultura Negra", em evento destinado a comemoração das festividades do aniversário da cidade "150° Aniversário do Prata", que será realizado no dia 14 de Novembro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA.**
Valor Total Global: R$14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 09/11/2023.
Data da Assinatura: 09/11/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DF5DDCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 02/05/2023

CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL- EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00(Dois mil e cento e cinquenta reais)

CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais)

CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 10.519,76(Dez mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

CONTRATADA: X- SERVICE E COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.660,00(Oito mil e seiscentos e sessenta reais)

CONTRATADA: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.764,68 (Cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATADA: COPATI CARDOSO LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 1.631,40(Mil e seiscentos e trinta e um reais quarenta Centavos.)

VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 07/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 09 de novembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B00BA9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022 PROCESSO Nº 058/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº11/2022
Processo nº 058/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico *in loco* e remoto durante o período contratual.**
Contrato: Nº 06/2022

DATA DO CONTRATO: 10/11/2022
DATA DO ADITIVO: 08/11/2023
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Prainha

CONTRATADA: **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia **09/11/23 E TÉRMINO NO DIA 08/11/2024.**

VIGÊNCIA: 09/11/2023 A 08/11/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA PRATPREV Em 08 de Novembro de 2023

VANDERLEI VIANEIS DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do PRATPREV

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BC3C7F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
JULGAMENTO DO RECURSO PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO 026/2023

JULGAMENTO DO RECURSO
PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO 026/2023

No dia 07 de novembro de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria 266/2022, para a sessão pública de julgamento do Pregão em epígrafe menor preço item, cujo o objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, RECURSO TERMO ADITIVO Nº 1261002424/2022, CONTA 23982-8.** Na sessão realizada no dia 19/10/23 a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 03.961.467/0001-96, inconformada com a classificação da proposta da empresa **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, apresentou motivação recursal da seguinte forma "***Manifestamos intenção , Solicito manifestação recuso tendo em vista que a marca ofertada pelo licitante em consulta ao site, não disponiliza o tamanho exigido no referido edital. Sem o envio do catálogo/ folder comprovando, não é possível identificarmos de fato qual será o item entregue pelo licitante****.",* mediante motivação apresenta o pregoeiro abriu prazo recursal para apresentação das razões e contrarrazões, transcorrido o prazo a recorrente apresentou suas razões, em seguida foi aberto o prazo para contrarrazões, transcorrido o prazo não houve apresentação das contrarrazões. Passarei analise da razão de recurso apresentada, alega a licitante que a marca **STALO** ofertada pela empresa vencedora **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** não atende ao descritivo do edital, que em consulta ao site do fabricante STALOS no link https://stalo.com.br/produto/quadro-aviso-vitrine/, constatou que de fato não existe nenhuma medida de 110 CM X 60 CM conforme descrição do item 10. Mediante as informações prestadas na peça recursal, foi realizada diligência junto ao referido site e verificou-se que de fato a marca não possui as medidas solicitadas no edital, sendo encontrado no site do fabricante STALO apenas a seguinte medida **090 x 060 cm Cortica,090 x 060 cm Feltro.** Não contentando com a informações do SITE foi realizado contato telefônico através do número (14) 99174-3150 _STALO_ onde a vendedora senhora Ana Flavia reafirmou que de fato não existe em linha de produção QUADRO DE AVISO com a medida 110 CM x 60CM. Entendendo que a adjudicação para o item 10 foi equivocada, tornando-se viciada, e com amparo da **SUMULA 473**, que disciplina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos. E ainda considerando que não houve contrarrazões apresentadas pela

recorrida. Opino pela desclassificação da empresa **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** pelo fato de não atender ao descritivo do edital como acima comprovado. É importante destacar que a presente decisão não vincula a decisão Superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão. Desta maneira, submetemos a presente decisão à Autoridade Superior para apreciação e posterior ratificação. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

DIONE FERNANDO FERREIRA
Equipe de Apoio

VANDERLEI VIANEIS DA SILVA
Equipe de Apoio

DECISÃO DE RECURSO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, RECURSO TERMO ADITIVO Nº 1261002424/2022, CONTA 23982-8.
Recorrente: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**
CONSIDERANDO a motivação de recurso apresentada pela licitante **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** contra a decisão do Pregoeiro que a classificou a proposta da empresa **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** na sessão de julgamento.
CONSIDERANDO que a pretensão deduzida na motivação é de reconsideração da decisão do Pregoeiro que classificação da proposta da empresa **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
CONSIDERANDO que a motivação foi recebida e aberto prazo recursal, após transcorrido o prazo não foi apresentada peça recursal pela recorrente;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que opinou pelo recebimento, conhecimento e que no mérito fosse **OPNANDO PELO PROVIMENTO,** a motivação apresentada;
RECEBO E CONHEÇO a motivação de recurso, dada a sua tempestividade e, no mérito, acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões do Pregoeiro e Equipe de Apoio esposadas na Ata de Julgamento do Recurso bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que adoto como razões de decidir, **dar provimento ao recurso,** na desclassificação da proposta da empresa **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** para o item 10, por descumprir com as exigencias editalicias, não atendendo ao descritivo do edital, que seja retornado para o item 10 a faze de análise das propostas subsequentes, conforme ordem de classificação.
Remeta-se ao Pregoeiro para que seja dada a devida ciência à Recorrente e a Recorrida e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Pratinha-MG, 07 de novembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:42A69163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 086/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 2.304,38 (dois mil trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D5FC34D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0150/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:08885ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 75 INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021

DISPENSA 59/2023

Gaspar Carlos Filho, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e ainda que prescreve o Art 75 iniciso VIII da lei Federal 14.133/2021 ratifico e autorizo a contratação do licitante FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES no valor de R$ 11.079,00 onze mil e setenta e nove reais devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros AMM na forma contida no parágrafo único do art 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral 18 de abril 2023

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E7B301BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 063/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 1.284,99 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1795CEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRA FORNECIMENTO DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA". CNPJ: 86.514.510/0001-00. Valor Global: R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 06/11/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:0347EC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5929/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 010/2023, Processo Administrativo nº 5929/2023.

Objeto: prestação de serviço e implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartões magnéticos CDC CARD, com vigência de 12 (doze) meses.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e a empresa **CDC CARD TECNOLOGIA LTDA**.

Data da Assinatura do Aditivo: 09 de novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC9227D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 264/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 003/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de material de construção. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MAXIFARIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMABALAGENS LTDA** com o lote 02 pertencente ao edital no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data do Despacho: 23 de Outubro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:058B6193

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 152/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 264/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de construção. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MAXIFARIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA** com o lote: 02 no valor total de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Data do Despacho: 23 de outubro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2532448B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 195/2023 referente ao Processo nº 152/2023.
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração e a Leiloeira **MARILAINE BORGES DE PAULA, 1249 MG – 1ª COLOCADA**. Túlio Martins Raposo / Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7BBB59A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDPI/RN N.º 29/2023

Conforme Edital de convocação publicado em 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição:3621, código identificador: A223DOC9, regulamento do Processo de Eleição e errata do regulamento publicada em 07/11/2023, edição 3637, código identificador: 91C2AC8A, cumpre ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves informar sobre as instituições que se inscreveram para participarem do processo eleitoral de novos conselheiros.

Art. 1°. Se inscreveram 17 (dezessete) instituições da Organização da Sociedade Civil. Destas 14 (quatorze) foram deferidas, são elas:

Lista das entidades deferidas

Associação Heitor Rodrigues Graciano - Amigos de Minas
Associação Beneficente o Bom Samaritano
Associação o Bom Semeador
Comunidade Batista Cristo é a Vida
Comunidade Batista Rios de Vida
Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição
Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves
Lar dos Idosos José Justino Rocha
Grupos de Projetos Comunitários Fazenda Castro
Lar dos Idosos Santa Terezinha
Igreja Batista Restauração Divina
Instituto Social e Cultural Maranta
Instituto Mais Oportunidade
Helenice Pereira – Recanto dos Avós

Art. 2° - As outras instituições foram indeferidas. Como segue a lista a seguir:

Instituição	Motivo do indeferimento
Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	Não possui trabalho reconhecido no âmbito de Ribeirão das Neves, conforme regimento Interno deste conselho Capítulo III - Da Composição - artigo 3º, paragrafo II
Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento - IPLAN	O CNPJ está inapto desde 27/10/2023, verificado em 08/11/25023 as 9h:23min; Ata de Assembleia Geral comprovando um endereço divergente do Estatuto Social da instituição; Não Constam Certidões Cível e Criminal do Candidato; falta CNPJ atualizado da Sede falta CNPJ das filiais Falta RG e CPF do Candidato.
Instituto Saber Viver	Não apresentou carta de indicação da entidade assinada pelo representante legal da instituição Não constam as certidões Cível e Criminal do representante legal da instituição; Não Constam o comprovante de endereço do Candidato e do representante legal da instituição – 180 dias

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de novembro de 2023.

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral - Triênio 2023-2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46B01D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023, objetivando a utilização de RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Seleção de grupos/coletivos e entidades culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Munícipio de Rio Espera/MG. Premiação para agentes culturais, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, que será realizado entre os dias 13 a 20 de novembro/2023. O Edital e informações complementares estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Fone (31) 3753-1254. E-mail: culturarioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 08 de novembro de 2023.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA,
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BFE1A27B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023, objetivando a utilização de RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Seleção de projetos audiovisuais, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, que será realizado entre os dias 10 a 24 de novembro/2023. O Edital e informações complementares estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Fone (31) 3753-1254. E-mail: culturarioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 08 de novembro de 2023.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA,
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E7E24B48

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 119 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA CRISTINA PINTO DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **MARIA CRISTINA PINTO DA SILVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 16/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de novembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F3053534

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 120 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA BANDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 16/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de novembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:869FF2DA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de mobiliários e equipamentos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, conforme Convênio de saída nº 1261000776/2022/SEE. A suspensão se dá em virtude de impugnações do edital. Serão analisadas as questões técnicas argumentadas pelas impugnantes, para realização de julgamento e eventual realização de retificação no Edital. Será designada nova data para o certame, a qual será publicada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG, telefone (31) 3753-1254, e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com e, ainda, no portalwww.bll.org.br.

Rio Espera/MG, 09 de novembro de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4156A513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4793/2023

PORTARIA N. 4793/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:
Art. 1º Exonerar **João Geraldo Gonçalves**, matrícula nº 2237, do Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7B8C7D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 078 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 078 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara a remoção do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 16, inciso III, da Lei Complementar de Nº 990 de 29 de Novembro de 2022 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos Do Pessoal Do Magistério e Da Secretaria Municipal De Educação Da Prefeitura Municipal De Rubelita-MG), e

Considerando que houve a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor I, ocupado por Maria Clesia Moreira, matrícula nº: 0387, lotada na Escola Municipal Iblantina Pires, em razao do falecimento da servidora, nos termos do artigo 42, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG, e declarada atraves da Portaria Nº. 035, de 27 de Março de 2023;

Considerando o pedido de remoção protocolado na Secretaria Municipal de Educação na data de 17 de julho de 2023, do cargo de provimento efetivo de Professor I, **Edna Batista de Almeida**, matrícula nº 791, ocasionado pela vacancia da vaga da professora **Maria Clesia Moreira**;

Considerando que não houveram outros pedidos de remoção para a Escola Municipal Iblantina Pires.

Resolve:

Art. 1º A servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, **Edna Batista de Almeida,** matrícula nº 791, ficará lotada na Escola Municipal Iblantina Pires.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Novembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6AC3FFD6

GABINETE
PORTARIA Nº. 079 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 079 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara a remoção do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 16, inciso III, da Lei Complementar de Nº 990 de 29 de Novembro de 2022 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos Do Pessoal Do Magistério e Da Secretaria Municipal De Educação Da Prefeitura Municipal De Rubelita-MG), e

Considerando que houve a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor I, ocupado por **Ludevina Maria Fernandes**, matrícula nº: 36, lotada na Escola Municipal Coração Infantil, em razão do falecimento da servidora, nos termos do artigo 42, inciso VI do

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG, e declarada atraves da **Portaria Nº. 034, de 27 de Março de 2023;**

Considerando o pedido de remoção protocolado na Secretaria Municipal de Educação na data de 17 de julho de 2023, do cargo de provimento efetivo de Professor I, **Maria Lucinéia Batista de Almeida**, matrícula nº 794, ocasionado pela vacancia da vaga da professora **Ludevina Maria Fernandes**;

Considerando que não houveram outros pedidos de remoção para a Escola Municipal Coração Infantil.

Resolve:

Art. 1º A servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, **Maria Lucinéia Batista de Almeida,** matrícula nº 794, ficará lotada na Escola Municipal Coração Infantil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Novembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:EC99D81D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SORTEIO - LEILOEIROS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE SORTEIAR A ORDEM DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETO DA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2023, ás 09h00min, nesta cidade de Rubelita, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Praça Major Avelino de Almeida, nº406 - Centro, devidamente intimados, reuniram-se em sessão pública filmada, os membros da CPL, nomeados através da Portaria nº 074 de 03 de outubro de 2023, a Sra. Claudia Costa Silva, Sr. Valdir Ferreira de Miranda e a Sra. Daniela Ramalho de Souza, sem a presença de nenhum representante legal dos leiloeiros habilitados, convocados para tal procedimento via e-mail e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, edição 07/11/2023, com a finalidade de deliberarem sobre o sorteio da ordem de credenciamento objeto da Chamada Pública/Credenciamento nº 011/2023. Iniciados os trabalhos, a Sra. Claudia Costa Silva identificou os credenciados, colocando o nome de cada um em um invólucro transparente, sorteados apresentando a seguinte ordem:
1º Paulo Cesar Agostinho
2º Breno César Oliveira Farias
3º Patrícia Graciele de Andrade Sousa
4º Carla Karine Santos Agostinho
5º Eduardo Schmitz
6º Adriana Pires Amancio
7º Wellington de Matos Silva
8º Lucas Rafael Antunes Moreira
9º Fernando Caetano Moreira Filho
10° Jonas Gabriel Antunes Moreira
Diante de tal classificação, o primeiro colocado Sr. **Paulo Cesar Agostinho**, será imediatamente convocado para a primeira demanda na forma prevista no edital de convocação.

Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Valdir Ferreira de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 09 de novembro de 2023.

Presidente de CPL

Secretário da CPL

Vogal da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9E150894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 223/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença temporária de uso de sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo Ministério da Saúde implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe em consonância com a Política Municipal de Informatização, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**27/11/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br ,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/11/2023

*-**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO** -*
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F2792C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - Objeto:Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria, para execução de corte, solda e confecção de componentes de aço, ferro fundido, inox, alumínio e metalon para atender a demandas diversas em prédios públicos, mobiliários urbanos, vias urbanas e rurais, pontes e pinguelas, mata-burros, etc. incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários a execução dos serviços e unidade móvel equipada com um kit de manutenção em campo com um soldador e um ajudante, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**28/11/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 09/11/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:528EFEF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5708/2023

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto nos Arts. 134, 136, 137, 139 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1029 de 24 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, conforme previsto nos Arts. 134, 136, 137, 139 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1029 de 24 de dezembro de 1997, observando o disposto no presente regulamento.

Parágrafo Único. A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes as das rendas dos serviços geradas em Santa Bárbara - MG sejam promovidas em outros municípios.

Art. 2º. A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, indicadas no artigo 1º.

§ 1º Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador.

§ 2º As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

§ 4º A obrigação de entrega da DE-SIF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado o pedido de baixa da inscrição municipal, conforme determina a lei nº 1029/1997.

Art. 3º A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.

§ 1º O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Santa Bárbara, em http://santabarbaramg.ereceita.net.br/

Art. 4º O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

Parágrafo Único. A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados os Recibos de Entrega.

Art. 5º O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 6º Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente:

I - Identificação da declaração: informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

II - Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto, contendo:

a) a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

b) o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

c) a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

III – A Tabela de Tarifas: Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.

IV - Identificação de outros produtos e serviços: identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados, potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de Santa Bárbara, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas.

V - Identificação da dependência: informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.

VI - Balancete Analítico Mensal: balancetes analíticos mensais constando todas as contas de resultado credoras por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo: informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:

a) todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.

b) em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição

VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.

IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§1º As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§2º O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link: http://santabarbaramg.ereceita.net.br/.

Art. 7º Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto nos incisos I a IV:

I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: de periodicidade mensal, deve ser entregue até o dia15 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;

II - Módulo Demonstrativo Contábil: de periodicidade semestral, deve ser entregue até o 15 do mês de julho referente ao primeiro semestre e ate o dia 15 do mês de janeiro do exercício posterior referente ao segundo semestre.

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: de periodicidade anual, deve ser entregue até o dia 31 de janeiro de cada ano de referência ou junto com a primeira entrega do modulo de Apuração Mensal do ISSQN e sempre que houver modificação ou atualização dos dados.

IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos: por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.
§1º A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de Outubro de 2023.

Art. 8º A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º - às infrações previstas na legislação municipal.

§1º Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§2º. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

Art. 9º O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

Parágrafo Único. A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 11. Revoga-se o Decreto 3728/2018 e todas disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor em 16 de novembro de 2023.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AE542C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5709/2023

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços dos cartórios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto nos Arts. 134, 136, 137 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1029 de 24 de dezembro de 1997, referente a Declaração Eletrônica de Serviços, os quais serão emitidos e armazenados eletronicamente em sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN da Prefeitura do Município de Santa Bárbara /MG, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços;

DECRETA:

Art. 1º - O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) é devido pelo usuário final, vinculado ao fato gerador da respectiva obrigação, excluída a responsabilidade do contribuinte, quando incidir sobre:

a) os serviços de registros públicos, cartórios e notariais;

b) os serviços públicos delegados, exercidos em caráter privado e remunerados por preço, tarifa ou emolumentos;

§ 1º - Os prestadores de serviços enquadrados no subitem 21.01 da Lista de Serviços deverão destacar, na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN, calculado sobre o total dos emolumentos e acrescido deles.

Art. 2º - Não se inclui na base de cálculo do imposto devido sobre os serviços de que trata o Caput Art. 1º, os valores destinados ao poder judiciário do Estado de Minas Gerais, por força de lei.

Art. 3º - Os tabeliães e escrivães farão a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação Municipal.

§ 1º A Declaração Eletrônica de Serviços cartoriais deverá ser declarada "*on-line*", por meio da *Internet*, no endereço eletrônico da Prefeitura link: http://santabarbaramg.ereceita.net.br/ na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

§ 2º A Declaração Eletrônica de Serviços dos Cartórios deverá ser feita e enviada a partir de novembro/2023, correspondente ao fato gerador de Outubro/2023 e dependerá de senha de acesso ao sistema que deverá ser solicitado no setor competente da Prefeitura com o questionário disponibilizado no link:

http://santabarbaramg.ereceita.net.br/__para efetuar seu respectivo cadastro

Art. 4º - Fica criado a Demonstração Mensal de Serviços Notariais e de Registro e apuração do ISSQN devido, conforme disposto no referido sistema.

§ 1º A declaração deverá ser realizada individualmente por estabelecimento que possua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 2º A obrigação de declarar os serviços prestados somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria Municipal de Fazenda do município, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.

Art. 5º - Os tabeliães, escrivães e cartórios emitir a referida guia de pagamento através do sistema disponibilizado e efetuar o pagamento da mesma até o dia 15 do mês subsequente ao do fato gerador. Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, **o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.**

Art. 6º - A retenção e o recolhimento do ISSQN com base em informação falsa, ou a falta de cumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto, sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 7º - Os serviços tomados deverão ser declarados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no link: http://santabarbaramg.ereceita.net.br/ na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

Art. 8º - Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, imediatamente após encerrado o exercício financeiro.

Parágrafo único. A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do "caput" deste artigo, efetuará cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal, contido no Código Tributário do Município (CTM).

Art. 10º - A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais previstas no Código tributário Municipal e legislações pertinentes.

§ 1º A multa a que se refere o "caput" deste artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

Art. 11º - Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, será aplicado, de ofício ao contribuinte, as multas previstas no CTM.

Parágrafo Único As multas de que tratam este artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 12º - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 13º - O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto, bem como na legislação vigente, não exime o Contribuinte de prestar quaisquer informações relativas aos fatos geradores não alcançados pela prescrição ao Fisco Municipal visando a apuração de eventuais créditos a favor da Fazenda Municipal.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor em 16 de novembro de 2023.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:73A0B3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5710/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o Sr. **IVAN CARLOS DA SILVA**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO e PROTEÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:B17135E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5711/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO** a Sra. **HANIELLY DE CASTRO ROSA** e nomeada para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:AA73A02F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2023/2

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 010/2023**, Art. 8°, Inciso III, **e considerados os recursos interpostos,** ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS:
ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LÚCIO
BRENDA LOURENÇA JÚNIOR
DAVI AQUINO DE OLIVEIRA
RYAN MAGNO LIMA DE ANDRADE
TAYANNE LANA DE MELO
VITÓRIA CRISTINA DE JESUS FELISBERTO

Santa Bárbara/MG, 09 de novembro de 2023.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMASIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:34D9D0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação da Ratificação/homologação do Processo Administrativo nº. 120/2023 – Chamada Pública por Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Credenciado: Credenciados: Ângela Maria Martins de Medeiros – CPF – 052.804.458-35 valor R$ 27.274,68; Cleusa da Silva Araújo do Nascimento – CPF – 055.729.176-30 valor R$ 24.358,56; Cleuza Maria Martins Rodrigues – CPF – 062.851.536-71 valor R$ 27.274,68; Custódio Quirino de Sousa – CPF 872.610.816-04 R$ 24.358,56; Elias Quirino Martins – CPF 060.906.106-70 valor R$ 27.274,68; Flávia Aparecida de Lima Alves – CPF 056.028.146-39 valor R$ 24.358,56; Jaqueline Ferreira de Castro – CPF 089.777.696-80 valor R$ 26.536,44; Joaquim Quirino de Sousa Neto – CPF – 594.503.476-20 valor R$ 24.358,56; Leidiane de Lourdes Soares Faria Martins – CPF 057.135.786-58 valor R$ 26.536,44; Maria Helena de Araújo Cassimiro – CPF – 057.135.786-58 valor R$ 26.536,44; Maria Madalena Quirino Teixeira – CPF 059.287.156-84 valor R$ 21.956,48 e Tania Maria Quirino de Andrade – CPF 878.882.036-04 R$ 21.956,48.

Santa Barbara do Leste/MG - 16/10/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:21A370A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG; Pregão Presencial n.º 015/2023, Processo Licitatório 055/2023; Objeto: Ata Registro de preço para fornecimento de Materiais para Decoração Natalina de diversas Ruas na Sede do Município, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 24/11/2023. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 09 de novembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:44DD9432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 021/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 023/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSULTORIO MEDICO VIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 23.775.863/0001-36. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Urologista, Ginecologista, Obstetrícia, Ortopedista e Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Acréscimo de 8,3333%, ao valor do contrato, contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 23/10/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da CPL Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F670B8E7

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 021/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 071/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **CLINICA MÉDICA SOUZA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 41.364.204/0001-99. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Urologista, Ginecologista, Obstetrícia, Ortopedista e Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Acréscimo de 8,3333%, ao valor do contrato, contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 23/10/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da CPL Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A98C5E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 79/2023 PROCESSO 56/2023 INEXIGIBILIDADE N° 54/2023.

2° Termo Aditivo do Contrato nº. 79/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 03.091.412/0001-72 situado na Avenida Almirante Barroso, N° 251, Bairro: Vila São Geraldo, no município de Varginha/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 79/2023 –** "Prestação de Serviços infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o consórcio público as CIMBASP em Pavimentação e Recapeamento asfáltico de Santana da Vargem"**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde passa a vigorar o presente termo aditivo com o novo valor contratual, referente a inclusão do quantitativo conforme planilha orçamentária, sendo o valor acrescido de R$ 8.747,74 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

1.2. A alteração se faz jus as duas planilhas orçamentárias autorizadas apresentadas pela empresa ora nos valores de R$ 1.205,11 (Um mil duzentos e cinco reais e onze centavos) e R$ 7.542,63 (Sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente a infraestrutura urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suportar a devida contratação a dotação orçamentária será:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.051.15.1502.1532.4.4.90.51.00
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00
FICHA FINANCEIRA: 487
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do referido termo aditivo se dará conforme cronograma apresentado para a execução do contrato de que se trata na Cláusula Primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

4.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 56/2023, inexigibilidade n° 54/2023, CONTRATO 79/2023.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 As alterações referentes ao aditivo contratual são fundamentadas com base no Art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Novembro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5C0465A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo nº 134/2023, "registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:

- DARLAN ROSSIOLI 03044525055 CNPJ: 44.649.512/0001-59
- EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 14.984.352/0001-33
- GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST CNPJ: 19.880.215/0001-72
- LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07
- LUCIANA COELHO GOMES 35201367836 CNPJ: 28.611.635/0001-44
- MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA CNPJ: 12.032.954/0001-65
- OXI QUIMICA LTDA CNPJ: 65.271.868/0001-71
- PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 35.159.991/0001-34

Santana da Vargem, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D697B12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 07/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 149/2023, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica 07/2023, que visa a "Aquisição de materiais para composição de kits para trabalho dos Agentes Comunitários, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 6º, inc. IX da Portaria GM/MS 3.941/2021".

Contratado: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ n° 22.906.038/0001-60, com endereço na Rua Jorge Caran, n° 521, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000.

Objeto: "Aquisição de materiais para composição de kits para trabalho dos Agentes Comunitários, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 6º, inc. IX da Portaria GM/MS 3.941/2021".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 485: 02.071.10.301.1003.2222.3.3.90.30.00.00 – RES. SES 7.319/2020 - 8996-9 – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 500: 02.071.10.301.1003.2223.3.3.90.30.00.00 – RES SES 6932-2019 (8996-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Secretaria Municipal de Saúde

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$11.013,00 (onze mil e treze reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F1529B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 22/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA BARROS, CPF: 047.537.196-85, localizada na Rua Jácomo Mariquito, nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, celebram o aditivo nº 05 ao Contrato 22/2021, Processo: 33/2021 Dispensa: 14/2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando ter haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, o presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência prevista na cláusula quinta do contrato em questão.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Aditivo ao contrato terá o prazo a contar do dia 06/10/2023 à 06/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

ADILSON DE SOUZA BARROS
CPF: 047.537.196-85

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA:_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE57422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTANA DE CATAGUASES.

DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santana de Cataguases.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 463, de 17 de janeiro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santana de Cataguases;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de todos os membros, face o fim do mandato dos antigos membros;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Crislaine Aparecida Almeida Marquesini.
Suplente: Renata Ferreira Rodrigues.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Marta Abuini de Almeida.
Suplente: Patrícia Silva Souza.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adenize Cassemiro Dias.
Suplente: Carla Aparecida do Carmo Castro Venturelli.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular: Higor Rodrigues Silva.
Suplente: Gilberto Simões da Silva.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Indiamara da Cunha Baesso.
Suplente: Inara Silva de Souza.

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Igreja Metodista:
Titular: Giselle de Sousa dos Reis.
Suplente: Creuza de Fátima Souza Medeiros.

Representantes da Paróquia Sant"Ana:
Titular: Márcia Bernardino Queiroz.
Suplente: Elaine Aparecida Simões.

Representantes dos Usuários de Benefício de Prestação Continuada:
Titular: Jucimar Aparecido de Oliveira.
Suplente: Vanilde Barros de Souza.

Representantes da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira:
Titular: Bianca Aparecida da Silva Pereira.
Suplente: Maria José Agostinho do Carmo.

Representantes da Associação dos Artesãos de Santana de Cataguases:
Titular: Marta Silva de Souza.
Suplente: Suely Aparecida Agostinho de Faria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 09 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BE1376F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

PROCESSO LICITATÓRIO 071/PMSR/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMSR/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor das licitantes para contratação de empresas para confecção e execução de serviços gráficos de para atender as secretarias do município, conforme abaixo:
1 – RCM BRASIL- SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 10.245.932/0001-58, vencedora do certame com valor global de **R$ 455.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

2 – BEATON COMERCIAL LTDA- CNPJ 19.697.711/0001-95, vencedora do certame com valor global de **R$ 365.531,20** (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

3 – GRAFICA SARAH- CNPJ 12.252.696/0001-22, vencedora do certame com valor global de **R$ 48.897,50,00** (Quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0351A7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 117/2023 - Dispensa nº 020/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulância tipo B para o Pronto Atendimento Municipal-PAM. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 09.11.2023.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5A522F9A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 118/2023 - Edital Nº 086/2023 - Pregão Presencial Nº 065/2023 – Registro de Preços Nº 032/2023. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, kit bipap, locação de cilindro, concentrador, aparelho BIPAP e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme especificações contidas no Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 23.11.2023, às 08:45h e 09:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 09.11.2023.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9BA788AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.741/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Ana Lúcia Cassiano dos Santos, portadora do RG MG-10.226.150 PC/MG, inscrita no CPF/MF n.º 025.138.496-98, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 02 – Quadra 01-A, descrito na matrícula **Nº 9.263**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Rua 2 e o córrego Santa Vitória, no fundo do lote nº 02-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 02-B, situado na Quadra nº 1A-BDA, com área de 703,05m² e as seguintes medidas e confrontações: 17,07m de frente confrontando com o Lote n.º 02-A;17,00M de fundo confrontando com o córrego Santa Vitória; 40,57m na lateral direita, confrontando com o Lote n.º 01; 42,14m na lateral esquerda confrontado com o Lote n.º 03."*

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto PM/Nº 10.467 de 14 de abril de 2023.

Santa Vitória/MG, 31 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:34019865

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para compra de barco para sorteio entre as equipes inscritas do "Torneio de pesca amigos da APESV 2023".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG, para garantir auxílio financeiro compra de barco para sorteio entre as equipes inscritas do "Torneio de pesca amigos da APESV 2023", tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.14.27.813.0062.2354.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.12.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FAED32D3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ESPÍRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e prestação de serviços de contábeis, com repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO, visando a aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e prestação de serviços de contábeis, através de emenda impositiva. Tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 23.738,98 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.08.244.0062.2364.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2B89C1E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022
Fica alterado, a partir do dia **06/11/2023,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$6,31 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R$6,45 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória/MG, 08 de outubro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:BA1DEF3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 160, 161/2023

Extrato Contratos nº 160, 161/2023, Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.860.396/0001-42; HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento relativo à Solenidade de Inauguração da 1ª Etapa da Obra de Canalização do Córrego Santa Vitória, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2023, no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$69.430,00; R$ 2.899,96. Vigência: 13/11/2023 a 10/02/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 45, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Governo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BB74DC91

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 050/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 050/2021; ARP 159/2021; PRRP 066/2021, PL 123/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos LTDA CNPJ nº 26.298.204/0001-44. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024; Valor acrescido: R$152.820,00. Data:

08/11/2023. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:01F2295F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, em que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em PVC, para estabelecimento do programa de concessão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e VALE NATALINO, instituído pela lei municipal 3.390/2023, de 19 de setembro de 2023, com recargas mensais, com a utilização de recursos próprios do Município de Santa Vitória – MG, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 23/10/2023, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 09 de novembro de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:861EC37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 991/2023

Lei Municipal nº 991/2023

Aumenta o limite de abertura de créditos adicionais suplementares e contém outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorado para 30% (trinta por cento) o limite de abertura de créditos adicionais suplementares inserto no inciso I do art. 5º da Lei Municipal 970/2022 (LOA 2023), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:*

I *- abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 09 de novembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:F8BE3759

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 992/2023

Lei Municipal nº 992/2023

Abre crédito especial no valor de R$ 56.773,57 às dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 56.773,57 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Cultura
Subunidade 01 – Fundo Municipal de Cultura
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.003 – Cultura Ativa
13.392.003.2.0106 – Auxílio Cultural Paulo Gustavo Audiovisual
3.3.50.41.00-1.715.000 – Contribuições.....R$ 6.875,28
13.392.003.2.0107 – Auxílio Cultural Paulo Gustavo demais Setores
3.3.50.41.00-1.716.000 – Contribuições.....R$ 2.838,68
13.392.003.2.0106 – Auxílio Cultural Paulo Gustavo Audiovisual
3.3.90.31.00-1.715.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,.....R$ 33.530,47
13.392.003.2.0107 – Auxílio Cultural Paulo Gustavo demais Setores
3.3.90.31.00-1.716.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,.....R$ 13.529,14
Total da subunidade 01.....R$ 56.773,57
Total da unidade 10.....R$ 56.773,57
Total da instituição 02.....R$ 56.773,57
Total Geral Acrescido.....R$ 56.773,57

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, na forma do § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 09 de novembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:B97D9F07

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 993/2023

Lei Municipal nº 993/2023

Denomina de Francisco de Assis e Souza (Cizo) o Mirante localizado na sede municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Francisco de Assis e Souza (Cizo)** o Mirante a ser inaugurado na sede municipal, onde se encontra instalada uma estátua de Cristo, em terreno doado pelo Sr. Adalton Caçador Furtado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 09 de novembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:CCA00A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2023

Processo Licitatório nº 0116/2023 – Pregão Eletrônico nº 0041/2023. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 47.337.143 GLEISSON HENRIQUE VAL GOMES. **Valor do Contrato:** R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TELEFONE CELULAR FIXO E 1 (UMA) INTERFACE PARA ATENDER E OTIMIZAR A COMUNICAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Quinta-feira, 09 de novembro de 2023. **Vigência**: De Quinta-feira, 09 de novembro de 2023 a Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:37D7FF0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2023

Processo Licitatório nº 0116/2023 – Pregão Eletrônico nº 0041/2023. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 1.104,45 (hum mil e cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TELEFONE CELULAR FIXO E 1 (UMA) INTERFACE PARA ATENDER E OTIMIZAR A COMUNICAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Quinta-feira, 09 de novembro de 2023. **Vigência**: De Quinta-feira, 09 de novembro de 2023 a Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:39F2AB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2023

PROCESSO 153/2023

DISPENSA Nº. 20/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa TG TECNOLOGIA E DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ 33.237.984/0001-88, para prestação de serviços de locação e instalação de equipamento totem carregador em alumínio bruto estrutural e Wi-Fi, com acesso à internet sem fio na UPA, com capacidade de carregamento de simultâneos de até 14 equipamentos (celular, notebook, tablet), com monitor led de 40” 16:9 Full HD 1920 x 1080 para publicidade na tela do totem, para instalação na UPA-24 horas, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia, pelo valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentaria: 02.12.10.302.0145.2314.33.90.39 – Ficha 1063 – Fonte 15000001002.

Santo Antônio do Monte MG, 09 de Novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CA771C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151./2023 INEXIGIBILIDADE 42/2023 CREDENCIAMENTO 011/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151./2023
INEXIGIBILIDADE 42/2023
CREDENCIAMENTO 011/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 151/2023, INEXIGIBILIDADE 42/2023 –, que tem como objeto **Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de cirurgia de nefrectomia total unilateral por videolaparoscopia**, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Municipio de São Bento Abade-MG. em CLINÍCA DE OFTMOLOGIA E UROLOGIA DALESSANDRO CASALI, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.720.176/0001-89. Valor R$ estimado de 110.000,00 (cento e dez mil reais).
São Bento Abade, 08 de novembro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8346C233

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151./2023 INEXIGIBILIDADE 42/2023 CREDENCIAMENTO 011/2023 EXTRATO DE CONTRATO 159/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151./2023
INEXIGIBILIDADE 42/2023
CREDENCIAMENTO 011/2023
EXTRATO DE CONTRATO 159/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou os contratos 159/2023, referente ao processo Licitatorio 151/2023, INEXIGIBILIDADE 42/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADAS em CLINÍCA DE OFTMOLOGIA E UROLOGIA DALESSANDRO CASALI, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.720.176/0001-89. Valor R$ estimado de 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Data de inicio da vigencia 08/11/2023 a 07/11/2024

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de novembro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2D55F4E5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h e 1 min, do dia 23 de novembro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 164/2023, tendo como objeto o "RGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG." Início do cadastro das propostas: 13/11/2023 – 10 horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 9 de novembro de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 09/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:19B72632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 046/2023

Tomada de Preço nº 04/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **120 (cento e vinte) Dias**, justifica se em razão do atraso na entrega do material, o que gerou atraso na execução da obra, conforme manifestação da empresa contratada e da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 16 de Outubro de 2023.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
SR. ÊNIO SOUZA DA CRUZ -
CPF nº 099.970.006-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B7726C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o senhor **CEZAR BOTELHO FILHO,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Geral, segundo Decreto nº 21/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2024,** justifica se a prorrogação do contrato em razão de que a obra ainda esta em andamento devido a atrasos na execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DBD261E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 106/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Cama, Mesa e Banho,** a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTES ARREMATANTES: **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, pelo item 004; **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA**, pelos itens 007, 018, 022, 040 e 053; **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**, pelos itens 008, 009, 010 e 041; **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, pelos itens 005, 028 e 029; **IVO JOSE MOURA DA SILVA**, pelos itens 006, 015, 016, 017, 024, 031, 034, 036, 037, 038, 039, 043, 051 e 054; **LIMIT COMERCIAL LTDA**, pelos itens 001, 011, 012, 013, 014, 019, 020, 021, 055 e 056; **OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA**, pelos itens 032, 033, 042, 044, 049, 050 e 052; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, pelos itens 027 e 035; **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, pelos itens 002, 003, 030, 045, 046, 047 e 048.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023.

Ass. Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:29F1D644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 090/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Registro de Preços. OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Perfuração de Poços Tubulares** destinados a promover o abastecimento de água em Comunidades do município de São Francisco/MG. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 166/2023: **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 2.497.000,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/11/2023.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023.

Ass.: Conceir Damião Vieira– Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:26656271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva Revogação de Licitação proveniente do **Processo Licitatório nº 097/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023,** nos seguintes termos: "O Prefeito Municipal de São Francisco - MG, senhor Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as razões expostas no Decreto Municipal nº 034 de 31 de Agosto de 2.023, RESOLVO: **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 097/2023, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto previa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisições de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Outros, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.. São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:17089ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DEVIDO DECRETO MUNICIPAL 034 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 .
O Prefeito Municipal de São Francisco - MG, senhor Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei nº 8.666/93, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto Municipal 034 de 31 de Agosto de 2023 e nos Ofícios 114/2023 e 128/2023, principalmente no que se refere ao fato do processo em questão não apresentar valor global estimado condizente com a realidade econômica atual do município, tendo em vista a constante queda de arrecadação, além da necessidade de se cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00) , com vistas ao atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade, visando sempre a supremacia do interesse público; e visando adequar os quantitativos à atual realidade do município através da diminuição do que foi inicialmente previsto e do desmembramento do objeto inicial;
RESOLVE
REVOGAR o processo licitatório, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Registro de Preços, cujo objeto é a Futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Outros, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:54391DA9

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 070/2022
Tomada de Preço nº 004/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Cézar Botelho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até **22 (vinte e dois de dezembro de 2023)**, justifica-se o pedido em razão de que a obra ainda esta em andamento como também em decorrência das chuvas sazonais, que fez com que gerasse atraso na obra conforme manifestou a contratada e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de Setembro de 2023.

Município de São Francisco/MG
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:B459F7A0

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 071/2022
Tomada de Preço nº 005/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Cézar Botelho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até **22 (vinte e dois de dezembro de 2023)**, justifica-se o pedido em razão de que a obra ainda esta em andamento como também em decorrência das chuvas sazonais, que fez com que gerasse atraso na obra conforme manifestou a contratada e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de Setembro de 2023.

Município de São Francisco/MG
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FB7FFF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DCRETO Nº 066 2023 - DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FINAL DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 066/2023

"Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais no final do ano de 2023, e dá outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a lei nº 1038 de 27 de setembro de 2012, ratifica como feriado municipal o dia doze de dezembro, como data comemorativa do aniversário da emancipação político-administrativa do município.

Considerandoas comemorações das festividades de Natal e Réveillon e a consequente redução das atividades municipais neste período;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado como recesso nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, o dia **11 de dezembro de 2023**.

Art. 2º. Fica decretado recesso nas repartições públicas do Município de São Francisco do Glória/MG, no período de **26 a 29 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. Os serviços essenciais de saúde, saneamento básico e obras manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 09 de dezembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:43924EDD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 230 2023

Ofício nº: 230/2023
Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR
Serviço: GABINETE DO PREFEITO
Data: 09/11/2023

Senhor Superintendente,

O Município de São Francisco do Glória/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.114.231/001-91, represento pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA PEDROSA,** vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer a cessão da servidora pública estadual Sra. **JESSICA CANDIDA ANDRADE MOREIRA**, CPF nº 111.610.846-14, MASP nº 1383105-2/02, lotada na Escola Estadual Santo Agostinho, neste Município, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração no município de São Francisco do Glória, no Cargo de Secretário Adjunto, cabendo ao cessionário todos os ônus e demais vantagens de direito do servidor cedido, relativos ao exercício de suas atribuições.
Sem mais para o momento, despeço-me reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Lumena Maria Montesano Pacheco
Superintendente Regional de Ensino
SRE/Muriaé-MG

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:17EE76E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de pavimentação em pedra poliédrica da estrada de acesso para a Serra do Mirante, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiroe demais anexos deste edital. A obra será custeada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917014/2021/MIDR/CAIXA e contrapartida do município de São Geraldo MG. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

EDIMILSON MARQUES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BC2F7D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de novembro de 2023 Considerando deserto o processo de escolha de diretor escolar para a Rede Municipal de Ensino, disciplinado pelo Edital 001/2023, o Município de São Gonçalo do Rio Preto, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura de um segundo edital, com vistas ao preenchimento de uma na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e uma vaga no Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha, a saber: EDITAL Nº. 002 /2023 PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades municipais de ensino de São Gonçalo do Rio Preto, em consonância com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB e na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022. Cláusula 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de uma vaga na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e uma vaga no Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha. 1.2 - O momento da convocação se dará na primeira quinzena de janeiro de 2024. 1.3 - Os profissionais da Rede Municipal de Ensino escolhidos para o exercício do cargo RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa. Cláusula 2 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO 2.1 - Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições: I - ser profissional da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente ocupante de cargo efetivo do município, e estar em pleno exercício de sua função; II - comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia ou curso de pós graduação lato sensu em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC); III – apresentar Certificado de Curso de Gestão Escolar, oferecido pelo Ministério de Educação AVAMEC (https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes) ou por uma instituição autorizada pelo Ministério de Educação. IV- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento; V - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal; VI - não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder; RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- VII- não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital; VIII - apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae; IX- estar regular com a Fazenda Pública, a Justiça Eleitoral e a Justiça Criminal. Cláusula 3 - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO 3.1 - As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 13 a 16 de novembro de 2023, das 8h30m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m, na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto/MG, sediada na Rua da Saudade, nº 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG. A documentação dos candidatos será remetida para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 20 de novembro de 2023. 3.2 - A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 3.3 - Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital. 3.4 - As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito. 3.5 - O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (Anexo I) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "3.1" deste Edital. 3.6 - O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- protocolados em envelope identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 002/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo). 3.7 - Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 21(vinte e um) de novembro, no site oficial da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto. 3.8 - Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, dias 22 e 23 de novembro de 2023 respectivamente. 3.9 - Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal na data de 27 de novembro de 2023. Cláusula 4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS 4.1 – Originais e Cópias: 4.1.1 - Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Certificados de conclusão de Cursos de pós-graduação lato/stritu sensu em educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC); 4.1.2 - Identidade e CPF. 4.1.3- Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- de suas funções, penalidades disciplinares; 4.1.4 - Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal; 4.1.5 - Certificado ou declaração de curso de gestão escolar oferecido pelo Ministério de Educação (plataforma AVAMEC) ou por instituição autorizada pelo Ministério de Educação; 4.1.6 - Curriculum vitae; 4.1.7 - Documento comprobatório de regularidade junto à Fazenda Pública, à Justiça Eleitoral e Justiça Criminal. 4.2 - A pontuação global da avaliação da experiência profissional e da qualificação profissional será composta pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios: Experiência Profissional - Pontuação Critério Pontuação Experiência na função de Diretor Escolar 1,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses) Experiência na função de Coordenador Escolar 1,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses) Experiência na função de professor da Rede Municipal de Ensino 0,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses) Experiência na função de técnico ou de Secretário(a) de Educação na Rede Municipal de Ensino 1,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses) RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- Qualificação Profissional - Titulação Critério Pontuação Curso de formação continuada na área de gestão escolar e planejamento, com no mínimo 60 horas. 4,0 (1 ponto a cada certificado – máximo de 4) Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Gestão Escolar 10,0 (máximo a ser pontuado – uma certificação) Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função; ou 4,0 (máximo a ser pontuado – uma certificação) Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições Inerentes ao cargo/função. 10,0 (máximo a ser pontuado – uma certificação)

Cláusula 5 – DO DESEMPATE 5.1 - Em caso de empate, considerar-se-á vencedor o candidato que preencher, sucessivamente, os seguintes critérios: I– maior tempo de exercício como Gestor Escolar; II- maior tempo de exercício na Unidade Escolar em que disputar a vaga; RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- III– maior tempo de exercício como servidor público municipal; IV – maior idade. Cláusula 6 - DA DIVULGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS 6.1 - A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as) deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 30 de novembro de 2023. 6.2 - Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, dias 01 e 04 de dezembro de 2023 respectivamente; 6.3 - Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal. 6.4 - Os(as) candidatos(as) qualificados(as) terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a nomeação pelo Prefeito Municipal até 06(seis) de dezembro de 2023. Cláusula 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1 - Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na primeira quinzena de janeiro de 2024. 7.2 - No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar(Anexo II), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo. 7.3 - O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo. RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- 7.4 - Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto, nomear um(a) profissional(a) da Rede Municipal de Ensino para ocupar o cargo. 7.5 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos Comissão de Avaliação Municipal. São Gonçalo do Rio Preto, 09 de novembro de 2023 Dilson de Fátima Moreira Prefeito Municipal RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): Nome do(a) Candidato(a): _____ Unidade escolar a que concorre: _____ Cargo efetivo atual: _____ Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino: _____ Data de Nascimento: __/__/____ ___ CPF: ___. ___. ___-__ Portador da Carteira de Identidade nº. _____Órgão Expedidor: _____Sexo: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Endereço residencial: _____ II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO: [ ] Cópia simples de Diploma de graduação em licenciatura e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação. [ ] Cópia simples da Identidade e CPF. [ ] Curriculum vitae. [ ] Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento). [ ] Declaração que comprove estar em exercício como servidor efetivo na unidade escolar(prazo máximo de 30 dias da expedição do documento). [ ]Certificado de participação em curso de gestão escolar. [ ] Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal (prazo máximo de 15 dias da expedição do órgão responsável). RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 002 de 2023, publicado no Portal da AMM e com as disposições presentes no Decreto nº 033, de 22 de setembro de 2023. São Gonçalo do Rio Preto,____ de novembro de 2023 _____ Assinatura do(a) candidato(a) RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR Eu,_____, brasileiro(a), CPF_____, RG_____, matrícula_____, residente e domiciliado à _____ nº_____, complemento_____, CEP_____, bairro_____, Munícipio de_____, para exercer a função gratificada (oucargo) de _____ da Unidade Escolar de _____, código_____, comprometo-me: 1) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática,inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes. 2) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar. 3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem. 4) Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade. 5) Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela. RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- 6) Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar. 7) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele. 8) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar. 9) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais. 10) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino. 11) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sana dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas. 12) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar. 13) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar. 14) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar. 15) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar. RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- 16) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade escolar junto aos órgãos competentes. 17) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação. 18) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores. 19) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar. 20) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado. 21) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas. 22) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. 23) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares. 24) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar. 25) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação. 26) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente. RuadasFlores, nº215– Centro -SãoGonçalo do RioPreto-MG CEP:39.185-000-CNPJ:17.754.151/0001-38- 27) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art.37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função de Diretor de Unidade Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal. _____ Local e data _____ Diretor(a) Escolar Testemunhas: _____ Representante dos Profissionais de Educação _____ Representante da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:30B0E36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO .OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADO PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO GOTARDO/MG’’, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO. CONTRATADA:VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA. DATA DA ADESÃO: 09/11/2023.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:345E6367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 167/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **FERNANDA GONCALVES ALVES,**brasileira, inscrita no CPF nº. 126.932.906-51 do Cargo de Provimento Efetivo de **“DENTISTA”**, cuja posse e exercício ocorreram em 11/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6A9E976B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 034 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o decreto 020 de 2023 e fixa o vencimento do imposto predial e territorial urbano – (IPTU) e da taxa de limpeza de resíduos sólidos do Município São João da Ponte para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de regulamentar o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2023,
Considerando a necessidade de regulamentar o prazo de vencimento da Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRS para o exercício de 2023
Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a aplicação do artigo 4° do Decreto 020 de 15 de Junho de 2023

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa De Limpeza de Resíduos Sólidos - TLRS para o exercício de 2023 se dará em PARCELA ÚNICA, - com desconto de 10 % (dez por cento), sobre o valor do IPTU até o dia 20 de dezembro de 2023;
Art. 2º - Cabe impugnação contra lançamento do IPTU e TLRS poderão ser realizadas desde que o contribuinte respeite o prazo de impugnação de até 20 (vinte) dias a contar da data de notificação, que permanecem inalteradas no artigo 3° do Decreto 20 de 15 de Junho de 2023;
Art. 3 - O requerimento de impugnação do de lançamento de IPTU e Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos será instruído mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, e documentos necessários para a comprovação dos fatos informados e identificação do contribuinte.
§ 1º O contribuinte poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público ou particular com poderes expressos e específicos, devendo ser apresentados originais e cópia do RG e CPF do contribuinte e procurador, no momento do requerimento.
§ 2º O processo deverá estar instruído com os documentos necessários para a identificação do contribuinte e seu procurador no momento do requerimento.
§ 3º O requerimento de impugnação será autuado e seguirá o trâmite de Processo Tributário Administrativo
Art. 4° - Os demais artigos e itens do Decreto 020 de 15 de Junho de 2023 permanecem inalterados.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 09 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:28A723E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.
Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, compareceram os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167936/D, Chefe do Departamento de obras, para deliberar sobre o desfecho parcial do Processo Licitatório nº: 083/2023 – Tomada de Preços nº: 007/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representada pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01, **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97, representada pelo Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob o n° 150.733.166-57 e **FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 49.459.595/0001-37, representada pela Sra. Kawane Lima de Almeida Oliveira, inscrita no CPF sob o n° 121.368.346-73, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na analise na documentação da **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital quanto a documentação de habilitação. Registre-se que houve questionamento quando a validade da apólice de seguro apresentada, todavia, aberto diligencia junto a corretora de seguros houve a confirmação via email da validade do documento, julgando apta para prosseguimento no processo.

Na analise da documentação de habilitação da **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital. No entanto, não apresentou o CNJ da EMPRESA e do SÓCIO, sendo necessária a diligência pela comissão, onde foram conferidos e anexados os respectivos documentos ao processo. Registre-se ainda que a empresa não apresentou na documentação de habilitação o Contrato Social, todavia o mesmo já havia sido apresentado na fase do credenciamento, decidindo a comissão por julgar apta a empresa quanto a documentação de habilitação jurídica.

Partiu-se então para analise na documentação da **FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 49.459.595/0001-37, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital quanto a habilitação jurídica.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Chefe do Departamento de obras, Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1., 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL nº 009/2023 em anexo, referente as empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97 e **FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 49.459.595/0001-37, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Após análise documental pela comissão de licitação e pela engenharia, foi constado que o contador do município não se encontrava presente para análise técnica dos balanços patrimoniais apresentados. Sendo assim, diante da impossibilidade da conferência e aprovação dos documentos pelo setor contábil decidiu a comissão por remeter o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), DESIGNANDO nova sessão publica para continuidade dos atos.

Registre-se os questionamentos apresentados pelos licitantes que deverão ser avaliados até a data designada e comunicado a sua decisão:

A empresa Arcade apresenta o seguinte questionamento: "A empresa FHS apresentou certidão jurídica do CREA valida, porem incompatíveis com as alterações contratuais o que a invalida, bem como não apresentou junto ao seu balanço patrimonial os índices contábeis."

A empresa FHS apresenta o seguinte questionamento: "A empresa ARCADE apresentou apólice que não está vigente. Apesar do e-mail apresentado pela seguradora, entendemos que a validade do documento se inicia a partir do dia 09/11/2023, não estando vigente na presente data, bem como, a solvência geral apresentado no balanço patrimonial é menor que 1, conforme edital".

A empresa FHS apresenta o seguinte questionamento: "A empresa CAMVEL não apresentou certidão em seu balanço patrimonial contendo o CRC do contador."

Registre-se que foram esses os questionamentos levantados para análise.

Encerrada essa fase a Presidente notificou os licitantes que a sessão publica terá continuidade em **06/12/2023 as 13h00min**, devendo os licitantes comparecerem para fins de eventual interposição de recursos quanto as decisões.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 08 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167936/D
Chefe do Departamento de obras

Arcade Construtoraunipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF 112.363.906-01

Engenharia E Solucoes Renovaveis Camvel LTDA
CNPJ 05.168.655/0001-97
YURI CAMPOS VELOSO
CPF 150.733.166-57

FHS Construcoes E Empreendimentos
CNPJ 49.459.595/0001-37
KAWANE LIMA DE ALMEIDA OLIVEIRA
CPF 121.368.346-73

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B6DE585F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº037/2023– Processo Licitatório nº082/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°026/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens nº24 e 61 que serão abertos para ampla competitividade,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº154/2023 – 7R7 SOLUÇOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.108.702/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.958,34 (Dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Ata de Registro de Preços nº155/2023 – LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.219.256/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº156/2023 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.274.923/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$68.811,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos e onze reais).**

Ata de Registro de Preços nº157/2023 – MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.256.185/0001-56 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

Ata de Registro de Preços nº158/2023 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.402.903/0001-67 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$63.296,33 (Sessenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).**

Ata de Registro de Preços nº159/2023 – R. P. FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 29.309.583/0001-19 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.556,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).**

Ata de Registro de Preços nº160/2023 – SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.455,10 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

Ata de Registro de Preços nº161/2023 – TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.621.125/0001-53 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$17.969,50 (Dezessete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº162/2023 – W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.150.919/0001-48 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **25/10/2023 à 24/10/2024.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 25 de Outubro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:066B4721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS COMPLENTARES E ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023

SINTESE DO OBJETO: Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG.

Aos 01 (primeiro) dias de novembro de 2023, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se novamente na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, bem como a fiscal tributário a Srta. Valeria Verissimo dos Santos, para deliberar quanto a entrega dos envelopes de documentos complementares apresentados pelos licitantes conforme prazo concedido na ata de registro de ocorrência lavrada em 18/10/2023.

Aberta a sessão constatou-se que foi protocolados quatro envelopes com os documentos complementares dos correspondentes licitantes:

EDILSON RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF N° 038.687.696-76.

ROGERIO NIZA SANTOS, portador do CPF N° 103.673.516-84.
EDEMILSON DIAS QUARESMA, portador do CPF N° 368.248.876-68.
DARDYEL FAGNER DA CONCEIÇÃO CORDEIRO SILVA, portador do CPF N° 081.863.196-11.
Foi iniciado então a avaliação dos documentos complementares apresentados, sendo verificado que os mesmos atendem há solicitação de documentação feita a cada licitante, nos moldes previsto no Edital de Licitação.
Diante do acima exposto, a comissão passa a emitir seu julgamento quanto ao resultado da documentação analisada, conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	RESULTADO
01	EDILSON RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF N° 038.687.696-76.	HABILATADO
02	ROGERIO NIZA SANTOS, portador do CPF N° 103.673.516-84.	HABILATADO
03	EDEMILSON DIAS QUARESMA, portador do CPF N° 368.248.876-68.	HABILATADO
04	DARDYEL FAGNER DA CONCEIÇÃO CORDEIRO SILVA, portador do CPF N° 081.863.196-11.	HABILATADO

Na mesma oportunidade, a comissão iniciou a abertura dos envelopes, contendo a Proposta Comercial apresentada pelos licitantes acima, habilitados no certame, trazendo o seguinte resultado:

01	EDILSON RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF N° 038.687.696-76.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
02	ROGERIO NIZA SANTOS, portador do CPF N° 103.673.516-84.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
03	EDEMILSON DIAS QUARESMA, portador do CPF N° 368.248.876-68.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
04	DARDYEL FAGNER DA CONCEIÇÃO CORDEIRO SILVA, portador do CPF N° 081.863.196-11.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Após analise da mesma, a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a fiscal tributário, verificou que as propostas apresentadas, encontra-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está em conformidade com os valores propostos do edital. Julgando habilitados os licitantes acima.

Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, fica aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários, bem como comunicar o seu resultado aos licitantes. **Decorrido o prazo recursal fica notificado os licitantes para a apresentação dos documentos para fins de assinatura do contrato e posterior pagamento da permissão.**
Na sequencia remeta-se os autos a procuradoria do município para parecer jurídico dos atos realizados.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

VALERIA VERISSIMO DOS SANTOS
Fiscal Tributário

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5B27E76A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão Presencial SRP nº 002/2023. Obj: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG, bem como para execução do Programa João de Barro, Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: dia 24/11/2023 às 13h30m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 09 de Novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CE975960

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 037/2023– Processo Licitatório Nº 082/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 026/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens nº24 e 61 que serão abertos para ampla competitividade,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas**: 7R7 SOLUÇOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.108.702/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.958,34 (Dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 43.219.256/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.274.923/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$68.811,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos e onze reais), MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.256.185/0001-56, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$36.000,00 (Trinta e seis mil), NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.402.903/0001-67, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$63.296,33 (Sessenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), R. P. FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.309.583/0001-19, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.556,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.455,10 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.621.125/0001-53, VALOR GLOBAL

ESTIMADO: **R$17.969,50 (Dezessete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.150.919/0001-48, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 23 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:43D73AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0461/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0206/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer 2 (duas) TV 32 polegadas, 2 (dois) Tablets 7 polegadas, 2 (duas) fritadeiras sem óleo airfryer 4 litros, tais itens servirão como forma de prêmios aos ganhadores do 1º, 2º e 3º lugar do edital de Presépios 2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/11/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/11/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E54866BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.619/2023 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 776.360,23 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.619/2023

Realiza Remanejamento no valor de R$ 776.360,23 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realizar o remanejamento no valor de R$ 776.360,23 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.501.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS ------- - - - - R$ 776.360,23

Total da Sub-Unidade 01------R$ 776.360,23

Total da Unidade 03 ------- R$ 776.360,23

Total da Instituição 02 ------- R$ 776.360,23

Total Geral Acrescido------ R$ 776.360,23

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.501.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE- - - -- - - - - - - R$ 155.672,74

Total da Sub-Unidade 00------R$ 155.672,74

Total da Unidade 01 ------- R$ 155.672,74

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.619/2023
Folha 02

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- - - - - - R$ 233.450,66
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- - - - - - - R$ 145.813,69
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- - - - - - - - - - R$ 193.100,00

Total da Sub-Unidade 01------R$ 572.364,35

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-1.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - - R$ 16.557,86
6.03.02.17.512.0501.2.0554-1.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - R$ 31.765,28

Total da Sub-Unidade 02------ R$ 48.323,14

Total da Unidade 03 ------- R$ 620.687,49

Total da Instituição 06 ------ R$ 776.360,23

Total Geral Anulado------R$ 776.360,23

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo
Projeto de Lei nº. 3.243/2023

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:120C6C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 2.814.508,64 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023

Realiza Remanejamento no valor de R$ 2.814.508,64 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realizar o remanejamento no valor de R$ 2.814.508,64 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - ------- - - - - - R$ 7.162,24
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL------ - - - - - -- - R$ 11.322,96
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ------- - - - - R$ 13.777,98

Total da Sub-Unidade 00------ - - - - R$ 32.263,18

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO ------ - - - - - - - - - - - R$ 114.312,94
2.01.01.04.122.0001.2.0013-1.501.000 - 3.1.90.11.00 OUVIDORIA MUNICIPAL ------R$ 5.191,14

Total da Sub-Unidade 01 ------- - - R$ 119.504,08

Total da Unidade 01 ------ - - - - - R$ 151.767,26

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON ------ - - R$ 9.578,32
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ------ - - - - R$ 107.036,81

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00------ - - - R$ 116.615,13

Total da Unidade 02 ------ - - - - - - R$ 116.615,13

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ------ R$ 16.083,95
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 21.553,52

Total da Sub-Unidade 00 - - ------- - R$ 37.637,47

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.501.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - - - - - - R$ 122.775,33
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.501.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - ------- - - - - - R$ 120.948,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ------- - - - - - R$ 150.606,14
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS------- - - - R$ 44.985,77
2.03.01.04.122.0001.2.0021-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS------ - R$ 50.781,54
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO-- ------- - - - - R$ 48.707,04

Total da Sub-Unidade 01------ - - - R$ 538.803,82

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA ------ - - - - - - - - - - - R$ 68.468,05
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - ------- - - R$ 55.134,73
2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ------- - -- - - R$ 82.553,85

Total da Sub-Unidade 02------ - - - R$ 206.156,63
Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023
Folha 03

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE ------ - - - - - - - R$ 60.609,08

Total da Sub-Unidade 03 ------ - - - R$ 60.609,08

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES------ - - R$ 86.630,50
2.03.04.04.122.0001.2.0029-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - - ------- - - - -R$ 75.536,91
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA- - - - - - - - - - - - R$ 20.634,02
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ------ - R$ 301.093,45

Total da Sub-Unidade 04------ - - - R$ 483.894,88

Total da Unidade 03------ - - - - - R$ 1.327.101,88

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA-------- R$ 56.263,09
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -------- R$ 119.216,46
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA ------- R$ 98.602,05
2.04.00.18.541.0001.2.0037-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL ------ - -- - - - - R$ 20.571,47

Total da Sub-Unidade 00------ - - - R$ 294.653,07

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS---------- - R$ 108.584,86

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023
Folha 04

2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - - - - - R$ 48.334,12
Total da Sub-Unidade 01------ - - - R$ 156.918,98
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - -------- - - - - - - - - - R$ 5.302,37
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA ------ - - - - - - - - - R$ 134.025,30

Total da Sub-Unidade 02------ - - - R$ 139.327,67

Total da Unidade 04 ------ - - - - - - R$ 590.899,72

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ------ - - R$ 127.171,28
2.07.05.08.244.0011.2.0092-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO ------- - R$ 4.773,58
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ------- - R$ 159.806,40
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ------ - - - - - R$ 26.419,40
2.07.05.08.244.0011.2.0092-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO ------ R$ 16.380,80

Total da Sub-Unidade 05------ - - - R$ 334.551,46

Total da Unidade 07 ------ - - - - - - R$ 334.551,46

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO ----------R$ 49.345,84

Total da Sub-Unidade 00------ - - - - R$ 49.345,84

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023
Folha 05

2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA ------ - - - - - - - - R$ 31.110,99
2.09.01.13.392.0007.2.0121-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL ------ R$ 10.127,82

Total da Sub-Unidade 01------ - - - - R$ 41.238,81

Total da Unidade 09 ------ - - - - - - - R$ 90.584,65

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - -R$ 43.143,47
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - -R$ 116.287,52

Total da Sub-Unidade 00------ - - - R$ 159.430,99

Total da Unidade 10 ------ - - - - - - R$ 159.430,99

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ------ - - - - R$ 43.557,55

Total da Sub-Unidade 00 ------ - - - R$ 43.557,55

Total da Unidade 11 ------ - - - - - - - R$ 43.557,55

Total da Instituição 02 ------ - - - R$ 2.814.508,64

Total Geral Acrescido ------ - - R$ 2.814.508,64

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Continua folha 06
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023
Folha 06

Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.501.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ---------- R$ 26.139,49
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.501.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ---------- R$ 6,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ---------- R$ 76.625,75
Total da Sub-Unidade 00------ - - - R$ 102.771,24

Total da Unidade 01 ------ - - - - - - R$ 102.771,24

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA ------ - - - - - - R$ 87.985,13
6.02.00.17.512.0501.2.0551-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA ------ - - - R$ 1.454.385,73

Total da Sub-Unidade 00------ - - R$ 1.542.370,86

Total da Unidade 02 ------ - - - - R$ 1.542.370,86

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA------- R$ 100.810,94
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - -------- -- R$ 6,05
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ------R$ 467.392,82

6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ------R$ 242.812,72
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ------- R$ 66.998,59
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ------R$ 120.508,19

Total da Sub-Unidade 01------ - - - R$ 998.529,31

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- -------R$ 59.000,00

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2023
Folha 07

6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ------ - - - - R$ 30.000,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ------ - - - - R$ 30.777,84
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ------ - - - - R$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ------ - - R$ 143.777,84

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-1.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA ------ - - - R$ 27.059,39

Total da Sub-Unidade 03------ - - - - R$ 27.059,39

Total da Unidade 03 ------ - - - - R$ 1.169.366,54

Total da Instituição 06 ------ - - - R$ 2.814.508,64

Total Geral Anulado ------ - - - R$ 2.814.508,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.242/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:357587C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

ORDEM	NOME
03	ANDRE DONIZETE DE CARVALHO

São Lourenço, 07 de novembro de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06F189D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 32-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 32/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 198, §2º da Lei Complementar 41/2012;

CONSIDERANDO que através das fls. 339, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, verifica-se que os senhores Dr. Jorge Marcos Souza, OAB/SP nº 60.496 e Dra. Nilza Dias Pereira Hespanholo, OAB/SP nº 117.860, renunciaram ao mandato para atuar em defesa da servidora processada nos referidos autos.

CONSIDERANDO que a servidora V.Q.O.M., Mat. 12.926, está sendo processada administrativamente e que devidamente intimada/notificada do seu indiciamento não apresentou defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 03/2023, sendo declarada revel;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 41/2012, para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar como Defensor Dativo nos autos do processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 – Portaria nº 03/2023 – PAD, referente a servidora V.Q.O.M., Mat. 12.926, quanto ao indiciamento da servidora, o servidor efetivo **DR. MAIK LUCARINI BUENO**, Mat. **16.387**, Médico de Controle a Avaliação e Auditoria,

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6E02D453

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 010/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **08 DE Outubro de 2023 a 07 DE Outubro de 2024**. CONTRATADA: **ETERNITE MEDICINA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS. 07/10/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2FA4C885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 021/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE NOVEMBRO DE 2023 a 03 DE NOVEMBRO DE 2024**.

Contratada:
LABORATORIO DO SUDOESTE MINEIRO LTDA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG.
Prefeito Municipal –
MARCELO DE MORAIS. 01/11/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:AF54871C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual da Dispensa de Licitação nº 024/2021. Processo Administrativo nº 1429/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a AV. Wenceslau Brás, 1362, destinado as instalações do Ambulatório Municipal , pelo período de 12 meses. Vigência: 08 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024. Valor mensal R$ 15.977,40. CONTRATADA: Sr. Reinaldo Formagio Filho, Enzo Formagio Cantieri Giachero e Mariana Formagio Cantieri Giachero CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:ACFB6FDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 021/2021. Processo Administrativo nº 1289/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua Miguel Gonçalves dos Santos, nº 350, Jd. Itamaraty, destinado as instalações da USF Alvorada da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses. Vigência: 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024. Valor mensal R$ 1.597,74 mensais.

SR. DOMINGOS SUAVE.
Contratado

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:E16EB8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 071/2023

"ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA N.º 41/2021, A QUAL DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 522/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 525/2023, a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso solicitou a alteração dos representantes do Contratado (alínea "e" da Portaria n.º 41/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na Portaria de acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 022/2021 – Processo Administrativo n.º 522/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º, alínea "e", a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

e) Dois representantes do CONTRATADO, sendo:
e.1) Um representante da administração (titular):
– Jean Marco do Patrocínio
e.1.1) Um representante da administração (suplente):
– Adileide Moreira Vargas Nascimento

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Gestor Municipal SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:C83B134F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
LICITATÓRIO N º341/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N º341/2023
Pregão Eletrônico nº001.Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do município. Data 28/11/2023.Horário:10h.Maiores informações poderão ser obtidas nos sites: www.sapucaimirim.mg.gov.br., e https://bllcompras.com pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 09 de novembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:1591FD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 018/2023. Objeto: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços nas unidades de básicas de saúde. Empresas credenciadas: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09, LUCAS SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n º 48.145.818/0001-29, CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n º 65.220.857/0001-62, JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF n º 127.180.806-47; e LORENA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 098.754.976-65. Foram declaradas vencedoras as empresas ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09, LUCAS SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n º 48.145.818/0001-29, CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n º 65.220.857/0001-62, JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF n º 127.180.806-47; e LORENA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 098.754.976-65.Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:62E5D531

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços nas unidades de básicas de saúde. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09, situada na rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000; pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); LUCAS SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n º 48.145.818/0001-29, situada na rua Manoel Engenheiro, nº 147, Centro, Município de Curral de Dentro/MG, CEP: 39.569-000; pelo valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n º 65.220.857/0001-62, situada na avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-225, pelo valor total R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais); JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF n º 127.180.806-47; situada na Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais); e LORENA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 098.754.976-65, situada na rua Tiradentes, nº 369, Esplanada, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-077 pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Sem Peixe 06 de novembro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 018/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de saúde homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09, situada na rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000; pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); LUCAS SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n º 48.145.818/0001-29, situada na rua Manoel Engenheiro, nº 147, Centro, Município de Curral de Dentro/MG, CEP: 39.569-000; pelo valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n º 65.220.857/0001-62, situada na avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-225, pelo valor total R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais); JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF n º 127.180.806-47; situada na Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais); e LORENA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 098.754.976-65, situada na rua Tiradentes, nº 369, Esplanada, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-077 pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CA478F31

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 153/2023, Nº 154/2023, Nº 155/2023, Nº 156/2023 E Nº 157/2023 PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 018/2023. contratos nºs 0153, 154, 155, 156 e 157/2023. **Extrato dos Contratos**. Objeto: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços nas unidades de básicas de saúde. Empresas Vencedoras: ANA CLAUDIA SOARES PASSOS, CNPJ nº 40.667.001/0001-09, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); LUCAS SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n º 48.145.818/0001-29, pelo valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n º 65.220.857/0001-62, , pelo valor total R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais); JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF n º 127.180.806-47, pelo valor total de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais); e LORENA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 098.754.976-65, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Sem Peixe, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:254B9E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 308/2023 – PROCESSO 178/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 080/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de e-mail corporativo Google Workspace Busines Starter para o domínio @serro.mg.gov.br., anuidade para 100 licenças. **Contratada:** Alcaia Serviços de Tecnologia LTDA - CNPJ: 26.819.066/0001-00. **Valor Contratual**: R$ 28.800,00 (*Vinte e oito mil e oitocentos reais*). **Vigência:** 09 de Novembro de 2023 até 08 de Novembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9080C0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 309/2023 – PROCESSO 158/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza automotiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. **Contratada:** Ideal

Produtos e Serviços - CNPJ: 46.243178/0001-64. **Valor Contratual**: R$ 21.488,20 (*Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos*). **Vigência:** 09 de Novembro de 2023 até 08 de Novembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:21449D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 125/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E BOMBEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 125/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2023, constitui objeto da presente licitação a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E BOMBEAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

CONCRELAGOS CONCRETO S.A - CNPJ: 07.015.016/0028-37
Valor Total de R$ 421.250,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 09 de Novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AC1FECBB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 035/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E BOMBEAMENTO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 035/2023

Processo nº: 125/2023 **Pregão Presencial nº:** 042/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E BOMBEAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

CONCRELAGOS CONCRETO S.A - CNPJ: 07.015.016/0028-37
ENDEREÇO: EST BR-393, S/N, KM 178/179, BAIRRO BARÃO DE ANGRA, PARAÍBA DO SUL/RJ, CEP: 25.850-000
REPRESENTANTE: RODOLFO OLIVIER DE PAULA, CPF: 052.545.657-05

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 MPa SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1)	M3	380	450,00	171.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 25 MPa SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1)	M3	380	580,00	220.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE BOMBEAMENTO ATÉ 20 M3	M3	30	995,00	29.850,00
				TOTAL GERAL	**421.250,00**

Valor Total Adjudicado R$ 421.250,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 09 de novembro de 2023.
Da Vigência da ata: 09 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EA614E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
SAD Nº 003/2023

Apuração de denúncia contra o Diretor do PROCON. Acusação de conivência, suspeição de favorecimento à Empresa Alpha Tropical, Recusa em responder solicitações e proferir ameaça e intimidação contra o denunciante.

RELATÓRIO:
Trata-se de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de suposta falta funcional cometida por **YURI ROCHA RODRIGUES**, servidor público municipal, matrícula **11.766-2**, atualmente exercendo o Cargo de Diretor do PROCON Municipal.

De acordo com o que foi relatado na denúncia, o denunciado não está cumprido com o seu dever funcional, deixando de atender reclamação feita pelo denunciante no PROCON Municipal contra a empresa Alpha Tropical.

Salienta o denunciante que após apresentar reclamação contra a empresa Alpha Tropical o Diretor do PROCON não está cumprindo com o seu dever funcional e ao invés de defender os direitos do consumidor, tem atuado em defesa da empresa Alpha Tropical, que "suspeita de conivência ou algum suposto interesse do PROCON".
Frisa que o Diretor do PROCON não responde seus e-mails e que após fazer cobrança para obter resposta e resultado de sua reclamação, sofreu ameaças e intimidação.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurada mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Sindicante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão Sindicante realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia. Após colher o depoimento de 02 servidoras do PROCON, a Comissão Sindicante, com o intuito de apurar melhor os fatos e extrair a verdade real, fez diligência no loteamento para observar in loco a realidade. Na oportunidade colheu o depoimento do Senhor Honorato Rodrigues Cardoso que possui um terreno no referido loteamento da empresa Alpha Tropical.
Por fim, colheu o depoimento do servidor acusado, oportunizando assim a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa constante na denúncia, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A Ilustre Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela absolvição do acusado.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, entendo que a sugestão da Ilustre Comissão Sindicante deve ser acolhida, tendo em vista que não há nos autos elementos suficientes para comprovar a falta funcional imputada ao servidor acusado.
Conforme frisou bem a Comissão Sindicante, o arcabouço probatório demonstra que o acusado não praticou qualquer falta funcional, contrariando o que foi relatado na denúncia.
Todas as testemunhas ouvidas negaram os fatos narrados pelo denunciante. O Senhor Honorato Rodrigues Cardoso, proprietário de um terreno no loteamento, afirma em seu depoimento (fl. 35) que recebeu o imóvel disse que recebeu seu terreno da empresa há 03 anos e que a empresa cumpriu com tudo que foi pactuado. Afirmou ainda que nunca ouviu dizer que alguém do PROCON tenha beneficiado a empresa Alpha Tropical.
Pela visita *in loco* a Comissão Sindicante constatou que toda a estrutura no loteamento Morada do Valle (rede elétrica, rede de esgoto, pavimentação poliédrica, rede pluvial), já foi providenciada pela empresa e que existem diversas construções no loteamento, estando este pronto para ser habitado.
CONCLUSÃO:
Após análise minuciosa das provas contidas nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Sindicante há de ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado que o acusado cometeu a falta funcional que lhe foi imputada na denúncia.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento** da Sindicância Administrativa Disciplinar 003/2023, ficando o servidor YURI ROCHA RODRIGUES **ABSOLVIDO** das acusações a ele imputadas.
Dê ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Teófilo Otoni-MG, 07 de novembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F13F168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº. 176/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3576 de 09/08/2023, página 221, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Contratada: P A R NAJAR CASTRO LTDA**, CNPJ nº 45.918.863/0001-80. Referência: Processo Licitatório nº 163/2023, na modalidade de **Dispensa nº 005/2023."**. **Leia-se:** "**Contratada: 45.918.863 LUDMILA PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ nº 45.918.863/0001-80. Referência: Processo Licitatório nº 163/2023, na modalidade de **Dispensa nº 032/2023".** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 09/11/2023.

PIO DE CASTRO MOTA –
Secretário Municipal Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C02EDD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 009/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 009/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA - CNPJ 25.104.902/0001-07** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA..**

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:96F94AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.**

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A73A3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **ABF ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.257.258/0001-67, ROCHA MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.094.790/0001-52, DF SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 15.704.733/0001-84 e DOCTORCLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 47.240.693/0001-53** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:83D7CC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 125/2023 no dia 27/11/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, manutenção e instalação de climatizadores para atender a demanda do Restaurante Popular de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7263C363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 127/2023 no dia 24/11/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender liminares judiciais. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:81A2F2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 006/2023 no dia 28/11/2023, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua das Tulipas e na Travessa das Tulipas no Bairro Jardim Serra Verde. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C1F16DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 126/2023 no dia 27/11/2023, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo Marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2023.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:19647549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 09/11/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **WUNDERLICH CLINICA ORTOPEDICA EIRELI – CNPJ 32.778.898/0001-10, SCOFIELD SERVICOS MEDICOS LTDA –**

CNPJ 51.320.445/0001-90 e NEIVA E MENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 41.651.213/0001-60 por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 09/11/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:27D0E8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA Nº 0007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Errata nº 0007/2023. Pregão eletrônico nº 00024/2023. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do 1º termo aditivo à ata de registro de preços/termo nº 000255/2023 oriundo do pregão eletrônico nº 00024/2023, que tem por objeto aquisição de pó de café, açúcar e demais gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias. Torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do termo aditivo em questão, por um equívoco, deixou de constar o número do termo aditivo. Fica acrescentada na publicação supracitada: "primeiro termo aditivo". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações 09 de novembro de 2023.

Departamento de Licitação.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DBA20952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a **SUSPENSÃO** em caráter "sine die" do processo licitatório em epigrafe, objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e/ou equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, para reanalise e adequação do edital, em razão da Notificação COTEF.SURICATO-TCEMG nº 27/2023, a qual fez vários apontamentos de indícios direcionamento. O edital será republicado nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:73C844A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023 INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 149 c/c 158, ambos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Três Marias,

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e dando maior transparência possível aos seus atos, em atendimento aos seus princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que tendo tomado conhecimento de fatos apurados e levantados em medida sumária de verificação, envolvendo servidor, fatos esses que, em tese, constituem irregularidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2023, para Apuração de Irregularidades – licença sem vencimentos para fins particulares vencida desde 29 de novembro de 2020, da servidora **SILVANA ELIZABETH DE FREITAS**, Masp. 4211-0, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme mencionado no Ofício nº. 146/2023 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD anexo.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais nomeados através da Portaria nº. 003/2023 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que conduzirão o presente Processo Administrativo Disciplinar, a que se refere o Artigo 149 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Parágrafo Único. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:7ECB3184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2023, instaurado através da Portaria nº. 068/2023 de 21 de setembro de 2023, publicada em 21/09/2023, com base no disposto no Art. 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, tendo em vista os documentos probatórios constantes do presente processo decide **INDICIAR** a servidora **SILVANA ELIZABETH DE FREITAS**, Masp 4211-0,

Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Três Marias, pela eventual irregularidade a seguir descrita:

- **Abandono de Cargo**, previsto no Parágrafo Único do Artigo 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a licença sem vencimentos para fins particulares está vencida desde 29/11/2020.

A indiciada foi notificada, via Correios em 29/06/2021 pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, para regularização da sua situação funcional, sem manifestação por parte da mesma.

As informações da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias, constante no Ofício 094/DRH/2023 em anexo aos Autos, limitam-se a demonstrar a materialidade do período faltoso, dado exigido à aferição completa da conduta, mas é necessário esclarecer a respeito dos motivos pelos quais a servidora não comprovou suas faltas ao serviço.

Assim vê-se a Comissão Permanente, na busca da certeza jurídica, obrigada a perquirir sobre a vida funcional e pessoal da servidora, no esforço de fazer prevalecer, com respaldo na ampla defesa e contraditório, a verdade real dos fatos.

Não se trata, como pensam alguns, equivocadamente, de ato de condescendência para com a investigada, mas de aplicar a lei dentro da realidade da natureza humana.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não representa, tão somente, a Administração Pública, representa, acima de tudo, o compromisso dessa instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça.

Por fim, cumpre esclarecer que a ausência intencional ao serviço é aquela não amparada por qualquer causa justificada, não se referindo necessariamente à intenção do serviço de abandonar o cargo, mas ao simples intento de estar ausente ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Assim, com os autos em condições de obter vista da indiciada, esta deverá ser imediatamente citada para apresentar defesa escrita, na forma do § 3º do Artigo 162 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA

ANA CLÁUDIA MORAIS MOREIRA

RAMON LÚCIO PIRES

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:14EAF5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANDADO DE CITAÇÃO A SRA. SILVANA ELIZABETH DE FREITAS MASP 4211-0, SERVENTE ESCOLAR LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS NESTA

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2023 de 21 de setembro de 2023, instaurado através da Portaria nº. 068/2023, publicada em 21/09/2023, e, tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 162 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, fica a Sra., **CITADA** para apresentar defesa escrita, referente aos fatos descritos no presente processo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de ciência deste, por possível infração do Parágrafo Único do Art. 139, do mesmo diploma legal, (abandono de cargo), podendo estar sujeito à sanção prevista no art. 130, III da Lei Municipal n°. 2.917/2022.

Ressalto que lhe será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, que é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 159 da Lei Municipal nº. 2.917/2022, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, produzir provas e contraprovas.

Juntamente a este documento, informamos que segue o Termo de Indiciação, e, que o acesso aos autos será concedido mediante requerimento protocolado na Seção de Protocolo na Recepção desta Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG.

Caso o acesso supracitado deva ser disponibilizado à representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Ciência de Silvana Elizabeth de Freitas, em: _____ / _____ / 2023.
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:64C4D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2023 INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 017/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 149 c/c 158, ambos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Três Marias,

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e dando maior transparência possível aos seus atos, em atendimento aos seus princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que tendo tomado conhecimento de fatos apurados e levantados em medida sumária de verificação, envolvendo servidor, fatos esses que, em tese, constituem irregularidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2023, para Apuração de Irregularidades – licença sem vencimentos para fins particulares vencida desde 31 de março de 2019, do servidor **FRANCISCO LOPES DA CRUZ FILHO**, Masp. 597-7, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme mencionado no Ofício nº. 143/2023 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD anexo.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais nomeados através da Portaria nº. 003/2023 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que conduzirão o presente Processo Administrativo Disciplinar, a que se refere o Artigo 149 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Parágrafo Único. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de

publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1D981ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2023, instaurado através da Portaria nº. 065/2023 de 21 de setembro de 2023, publicada em 21/09/2023, com base no disposto no Art. 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, tendo em vista os documentos probatórios constantes do presente processo decide **INDICIAR** o servidor **FRANCISCO LOPES DA CRUZ FILHO**, Masp 597-7, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Marias, pela eventual irregularidade a seguir descrita:

- **Abandono de Cargo**, previsto no Parágrafo Único do Artigo 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a licença sem vencimentos para fins particulares está vencida desde 31/03/2019.

O indiciado foi notificado, via Correios em 24/07/2020 pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, para regularização da sua situação funcional, sem manifestação por parte do mesmo.

As informações da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias, constante no Ofício 094/DRH/2023 em anexo aos Autos, limitam-se a demonstrar a materialidade do período faltoso, dado exigido à aferição completa da conduta, mas é necessário esclarecer a respeito dos motivos pelos quais o servidor não comprovou suas faltas ao serviço.

Assim vê-se a Comissão Permanente, na busca da certeza jurídica, obrigada a perquirir sobre a vida funcional e pessoal do servidor, no esforço de fazer prevalecer, com respaldo na ampla defesa e contraditório, a verdade real dos fatos.

Não se trata, como pensam alguns, equivocadamente, de ato de condescendência para com o investigado, mas de aplicar a lei dentro da realidade da natureza humana.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não representa, tão somente, a Administração Pública, representa, acima de tudo, o compromisso dessa instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça.

Por fim, cumpre esclarecer que a ausência intencional ao serviço é aquela não amparada por qualquer causa justificada, não se referindo necessariamente à intenção do serviço de abandonar o cargo, mas ao simples intento de estar ausente ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Assim, com os autos em condições de obter vista do indiciado, esta deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa escrita, na forma do § 3º do Artigo 162 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA

ANA CLÁUDIA MORAIS MOREIRA

RAMON LÚCIO PIRES

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D5E02F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO AO SR. FRANCISCO LOPES DA CRUZ FILHO MASP 597-7 GUARDA MUNICIPAL - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS NESTA

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2023 de 21 de setembro de 2023, instaurada através da Portaria nº. 065/2023, publicada em 21/09/2023, e, tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 162 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, fica o Sr., **CITADO** para apresentar defesa escrita, referente aos fatos descritos no presente processo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de ciência deste, por possível infração do Parágrafo Único do Art. 139, do mesmo diploma legal, (abandono de cargo), podendo estar sujeito à sanção prevista no art. 130, III da Lei Municipal n°. 2.917/2022.

Ressalto que lhe será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, que é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 159 da Lei Municipal nº. 2.917/2022, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, produzir provas e contraprovas.

Juntamente a este documento, informamos que segue o Termo de Indiciação, e, que o acesso aos autos será concedido mediante requerimento protocolado na Seção de Protocolo na Recepção desta Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG.

Caso o acesso supracitado deva ser disponibilizado à representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Ciência de Francisco Lopes da Cruz Filho, em: _____ / _____ / 2023.
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:72F7E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023 INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 012/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 149 c/c 158, ambos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Três Marias,

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e dando maior transparência possível aos seus atos, em atendimento aos seus princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que tendo tomado conhecimento de fatos apurados e levantados em medida sumária de verificação, envolvendo servidor, fatos esses que, em tese, constituem irregularidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2023, para Apuração de Irregularidades – licença sem vencimentos para fins de estudos (sem comprovação), do servidor **MARCOS JORGE VITOR**, Masp. 8521-9, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme mencionado no Ofício nº. 138/2023 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD anexo.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais nomeados através da Portaria nº. 003/2023 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que conduzirão o presente Processo Administrativo Disciplinar, a que se refere o Artigo 149 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Parágrafo Único. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2F60F726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2023, instaurado através da Portaria nº. 060/2023 de 21 de setembro de 2023, publicada em 21/09/2023, com base no disposto no Art. 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, tendo em vista os documentos probatórios constantes do presente processo decide **INDICIAR** o servidor **MARCOS JORGE VITOR**, Masp 8521-9, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Marias, pela eventual irregularidade a seguir descrita:

- **Abandono de Cargo**, previsto no Parágrafo Único do Artigo 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, tendo em vista que não apresenta comprovante de regularidade dos estudos desde 2020.

A licença sem vencimentos para fins de estudo foi concedida desde 19/02/2014 e o indiciado apresentou conclusão do Curso de Engenharia de Produção em 2018. Apresentou Contrato de Prestação de Serviço de Educacionais – Engenharia de Segurança do trabalho e Declaração de Matrícula de Pós Graduação em 2020.

Foi notificado, via e-mail, pela Divisão de Recursos Humanos para regularização da sua situação funcional,

As informações da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias, constante no Ofício 094/DRH/2023 em anexo aos Autos, limitam-se a demonstrar a materialidade do período faltoso, dado exigido à aferição completa da conduta, mas é necessário esclarecer a respeito dos motivos pelos quais o servidor não comprovou suas faltas ao serviço.

Assim vê-se a Comissão Permanente, na busca da certeza jurídica, obrigada a perquirir sobre a vida funcional e pessoal do servidor, no esforço de fazer prevalecer, com respaldo na ampla defesa e contraditório, a verdade real dos fatos.

Não se trata, como pensam alguns, equivocadamente, de ato de condescendência para com o investigado, mas de aplicar a lei dentro da realidade da natureza humana.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não representa, tão somente, a Administração Pública, representa, acima de tudo, o compromisso dessa instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça.

Por fim, cumpre esclarecer que a ausência intencional ao serviço é aquela não amparada por qualquer causa justificada, não se referindo necessariamente à intenção do serviço de abandonar o cargo, mas ao simples intento de estar ausente ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Assim, com os autos em condições de obter vista do indiciado, esta deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa escrita, na forma do § 3º do Artigo 162 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA

ANA CLÁUDIA MORAIS MOREIRA

RAMON LÚCIO PIRES

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4396D6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO AO SR. MARCOS JORGE VITOR MASP 8521-9, GUARDA MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS NESTA

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2023 de 21 de setembro de 2023, instaurada através da Portaria nº. 060/2023, publicada em 21/09/2023, e, tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 162 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, fica o Sr., **CITADO** para apresentar defesa escrita, referente aos fatos descritos no presente processo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de ciência deste, por possível infração do Parágrafo Único do Art. 139, do mesmo diploma legal, (abandono de cargo), podendo estar sujeito à sanção prevista no art. 130, III da Lei Municipal n°. 2.917/2022.

Ressalto que lhe será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, que é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 159 da Lei Municipal nº. 2.917/2022, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, produzir provas e contraprovas.

Juntamente a este documento, informamos que segue o Termo de Indiciação, e, que o acesso aos autos será concedido mediante requerimento protocolado na Seção de Protocolo na Recepção desta Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG.

Caso o acesso supracitado deva ser disponibilizado à representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Ciência de Marcos Jorge Vitor, em: _____ / _____ / 2023.
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:52FC77E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023 INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 018/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 149 c/c 158, ambos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Três Marias,

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e dando maior transparência possível aos seus atos, em atendimento aos seus princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que tendo tomado conhecimento de fatos apurados e levantados em medida sumária de verificação, envolvendo servidor, fatos esses que, em tese, constituem irregularidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2023, para Apuração de Irregularidades – licença sem vencimentos para fins particulares vencida desde 15 de junho de 2020, da servidora **PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS**, Masp. 987-1, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme mencionado no Ofício nº. 144/2023 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD anexo.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais nomeados através da Portaria nº. 003/2023 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que conduzirão o presente Processo Administrativo Disciplinar, a que se refere o Artigo 149 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Parágrafo Único. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3E9122A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2023, instaurado através da Portaria nº. 066/2023 de 21 de setembro de 2023, publicada em 21/09/2023, com base no disposto no Art. 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, tendo em vista os documentos probatórios constantes do presente processo decide **INDICIAR** a servidora **PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS**, Masp 987-1, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Três Marias, pela eventual irregularidade a seguir descrita:

- **Abandono de Cargo**, previsto no Parágrafo Único do Artigo 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a licença sem vencimentos para fins particulares está vencida desde 15/06/2020.

A indiciada foi notificada, via Correios em 23/07/2020 pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, para regularização da sua situação funcional, sendo que o AR retornou com a informação que mudou-se, motivo pelo qual decidimos pela citação através de edital publicado em órgão de imprensa oficial.

As informações da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias, constante no Ofício 094/DRH/2023 em anexo aos Autos, limitam-se a demonstrar a materialidade do período faltoso, dado exigido à aferição completa da conduta, mas é necessário esclarecer a respeito dos motivos pelos quais a servidora não comprovou suas faltas ao serviço.

Assim vê-se a Comissão Permanente, na busca da certeza jurídica, obrigada a perquirir sobre a vida funcional e pessoal da servidora, no esforço de fazer prevalecer, com respaldo na ampla defesa e contraditório, a verdade real dos fatos.

Não se trata, como pensam alguns, equivocadamente, de ato de condescendência para com a investigada, mas de aplicar a lei dentro da realidade da natureza humana.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não representa, tão somente, a Administração Pública, representa, acima de tudo, o compromisso dessa instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça.

Por fim, cumpre esclarecer que a ausência intencional ao serviço é aquela não amparada por qualquer causa justificada, não se referindo necessariamente à intenção do serviço de abandonar o cargo, mas ao simples intento de estar ausente ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Assim, com os autos em condições de obter vista da indiciada, esta deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa escrita, na forma do § 3º do Artigo 162 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA

ANA CLÁUDIA MORAIS MOREIRA

RAMON LÚCIO PIRES

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:637F36AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANDADO DE CITAÇÃO A SRA. PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS MASP 987-1, SERVENTE ESCOLAR LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS NESTA

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2023 de 21 de setembro de 2023, instaurada através da Portaria nº. 066/2023, publicada em 21/09/2023, e, tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 162 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, fica a Sra., **CITADA** para apresentar defesa escrita, referente aos fatos descritos no presente processo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de ciência deste, por possível infração do Parágrafo Único do Art. 139, do mesmo diploma legal, (abandono de cargo), podendo estar sujeito à sanção prevista no art. 130, III da Lei Municipal n°. 2.917/2022.
Ressalto que lhe será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, que é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 159 da Lei Municipal nº. 2.917/2022, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, produzir provas e contraprovas.

Juntamente a este documento, informamos que segue o Termo de Indiciação, e, que o acesso aos autos será concedido mediante requerimento protocolado na Seção de Protocolo na Recepção desta Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG.

Caso o acesso supracitado deva ser disponibilizado à representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Ciência de Patrícia Cristina dos Santos, em: _____ / _____ / 2023.
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:50FC38CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 037/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a **DÉBORA DE MORAES MAZOCHI LTDA**, firmado em 31 de março de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 070/2023 – Inexigibilidade nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, especialmente o art. 25, III, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve erro meramente material ao constar o título de um dos espetáculos apresentados pela contratada, optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a descrição constante da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 037/2023 de Prestação de Serviços, firmado em 31 de março de 2023, para alterar o título de um dos espetáculos apresentados pela contratada. Nesse sentido:

Onde se lê: **"Medicina Tradicional Clownesca"**
Leia-se: **"Palhaço Gabiru Gotinha"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de abril de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Débora de Moraes Mazochi Ltda – Contratada
DÉBORA DE MORAES MAZOCHI –
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:EF241284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 053/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 8.158.942 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 076.920.526-70, residente e domiciliado na Rua Buganvília, nº. 224, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 053/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 053/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Diego Rafael Freitas, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:08681D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA.**, firmado em 16 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 039/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e o reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 16 de março de 2023 e término em 15 de março de 2024**.

2.2 Devido o reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - INPC, o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 1.515,69 (hum mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, passando o valor total a ser de **R$ 18.188,28 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), com vigência a partir de 16 de março de 2023.**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2023 do Gabinete do Prefeito, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 023/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de março de 2023.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA -
Prefeito Municipal

Portal Soluções LTDA. – Contratada
BRENO RABELO DE ANDRADE –
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2E1DE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área do Direito Tributário e Financeiro, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, firmado em 29 de janeiro de 2018, mediante Processo Administrativo nº. 008/2018 - Inexigibilidade nº. 002/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 008/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme Parecer Jurídico nº 067/PG/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 29 de janeiro de 2023 e término em 28 de janeiro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2023 da Secretaria Mun. da Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOSASSOCIADOS –
Contratada

HAIALA ALBERTO OLIVEIRA /

DANIEL RICARDO DAVI SOUSA
Representantes Legais

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AC729388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.330.620/0001-05, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 16 de agosto de 2021, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Três Marias, Minas Gerais, para o Ano Letivo de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados em cumprimento ao presente instrumento desde 15/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com alteração da fonte de recurso 1.576.000.000 pela 1.540.000.0000, passando a vigorar as seguintes dotações orçamentárias para cobrir as despesas:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 **–** Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 **–** Transf. Do FUNDEB – Imposto / Transf. de Imp.
1.550.000.0000 **–**Transferência do Salário – Educação

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de março de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E3F45A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 040/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e MARIA INÊS RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-11.489.567 e inscrita no CPF sob o nº. 060.666.696-64, residente e domiciliado à Rua Citrovita, nº. 05, Bairro Vila Votorantim, CEP: 39.205-000, na cidade de Três Marias/MG, Tel: (38) 98834-5920, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 040/2022 de Prestação de Serviços, firmado em 16 de novembro de 2021, mediante Processo Administrativo nº. 137/2021 - Credenciamento 006/2021, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 040/2022 de credenciamento para contratação de profissional assistente social (pessoa física) para prestação de serviços como Assistente Social, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 02 de maio de 2023, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos à data do requerimento, isto é, dia 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de maio de 2023.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA INÊS RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FE0C0DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 309/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **DIEGO RAFAEL FREITAS**, brasileiro, portador da RG nº. 13.159.496 - SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 076.299.556-42, residente e domiciliado à Rua São João, nº. 196, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98817-1780, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Nelson Rivelli Nogueira Júnior, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Avenida Camilo José de Freitas, nº. 37, Bairro Joaquim de Lima, telefone: (38) 3754-5003, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;

Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

***DIEGO RAFAEL FREITAS* –**
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5DEBEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 090/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e ELKE MICHELY SOUSA, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-10.318.140 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. 897.582.696-15, residente e domiciliada a Rua dos Sabiás, n° 27, Bairro Novo Progresso, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98805-5753, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 090/2022 de Prestação de Serviços, firmado em 01 de novembro de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 218/2022 - Credenciamento 021/2022, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 090/2022 de credenciamento para contratação de profissionais com formação em Psicologia, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial

- CAPS, bem como, com a comunidade as atividades, as ações e as práticas de cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte psicológico e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização do cuidado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 29 de abril de 2023, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ELKE MICHELY SOUSA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C7D79D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **AUTORIZANTE** e a pessoa física **MARIA ANGÉLICA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 005.023.826-43, residente e domiciliada à Rua José Lelis Tavares, nº 51, bairro Lagoinha, Funilândia/MG, CEP 35.736-000, doravante denominada **AUTORIZADA** resolvem celebrar o presente Termo de Uso para autorização de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização do evento XI Expomarias/2023, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem por finalidade a **outorga de autorização pelo Município de Três Marias para uso de espaço público, consistente na instalação de 01 (uma) barraca a ser instalada na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento XI EXPOMARIAS/2023, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de autorização de uso de espaço público será durante a realização do evento **XI EXPOMARIAS/2023**, que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2023.

§ 1º. A **AUTORIZADA** deverá devolver o imóvel ao **AUTORIZANTE** no dia 01º de maio de 2023 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A outorga da autorização foi ajustada no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3579/2023**.

§ 1º. A **AUTORIZADA** se compromete a pagar ao **AUTORIZANTE** em até 04 (quatro) dias corridos a contar da data de assinatura do termo de autorização e apresentar a tesouraria para que seja emitida a guia de recebimento.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8, Agência: 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º. São obrigações da **AUTORIZADA**:

Zelar pelo espaço público.

As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade da autorizada.

Efetuar o depósito da contrapartida a que se refere a cláusula terceira deste termo, até dois dias antes do inicio do evento, apresentando o devido comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Agricultura;

Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Autorização.

Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Sujeitar-se à fiscalização sanitária e de posturas prévia e durante a realização do evento, nos termos do Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 2.155/10) e do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 2.144/09) e demais normas sanitárias vigentes.

Após o evento a Autorizada deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo.

§ 2º. São obrigações do **AUTORIZANTE**:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento, nos dias 27 a 30 de abril de 2023.

Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal da Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A autorização de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos a tornem material ou formalmente inviável, inoportuna ou inconveniente, conforme juízo de discricionariedade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 .

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **AUTORIZADA** responsabiliza-se, integral e exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas aplicáveis, sobretudos as de natureza sanitária e de combate a incêndio e pânico.

§ 1º. Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **AUTORIZANTE**, em face da **AUTORIZADA**, se, em decorrência do evento for este, o **AUTORIZANTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 2º. O **AUTORIZANTE** é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Autorização, dada sua natureza meramente acessória.

§ 3º. O presente termo poderá ser revogado por conveniência da Administração, a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte da **AUTORIZADA**, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente autorização de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de abril de 2023.

Município de Tres Marias – Autorizante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA ALVES -
Autorizada

TESTEMUNHAS:

----------_____
CI:
CPF:

----------_____
CI:
CPF:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:529D1614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 062/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Contrato nº. 062/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e **FÁBIO JUNIO BARBOSA**, firmado em 29 de junho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 153/2023 – Inexigibilidade nº. 012/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco meramente material ao constar o número do Processo Administrativo, tanto no Parecer Jurídico nº 215/PG/2023 quanto no Contrato, optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes, sendo uma solicitação da Divisão de Execução Orçamentária para que seja retificada a referida numeração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a qualificação e as Cláusulas Quarta e Sexta, item nº 09, do Contrato nº. 062/2023 de Prestação de Serviços, firmado em 29 de junho de 2023, para retificar a numeração do Processo, passando a constar:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manut. da Sec. Educação Não Compõe
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: *1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E338C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Aquisição de Material Elétrico, para iluminação da entrada da cidade atendendo a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS E S. URBANOS da Prefeitura de Três Marias, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/11/2023 às 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de novembro 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:FB7B075A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREV - FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DESOFTWARE LTDA

2º PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM:
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, CARTA CONVITE N.º 01/2021, PROCESSO ADM. N.º 43/2021
Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do **art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 114.889.566-34, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Inácio Franco, n.º 1.888, Centro, Morro Agudo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.254/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03/11/2023 a 02/11/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: o valor mensal dos serviços não sofrerá reajuste, permanecendo em R$ 1.223,11, totalizando assim, o valor de **R$ 14.677,32** anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária **04.002.001.00009.000123.06004-3.3.3.9.0.40.00 - ficha nº 1465.**
CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

Três Pontas, 03 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:C969BE3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 327 DA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

No extrato de ata de registro de preço publicado no dia 05/10/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3616, onde se lê "(**detentora**)"perfazendo o fornecedor : Astra Medical Suply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.127.150/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais), leia-se:**"**(**detentora**)"perfazendo o fornecedor: Vieira & Cia Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.700.884/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$320.370,00 (trezentos e vinte mi, trezentos e setenta reais), permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B67865A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2023 – PROCESSO N.º 288/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Baterias Automotivas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/11/2023. Início da Sessão de Lances: 24/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:20DC60DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 – PROCESSO Nº 284/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, **para registro de preços para aquisição de reagentes para dosagem bioquímica e insumos, necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas**. O Edital e o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/11/2023. Início da Sessão de Lances: 23/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98AE5B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **043/2023** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração ds folha de pagamneto, Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social e Sicom, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o email compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 16/11/2023 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 09 de Novembro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:16A21DF6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 016 - 2023

Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse do Fundo Municipal do Idoso.
BASE LEGAL – Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Abrigo Espírita Hilda Vilela
CNPJ – 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: Trata-se de repasse financeiro paea suprir despesas com salário de funcionário e despesas com materiais de consumo para entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ressaltando que a instituição ficará responsável pelo recolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários).
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 33.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Novembro de 2023 a Abril de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:1BBB6ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 24/11/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:50ACE2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 073/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 141/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 073/2023, objetivando a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Finanças, Obras e Desenvolvimento Social, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 29/11/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:70F5C27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 7.799 de 21 de outubro de 2021 e da Resolução SES/MG Nº. 8.387 de 19 de outubro de 2022, para atender as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde do nosso Município, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 05.258.798/0001-90

Vigência: 07/11/2023 à 31/12/2023

Dotação:

02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 315
01.0621.0000.0000

Valor: R$ 5.591,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:269703E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.238/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 7.799 de 21 de outubro de 2021 e da Resolução SES/MG Nº. 8.387 de 19 de outubro de 2022, para atender as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde do nosso Município, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ 27.054.061/0001-98

Vigência: 07/11/2023 à 31/12/2023

Dotação:
02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 315
01.0621.0000.0000

Valor: R$7.018,78 (sete mil e dezoito reais e setenta e oito centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B2B6D88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.239/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 7.799 de 21 de outubro de 2021 e da Resolução SES/MG Nº. 8.387 de 19 de outubro de 2022, para atender as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde do nosso Município, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.

KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ 17.344.993/0001-11

Vigência: 07/11/2023 à 31/12/2023

Dotação:
02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha 315
01.0621.0000.0000

Valor: R$307,80 (trezentos e sete reais e oitenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B720692B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, aveia em flocos e cebola branca), e plástico para forrar mesa (térmico/encerado) destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ: 46.653.513/0001-00. Aumento de 5% (cinco inteiros por cento) no valor do item 001 – Açúcar Cristal. Embalagens de 5 kg/cada, passando do valor inicial de R$ 17,88 para R$ 18,74. Com o aumento decorrente deste Termo Aditivo o valor global da ata passará de R$ 43.001,40 (quarenta e três mil e um reais e quarenta centavos) para R$ 45.069,70 (quarenta e cinco mil e sessenta e nove reais e setenta centavos). DATA: 23/10/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:06156738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ: 46.653.513/0001-00. Aumento de 13,77% (treze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) no valor do item 040 – Biscoito água e sal embalagem de 400 g, passando do valor inicial de R$ 5,30 para R$ 6,03; Aumento de 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no valor do item 042 – Biscoito água e sal, passando do valor inicial de R$ 12,73 para R$ 13,45; Aumento de 0,15% (quinze centésimos por cento) no valor do item 044 - Biscoito de maisena, passando do valor inicial de R$ 13,66 para R$ 13,68; Aumento de 40% (quarenta inteiros por cento) no valor do item 111 - Creme dental com flúor, cálcio, passando do valor inicial de R$ 2,40 para R$ 3,36; Aumento de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos por cento) no valor do item 114 - Detergente neutro - caixa com 24 unidades de 500 ml, passando do valor inicial de R$ 36,80 para R$ 38,75; Aumento de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos por cento) no valor do item 175 - Macarrão espaguete de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, passando do valor inicial de R$ 3,21 para R$ 3,38; Aumento de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) no valor do item 204 - Papel toalha picotado pacote contendo 02 rolos, passando do valor inicial de R$ 3,85 para R$ 4,05; Aumento de 46,62% (quarenta e seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no valor do item 235 - Sabonete em barra - 90g: suave, passando do valor inicial de R$ 1,48 para R$ 2,17. Com o aumento decorrente deste Termo Aditivo o valor global da ata passará de R$ 300.727,14 (trezentos mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) para R$ 303.196,77 (trezentos e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). DATA: 23/10/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3AB1CA7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023; Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: AUTO POSTO LOPES E CORDEIRO, CNPJ: 08.235.663/0001-05. Aumento de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) no valor do Item 01 - Diesel comum (Turmalina), passando do valor inicial de R$ 6,07 para R$ 6,40; Aumento de 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) no valor do Item 03 - Diesel S10 (Turmalina), passando do valor inicial de R$ 6,44 para R$ 6,81. Com o aumento decorrente deste Termo Aditivo o valor global da ata passará de R$ 574.902,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e dez centavos) para R$ 607.412,54 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). DATA: 25/10/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E26FB0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023; Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma da Quadra de Esportes, localizada na Rua das Torres, S/N, Bairro São João Batista, no município de Turmalina, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro - Convênio de Saída nº1481002285/2022 Sedese - Proposta 001804/2022 - Plano de Trabalho 001601/2022 - Nº Instrumento 1481002285/2022". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ: 07.373.341/0001-51. Fica prorrogado até 31/12/2023 o contrato nº 037/2023 firmado entre o Município de Turmalina/MG e a empresa CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA vigorando a presente prorrogação a partir de 29 de outubro de 2023. DATA: 27/10/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0E666851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023; Ref.: Processo Nº 087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e setor de Zoonoses/Endemias em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 06.867.357/0001/58. VALOR ESTIMADO: R$ 2992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais). / VIGÊNCIA: 18/10/2023 A 18/10/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:308E71E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023; Ref.: Processo Nº 087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e setor de Zoonoses/Endemias em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.813.237/0001-40. VALOR ESTIMADO: R$ 156,60 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 18/10/2023 A 18/10/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4114240E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023; Ref.: Processo Nº 087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e setor de Zoonoses/Endemias em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ Nº 41.733.464/0001-94 VALOR ESTIMADO: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). / VIGÊNCIA: 18/10/2023 A 18/10/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:730C4096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023; Ref.: Processo Nº 087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e setor de Zoonoses/Endemias em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: VALEMAC LTDA, CNPJ Nº 26.108.209/0001-67, VALOR ESTIMADO: R$ 1270,00 (um mil duzentos e setenta reais). / VIGÊNCIA: 18/10/2023 A 18/10/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:033E7212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023; Objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo, tipo minivan, mínimo de 07 (sete) lugares, zero quilômetro para transporte de equipe do Centro de Atenção Psicossocial, conforme Termo Referência e Resolução SES/MG nº 8.459 de 17 de novembro de 2022, para atendimento à Secretaria de Saúde de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LAGOA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 16.940.009/0001-12/ VALOR TOTAL: R$ 128.870,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e setenta reais) / VIGÊNCIA: 10/10/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4A49C66B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023; Ref.: Processo Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023; Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CARLO CORDEIRO DE SOUZA 04849585698, CNPJ Nº 15.048.086/0001-08. VALOR TOTAL: R$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 16/10/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C9D64240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023; Ref.: Processo Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023; Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços seguros para os veículos (leves e pesados) da frota do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, CNPJ Nº 33.065.699/0001-27. VALOR TOTAL: R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais). / VIGÊNCIA: 17/10/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6F8F0412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AYLA ALVES RODRIGUES, CPF: 701.785.216-80, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente aos itens 07. VIGÊNCIA: 03/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E3223777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JAIRO JOÃO PEREIRA BARROSO, CPF: 035.555.656-13, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 16/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A14BE224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ: 06.540.440/0001-18, valor global R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) referente ao item 21. VIGÊNCIA: 30/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4E6DDBB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUCIMARA ROCHA MACEDO CPF 089.488.966-44, CNPJ: 13.696.339/0001-16, valor global R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 30/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A93CF108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 07/2023 Tomada de Preço nº 01/2023- Contrato Nº 06/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ n° 10.558.895/0001-38, estabelecida no Município de São Paulo – SP, a Rua Joaquim Floriano, 888 - conj. 605 – Itaim Bibi. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 923317/2021/MDR/CAIXA. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 15 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 08/11/2023.

União de Minas/MG 09/11/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8AF807B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 98/2023 Dispensa de Licitação 23/2023- Contrato Nº 66/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **ESMEVA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.357.319/0001-71,** com sede na Avenida Literio Grecco, 221 - Jardim Iguatemy, Fernandópolis – SP, neste ato representado pelo Sr. Vanderli André, portador dá cédula de identidade RG nº 11.773.257 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 018.746.998-95. Objeto: **Contratação de material e mão de obra especializada para a remoção e substituição das telhas danificadas dá quadra de esporte dá Escola Municipal José Lucio de Sampaio - Recurso do ICMS do Patrimônio Cultural – FUMPAC.** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 11 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 08/11/2023.

União de Minas/MG 09/11/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:461DBEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023. Em favor da empresa: **MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 11.308.355/0001-69**. Item: 01: R$ 653.750,00.

Urucuia/MG, 09 de Novembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A5A3976B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 142/2023.

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Aquisição de 01 Motobomba R20A-08 610 8, 0HP Monofásica 220V , para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando o caos relacionado à Seca no Estado de Minas Gerais, onde o mesmo através do Decreto Estadual nº 246, de 10 de maio de 2023 entrou em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de cento e oitenta dias, declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado de Minas Gerais que especifica, em razão das áreas afetadas por Seca – 1.4.1.2.0 (em anexo), ao qual o Município de Urucuia se enquadra em face da seca, o Município de Urucuia-MG.

Considerando que o atendimento da situação emergencial pode comprometer a segurança de pessoas, dos animais e das plantas, pela falta da água.

Considerando que a dispensa de licitação visa somente à contratação dos bens/serviços necessários ao atendimento da situação emergencial e que não superem 180 dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** Avenida Governador Magalhães Pinto, 3155, Jaraguá, Montes Claros, CEP: 39.404-166, CNPJ: 28.017-188/0001-08, no valor total R$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 09 de Novembro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8D94EAC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 010/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato n° 019/2023. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUALFA LTDA. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto ora contratado será de mais 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** A prorrogação terá vigência, durante o período de mais 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** Constitui o acréscimo na prestação de serviços de execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para construção de 03 (três) salas de aula no Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, o qual será no percentual aproximado de 24,32% (vinte e quatro inteiros vírgula trinta e dois por cento), tendo como base técnica a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico financeiro e a justificativa técnica, no qual constam os valores discriminados. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 40.601,58 (quarenta mil seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:** São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Urucuia/MG – 22 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8FD0A3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 133/2023 – PP Nº 19/2023 - SRP

A Pref. torna público o P. L Nº 133/2023 – PP Nº 19/2023 - SRP. Objeto: Aquisição de frios, pães e salgados diversos – **Data da sessão:** 27/11/2023 às 08h30min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

FERNANDA C. DE ALMEIDA G. –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F366A238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 131/2023 - TP Nº 26/2023

A Pref. torna público o P. L nº 131/2023 - TP nº 26/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes sextavados em diversas ruas (Comunidade de veredas, centro e bairro Sapé), em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 – Data da sessão: 28/11/2023 às 08h30min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:573A74AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 132/2023 - TP Nº 27/2023

A Pref. torna público o P. L nº 132/2023 - TP nº 27/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes sextavados na Rua Bertolino (Comunidade de Brejinho), em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 – Data da sessão: 29/11/2023 às 08h30min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:9F6F6909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 123-2023

EXTRATO CONTRATO 123/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Administração, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. Valor do contrato: R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 31 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:14914D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 203/2023 – ADESÃO Nº 027/2023. AVISO DE ANULAÇÃO

Objeto Adesão à ARP nº 004/2022 ao Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 004/2022, realizado pela AMMESF, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa VISA ATACADISTA LTDA, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Kit Escolar destinado as escolas e creches municipais de Vespasiano, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 4.503.870,40 (quatro milhões quinhentos e três mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Cumpre esclarecer que, devido a manifestação de parecer jurídico, foram constatadas falhas na elaboração, tornando-o viciado. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o secretário Municipal de administração, decide pela ANULAÇÃO.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:688A6AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO – A CPL retifica o julgamento anterior e julga habilitadas MTL CONSTRUTORA LTDA, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, GML ENGENHARIA LTDA, BLACK ENGENHARIA LTDA, FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO SINARCO – PGM VESPASIANO e PHOENIX CONSTRUTORA LTDA e, inabilitada CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30119016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 150/2023 – PP RP Nº 020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHA DE CONCRETO, CONJUNTO DE BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO **I,** vencedora a Empresa: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** item 01, **valor unitário R$ 250,10 e total R$ 200.080,00, item 02 valor unitário R$ 293,07 e total R$ 29.307, total da licitação R$ 229.387,00,** a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D9BDBDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física (oficineiros), para ministrar atividades atendendo as oficinas do CASI CÉLVIA/CASI MORRO ALTO/CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE /CRAS CÉLVIA/CRAS MORRO ALTO/CRAS BERNARDO DE SOUZA, para manutenção das atividades de intervenção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **VICTOR FERNANDES ROCHA E VANESSA FERNANDES LOPES DE CASTRO**, na modalidade do item 08 (BIODANÇA), no valor total de R$ 60.000,00 **compartilhado entre os credenciados**. Vigência de 13/11/2023 a 13/11/2024.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5BC852BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 202/2023 – PE SRP Nº 061/2023. HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para manutenção de ar condicionados, com o fornecimento de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e a empresa: **SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** para o **LOTE nº 001 (Único)** , no valor total de **R$ 135.599,88.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EC33F4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2023 - PE SRP 057/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença para instalação de programa Autocad e treinamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Vespasiano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 29/11/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:74E99B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 231/2023 – ADESÃO 033/2023

–– Homologo a Adesão á **ARP nº 078/2023** ao Processo Licitatório **nº 061/2023** – Pregão Eletrônico nº **028/2023**, realizado pela **CISREC**, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **MS RIOS PRODUTOS DE DIETAS,** visando a aquisição de formulas especiais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 783,60.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:544FB3CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 233/2023 – ADESÃO 035/2023

–– Homologo a Adesão á **ARP nº 083/2023** ao Processo Licitatório **nº 061/2023** – Pregão Eletrônico nº **028/2023**, realizado pela **CISREC**, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** visando a aquisição de formulas especiais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 504,00.
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B0181CA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 230/2023 – ADESÃO 032/2023

Homologo a Adesão á **ARP nº 74/2023** ao Processo Licitatório **nº 061/2023** – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº **61/2023**, realizado pelo **CISREC**, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA,** visando a aquisição de formulas infantis, módulos, suplementos em dietas enterais (lote 2), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4A8434A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 232/2023 – ADESÃO 034/2023

–– Homologo a Adesão á **ARP nº 75/2023** ao Processo Licitatório **nº 061/2023** – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº **61/2023**, realizado pelo **CISREC**, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **LEONE COMERCIO E D. DE PRODUTOS N. LTDA,** visando a aquisição de formulas infantis, módulos, suplementos em dietas enterais (lote 15,17,23) conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 25.972,50 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5DDF0BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação nº 01/2023– Processo 1146/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 123/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada

pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilante, de forma continua, para procedimentos de vigilância da área operacional , do Aeródromo de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 01/12/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 09 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D628A35B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1160/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2023, Sistema de Registro de Preço n° 100/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender aos funcionários da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. A data de início e abertura será 24/11/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 09 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6EF5B328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes para o mandato 2024/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRADE/MG no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.460/2015, a Resolução nº 170 do CONANDA e ainda a Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrido em 01 de outubro de 2023, para o exercício do mandato de 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos selecionados através de Processo Eletivo**, para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Volta Grande/MG.**

Conselheiros Tutelares:
Adriana Rodrigues Soares
Milena Medeiros Sabino
Fabrício Nogueira Rosa
Janderson Ferreira Gonçalves
Rosane Fraga Pires Silva

Conselheiros Suplentes:
Thayná Marques Tonasso
Maria Inês Meireles Carvalho
Carolina Neiva Mendengue
Nayane Moreira Moraes
Valésia Faria Ferreira

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados será do dia 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Volta Grande, 08 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A482E8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 682/2023

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizado retificação de área de um terreno de propriedade de Aparecida de Fátima Rodrigues Barbosa, CPF-230.593.206-59 e Maria de Lourdes da Silva, CPF-185.821.416-53, terreno este localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 401, esquina com rua 03 de maio, Bairro Santo Antônio, Abaeté/MG, com área total de 354,88m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Segundo matrícula nº 5752, livro 2RG, um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté/MG, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 401,esquina com Rua 03 de maio no Bairro Santo Antônio, município de Abaeté/MG, medindo mais ou menos 300,00m², do qual foi desmembrado uma área de 10,00x20,60 metros (206,00m²) e matrícula sob o nº 12.891, fls.05, Livro 2-AS, resultando em um lote com as seguintes medidas e confrontações:
20,38 metros de frente confrontando com a Rua 03 de maio
17,35 metros pela direita confrontando com o lote de propriedade de Clodomiro Xavier da Silva e outros,
17,57 metros pela esquerda confrontando com a Rua Barão do Rio Branco,
20,33 metros pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Tarcísio da Costa, totalizando uma área de 354,88m².

Abaeté, 06 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Efigenia Alves da Silva
Código Identificador:DDA19118

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 685/2023

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizada a unificação de três lotes de terreno urbano situados na Rua Helena Álvares de Almeida, loteamento residencial das Palmeiras, bairro Bela Vista, Abaeté/MG de propriedade de JV CONSTRUTORA DE ABAETÉ LTDA, empresa de responsabilidade limitada, na atividade de incorporação e investimentos no setor imobiliário e de construção civil e serviços de construção civil, inclusive urbanismo terraplanagem e saneamento básico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.477/0001-29, sediada na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, Bairro São João, Abaeté/MG, representada no ato da escritura pública por seu sócio administrador ANGELO DEIBE GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF: 052.494.386-95 e portador do RG- MG:12.652.579 SSP/MG, residente na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, Bairro São João, Abaeté/MG.
Sendo o primeiro lote denominado Lote nº 09 da quadra 09, matrícula nº 25
205, Livro 2-RG, situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 10,40 metros de frene confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 10,40 metros pelos fundos confrontando com o lote 10, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 11, e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 07, com área total de 220,50m².
O segundo lote denominado Lote nº 11 da quadra 09, matrícula nº 25027, Livro 2-RG, situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 10,40 metros de frente confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 10,40 metros pelos fundos confrontando com o lote 12, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 13, 21,20 metros pela latera direita confrontando com o lote 09, com área total de 220,50m².
E o terceiro lote denominado Lote nº 13 da quadra 09, matricula nº 25209, Livro 25-RG,situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 10,40 metros de frente confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 10,40 metros pelos fundos confrontando com o lote 14, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Vicente Camucica da Silva, e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 11, com área total de 220,55m².
Os lotes serão unificados resultando em um lote, denominado Lote 09/11/13 da quadra 09, situado na Rua Helena Álvares de Almeida, loteamento Residencial da Palmeiras, Bairro Bela Vista, na cidade de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
31,20 metros de frente confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida;
21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 07;
21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Vicente Camucica da Silva;
31,20 metro pelos fundos confrontando em 10,40 metros com o lote 14, em 10,40 metros com o lote 12 e em 10,40 metros confrontando com o lote 10, totalizando uma área de 661,55m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 07 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Efigenia Alves da Silva
Código Identificador:8FCD02B8

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 687/2023
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º– Fica autorizada a unificação de *dois lotes urbanos de n° 02 e 03, da quadra 02, com as respectivas áreas de 225,00 m2 (metros quadrados) com caimento sentido frente-fundo, localizado na Rua Professora Arlinda Andrade, no Bairro Sagrada Família, na cidade de Abaeté – MG, os imóveis não possuem áreas construídas. A intenção deste memorial é especificar as medidas e áreas que serão alteradas para executar a unificação dos dois imóveis".*
1 - SITUAÇÃO ATUAL
O lote 02 da quadra 02 apresenta as seguintes DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE – Confronta com a Rua Professora Arlinda de Andrade em 10,00 metros.
DIREITA – Confronta com o lote 01 em 22,50 metros.
FUNDOS – Confronta com o lote 04 em 10,00 metros.
ESQUERDA – Confronta com o lote 03 em 22,50 metros.
O imóvel está compreendido dentro do seguinte CÍRCULO PERIMÉTRICO:
"A poligonal começa no ponto P1 de confrontação com o lote 01 e alinhamento com a Rua Professora Arlinda Andrade, seguindo o alinhamento desta rua, em reta sem marcos de divisa de 10,00 metros lineares até o ponto P2; à esquerda, na confrontação sem marcos de divisa com o lote 03 em reta de 22,50 metros lineares até o ponto P5; à esquerda, na confrontação sem marcos de divisa com o lote 04 em reta de 10,00 metros lineares até o ponto P6; à esquerda, na confrontação por muro de alvenaria com o lote 01 em reta de 22,50 metros até o ponto P1, chegando assim ao ponto inicial, fechando um circulo perimétrico de 65,00 metros e uma área de 225,00 m2 (metros quadrados)".
O lote 03 da quadra 02 apresenta as seguintes DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE – Confronta com a Rua Professora Arlinda de Andrade em 10,00 metros.
DIREITA – Confronta com o lote 02 em 22,50 metros.
FUNDOS – Confronta com o lote 04 em 10,00 metros.
ESQUERDA – Confronta com o imóvel de N° 521 da Rua Professora Arlinda Andrade em 22,50 metros.
O imóvel está compreendido dentro do seguinte CÍRCULO PERIMÉTRICO:
"A poligonal começa no ponto P2 de confrontação com o lote 02 e alinhamento com a Rua Professora Arlinda Andrade, seguindo o alinhamento desta rua, em reta sem marcos de divisa de 10,00 metros lineares até o ponto P3; à esquerda, na confrontação sem marcos de divisa com o imóvel N° 521 na Rua Professora Arlinda Andrade em reta de 22,50 metros lineares até o ponto P4; à esquerda, na confrontação sem marcos de divisa com o lote 04 em reta de 10,00 metros até o ponto P5; à esquerda, na confrontação sem marcos de divisa com o lote 02 em reta de 22,50 metros lineares até o ponto P2, chegando assim ao ponto inicial, fechando um circulo perimétrico de 65,00 metros e uma área de 225,00 m2 (metros quadrados)".
2 - SITUAÇÃO UNIFICADA
Os lotes 02 e 03 unificados apresentam as seguintes DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE – Confronta com a Rua Professora Arlinda de Andrade em 20,00 metros.

DIREITA – Confronta com o lote 01 em 22,50 metros.
FUNDOS – Confronta com o lote 04 em 20,00 metros.
ESQUERDA – Confronta com o imóvel de N° 521 da Rua Professora Arlinda Andrade em 22,50 metros.
O imóvel está compreendido dentro do seguinte CÍRCULO PERIMÉTRICO:
"A poligonal começa no ponto P1de confrontação com o lote 01 e alinhamento com a Rua Professora Arlinda Andrade, seguindo o alinhamento desta rua, em reta sem marcos de divisa de 20,00 metros lineares até o ponto P2; à esquerda, na confrontação sem marcos de divisa com o imóvel N° 521 na Rua Professora Arlinda Andrade em reta de 22,50 metros lineares até o ponto P3; à esquerda, na confrontação sem marcos de divisa com o lote 04 em reta de 20,00 metros lineares até o ponto P4; à esquerda, na confrontação por muro de alvenaria com o lote 01 em reta de 22,50 metros lineares até o ponto P1, chegando assim ao ponto inicial, fechando um circulo perimétrico de 85,00 metros e uma área de 450,00 m2 (metros quadrados)".
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté aos oito dias do mês de novembro de 2023, (08/11/2023).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Efigenia Alves da Silva
Código Identificador:FE692A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 80/2023

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO DE COMPRAS: 178/2023
PREGÃO: 80/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY (RIVANOR DE SOUZA DIAS), LOCALIZADA NA RUA DONATELO PACCINI, S/N, BAIRRO JARDIM SILVEIRA.

Recurso ora apresentado pela empresa PRESTARE QUADRAS E PISOS EIRELI, CNPJ: 33.104.818/0001-03, TEMPESTIVAMENTE.

Sem mais para o momento.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8669A425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE MÉDICA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDIMENTO POR MEIO DE CONSULTAS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO A PACIENTES ENCAMINHADOS À ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA/MG, ADJUDICA A EMPRESA **CLINICA SAUDE HUMANA DRA JOYCE LTDA**, PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º059/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PROCESSO 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE MÉDICA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDIMENTO POR MEIO DE CONSULTAS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO A PACIENTES ENCAMINHADOS À ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA/MG. **CONTRATADO (SERVIÇOS MÉDICOS ATENÇÃO PRIMÁRIA):** CLINICA SAUDE HUMANA DRA JOYCE LTDA CNPJ 51.282.431/0001-29. VIGÊNCIA: 09/11/2023 À 08/11/2024. VALOR: R$ 153.191,52. **CONTRATADO (SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÕES):** CLINICA SAUDE HUMANA DRA JOYCE LTDA CNPJ 51.282.431/0001-29. VIGÊNCIA: 09/11/2023 À 08/11/2024. VALOR: R$ 94.202,40.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:976D17BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 05/2023**, **Processo nº 085/2023**. Credenciado: HFS NUTRIÇÃO – CNPJ: 50.365.126/0001-38**.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS para fins de atendimento na atenção Primária à Saúde (APS) e apoio Multidisciplinar, na forma da legislação em vigor, ao preço da tabela do município (Decreto), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado neste contrato, no edital de credenciamento e seus anexos.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:3E8BF76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 318/2023 – DISPENSA 78/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 318/2023 – DISPENSA 78/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CACAU EM PÓ 100 % PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. CONTRATADA: SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. VALOR: R$ 5.375,10 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 08 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:22CF1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 27/11/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E271B404

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023
A CPL informa que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E RÉVEILLON DE 2023 DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 01 DE JANEIRO DE 2024.** Abertura da Sessão 24/11/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AB342A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 288/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
52.720.663 JORGE DONIZETI FERREIRA MEI Perfazendo o valor total de R$ 64.866,36 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.**

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 25 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F4351D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 52.720.663 JORGE DONIZETI FERREIRA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.720.663/0001-84. **VALOR:** R$ 64.866,36 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). **ASSINATURA:** 09/11/2023. **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 A 28/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 04.122.0001.1017 449051 – FICHA, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 62, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 94, 020201 12.361.0007.1003 449051 -FICHA 95, 020201 12.361.0007.2005 339039 – FICHA 103, 020201 12.365.0006.1001 449051 – FICHA 140, 020202 12.365.0006.2001 339039 – FICHA 150, 020203 12.365.0006.2002 339035 – FICHA 174, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 207, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 208, 020401 08.244.0014.1047 449051 – FICHA 349, 020403 08.241.0018.2060 339039 – FICHA 371, 020401 08.243.0014.2051 339039 – FICHA 341, 020501 04.122.0001.2021 339039 – FICHA 382, 020501 15.451.0020.1058 449039- FICHA 640, 020501 15.451.0020.1058 449051 – FICHA 552, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 608, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 388, 020501 15.451.0021.1044 449051 – FICHA 390, 020501 15.451.0021.1044.449039 – FICHA 662, 020501 15.452.0020.1048 449051 – FICHA 393, 020501 15.452.0020.1048 449051 - FICHA 394, 020501 15.452.0020.2039 339039 – FICHA 400, 020501 15.452.0020.2041 339039 – FICHA 404, FICHA 417, 020600 27.813.0010.1009 449051 FICHA 433, 020600 27.813.0010.1010 449051 – FICHA 434, 020600

27.813.0010.1011 449051 – FICHA 435, 020600 27.813.0010.1041 449051 – FICHA 436, 020600 27.813.0010.1041 449039 – FICHA 597, 020800 13.391.0009.1050 449051 - FICHA 468, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 489, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 490, 020800 23.695.0003.2029 339039 – FICHA 497, 020800 23.695.0003.2032.339039 – 499 E 020800 23.695.0003.2033 339039 – FICHA 502.

Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D249C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 074/2022 - PROCESSO Nº 454/2022 – COMPARTILHADA Nº 005/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a associação dos municípios da Microrregião Do Médio Sapucaí – AMESP, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos que integram o edital. CONTRATADA: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 (dois) meses, com vigência de **02 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **ASSINATURA:** 26/07/2023.

Borda da Mata/MG, 26 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4DCDCF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERIODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/11/2023 às 13:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9F6F2597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
COMUNICAÇÃO DEMONSTRAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023

Caldas /MG, 10 de novembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DA CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO E SISTEMA ESPECÍFICO PARA O CIDADÃO NA ÁREA EDUCAÇÃO MUNICIPAL), POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS JÁ EXISTENTES E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS.

COMUNICADO

A Agente de Contratação, Sra. Aline Galdino, usando de suas atribuições legais, comunica que a empresa **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA** a qual foi classificada em primeiro lugar, deverá comparecer para realizar a Demonstração nos dias 13, 14 e 16 de novembro das 09:00h às 17:00h.

Local: Praça Paulino Figueiredo, 55, Centro, Caldas – MG. Prefeitura Municipal de Caldas.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:FB8CDC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 192/2023

"Aprova Loteamento Urbano Residencial Ecoville"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a lei 13/2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUÍ"***, situado ESTRADA DA ÁGUA BRANCA, BAIRRO ÁGUA BRANCA, de acordo com a Matrícula nº. 29.494, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUÍ SPE LTDA CNPJ: 45.610.046/0001-60, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***73.104,00 m²***contém:

I-11(onze) quadras divididas em 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes (49,49%) com área total de**36.180,65*m²*,**sendo Quadra "A" com 16 lotes e área de***3.366,88m²***, Quadra "B" com 38 lotes e área de***8.584,24m²***, Quadra "C" com 13 lotes e área de***2.872,65m²*,**Quadra "D" com 15 lotes e área de***3.612,57m²***, Quadra "E" com 32 lotes e área de***6.678,29m²*,**Quadra "F" com 16 lotes e área de**5.365,11m²**,Quadra "G" com 04 lotes e área de**773,69m²**, Quadra "H" com 10 lotes e área de**2.191,91m²**, Quadra "I" com 07 lotes e área de**1.254,51m²**, Quadra "J" com 02 lotes e área de**677,54m² e**Quadra "K" com 02 lotes e área de**803,26m².**

II-Arruamento (27,16%).....19.853,97m²
III-APP (14,61%)..... 10.678,20m²

IV-Área Institucional (5,00%) 3.655,50m²

V-Viela Sanitária (0,88%).....644,95m²

VI-Récuos (2,06%) 1.504,74m²

VII-Áreas destinadas ao SAAE (0,80%).....585,99m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, ÁREA VERDE, VIELA SANITÁRIA E ÁREAS DESTINADAS AO SAAE CAMBUÍ,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Fica determinado o caucionamento dos conforme anexo 1.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 10% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b)Liberação de 30% da garantia, em caso de conclusão de 40% das obras;
c)Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d)Liberação de 70% da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º- Os 30% restantes dos lotes caucionados serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Fica revogado o Decreto 128/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 08 de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FF8A1BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 487/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Análise de Projetos da Lei n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe de recursos para a área cultural, através do Edital de Fomento LPG n.º 001/2023.

- Letícia Costa de Oliveira

- Giovane de Lima Barbosa

- Aislan Neves Ribeiro

- Regiane das Merces Oliveira

- Boaz Franco Monteiro de Castro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 470/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7410327E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
Processo Adm: Nº 304/2023
Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação de enfeites natalinos. Empresa vencedora **ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA ME** com os lotes: 3, 2, 4, 8, 6, 5, 1 e 7 no valor total de R$3.715,80 (três mil e setecentos e quinze reais e oitenta centavos).
CAMBUQUIRA - MG, 09 de novembro de 2023
ALANN SANTANA BATISTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE RESULTADO
Processo Adm: N° 259/2023
Tomada de Preços n° 009/2023
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **Reconstrução da Ponte Pico Paco com extensão de 11,10 metros no bairro Parque São João** danificada pelo desastre ocorrido em 17/01/2023 reconhecido pela Portaria MDR Ministério do Desenvolvimento Regional n° 260 de 02 de fevereiro de 2022 sobre decreto emergencial do município.**Vencedora**: **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - Valor Total**: 453.316,65 (Quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**. Prazo de execução:** 90(noventa) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

AVISO DE RESULTADO
Processo Adm: N° 275/2023
Tomada de Preços n° 012/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **implantação de Mini Quadra de Futebol na**

Avenida Jary Sérgio de Oliveira no bairro Regina Coeli. Vencedora: **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - Valor Total:** 183.031,80 (cento e oitenta e três mil e trinta e um reais e oitenta centavos). **Prazo de execução: 90(noventa) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
Processo Adm: Nº 281/2023
Objeto: Registro de Preços da proposta mais vantajosa objetivando a celebração de futuros e eventuais fornecimentos para locação e montagem de brinquedos recreativos, serviços artísticos, locação de pipoqueiras elétricas e máquina de algodão doce com finalidade de atender às necessidades da Administração Pública quando da realização de eventos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos.
Empresas vencedoras valor total: R$5.939,85(cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos):**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**com os lotes: 1, 2, 3, 5, 4, 6 e 7 no valor total de R$5.939,85 (cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
CAMBUQUIRA - MG, 09 de novembro de 2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
Processo Adm: Nº 313/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização para a realização dos eventos culturais, festas cívicas e populares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras valor total: R$29.398,00(vinte e nove mil e trezentos e noventa e oito reais):**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**com os lotes: 1, 2, 3 e 6 no valor total de R$25.198,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais).**RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**com os lotes: 5 e 4 no valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
CAMBUQUIRA - MG, 09 de novembro de 2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
Processo Adm: Nº 315/2023
Objeto: Aquisição de pesticidas a fim de atender as atividades do setor de endemias do município a serem pagas com recurso da Resolução n° 7.733 de 22/07/2021. Empresas vencedoras valor total: R$13.516,80(treze mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos):**SANIGRAN LTDA**com os lotes: 3, 2 e 1 no valor total de R$13.516,80 (treze mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
CAMBUQUIRA - MG, 09 de novembro de 2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
Processo Adm: Nº 317/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem e desmontagem dos enfeites natalinos em locais determinados: Avenida Virgílio de Melo Franco, Parque das Águas, Biblioteca Martha Antiero, Avenida Ida W Guimarães e Rodoviária. Empresas vencedoras valor total: R$8.410,00(oito mil e quatrocentos e dez reais):**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**com o lote: 1 no valor total de R$8.410,00 (oito mil e quatrocentos e dez reais).
CAMBUQUIRA - MG, 09 de novembro de 2023.
ALANN SANTANA BATISTA

CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Adm: N° 308/2023
Inexigibilidade: 019/2023

Objeto: Credenciamento para contratação de médico especialista em urologia para realização de consultas eletivas em pacientes com indicação cirúrgica. **Credenciada:** Clínica Urológica São Lucas Ltda – **Valor Total:** 18.000,00 (Dezoito mil reais).

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO I do contrato n° 074/2023 (PAL n° 145/2023 Tomada de Preços n° 03/2023). Objeto: Construção do Portal Turístico do Município de Cambuquira. Valor do Supressivo: R$15.201,93 (Quinze mil duzentos e um reais e noventa e três centavos). Valor apontado para o Aditivo com Supressivo: R$ 61.361,59 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Empresa: Cogel Construtora de Obras Gerais Ltda.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3D19DA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO PAL 325/2023 – Inexigibilidade 023/2023 – Credenciamento para contratação empresa especializada na prestação de assistência médica, que ofereça serviços de consultas em diversas especialidades.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária de Saúde.
PAL 337/2023 – Dispensa 173/2023 – Contratação de médico veterinário para realização de campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos no município de Cambuquira – MG. Vencedor: Clínica Custódio Veterinária Ltda. Valor: R$ 3.800,00.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária de Saúde.
PAL 338/2023 – Dispensa 174/2023 – Aquisição de materiais elétricos para manutenção da sala de informática e ventiladores das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Marcela Arantes Oliveira Almeida. Valor: R$ 6.150,00.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária de Educação.

Cambuquira, 09/11/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:713FA7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município De Canaã – MG - torna público a quantos possam interessar, o edital pertinente ao Processo licitatório nº 071/2023 Pregão Eletrônico nº 014/2023 Registro de Preços nº 029/2023, que possui por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E SUPRIMENTOS CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 29/11/2023 às 08h15min.
Edital e seus anexos disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:2D00D9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia, interinamente, a Coordenadora-Geral do Programa Saúde da Família – PSF para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elizabete Gomes da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, encontra em gozo de férias por 30 (trinta) dias, prorrogável;

CONSIDERANDO que, desde a data da concessão da licença, a Coordenadora-Geral do Programa Saúde da Família – PSF vem exercendo a Gestão da Pasta, ainda que interinamente, respondendo por todos os atos e decisões da Secretaria;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó (Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015), ao tratar do instituto da substituição, prevê que "O servidor substituto, sem prejuízo do cargo que ocupa, assumirá automática e cumulativamente o exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos afastamentos, impedimentos legais do titular e na vacância do cargo", devendo optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período de substituição (art. 62, §§ 1º e 4º);

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Jaqueline Damasceno de Souza Miranda** nomeada, interinamente, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, em Comissão, nesta Prefeitura.

Art. 2º Enquanto durar o mandato interino de Secretária Municipal de Saúde, autorizado por esta Portaria, a servidora nomeada fará jus ao subsídio do cargo assumido, constante da Lei Municipal nº. 1.388, de 07 de outubro de 2020, na forma de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo em comissão (Secretária Municipal – Nível Especial I: R$ 2.649,12), correspondente a R$ 1.324,56 (mil, trezentos e vinte e quatro reais, e cinquenta e seis centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de novembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E0806CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procedimento de Análise Preliminar nº 001/2023, instaurado em 09/11/2023. NUP: 01670.2023.000194-45. Tipo: comunicação de irregularidade (denúncia anônima). Assunto: Processo Seletivo. Prioridade: Alta.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:33DD99E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

DECISÃO Nº. 019/2023-CPS

Processo: PSS 013/2023
Cargo: Psicólogo
Protocolo (NUP): 01670.2023.000194-45
Demandante: Ouvidoria-Geral do Município de Caparaó (Memorando nº. 032/2023 – 1Doc)
Interessados: Élia Cristina Batista Breder (e outros)

RELATÓRIO

Trata-se de Memorando enviado à Comissão Permanente de Seleção pela Ouvidoria-Geral do Município, no qual é informado o recebimento de denúncia anônima em face do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2023, que trata da contratação de Psicólogos, na qual são relatadas supostas irregularidades praticadas por candidato(a) no curso do certame e que, a contento, não teriam sido devidamente notadas e repelidas pela Comissão.

De posse da denúncia, a Ouvidoria-Geral instaurou, de imediato, procedimento de análise preliminar, recomendando à Comissão a suspensão cautelar do processo seletivo até a efetiva apuração dos fatos narrados.

É o necessário. Decido.

Compulsando os autos, é o caso de **suspensão do certame**.

O Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023 já foi homologado pelo Prefeito (Decreto nº. 1.586, de 04/11/2023), o que impede o livre exercício da autotutela pela Comissão. Nesse sentido, necessária a apuração dos fatos via procedimento administrativo, inclusive, permitindo-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa pelo(a) candidato(a) apontado(a) como ensejador(a) das irregularidades.

A jurisprudência pátria corrobora esse entendimento. Vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS - PRESCINDIBILIDADE - REVISÃO UNILATERAL DE NOTAS DE CANDIDATO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - INOBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL - SUSPENSÃO DO ATO COATOR - REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVISAR A NOTA - INDISPENSABILIDADE. –

A homologação é o ato da administração que torna público o resultado final do certame, com os candidatos aprovados, em ordem de classificação. A homologação consiste, portanto, na publicação pela Administração Pública, em meio oficial do governo (neste caso, o Diário Oficial do Estado do Amazonas), da relação de candidatos classificados no referido processo seletivo simplificado - Em casos como este, é imprescindível que a retificação seja precedida por processo administrativo, no qual seja facultado aos candidatos aprovados e classificados exercer seus direitos à ampla defesa e ao contraditório, uma vez que restou homologado o resultado final pela Administração Pública. Do contrário, caso não houvesse sua homologação, a autoridade impetrada teria total liberdade de exercer a autotutela administrativa e retificar eventual irregularidade no certame sem participação dos interessados - Nada impede a Universidade do Estado do Amazonas – UEA de revisar, após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a pontuação do candidato e modifica-la acaso constate divergência com os requisitos editalícios. Contudo, a Administração Pública não pode se olvidar de garantir o devido processo legal ao candidato, em especial os postulados basilares do contraditório e da ampla defesa, homenageando, assim, os princípios administrativos insertos no caput do artigo 37 da Constituição da Republica de 1988. - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA.

(TJAM - MSCIV: 06788968520218040001 Manaus, Relator: Mirza Telma de Oliveira Cunha, Data de Julgamento: 20/04/2022, Câmaras Reunidas, Data de Publicação: 29/04/2022)

Assim sendo, com a autoridade a mim conferida pela Portaria nº. 109/2023, DETERMINO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2023 na fase em que se encontra, até que sejam

esclarecidos os fatos narrados na Comunicação de Irregularidade nº. 01670.2023.000194-45.

À consideração superior.

Caparaó, 09 de novembro de 2023.

LUCAS DE SOUZA AMORIM
Presidente

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:9CB044F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023

Torna-se público o aviso de retificação, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, vem através desta **RETIFICAR O TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO 073/2023, E A DATA DA SESSÃO.** Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. . DATA DA SESSÃO: 24 de NOVEMBRO de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 09 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4CFEEF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 044/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público que realizará a Chamada Pública N.º. 001/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas as documentações de habilitação e os projetos de venda no **dia 27 de novembro de 2023 às 09:00 horas.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br Cascalho Rico-MG –

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:D1448D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO LICITAÇAO
Torna publica a PL nº. 086/2023 e PP 037/2023. Tipo Menor Preço**, RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS EM GERAL DESTINADOS AS SECRETARIAS MUN**;JULGAMENTO:28/11/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO
Torna publica a PL nº. 087/2023 e PP 038/2023. Tipo Menor Preço**, RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQ DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR PARA UBSs E HOSPITAL DE PEQ PORTE JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA**; JULGAMENTO:29/11/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO
Torna publica a PL nº. 088/2023 e PP 039/2023. Tipo Menor Preço**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHAPADA GAÚCHA/MG**;JULGAMENTO:30/11/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO
Torna publica a PL nº. 089/2023 e PE 006/2023. Tipo Menor Preço Item, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (MOTOCULTIVADORES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**;JULGAMENTO:04/12/2023,as08h45.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2997BDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 009/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado,

publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 009/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/10/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 31 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 009/2021
Aditivo/Ano nº. 4/2023
Processo nº. 003/2021
Pregão Presencial nº. 001/2023
Fundamento: Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e, Cláusula Nona do Contrato nº 009/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo – Sócio.

Assinatura: 31 de outubro de 2023.
Vigência:até 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 31 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A455903E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023 (LEILOEIRO-RECURSO)

INTIIMAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES

Tendo em vista a apresentação de recurso, tempetivamente, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo Leiloeiro Oficial Eduardo SCHMITZ, contestando sua INABILITAÇÃO na Chamada Pública nº 019/2023 - Processo nº 207/2023, por deixar de apresentar documento obrigatório exigido no item 04, subitem 4.3.6 (comprovante de residência), do Edital. De acordo com o Artigo 109, Incso I, da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido, a patir desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, se for do interesse dos demais licitantes, apresentarem as contrarrazões. Ficam os autos do Processo com vistas franqueadas aos interessados.

Coimbra 09 de novembro de 2023-

ADRÉIA DOS SANTOS ALVES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:4E47939A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023 (ESTRUTURAS P/EVENTOS)

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:219/2023

Pregão Presencial nº:145/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte*, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:*R$ 1.415.628,11 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).*.

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 28/11/2023.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 28/11/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:4FCD4E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 100/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 65/2023 – Objetivo: Registro de Preço relativo á aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos para manutenção e conservação dos veículos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/ MG e conveniados.. Credenciamento ás 08:00 h do dia 23/11/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 23/11/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:6CD9B481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **072/2022** modalidade Pregão Eletrôniconº**033/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10,pelo**Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, **Secretária Municipal de Educação ,Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscritono **CNPJ**15.162.981/0001-40.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 19.375,00 (Dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**p e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr.Jaciano Carvalho Moreira**- **RG:** 721718639 SSP/BA e **CPF:**730.834.965-91.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4DEB9ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **072/2022** modalidade Pregão Eletrôniconº**033/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, **Secretária Municipal de Educação ,Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650,inscritono **CNPJ:**30.725.507/0001-73.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 148.520,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**p e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650,**inscritono CNPJ 30.725.507/0001-73.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:58D107ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **072/2022** modalidade Pregão Eletrôniconº**033/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, **Secretária Municipal de Educação ,Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: DENILSON TEIXEIRA SALVINO,inscritono **CNPJ** 43.502.663/0001-17.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 82.482,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a

celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**p e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**DENILSON TEIXEIRA SALVINO,**inscritono **CNPJ** 43.502.663/0001-17.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C8820558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **072/2022** modalidade Pregão Eletrônicon º**033/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, **Secretária Municipal de Educação ,Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI,inscritono **CNPJ** 33.859.616/0001-71.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 25.010,00 (Vinte e cinco mil,e dez reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**p e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen- RG:**6.527.722 e **CPF:**nº 091.192.159-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:61678E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 183/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **072/2022** modalidade Pregão Eletrônicon º**033/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, **Secretária Municipal de Educação ,Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA,inscrita no **CNPJ** 11.708.655/0001-35.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 92.466,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**p e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Gisélia de Melo Soares- RG:** MG-10.456.774 e **CPF:**060.676.396-10.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D0F5FD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **082/2023 modalidade**Concorrência Públicanº**001/2023** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e pelaSecretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: MARIA DÉBORA DA SILVAinscritano**CPF**999.904.406-97.
OBJETO: "OBJETO AOUTORGA DA PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADO A PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, COMPREENDIDO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NASPRAÇAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIODE CONFINS, PARA FINSDEINSTALAÇÃO DE LANCHONETES, BARESE SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

DATA DE ASSINATURA:26/10/2023

VALOR TOTAL:R$ 39.570,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) anos**, contados a partir da assinatura do contrato e mediante recebimento por escrito doTERMODE PERMISSÃOde Uso Precário de Imóvel, a título oneroso, de espaço físico, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.

PELA CONTRATADA:**MARIA DÉBORA DA SILVA**inscritano**CPF 999.904.406-97.**

DATA DA PUBLICAÇÃO:10/11/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9C1B4EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **082/2023 modalidade** Concorrência Públicanº **001/2023** , tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e pela Secretária Municipal de Administração.**

CONTRATADA: WARLEN GONÇALVES PEREIRAinscritono**CPF 036.050.116-83.**

OBJETO: "OBJETO AOUTORGA DA PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADO A PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, COMPREENDIDO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NASPRAÇAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIODE CONFINS, PARA FINSDEINSTALAÇÃO DE LANCHONETES, BARESE SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

DATA DE ASSINATURA:26/10/2023

VALOR TOTAL:R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) anos**, contados a partir da assinatura do contrato e mediante recebimento por escrito doTERMODE PERMISSÃOde Uso Precário de Imóvel, a título oneroso, de espaço físico, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela** Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**

PELA CONTRATADA:**WARLEN GONÇALVES PEREIRA**inscritono**CPF 036.050.116-83.**

DATA DA PUBLICAÇÃO:10/11/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A1B7E7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 112/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 021/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$2.168.913,36, na data 23/11/2023 às 09:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A9C3DD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 044/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 044/2023. A Secretaria Municipal Geral, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas que serão distribuídas aos munícipes da cidade de Cordislândia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Geral da prefeitura de Cordislândia - MG, com valor estimado em R$53.745,00. As propostas serão recebidas até a data 14/11/2023 às 17:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

VALDIRENE MARTINS PETROLINO BOSCO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5397892D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2023. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$250.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:477F8B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023. Processo Licitatório Nº 267/2023 – Pregão Presencial Nº 071/2023. Tipo menor preço global – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços Funerários: Fornecimento de Urnas Mortuárias padrão popular, Serviço de Preparação de Corpo, Translado e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Vigência: 09/11/2023 à 08/11/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GRUPO MOTTA & NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A4FCE5B3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2023. Processo Licitatório Nº 270/2023 – Dispensa Nº 025/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Sessões Individuais de Atendimento Neuropsicológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 09/11/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FERNANDO SILVEIRA – PSICOLOGIA CLINICA E DOCENCIA LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0480BF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 086/2023, na data de 24/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 142/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de apresentação de show musical por meio de Bandas e cantor solo local e/ou regional, que atendam as descrições contidas no anexo I do Edital nº 112/2023, visando futuras apresentações de shows em eventos públicos pelo período de 12 (doze) meses. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 09/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0A64E722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 082/2023, na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2023, com objetivo da **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a pavimentação em alvenaria poliédrica na ladeira do Cordeiro, na comunidade Jacutinga**, **em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais**, sob regime de empreita por preço global, houve por bem deliberar vencedora a empresa **SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO-EIRELI,** inscrita no CNPJ 18.795.065/0001-36, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO-EIRELI, inscrita no CNPJ 18.795.065/0001-36
VALOR: R$193.990,96 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais, noventa e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 09 de novembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E18727ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ENGENHARIA N.º: 139/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO-EIRELI**,** inscrita no CNPJ 18.795.065/0001-36.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a pavimentação em alvenaria poliédrica na ladeira do Cordeiro, na comunidade Jacutinga, **em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais**.
VALOR GLOBAL: R$193.990,96 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais, noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A649156C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 064/2023 - Edital nº 041/2023 - Pregão Presencial nº 040/2023 – Registro de Preços nº 023/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao edital. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para contratação de prestação de serviços para a ressolagem de pneus objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento dos envelopes proposta e habilitação: 23.11.2023, respectivamente às 08:45h e 09:00h. O edital e anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 09.11.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3BF63633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:
Processo Licitatório nº 087/2023 – **Tomada de Preços** nº 009/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para Calçamento em Alvenaria Poliédrica de vias públicas na Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua do Campo, Rua Nossa Senhora D'Ajuda, Rua Santos Martins de Araújo e MG 105, localizadas no distrito de Estiva no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Abertura: 28/11/2023 as 08h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 09 de novembro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:2D4E7B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, torna público, em conformidade com legislações pertinentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 022/2023 - Processo Licitatório nº 087/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de bomba solar com fornecimento de insumos, destinados ao atendimento do Assentamento Franco Duarte situado na Comunidade Liberdade no município de Jequitinhonha/MG teve seu edital retificado com nova data para realização da sessão pública para início de julgamento de propostas de preços e documentação para as 09h00min do dia 23/11/2023, mantendo-se todas as demais disposições do Edital, que se encontra devidamente publicado no site oficial do Município (www.jequitinhonha.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br e portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/.

Jequitinhonha, 09 de novembro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:894CFE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
SUSPENSÃO SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2023

SUSPENSÃO SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 135/2023
DECISÃO: Com previsão para realização no dia 09/11/2023, às 08:30min, foi necessária a suspensão da sessão em razão de imprevistos.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: Oportunamente será designada nova data para abertura do certame e sua devida finalização.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e decisão de suspensão no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/atas/.

Lagoa Formosa- MG, 09 de novembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:26608127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 152/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 078/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 152/2023, Dispensa de Licitação nº 078/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, POR MEIO DA TRANSMISSÃO VIA RÁDIO ATRAVÉS DE ENTREVISTAS, SPOSTS, COBERTURAS DE EVENTOS DAS AÇÕES, FESTIVIDADES DAS OBRAS PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LASSANCE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2023

Processo Licitatório nº 152/2023, Dispensa de Licitação nº 078/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.129/0001-68.**

Contratado: SISTEMA WS DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ Nº. 25.458.480/0001-60, SEDIADA À RUA DOUTOR ANTÔNIO GOMES PINTO COELHO, 1407, BAIRRO CENTRO, VÁRZEA DA PALMA/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR EDER SANDRO RABELO, CPF Nº 038.049.606-26.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, POR MEIO DA TRANSMISSÃO VIA RÁDIO ATRAVÉS DE ENTREVISTAS, SPOSTS, COBERTURAS DE EVENTOS DAS AÇÕES, FESTIVIDADES DAS OBRAS PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LASSANCE..**

Valor Global:**R$17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Vigência:De 09/11/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 09 de Novembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4F020D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2023 Nº PROC. ADM. 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 082/2023 Pregão Eletrônico Nº 001/2023 "Tipo Maior Lance". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de instituição financeira bancária pública ou privada para prestação de serviços, referente à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela prefeitura municipal de Machacalis/MG, abrangendo servidores ativos efetivos, contratados, agentes políticos, agentes público, comissionados dos órgãos da administração direta. Início rec. proposta: 09/11/2023 11:00 fim rec. proposta: 23/11/2023 09:00 início disputa: 23/11/2023 09:15 tipo de lance: maior lance tipo encerramento: aberto exclusivo me: não valor total do processo: R$ 256.000,00. Para demais informações contato via e-mail: licita.machacalis@gmail.com pmmachacalis@hotmail.com, o Edital se encontra no site oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.gov.br telefone: (33)99868-1900 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DIhGE2eD12wbduJc5
rk8lk4u5y74z1ajFXnoT6xohhTWE3clAAIsuksP4al%2FMMZrcwrDA
xYTY OQrqUt _fHtgBwp6NKrc2x9nqEUrRnPRaTFw%3D

Machacalis/MG, 09 de novembro de 2023

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA -
Pregoeiro

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C54CA1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/11/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 09/11/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:DE601C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO MATERIAIS E LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PREMOLDADO DE CONCRETO, NA RUA BONFIM NO DISTRITO DE JAGUARITIRA, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/11/23 ÀS 13:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 09/11/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:6B2B0267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Clínica Terapêutica e casa de Recuperação para serviço de internação em caráter de urgência para a paciente Bruna Fabiana Soares, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº431/2023
ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA - CNPJ sob o nº 23.598.368/0001-07
Valor Total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024
Processo Licitatório nº 088/2023, Inexigibilidade nº 006/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7B8ADEB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

A**Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé** - MG, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo**Menor preço por item**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis hospitalares, piso vinílico para manutenção das atividades do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Data: 27/11/2023
Horário: às 09:00 horas
Local: Av. Getulio Vargas, 60, centro, Maria da Fé/MG

O Edital na integra encontra-se no site: https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao através de solicitação pelo e-mail compras@mariadafe.mg.gov.br , mais informações através dos telefones: (35) 3662-1463, (35) 99777-4916.

HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E8F39539

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – O Poder Executivo promoverá a divulgação, no site oficial do município de Maria da Fé, dos seguintes dados dos Conselhos Municipais:
I - nome dos Conselhos Municipais;
II - nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
III - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);
IV - calendário contendo as datas de reuniões e demais eventos a realizar-se;
V - horário e endereço do local onde ocorrerão as reuniões;
VI - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;
Parágrafo único – Os arquivos citados no inciso VI deverão ser disponibilizados em até 20 (vinte) dias após a sua elaboração.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4300A6C3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 233, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor José Cláudio Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 1963, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO, Mat. E-0210, admitido em 22/10/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E06D1303

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.486, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pelas Leis Municipais nº 1.546, de 28/11/2016 e 1.550, de 25/01/2017;

Considerando que a última atualização do valor da ajuda de custo foi feita pelo Decreto Municipal nº 4.282, de 07 de janeiro de 2022 sendo necessária sua atualização pelo INPC acumulado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ajuda de custo em R$2.791,77 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e setente e sete centavos), que será concedida a Camila Silva Geromel, CRM nº 93548, CPF nº 947.643.422-20, RG nº 958.638 SSP/RO, designada pelo Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Maria da Fé, no âmbito do Programa Mais Médicos, sendo R$977,12 (novecentos e setenta e sete reais e doze centavos) destinados ao custeio para despesas com alimentação e R$1.814,65 (um mil, oitocentos e catorze reais e sesenta e cinco centavos) destinados ao custeio de despesas com aluguel.
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:746B396B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DDECRETO Nº 4.487, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Compõe Curadoria Municipal com composição permanente para fins de outorga de uso dos quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé – Villarte.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 1.579, de 23 de maio de 2018 que trata da outorga de uso dos quiosques pertencentes ao Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte;

CONSIDERANDO que são frequentes os procedimentos de publicação de editais destinados a outorga de uso dos quiosques;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Curadoria Municipal com composição permanente para fins de julgamento e classificação de candidatos inscritos e julgamento dos produtos artesanais a serem

comercializados nas unidades dos quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.579/2018.

Art. 2º - A Curadoria Municipal Permanente será composta com os seguintes cidadãos:
Representantes do Poder Público:
José Maurício Campos Ribeiro
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro

Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:
Claudia Aparecida Moraes Albino

Representantes do Conselho Municipal de Turismo
Giseli Aparecida de Souza
Rodrigo Bernardes

Art. 3º - Compete a Curadoria Municipal avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos e os artesanatos apresentados pelos candidatos selecionais valendo-se das disposições do edital publicado pelo Município, da Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 e da Portaria nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018 que regulamentam a profissão de artesão e o artesanato brasileiro.

Art. 4º - A Curadoria deverá elaborar atas dos trabalhos realizados para compor documentação referente a cada Edital de Chamada Pública realizado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D36BE31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 49/2023, no dia 27/11/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA RELACIONADA A PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:E1A73B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–271/23 TOMADA DE PREÇO: 21/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–271/23 TOMADA DE PREÇO: 21/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho da estrada que liga Nova Resende até Conceição Aparecida-MG, com recursos próprios, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital. Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 24/11/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–257/23 TOMADA DE PREÇO: 18/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação do campo São Lourenço localizado na Rua Sete de Setembro S/N, em Nova Resende, com recursos de Plano de Ação:Nº09032022-02022-Emenda Parlamentar nº202239760004, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 27/11/2023 às 13:00hs.
Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–264/23 TOMADA DE PREÇO: 20/23
OBJETO: A contratação de empresa para fazer recapeamento nas Ruas: Olegário Maciel, Joaquim Beraldo Evangelista, Daniel Felipe dos Santos, Barão do Rio Branco, Aparecida Maria da Conceição em Nova Resende-MG, com recursos de repasse da CAIXA Econômica Federal.Contrato:1085.243-21/940026/2022/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 27/11/2023 às 14:00hs.
Credenciamento das 14:00hs às 15:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 14:00hs.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–270/23 PREGÃO PRESENCIAL: 94/23

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível e arla 32**, para consumo em veículos e/ou máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 28/11/2023às 13:00hs.

Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–268/23 PREGÃO PRESENCIAL: 93/23

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo caminhões desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição no mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 23/11/2023às 13:00hs.

Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 13:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B2C106C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 242.23 – PREGÃO ELETRÔNICO 47.23 RP 236 a 245/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de Materiais esportivos,
para uso em unidades desta Prefeitura Municipal, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

EMPRESAS VENCEDORAS:BIOPULSE BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.408.118/0001-96, **CIRURGICA SANTA JOANA DARC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.810.592/0001-21, **CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.525.774/0001-74, **FABIO A PEREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.079.921/0001-33**, LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.348.052/0001-80, **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS -EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.358.329/0001-45, **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.252.266/0001-95**, PAPELARIA LUANA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.450.147/0001-01, **RICO ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.806.094/0001-54 e **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78 , totalizando o valor de R$ 220.983,60.VIGÊNCIA**:**31/10/2023 a 31/10/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–266/23 LEILÃO:05/23

OBJETO: Alienação, através de leilão, veículos e bens móveis inservíveis ao município de Nova Resende-MG, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021.

Recebimento de propostas: **De: 10/11/2023 a partir das 13h00min até 04/12/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **04/12/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 04/12/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O Edital será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES
Pregoeira Municipal.

CREISSON EDUARDO DA SILVA,
Leiloeiro Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–269/23 CHAMADA PÚBLICA: 09/23
OBJETO: Credenciamento par a aquisição de **gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26, de 17/06/2013, Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021 do FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO: O envelope deverá ser protocolado na sala ao lado da sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações Rua Coronel Jaime Gomes,80, fundos, Centro Nova Resende-MG.
O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 13/11/2023 das 12h00min horas às 18h00min e poderá ser efetuado até o dia 13/12/2023.
Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:32080116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO FINAL DE ACORDO COM EDITAL 001/2023

Lei Municipal Nº665/2023 – Paulo Gustavo

Artigos	Nome / Categoria	CPF	CNPJ
Art. 6º Inciso I - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	(Audiovisual) Nailiene Tomáz Pires	094.957.996-35	
	(videoclipe) Antônio Augusto dos Santos	134.11.426-00	
Art. 6º Inciso III – Qualificação e difusão (consultoria)	(consultoria) Lúcia Aparecida da Cruz	520.959.836-53	
Art. 8º - APOIO AS DEMAIS AREAS CULTURAIS	Elaine Aparecida de Paula	089.699.236-59	
	Wesley Ricardo Cassiano Januário	144.372.486-60	

Oratórios, 09 de novembro de 2023.

_____
DULCINÉIA SOUZA CASTRO CAETANO

_____
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO MAYRINK

_____
KARINA CIBELLI SEGALA

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:9B952C43

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 081/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 081/2023, Pregão Presencial nº 037/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, com o valor global de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais**; **TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ITENS DESERTO COM PROCESSO 072/2023), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Data de homologação: 09 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8D884758

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 081-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023. Processo Licitatório nº **081/2023**, Pregão Presencial nº **037/2023.** Registro de Preços nº **020/2023.** Objeto: **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ITENS DESERTO COM PROCESSO 072/2023), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Empresa registrada: **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva, CPF: 051.825.266-36 – Sócio/Administrador, com o valor global de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais**; **TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.
Valor total da ata: R$ 385.400,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais**).**

Data da Ata: 10/11/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:80B26D2E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **081/2023**, Pregão Presencial nº **037/2023,**
Objeto: **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ITENS DESERTO COM PROCESSO 072/2023), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contrato Nº: **175/2023**. Empresa contratada: **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva, CPF: 051.825.266-36 – Sócio/Administrador, com o valor global de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais**;
Contrato Nº: **176/2023**. Empresa contratada**: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida

Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Data do Contrato: **10 de novembro de 2023.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:337593C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 126/2023, Dispensa de licitação nº 067/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DE CENÁRIOS ARTISTICOS", quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:5F8134F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.273 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.273 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes conferidos pela Lei Municipal nº 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018,

DECRETA:
Art. 10 - Ficam designados para compor o Conselho Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG, nos termos da Lei Municipal número 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018, os seguintes membros para o biênio 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Infraestrutura Rural

Titular: RUBIA EDUARDA PEREIRA
Suplente: KYANE NAYARA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: MARIA APARECIDA PALUCCI
Suplente: FRANCIELLY DOS REIS SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Titular: LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES
Suplente: NATACHE TUILA MARQUES CABRAL

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: EMANUEL FERNANDES RIBEIRO
Suplente: DANIELA RODRIGUES DOS REIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: MARIANA CASTRO GONÇALVES
Suplente: HAYLANDER MACIEL COELHO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos
Titular: ANA CLAUDIA LINO LEMOS
Suplente: GILSANE VIANA SOARES CORREIA
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: KESIA CAROLINA CARVALHO LEMES DOS SANTOS
Suplente: ELARIA MARTINS ESPINDULA FERNANDES
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: RAFAEL HENRIQUE ASSUNÇÃO
Suplente: ÉRIKA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal
Titular: MARIA GABRIELA GONÇALVES RABELO
Suplente: CASSIO FERREIRA DIAS

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio
Titular: MAELI OLIVEIRA SILVA DUARTE
Suplente: EDILAMAR MARIA DE ARVELOS CAIXETA

Poder Judiciário da Comarca de Patrocínio
Titular: SEM INDICAÇÃO (De acordo com Ofício nº 54627/2023 – TJMG 1ª/PTC – COMARCA/PTC – Adm. Fórum
Suplente: SEM INDICAÇÃO (De acordo com Ofício nº 54627/2023 – TJMG 1ª/PTC – COMARCA/PTC – Adm. Fórum

Câmara Municipal de Patrocínio
Titular: AURIMEYRE DE FREITAS BORGES
Suplente: CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Congados de Patrocínio
Titular: BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA
Suplente: LUIZ RICARDO PRADO

Associação de Folia de Reis de Patrocínio
Titular: VALTER JOSÉ PIRES
Suplente: JOÃO SOUSA PEREIRA

CUFA (Central Única das Favelas)
Titular: REVALINA APARECIDA DA SILVA
Suplente: KÊNIA MARIA DA SILVA

Escolas de Samba de Patrocínio
Titular: SILVANIA DE LIMA BORGES
Suplente: GUILHERME GONÇALVES DA SILVA

Grupos de Capoeira de Patrocínio
Titular: WLADINEY FONSECA DE QUEIROZ
Suplente: DAVI BOTELHO FONSECA DE QUEIROZ

Conselho Comunitário Rural de Patrocínio
Titular: JEAN CARLO ALEX SILVA
Suplente: RAFAEL GONÇALVES RESLER

Instituição de Ensino UNICERP
Titular: KELLY ISABEL RESENDE PERES BERNARDES
Suplente: TATIANA RIBEIRO MARIANO

Instituição de Ensino IFTM
Titular: GILBERTO JOSÉ DE AMORIM
Suplente: MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS SANTANA

Instituição de Ensino SRE (Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio)

Titular: ELIANE PÊGO UMEZAKI
Suplente: LUCIANA APARECIDA SILVA FELIX

Movimento OKAYOFU
TITULAR: MICHELLE APARECIDA PEREIRA NUNES
SUPLENTE: EVANETE LIMA PEREIRA

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Patrocínio
Titular: HÉRCULES ALVES PEIXOTO
Suplente: MÔNICA CRISTINA DE JESUS DAMASCENA

Religiosidade de Matriz Africana de Patrocínio
Titular: CICERO JOSE DOS SANTOS
Suplente: NICOLE DE LIMA BORGES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 4.271 de 1º de novembro de 2023.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:D96BF029

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.276 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 4.276 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA - PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.705 de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal número 4.484 de 18 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, para o quadriênio 2023/2027, os seguintes Membros:

I - 10 (dez) representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Antônio Geraldo de Oliveira
Suplente: Maria Luiza Guimarães Queiroz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vinícius Pereira Martins
Suplente: Fabiana Souza Gonçalves Silva

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Jean Carlo de Oliveira
Suplente: Wellington Rodrigo Fernandes

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: José Queiroz de Magalhães
Suplente: Matheus Teixeira de Carvalho

Polícia Ambiental
Titular: Willian José Ferreira
Suplente: Jociany dos Reis Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
Titular: Celso Queiroz de Magalhães
Suplente: Lúcio dos Reis de Oliveira

Departamento de Água e Esgoto de PTC – Daepa
Titular: Erica Dhaiane Ferreira
Suplente: Luiz Fernando Silva

Superintendência Regional de Ensino
Titular: Gleidson Caetano da Silva
Suplente: Eliane Pêgo Umezaki

Conselho Regional de Engenharia e Arq - CREA
Titular: Gabriel Henrique Pereira
Suplente: Ana Cecilia Ferreira Clemens

Poder Legislativo Municipal
Titular: Aurimeyre de Freitas Borges
Suplente: Cláudia de Fátima Marques Santos

II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil:
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio da Lagoa Seca
Titular: Gisely Regina de Oliveira
Suplente: Ana Rosangela de Oliveira

Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP
Titular: Aldo Cândido Roriz Júnior
Suplente: Maurício de Souza Sobrinho

Centro Universitário do Cerrado – UNICERP
Titular: Cristiano Geraldo de Freitas
Suplente: Bruno Pereira Diniz

Clube de Serviços
Titular: Francis Pauliney Gabriel
Suplente: Luiz Carlos da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio
Titular: João de Melo
Suplente: Edvaldo Soares dos Santos

Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – Coopa
Titular: Wanderson Yokoyama
Suplente: Marília Nayara Almeida

Sindicato Rural de Patrocínio
Titular: João Figueiredo Neto
Suplente: Fernanda Oliveira Malagoli

Associação dos Cafeicultores de Patrocínio – ACARPA
Titular: Pedro Augusto Arantes Moreira e Souza
Suplente: Álvaro Novaes Costa

FONASH CBH – Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas – Patrocínio – MG (CNPJ: 05.784.146-0001-55:
Titular: João Climaco Soares de Mendonça Filho
Suplente: Brenda Samara Barros Pereira

Ambiente & Educação Interativa "AMEDI" (CNPJ: 07.915.149/0001-40)
Titular: Vanda Davi Fernandes de Oliveira
Suplente: Magno Francisco de Faria (ONG AMAR – CNPJ 04.145.034/0001-25)

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.006/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:AC875502

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.277 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.277 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da lei orgânica do Município,
CONSIDERANDO a lei nº 4.885 de 14 de fevereiro de 2017 que "Reestrutura o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências",
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para integrar a Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA - biênio 2023/2025, os membros a seguir:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Antonio Geraldo de Oliveira (Presidente)
Caio Furtado Pereira (Vice-Presidente)
II – Representante do CODEMA;
Gisely Regina de Oliveira
III – Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;
CB. Júlio Alexandre Nunes
IV – Representante do UNICERP;
Bruno Pereira Diniz
V – Representante de ONG's Ambientais;
João de Melo (AMAR)
VI – Representante da Câmara Municipal;
Roberto Margari de Souza
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio, 07 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:1F9CB018

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.279 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.279 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG DESIGNADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3.841 DE 22 DE MARÇO DE 2021, VÍNCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.750 de 08 de novembro de 1994.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº. 3.841 de 22 de Março de 2021, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos da municipal nº 2.750 de 08 de novembro de 1994, os seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Francisca Pereira Rosa
Suplente: Paulo Roberto da Silva

II - Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:
Titular: Cleusa Cândido Silva
Suplente: Marilene Faustino Batista

Titular: Maria Aparecida Arvelos
Suplente: Ana Maria Pires Pereira

III - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Juliana Silveira Graciano
Suplente: Rízia Tâmara Pinto Falcuci

Titular: Maria Aparecida de Fátima Reis Fernandes
Suplente: Aline Cristina de Oliveira Peres
IV - Representantes indicados pelas Entidades Civis:
Titular: Elisa Regina Franco Mattos Ferreira
Suplente: Maria de Cleofas Ferreira

Titular: Maria Conceição Pires Davi
Suplente: Luzia Aparecida Silva Pereira"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:3EE79588

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.280 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 4.280 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição para o cargo de conselheiro tutelar gestão 2024-2027, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Tutelar de Patrocínio, os cinco titulares eleitos a saber:
· **Cleudivan Pereira da Silva Marques – 1º titular**
· **Vânia Cristina de Morais – 2º titular**
· **Priscila Cristina Silva Rocha - 3º titular**
· **Doralice da Silva Pinheiro - 4º titular**
· **Fernanda Caroline da Silva - 5º titular**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:CDF38F00

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.281 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.281 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA MEMBROS Das Comissões Municipais de inventários dos bens móveis e imóveis E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal n° 4.320/64;

Considerando a Recomendação prevista no Boletim n° 08 do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios;
Considerando as publicações no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DECRETA

Art. 1º Ficam criadas as Comissões Municipais abaixo relacionadas, compostas pelos seguintes membros:
I – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
a) Sandra Izabel da Silva
b) Maria Luiza Ferreira de Souza
c) Luana Vitória de Sousa

II – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;
a) José Geraldo Marques
b) Wesley Alan de Souza
c) Sebastião Hélio Ribeiro

III – Comissão de Inventário Físico e Financiamento dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis;
a) José Geraldo Marques
b) Wesley Alan de Souza
c) Sebastião Hélio Ribeiro

IV – Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não Circulante;
a) Camila Aparecida de Oliveira
b) Pollyana Rodrigues Neves da Silva
c) Cristina Beatriz Mendes

V – Comissão de Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;
a) Camila Aparecida de Oliveira
b) Pollyana Rodrigues Neves da Silva
c) Cristina Beatriz Mendes

VI – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
a) Jean Carlo Alex Alves
b) Diego Virgílio Pereira Alves
c) Vitor Augusto Silva

VII – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais e Medicamentos em Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Vinícius Ferreira Dias
b) Flávia Camila Peres Nunes
c) Leandro Alves Tomé

VIII – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:
a) José Geraldo Marques
b) Wesley Alan de Souza
c) João Vitor Vieira Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:3E0088DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.282, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.282, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM RAZÃO DA GRAVE CRISE ECONÔMICA QUE PASSA O PAÍS COM IMPACTO EM TODOS OS MUNICÍPIOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A EFICIÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a perspectiva de redução nos repasses do ICMS e FUNDEB, que poderá ocasionar na transferência de recursos "livres" do Município para saldar referido déficit;

Considerando que a eminente redução de repasses dos governos Federal e Estadual;

Considerando que os recursos repassados pelos governos Federal e do Estado de Minas Gerais para os Blocos de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade (BLMAC) do Fundo Municipal de Saúde são insuficientes para custear a manutenção dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando o compromisso da atual gestão com a manutenção dos postos de trabalho e a regularidade dos pagamentos de servidores e fornecedores; e
Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Programa de Contenção de Gastos do Município de Patrocínio.

Art. 2º A realização de qualquer despesa no exercício financeiro de 2023 obedecerá às disposições do presente Decreto, além de submeter-se a outras disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG e autorizada a implementar as medidas dispostas neste Decreto.
Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento de Gastos – CAG fica incumbida de analisar todos os pedidos de compras e solicitações de novas licitações e/ou contratações com a finalidade de vetar aquelas que não se mostrarem urgentes ou indispensáveis.

Art. 4º Todas as compras no âmbito do Poder Executivo, deverão passar por análise de compatibilidade com critérios de economia, assim reconhecidas pela Comissão de Acompanhamento de Gastos – CAG.

Art. 5º Cada Secretaria deverá comprovar, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento do disposto neste decreto que deverá ser apresentado ao Prefeito Municipal e à Comissão de Acompanhamento de Gastos – CAG.

Art. 6º Ficam suspensos todos os tipos de despesas de investimentos, ressalvadas as já em execução e aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal, bem como em casos de eventual receita extraordinária ou regularização de repasses em atraso.

Art. 7º Fica suspensa a ampliação de carga horária/jornada de trabalho, exceto no caso de serviços essenciais quando expressamente autorizado pelo Prefeito.

Art. 8º O descumprimento de qualquer das limitações previstas neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, os quais ficarão responsáveis pelo pagamento

de despesas não autorizadas pela Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG.

Art. 9º Para apuração dos valores de despesas continuadas, deverá a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, realizar o devido levantamento e apuração, no prazo de 15 dias, e repassá-los aos Secretários (gestores), Prefeito Municipal Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG para fins de conhecimento e controle.

Art. 10. O Programa de Contenção de Gastos se iniciará no dia 08 de novembro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outras medidas, desde que devidamente analisadas e aprovadas, tudo com o fim de alcançar os objetivos financeiros correlatos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:5997B6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 155/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 4 EDITAL Nº: 122/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 155/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 4
Edital nº: 122/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS ¨A¨, ¨B¨ e ¨E¨, RESULTANTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
]
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, empresa sediada à Rodovia Fernão Dias km 702, Engenho da Serra, Lavras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.030.279/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***31 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2024*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 - As despesas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.99001000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 20 de Outubro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:1BDCA6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 183/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 183/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, neste ato representado por seu representante legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **19 de novembro de 2023 até 18 de novembro de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:98CC6E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **23/11/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2023**, tipo Menor Preço Por Item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAL DE LANCHES DIVERSOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Licitação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:08D5C8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 146/2023 - Pregão Eletrônico n° 020/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de Veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2024 para a Secretaria de Administração, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1491001109/2023/SEGOV/PADEM, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 23/11/2023 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 09/11/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:804BF495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

Processo nº 147/2023 - Edital nº 049/2023 - Pregão Presencial n° 022/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedra do Anta. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 24/11/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 09/11/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:6C4A0BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão Amigável do contrato N° **321/2023**, Objeto- **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS** Firmado com **AMS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ-52.000.688/0001-03. Na data 19/10/2023**.**

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:A2B78F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4727

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.727/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para dispor sobre a obrigatoriedade em se providenciar passagens alternativas em passeios obstruídos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido dos § § 5º e 6º, com a seguinte redação:
Art. 36. .....
§ 5º Aquele que realizar obra ou serviço no passeio ou qualquer atividade que, devido à sua natureza, impeça total ou parcialmente a sua utilização, deverá providenciar passagem alternativa segura e acessível para os pedestres durante o período de impedimento, observadas as diretrizes fixadas pelo órgão municipal competente.
§ 6º A passagem alternativa para pedestres prevista no § 5º deste artigo deverá ser claramente sinalizada, indicando a rota a ser seguida pelos pedestres e manter distância segura e apropriada da área de obra ou serviço.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DA01EFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4727

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.727/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para dispor sobre a obrigatoriedade em se providenciar passagens alternativas em passeios obstruídos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido dos § § 5º e 6º, com a seguinte redação:
Art. 36. .....

§ 5º Aquele que realizar obra ou serviço no passeio ou qualquer atividade que, devido à sua natureza, impeça total ou parcialmente a sua utilização, deverá providenciar passagem alternativa segura e acessível para os pedestres durante o período de impedimento, observadas as diretrizes fixadas pelo órgão municipal competente.
§ 6º A passagem alternativa para pedestres prevista no § 5º deste artigo deverá ser claramente sinalizada, indicando a rota a ser seguida pelos pedestres e manter distância segura e apropriada da área de obra ou serviço.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:641BCBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 079

PORTARIA Nº 079/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 162/2023, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos de informática, os seguintes servidores:

Fiscais:
- Carlos Augusto Alves, semed@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
- Luciene Soares Lucena, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3353
- Geraldo Victor Lopes Rosado Correa, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Gladstonier Roberto Pereira Serrano, ti@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-5454
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1896

b) Gestor do contrato:
- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B9E222CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 163/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público, visando de forma eficiente e transparente o preenchimento de vagas de nível médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do município de Ponte Nova, os seguintes servidores:

Fiscal:
Flaviana Maria Silva Ribeiro, rhsemsapontenova@gmail.com, (31)3817-1120

b) Gestor:
Rodrigo Castro Silva, esuspmpn@gmail.com, (31)3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C075BBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 168/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 168/2023– Pregão Eletrônico Nº 103/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 168/2023– Pregão Eletrônico Nº 103/2023 – Data: 27/11/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de decoração natalina, incluindo montagem, manutenção e transporte de iluminação.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8B2CBA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.260/2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Ana Maria de Oliveira Colombari, no cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C39A0E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Extrato de Homologação. Processo nº 143/2023 – Pregão Eletrônico Nº 086/2023. Objeto: Execução de muro de gabião tipo caixa na Rua Marcos Giardini, Bairro Copacabana. Empresa vencedora: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.171.424/0001-10, no valor global de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:66F913C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 054/2021, Pregão Eletrônico 038/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Contrato nº 097/2021, da empresa Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Cívil Ltda, CNPJ: 35.776.117/0001-46, cujo objeto é a construção de galeria subterrânea em concreto armado na Rua Ipanema (Pachequinho) com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DECIDO a aplicação de multa de 10% prevista no item 8.2.2.2 "a" do contrato; suspensão temporária e pelo impedimento do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no item 8.2.3 do contrato e no artigo 7º da lei 10.520/2002, e pela rescisão unilateral do contrato de nº 097/2021. Após o trânsito (ultrapassado o prazo de recurso sem manifestação ou após a decisão que julgou improcedente recurso) as penalidades deverão constar no SICAF. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DA8C75F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13261 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.261/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Edvirges Aparecida Salgado do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 0295/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A23A4CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 167/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 167/2023– Pregão Eletrônico Nº 102/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o

conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 167/2023– Pregão Eletrônico Nº 102/2023 – Data: 29/11/2023 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plaquetas de identificação de patrimônio.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:866F2947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 150/2023 – Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 150/2023 – Pregão Eletrônico Nº 091/2023 – Data: 29/11/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Locação de Gerador de Energia. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5A600D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 164/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Ratificação. Processo Nº 164/2023 Inexigibilidade Nº 025/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 164/2023 Inexigibilidade Nº 025/2023, da referida lei, cujo objeto é o Pagamento de franquia do veículo Ônibus Marcopolo Volare placa QNP-3109, sendo contratada a empresa Vicosa Som Ltda, inscrita no CNPJ:71.331.359/0001-90, no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BDE347DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 150/2023 – Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 150/2023 – Pregão Eletrônico Nº 091/2023 – Data: 29/11/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Locação de Gerador de Energia.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8D1E9D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 9O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 228/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2014 – DISPENSA Nº 118/2014

Extrato de 9o Termo de prorrogação de Contrato 228/2014. Processo Licitatório Nº 280/2014 – Dispensa Nº 118/2014. Objeto: prorrogação do contrato de locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Av. Caetano Marinho, nº 119, Bairro Centro, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-233, tudo conforme procedimento de dispensa de licitação de nº 118/2014, fulcrado no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, que passará a ter a vigência até 01/10/2024 (primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro). Locador: RONALDO BARBOSA SILVÉRIO, inscrita no CPF sob nº 387.645.046-20.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:81D01DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.500, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o art. 60, III, art. 67, § 12, art. 91, § 3º, art. 92, XVIII, art. art. 137, § 1º, 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de outubro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8F9759FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS -PREGÃO 016/23

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 016/2023, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Contratação de empresa especializada paraFornecimento futuro e parcelado de Combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do SAAE, somente em postos autorizados a realizar os serviços propostos. Cujo critério de julgamento será **Maior Desconto por Item Sob o Preço Médio de Bomba**. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **licitacao@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 15:30**

Pratápolis, 09 de novembro de 2023.

EDIVALDO APARECIDO FERREIRA SILVA –
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:77880372

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS -PREGÃO 017/23

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 017/2023, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de produtos químicos em fornecimento de reagentes químicos e testes para realização de controle da qualidade da água potável de todo o município de responsabilidade do SAAE. Cujo critério de julgamento será **Menor Preço por Item**. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do dia 22 de novembro de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **licitacao@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 15:30**

Pratápolis, 09 de novembro de 2023.

EDIVALDO APARECIDO FERREIRA SILVA –
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:2CBF2614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 126/2023 – Pregão Presencial N.º 071/2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 071/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição mobiliário, eletrodomésticos e material escolar para atender a Escola Municipal Professora Maria Helena de Freitas Carneiro, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/11/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:ED1EFE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Licitação n° 198/2023 – Tomada de Preço n° 01/2023 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 28 de novembro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENÇÃO NA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM BLOQUETES, CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DEMAIS AÇÕES COMPLEMENTARES DE OBRAS PREVISTAS NO PROGRAMA. CONTRATO DE REPASSE Nº 925208/2021/MDR/CAIXA. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:381C58FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 101 DE 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 081/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 101/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.
ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 101/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 036/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 038/2023
c) **DATA DA ADJUDICCAÇÃO:** 16 de outubro de 2023
d) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11; no valor total de R$20.610,50.
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18; no valor total de R$83.872,55.

NUTRILAR ESPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00; no valor total de R$113.910,00.
CORDIAL GENEROS ALIMETÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.016.690/0001; no valor total de R$16.649,10.

Santo Antônio do Grama, 16 de outubro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:685ACACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - PROCESSO 101 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 101/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 036/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 039/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17 de outubro de 2023
d) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11; no valor total de R$20.610,50.
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18; no valor total de R$83.872,55.
NUTRILAR ESPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00; no valor total de R$113.910,00.
CORDIAL GENEROS ALIMETÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.016.690/0001; no valor total de R$16.649,10.

Santo Antônio do Grama, 17 de outubro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 17 de setembro de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BF1552E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 106 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de novembro 2023.
d) OBJETO: fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama**,** MG

EMPRESA(s):
RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA – ME, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.922.283/0001-33;
VALOR GLOBAL: R$ 86.239,00 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais).
DELLVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.227.550/0001-58;
VALOR GLOBAL: R$ 151.130,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e trinta reais).
SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86;
VALOR GLOBAL: R$ 513.915,00 (quinhentos e treze mil e novecentos e quinze reais)
LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONÇALVES, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.697.685/0001-14.
VALOR GLOBAL: R$ 240.175,00 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e cinco reais)

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 10 novembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6669DD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 174/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 174/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 11h do dia 24/11/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO AS SEGUINTES ÁREAS: LIMPEZA DE BANHEIROS, MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 11h do dia 24/11/2023. A fase de credenciamento

ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2B17B6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2023 A 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de Registro de Preço n° 132/2023 a 137/2023 - PRC 126/2023, Pregão Eletrônico 023/2023, OBJETO: **Registro para futura e eventual aquisição de cartuchos, recarga de toner e serviços de manutenção de impressoras, atendendo a solicitação das secretarias municipais do Município de São Pedro dos Ferros.** Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. Prefeito Newton Gabriel Avelar -

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de novembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FCDCEBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02 - vencedora dos lotes 10,17,19,21,23,24,25 e 26, perfazendo o valor final de R$ 8.216,70 (Oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos); MARCIO GOMES DA SILVA CNPJ: 07.827,543/0001- vencedora do lote 18, perfazendo o valor final R$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais); V C DA ROCHJA DISTRIBUIDOPRA ME CNPJ:05.808.979/0001-42, vencedora dos lotes 02 e 11, perfazendo o valor final R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais); TI DISTRIBUIDORA ME COMÉRCIO – EIRELLI CNPJ: 21.479.910/0001-79, vencedora do lote 20, perfazendo o valor final R$ 1.000,00 (Hum mil reais); JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ: 01.999.236/0001-46, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12,13, 14, 15, 16 e 22, perfazendo o valor final R$ 22.342,70 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING LTDA. CNPJ: 15.1115.577/0001-16, vencedora do lote 09, perfazendo o valor final r$ 7.558,80 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023**, autuado em 11 DE OUTUBRO de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 01 de novembro de 2023, homologado dia 09 de novembro de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro para futura e eventual aquisição de cartuchos, recarga de toner e serviços de manutenção de impressoras, atendendo a solicitação das secretarias municipais do Município de São Pedro dos Ferros.**

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de novembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5268429C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO, DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO FERREIRA – CEMEI, E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA CRISTINA LIMA

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos IX e XII do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 1655/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;
CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Ferreira;
CONSIDERANDO o direito de tratamento isonômico garantido constitucionalmente ao munícipe.
DECRETA:
Art. 1º - Os critérios das inscrições, da avaliação, classificação, da matrícula e rematrícula serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.
DO CADASTRO DE VAGAS
Art. 2º - O cadastro tem como objetivo planejar e organizar a oferta de vagas em tempo integral no Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Ferreira que atende crianças a partir de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade completos após a data de trinta e um de março de dois mil e vinte e quatro. Na Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima que atende crianças que completam 3 (três) anos até trinta e um de março de 2024 a 6 (seis) anos de idade, tornando público e acessível aos munícipes os procedimentos.
Art. 3º- As vagas disponíveis no Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Ferreira, estão assim distribuídas:
a) Berçário I A: 10 vagas
Berçário I B: 10 vagas
b) Berçário II A: 15 vagas
Berçário II B: 17 vagas
c) Berçário III: 18 vagas
Art. 4º- As vagas disponíveis na Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima, assim distribuídas:
a) Maternal: 20 vagas
b) 1º Período: 40 vagas
c) 2º Período: 30 vagas
Parágrafo único: Atendendo a demanda de vagas para período integral, poderá ocorrer matrícula na Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima para os interessados em vaga apenas no período escolar.
INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE VAGAS
Art. 5º - As inscrições no cadastro de vagas deverão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais, na secretaria da Escola Municipal Guia Lopes, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 346, **no período de 13 a 24 de novembro**, de 8h às 17h.
Art. 6º - No ato da inscrição do cadastro, os pais e/ou responsáveis legais, deverão ter em mãos os documentos abaixo relacionados, os quais permitirão o preenchimento da ficha de cadastro, a saber:
I- Certidão de nascimento, CPF e RG (se tiver) da criança a ser cadastrada;
II- CPF, RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;
III- Comprovante de guarda, se for o caso;

IV- Laudo médico da criança com transtorno ou deficiência, se for o caso;
V- Comprovante de residência atualizado, talão de energia elétrica da CEMIG.
Art. 7º- Efetuado o cadastro pelos pais e/ ou responsáveis legais, os mesmos receberão protocolo de inscrição.
DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIAL PARA VAGAS
Art. 8º - A avaliação será realizada por meio de entrevista e/ou visita técnica da Assistente Social do Município. Os candidatos deverão entrar em contato com Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através do número de telefone (37) 3433-1861 para agendamento.
Parágrafo único: O não agendamento da entrevista e/ou visita técnica caracteriza desistência da concorrência na vaga.
Art. 9º - No ato da entrevista e/ou visita técnica é obrigatório apresentação dos **documentos originais** relacionados abaixo:
I-Protocolo de comprovação da inscrição;
II- Certidão de nascimento, CPF e RG (se tiver) da criança a ser cadastrada;
III- CPF, RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;
IV-Comprovante de residência atualizado, talão de energia elétrica da CEMIG;
V- Comprovante de guarda, se for o caso;
VI- Laudo médico da criança com transtorno ou deficiência, se for o caso;
VII- Cartão do SUS da criança;
VII – Folha resumo do Cadastro Único para beneficiários do programa.
VIII- Extrato atualizado a partir do mês de outubro de 2023 que comprove recebimento do benefício social do governo.
IX- Comprovante de rendimentos da família, último holerite ou declaração de rendimentos;(Anexo I)
X- Comprovante de vínculo empregatício:
a) para os que são registrados em carteira profissional: apresentação da carteira profissional original, recibo de pagamento de salário do mês (holerite); apresentar documento comprobatório da carga horária de trabalho diário;
b) para os que trabalham sem registro na carteira profissional: declaração com firma reconhecida em cartório do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão (oa), nome do funcionário, data de admissão, valor do salário mensal, horário de trabalho, função que exerce, data e assinatura;
c) para os que trabalham por conta própria, informalmente: declaração com firma reconhecida no cartório constando, nome da pessoa, número da Identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente, horário de trabalho diário, data e assinatura;
d) para os que são aposentados ou pensionistas: último recibo do benefício;
§ 1º - Estarão sujeitos à confirmação das declarações ou dos documentos apresentados pelas famílias, através de entrevistas, pesquisas, visitas domiciliares e outros meios, a qualquer tempo;
§ 2º - A constatação e comprovação de informações e documentos inidôneos no processo de inscrição no cadastro implicarão na automática e imediata exclusão da participação no processo de classificação e matrícula.
DA CLASSIFICAÇÃO
Art.10 - As vagas serão oferecidas respeitando a organização das turmas e faixa etária, considerando os seguintes itens e pontuação:
I- Residência e domicílio dos pais e/ou responsáveis legais no município de São Roque de Minas:
• Residentes e domiciliados no município: Sim ( ) Não ( )
II- Famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, crianças em situação de risco pessoal, encaminhadas pelos órgãos públicos, através de relatórios técnicos: Pontuação:
• Situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal, encaminhadas pelos órgãos públicos ( ) 1,0.
III- Famílias com menor renda familiar per capita: Pontuação:
• Renda de até ½ sm ( ) 2.0.
• Renda de 0,6 até 1 sm ( ) 1.5.
• Renda de 1.1 até 1.3 sm ( ) 1.0.
• Renda de 1.4 até 1.6 sm ( ) 0,5.
• Renda acima de 1.6 sm ( ) 0,0.
IV- Situação de moradia das famílias: Pontuação:
• Família possui imóvel ( ) 0.0.
• Família reside em casa cedida ( ) 0.5.
• Família paga financiamento do imóvel ( ) 1.0.
• Família reside em casa alugada ( )1.0.
V- Prioritariamente mães que trabalham fora do lar, comprovadamente: Pontuação:
• Mães que exercem atividades laborativas ( ) 2.0.
• Mães que não exercem atividades laborativas ( ) 0.0.
Art. 11 - Os critérios de desempate serão:
I- Maior carga horária de trabalho diário do cuidador e ou cuidadora da criança.
II- Famílias com menor renda familiar per capita;
III- Famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 12 - Os pais e/ou responsáveis poderão consultar a lista de classificação dos cadastrados na Plataforma da Secretaria Municipal de Educação no endereço https://educacaosaoroquedeminas.com.br/ ou na Secretaria de Educação para obter as informações.
DA MATRÍCULA
Art. 13 – Os pais e/ou responsáveis legais das crianças classificadas deverão comparecer na secretaria da Escola Municipal Guia Lopes para efetuar a (s) matrícula da criança.
Art. 14- No ato da matrícula os responsáveis deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
· Certidão de nascimento da criança, RG ou CPF;
· Cartão de vacinação da criança em dia (Parte da Identificação e controle de vacinas);
· Cópia dos documentos pessoais dos pais ou responsáveis legais;
· Comprovante de residência atualizado, talão de energia elétrica da CEMIG.
§ 1º - O não comparecimento dos pais e/ ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, ocorrerá à desclassificação da criança cadastrada e haverá novo chamamento da próxima criança classificada.
Art. 15- As crianças que apresentarem o número de 05 (cinco) faltas consecutivas sem justificativa perderão a vaga, sendo convocada imediatamente a próxima criança da lista de classificados.
§ 1º - Os casos descritos no caput deste artigo deverão ser comunicados ao Conselho Tutelar em função da evasão.
§ 2º - Para retorno da criança a instituição, deverão ser cumpridos todos os critérios de avalição descritos nesse Decreto.
DA REMATRÍCULA
Art. 16 – As crianças já matriculadas terão garantia de vaga para o ano subsequente mediante apresentação dos documentos previstos no Art. 8º, em seus incisos IX e X.
· comprovante de vínculo empregatício; (original)
· declaração de rendimentos atualizados. (original)
· Fotocópia do comprovante de residência atualizado, talão de energia elétrica da CEMIG.
Art. 17 – A rematrícula deverá ser realizada no período de **13 de novembro a 01 de dezembro,** na secretaria da Escola Municipal Guia Lopes.
Parágrafo único - A não rematrícula caracteriza desistência de vaga.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 - Para realização de cadastro fora do período estabelecido no Art.5º, os responsáveis deverão passar pelo critério de avaliação previsto nesse Decreto, sendo incluída de acordo com a sua classificação em lista de espera.
Parágrafo único: A lista de espera dos cadastros realizados fora do período estabelecido no presente decreto, começa a ser seguida após serem convocadas todas as crianças classificadas na primeira listagem.
Art.19 - As crianças não contempladas com vagas permanecerão na lista de classificação.
Art. 20 - No caso de desistência da vaga, os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Educação para assinar Termo de Desistência.
Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e da Ação Social.
Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 595 de 07 de novembro de 2022.

São Roque de Minas, 09 de novembro de 2023.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito do Município de São Roque de Minas

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:2BBD7A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO Nº 765/2023 - "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias **16 e 17 de novembro de 2023,** para todas as Repartições Públicas sediadas no município, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de Urgência/Emergência do Hospital Municipal Santa Marta, Serviços de Coleta de Lixo e as que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 09 de novembro de 2023.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:F0BD405D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TOMADA DE PREÇO 01

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 126/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Aviso de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução DE OBRA DE PONTE Sob o Córrego Barra do Engenho. Abertura: 27/11/2023, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:FD2362B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 303/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 033/2021. Contrato nº **303.033-0/2021, Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: INSTITUTO ARANTES FERREIRA LTDA, CNPJ 27.705.448/0001-67**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E EXAMES OFTALMOLOGICOS AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 25/10/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0204011030210042.083339039; Data de Assinatura:** 25/10/2023. **Representantes dos Contratados**: Fabiola Arantes Ferreira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. 252/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 032/2021. Contrato nº **252.032-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: THIAGO URIAS GONÇALVES DE SOUZA, CPF 089.758.706-50**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Inseminação Artificial em bovinos para atender o programa mais genética do município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 15/10/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/9393 **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339036; Data de Assinatura:** 11/10/2023. **Representantes dos Contratados**: Thiago Urias Gonçalves de Souza. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F73897D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 33.905,90 (Trinta e três mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)**, **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.437,20 (Dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, **CIRURGICA NORTE BRASIL - 18.929.297/0001-30,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 28.510,77 (Vinte e oito mil quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos)**, **CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 32.935,20 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 24.862,98 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.047,03 (Dois mil quarenta e sete reais e três centavos)**, **Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 35.909.317/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 49.228.695/0001-52,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 15.654,00 (Quinze Mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil duzentos reais)**, **Múltipla Comércio de Produtos em Geral LTDA - 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.205,00 (Dois mil e duzentos e cinco reais)**, **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 05.625.494/0001-13,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 802,18 (Oitocentos e dois reais e dezoito centavos)**, **Prolagos Produtos Para Saúde Eireli - 23.950.207/0001-22,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 13.181,86 (Treze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, **ROCHA COMERCIO LTDA - 41.714.981/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais)**, **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 47.876,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).**

Em, 08 de novembro de 2023.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 017/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, **CNPJ 21.151.275/0001-04,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 10.963,90 (Dez mil e novecentos e sessenta e três Reais e noventa centavos), DIEGÃO IMOVEIS LTDA**, **CNPJ 18.000.655/0001-25,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 33.590,45 (Trinta e três mil e quinhentos e noventa Reais e quarenta e cinco centavos),** e **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA**, **CNPJ: 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor percentual de desconto de **R$ 80.133,33 (Oitenta mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Em, 08 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:63F34F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 285/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, **CNPJ 21.151.275/0001-04,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 10.963,90 (Dez mil e novecentos e sessenta e três Reais e noventa centavos), DIEGÃO IMOVEIS LTDA**, **CNPJ 18.000.655/0001-25,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 33.590,45 (Trinta e três mil e quinhentos e noventa Reais e quarenta e cinco centavos),** e **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA**, **CNPJ: 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor percentual de desconto de **R$ 80.133,33 (Oitenta mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 04 122 0002 2.013 339039, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030, 020802 08 244 0812 2.137 339030. Em 09/11/2023.
- Processo nº. 277/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 33.905,90 (Trinta e três mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)**, **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.437,20 (Dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, **CIRURGICA NORTE BRASIL - 18.929.297/0001-30,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 28.510,77 (Vinte e oito mil quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos)**, **CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 32.935,20 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 24.862,98 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.047,03 (Dois mil quarenta e sete reais e três centavos)**, **Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 35.909.317/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 49.228.695/0001-52,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 15.654,00 (Quinze Mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil duzentos reais)**, **Múltipla Comércio de Produtos em Geral LTDA - 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.205,00 (Dois mil e duzentos e cinco reais)**, **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 05.625.494/0001-13,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 802,18 (Oitocentos e dois reais e dezoito centavos)**, **Prolagos Produtos Para Saúde Eireli - 23.950.207/0001-22,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 13.181,86 (Treze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, **ROCHA COMERCIO LTDA - 41.714.981/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais)**, **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 47.876,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).** Dotações: 0202 04 122 0001 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 301 1003 2.148 339030, 020401 10 301 1003 2.152 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1003 2.166 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 303 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030, 020501 12 361 1202 2.045 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 12 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020802 08 244 0801 2.130 339030.Em 09/11/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:57ADBC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA O PROGRAMA CIDADES EMPREENDEDORAS NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, COM A EFETIVA COBERTURA PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES – CENTRO DE APOIO AO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.** Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:03056FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023, Processo Nº 105/2023. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ 16.589.137/0001-63**. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA O PROGRAMA CIDADES EMPREENDEDORAS NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, COM A EFETIVA COBERTURA PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES – CENTRO DE APOIO AO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. VALOR TOTAL: R$ 11.599,00 (Onze mil, quinhentos e noventa e nove reais).** Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 01/11/2023 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins. Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:487BFFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO 152/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA O PROGRAMA CIDADES EMPREENDEDORAS NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, COM A EFETIVA COBERTURA PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES – CENTRO DE APOIO AO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.** Contratado **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ 16.589.137/0001-63**, no Valor Global de R$ 11.599,00 (Onze mil, quinhentos e noventa e nove reais) VALIDADE: 30/12/2023, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. 01/11/2023 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CF354252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 110/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia-MG – CEP: 38.413-069, referente a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião de Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, referente ao Processo Licitatório 021/2023 – Pregão Eletrônico SRP 007/2023, Objetivando a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADO,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração juntamente com as demais secretarias municipais, cujo valor anual é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo:

R$ 750.000,00	Manutenção
R$ 750.000,00	Abastecimento

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Novembro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F2359F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2023
Processo nº 112/2023
Edital 033/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 045/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2023, tipo Menor Preço – Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:00h do dia 23/11/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B553AF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 095/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Nas publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e Extrato do Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20/10/2023, edição 3626 – Códigos identificadores: 694C350D/1C562A17/94D33E2C.
ONDE SE LÊ: Valor: 147.300,26 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos reais e vinte e seis centavos)
LEIA-SE CORRETO: 147.300,27 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos reais e vinte e sete centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 09 de novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A8CAE6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **WAGNER SANTA ROSA – ATIVIDADES MÉDICAS inscrita no CNPJ sob o nº 37.089.378/0001-13**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6F3F581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 156/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 110/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
SENDO: R$750.000,00 para Manutenção da Frota e R$750.000,00 para Abastecimento da Frota
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 09 de Novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A26D1BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1050 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1050 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM:

08/11/2023
Às 17:24

Assinatura do servidor

DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICIPIO DE SILVIANÓPOLIS, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o ingresso e participação do

município de Silvianópolis/MG em Consórcio Público, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.
§ 1º O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.
§ 2º O Protocolo de Intenções deverá conter os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.
§ 2º O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.
§ 3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6° O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, estabelecendo o número, as formas de provimento e a remuneração, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.
§ 1º Os Estatutos do Consórcio devem, na forma do art. 8º. § 2º, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, estabelecer sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos criados na forma do *caput*.
§ 2º A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.
§ 3º Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.
§ 4º O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas sempre as correspondentes rubricas orçamentárias.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços e bens necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.
Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no *caput* deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 8º O ingresso do Município em Consórcios Públicos de Direito Público já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que neste caso o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do mesmo e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Lei.

Art. 9º O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (CISAMESP), aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.
Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos**.**

Art. 10. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 11. A retirada do município do Consórcio Público por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Silvianópolis-MG, 08 de novembro de 2023.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:37623402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 063/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000063/2023,** objeto: ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DE INFORMÁTICA POR MEIO DO CONVÊNIO 1261002227/2022/SEE***, data da realização: 24 de novembro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

Taiobeiras 09 de novembro de 2023,

ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:257C4AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0134/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO Futura e eventual aquisição de **antibióticos visando abastecer a farmácia municipal e os postos de saúde** do Município de Tiradentes -MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 101/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 086/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **22 de novembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DDA42320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2022

O Município de Vazante-MG torna público o AVISO do Pregão Eletrônico nº 64/2023. Objeto: *Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS OS 70 ANOS DA CIDADE VAZANTE dos dias 11 ao dia 23 de dezembro de 2023*. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/11/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/11/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 09/11/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 185/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8A73B34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

EXTRATO DO CONTRATO 305 E 306/2023.

- Contrato 305/2023. Contratada **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.** Processo de Licitação nº 330/2023, Dispensa, n.º 135/2023. Objeto: convênio de cooperação para contratação de pessoas jurídicas de direito público, parte indireta do município, para promoção, gestão e desenvolvimento da saúde pública municipal, tendo em vista a realização de cursos e capacitações para profissionais de estabelecimentos de saúde**,** no valor: R$6.874,95. Vigência: 17/10/2023 a 31/12/2023.
- Contrato 306/2023. Contratada **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Processo de Licitação nº 331/2023, Inexigibilidade n.º 15/2023. Objeto: contratação de empresa exclusiva e especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO**, para atender a Unidade do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa/Farmácia Municipal, da Secretária Municipal de Saúde. R$16.600,00. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Vazante, 09 de Novembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:D268CFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO DE REAJUSTE Nº 04 AO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajustamento de valores pagos para a aquisição do item abaixo. Cujo objeto é aquisição de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos. **ITEM: ÓLEO DIESEL S10; VALOR REAJUSTADO: R$ 6,23**. **Data: 17/10/2023 – Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:816F5B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2023. A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de registro de preços para a instalação de novos pontos de iluminação pública e instalação de braços para melhoria de led do bairro novo horizonte. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**23/11/2023 às 13:30 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D0DAC5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: CERVEJARIA FRATIS LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**
****
CONTRATO Nº 187/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: JOÃO BATISTA ALVIM NUNES E CIA LTDA- OBJETO: O presente Contrato tem por

objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 188/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: JP INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 189/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: LL ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 190/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: RIO BRANCO PALETES LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 191/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ADÃO DE SOUZA TEODORO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 192/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: 49.304.117 EDUARDO VINICIO EVA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 193/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ALEX OLIVEIRA SILVA 74680358653 - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 197/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: JJF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 198/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: DANIEL MARCOS SIMONCINI OFICINA MECANICA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 199/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643 - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 200/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: TR MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 201/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: GM MÁQUINAS TORNEARIA & INDUSTRIA LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 202/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: SAPPHIRE BMS CONFECÇÕES LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 203/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: 44.405.838 SILVANA APARECIDA SILVA AREDES - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 204/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: CASADECOR ESTOFADOS LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 205/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: LUCIA DE FATIMA FERREIRA 29848965807 - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 206/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ALEXSSANDRO FERREIRA MARQUEZINO 083272749629 - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 207/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: SERRALHERIA CARDOSO DO BAIXINHO LTDA- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 208/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: FERNANDO DUARTE NETO 14348629684- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 209/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: 29.144.270 MATEUS PAULINO DE FREITAS- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 210/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ANDRE BATISTA CAMPOS 04485541606- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

****

CONTRATO Nº 211/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: LVT LIMITADA- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de terrenos públicos localizados, com julgamento do tipo maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio**. Data: 24/10/2023** – **Vigência: 24/10/2033.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:97CFA1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE CHAMADA PÚBLICA

ATA I DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.326 DE 2006, LEI FEDERAL Nº 12.512 DE 2011, DECRETO FEDERAL Nº 7.775 DE 2012, LEI Nº 11.947 DE 2009 E RESOLUÇÃO Nº 21 DO FNDE, DE 16/11/2021. DATA:09/11/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A8C2A308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO DE REAJUSTE Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajustamento de valores pagos para a aquisição do item abaixo. Cujo objeto é aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **ITEM: AZITROMICINA 200MG/5ML (600MG) (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL); VALOR REAJUSTADO: R$ 7,77**. **Data: 09/11/2023 – Vigência: 13/07/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FF65491E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2023. A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município durante o ano de 2023/2024. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**04/12/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:300D48F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu Prefeito, torna público a**REVOGAÇÃO**da licitação na modalidade Pregão Presencial, que visava a composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. Informações pelo Tel: (032) 3551-8150. (Ass.) Luiz Fabio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE12C43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº018/2023 do Processo 022/2023, Pregão Presencial n.º 022/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso dos funcionários do SAAE. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ 21.151.275/0001-04. Vigência: 12 meses, a partir de 08/11/2023. Valor total: R$ 10.575,76.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:91CC5653

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 25/2023, Pregão Presencial 25/2023. Empresas vencedoras: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 09.145.098/0001-40; M.G. ELETROFERRAGENS LTDA, CNPJ: 38.749.586/0001-64 e RIPAR MINERACAO LTDA, CNPJ: 12.032.989/0001-02. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção, ou materiais para manutenção de bens imóveis e afins visando atender as necessidades do SAAE.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:FAB54B60

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 24/2023, Pregão Presencial 24/2023. Empresa vencedora: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA- ME, CNPJ: 27.630.745/0001-90. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades do SAAE.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:F64BACEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023, DISPENSA Nº. 006/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas publica o Processo Licitatório nº. 014/2023, Modalidade Dispensa nº. 006/2023.

OBJETO: Aquisição de Material Impresso – Bobinas Térmicas para a emissão de Contas de Água dos usuários do SAAE.

LICITANTE VENCEDOR: GRAFPRINT Embalagens Editora Flex Ltda.
CNPJ: 29.789.777/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Carmo de Minas - MG, 09 de novembro de 2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:149842DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 34/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 34//2023. Contratado: Tecla Informática Ltda EPP – CNPJ 25.641.127/0001-10. Processo de Compras 12103 – Dispensa de Licitação 90/2023, inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, suporte e manutenção de *software* voltado para gestão de Estações de Tratamento de Água para consumo humano e laboratório de controle de qualidade da água. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor total do contrato: R$18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais). Data assinatura contrato: 31/10/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BAF1D987

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 35/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 35/2023. Contratado: 36.489.541 Willian Pereira de Jesus – CNPJ 36.489.541/0001-72. Processo de Compras 11893 – Dispensa de Licitação 87/2023, inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos e cópias de chaves. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor total do contrato: R$2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais). Data assinatura contrato: 31/10/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:79FA6139

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 110/2023

Pirapora/MG 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 236/2023, de 09 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Christiane Pamela Soares Oliveira**, Analista de Sistemas I**,** matrícula SAAE nº 200557, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 34/2023, do Processo de Dispensa de Licitação 90/2023 – Processo Licitatório nº 124/2023, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **Tecla Informática Ltda EPP** - CNPJ: 25.641.127/0001-10, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para locação, suporte e manutenção de *software* voltado para gestão de Estações de tratamento de água para consumo humano e Laboratório de controle de qualidade da água".

Art. 2º Designar o servidor **Enio Franco Agapito Rosa,** Oficial Especializado III – responsável pela Estação de Tratamento de Água e Esgoto, matrícula SAAE nº 200438, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal terá as seguintes atribuições:
acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:03698A37

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 111/2023

Pirapora/MG 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 236/2023, de 09 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça**, Técnico em Segurança do Trabalho I**,** matrícula SAAE nº 200579, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 35/2023, do Processo de Dispensa de Licitação 87/2023 – Processo Licitatório nº 117/2023, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **36.489.541 Willian Pereira de Jesus** - CNPJ: 36.489.541/0001-72, cujo objeto é a "**contratação de empresa para fornecimento de carimbos e cópias de chaves**".

Art. 2º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 200556, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal terá as seguintes atribuições:
acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:52C680C6

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA

Na publicação realizada no dia 25/10/2023, pág. 234, onde se lê: "PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 109/2022", leia-se: "PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 109/2023".

Pirapora-MG, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:ED51849D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I

AVISO DE ERRATA I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 059/2023

OBJETO: : Aquisição de 1 (um) caminhão zero quilômetro equipado com prancha hidráulica, objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.

ONDE SE LÊ:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 087/2023 de 26 de setembro de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **13/11/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

LEIA-SE:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 087/2023 de 26 de setembro de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00**

horas do dia **22/11/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

ONDE SE LÊ:

NO ANEXO I - Termo de Referência - no item: 2 - (Especificações do objeto) – 2.2 (Especificação do item 1)
NO ANEXO II – Proposta Comercial - no item 1 (Especificação do item 1)
Especificações
Caminhão novo 0 (zero) km ano e modelo mínimo 2023, motor diesel turbo, com no mínimo 270 cv com protetor de cárter, transmissão manual, mínimo 6 marchas frente e 1 ré sincronizado; Cabine em aço, chassis duplo, longarinas duplas, em perfil U, freios a ar, revestimentos dos bancos em tecido; Sistema elétrico tensão normal 24V, ar condicionado, rádio AM/FM USB de fábrica, vidros elétricos, painel com computador de bordo, coluna de direção com múltiplas regulagens, e demais itens de série, incluindo todos os pneus radiais; Tacógrafo, estepe, e demais componentes exigidos pela legislação de trânsito hoje vigente; **Garantia de 12 meses;** Caminhão equipado com carroceria prancha, sobre chassis de no mínimo 8,50m de comprimento por mínimo 2,5m de largura, com assoalho em madeira de no mínimo 5 centímetros de espessura; Com rampas eletro hidráulicas, no mínimo 4 catracas laterais de cada lado, protetor lateral, para-choque traseiro, e proteção frontal, mínimo 1 corote reservatório de água, incluindo sistema de sinalização exigido pela legislação vigente, pintura na mesma cor do caminhão; Prancha deverá apresentar garantia de 12 meses, capacidade mínima de carga de 9 toneladas**. Prazo de entrega máximo 150 dias**; No ato da entrega a empresa deverá apresentar todos os documentos necessários para a utilização da prancha; Veículo emplacado, com todos os tributos pagos.
OBS.: o caminhão prancha deverá ter capacidade de transporte de uma retroescavadeira

LEIA-SE:

NO ANEXO I - Termo de Referência - no item: 2 - (Especificações do objeto) – 2.2 (Especificação do item 1)
NO ANEXO II – Proposta Comercial - no item 1 (Especificação do item 1)

Especificações
Caminhão novo 0 (zero) km ano e modelo mínimo 2023, motor diesel turbo, **com no mínimo de 250 cv** com protetor de cárter, transmissão manual, mínimo 6 marchas frente e 1 ré sincronizado; **tração do veículo 6x2**; Cabine em aço, chassis duplo, longarinas duplas, em perfil U, freios a ar, revestimentos dos bancos em tecido; Sistema elétrico tensão normal 24V, ar condicionado, rádio AM/FM USB de fábrica, vidros elétricos, painel com computador de bordo, coluna de direção com múltiplas regulagens, e demais itens de série, incluindo todos os pneus radiais; Tacógrafo, estepe, e demais componentes exigidos pela legislação de trânsito hoje vigente; **Garantia de 12 meses;** Caminhão equipado com carroceria prancha, sobre chassis de no mínimo 8,50m de comprimento por mínimo 2,5m de largura, com assoalho em madeira de no mínimo 5 centímetros de espessura; Com rampas eletro hidráulicas, no mínimo 4 catracas laterais de cada lado, protetor lateral, para-choque traseiro, e proteção frontal, mínimo 1 corote reservatório de água, incluindo sistema de sinalização exigido pela legislação vigente, pintura na mesma cor do caminhão; Prancha deverá apresentar garantia de 12 meses, capacidade mínima de carga de 9 toneladas**. Prazo de entrega máximo 150 dias**; No ato da entrega a empresa deverá apresentar todos os documentos necessários para a utilização da prancha; Veículo emplacado, com todos os tributos pagos.
OBS.: o caminhão prancha deverá ter capacidade de transporte de uma retroescavadeira

Itabirito, MG, 08 de novembro de 2023.

SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:73559B62

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 – PL 094/2023 –SRP 031/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 – PL 094/2023 –SRP 031/2023 - Vencedor: Agro Comercial Ges.Ltda-CNPJ:22.011.004/0001-08. Item:29. Valor Total: R$1.192,20(um mil, cento noventa e dois reais e vinte centavos).**Vencedor:** Denise Teresinha Petry Camejo-CNPJ:02.997.059/0001-21. Item:06 .Valor Total:R$37.260,52 (trinta e sete mil, duzentos sessenta reais e cinquenta e dois centavos).**Vencedor:** Ibob-Vendas On-line e Consultoria Empresarial Ltda-CNPJ:47.384.222/0001-19. Itens:02,03,04 e 05.Valor Total:R$252.420,08(duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos).**Vencedor**: Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos Ltda-CNPJ:24.616.322/0001-28. Itens:20,21 e 22. Valor Total:R$16.046,00(dezesseis mil, quarenta e seis reais).**Vencedor:** T.de Carvalho Coutinho Iluminação-CNPJ:44.056.672/0001-94. Itens:28,32 e 33.Valor Total : R$9.625,70(nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**Vencedor:** L.F Elétrica Ltda-CNPJ: 29.437.195/0001-13.Itens:01,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,
23,24,25,27,30 e 31.Valor Total:R$57.922,08 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).
EXTRATO DA ATA Nº 028/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 – PL 094/2023 –SRP 031/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos elétricos para o sistema de água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada**: Agro Comercial Ges.Ltda-CNPJ:22.011.004/0001-08. Valor Total: R$1.192,20(um mil, cento noventa e dois reais e vinte centavos).**Contratada:** Denise Teresinha Petry Camejo-CNPJ:02.997.059/0001-21..Valor Total:R$37.260,52 (trinta e sete mil, duzentos sessenta reais e cinquenta e dois centavos).**Contratada :**Ibob-Vendas On-line e Consultoria Empresarial Ltda-CNPJ:47.384.222/0001-19..Valor Total:R$252.420,08(duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos).**Contratada**: Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos Ltda-CNPJ:24.616.322/0001-28. Valor Total:R$16.046,00 (dezesseis mil, quarenta e seis reais).**Contratada:** T.de Carvalho Coutinho Iluminação-CNPJ:44.056.672/0001-94. Valor Total : R$9.625,70(nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**Contratada:** L.F Elétrica Ltda-CNPJ: 29.437.195/0001-13..Valor Total:R$57.922,08 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).Vigência: 10/11/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:806E30B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 015/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Aquisição de lixeiras basculantes e sacos plásticos de lixo para serem instalados nas unidades do SAAE, com a finalidade de atender a proposta do "Projeto de Coleta Seletiva" inserido no "Programa SAAE Sustentável",** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 16/11/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 10 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:1DF9BCC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 014/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de materiais para serem distribuídos aos servidores da Autarquia, com a finalidade de atender a proposta do "Projeto Resíduo Zero" inserido no "Programa SAAE Sustentável",** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 20/11/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 10 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:1442809C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo nº 447/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços diversos de torno e solda realizado em 08/11/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Paulo César Lopes Valentim com o valor global de R$ 29.500,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:82801431

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023

PROCESSO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes, para servidores do PROCON-SB e da Câmara Municipal de Santa Bárbara, objetivando reposição dos estoques no almoxarifado.

O Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 016/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	BLAZER FEMININO	40	6.400,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	2	CALCA FEMININA SOCIAL	80	9.600,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	3	CAMISETE MANGA LONGA	80	8.000,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	4	CAMISETE MANGA CURTA	80	7.920,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	5	SAIA	4	408,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	6	CALCA MASCULINA SOCIAL	48	6.960,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	7	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA	48	5.040,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	8	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA	48	5.520,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	9	BLAZER MASCULINO	32	6.400,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	10	BLUSA EM MALHA BABY LOOK	120	6.240,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	11	BLUSA EM MALHA MASCULINA	120	6.240,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	12	CALCA FEMININA BRIM	16	1.440,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
1	13	CALCA MASCULINA SARJA	100	9.900,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
2	1	CALCA DE BANDAGEM	100	13.000,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
3	1	JAQUETA FEMININA	40	7.000,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
3	2	JAQUETA MASCULINA	40	7.360,0000	CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA
4	1	SUETER MASCULINO	40	5.600,0000	NR COMERCIO LTDA
4	2	SUETER FEMININO	40	5.600,0000	NR COMERCIO LTDA
5	1	COLETE DE FISCALIZACAO - PROCON-SB	4	1.300,0000	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
CONFECCOES RIBEIRO E FERRAZ LTDA	107.428,0000
NR COMERCIO LTDA	11.200,0000
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1.300,0000

Santa Bárbara/MG, 09 de novembro de 2023

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:8AB640F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023
1– DO OBJETO:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado com complementação de rede elétrica no almoxarifado de insumos da Base Descentralizada de Patos de Minas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Tubo de cobre 3/8	03mts	R$ -28,00	R$ -84,00
	Tubo de cobre 1/4	03mts	R$ -18,00	R$ -54,00
	Isolante térmico 3/8	03mts	R$ -4,50	R$ -13,50
	Isolante térmico 1/4	03mts	R$ -4,00	R$ -12,00
	Suporte condensador	01 peça	R$ -75,00	R$ -75,00
	Cabo de comunicação 4 vias x 1,5mm	04mts	R$ -9,00	R$ -36,00
	Cabo 2,5 mm	30mts	R$ -2,50	R$ -75,00
	Disjuntor	01 peça	R$ -45,00	R$ -45,00
02	Mão de obra	01	R$ -300,00	R$ -300,00
TOTAL:				R$ -694,50

2- DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a presente contratação para realização de complementação de rede elétrica e instalação de 01 (um) novo aparelho de ar condicionado no almoxarifado de insumos da Base Descentralizada de Patos de Minas, tendo como objetivos: prevenção de superaquecimento do ambiente e maior conforto térmico. Visa também com a presente contratação atender exigência da Vigilância Sanitária Municipal de Patos de Minas em cumprimento aos protocolos de fiscalização sanitária dos ambientes e instalações de saúde. A escolha pela dispensa se deu em razão do valor da contratação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Em suma, o fundamento, o custo financeiro para realização de um certame licitatório seria superior ao valor da própria contratação. Portanto, em respeito ao princípio da economicidade, optou-se pela dispensa de licitação.
Ademais, cumpre esclarecer que a contratação será feita por lote, pelo critério de seleção de menor preço global, uma vez que a segregação de serviços e materiais aumentaria o custo administrativo da contratação e da fiscalização. Assim, a forma mais eficiente é a contratação do serviço por grupo único, separado em dois itens (item 1, bens; e item 2, serviço).
A contratação objetiva, portanto, respeitada a isonomia entre os Licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos públicos.
3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir: **3.1-** Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).
4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. A prestação do serviço será efetivada imediatamente;
4.1.1 – A empresa contratada será: ARIVELTO FRANCISCO TAVARES 01434557618 – CNPJ
22.346.312/0001-94 - R VICENTINA RODRIGUES, 375, JARDIM PANORAMICO, PATOS DE MINAS – MG.
4.2. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento do equipamento.
4.3. O serviço deverá ser realizado na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, com data e horário agendado com o Setor Administrativo. 4.4. O prestador do serviço a ser contratado deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses pela a execução dos serviços prestados, de modo que, se houver algum problema, este deverá resolve-lo sem custos adicionais.
5. DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá
provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5.3. Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
5.4. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
5.5. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.
Patos de Minas, 06 de Novembro de 2023.
Luísa Braga Magalhães
Gerente Administrativo Interina - CISREUNO
Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.
Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
06/11/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:866632E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 (A ATÉ K)

PROCESSO N° 334/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO,** em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA : 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 054A/2023- C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.965.552/0001-83, com sede a Rua Augusto Zibarth ,393-Uberaba-Curitiva-PR CEP: 81.560-360, cujo contato é através do telefone (041) 3078-2790, e-mail vendas@cemacedo.com.br .

ATA 054B/2023- COMERCIAL B & F LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.051.239/0001-30, com sede a Av. Gumercindo Iglesias ,4130-Galpãp- Vau Acu Vicosa-MG CEP: 36.574-320, cujo contato é através do telefone (31) 3874-2027 e-mail comminas. licita@gmail.com

ATA 054C/2023- DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.056.989/0001-25, com sede a Pc Tiradentes,75-Loja 15-Sala1-Centro- Contagem –MG –CEP: 32.041-770, cujo contato é através do telefone (031) 99833-5613, e-mail licitação@entsorga.com.br

ATA 054D/2023- empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22**,** com sede a Rua Padre Baião,24-Fundos-Centro-Guidoval-MG CEP: 36.515-000, cujo contato é através do telefone (32) 3532-8956 , e-mail: magalhaeslicita@gmail.com

ATA 054E/2023- METALURGICA BOCAIUVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.768.522/0001-24 com sede a Rua P ,190-Morada Nova-Bocaiuva-MG CEP: 39.390-000,cujo contato é através do telefone (38) 3251-3365, e-mail: licitacao@metalurgicabocaiuva.com.br

ATA 054F/2023- REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.769.285/0001-68**,** com sede Rua Berta Mette,149-Itoupavazinha-Blumenau-SC-CEP: 89.066-530,cujo contato é através do telefone;(47)3057-3925 , e-mail: propostas@rednov.com.br

ATA 054G/2023- ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.324.021/0001-01, com sede a Rua Antônio José de Moraes , 500-*C01-Centro-São João de Meriti-RJ CEP: 25.515-140 , cujo contato é através do Tel.(21) 2756-9491 e e-mail : roscio@bol.com.br

ATA 054H/2023- SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.338.359/0001-85, com sede a Av. Nossa Senhora de Lourdes ,900-Jardim das Américas-Curitiba-PR CEP: 81.530-020, cujo contato é através do Tel. (41) 3146-0238 e e-mail : samnadindustria@gmail.com

ATA 054I/2023- VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67**,** com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12, Alto da Caixa d'água, Carmo/RJ CEP: 286400-00 , cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.elton@gmail.com

ATA 054J/2023- meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos, que passam a fazer parte desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054J/2023,** tendo sido a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.486.840/0001-19 , com sede a Rua João Vogelsanger,200-Santo Antonio-Joinville-SC –CEP: 89.218-080, cujo contato é através do telefone (47) 3804-4480, e-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br

ATA 054K/2023- empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.868.626/0001-48**,** com sede a Rua do Cajueiro , 39-Morro do Perez- Angra dos Reis- RJ CEP: 23.904-400, cujo contato é através do telefone (24) 98813-5234/99881-3523, e-mail: licitavrm@gmail.com
A empresa **C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.965.552/0001-83 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 28.333,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
19	315,00	UN	BOIA PLÁSTICA CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2 - BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2.	ALUMASA	R$ 4,20	R$ 1.323,00
28	220,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	ALUMASA	R$ 25,40	R$ 5.588,00
40	480,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 3,80	R$ 1.824,00
41	500,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 13,40	R$ 6.700,00
43	540,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 3,80	R$ 2.052,00
44	580,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 17,10	R$ 9.918,00

46	540,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 378,00
85	440,00	UN	TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 0,53	R$ 233,20
86	480,00	UN	TEPVC 25MM - SOLDÁVEL - TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	R$ 0,66	R$ 316,80

A empresa **COMERCIAL B & F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.051.239/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 113.777,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
98	670,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	DVG TUBOZAN	R$ 55,00	R$ 36.850,00
101	690,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG TUBOZA	R$ 15,50	R$ 10.695,00
102	540,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG TUBOZA	R$ 26,50	R$ 14.310,00
103	740,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	DVG TUBOZA	R$ 28,00	R$ 20.720,00
104	720,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	DVG TUBOZA	R$ 9,25	R$ 6.660,00
105	740,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	DVG TUBOZA	R$ 13,30	R$ 9.842,00
106	700,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	DVG TUBOZA	R$ 21,00	R$ 14.700,00

A empresa **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.056.989/0001-25 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 5.790,10 (cinco mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
3	320,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	UNOCANN	R$ 6,00	R$ 1.920,00
5	310,00	UN	ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4 MARROM - ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	UNOCANN	R$ 0,41	R$ 127,10
33	335,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	UNOCANN	R$ 0,80	R$ 268,00
34	295,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	UNOCANN	R$ 5,30	R$ 1.563,50
61	400,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	UNOCANN	R$ 3,30	R$ 1.320,00
81	455,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	UNOCANN	R$ 1,30	R$ 591,50

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 51.378,40 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
10	319,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	metasul	R$ 43,00	R$ 13.717,00
11	152,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	astra	R$ 46,00	R$ 6.992,00
47	540,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	fortlev	R$ 1,46	R$ 788,40
82	480,00	UN	TE PVC 100MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 100MM - ESGOTO	multilit	R$ 7,00	R$ 3.360,00
90	393,00	UN	TORNEIRA 1/2 METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	delta	R$ 49,00	R$ 19.257,00
95	420,00	UN	TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM - TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM	delta	R$ 13,00	R$ 5.460,00
96	410,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2 - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	grap	R$ 4,40	R$ 1.804,00

A empresa **METALURGICA BOCAIUVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.768.522/0001-24 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 17.487,60 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
69	390,00	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA. - REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA.	SAGA	R$ 22,89	R$ 8.927,10
70	390,00	UN	REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA - REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA	SAGA	R$ 21,95	R$ 8.560,50

A empresa**REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.769.285/0001-68 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 25.351,45 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
12	490,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.	Alumasa	R$ 17,45	R$ 8.550,50
18	375,00	UN	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2 - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2; COR BRANCA	Alumasa	R$ 6,35	R$ 2.381,25
50	470,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 20MM - COM BUCHA DE LATÃO	Plastilit	R$ 2,53	R$ 1.189,10
51	440,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 25MM - BUCHA DE LATÃO	Plastilit	R$ 2,70	R$ 1.188,00
52	480,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 3/4 25MM - BUCHA DE LATÃO	Plastilit	R$ 3,55	R$ 1.704,00
59	425,00	UN	OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	Valeplast	R$ 7,95	R$ 3.378,75

67	330,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	Socel	R$ 3,70	R$ 1.221,00
68	420,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	Socel	R$ 3,95	R$ 1.659,00
74	530,00	UN	SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	Socel	R$ 3,22	R$ 1.706,60
107	60,00	UN	VÁLVULA DE PIA DE COZINHA - AÇO INOX AMERICANA 4.1/2 CESTO REMOVÍVEL - MATERIAL EM AÇO INOX 304 COM ABS INJETADO; MEDIDA DA FURAÇÃO NA CUBA DE 9 CM; ACABAMENTO ESCOVADO FOSCO; CESTO INOX REMOVÍVEL; TAMANHO: 11,5 CM	Imperatriz	R$ 19,15	R$ 1.149,00
111	415,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA	Plastilit	R$ 2,95	R$ 1.224,25

A empresa**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.324.021/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
29	97,00	UN	CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	MALTON	R$ 96,00	R$ 9.312,00
65	320,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DORD	R$ 37,00	R$ 11.840,00
66	320,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DORD	R$ 36,00	R$ 11.520,00
93	492,00	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2 - METAL - TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	DORD	R$ 44,00	R$ 21.648,00

A empresa**SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.338.359/0001-85 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 47.732,50 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
8	532,00	UN	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	FIRMEX	R$ 3,65	R$ 1.941,80
9	517,00	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	FIRMEX	R$ 8,65	R$ 4.472,05
15	330,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	R$ 35,85	R$ 11.830,50
17	325,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	R$ 35,85	R$ 11.651,25
39	655,00	UN	FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS - FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS	NOAH	R$ 3,75	R$ 2.456,25
48	580,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	MULTILIT	R$ 0,25	R$ 145,00
49	480,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	MULTILIT	R$ 0,33	R$ 158,40
53	520,00	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4	MULTILIT	R$ 3,75	R$ 1.950,00
83	465,00	UN	TE PVC 150MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 150MM - ESGOTO	MULTILIT	R$ 25,85	R$ 12.020,25
87	470,00	UN	TEPVC 40MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 40MM - ESGOTO	MUNDIAL	R$ 1,35	R$ 634,50
88	450,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 20MM - TE PVC ROSCÁVEL 20MM	NICOLL	R$ 1,05	R$ 472,50

A empresa**VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 220.553,25 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
14	275,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	PUS	R$ 2,85	R$ 783,75
22	664,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	PLAST	R$ 0,15	R$ 99,60
23	344,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	PLAST	R$ 0,20	R$ 68,80
25	122,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	FIBRAM	R$ 332,90	R$ 40.613,80
26	111,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	FIBRAM	R$ 982,30	R$ 109.035,30
30	109,00	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	CIPLA	R$ 90,00	R$ 9.810,00
31	230,00	UN	CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC - CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC	TUBOZAR	R$ 18,00	R$ 4.140,00
32	382,00	UN	CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM	TUBOZAR	R$ 10,00	R$ 3.820,00
75	360,00	UN	SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO - SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO.	KRONA	R$ 20,00	R$ 7.200,00
110	405,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA	NETROX	R$ 4,40	R$ 1.782,00
113	270,00	UN	VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AxLxC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	MARI	R$ 160,00	R$ 43.200,00

A empresa**VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.486.840/0001-19 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 156.628,25 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	225,00	UN	ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO.	BLUKIT	R$ 24,00	R$ 5.400,00
2	290,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	TIGRE	R$ 3,90	R$ 1.131,00
6	410,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	TIGRE	R$ 0,25	R$ 102,50

7	390,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA - ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	TIGRE	R$ 2,90	R$ 1.131,00
13	275,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	SOCEL	R$ 1,25	R$ 343,75
20	289,00	UN	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 - PVC - BRANCO	TIGRE	R$ 1,80	R$ 520,20
21	610,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM - BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	TIGRE	R$ 1,05	R$ 640,50
35	315,00	UN	CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2" - CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	TIGRE	R$ 3,00	R$ 945,00
36	535,00	UN	CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	TIGRE	R$ 7,70	R$ 4.119,50
42	470,00	UN	JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO - 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	TIGRE	R$ 0,75	R$ 352,50
45	530,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL	TIGRE	R$ 68,00	R$ 36.040,00
54	550,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	TIGRE	R$ 0,20	R$ 110,00
55	570,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	TIGRE	R$ 2,00	R$ 1.140,00
56	560,00	UN	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	TIGRE	R$ 5,00	R$ 2.800,00
57	570,00	UN	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	TIGRE	R$ 10,00	R$ 5.700,00
58	580,00	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	TIGRE	R$ 2,90	R$ 1.682,00
62	390,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	TIGRE	R$ 8,10	R$ 3.159,00
63	390,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	SANETIL	R$ 47,00	R$ 18.330,00
64	390,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	TIGRE	R$ 30,00	R$ 11.700,00
73	205,00	UN	REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA - REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA O mecanismo é universal, pode ser usado em qualquer caixa acoplada, pode ser usado para alta e baixa pressão de água Especificações do Produto Característica: Serve para todas as linhas. Certificação INMETRO Tipo Mecanismo para caixa de descarga acoplada; peças para manutenção, reparo universal para a torre de entrada convencional.	BLUKIT	R$ 44,00	R$ 9.020,00
77	544,00	UN	TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO. - TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO.	TIGRE	R$ 0,70	R$ 380,80
78	534,00	UN	TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO - TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	TIGRE	R$ 0,85	R$ 453,90
79	470,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM - TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM	TIGRE	R$ 0,30	R$ 141,00
80	460,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM	TIGRE	R$ 1,90	R$ 874,00
84	475,00	UN	TE PVC 200MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 200MM - ESGOTO	TIGRE	R$ 80,00	R$ 38.000,00
89	480,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 25MM - - TE PVC ROSCÁVEL 25MM	TIGRE	R$ 1,75	R$ 840,00
108	425,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA	ASTRA	R$ 13,15	R$ 5.588,75
109	455,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA	ASTRA	R$ 13,15	R$ 5.983,25

A empresa**VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.868.626/0001-48 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 60.601,61 (sessenta mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
37	250,00	UN	DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO (5500W X 127V) (4 TEMPERATURAS) - DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO (5500W X 127V) (4 TEMPERATURAS) PRESSÃO 10 A 400 KPA (1A 40MCA), 23X19X28CM - BRANCO - ISO 9001. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LORENZETTI.	SINTEX	R$ 55,90	R$ 13.975,00
38	300,00	UN	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL - DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL, FABRICAÇÃO DECA (REF. ACTIVA TARGA CÓDIGO 1877 C40 CR) OU DOCOL (REF. TAPEMA BELA 00442760) OU SIMILAR	HIGO	R$ 39,67	R$ 11.901,00
60	490,00	UN	RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2 - RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	PLASBOHN	R$ 3,95	R$ 1.935,50
71	265,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR.	BLUKIT	R$ 89,95	R$ 23.836,75
76	405,00	UN	SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE - SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE	PLASBOHN	R$ 1,45	R$ 587,25
94	433,00	UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 - TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	FERTAK/GUEPAR	R$ 16,67	R$ 7.218,11
97	410,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4 - 15 CM - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	LUCONI	R$ 2,80	R$ 1.148,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78ADC126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PUBLICACÕES DA ADESÃO 02/2023

ERRATA Nº 01 - REF. PUBLICACÕES DA ADESÃO N° 02/2023

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 02/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** nas publicações referentes ao quantitativo no **"Despacho de Ratificação e Extrato da Adesão nº 11/2022"**, que tem por objeto a Adesão à ata de Registro de Preços n° 18/2023, decorrente do Processo 99/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023, realizado pela AMESP, visando a aquisição de kits de uniformes escolares a serem distribuídos às crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino, fornecidos pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 25.369.684/0003-96.
No **"Despacho de Ratificação"** e "**Extrato da Adesão "** publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, edição 974 de 08/11/2023, páginas 3,4 e 5 e; Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3639, de 09/11/2023, páginas 200 e 201, **referente aos quantitativos:**
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	Unid.	**3200**	JAQUETA	ACTION	R$ 71,90	R$287.600,00
4	Unid.	**3200**	CALÇA	ACTION	R$ 40,50	R$162.000,00
5	Unid.	**2000**	BERMUDA	ACTION	R$ 36,00	R$ 44.000,00
6	Unid.	**2000**	SHORT SAIA	ACTION	R$ 36,00	R$108.000,00
7	Unid.	**3200**	CAMISETA MANGA CURTA	ACTION	R$ 23,78	R$ 95.120,00
12	Unid.	**3200**	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	ACTION	R$ 84,90	R$339.600,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.136.320,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).						

LEIA-SE:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	Unid.	**4000**	JAQUETA	ACTION	R$ 71,90	R$287.600,00
4	Unid.	**4000**	CALÇA	ACTION	R$ 40,50	R$162.000,00
5	Unid.	**4000**	BERMUDA	ACTION	R$ 36,00	R$ 144.000,00
6	Unid.	**3000**	SHORT SAIA	ACTION	R$ 36,00	R$108.000,00
7	Unid.	**4000**	CAMISETA MANGA CURTA	ACTION	R$ 23,78	R$ 95.120,00
12	Unid.	**4000**	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	ACTION	R$ 84,90	R$339.600,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.136.320,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).						

O restante continua inalterado.

Boa Esperança/MG, 09 de novembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO C. FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FCBBA5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
A Pregoeira **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 226/2023, cujo objeto é a **aquisição de tintas e materiais para sinalização/demarcação viária, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, que o Termo de Referência (Anexo I) será **RETIFICADO**.
ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	**65**	**Unid**	**Tinta para demarcação viária – branca – padrão NBR 11.862, padrão Infraero, padrão DER, padrão DNIT, padrão Dersa – Mínimo 18 litros**
02	**35**	**Unid**	**Tinta para demarcação viária – amarela – padrão NBR 11.862, padrão Infraero, padrão DER, padrão DNIT, padrão Dersa – Mínimo 18 litros**
03	**30**	**Unid**	**Rolo Anti-Gota c/ gaiola**
04	**03**	**Tambor de 100 litros**	**Thinner 3.500**
05	**300**	**Unid**	**Tachão refletivo tipo SHTRG, bidirecional (com catadióptrico nas duas faces), amarelo, dimensões 50 mm (A) x 150 mm (L) x 250 mm (C)**
06	**05**	**Caixa com 100 unidades**	**Fita Crepe 48 mm x 50 m**

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	**65**	**Unid**	**Tinta para demarcação viária – branca – padrão NBR 11.862, padrão Infraero, padrão DER, padrão DNIT, padrão Dersa – Mínimo 18 litros**
02	**35**	**Unid**	**Tinta para demarcação viária – amarela – padrão NBR 11.862, padrão Infraero, padrão DER, padrão DNIT, padrão Dersa – Mínimo 18 litros**
03	**30**	**Unid**	**Rolo Anti-Gota c/ gaiola**
04	**30**	**Unid**	**Cabo p/ rolo 23 CM**
05	**03**	**Tambor de 100 litros**	**Thinner 3.500**
06	**300**	**Unid**	**Tachão refletivo tipo SHTRG, bidirecional (com catadióptrico nas duas faces), amarelo, dimensões 50 mm (A) x 150 mm (L) x 250 mm (C)**
07	**05**	**Caixa com 100 unidades**	**Fita Crepe 48 mm x 50 m**
08	**100**	**Kg**	**Cola para tachão**

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data final de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** e a **DISPUTA DE LANCES**, passa ser a seguinte:
Fim do recebimento (propostas e documentos): **24/11/2023 às 08h30min**
Início da análise das propostas: **24/11/2023 às 08h31min**
Fim da análise das propostas: **24/11/2023 às 08h45min**
SESSÃO PÚBLICA: DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2023.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:19AD1065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 219/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFíCIO SEPLAM-SEC Nº. 218/2023	9902139-4	OLAVO FRANCISCO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos Humanos	01/11/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E313806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê de Seleção, criado pelo Decreto Municipal nº 1.870, de 16 de agosto de 2023, nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023, referente ao processo de seleção de

projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** dos projetos concorrentes no Edital acima referenciado.
A Análise dos Projetos foi realizada nos dias 07 e 08 de novembro, pelo Comitê de Seleção, composto por 06 (seis) membros, que em conjunto realizaram as análises e concluíram pelo seguinte resultado:

A) INCISO I DO ART. 6º DA LPG: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.						
CATEGORIA: 1) Produção de curtas ou médias-metragens (ficção, documentário, animação, híbrido).						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
001	Pedro Henrique Gonçalves de Oliveira Vilela	ITAGUARA – RAÍZES DO INTERIOR	R$ 9.999,95	Ampla Concorrência	105	CLASSIFICADO
002	Donizete de Souza e Silva 45148406615	BENZEDEIRAS – MENSAGEIRAS DA CURA	R$ 9.975,00	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO
003	Donizete de Souza e Silva 45148406615	ARTESANATO – MÃOS QUE TRANSFORMAM	R$ 9.975,00	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO (SUPLENTE)
004	Donizete de Souza e Silva 45148406615	TEATRO RELIGIOSO – MILAGRES E MISTÉRIOS DA FÉ	R$ 9.975,00	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO (SUPLENTE)
005	Donizete de Souza e Silva 45148406615	CONGADAS – DANÇAS, CANTOS E CORES DE ITAGUARA	R$ 9.975,00	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO
006	Donizete de Souza e Silva 45148406615	FOLIA DE REIS: PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG	R$ 9.975,00	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO (SUPLENTE)
007	Rodrigo Geraldo Marques	DOCUMENTÁRIO – A DIMENSÃO DO ENCONTRO NO FESTIVAL DE TEATRO DE ITAGUARA	R$ 10.000,00	Ampla Concorrência	72	CLASSIFICADO (SUPLENTE)
008	Alexandre José de Oliveira	DE HOJE ATÉ O FIM	R$ 10.000,00	Cota para negros	87	CLASSIFICADO
009	Marcelo Augusto Silva	BALEIA	R$ 9.980,00	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO
CATEGORIA: 2) videoclipes.						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA CATEGORIA						
CATEGORIA: 3) outros formatos de produção audiovisual.						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA CATEGORIA						

B) INCISO II DO ART. 6º DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA						
CATEGORIA: 1) Realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA CATEGORIA						

C) INCISO III DO ART. 6º DA LPG: APOIO À CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DIGITAL, BEM COMO PARA A MEMÓRIA, A PRESERVAÇÃO E A DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS, E AINDA PARA PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS E PESQUISAS SOBRE AUDIOVISUAL						
CATEGORIA: 1) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais.						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA CATEGORIA						
CATEGORIA: 2) apoio a publicações especializadas e a pesquisas sobre o audiovisual.						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA CATEGORIA						

Todos os critérios foram devidamente analisados e pontuados, conforme o Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023, e registrados em fichas de avaliação, preenchidas e assinadas pelos membros do Comitê de Seleção. Esses documentos se encontram disponíveis para apreciação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada no endereço Rua Mário Lima, nº 139, 3º andar, Centro, Itaguara, em dias úteis, no horário de 08h às 17h.
Os proponentes que tiveram seus projetos considerados "Classificado" ou "Classificado (suplente)" deverão **apresentar os documentos referentes à Etapa de Habilitação dos Projetos** (**ITEM 14** do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023) **entre os dias 10/11 e 21/11/2023.** Os proponentes que não apresentarem a referida documentação terão seus projetos desclassificados, o que acarretará na sua eliminação deste certame.
É importante ressaltar que alguns dos documentos solicitados no **ITEM 14** do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023 são documentos digitais que serão extraídos de sites governamentais, sendo que, em alguns casos a documentação solicitada não será disponibilizada no momento da solicitação, podendo levar alguns dias para serem liberados. Nesse sentido, é importante que o proponente providencie o quanto antes as consultas e extrações da documentação digital para que o prazo da entrega dos documentos de habilitação não seja descumprido.
Considerando que não houve apresentação de projetos em algumas categorias previstas neste Edital, e de acordo com o **ITEM 13** do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023, os recursos que seriam inicialmente destas categorias poderão ser remanejados, de acordo com a demanda local, a critério do Comitê Gestor.

Itaguara, 09 de novembro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:17554E49

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 | DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê de Seleção, criado pelo Decreto Municipal nº 1.870, de 16 de agosto de 2023, nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** dos projetos concorrentes no Edital acima referenciado.

A Análise dos Projetos foi realizada nos dias 07 e 08 de novembro, pelo Comitê de Seleção, composto por 06 (seis) membros, que em conjunto realizaram as análises e concluíram pelo seguinte resultado:

A) INCISO II, DO §1º DO ART. 8º DA LPG: APOIO A AGENTES, A INICIATIVAS, A CURSOS OU PRODUÇÕES OU A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E A CIRCULAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS JÁ EXISTENTES.						
CATEGORIA: **1) Realização de festival teatral**						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
001	JESSICA AMÉLIA EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	V FESTITA – FESTIVAL DE TEATRO DE ITAGUARA	R$ 15.000,00	Ampla Concorrência	100	CLASSIFICADO
CATEGORIA: **2) Fomento e valorização da cultura itaguarense**						
Inscrição	**Proponente**	**Projeto**	**Valor do Projeto**	**Tipo de vaga**	**Pontuação**	**Status**
002	GABRIELA CRISTINA DE REZENDE SANT'ANA	ESPETÁCULO DE DANÇA ALUNAS DO CRAS LIBERDADE	R$ 1.000,00	Ampla Concorrência	95	CLASSIFICADO
003	HIGOR RODRIGUES LIMA	ARQUITETURA E HISTÓRIA: RESTAURANDO UMA IDENTIDADE CULTURAL EM ITAGUARA	R$ 1.000,00	Ampla Concorrência	85	CLASSIFICADO

Todos os critérios foram devidamente analisados e pontuados, conforme o Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023, e registrados em fichas de avaliação, preenchidas e assinadas pelos membros do Comitê de Seleção. Esses documentos se encontram disponíveis para apreciação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada no endereço Rua Mário Lima, nº 139, 3º andar, Centro, Itaguara, em dias úteis, no horário de 08h às 17h.
Os proponentes que tiveram seus projetos considerados "Classificado" ou "Classificado (suplente)" deverão **apresentar os documentos referentes à Etapa de Habilitação dos Projetos** (**ITEM 14** do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023) **entre os dias 10/11 e 21/11/2023.** Os proponentes que não apresentarem a referida documentação terão seus projetos desclassificados, o que acarretará na sua eliminação deste certame.
É importante ressaltar que alguns dos documentos solicitados no **ITEM 14** do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023 são documentos digitais que serão extraídos de sites governamentais, sendo que, em alguns casos a documentação solicitada não será disponibilizada no momento da solicitação, podendo levar alguns dias para serem liberados. Nesse sentido, é importante que o proponente providencie o quanto antes as consultas e extrações da documentação digital para que o prazo da entrega dos documentos de habilitação não seja descumprido.
Considerando que não houve o preenchimento de todas as vagas de uma das categorias previstas neste Edital, e de acordo com o **ITEM 13** do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023, os recursos que seriam inicialmente destas vagas poderão ser remanejados, de acordo com a demanda local, a critério do Comitê Gestor.

Itaguara, 09 de novembro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:2C21C1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 274/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 61/2023, Pregão Eletrônico nº 49/2023 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, cujo objeto a aquisição de micro-ônibus, conforme abaixo:

EMPRESA DETENTORA: MARCOPOLO S.A., CNPJ: 88.611.835/0018-77.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITARIO**
01	Veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade de acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação Inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 CV de potência e torque mínimo de 450 NM (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. Resolução CONTRAN Nº 316/09	01	Unidade	Marcopolo Volare V8L Lotação (Attack 8)	493.000,00

RATIFICO o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 274/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 49/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Itambé do Mato Dentro, 09 de novembro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:89F5D23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

Às nove horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de profissional na área de costura, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para confecção de cinco bandeiras natalinas de tecido para instalação na torre da Igreja Nossa Senhora do Rosário, conforme especificações descritas no Termo de Referência".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.276/0001-24, representada pela Sra. Sebastiana Terezinha da Silva inscrita no CPF sob o nº 093.538.816-84 e RG MG nº 20681577 SSP MG. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com a representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa: **21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

ITEM	FOTO	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR
01		**BANDEIRA NATALINA** Serviço profissional de costura para a confecção de **05 (cinco)** bandeiras natalinas de tecido para instalação na torre da igreja nossa senhora do rosário conforme projeto. - 05 unidades: - Bandeiras em tecido suede liso vermelho. - Altura final de 250cm. Largura de 100cm. - Aplicação de franjas dourada nas duas diagonais inferiores. - Criar dobra costurada para colocação de bastão na parte Superior. - Cortar desenho de estrela cadente conforme projeto e costurar sobre a bandeira vermelha. **(conferir "detalhamento 01 – bandeiras", anexo)*	SV	1,00	R$ 700,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso a representante da empresa declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente:

SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA
21.375.276
Sebastiana Terezinha Da Silva

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:162AE8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2023 SMAS

Resultado Final - Edital 001/2023 SMAS

OBS: A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para contratação das vagas temporárias será no dia **13 de Novembro, às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos, obedeceno a ordem de classificação.Os três primeiros candidatos, deverão comparecer na data acima, portando a relação de documentos conforme previsto no Edital 01/2023

Classificação	Nome	DN	Tipo	Mestrado/Doutorado	Pós Graduação/	Curso	Experiência	Total Pontos
1	**SILVIA FERREIRA DE SOUZA**	**14/2/1954**	**Geral**	**10**	**5**	**2**	**10**	**27**
2	**MARTA BRANUCI DE FREITAS**	**2/12/1969**	**Geral**	**10**	**5**	**2**	**10**	**27**
3	**ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE**	**29/3/1961**	**Geral**	**0**	**5**	**2**	**10**	**17**
4	PAULO CEZAR RIBEIRO PEREIRA	7/7/1968	Geral	0	5	2	10	17
5	ROSANGELA APARECIDA COELHO DIAS	24/4/1969	Geral	0	5	2	10	17
6	WALSENIR MARTINHA NEPOMUCENO	2/7/1973	Geral	10	5	2	0	17
7	SIMONE FERREIRA OLIVEIRA GUINOSSI	2/7/1973	Geral	0	5	2	10	17
8	LUCIANA ROCHA DE MORAIS COTOTE	2/3/1980	Geral	0	5	2	10	17
9	PALOMA GOULART MOREIRA	10/2/1983	Geral	0	5	2	10	17
10	FERNANDA PEREIRA LESSA	7/5/1984	Geral	0	5	2	10	17
11	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	20/10/1971	Geral	0	5	2	9	16
12	CELIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	15/5/1967	Geral	0	5	2	8	15
13	RHILKER JUNIO FONSECA SOUSA	11/9/1986	Geral	0	5	1	8	14
14	NINIVE NOGUEIRA SIMOES GUIMARAES	22/6/1988	Geral	0	5	2	7	14
15	JUSCELI SOUZA NOGUEIRA SABINO	18/8/1974	Geral	0	5	2	6	13
16	HERIVELTO LUIZ TERRA	6/6/1978	Geral	0	5	2	6	13
17	JUNIA BATISTA MASCARENHAS	20/12/1978	Geral	0	5	2	6	13
18	ADRIANA ALMEIDA DE LIMA	14/2/1984	Geral	0	5	2	6	13
19	NAIR VIANNA	19/9/1964	Geral	0	0	2	10	12
20	RAQUEL DE ANDRADE SANTOS	2/10/1964	Geral	0	5	2	5	12
21	SANDRA MARA BITENCOURT	1/1/1973	Geral	0	5	2	5	12
22	KARINE DOS SANTOS BORGES SOUZA	14/9/1979	Geral	0	0	2	10	12
23	CLARICE APARECIDA CRISOSTOMO	11/9/1981	Geral	0	5	2	5	12
24	WASHINGTON LUIZ PEREIRA OLIVEIRA CHAVES	25/11/1982	Geral	0	5	2	5	12
25	JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES	21/2/1983	Geral	0	5	2	5	12
26	ELAINE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	7/12/1988	Geral	0	5	1	6	12
27	CACILDA DE SOUZA CARVALHO	14/2/1963	Geral	10	0	0	1	11
28	NILZA DE OLIVEIRA GUEDES CORRÊA	29/3/1970	Geral	0	0	1	10	11
29	MAGDA PERPÉTUA SABINO	13/1/1973	Geral	0	0	1	10	11
30	ERLANE RAMOS DO CARMO	28/2/1975	Geral	0	5	0	6	11
31	LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	3/3/1980	Geral	0	5	2	4	11
32	MÁRCIA GONÇALVES DE SOUZA ASSIS	3/2/1982	Geral	0	5	2	4	11
33	ELIANE MÁRCIA DOS SANTOS	1/1/1988	Geral	0	5	2	4	11
34	GILDETE GONÇALVES GOULART	4/3/1969	Geral	0	5	0	5	10
35	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	3/1/1970	Geral	0	5	2	3	10
36	MARIA APARECIDA DOS REIS	4/7/1972	Geral	0	5	2	3	10
37	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	11/11/1978	Geral	0	5	2	3	10
38	EUNICE DE SIQUEIRA CORRÊA	9/12/1970	Geral	0	5	2	2	9
39	MARLI MÁRCIA GONÇALVES	26/8/1973	Geral	0	5	2	2	9
40	NANA ROSA SANTANA LEMOS	25/10/1973	Geral	0	5	2	2	9
41	MARCIO ANTONIO DA SILVA TAVARES	4/9/1976	Geral	0	5	2	2	9
42	CLAUDIA BORGES DOS SANTOS VENTURA	25/9/1981	Geral	0	5	1	3	9
43	KEILA ANTONIETA MEIRELES ALMEIDA	24/10/1988	Geral	0	0	1	8	9
44	ELIDA CAROLINA COELHO FERREIRA	18/11/1990	Geral	0	0	2	7	9
45	CRISTIANE DE JESUS SILVA	3/5/1995	Geral	0	5	0	4	9
46	NEIDE MARQUES PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	12/1/1968	Geral	0	5	2	1	8
47	MARCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	25/4/1968	Geral	0	5	1	2	8
48	MARIA LÚCIA DA SILVA	2/12/1969	Geral	0	5	2	1	8
49	MARIA APARECIDA DA SILVA DE CASSIA	5/9/1971	Geral	0	5	2	1	8
50	WANUZA APARECIDA CASTRO LOUREIRO	25/12/1971	Geral	0	5	2	1	8
51	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	19/12/1972	Geral	0	5	2	1	8
52	BRENDA REZENDE TRAJANO	3/5/1979	Geral	0	5	2	1	8
53	ADRIANA SILVA MARTINS	24/8/1979	Geral	0	5	2	1	8
54	ALICE MEIRELES MARTINS	4/9/1982	Geral	0	0	0	8	8
55	ELIZIANE ALVES ALMEIDA DA SILVA	11/11/1982	Geral	0	5	2	1	8
56	LERIANY KARLA ROSA GOMES	15/6/1992	Geral	0	0	0	8	8
57	RAYSSA HELENA REIS SILVA	9/5/1994	Geral	0	5	2	1	8
58	ANDRESSA PEREIRA GOMES	6/6/1995	Geral	0	5	0	3	8
59	ADRIA LUANE CABRAL COELHO	24/3/2000	Geral	0	5	2	1	8
60	BERNARDINA DE JESUS LIMA	18/2/1963	Geral	0	5	2	0	7
61	NEIDE AURELIA FREITAS	25/9/1963	Geral	0	5	2	0	7
62	CLAUDIA PATRICIO GAMA	18/1/1973	Geral	0	5	2	0	7
63	ROSEANE DA SILVA SANTOS	8/10/1974	Geral	0	5	2	0	7
64	GLAUCIA COELHO DA SILVA FELIX	5/8/1978	Geral	0	5	1	1	7
65	DENISE MIRANDA PAULINO	22/3/1982	Geral	0	5	1	1	7
66	SILVIA PINTO	8/1/1983	Geral	0	5	1	1	7
67	ANDREA NATALINA FONSECA BOTELHO	24/12/1984	Geral	0	0	0	7	7
68	WALDIELLE HONÓRIO INÁCIO	26/12/1987	Geral	0	5	0	2	7
69	TAMIRIS SOBRAL EMILIANO	24/6/1990	Geral	0	5	2	0	7
70	JULIANNA SILVIA DE MOURA	19/1/1992	Geral	0	5	0	2	7
71	SUELEN COLARES BARBOSA	6/8/1995	Geral	0	5	1	1	7
72	ISABELA MARIA LOURENÇO VIANA	19/8/1996	Geral	0	5	2	0	7
73	MATEUS HENRIQUE DO COUTO	1/10/1997	Geral	0	5	2	0	7
74	RAILANE SANGIR SANTOS	18/9/1999	Geral	0	5	2	0	7
75	MARLIDE FATIMA SABINO	3/11/1978	Geral	0	5	1	0	6
76	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	23/8/1979	Geral	0	5	1	0	6
77	KARLA PALMER DA FONSECA MOURA	17/11/1979	Geral	0	5	1	0	6
78	ROGÉRIA FERREIRA DA ROCHA MAGELA	15/5/1980	Geral	0	5	1	0	6
79	ELIANE FREITAS MAGALHÃES	27/4/1986	Geral	0	0	1	5	6
80	CAMILA DA SILVA SOUZA	9/11/1992	Geral	0	5	1	0	6
81	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA GRIGÓRIO	23/11/1992	Geral	0	5	1	0	6
82	ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTE	15/5/1993	Geral	0	5	1	0	6
83	MÍRIAN EDMÉIA PEREIRA SOUZA	15/5/1964	Geral	0	5	0	0	5
84	ILZA MARIA DAS MERCÊS MENDES	19/9/1965	Geral	0	5	0	0	5
85	VANESSA MARIA DE CASTRO CRUZ	26/6/1983	Geral	0	5	0	0	5

86	EULER PINTO COELHO	2/4/1986	Geral	0	5	0	0	5
87	REJANE MARQUES ALVES AMORA	16/5/1986	Geral	0	5	0	0	5
88	CARINA KENIA DA SILVA MATA MACHADO	9/7/1995	Geral	0	5	0	0	5
89	LARISSA SILVEIRA CORNÉLIO	8/4/1996	Geral	0	5	0	0	5
90	ANA PAULA CORREIA	6/7/1998	Geral	0	5	0	0	5
91	WAGNER LUCIO DA SILVA	21/3/1977	Geral	0	0	2	2	4
92	CAMILA SILVA ALMEIDA	2/6/1995	Geral	0	0	2	2	4
93	LAURINETE DE ASSIS	13/3/1980	Geral	0	0	0	3	3
94	AMANDA CRISTINA GODOY	21/5/1981	Geral	0	0	0	3	3
95	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES	5/2/1983	Geral	0	0	2	1	3
96	ALINE RODRIGUES JARDIM	25/3/1986	Geral	0	0	0	3	3
97	DAISY DE SOUZA COSTA	9/3/1990	Geral	0	0	0	3	3
98	KELLY GOMES BARBOSA	25/6/1995	Geral	0	0	2	1	3
99	NICOLE DE AGUIAR ALEIXO	31/8/1997	Geral	0	0	2	1	3
100	LARISSA COURA AMARAL	26/8/2000	Geral	0	0	0	3	3
101	MARIA APAREICIDA DA SILVA	8/6/1968	Geral	0	0	2	0	2
102	CYNTIAN CRISTINA PEREIRA SILVA E FERREIR	7/6/1979	Geral	0	0	1	1	2
103	GLÓRIA MARiA DE OLIVEIRA	23/1/1985	Geral	0	0	2	0	2
104	JANAÍNA ELLEN DOS SANTOS BATISTA SANTIAGO	8/2/1987	Geral	0	0	2	0	2
105	LUISA VERISSIMO FERREIRA	14/12/1993	Geral	0	0	0	2	2
106	DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA	18/7/1998	Geral	0	0	2	0	2
107	DANIELA APARECIDA CALDEIRA	10/7/2000	Geral	0	0	2	0	2
108	CELIA MARIA DE SOUZA	20/10/1963	Geral	0	0	0	1	1
109	MARLENE ARAUJO DE LIMA LEDO	22/9/1977	Geral	0	0	1	0	1
110	ROSEANE DO PRADO MORAIS ALBINO	30/10/1977	Geral	0	0	1	0	1
111	LIDIANE APARECIDA ARCANJO	12/3/1978	Geral	0	0	1	0	1
112	KELLY CRISTINA DE SOUZA	17/5/1978	Geral	0	0	1	0	1
113	ROSÁLIA APARECIDA GONÇALVES DE ABREU	12/10/1979	Geral	0	0	0	1	1
114	JANDERNICE DOS SANTOS DE SOUZA	2/4/1992	Geral	0	0	1	0	1
115	MAGNO HERMELINDO SILVA GUIMARÃES	12/1/1993	Geral	0	0	0	1	1

116	ALINE ROSA DOS SANTOS	25/5/2003	Geral	0	0	1	0	1
117	JANE GERALDA DE CASTRO AMÉRICO HENRIQUES	14/5/1956	Geral	0	0	0	0	0
118	ROSILENE DE FATIMA BUENO	2/12/1970	Geral	0	0	0	0	0
119	LUCIENE DE PAULA BERNARDO	9/1/1972	Geral	0	0	0	0	0
120	ISMAR SOARES ROSA	22/5/1975	Geral	0	0	0	0	0
121	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/11/1976	Geral	0	0	0	0	0
122	ELISANGELA LEMES MIRANDA CUNHA	16/11/1979	PCD	0	0	0	0	0
123	ANGÉLICA LUCIANA DE ARAÚJO	29/7/1981	Geral	0	0	0	0	0
124	TATIANE ARAÚJO MAGALHÃES	15/9/1981	Geral	0	0	0	0	0
125	RENATA KERLY ANDRADE	3/1/1982	Geral	0	0	0	0	0
126	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/6/1986	Geral	0	0	0	0	0
127	ANDREZA DE FÁTIMA LIMA OLIVEIRA	1/8/1986	Geral	0	0	0	0	0
128	PAMELA MARA DE ALMEIDA FURTADO	27/1/1987	Geral	0	0	0	0	0
129	JOELMA CLÁUDIA DE SOUZA	10/2/1987	Geral	0	0	0	0	0
130	MANOEL DELEON DOS SANTOS	27/5/1987	Geral	0	0	0	0	0
131	LUCIMAR SOUZA CASSEMIRO SILVA	27/7/1987	Geral	0	0	0	0	0
132	JOSILAYNE APARECIDA	2/9/1988	Geral	0	0	0	0	0
133	KÁTIA MARIA DE FREITAS SANTOS	11/11/1988	Geral	0	0	0	0	0
134	SARAH KAROLINNE PINHEIRO SOUZA	15/1/1989	Geral	0	0	0	0	0
135	ANDERLINDA VICENTINA FERNANDES	22/3/1989	Geral	0	0	0	0	0
136	NATIELY VALERIA NUNES DE MELO	31/5/1991	Geral	0	0	0	0	0
137	PABLO MARTINS FIGUEIREDO	11/5/1992	Geral	0	0	0	0	0
138	CAMILA CRISTINA SILVA	17/8/1992	Geral	0	0	0	0	0
139	TAISLAINE APARECIDA DOS SANTOS CALIXTO	6/10/1992	Geral	0	0	0	0	0
140	ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS	5/2/1993	PCD	0	0	0	0	0
141	GERUSA GABRIELA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	16/2/1993	Geral	0	0	0	0	0
142	ROSILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	9/4/1993	PCD	0	0	0	0	0
143	NAYARA RODRIGUES FERREIRA	7/8/1994	Geral	0	0	0	0	0
144	JENIFFER DA SILVA MALTA	19/8/1995	Geral	0	0	0	0	0
145	EDUARDO HENRIQUE BORGES FRAGA	31/3/1996	Geral	0	0	0	0	0
146	GABRIELA MOREIRA DA SILVA	10/6/1996	Geral	0	0	0	0	0
147	MARIA MARTA CECÍLIA DOS SANTOS	30/7/1996	Geral	0	0	0	0	0
148	YASMIN QUARESMA ALVES	18/6/1998	Geral	0	0	0	0	0
149	LUIZA VALAMIEL DE ANDRADE	29/6/1998	Geral	0	0	0	0	0
150	INGRID KAROLAINE FERREIRA NEVES	21/7/1998	Geral	0	0	0	0	0
151	MIRELLE DE JESUS BAZILIO TAKAHASHI	29/8/1998	Geral	0	0	0	0	0
152	RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	6/2/1999	Geral	0	0	0	0	0
153	ALINE EGIDIO LOPES ANTONIO	11/6/1999	Geral	0	0	0	0	0
154	ANA MILENA GUIMARÃES DA SILVA	14/12/1999	Geral	0	0	0	0	0
155	KAREN DE PAULA JACINTO	30/4/2000	Geral	0	0	0	0	0

156	LIDIA VIVIANE JORGE	3/8/2000	Geral	0	0	0	0	0
157	EDUARDA DO CARMO FUTRA	10/11/2000	Geral	0	0	0	0	0
158	LIVIA NUNES DE CASTRO TELES	10/2/2001	Geral	0	0	0	0	0
159	CESAR AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA	31/3/2001	Geral	0	0	0	0	0
160	JONATAS GONÇALVES FERREIRA	21/7/2002	Geral	0	0	0	0	0
161	LIVIA FERREIRA DOS SANTOS	19/3/2003	Geral	0	0	0	0	0
162	RAINARA GABRIELI DOS SANTOS GOMES	11/12/2003	Geral	0	0	0	0	0
163	JUÇARA CORRÊA DOS SANTOS	28/7/2005	Geral	0	0	0	0	0

Desclassificados por Informação Incorreta

SILVÂNIA DESCLASSIFICADO, NOME INCOMPLETO

LÚCIA MARIA PATROCÍNIO DE SOUZA DESCLASSIFICADO, DATA DE NASCIMENTO INCOERENTE ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES DESCLASSIFICADO, DATA DE NASCIMENTO INCOERENTE TULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESCLASSIFICADO, DATA DE NASCIMENTO INCOERENTE

SIMONE DESCLASSIFICADO, NOME INCOMPLETO

João Monlevade, 09 de Novembro de 2023

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AAB82B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023 - RETIRADA DOCUMENTAÇÃO

O Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 73.357.496/0001-56, com sede à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art.26 §4º da Lei Federal nº 9.784/99 cumulado com o Art.9 §3º do Decreto Municipal nº 3.734/2018, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, ao comparecimento para retirada de documentação anexada aos processos administrativos por eles requeridos:

Contribuinte	CPF / CNPJ	Processo Administrativo	Assunto
Cláudio Ramires Senson e Castro	077.401.156-49	12249/2022	Alvará Certidão de Demolição
Luciana Rizzo de Souza Cruz	033.937.296-67	00058/2023	2ª via de Habite-se
Vander Rafael de Souza Nunes	084.146.046-92	08745/2021	Aprovação Inicial
Luiz Flavio Batista Carvalhais	698.573.856-72	00927/2023	Retificação de Alvará
Darci Alves da Costa	164.568.316-87	00739/2023	Cancelamento de Alvará
Marcelo Angelo Pereira	037.618.166-42	19021/2021	Aprovação Inicial
Monica di Spirito Fonseca	661.870.876-15	17066/2021	Aprovação Inicial
Tannebaum Empreendimentos Ltda	25.017.246/0001-05	02902/2023	Renovação de Alvará
Fabiana de Souza Oliveira	036.115.336-88	14855/2021	Anistia
Sergio Marques do Nascimento	485.425.556-00	17228/2021	Aprovação Inicial
Maria Bernadete Marçal	217.639.926-91	06419/2023	2ª via de Alvará
Maria Bernadete Marçal	217.639.926-91	06422/2023	2ª via de Habite-se
Anderson Messias Lopes	885.367.856-91	05921/2023	Cancelamento de Alvará
Sergio Oliveira Cota Campos	014.053.986-71	05049/2023	2ª via de Habite-se
Marco Paulo Hosken Teixeira	053.323.506-51	05549/2023	Cancelamento de Alvará

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os notificados compareçam ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, para efetuarem a retirada dos documentos. Vencido o prazo, ficam desde já cientificados que os presentes processos serão encaminhados para arquivo definitivo.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:8E845928

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 010/2023, firmado em 26/07/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor presente na Cláusula Terceira, alínea a, fica aditado em R$ 32.807,01 (trinta e dois mil, oitocentos e sete mil e um centavo).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTDE INICIAL	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR ACRES CIDO (R$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R$)
26	**INHAME** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, brotos, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte. **SDW00074177265527072212 36**	KG	3.227	807	4,64	3.744,48	18.717,76

32	**MANGA TOMMY** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	UN	7.999	2000	7,26	14512,74	72.585,48
35	**MELAO** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	KG	7.285	1.821	7,99	14.549,79	72.756,94

..."

LEIA-SE:

"....

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor presente na Cláusula Terceira, alínea a, fica aditado em R$ 32.814,27 (trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTDE INICIAL	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR ACRESCIDO (R$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R$)
26	**INHAME** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, brotos, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte. **SDW00074177265527072212 36**	KG	3.227	807	4,64	3.744,48	18.717,76
32	**MANGA TOMMY** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	UN	7.999	2000	7,26	14520,00	72.592,74
35	**MELAO** - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	KG	7.285	1.821	7,99	14.549,79	72.756,94

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87F5B40A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 147/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com **ADRIANA CARLA NUNES VIEIRA** em 28/09/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro da cláusula segunda, subitem 2.1., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	**48**	**H**	Oficinas de Pintura em Tecido a serem ministradas por **Adriana Carla Nunes Vieira** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 01 (uma) oficina por semana em cada equipamento do CAPS, perfazendo um total de 03 (três) horas semanais, ou 12 (doze) horas mensais, ou 72 (setenta e duas) horas semestrais.	**R$ 80,00**	**R$ 3.840,00**

...".

LEIA-SE:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL QUADRIMESTRAL (R$)
01	**48**	**H**	Oficinas de Pintura em Tecido a serem ministradas por **Adriana Carla Nunes Vieira** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 01 (uma) oficina por semana em cada equipamento do CAPS, perfazendo um total de 03 (três) horas semanais, ou 12 (doze) horas mensais, ou 48 (quarenta e oito) horas quadrimestrais.	**R$ 80,00**	**R$ 3.840,00**

...".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FCA455F8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 148/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com **ANGÉLICA CAROLINA DOS SANTOS** em 25/09/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro da cláusula segunda, subitem 2.1., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
02	**64**	**H**	Oficinas de Auriculoterapia ministradas por **Angélica Carolina dos Santos** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 04 (quatro) oficinas por semana, cada uma com 01 (uma) hora de duração, em cada oficina serão atendidos 05 (cinco) usuários, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas mensais, ou 96 (noventa e seis) horas semestrais.	**R$ 150,00**	**R$ 9.600,00**

...".

LEIA-SE:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL QUADRIMESTRAL (R$)
02	**64**	**H**	Oficinas de Auriculoterapia ministradas por **Angélica Carolina dos Santos**, conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 04 (quatro) oficinas por semana, cada uma com 01 (uma) hora de duração, em cada oficina serão atendidos 05 (cinco) usuários, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas mensais, ou 64 (sessenta e quatro) horas quadrimestrais.	**R$ 150,00**	**R$ 9.600,00**

...".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F55EFE49

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 149/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com **DANIELY LUCAS TEIXEIRA** em 25/09/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro da cláusula segunda, subitem 2.1., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
03	**64**	**H**	Oficinas de Auriculoterapia a serem ministradas por **Daniely Lucas Teixeira** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 04 (quatro) oficinas por semana, cada uma com 01 (uma) hora de duração, em cada oficina serão atendidos 05 (cinco) usuários, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas mensais, ou 96 (noventa e seis) horas semestrais	**R$ 150,00**	**R$ 9.600,00**

...".

LEIA-SE:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL QUADRIMESTRAL (R$)
03	64	H	Oficinas de Auriculoterapia a serem ministradas por **Daniely Lucas Teixeira**, conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 04 (quatro) oficinas por semana, cada uma com 01 (uma) hora de duração, em cada oficina serão atendidos 05 (cinco) usuários, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas mensais, ou 64 (sessenta e quatro) horas quadrimestrais.	**R$ 150,00**	**R$ 9.600,00**

...".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:096C2470

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 150/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com **GERALDA APARECIDA DE CÁSSIA MARQUES** em 25/09/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro da cláusula segunda, subitem 2.1., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
04	64	H	Oficinas de Auriculoterapia a serem ministradas por **Geralda Aparecida de Cássia Marques** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 04 (quatro) oficinas por semana, cada uma com 01 (uma) hora de duração, em cada oficina serão atendidos 05 (cinco) usuários, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas mensais, ou 96 (noventa e seis) horas semestrais.	**R$ 150,00**	**R$ 9.600,00**

...".

LEIA-SE:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL QUADRIMESTRAL (R$)
04	64	H	Oficinas de Auriculoterapia a serem ministradas por **Geralda Aparecida de Cássia Marques** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no seguinte formato: 04 (quatro) oficinas por semana, cada uma com 01 (uma) hora de duração, em cada oficina serão atendidos 05 (cinco) usuários, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas mensais, ou 64 (sessenta e quatro) horas quadrimestrais.	**R$ 150,00**	**R$ 9.600,00**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:957E1ADB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 152/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com **ISADORA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** em 25/09/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro da cláusula segunda, subitem 2.1., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
05	48	H	Oficinas de Arteterapia a serem ministradas por **Isadora da Conceição Ferreira** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no formato de 01 (uma) oficina por semana em cada equipamento do CAPS, perfazendo um total de 03 (três) horas semanais, ou 12 (doze) horas mensais, ou 72 (setenta e duas) horas semestrais.	**R$ 100,00**	**R$ 4.800,00**

...".

LEIA-SE:

"...

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFICINA (R$)	VALOR TOTAL QUADRIMESTRAL (R$)
05	**48**	**H**	Oficinas de Arteterapia a serem ministradas por **Isadora da Conceição Ferreira** conforme **Termo de Credenciamento 03/2023**. A ser realizada no formato de 01 (uma) oficina por semana em cada equipamento do CAPS, perfazendo um total de 03 (três) horas semanais, ou 12 (doze) horas mensais, ou 48 (quarenta e oito) horas quadrimestrais.	**R$ 100,00**	**R$ 4.800,00**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F475369E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 02-2021

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e ASILO SANTO ANTÔNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da complementação do Plano de trabalho, para a finalização das atividades do presente instrumento, conforme tabelas abaixo.

Descrição	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Total
Materiais	Lata de Tinta Branca Látex 18 Litros	01 unid.	R$ 435,60	R$ 435,60
	Massa Corrida Acrílica 20 kg	05 unid.	R$ 55,00	R$ 275,00
	Massa Corrida 20 kg	19 unid.	R$ 31,60	R$ 600,40
SUBTOTAL				**R$ 1.311,00**
TOTAL GERAL				**R$ 1.311,00**

METAS A SEREM EXECUTADAS						
MÊS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Revestimento Paredes	Execução da massa para acabamento da superfície a ser aplicada a tinta	Pessoas	1	01/11/2023	31/12/2023
2	Pintura	Execução de pintura	Pessoas	1	01/11/2023	31/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do presente instrumento, até 31/12/2023, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 122/2023), a contar de 30/10/2023.
Assinatura: 24/10/2023.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz -MunicípiodeLeopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretaria Municipalde Assistência Social
Lúcio Heleno Rodrigues de Resende - Presidente doAsiloSanto Antônio

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F37780E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Técnico de nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Bianca Costa Medina	10,0
Larissa Ribeiro de Carvalho	10,0
Lucimélia de Jesus	10,0
Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	3,0
Luciana Reboredo dos Santos Lôbo	3,0
Fernanda Rayol Campana Pires	2,0
Nagila dos Reis Vieira	0,0
Germana Fragoso Pires B. Catão	0,0

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Patricia Garcia Souza	10,0
Roberta Coelho Sant'Anna	10,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	7,0
Mariana Mendonça Martins	7,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	7,0
Herica Dorcelia Honório	1,0
Glacy Silva Leite	0,0
Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	0,0
Lays Ladeira da Silva	0,0

Oficial de Serviços Administrativos – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Cyntia Aamaral de Carvalho	10,0
Renata Morais Flores Guide	10,0
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	10,0
João Vitor Moraes	9,0
Débora de Jesus Adão	9,0
Priscila de Almeida Marins Ferreira	9,0
Leonardo Vargas da Silva	9,0
Diego Demarque	8,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	8,0
Maria Eduarda Machado Marinato	8,0
Paolla de Oliveira Barbosa	8,0
Mara Lúcia Pinto Candido	8,0
Maria Claudia Marques Farage	8,0
Josiani Aparecida Silva Pereira	8,0
Nara Reis Filgueira	8,0
Ivone Madeiro Pinheiro	8,0
Elson Vieira Medeiros	8,0
Ana Carolina Paixão de Resende	7,0
Luidy Rodrigues Macedo	7,0
Lílian Aparecida Conceição Dibo	7,0
Athalisson Paulinely da Silva	7,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	7,0
Tamires da Silva Vale	7,0
Laura Reis Filgueira	7,0
André de Souza Machado	7,0
Lays Ladeira da Silva	7,0
Bárbara Abreu Procópio	7,0
Ramon Moraes Santos Antônio	7,0
Ana Carla Furtado Neto	6,0
Márcia Helena Lucas de Souza	6,0
Izabela de Fátima Gonzaga Paula	5,0
Victor Zangale Fajardo	5,0
Nicole Oliveira de Paula	5,0
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	5,0
Leda Aparecida Fonseca Cesar	5,0
Carla Monteiro da Silveira Silva	5,0
Gabriela Viana Souza	5,0
Carolina Ferreira Meleep	5,0
Verônica Weiss Duarte	5,0
João Paulo Vieira	5,0
Raquel Bernardo Mariano	4,0
Lara Viana Silva Moraes	4,0
Kharliana Barbosa de Andrde	4,0
Vivian Ferreira Gonçalves	4,0
Meirieli Menezes Gonçalves	4,0
Heitor de Paula Silva de Souza	4,0
Marcela Oliveira Mota	4,0
Sarah Ciciliano Rubach	4,0
Viviane de Souza Patrocínio	4,0
Layne Ferrari Dias	4,0
Natiele Rezende Bedim	4,0
Rebecca Côrtes Reis Queiroz	4,0
Renata Neto César	4,0
Lucas dos Santos Salomão	4,0
Italo dos Santos Rodrigues e Silva	4,0
Ronaldo Alves Bonin	4,0
Tauane Rodrigues Armond	3,0
Felipe de Andrade Vieira	3,0
Maria Eduarda Medeiros	3,0
Marina Cassiane Ferreira H. Coelho	3,0
Mariana César Rabelo	3,0
Yasmin Minelli Moura Garcia	3,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	3,0
Bruna Pereira Martins	2,0
Alice da Silva de Souza	2,0
Carlos Eduardo Rodrigues	2,0
Arthur Lopes Galvão Conceição Dibo	2,0
Leandro Gomes Cabral	2,0
Lorrana da Silva Iva de Souza	2,0
Eduardo Batista Vieira	2,0
Kátia Aparecida Vieria de Moraes	1,0

Thiago Moreira Maia da Silva	1,0
Suelen Pereira da Silva	1,0
Caio Netto de Lima e Silva	1,0
Otavio Teixeira de Almeida	0,0
Guilherme Teixeira Gouvea	0,0
Mariana Simões Souza	0,0
Gustavo Moraes Ladeira da Silva	0,0
Gilmar Reis Carvalho	0,0
Gabriell Andrade Lemos da Silva	0,0
Divina da Graças de Souza	0,0
Pauly Cristina Nascimento Monnerat	0,0
Vanise Cristina Noberto Eusébio	0,0
Maria Beatriz da Silva Costa	0,0
Débora Ferrari Mendes	0,0
Rosilda de Albuquerque	0,0
Tiago Novais Baptista	0,0

Leopoldina, 07 de novembro de 2023.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C2881FF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que serão abertas no dia **10 de novembro de 2023 e encerradas no dia 24 de novembro de 2023 às 16h,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática e para substituição aos Professores e Especialistas da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal 2187 de 27 de abril de 1990, Lei Municipal n° 2.620 de 25 de maio de 1994, Lei nº 3.444/2002, nos artigos 46, 79, 80, 81, 82 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Especialista em Educação Básica - EEB	27 (vinte e sete) horas semanais	Graduação em Pedagogia com Especialização na área ou Licenciatura em área específica e pós-graduação.	Cadastro reserva	R$ 3.402,39 + R$ 450, 00 de auxílio alimentação.
Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 2.985,16 + R$ 450, 00 de auxílio alimentação.
Professor PEB III – Arte	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Ciências	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Educação Física	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III - Ensino Religioso	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Geografia	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III - História	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Língua Inglesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Língua Portuguesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III - Matemática	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura plena na área de atuação	Cadastro reserva	R$ 22,11 hora aula + R$ 450,00 de auxílio alimentação

– Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares;

e) Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

f) Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

4.1 A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

Desempenho ineficiente das funções;
Necessidade de redução com gasto de pessoal;
Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 e 150 da Lei Complementar Nº 17/2010;

4.2 A contratação poderá ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

DATA DAS INSCRIÇÕES: De 10 a 24 de novembro de 2023 às 16h;

LINK DE INSCRIÇÃO:

Especialista em Educação Básica - Supervisão Escolar
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0sNdR30r9IZVo-GBfH1EyDUVzo6HP6Bd2N-nndvuA7gdppQ/viewform?usp=pp_url

Professor PEB II - Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdj4y-Yez_Go-9K42brszc5D_JpNITjpm7EcHSIOgvC1YPH0Q/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – Arte
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhdktAhaBWSlGmYInoblFsviax8VOrzR7q7zhXzlqyqR6eyg/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Ciências
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5Y-h2dJFk9Cp7SDhf17IOxjy5jPazvJrgUSgUThEq9pjItQ/viewform?usp=pp_url
Professor PEB III – Educação Física
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewICiPMd6win3a_ck3p6ITVvz83pEff1OZh_INABXkvn9weQ/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Ensino Religioso
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXkHMKRThTK1i8T2PoxCA413e9KZen37aU8jDEcaomAYVhfg/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Geografia
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcmnyWMbwmlGp3Yt7ERt7aSPC-renCL1TMpsAEgBlfKVF-Iw/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – História
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScP_TdlClmrfHDVioGIdp-AfIL4MfLSM9O9nuq5D4RWWzayOw/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – Língua Inglesa
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfv14QI_nNDucN72-l95GwDxXqJ8TM15lqySJZNfoRl3TZiiA/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III – Língua Portuguesa
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSQq1N5EbqEnW9sYUoH06Gqpo9o5xElBfr61wrtAR56Tpi6Q/viewform?usp=pp_url

Professor PEB III - Matemática
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8M9IY4PAlTmo4xylW8v589tCckIjQ5HQRObPMcY76-vOfdQ/viewform?usp=pp_url

- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
6.2 Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
A) Documento de Identidade;
B) CPF;
C) Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
D) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
E) Comprovante de residência atualizado;
F) Cópia legível da declaração de conclusão da graduação, acompanhado do Histórico Escolar ou Certificado de conclusão da graduação de curso na área de educação, listados no item 2.1 deste Edital.
6.3 - O candidato que **anexar os documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**
6.4- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência.
6.5- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
6.6- O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
6.7- As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1. Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos no mesmo arquivo em formato PDF logo após os documentos do item VI exigidos para a inscrição.
7.2. Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2 (dois) pontos cada; NÃO será pontuada o título de pós-graduação empregado como pré-requisito do item 6.2 letra g;
D. Graduação ou Segunda Licenciatura na área da Educação, desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos; NÃO será aceito títulos de complementação pedagógica para fins de pontuação.
E. Curso Normal em Nível Médio (Magistério), valendo 1 (um) ponto;
F. Tempo de serviço no cargo pretendido - declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada ano de tempo de serviço. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;
7.3. Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
7.3.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
7.3.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
7.3.3 As certidões e declarações para fins de contagem de tempo devem especificar o período trabalhado, detalhando período (dia, mês e ano) do início e término do contrato;
7.3.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado em outro processo de contratação ou efetivação).
7.4 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

VIII – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório analisado pela Comissão designada pela Portaria nº 220 de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, que compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 006/2023;
A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
É vedado concorrer às vagas, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais;
Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano;
O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado estará desclassificado no Processo Seletivo 006/2023.

IX – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
De maior idade;
Maior escolaridade;
Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1- **TODA** a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF, sendo as páginas ordenadas de acordo com os itens 6.2 e 7.2 do presente edital.

11.2- O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 6.2 e 7.2 terá sua inscrição **cancelada.**
11.3 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do *upload* no campo específico do Formulário de Inscrição.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, nº 10 - Centro.

XIII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 13 de dezembro de 2023** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br
Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
Clique em: Concursos e Processos Seletivos https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos
Utilize os filtros de pesquisas para localizar o PSS 006/2023
Unidade: Educação
Número: 6
Ano: 2023

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão afixadas no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: *https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos*
14.2- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
14.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
14.4- Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
14.5- A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
14.6- Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;
14.7- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
14.8- A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
14.9- O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades **a partir da data da contratação;**
14.10- O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
14.11- Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
14.12- Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.

XV – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site *https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos* e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação;
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição e os documentos abaixo relacionados:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) Xerox do cartão do CPF;
l) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) Xerox do comprovante de residência;
q) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
s) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
u) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Caso o candidato não apresente as documentações relacionadas no item 15.3 prevista neste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo.

XVI – DA DISPENSA DO CONVOCADO E DA RESCISÃO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

16. A dispensa/rescisão do Termo de Convocação Temporária deve ser feita pela autoridade responsável, podendo ocorrer a pedido ou de ofício, devendo ser registrado em ata.
16.1 O convocado temporário dispensado a pedido, só poderá ser novamente contratado temporariamente, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, em qualquer função.
16.2 A dispensa do servidor convocado temporário ocorrerá nas seguintes situações:
Redução do número de matrículas, turmas/turno;
Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
Retorno do titular;
Convocação temporária em desacordo com a legislação vigente;
Alteração da carga horária básica do professor efetivo;
Alteração da carga horária básica do professor convocado temporariamente;
Requisição das aulas por professor efetivo habilitado no componente curricular específico, quando assumidas por professor convocado temporariamente não habilitado;
Convocação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
Não assumir o exercício no dia determinado;
Ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo;
Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciado pelo Gestor Escolar, referendada em reunião do Colegiado e validada pela Secretaria Municipal de Educação;
Transgressão ao disposto aos artigos 149 e 150 da LC 17 de 02 de julho de 2010.

XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 08 de novembro de 2023.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A15EBA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.541/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.541/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 08 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.541/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5236	LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES	AGENTE FISCAL	II	C	D

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
566	ADRIANA ANÁLIA DE CASTRO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
565	ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCACAO BASICA - ASEB	II	B	C
1469	EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
564	EMILIA RABELO DUARTE	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
559	JULIANA GARCIA DA SILVA	ESPECIALISTA DA EDUCACAO BASICA - EEB	II	K	L
558	MARIA DO CARMOS PEREIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
562	NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
563	ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	IV	K	L

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5658	BRENA JAMAIRA DA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRA	II	C	D
4080	FLAVIANA FERREIRA DUARTE ARAUJO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FARMACÊUTICA	I	F	G
5653	LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA	TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICA EM ENFERMAGEM	I	C	D
4061	LUCIANA COUTO LIMA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FARMACÊUTICA	II	F	G
5654	ROSANGELA CONCEICAO CARNEIRO MORAIS	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRA	II	C	D
1816	VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	II	J	K

Luz/MG, 08 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:67EF5BA9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG.O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e prova prática para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 20 a 24 de novembro de 2023, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família e Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.
6.2 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.3. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas objetiva e/ou prática será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.4. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **10 de dezembro de 2023,** no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, às 09 horas.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.1.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.1.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
8.1.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.1.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.2. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
8.3. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) em razão do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas,** dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente. Em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar através de terceiros por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.

11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido convocados ou desistido da convocação/contratação.
11.15. As contratações obedecerão a ordem de classificação neste processo seletivo, reiniciando-se a convocação pelo primeiro colocado sempre que percorrida toda a lista de aprovados, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital e item 11.16.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo, que na data de convocação possuir contrato administrativo com o Município, não será convocado, mas não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo se já encerrada a contratação na data de convocação.
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.
11.18. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 09 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 de novembro de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
20 a 24 de novembro de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
10 de dezembro de 2023	**-**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
15 de dezembro de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
18 e 19 de dezembro de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
20 e 21 de dezembro de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
22 de dezembro 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
27 de dezembro de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 09 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família	**R$ 6.547,18**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); Domínio de Informática.
•	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Curso de capacitação de Técnico em Saúde Bucal; Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); Domínio de informática.

Luz /MG, 09 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Diretrizes do SUS; Conduta em consultórios odontológicos e atividades de promoção à saúde.
NÍVEL SUPERIOR	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Diretrizes do SUS; PNSB (Política Nacional de SAÚDE BUCAL).

Luz /MG, 20 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal. Oferecer atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais. Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências; Promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as

prioridades estabelecidas; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias;Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

2 – TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um Cirurgião Dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica odontológica; supervisionar sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condição de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; participar de enquetes populacionais, inquéritos epidemiológicos e levantamentos dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade, a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal o cronograma do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa e em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material de consumo e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão para uso de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; realizar aplicação de selantes; realizar escovação nos escolares; manter sigilo e ética profissional; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Luz /MG, 09 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.
NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:___ _____
RG do acompanhante:___ _____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 07/2023

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **10 de dezembro de 2023,** na Centro Administriativo Municipal (Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, às 09 horas).
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:56939508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 12, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Cargo	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
01	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Normal Superior e Pedagogia	CR*	R$ 782,50	25 horas
02	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Educação Especial	CR*	R$ 782,50	25 horas
03	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Ciências Biológicas	CR*	R$ 782,50	25 horas
04	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Matemática	CR*	R$ 782,50	25 horas
05	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Letras	CR*	R$ 782,50	25 horas
06	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em História	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 10 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/.***
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, o candidato portador de deficiência, deverá informar a condição de candidato com deficiência.
1.6. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.7. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
1.8. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:
a) Maior número de semestres/períodos cursados;
b) Maior idade; e
c) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
f) Cópia do comprovante de residência;
g) Cópia do documento de identidade e CPF;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.
5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.
6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.
6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;
II – Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão; e
III – Tiago Victor Morais Ramos – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.
8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.
8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.
8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/11/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*
01/12/2023	Término das Inscrições	
06/12/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios

		Mineiros
07/12/2023 e 08/12/2023 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*
13/12/2023	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
15/12/2023	Resultado Final	
15/12/2023	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Declarante*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Cargo	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
01	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Normal Superior e Pedagogia	CR*	R$ 782,50	25 horas
02	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Educação Especial	CR*	R$ 782,50	25 horas
03	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Ciências Biológicas	CR*	R$ 782,50	25 horas
04	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Matemática	CR*	R$ 782,50	25 horas
05	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Letras	CR*	R$ 782,50	25 horas
06	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em História	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 10 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/.***

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, o candidato portador de deficiência, deverá informar a condição de candidato com deficiência.

1.6. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.7. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.8. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

a) Maior número de semestres/períodos cursados;

b) Maior idade; e

c) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Cópia do documento de identidade e CPF;

h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;

II – Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão; e

III – Tiago Victor Morais Ramos – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.
8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/11/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*
01/12/2023	Término das Inscrições	
06/12/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
07/12/2023 e 08/12/2023 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*
13/12/2023	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
15/12/2023	Resultado Final	
15/12/2023	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO
Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF544F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 099/2023
CONTRATADA	**VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 085/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 048/2023 homologado em 25 de outubro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas Tubos e Conexões para captação de água do Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339039, 02005000 175120015 10108 449051.
VALOR:	O valor global deste contrato é **R$ 610.059,90 (seiscentos e dez mil cinquenta e nove reais e noventa centavos)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 25 de outubro de 2023

	CONTRATO Nº 100/2023
CONTRATADA	**CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 085/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 048/2023 homologado em 25 de outubro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas Tubos e Conexões para captação de água do Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339039, 02005000 175120015 10108 449051.
VALOR:	O valor global deste contrato é **R$ 623.045,00 (seiscentos e vinte e três mil e quarenta e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 25 de outubro de 2023

	CONTRATO Nº 101/2023
CONTRATADA	**PSV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 085/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 048/2023 homologado em 25 de outubro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas Tubos e Conexões para captação de água do Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339039, 02005000 175120015 10108 449051.
VALOR:	O valor global deste contrato é **R$ 373.849,120 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 25 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4BDB981E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 260 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 260/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HIP6464	L002908057	10/12/2022	5541-2	195,23
DOQ1790	P100259897	11/12/2022	7463-0	195,23
CLS8092	L002908474	12/12/2022	5185-1	195,23
RTQ8F23	L002908557	12/12/2022	7633-1	293,47
ORF0508	L002908517	12/12/2022	7625-2	293,47
HKE3435	L002908532	13/12/2022	5185-1	195,23
RUD8D80	C103338171	13/12/2022	7463-0	195,23
RWE1I69	L002908866	13/12/2022	7633-2	293,47
RTH9C44	L002909051	15/12/2022	7030-1	293,47
PVY0J01	L002908720	15/12/2022	7625-1	293,47
QQZ9998	L002910029	28/12/2022	5550-0	130,16
DSZ9C46	L002910227	29/12/2022	7625-1	293,47
EPC4J77	L002925809	01/06/2023	5665-0	130,16
LUI6C93	P300002253	01/06/2023	7455-0	130,16
DRJ4F34	P300002254	01/06/2023	7455-0	130,16
GYL4783	P300002256	01/06/2023	7455-0	130,16
EXB5725	P300002257	01/06/2023	7455-0	130,16
HEO8691	P300002261	01/06/2023	7455-0	130,16
DCZ3853	P300002263	01/06/2023	7455-0	130,16
ETX7C72	P300002320	02/06/2023	7455-0	130,16
AKI3E47	P300002322	02/06/2023	7455-0	130,16
DHR8825	P300002323	02/06/2023	7455-0	130,16
HMG4F26	L002926766	07/06/2023	5541-2	195,23
KNX9D81	L002926768	07/06/2023	5541-2	195,23
EYZ6245	L002926247	07/06/2023	5185-1	195,23
FFV4C82	L002926769	07/06/2023	5541-2	195,23
HCM5281	L002926770	07/06/2023	5541-2	195,23
PYL8239	L002926771	07/06/2023	5541-2	195,23
DED9485	L002926772	07/06/2023	5541-2	195,23
BAN2D74	L002926773	07/06/2023	5541-2	195,23
EZE1949	L002926776	07/06/2023	5541-2	195,23
QQZ5555	L002926248	07/06/2023	5452-6	195,23
PYN4I27	L002926777	07/06/2023	5541-2	195,23
HCY0481	L002926779	07/06/2023	5541-2	195,23
RNT2J32	L002926714	07/06/2023	7633-1	293,47
CCB1451	L002925059	07/06/2023	5185-1	195,23

HDH3E44	L002926713	07/06/2023	5185-2	195,23
OQR6462	L002926781	07/06/2023	5541-2	195,23
RFL0G49	L002924776	07/06/2023	7633-1	293,47
PVA7D16	L002925019	07/06/2023	7633-1	293,47
NYB2I83	L002925020	07/06/2023	7633-2	293,47
QPN0348	L002924777	07/06/2023	7633-1	293,47
OLZ1C65	L002925089	07/06/2023	5185-1	195,23
QOT2105	L002925090	07/06/2023	5185-1	195,23
RFD2G81	L002926127	07/06/2023	7633-2	293,47
HKO6107	L002926128	07/06/2023	5185-1	195,23
QOL4216	L002926666	07/06/2023	5665-0	130,16
ETI0910	L002926249	07/06/2023	5185-1	195,23
OWV1452	L002926431	07/06/2023	5185-1	195,23
ERP8D80	L002926486	07/06/2023	5541-7	195,23
FBQ7350	L002926802	07/06/2023	5550-0	130,16
OPQ3591	L002926803	07/06/2023	5541-7	195,23
PXB2407	L002926808	07/06/2023	7633-1	293,47
HLO5011	L002926809	07/06/2023	5185-1	195,23
DWH2126	L002926810	07/06/2023	5185-1	195,23
HOF5319	L002926814	07/06/2023	5541-7	195,23
HDF0944	L002926816	07/06/2023	5185-1	195,23
PYJ7592	L002926819	07/06/2023	5541-1	195,23
HCR4I93	L002926820	07/06/2023	5185-1	195,23
DUG8A11	L002926821	07/06/2023	5185-1	195,23
RFI2C20	L002926862	07/06/2023	5550-0	130,16
PVX1E83	L002926865	07/06/2023	5452-6	195,23
FGG7B68	L002926864	07/06/2023	5479-0	130,16
GZO8276	L002926866	07/06/2023	5550-0	130,16
HNO9522	L002926869	07/06/2023	5452-6	195,23
EAE9I71	L002926871	07/06/2023	5185-1	195,23
HBN4415	L002926872	07/06/2023	5185-1	195,23
OLZ3J80	L002926873	07/06/2023	5185-1	195,23
HBZ5407	L002926874	07/06/2023	5185-1	195,23
FRR7H80	L002926875	07/06/2023	5185-1	195,23
QQB6425	L002925883	07/06/2023	7633-1	293,47
RFH5I01	L002925021	07/06/2023	5509-0	130,16
QUQ0630	P300002509	07/06/2023	7455-0	130,16
KXZ9G24	P300002511	07/06/2023	7455-0	130,16
OWN0379	P300002513	07/06/2023	7455-0	130,16
QOU3G60	P300002421	07/06/2023	7455-0	130,16
QPO9H50	P300002422	07/06/2023	7455-0	130,16
QUY3846	P300002424	07/06/2023	7463-0	195,23
OQH8588	P300002425	07/06/2023	7463-0	195,23
OWT2H30	P300002426	07/06/2023	7455-0	130,16
HGY3A03	P300002428	07/06/2023	7455-0	130,16
RFB6A19	P300002429	07/06/2023	7455-0	130,16
HCM5376	P300002431	07/06/2023	7455-0	130,16
RUB5B24	P300002432	07/06/2023	7455-0	130,16
GYL4783	P300002433	07/06/2023	7455-0	130,16
DCY0D11	P300002435	07/06/2023	7463-0	195,23
HGH8E98	P300002438	07/06/2023	7463-0	195,23
PZK8974	P300002439	07/06/2023	7463-0	195,23
QQB5I36	P300002440	07/06/2023	7455-0	130,16
JPO5618	P300002527	08/06/2023	7455-0	130,16
GHI2016	P300002529	08/06/2023	7455-0	130,16
RFT2H46	P300002532	08/06/2023	7455-0	130,16
RFR7C10	P300002533	08/06/2023	7455-0	130,16
HKV4C85	P300002534	08/06/2023	7463-0	195,23
GXF1192	P300002535	08/06/2023	7455-0	130,16
EWM0H74	P300002538	08/06/2023	7455-0	130,16
PXP2001	P300002539	08/06/2023	7455-0	130,16
HES3H34	P300002540	08/06/2023	7455-0	130,16
HKV7F04	P300002542	08/06/2023	7463-0	195,23
HEO8901	P300002543	08/06/2023	7455-0	130,16
RVC0J20	P300002544	08/06/2023	7455-0	130,16
EBM5762	P300002545	08/06/2023	7455-0	130,16
QNS6J04	P300002546	08/06/2023	7455-0	130,16
PWV5369	P300002548	08/06/2023	7455-0	130,16
ENT9F93	P300002549	08/06/2023	7455-0	130,16
GCO8I67	L002926667	08/06/2023	5541-1	195,23
QNX8339	L002926668	08/06/2023	5550-0	130,16
HHE6270	L002926669	08/06/2023	5452-6	195,23
EPV5D42	L002926670	08/06/2023	5452-2	195,23
PUV5964	L002926487	08/06/2023	5185-1	195,23
PVP3908	L002926672	08/06/2023	5550-0	130,16
DUD0122	L002926674	08/06/2023	5843-3	195,23
DII3608	L002926676	08/06/2023	5843-3	195,23
CYZ1E78	L002926677	08/06/2023	5843-3	195,23
PYP2457	L002926678	08/06/2023	5843-3	195,23
QQZ1807	L002926679	08/06/2023	5452-6	195,23
HLR7888	L002926878	08/06/2023	5541-7	195,23
FXP8J11	L002926879	08/06/2023	5550-0	130,16
DKE9225	L002926881	08/06/2023	5541-7	195,23
DFR8458	L002927006	08/06/2023	5185-1	195,23
PUH6002	L002927007	08/06/2023	5452-6	195,23
HGB0265	L002927008	08/06/2023	5541-7	195,23
HGY3400	L002927009	08/06/2023	5185-1	195,23
RFK6A91	L002927010	08/06/2023	5541-7	195,23
RFX4E33	L002927011	08/06/2023	5452-6	195,23

GXY7013	L002927014	08/06/2023	5452-6	195,23
RTB8A91	P300002514	08/06/2023	7455-0	130,16
HOB9719	P300002516	08/06/2023	7455-0	130,16
FTP4E27	P300002518	08/06/2023	7455-0	130,16
CKJ0576	P300002520	08/06/2023	7455-0	130,16
QPT3D17	P300002521	08/06/2023	7455-0	130,16
HCR5146	P300002523	08/06/2023	7455-0	130,16
EQZ9A77	P300002524	08/06/2023	7455-0	130,16
HKT8795	P300002525	08/06/2023	7455-0	130,16
PYK6F76	L002926783	09/06/2023	5541-2	195,23
FTY5H42	L002926785	09/06/2023	5541-2	195,23
LIT8003	L002926788	09/06/2023	5541-2	195,23
FTI9B08	L002926789	09/06/2023	5541-2	195,23
RVZ9J45	L002926791	09/06/2023	5541-2	195,23
BVY1774	L002926792	09/06/2023	5541-2	195,23
OLT6340	L002926794	09/06/2023	5541-2	195,23
EWM3J30	L002926796	09/06/2023	5541-2	195,23
HHE8274	L002926798	09/06/2023	5541-2	195,23
HCT6653	L002925060	09/06/2023	6041-1	195,23
PXP7990	L002926799	09/06/2023	5541-2	195,23
EWO7058	L002926800	09/06/2023	5541-2	195,23
PWU6296	L002926923	09/06/2023	5541-2	195,23
GZE0044	L002923475	09/06/2023	5460-0	130,16
QPE1464	L002926680	09/06/2023	7633-2	293,47
HGD2904	L002926842	09/06/2023	5738-0	293,47
SHV4F96	L002926843	09/06/2023	5452-6	195,23
BQJ0924	L002926844	09/06/2023	6041-2	195,23
RMN2E54	L002926845	09/06/2023	6122-0	293,47
DIP0102	L002926846	09/06/2023	5843-3	195,23
HAM8F18	L002926847	09/06/2023	5452-1	195,23
AYJ5E27	L002926848	09/06/2023	7633-1	293,47
HCT5E60	L002926850	09/06/2023	5541-1	195,23
CLF4677	L002926851	09/06/2023	5550-0	130,16
FGK2914	L002926852	09/06/2023	5550-0	130,16
CKA6875	L002926854	09/06/2023	5568-0	195,23
FOO8A25	L002923635	09/06/2023	5479-0	130,16
GRR4522	L002926490	09/06/2023	5185-1	195,23
PUM8C56	L002926856	09/06/2023	5452-2	195,23
BYX8F19	L002926252	09/06/2023	7633-1	293,47
CXJ8814	L002926254	09/06/2023	6017-5	293,47
EHX3B53	L002926858	09/06/2023	7625-2	293,47
PWA1720	L002924780	09/06/2023	5185-1	195,23
GXF4456	L002924781	09/06/2023	5185-1	195,23
GZL9604	L002926859	09/06/2023	5541-1	195,23
APF1171	L002927002	09/06/2023	5541-7	195,23
HHE6270	L002927003	09/06/2023	5452-6	195,23
PXF3455	L002926492	09/06/2023	5452-6	195,23
HJD8602	L002927020	09/06/2023	5452-6	195,23
HKF6C51	L002927021	09/06/2023	5185-1	195,23
DZE1H56	L002927026	09/06/2023	5452-6	195,23
ENI7G28	L002927027	09/06/2023	5452-1	195,23
ASC7J26	L002927030	09/06/2023	5541-7	195,23
DNZ9264	L002927031	09/06/2023	5185-1	195,23
HDT7659	L002927032	09/06/2023	5452-6	195,23
EQU2F80	L002927034	09/06/2023	5452-6	195,23
QPR8G30	L002927039	09/06/2023	5452-2	195,23
OPH9081	L002927038	09/06/2023	5185-1	195,23
RUI4H20	L002927040	09/06/2023	6041-1	195,23
HJB2096	L002927041	09/06/2023	5185-1	195,23
HOB8F27	L002926133	09/06/2023	5568-0	195,23
HOB8872	L002925094	09/06/2023	5185-1	195,23
QUI6E51	L002926835	09/06/2023	5541-2	195,23
OQA9D82	L002926838	09/06/2023	5541-2	195,23
EJY7E70	L002926839	09/06/2023	5541-2	195,23
FOZ2I08	L002926840	09/06/2023	5541-2	195,23
GZO3492	P300002561	09/06/2023	7455-0	130,16
LBU4527	P300002562	09/06/2023	7455-0	130,16
SHO5G91	P300002563	09/06/2023	7455-0	130,16
RTE8B47	P300002564	09/06/2023	7471-0	880,41
NYD6823	P300002565	09/06/2023	7455-0	130,16
RNN6I28	P300002566	09/06/2023	7455-0	130,16
FAW1A95	P300002567	09/06/2023	7455-0	130,16
HBR5304	P300002569	09/06/2023	7455-0	130,16
PVM3663	P300002570	09/06/2023	7455-0	130,16
OQP3951	P300002571	09/06/2023	7463-0	195,23
FHR6A36	P300002572	09/06/2023	7455-0	130,16
DBI4753	P300002573	09/06/2023	7463-0	195,23
QOU3G60	P300002574	09/06/2023	7455-0	130,16
EMD5A98	P300002575	09/06/2023	7455-0	130,16
RMD4B93	P300002576	09/06/2023	7455-0	130,16
SHK9C42	P300002577	09/06/2023	7455-0	130,16
OQJ7281	P300002578	09/06/2023	7455-0	130,16
FOX7200	P300002582	09/06/2023	7463-0	195,23
FJJ3I61	P300002583	09/06/2023	7463-0	195,23
QQZ1807	P300002584	09/06/2023	7455-0	130,16
DHE1966	P300002585	09/06/2023	7455-0	130,16
PXE5G12	P300002586	09/06/2023	7455-0	130,16
RUE0A82	P300002588	09/06/2023	7463-0	195,23
PAT2D08	P300002590	09/06/2023	7455-0	130,16

HHI5550	P300002591	09/06/2023	7455-0	130,16
OPT9857	P300002592	09/06/2023	7455-0	130,16
RUA4G37	P300002593	09/06/2023	7455-0	130,16
HJD8526	P300002594	09/06/2023	7455-0	130,16
OQR3239	P300002596	09/06/2023	7455-0	130,16
RTZ6F60	P300002598	09/06/2023	7463-0	195,23
QUT9549	P300002599	09/06/2023	7455-0	130,16
RGB5E78	P300002602	09/06/2023	7455-0	130,16
LRT7705	P300002603	09/06/2023	7455-0	130,16
GHY1J18	P300002604	09/06/2023	7455-0	130,16
KPW5F53	P300002605	09/06/2023	7463-0	195,23
OQH7429	P300002608	09/06/2023	7455-0	130,16
OQM7F19	P300002609	09/06/2023	7455-0	130,16
JFL5828	P300002553	09/06/2023	7455-0	130,16
OXI3156	P300002556	09/06/2023	7455-0	130,16
PXE5G12	P300002557	09/06/2023	7455-0	130,16
EGE0J50	P300002610	10/06/2023	7455-0	130,16
QXC5J86	P300002611	10/06/2023	7455-0	130,16
HDR8737	P300002612	10/06/2023	7455-0	130,16
QQS9079	P300002613	10/06/2023	7471-0	880,41
OOZ1373	P300002614	10/06/2023	7455-0	130,16
DXP3B33	P300002616	10/06/2023	7455-0	130,16
OQG9E20	P300002617	10/06/2023	7455-0	130,16
HHI5550	P300002618	10/06/2023	7455-0	130,16
BQG8860	P300002619	10/06/2023	7455-0	130,16
RUV4C74	P300002620	10/06/2023	7455-0	130,16
KAE7260	P300002622	10/06/2023	7455-0	130,16
HLO7C64	P300002623	10/06/2023	7471-0	880,41
HNG1443	P300002624	10/06/2023	7455-0	130,16
AYH5980	P300002625	10/06/2023	7455-0	130,16
HOB8272	P300002627	10/06/2023	7471-0	880,41
LBU4527	P300002628	10/06/2023	7455-0	130,16
FWZ9B05	P300002630	10/06/2023	7455-0	130,16
HJI5850	P300002631	10/06/2023	7463-0	195,23
DIH9254	P300002634	10/06/2023	7455-0	130,16
HCM5913	P300002637	10/06/2023	7463-0	195,23
RTO4F31	P300002641	10/06/2023	7455-0	130,16
HLO7C64	P300002642	10/06/2023	7455-0	130,16
GZE6332	L002926882	10/06/2023	5541-2	195,23
QQV7475	L002926884	10/06/2023	5541-2	195,23
PXJ4637	L002926886	10/06/2023	5541-2	195,23
OQG4880	L002926887	10/06/2023	5541-2	195,23
RMG8E42	L002926888	10/06/2023	5541-2	195,23
SHT4F37	P300002716	10/06/2023	7455-0	130,16
DAP5077	P300002717	10/06/2023	7455-0	130,16
DII9J90	P300002718	10/06/2023	7455-0	130,16
CRI4C95	P300002719	10/06/2023	7455-0	130,16
PVM4I01	P300002720	10/06/2023	7455-0	130,16
MIM1E34	P300002665	11/06/2023	7455-0	130,16
DHF2542	P300002668	11/06/2023	7455-0	130,16
DKY2I12	P300002670	11/06/2023	7455-0	130,16
QWZ7B24	P300002672	11/06/2023	7463-0	195,23
LOD1730	P300002673	11/06/2023	7455-0	130,16
RGB7D76	P300002675	11/06/2023	7463-0	195,23
PVF7D90	P300002677	11/06/2023	7455-0	130,16
GPV3H05	P300002679	11/06/2023	7455-0	130,16
RGB7I93	P300002680	11/06/2023	7455-0	130,16
HBW1C91	P300002681	11/06/2023	7455-0	130,16
OLY2H12	P300002682	11/06/2023	7455-0	130,16
ECU9G03	P300002684	11/06/2023	7455-0	130,16
HFO5341	P300002685	11/06/2023	7455-0	130,16
GXF5809	P300002687	11/06/2023	7455-0	130,16
EVK5089	P300002688	11/06/2023	7463-0	195,23
QUN1933	P300002644	11/06/2023	7455-0	130,16
AFV8891	P300002645	11/06/2023	7455-0	130,16
GBO0698	P300002647	11/06/2023	7455-0	130,16
CDD8212	P300002648	11/06/2023	7455-0	130,16
FNX6102	P300002650	11/06/2023	7455-0	130,16
HMV5081	P300002651	11/06/2023	7455-0	130,16
RVH4B25	P300002652	11/06/2023	7455-0	130,16
RNN7A70	P300002653	11/06/2023	7455-0	130,16
OMF0D17	L002927066	11/06/2023	5380-0	130,16
PZO8596	L002927065	11/06/2023	5541-7	195,23
ETX4I98	L002927067	11/06/2023	5525-0	130,16
QUR9359	L002927069	11/06/2023	5541-7	195,23
HEH3093	L002927070	11/06/2023	5185-1	195,23
FNQ1475	L002927072	11/06/2023	5487-0	195,23
CZJ9J89	L002927073	11/06/2023	7625-1	293,47
PWN3207	L002927075	11/06/2023	5541-7	195,23
DIE1774	L002927078	11/06/2023	5525-0	130,16
DKZ2J95	L002927079	11/06/2023	5525-0	130,16
EEJ9I70	L002927080	11/06/2023	5525-0	130,16
EBS6552	L002927168	11/06/2023	5452-1	195,23
HJT3060	L002927167	11/06/2023	5452-1	195,23
HNO9160	L002927171	11/06/2023	5452-2	195,23
GSP3975	L002927172	11/06/2023	5452-6	195,23
KUQ9G51	L002927174	11/06/2023	5541-1	195,23
HJD8949	L002926925	12/06/2023	5541-2	195,23
EJI2984	L002926432	12/06/2023	6122-0	293,47

OMC1E43	L002926926	12/06/2023	5541-2	195,23
QPE0050	L002926927	12/06/2023	5541-2	195,23
FRM0524	L002923476	12/06/2023	7633-1	293,47
HJT3557	L002926928	12/06/2023	5541-2	195,23
FRH4A59	L002926930	12/06/2023	5541-2	195,23
GWS5914	L002926932	12/06/2023	5541-2	195,23
OXH2987	L002926934	12/06/2023	5541-2	195,23
RUF7J45	L002926935	12/06/2023	5541-2	195,23
FIL0G29	L002926936	12/06/2023	5541-2	195,23
DPR1607	L002926938	12/06/2023	5541-2	195,23
EMC4795	L002925061	12/06/2023	5185-1	195,23
PUS6537	L002926939	12/06/2023	5541-2	195,23
GXF5D75	L002926940	12/06/2023	5541-2	195,23
HOB8714	L002927102	12/06/2023	5541-2	195,23
HJU6308	L002927104	12/06/2023	5541-2	195,23
OQW9746	L002927105	12/06/2023	5541-2	195,23
OQA1A20	L002927109	12/06/2023	5541-2	195,23
OPV1000	L002927110	12/06/2023	5541-2	195,23
DWN5846	L002927112	12/06/2023	5541-2	195,23
GZE7322	L002927114	12/06/2023	5541-2	195,23
PUV7874	L002927117	12/06/2023	5541-2	195,23
KXZ4D20	L002927121	12/06/2023	5541-2	195,23
EGW1C50	L002927142	12/06/2023	5541-2	195,23
DIY1502	L002927143	12/06/2023	5541-2	195,23
OWM5617	L002927144	12/06/2023	5541-2	195,23
QMT5B14	L002926255	12/06/2023	7633-1	293,47
HJT2920	L002926135	12/06/2023	6017-5	293,47
ESU8A31	L002926256	12/06/2023	5550-0	130,16
PYS8791	L002926136	12/06/2023	7625-1	293,47
HMJ9B54	L002925370	12/06/2023	6041-1	195,23
FEH5F89	L002926134	12/06/2023	5541-3	195,23
LML4C25	L002926137	12/06/2023	5452-6	195,23
MFK3356	L002925371	12/06/2023	6041-1	195,23
QUG1978	L002925884	12/06/2023	7633-1	293,47
FXB9J49	L002925885	12/06/2023	5550-0	130,16
ERW6J00	L002926493	12/06/2023	7633-1	293,47
CAQ3912	L002926494	12/06/2023	5541-7	195,23
QPJ1017	L002927176	12/06/2023	7633-1	293,47
OZO4I66	L002927178	12/06/2023	5550-0	130,16
SHZ1A76	L002927181	12/06/2023	6041-1	195,23
EIU0038	L002927184	12/06/2023	5541-7	195,23
HGY1135	L002926495	12/06/2023	5452-6	195,23
OPD0J20	L002926889	12/06/2023	5541-2	195,23
RMG1G23	L002927187	12/06/2023	5541-2	195,23
RTK9H17	L002927188	12/06/2023	5541-2	195,23
PXY1165	L002927189	12/06/2023	5541-7	195,23
DKF8784	L002927190	12/06/2023	5550-0	130,16
QPI4I32	L002927191	12/06/2023	5185-1	195,23
FGD2658	L002927193	12/06/2023	5452-6	195,23
NYB2I83	L002927195	12/06/2023	5541-7	195,23
RJY1F00	L002927196	12/06/2023	5452-6	195,23
IJZ9076	L002927197	12/06/2023	5185-1	195,23
FBT2191	L002927199	12/06/2023	5541-7	195,23
FAH6F51	L002927200	12/06/2023	5541-7	195,23
GWS6878	L002927201	12/06/2023	5541-7	195,23
RMR5I32	L002927266	12/06/2023	7633-1	293,47
RVZ9F81	L002927267	12/06/2023	5541-7	195,23
DWG6558	P300002705	12/06/2023	7455-0	130,16
OQV4918	P300002706	12/06/2023	7455-0	130,16
DMZ7730	P300002707	12/06/2023	7455-0	130,16
PLE1991	P300002708	12/06/2023	7455-0	130,16
ERT8A57	P300002711	12/06/2023	7455-0	130,16
DXZ1302	P300002713	12/06/2023	7455-0	130,16
EAI2J55	P300002714	12/06/2023	7455-0	130,16
GWG6242	P300002689	12/06/2023	7463-0	195,23
DWH5B27	P300002690	12/06/2023	7455-0	130,16
OME5382	P300002691	12/06/2023	7455-0	130,16
OXF9252	P300002692	12/06/2023	7455-0	130,16
DSC6A47	P300002693	12/06/2023	7455-0	130,16
HJT2F33	P300002696	12/06/2023	7455-0	130,16
EYT3293	P300002700	12/06/2023	7455-0	130,16
OLR5B81	P300002701	12/06/2023	7455-0	130,16
HGJ5070	P300002655	12/06/2023	7455-0	130,16
PVD2781	P300002657	12/06/2023	7455-0	130,16
GMR2848	P300002658	12/06/2023	7455-0	130,16
OQQ6J06	P300002659	12/06/2023	7471-0	880,41
PYB2J91	P300002663	12/06/2023	7463-0	195,23
RTD3B54	P300002715	13/06/2023	7455-0	130,16
RNB9J15	P300002729	13/06/2023	7455-0	130,16
ERZ2895	P300002731	13/06/2023	7455-0	130,16
OWT8E56	P300002733	13/06/2023	7455-0	130,16
OQS0886	P300002734	13/06/2023	7455-0	130,16
HOF8165	P300002735	13/06/2023	7455-0	130,16
BBB1251	P300002736	13/06/2023	7455-0	130,16
QWV6F40	P300002737	13/06/2023	7455-0	130,16
FFD7E10	P300002738	13/06/2023	7463-0	195,23
HMD5A39	P300002740	13/06/2023	7455-0	130,16
RMJ8J50	P300002702	13/06/2023	7455-0	130,16
PAQ5B35	P300002703	13/06/2023	7455-0	130,16

ENJ5C63	P300002741	13/06/2023	7455-0	130,16
BZF6H36	P300002744	13/06/2023	7455-0	130,16
EYT8J36	P300002746	13/06/2023	7455-0	130,16
HJD8682	P300002747	13/06/2023	7455-0	130,16
HKE1737	P300002748	13/06/2023	7463-0	195,23
HCM5757	P300002749	13/06/2023	7455-0	130,16
FEA9D25	P300002750	13/06/2023	7455-0	130,16
HNF0824	P300002752	13/06/2023	7455-0	130,16
RVC4J75	P300002722	13/06/2023	7455-0	130,16
RFF2G49	P300002723	13/06/2023	7455-0	130,16
GED1A87	P300002727	13/06/2023	7455-0	130,16
OOW0439	P300002728	13/06/2023	7463-0	195,23
GRU0A66	L002927147	13/06/2023	5185-1	195,23
HAR3490	L002927148	13/06/2023	5185-1	195,23
ITI0D00	L002926433	13/06/2023	5550-0	130,16
ECH5D67	L002926434	13/06/2023	6122-0	293,47
GXF6006	L002927149	13/06/2023	5541-2	195,23
GSP8283	L002927152	13/06/2023	5541-2	195,23
QON7214	L002926624	13/06/2023	5452-6	195,23
EYN1I64	L002927153	13/06/2023	5541-2	195,23
AKS2996	L002927154	13/06/2023	5541-2	195,23
DEX9952	L002927156	13/06/2023	5541-2	195,23
DBV8432	L002927157	13/06/2023	5541-2	195,23
OOW5H18	L002927160	13/06/2023	5541-2	195,23
FJA0249	L002927161	13/06/2023	5541-2	195,23
FSJ8B50	L002926625	13/06/2023	5452-6	195,23
FLO2J47	L002927202	13/06/2023	5541-2	195,23
RUL1J94	L002927203	13/06/2023	5541-2	195,23
MYB0680	L002927205	13/06/2023	5541-2	195,23
HCY0481	L002927206	13/06/2023	5541-2	195,23
DQF8I84	L002926716	13/06/2023	5452-6	195,23
OWH3H64	L002927207	13/06/2023	5541-2	195,23
FIU3B62	L002923434	13/06/2023	6017-5	293,47
OQT1F39	L002923435	13/06/2023	6017-5	293,47
ERQ9564	L002926384	13/06/2023	5746-3	130,16
GXU3471	L002926222	13/06/2023	5185-1	195,23
EJA5360	L002926496	13/06/2023	6041-1	195,23
DOG4D81	L002926139	13/06/2023	7633-2	293,47
LLP5903	L002926895	13/06/2023	5541-2	195,23
HDF2076	L002926897	13/06/2023	5541-2	195,23
ALQ8208	L002926898	13/06/2023	5541-2	195,23
ERJ8496	L002926140	13/06/2023	5541-7	195,23
FFE4447	L002925886	13/06/2023	5185-1	195,23
BGI3H13	L002926364	13/06/2023	5185-1	195,23
HFD7B58	L002926365	13/06/2023	5746-3	130,16
FFE4447	L002926366	13/06/2023	5568-0	195,23
LBA7834	L002926367	13/06/2023	5185-1	195,23
PYU2894	L002926225	13/06/2023	7633-1	293,47
HCT6865	L002927186	13/06/2023	5541-2	195,23
OWW5235	L002927272	13/06/2023	5550-0	130,16
QPW7617	L002927274	13/06/2023	5541-7	195,23
JSB9610	L002927276	13/06/2023	5550-0	130,16
EQX3500	L002927278	13/06/2023	5541-3	195,23
FUU2939	L002927279	13/06/2023	7633-1	293,47
RNA7B92	L002927280	13/06/2023	5185-1	195,23
CMF0150	L002925372	13/06/2023	5185-1	195,23
GKM6400	L002927305	13/06/2023	5550-0	130,16
AUI1C46	L002927306	13/06/2023	5541-2	195,23
OPH2115	L002925888	13/06/2023	7633-1	293,47
CWH5461	L002926258	14/06/2023	5185-1	195,23
HMN3E58	L002926226	14/06/2023	5185-1	195,23
PZW9131	L002927216	14/06/2023	5541-2	195,23
QOL8J74	L002927217	14/06/2023	5541-2	195,23
PYI1192	L002927218	14/06/2023	5541-2	195,23
LPG3C58	L002927219	14/06/2023	5541-2	195,23
QOS6E36	L002927221	14/06/2023	5541-2	195,23
HLT1F87	L002927242	14/06/2023	5541-2	195,23
KNN4J32	L002927243	14/06/2023	5541-2	195,23
DIR3175	L002927244	14/06/2023	5541-2	195,23
DVO6561	L002927248	14/06/2023	5541-2	195,23
OWT4G48	L002927249	14/06/2023	5541-2	195,23
QOJ4019	L002927251	14/06/2023	5541-2	195,23
FHD9B71	L002927252	14/06/2023	5541-2	195,23
PAK4747	L002927253	14/06/2023	5541-2	195,23
JRW1953	L002927255	14/06/2023	5541-2	195,23
PUL3259	L002926626	14/06/2023	5487-0	195,23
PXC6H27	L002927256	14/06/2023	5541-2	195,23
QXF9H37	L002927257	14/06/2023	5541-2	195,23
EKX2F43	L002926227	14/06/2023	5185-1	195,23
QXH3C09	L002927258	14/06/2023	5541-2	195,23
HDN3780	L002927259	14/06/2023	5541-2	195,23
DUU2F62	L002923477	14/06/2023	5185-1	195,23
FJF1J35	L002923436	14/06/2023	5452-1	195,23
ANM5928	L002927282	14/06/2023	5541-2	195,23
KXZ5I69	L002927283	14/06/2023	5541-2	195,23
DDY3A18	L002925732	14/06/2023	6041-1	195,23
RMH2I17	L002926499	14/06/2023	5550-0	130,16
SHO7E39	L002927042	14/06/2023	5541-7	195,23
QOW1601	L002927043	14/06/2023	5452-6	195,23

RFP4C49	L002926259	14/06/2023	5185-1	195,23
FIL0G29	L002927309	14/06/2023	5541-7	195,23
HGJ5070	P300002753	14/06/2023	7455-0	130,16
OPH2115	P300002754	14/06/2023	7455-0	130,16
OPH2115	P300002755	14/06/2023	7463-0	195,23
ORB1459	P300002757	14/06/2023	7455-0	130,16
HJT0867	P300002758	14/06/2023	7455-0	130,16
OWL5797	P300002799	14/06/2023	7455-0	130,16
DOO1D72	P300002801	14/06/2023	7455-0	130,16
LTX5G15	P300002805	14/06/2023	7463-0	195,23
DAI6448	P300002806	14/06/2023	7455-0	130,16
EIK5271	P300002808	14/06/2023	7455-0	130,16
GXF5290	P300002809	14/06/2023	7455-0	130,16
CMF0150	P300002810	14/06/2023	7463-0	195,23
DKF9F57	P300002812	14/06/2023	7455-0	130,16
PXJ8093	P300002813	14/06/2023	7455-0	130,16
PXJ6764	P300002814	14/06/2023	7455-0	130,16
QMU9A09	P300002816	14/06/2023	7455-0	130,16
DSS6059	P300002819	14/06/2023	7455-0	130,16
HBR5304	P300002820	14/06/2023	7463-0	195,23
RFH7I10	P300002821	14/06/2023	7463-0	195,23
OQO5048	P300002824	14/06/2023	7455-0	130,16
SHS5C54	P300002825	14/06/2023	7455-0	130,16
HBR5304	P300002829	14/06/2023	7455-0	130,16
JQM9685	P300002830	14/06/2023	7455-0	130,16
HBR5304	P300002831	14/06/2023	7455-0	130,16
NQH6A07	P300002832	14/06/2023	7455-0	130,16
EDK3592	P300002834	14/06/2023	7455-0	130,16
EMT5H68	P300002835	14/06/2023	7455-0	130,16
GWS5578	P300002761	15/06/2023	7455-0	130,16
OPZ1946	P300002762	15/06/2023	7455-0	130,16
LOV2C38	P300002763	15/06/2023	7455-0	130,16
SHJ9D06	P300002764	15/06/2023	7455-0	130,16
GCS1I37	P300002765	15/06/2023	7455-0	130,16
HJT3162	P300002839	15/06/2023	7455-0	130,16
CHN3747	P300002840	15/06/2023	7455-0	130,16
HIB4290	P300002842	15/06/2023	7463-0	195,23
BZA5D08	P300002848	15/06/2023	7455-0	130,16
QNZ0658	P300002850	15/06/2023	7455-0	130,16
CWE1H52	P300002851	15/06/2023	7455-0	130,16
FNI6C85	P300002852	15/06/2023	7455-0	130,16
CMF0150	P300002853	15/06/2023	7455-0	130,16
PXY1100	P300002854	15/06/2023	7455-0	130,16
QOR6540	P300002855	15/06/2023	7455-0	130,16
DVV8E86	P300002856	15/06/2023	7455-0	130,16
PBJ6349	P300002857	15/06/2023	7455-0	130,16
PLE1991	P300002858	15/06/2023	7455-0	130,16
GIT2I94	P300002859	15/06/2023	7463-0	195,23
FGK2623	P300002860	15/06/2023	7455-0	130,16
EIM9953	P300002861	15/06/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P300002862	15/06/2023	7455-0	130,16
HAM7523	P300002863	15/06/2023	7455-0	130,16
PKP8H77	P300002865	15/06/2023	7455-0	130,16
SHX6J60	P300002836	15/06/2023	7463-0	195,23
QNR7681	L002926629	15/06/2023	5452-1	195,23
QPC5946	L002926719	15/06/2023	5541-2	195,23
HIB2568	L002926720	15/06/2023	5541-2	195,23
BKK4C62	L002926040	15/06/2023	5541-1	195,23
QNQ9I79	L002926041	15/06/2023	5541-1	195,23
EFA8798	L002926260	15/06/2023	7633-2	293,47
QXA2860	L002925098	15/06/2023	5452-6	195,23
QUD4128	L002923441	15/06/2023	6017-4	293,47
QAP4030	L002927045	15/06/2023	5452-6	195,23
ETK1351	L002927046	15/06/2023	6041-1	195,23
GIQ9C94	L002925101	15/06/2023	5541-7	195,23
RNU7I97	L002927123	15/06/2023	7633-1	293,47
QUE5495	L002926323	15/06/2023	7633-1	293,47
EXD8B68	L002927048	15/06/2023	5452-6	195,23
DPB4210	L002926369	15/06/2023	7625-1	293,47
HLD5388	L002926370	15/06/2023	6050-1	293,47
FCR1I53	L002926371	15/06/2023	6050-1	293,47
EVJ5F36	L002926373	15/06/2023	5592-0	130,16
CNM3905	L002926374	15/06/2023	5185-1	195,23
DPL2E38	L002927311	15/06/2023	5541-7	195,23
HJI0D11	L002927312	15/06/2023	5452-6	195,23
GUD0587	L002927315	15/06/2023	5185-1	195,23
NOM0337	L002927313	15/06/2023	5568-0	195,23
HHL4338	L002927318	15/06/2023	5550-0	130,16
AEM4395	L002927319	15/06/2023	5550-0	130,16
HEF2257	L002927320	15/06/2023	5185-1	195,23
GXF4477	L002927321	15/06/2023	5452-6	195,23
DGQ4384	L002925734	15/06/2023	5185-2	195,23
OLO7909	L002925735	15/06/2023	7684-1	130,16
BBF8I24	L002925736	15/06/2023	6270-0	195,23
PYX1048	L002925737	15/06/2023	7684-1	130,16
API5E24	L002927446	15/06/2023	5452-6	195,23
EOP9008	L002927447	15/06/2023	5541-7	195,23
QOX9I80	L002927445	15/06/2023	5550-0	130,16
DHG8179	L002927449	15/06/2023	5550-0	130,16

EJH1C71	L002927450	15/06/2023	5541-7	195,23
HJT0067	L002927453	15/06/2023	5541-7	195,23
OPI1105	L002926901	15/06/2023	5541-2	195,23
QOJ0934	L002927222	15/06/2023	5541-2	195,23
PVO3192	L002926631	16/06/2023	5991-0	293,47
PUC2696	L002926375	16/06/2023	5622-2	88,38
HAM6929	L002926376	16/06/2023	5185-1	195,23
HOB9484	L002925890	16/06/2023	6050-1	293,47
QNU5128	L002925892	16/06/2023	7633-1	293,47
QCZ5C62	L002926634	16/06/2023	5185-1	195,23
HCO9326	L002927125	16/06/2023	5185-1	195,23
EYP6140	L002926635	16/06/2023	7366-2	130,16
QQQ3767	L002926632	16/06/2023	7366-2	130,16
PUR8F96	L002927126	16/06/2023	7633-1	293,47
GXF6006	L002926721	16/06/2023	5541-2	195,23
QUN1933	L002926728	16/06/2023	5541-2	195,23
DXG2785	L002926730	16/06/2023	5541-2	195,23
RUY8A90	L002926731	16/06/2023	5541-2	195,23
HKK2E00	L002926228	16/06/2023	7633-1	293,47
PYK1717	L002926229	16/06/2023	7633-1	293,47
EQF8689	L002926230	16/06/2023	7633-1	293,47
BOT3151	L002926436	16/06/2023	5185-1	195,23
HDB0B42	L002926437	16/06/2023	5185-1	195,23
EBR4880	L002926733	16/06/2023	5541-2	195,23
HNM4498	L002926734	16/06/2023	5541-2	195,23
OQD4103	L002926735	16/06/2023	5541-2	195,23
EEP9A97	L002926378	16/06/2023	5185-1	195,23
FTC8E05	L002926738	16/06/2023	5541-2	195,23
RTQ9C24	L002926380	16/06/2023	5720-0	195,23
RFJ3B89	L002927049	16/06/2023	5452-6	195,23
HJT1234	L002926440	16/06/2023	7633-1	293,47
QNI5538	L002926441	16/06/2023	7633-1	293,47
HFH3I69	L002926439	16/06/2023	7633-1	293,47
HAM8A48	L002927362	16/06/2023	5185-1	195,23
RUR7D51	L002925895	16/06/2023	5185-1	195,23
RUR7D51	L002925896	16/06/2023	7633-1	293,47
FOO3A34	L002927050	16/06/2023	5185-1	195,23
GGV4890	L002925899	16/06/2023	7633-1	293,47
AZZ8378	L002927052	16/06/2023	7633-1	293,47
BGN7297	L002927363	16/06/2023	5185-1	195,23
FUU2939	L002926983	16/06/2023	7633-1	293,47
DAP9473	L002926962	16/06/2023	5185-1	195,23
EIG9A88	L002926963	16/06/2023	5185-1	195,23
OPF6A20	L002927364	16/06/2023	5541-7	195,23
RTR6B34	L002927365	16/06/2023	7633-2	293,47
RVN1C91	L002926984	16/06/2023	5452-6	195,23
HDF0795	L002925738	16/06/2023	5185-1	195,23
QMU6H53	L002926302	16/06/2023	7030-1	293,47
QMV6670	L002925740	16/06/2023	7684-1	130,16
FHD7I56	L002925741	16/06/2023	5185-2	195,23
QPA6J46	L002927457	16/06/2023	5452-1	195,23
GZR7763	L002927459	16/06/2023	6041-1	195,23
QUY3825	L002927460	16/06/2023	5550-0	130,16
CVC7490	L002927461	16/06/2023	5550-0	130,16
EIN1I34	L002926964	16/06/2023	5185-1	195,23
SHC7F63	L002927522	16/06/2023	6017-5	293,47
ENA1I03	L002927523	16/06/2023	6041-1	195,23
HOJ4109	L002927525	16/06/2023	5185-1	195,23
GZB1897	L002927526	16/06/2023	5550-0	130,16
PWL4J09	L002927528	16/06/2023	5550-0	130,16
HLB8A41	L002927529	16/06/2023	5185-1	195,23
NOE3195	L002927224	16/06/2023	5541-2	195,23
PZS0540	L002927223	16/06/2023	5541-2	195,23
DUG8A11	P300002768	16/06/2023	7455-0	130,16
CRM7C73	P300002770	16/06/2023	7455-0	130,16
QOI1296	P300002771	16/06/2023	7455-0	130,16
HCM5913	P300002772	16/06/2023	7455-0	130,16
RUZ6E69	P300002773	16/06/2023	7463-0	195,23
GIK1789	P300002774	16/06/2023	7455-0	130,16
PZG8160	P300002775	16/06/2023	7455-0	130,16
RTV8I88	P300002776	16/06/2023	7455-0	130,16
GWZ8946	P300002777	16/06/2023	7455-0	130,16
KKZ1105	P300002779	16/06/2023	7455-0	130,16
EWP3534	P300002780	16/06/2023	7455-0	130,16
PUG8A16	P300002782	16/06/2023	7455-0	130,16
GWG6242	P300002869	16/06/2023	7455-0	130,16
FFL7438	P300002872	16/06/2023	7463-0	195,23
GAW2C72	P300002873	16/06/2023	7455-0	130,16
RUA4G37	P300002875	16/06/2023	7463-0	195,23
KAE7260	P300002876	16/06/2023	7455-0	130,16
MWD8J04	P300002877	16/06/2023	7455-0	130,16
CBB0079	P300002878	16/06/2023	7463-0	195,23
HBE3A73	P300002880	16/06/2023	7463-0	195,23
QQM8E95	P300002881	16/06/2023	7455-0	130,16
HKT8795	P300002883	16/06/2023	7455-0	130,16
PVO3192	P300002884	16/06/2023	7455-0	130,16
KZE3I88	P300002885	16/06/2023	7455-0	130,16
GVF9494	P300002887	16/06/2023	7455-0	130,16
GPQ7500	P300002888	16/06/2023	7455-0	130,16

EEI5895	P300002889	16/06/2023	7455-0	130,16
OQM6099	P300002890	16/06/2023	7455-0	130,16
PYP6F24	P300002891	16/06/2023	7455-0	130,16
DHS4756	P300002892	16/06/2023	7455-0	130,16
RUK7F49	P300002893	16/06/2023	7455-0	130,16
PYR2J35	P300002894	16/06/2023	7455-0	130,16
DMR7351	P300002895	16/06/2023	7455-0	130,16
HNV6B14	P300002896	16/06/2023	7455-0	130,16
FDO4953	P300002784	17/06/2023	7455-0	130,16
HKV9H49	P300002785	17/06/2023	7455-0	130,16
DIH9254	P300002786	17/06/2023	7471-0	880,41
QUN1933	P300002787	17/06/2023	7463-0	195,23
QPC1694	P300002788	17/06/2023	7455-0	130,16
DDB6B98	P300002791	17/06/2023	7455-0	130,16
OPI5G05	P300002792	17/06/2023	7455-0	130,16
PXR9052	P300002793	17/06/2023	7455-0	130,16
QPE1464	P300002794	17/06/2023	7455-0	130,16
EIF0H03	P300002908	17/06/2023	7455-0	130,16
QPS9246	P300002909	17/06/2023	7455-0	130,16
ERG8655	P300002911	17/06/2023	7463-0	195,23
GXU8415	P300002912	17/06/2023	7463-0	195,23
ELK6D01	P300002914	17/06/2023	7455-0	130,16
HIF2647	P300002915	17/06/2023	7455-0	130,16
HEO8901	P300002916	17/06/2023	7455-0	130,16
PRT2H38	P300002917	17/06/2023	7455-0	130,16
QUE1H06	P300002918	17/06/2023	7463-0	195,23
KZY1167	P300002919	17/06/2023	7455-0	130,16
EZG7I94	P300002920	17/06/2023	7455-0	130,16
PXN7480	P300002921	17/06/2023	7455-0	130,16
FEE6C98	P300002922	17/06/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P300002924	17/06/2023	7455-0	130,16
HJT4E70	P300002925	17/06/2023	7463-0	195,23
PXH3A28	P300002926	17/06/2023	7455-0	130,16
PUM2A22	P300002927	17/06/2023	7463-0	195,23
HDO6C97	P300002929	17/06/2023	7463-0	195,23
FYW4J46	P300002932	17/06/2023	7455-0	130,16
RVG1B55	P300002933	17/06/2023	7455-0	130,16
EVO7342	P300002934	17/06/2023	7455-0	130,16
GOI1050	P300002936	17/06/2023	7455-0	130,16
DJR3576	P300002898	17/06/2023	7455-0	130,16
HJD8509	P300002899	17/06/2023	7455-0	130,16
RGB7D76	P300002900	17/06/2023	7455-0	130,16
HHI5550	P300002901	17/06/2023	7455-0	130,16
QPR4678	L002927285	17/06/2023	5541-2	195,23
DWD5B48	L002927286	17/06/2023	5541-2	195,23
RUF5I52	L002927287	17/06/2023	5541-2	195,23
GXY9267	L002927289	17/06/2023	5541-2	195,23
QNE5963	L002927290	17/06/2023	5541-2	195,23
GMZ4419	L002927291	17/06/2023	5541-2	195,23
QXX8H27	L002927292	17/06/2023	5541-2	195,23
SHK2A64	L002927294	17/06/2023	5541-2	195,23
CUK3A10	L002927295	17/06/2023	5541-2	195,23
HOB9706	L002927296	17/06/2023	5541-2	195,23
FPW5A08	L002927297	17/06/2023	5541-2	195,23
JEE8A16	L002927482	17/06/2023	5541-2	195,23
QWT3348	L002927485	17/06/2023	5541-2	195,23
HJT0968	L002927486	17/06/2023	5541-2	195,23
PUL0156	L002927488	17/06/2023	5541-2	195,23
QOT1111	L002927489	17/06/2023	5541-2	195,23
SHE8J78	L002927491	17/06/2023	5541-2	195,23
GRK8I74	L002927054	17/06/2023	7625-2	293,47
DIJ0852	L002925377	17/06/2023	5185-1	195,23
CLS0496	L002925378	17/06/2023	5185-1	195,23
PYU6052	L002925375	17/06/2023	7633-1	293,47
ARO9B33	L002925379	17/06/2023	5185-1	195,23
HKT3C83	L002926965	17/06/2023	5185-1	195,23
HHI7478	L002926966	17/06/2023	5185-1	195,23
CAJ3098	L002926967	17/06/2023	5452-6	195,23
OMA1A76	L002925380	17/06/2023	5185-1	195,23
HCM5812	L002926971	17/06/2023	5541-3	195,23
PYH6509	L002926972	17/06/2023	5541-7	195,23
HEC1077	L002927531	17/06/2023	5185-1	195,23
HNS8945	L002927534	17/06/2023	5541-7	195,23
EPI7645	L002927536	17/06/2023	5541-7	195,23
RGB5E78	L002927539	17/06/2023	5541-7	195,23
PXY1165	L002927563	17/06/2023	5541-7	195,23
PWL4J09	L002927565	17/06/2023	5541-7	195,23
HCM5812	L002927566	17/06/2023	5541-3	195,23
RNS6H58	L002927567	17/06/2023	5487-0	195,23
PWL4J09	L002927569	17/06/2023	5541-7	195,23
HLR1B88	L002927570	17/06/2023	5541-7	195,23
DWM1397	L002927572	17/06/2023	5185-1	195,23
HOB9G07	L002927573	17/06/2023	5185-1	195,23
DZK1389	L002927575	17/06/2023	5185-1	195,23
EWI7897	L002926310	18/06/2023	6050-1	293,47
RUR9H17	L002927383	18/06/2023	5452-1	195,23
HJT1464	L002927385	18/06/2023	7633-1	293,47
OMG5A54	P300002797	18/06/2023	7471-0	880,41
GWH5176	P300002938	18/06/2023	7455-0	130,16

MIM5479	P300002940	18/06/2023	7455-0	130,16
CSP0764	P300002943	18/06/2023	7455-0	130,16
PWY7677	P300002937	18/06/2023	7455-0	130,16
PUT6453	P300002902	18/06/2023	7455-0	130,16
KEO4948	P300002904	18/06/2023	7455-0	130,16
QNN3328	P300002905	18/06/2023	7455-0	130,16
HJW1421	P300002906	18/06/2023	7455-0	130,16
HGL0959	P300002907	18/06/2023	7455-0	130,16
OQQ8691	P300002944	19/06/2023	7463-0	195,23
RUB5B24	P300002945	19/06/2023	7455-0	130,16
RMO6G89	P300002946	19/06/2023	7455-0	130,16
SHX4E98	P300002948	19/06/2023	7463-0	195,23
EOP9008	P300002949	19/06/2023	7455-0	130,16
KJD5963	P300002950	19/06/2023	7455-0	130,16
FMB8G09	P300002951	19/06/2023	7455-0	130,16
REZ0E15	P300002952	19/06/2023	7455-0	130,16
CSZ7626	P300002953	19/06/2023	7455-0	130,16
PUL7D25	P300002954	19/06/2023	7455-0	130,16
BZA4J93	P300002960	19/06/2023	7455-0	130,16
HAM9154	P300002961	19/06/2023	7455-0	130,16
FZO3161	P300002962	19/06/2023	7455-0	130,16
PWG9049	P300002963	19/06/2023	7463-0	195,23
GRW9353	L002927084	19/06/2023	5185-1	195,23
OLQ9561	L002927085	19/06/2023	5185-1	195,23
CSL5444	L002927323	19/06/2023	5185-1	195,23
FRR7H80	L002927322	19/06/2023	5185-2	195,23
RVM8D31	L002927086	19/06/2023	7633-1	293,47
FJP0D21	L002927087	19/06/2023	7633-1	293,47
OQW4G06	L002927495	19/06/2023	5541-2	195,23
HDT7C92	L002927498	19/06/2023	5541-2	195,23
DWJ0866	L002927499	19/06/2023	5541-2	195,23
EAW1558	L002927058	19/06/2023	5185-1	195,23
QOJ0934	L002927500	19/06/2023	5541-2	195,23
HKV3633	L002927501	19/06/2023	5541-2	195,23
HNY9727	L002927502	19/06/2023	5541-2	195,23
QOM4F24	L002926231	19/06/2023	7625-1	293,47
DXG2950	L002927503	19/06/2023	5541-2	195,23
OPX3112	L002927504	19/06/2023	5541-2	195,23
HKU1845	L002927059	19/06/2023	5185-1	195,23
OQW1592	L002927505	19/06/2023	5541-2	195,23
HFU2B32	L002927506	19/06/2023	5541-2	195,23
PXN5I10	L002927509	19/06/2023	5541-2	195,23
EDD5760	L002927510	19/06/2023	5541-2	195,23
QNM6200	L002927511	19/06/2023	5541-2	195,23
HJT0569	L002927512	19/06/2023	5541-2	195,23
GZO8585	L002927515	19/06/2023	5541-2	195,23
OQZ3158	L002927516	19/06/2023	5541-2	195,23
OQI5569	L002927517	19/06/2023	5541-2	195,23
PXK5836	L002926387	19/06/2023	7625-2	293,47
KJD4H43	L002926311	19/06/2023	6050-1	293,47
ETZ2105	L002926902	19/06/2023	5185-1	195,23
DFX0352	L002925381	19/06/2023	5185-1	195,23
GXF8894	L002927342	19/06/2023	5185-1	195,23
HJT1213	L002926903	19/06/2023	5185-1	195,23
GZG2568	L002926905	19/06/2023	5185-1	195,23
EDZ1J72	L002927344	19/06/2023	5185-1	195,23
GGG0703	L002926906	19/06/2023	5185-1	195,23
PVO9J94	L002926973	19/06/2023	5185-1	195,23
DMC5178	L002926907	19/06/2023	5185-1	195,23
QOM1061	L002927384	19/06/2023	6017-4	293,47
FLJ9400	L002927366	19/06/2023	6050-1	293,47
HEM7578	L002927367	19/06/2023	6050-1	293,47
FAZ5D53	L002927386	19/06/2023	7625-2	293,47
NYE7355	L002927368	19/06/2023	7633-2	293,47
HHD6050	L002926975	19/06/2023	5568-0	195,23
PWL4J09	L002927370	19/06/2023	7625-1	293,47
HAX7206	L002927577	19/06/2023	5185-1	195,23
QOQ4829	L002927579	19/06/2023	5185-1	195,23
QOY3212	L002927580	19/06/2023	5185-1	195,23
RTQ3I26	L002927622	19/06/2023	5185-1	195,23
PWA9634	L002927625	19/06/2023	5185-1	195,23
HDB0H21	L002927628	19/06/2023	5185-1	195,23
GIO1H45	L002927629	19/06/2023	5185-1	195,23
ETL5516	L002927630	19/06/2023	7633-1	293,47
CCK2429	L002927327	19/06/2023	5185-1	195,23
SHR6A13	L002926314	19/06/2023	5541-1	195,23
GBB1C28	L002926312	19/06/2023	5541-1	195,23
HJT4076	L002927225	19/06/2023	5541-2	195,23
KPY6J70	L002927226	19/06/2023	5541-2	195,23
HDN3780	L002927227	19/06/2023	5541-2	195,23
ANM5928	L002927228	19/06/2023	5541-2	195,23
GZG2568	L002927229	19/06/2023	5541-2	195,23
FBY3E06	L002927230	19/06/2023	5541-2	195,23
EKR7971	L002927233	19/06/2023	5541-2	195,23
RNN8C78	L002927234	19/06/2023	5541-2	195,23
HMT1D03	L002927632	19/06/2023	5185-1	195,23
QXZ1F55	L002927635	19/06/2023	7633-1	293,47
EFC3303	L002927636	19/06/2023	5185-1	195,23
SHO4H44	L002927637	19/06/2023	7633-1	293,47

HLR8269	L002927639	19/06/2023	6041-1	195,23
PXS9E69	L002927640	19/06/2023	5550-0	130,16
QUU0991	L002926740	19/06/2023	5550-0	130,16
EIG8423	L002927743	19/06/2023	5550-0	130,16
QAP4030	L002927747	19/06/2023	5550-0	130,16
RFV8E29	L002927343	19/06/2023	7633-1	293,47
FLX1E60	L002927091	20/06/2023	6041-1	195,23
EDD5760	L002927093	20/06/2023	5185-1	195,23
EMF3222	L002927060	20/06/2023	7633-1	293,47
HMZ2130	L002927061	20/06/2023	5185-1	195,23
HJT1964	L002927094	20/06/2023	5185-1	195,23
DZR0A95	L002926236	20/06/2023	5541-7	195,23
DZD8F51	L002926636	20/06/2023	5452-6	195,23
OXH0179	L002926977	20/06/2023	5185-1	195,23
HNK5J12	L002927521	20/06/2023	5541-2	195,23
QUP1981	L002927602	20/06/2023	5541-2	195,23
GGU7D06	L002927604	20/06/2023	5541-2	195,23
FGN8988	L002927605	20/06/2023	5541-2	195,23
HEB5148	L002927606	20/06/2023	5541-2	195,23
NFH7572	L002927095	20/06/2023	7633-1	293,47
PVG8882	L002927608	20/06/2023	5541-2	195,23
QNP5762	L002927609	20/06/2023	5541-2	195,23
ENL9F98	L002926238	20/06/2023	7633-1	293,47
MTF0J08	L002926239	20/06/2023	5185-1	195,23
EUS2300	L002927613	20/06/2023	5541-2	195,23
HCM4289	L002927615	20/06/2023	5541-2	195,23
QPT2929	L002926979	20/06/2023	5185-1	195,23
ALQ8208	L002927616	20/06/2023	5541-2	195,23
PWU8362	L002927617	20/06/2023	5541-2	195,23
EMP0743	L002927324	20/06/2023	5185-1	195,23
HJI5882	L002927326	20/06/2023	5185-2	195,23
EMN2D69	L002927328	20/06/2023	5967-0	1467,35
QQK0783	L002926240	20/06/2023	5401-0	195,23
HGR1175	L002926980	20/06/2023	5185-1	195,23
QUX5162	L002927462	20/06/2023	7625-2	293,47
OXJ9G84	L002926315	20/06/2023	7366-2	130,16
PVX3225	L002926981	20/06/2023	5185-1	195,23
KNX9D81	L002927346	20/06/2023	5185-1	195,23
GEL2875	L002926908	20/06/2023	7633-2	293,47
MKE2E43	L002926910	20/06/2023	7633-2	293,47
GYQ3D39	L002926241	20/06/2023	7633-1	293,47
RUO7C83	L002927582	20/06/2023	6017-4	293,47
FPB2224	L002927388	20/06/2023	7633-1	293,47
HAM8H07	L002927389	20/06/2023	7625-1	293,47
QXU9H56	L002927371	20/06/2023	5550-0	130,16
GXV6A29	L002927372	20/06/2023	5681-0	88,38
BKK4C62	L002927374	20/06/2023	5185-1	195,23
MTB0883	L002927752	20/06/2023	5185-1	195,23
PZY6J40	L002927755	20/06/2023	5541-7	195,23
RUZ6H81	L002927757	20/06/2023	5452-6	195,23
SHQ8D40	L002927758	20/06/2023	5525-0	130,16
RFH4E13	L002927759	20/06/2023	5568-0	195,23
OXA5463	L002927760	20/06/2023	5185-1	195,23
HOB8947	L002927761	20/06/2023	5185-1	195,23
CZN4896	L002927823	20/06/2023	5185-1	195,23
DXZ7260	L002927824	20/06/2023	5185-1	195,23
ERY3C39	L002927825	20/06/2023	6041-1	195,23
RNV4C16	L002927237	20/06/2023	5541-2	195,23
BBS2248	L002927238	20/06/2023	5541-2	195,23
RFR2C60	L002927239	20/06/2023	5541-2	195,23
HDF1528	L002927240	20/06/2023	5541-2	195,23
GLP5066	L002927241	20/06/2023	5541-2	195,23
EQX3500	L002927827	20/06/2023	5541-7	195,23
OLU2102	P300002967	20/06/2023	7463-0	195,23
GMR2505	P300002968	20/06/2023	7455-0	130,16
QOI2335	P300002974	20/06/2023	7455-0	130,16
HJD8611	P300002975	20/06/2023	7455-0	130,16
RFR0E00	P300002976	20/06/2023	7455-0	130,16
NPS9B55	P300002977	20/06/2023	7455-0	130,16
RUD9C22	P300002978	20/06/2023	7455-0	130,16
DBZ2I06	P300002979	20/06/2023	7463-0	195,23
OWR9709	P300002980	20/06/2023	7455-0	130,16
RMG4D49	P300002982	20/06/2023	7455-0	130,16
QNF1663	P300002983	20/06/2023	7455-0	130,16
SHM6C06	P300002984	20/06/2023	7455-0	130,16
RTB8G74	P300002985	20/06/2023	7455-0	130,16
RNR1B44	P300002986	20/06/2023	7455-0	130,16
PUV6C07	P300002988	20/06/2023	7455-0	130,16
FMH5G44	P300002989	20/06/2023	7455-0	130,16
DEE8259	P300002993	20/06/2023	7455-0	130,16
FPQ9D54	P300002994	20/06/2023	7455-0	130,16
NGH0450	P300002995	20/06/2023	7455-0	130,16
GMD8604	P300002996	20/06/2023	7455-0	130,16
NYE8573	P300002997	20/06/2023	7463-0	195,23
RMI5B59	P300002998	20/06/2023	7463-0	195,23
OWU4281	P300002999	20/06/2023	7455-0	130,16
PWO0B86	P300003000	20/06/2023	7455-0	130,16
PWA2012	P300002964	20/06/2023	7455-0	130,16
RGB7D76	P300002965	20/06/2023	7455-0	130,16

DFQ2F79	P300002966	20/06/2023	7455-0	130,16
EEU1323	P300003264	20/06/2023	7455-0	130,16
EVJ6253	P300003004	21/06/2023	7455-0	130,16
RTC3C74	P300003005	21/06/2023	7455-0	130,16
OPH2115	P300003006	21/06/2023	7455-0	130,16
OWR8E33	P300003009	21/06/2023	7455-0	130,16
CVV8135	P300003010	21/06/2023	7471-0	880,41
PWA0G77	P300003011	21/06/2023	7455-0	130,16
AKI7C38	P300003014	21/06/2023	7455-0	130,16
FFP1227	L002927703	21/06/2023	5541-2	195,23
HHF5508	L002927705	21/06/2023	5541-2	195,23
PVN1325	L002927708	21/06/2023	5541-2	195,23
DNB4856	L002927706	21/06/2023	5541-2	195,23
EIL4094	L002927710	21/06/2023	5541-2	195,23
PUQ3240	P300003035	21/06/2023	7455-0	130,16
EIX9032	P300003036	21/06/2023	7455-0	130,16
HES6A70	P300003037	21/06/2023	7463-0	195,23
GGE8B83	P300003038	21/06/2023	7463-0	195,23
QNY2030	P300003041	21/06/2023	7455-0	130,16
SHO6D92	P300003042	21/06/2023	7455-0	130,16
QPQ1067	P300003097	21/06/2023	7455-0	130,16
EQW0B47	P300003098	21/06/2023	7455-0	130,16
EUB4J91	P300003099	21/06/2023	7455-0	130,16
SHZ9B81	P300003101	21/06/2023	7463-0	195,23
FDZ6713	P300003102	21/06/2023	7463-0	195,23
GGG9B59	P300003105	21/06/2023	7455-0	130,16
GTQ8485	P300003106	21/06/2023	7455-0	130,16
LLH4I70	P300003107	21/06/2023	7455-0	130,16
FZF0F85	P300003108	21/06/2023	7455-0	130,16
PWK0755	P300003111	21/06/2023	7455-0	130,16
CCM5109	L002927542	21/06/2023	5185-1	195,23
GSW5433	L002927098	21/06/2023	5185-1	195,23
HNP0621	L002927331	21/06/2023	5185-2	195,23
FDH7939	L002927099	21/06/2023	5185-1	195,23
ORB7B34	L002927545	21/06/2023	5185-1	195,23
HCM5G02	L002927100	21/06/2023	5185-1	195,23
CBK8914	L002926324	21/06/2023	7633-1	293,47
HHF6963	L002927583	21/06/2023	7625-1	293,47
OQI8A78	L002927584	21/06/2023	5509-0	130,16
ELK9951	L002927620	21/06/2023	5541-2	195,23
OLP7801	L002927662	21/06/2023	5541-2	195,23
PZO8639	L002927664	21/06/2023	5541-2	195,23
GGA8I81	L002927667	21/06/2023	5541-2	195,23
HDN3780	L002927670	21/06/2023	5541-2	195,23
GRG0202	L002927672	21/06/2023	5541-2	195,23
RMM1E40	L002927673	21/06/2023	5541-2	195,23
GYJ5D13	L002927642	21/06/2023	6041-1	195,23
LLH4I70	L002927675	21/06/2023	5541-2	195,23
RFL6G40	L002927643	21/06/2023	6041-1	195,23
HHE8274	L002927678	21/06/2023	5541-2	195,23
EDJ7I73	L002927680	21/06/2023	5541-2	195,23
DBW5887	L002927350	21/06/2023	5185-1	195,23
RFG6E95	L002927351	21/06/2023	5541-7	195,23
GUY9851	L002926319	21/06/2023	5550-0	130,16
RVV5F19	L002927392	21/06/2023	6041-1	195,23
BRC4792	L002927376	21/06/2023	6017-4	293,47
GXF8894	L002927754	21/06/2023	5185-1	195,23
DJN2I48	L002927379	21/06/2023	5843-3	195,23
RFS2G08	L002926121	21/06/2023	5541-1	195,23
OMG9629	L002926911	21/06/2023	5185-1	195,23
RNG9A94	L002927644	21/06/2023	6041-1	195,23
DBE1259	L002927829	21/06/2023	5541-7	195,23
SHZ5F23	L002927828	21/06/2023	5541-7	195,23
FWF2C73	L002927831	21/06/2023	5525-0	130,16
PXT3000	L002927833	21/06/2023	5452-2	195,23
HFO3I11	L002927834	21/06/2023	5550-0	130,16
HCT5A69	L002927837	21/06/2023	7030-1	293,47
QOV2600	L002927838	21/06/2023	5541-7	195,23
PUX1D33	L002927839	21/06/2023	5541-7	195,23
HOE9G77	L002927841	21/06/2023	5185-1	195,23
HJE0119	L002927944	21/06/2023	5185-1	195,23
AON5G00	L002927946	21/06/2023	5185-1	195,23
GRW7684	L002927947	21/06/2023	5185-1	195,23
CCK2429	L002927948	21/06/2023	5185-1	195,23
KRP1909	L002927585	22/06/2023	7625-1	293,47
PUU2424	L002927681	22/06/2023	5541-2	195,23
RFT5A00	L002927763	22/06/2023	5541-2	195,23
PXY1165	L002927768	22/06/2023	5541-2	195,23
OQP2831	L002927769	22/06/2023	5541-2	195,23
PXI1G18	L002927770	22/06/2023	5541-2	195,23
PXM0591	L002927773	22/06/2023	5541-2	195,23
OPL4189	L002927775	22/06/2023	5541-2	195,23
DTW0E44	L002927776	22/06/2023	5541-2	195,23
RFF8I17	L002927779	22/06/2023	5541-2	195,23
PWW1581	L002927780	22/06/2023	5541-2	195,23
RFA9E41	L002927845	22/06/2023	5541-2	195,23
BOC3950	L002927380	22/06/2023	5185-1	195,23
PWP5709	L002927847	22/06/2023	5541-2	195,23
GDH0C17	L002923480	22/06/2023	7633-1	293,47

BGF6497	L002927381	22/06/2023	7633-2	293,47
GPE3726	L002927723	22/06/2023	5746-3	130,16
MOS4H30	L002927724	22/06/2023	7633-1	293,47
RFR1H56	L002927133	22/06/2023	7633-1	293,47
ROF8A69	L002927134	22/06/2023	7633-1	293,47
RMK0C55	L002926640	22/06/2023	6122-0	293,47
RUE3J19	L002927725	22/06/2023	6050-1	293,47
RFG5D56	L002927727	22/06/2023	6122-0	293,47
EFS6J45	L002927464	22/06/2023	7633-1	293,47
RTI7D81	L002927465	22/06/2023	7633-1	293,47
OPI4481	L002926986	22/06/2023	5185-1	195,23
CTB2551	L002926987	22/06/2023	5185-1	195,23
QXB2A24	L002927728	22/06/2023	6122-0	293,47
GKH0175	L002927730	22/06/2023	7633-1	293,47
OQN9417	L002927731	22/06/2023	6050-1	293,47
GTO2489	L002926443	22/06/2023	7633-1	293,47
RTD8E07	L002927732	22/06/2023	5738-0	293,47
HGY3097	L002927733	22/06/2023	5541-2	195,23
HIB7528	L002927735	22/06/2023	5541-2	195,23
PZM4J64	L002927466	22/06/2023	7625-2	293,47
ETU9D58	L002927950	22/06/2023	5185-1	195,23
HEC1206	L002927951	22/06/2023	5185-1	195,23
CNZ5G78	L002927952	22/06/2023	5185-1	195,23
HAM6809	L002927953	22/06/2023	5185-1	195,23
FOL0G42	L002927954	22/06/2023	5185-1	195,23
DFQ6038	L002927955	22/06/2023	5185-1	195,23
PVJ7414	L002927957	22/06/2023	5185-1	195,23
EKZ8157	L002927960	22/06/2023	5185-1	195,23
OLZ1241	L002928023	22/06/2023	5185-1	195,23
EQV0812	L002928024	22/06/2023	5185-1	195,23
GRW6990	L002928025	22/06/2023	5185-1	195,23
FUA8D94	L002928027	22/06/2023	7633-1	293,47
DPP8088	L002928029	22/06/2023	5185-1	195,23
QNM4667	L002928028	22/06/2023	7633-1	293,47
QXA9A00	L002928032	22/06/2023	7633-1	293,47
PXP3B54	L002928033	22/06/2023	5185-1	195,23
PYA5C24	L002928036	22/06/2023	5452-1	195,23
DAN8150	L002928038	22/06/2023	5185-1	195,23
DKP0177	L002928043	22/06/2023	7633-1	293,47
PVT4132	L002928044	22/06/2023	5452-2	195,23
DMD1C07	L002928045	22/06/2023	5185-1	195,23
DWQ3138	L002928047	22/06/2023	5185-1	195,23
DOS3077	L002928046	22/06/2023	5185-1	195,23
OWV7598	L002928048	22/06/2023	7633-1	293,47
EJJ9176	L002928049	22/06/2023	5185-1	195,23
GXF8894	L002928050	22/06/2023	7633-1	293,47
SHH2F64	L002928054	22/06/2023	7633-1	293,47
AZR6857	L002928055	22/06/2023	5550-0	130,16
JIZ6982	P300003016	22/06/2023	7455-0	130,16
HJD8514	P300003017	22/06/2023	7455-0	130,16
SHV3H95	P300003021	22/06/2023	7455-0	130,16
EXX9G61	L002927711	22/06/2023	5541-2	195,23
JGQ5158	L002927712	22/06/2023	5541-2	195,23
EGM4I94	L002927714	22/06/2023	5541-2	195,23
ETO0G51	L002927715	22/06/2023	5541-2	195,23
ARU3398	L002927716	22/06/2023	5541-2	195,23
HBY4344	L002927717	22/06/2023	5541-2	195,23
OMF0J16	P300003044	22/06/2023	7455-0	130,16
SHM6C06	P300003045	22/06/2023	7455-0	130,16
EPV4207	P300003046	22/06/2023	7455-0	130,16
EAN2D80	P300003047	22/06/2023	7455-0	130,16
QMU9191	P300003048	22/06/2023	7455-0	130,16
FMI4E26	P300003137	22/06/2023	7455-0	130,16
HEX5658	P300003138	22/06/2023	7463-0	195,23
PXY5017	P300003143	22/06/2023	7455-0	130,16
QPX6981	P300003144	22/06/2023	7455-0	130,16
EEY9B71	P300003145	22/06/2023	7463-0	195,23
OWT7I63	P300003146	22/06/2023	7455-0	130,16
NXN7J85	P300003147	22/06/2023	7455-0	130,16
LMQ4G95	P300003113	22/06/2023	7455-0	130,16
OLV6427	P300003114	22/06/2023	7455-0	130,16
GGJ6D16	P300003115	22/06/2023	7455-0	130,16
HMN1H04	P300003116	22/06/2023	7455-0	130,16
FMI7829	P300003119	22/06/2023	7455-0	130,16
GIP7J36	P300003120	22/06/2023	7455-0	130,16
HNU3B95	P300003121	22/06/2023	7455-0	130,16
LBU4527	P300003023	23/06/2023	7455-0	130,16
CVN4G66	P300003024	23/06/2023	7455-0	130,16
KXB9C31	P300003025	23/06/2023	7455-0	130,16
BUN7H40	P300003026	23/06/2023	7455-0	130,16
PWS3I12	P300003027	23/06/2023	7463-0	195,23
HDF2790	P300003029	23/06/2023	7455-0	130,16
QYG4A47	P300003030	23/06/2023	7463-0	195,23
RGC7C88	P300003031	23/06/2023	7455-0	130,16
HKJ8E79	P300003032	23/06/2023	7455-0	130,16
EOE7C11	P300003033	23/06/2023	7455-0	130,16
QOV7230	P300003034	23/06/2023	7455-0	130,16
FRA3288	L002927721	23/06/2023	5541-2	195,23
GWG6242	P300003049	23/06/2023	7463-0	195,23

PVZ1231	P300003050	23/06/2023	7455-0	130,16
GYL4783	P300003051	23/06/2023	7463-0	195,23
RNJ3G02	P300003053	23/06/2023	7455-0	130,16
GPW0810	P300003054	23/06/2023	7463-0	195,23
GJX7H24	P300003055	23/06/2023	7455-0	130,16
FKA1H10	P300003056	23/06/2023	7455-0	130,16
QMX5673	P300003057	23/06/2023	7463-0	195,23
GUE5368	P300003180	23/06/2023	7455-0	130,16
HMN1H04	P300003148	23/06/2023	7455-0	130,16
GZJ0E74	P300003149	23/06/2023	7455-0	130,16
EQQ7C24	P300003151	23/06/2023	7455-0	130,16
FHD7I56	P300003153	23/06/2023	7455-0	130,16
CWQ8J76	P300003154	23/06/2023	7455-0	130,16
PVE6485	P300003155	23/06/2023	7455-0	130,16
PZJ6504	P300003157	23/06/2023	7455-0	130,16
HHD1518	P300003158	23/06/2023	7455-0	130,16
DMB6293	P300003159	23/06/2023	7455-0	130,16
RUJ3B79	P300003161	23/06/2023	7455-0	130,16
OWO3C39	P300003122	23/06/2023	7455-0	130,16
QOX9I80	P300003123	23/06/2023	7455-0	130,16
OXD3865	P300003124	23/06/2023	7455-0	130,16
DGK8846	P300003125	23/06/2023	7455-0	130,16
QOW8374	L002927332	23/06/2023	7684-1	130,16
OQT0I44	L002927333	23/06/2023	7684-1	130,16
DGN6273	L002927646	23/06/2023	5185-1	195,23
HJT1501	L002927334	23/06/2023	6041-1	195,23
GIL5H46	L002926914	23/06/2023	7633-1	293,47
DRS1408	L002926915	23/06/2023	5185-1	195,23
KRN1506	L002927849	23/06/2023	5541-2	195,23
RUM2C13	L002927850	23/06/2023	5541-2	195,23
OPL0F42	L002927853	23/06/2023	5541-2	195,23
PUC5072	L002926325	23/06/2023	7633-1	293,47
RNU9E10	L002926326	23/06/2023	7633-1	293,47
HHF5281	L002927854	23/06/2023	5541-2	195,23
PXZ3G39	L002927855	23/06/2023	5541-2	195,23
HHI5573	L002923481	23/06/2023	5568-0	195,23
QQX4242	L002927856	23/06/2023	5541-2	195,23
HGZ5307	L002927857	23/06/2023	5541-2	195,23
DZG2244	L002927858	23/06/2023	5541-2	195,23
COQ6396	L002927859	23/06/2023	5541-2	195,23
EDE4242	L002927860	23/06/2023	5541-2	195,23
OWM0D35	L002927962	23/06/2023	5541-2	195,23
QOL4E14	L002927963	23/06/2023	5541-2	195,23
OWR9153	L002927965	23/06/2023	5541-2	195,23
RVW5C02	L002926917	23/06/2023	7633-2	293,47
HES6702	L002927554	23/06/2023	7366-2	130,16
HCW3999	L002927555	23/06/2023	7633-1	293,47
FMG8527	L002927556	23/06/2023	5541-7	195,23
QNS1813	L002927557	23/06/2023	7366-2	130,16
PYM2056	L002927469	23/06/2023	7633-1	293,47
DFF6251	L002926919	23/06/2023	5185-1	195,23
EDN7139	L002926684	23/06/2023	7633-1	293,47
QUS6006	L002927682	23/06/2023	7633-2	293,47
OPX4G54	L002927739	23/06/2023	5185-1	195,23
CIH3680	L002927740	23/06/2023	5185-1	195,23
PZE2H99	L002927741	23/06/2023	7633-1	293,47
CVC9A66	L002927902	23/06/2023	5185-1	195,23
PVZ4F94	L002927903	23/06/2023	5185-1	195,23
RVA2G88	L002927904	23/06/2023	6122-0	293,47
HEB2F83	L002927905	23/06/2023	6122-0	293,47
HES4E54	L002927906	23/06/2023	6122-0	293,47
HAM9956	L002927907	23/06/2023	6122-0	293,47
DTC0696	L002927908	23/06/2023	6122-0	293,47
DZN0I31	L002927910	23/06/2023	6122-0	293,47
GZB1E16	L002927403	23/06/2023	5452-2	195,23
EUD3565	L002928059	23/06/2023	5185-1	195,23
LAS4511	L002928060	23/06/2023	5185-1	195,23
HLZ6404	L002928061	23/06/2023	5185-1	195,23
OQG3A18	L002928064	23/06/2023	5185-1	195,23
JFB3985	L002928065	23/06/2023	5185-1	195,23
QMU7216	L002928066	23/06/2023	5185-1	195,23
EON1B77	L002928069	23/06/2023	5185-1	195,23
PAT2D08	L002928072	23/06/2023	5185-1	195,23
PYN4I27	L002928076	23/06/2023	5185-1	195,23
KYM2H25	L002928077	23/06/2023	5185-1	195,23
EFC3303	L002928078	23/06/2023	5185-1	195,23
HHF6471	L002928080	23/06/2023	5452-6	195,23
DXP0980	L002928082	23/06/2023	5541-7	195,23
QHX0220	L002928083	23/06/2023	5452-6	195,23
QQQ3992	L002928084	23/06/2023	6122-0	293,47
PAK1I84	L002928088	23/06/2023	7633-1	293,47
HKS5497	L002927684	24/06/2023	7633-1	293,47
FDI7A83	L002928089	24/06/2023	5541-7	195,23
CAS8F76	L002928092	24/06/2023	5185-1	195,23
HHF6A26	L002928095	24/06/2023	5541-7	195,23
RNV2B12	L002928096	24/06/2023	5452-1	195,23
FMX8290	L002928097	24/06/2023	5541-7	195,23
CUJ5G48	L002928098	24/06/2023	5541-7	195,23
DIP0H17	L002928122	24/06/2023	5525-0	130,16

RFU2I77	L002928123	24/06/2023	5525-0	130,16
GRW5B77	L002928124	24/06/2023	5185-1	195,23
BPI6856	L002928128	24/06/2023	7633-1	293,47
MSS9A97	L002928131	24/06/2023	5185-1	195,23
KVB9B41	L002928132	24/06/2023	5185-1	195,23
BKW3882	L002928133	24/06/2023	5185-1	195,23
JRU3C90	L002928134	24/06/2023	5185-1	195,23
HJT1023	L002928135	24/06/2023	5185-1	195,23
DAN8150	L002928136	24/06/2023	5185-1	195,23
GVW6204	L002928137	24/06/2023	5185-1	195,23
HFL2030	L002928138	24/06/2023	5185-1	195,23
PZO8596	L002928139	24/06/2023	5185-1	195,23
CPP3959	L002928141	24/06/2023	5185-1	195,23
HBU5G48	L002928163	24/06/2023	5185-1	195,23
DUQ8H82	L002928164	24/06/2023	5185-1	195,23
NCN5647	L002928165	24/06/2023	5185-1	195,23
HNO9370	L002928166	24/06/2023	5185-1	195,23
EJG7910	L002928167	24/06/2023	5185-1	195,23
BTH6233	L002928168	24/06/2023	5185-1	195,23
HGZ5627	L002928170	24/06/2023	5185-1	195,23
CKD3A00	L002928171	24/06/2023	5185-1	195,23
EPL7I70	L002928173	24/06/2023	5185-1	195,23
QQX3051	L002928174	24/06/2023	5185-1	195,23
PWJ3739	L002928175	24/06/2023	5185-1	195,23
EZJ5158	L002928176	24/06/2023	5185-1	195,23
HJT3729	L002928177	24/06/2023	5185-1	195,23
HAM7254	L002928178	24/06/2023	5185-1	195,23
GZM8577	L002928179	24/06/2023	5185-1	195,23
MPF4B89	L002928180	24/06/2023	5185-1	195,23
PUO4552	P300003136	24/06/2023	7455-0	130,16
DOG4D81	P300003179	24/06/2023	7455-0	130,16
RGC8J27	P300003195	24/06/2023	7455-0	130,16
PVD0749	P300003196	24/06/2023	7455-0	130,16
DKV1J95	P300003200	24/06/2023	7463-0	195,23
HJR3248	P300003201	24/06/2023	7455-0	130,16
GYC0J12	P300003205	24/06/2023	7455-0	130,16
RNN7A70	P300003206	24/06/2023	7455-0	130,16
EUS5H64	P300003062	24/06/2023	7455-0	130,16
HCM4077	P300003063	24/06/2023	7455-0	130,16
CCE9911	P300003064	24/06/2023	7455-0	130,16
HES3542	P300003065	24/06/2023	7463-0	195,23
OQR3239	P300003066	24/06/2023	7455-0	130,16
FYN8C38	P300003067	24/06/2023	7455-0	130,16
QQV9735	P300003068	24/06/2023	7455-0	130,16
EDI2G63	P300003070	24/06/2023	7455-0	130,16
ELE7D43	P300003071	24/06/2023	7455-0	130,16
GRW9599	P300003181	24/06/2023	7455-0	130,16
HLG7719	P300003182	24/06/2023	7455-0	130,16
FPW5E34	P300003183	24/06/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P300003185	24/06/2023	7455-0	130,16
PVQ5798	P300003186	24/06/2023	7455-0	130,16
DQR9955	P300003187	24/06/2023	7455-0	130,16
FHD0I40	P300003188	24/06/2023	7455-0	130,16
HOV9670	P300003163	24/06/2023	7463-0	195,23
HEF2B90	P300003164	24/06/2023	7463-0	195,23
FMB4C50	P300003165	24/06/2023	7455-0	130,16
HBU5203	P300003167	24/06/2023	7455-0	130,16
LND4702	P300003168	24/06/2023	7455-0	130,16
EAY8167	P300003129	24/06/2023	7455-0	130,16
PWD2E64	P300003130	24/06/2023	7463-0	195,23
HOB2330	P300003131	24/06/2023	7455-0	130,16
QPW4993	P300003208	25/06/2023	7455-0	130,16
RFN2B30	P300003209	25/06/2023	7463-0	195,23
RTN4B37	P300003211	25/06/2023	7455-0	130,16
FKX3953	P300003212	25/06/2023	7455-0	130,16
BZR0C54	P300003213	25/06/2023	7463-0	195,23
CDJ9912	P300003073	25/06/2023	7463-0	195,23
FKA1H10	P300003075	25/06/2023	7455-0	130,16
CDJ9912	P300003076	25/06/2023	7455-0	130,16
HAK3149	P300003077	25/06/2023	7455-0	130,16
OZE6F82	P300003079	25/06/2023	7455-0	130,16
EUN9G75	P300003214	25/06/2023	7463-0	195,23
HHI5550	P300003189	25/06/2023	7463-0	195,23
OXH1417	P300003190	25/06/2023	7455-0	130,16
OXH1417	P300003191	25/06/2023	7455-0	130,16
CTJ6997	P300003169	25/06/2023	7455-0	130,16
EYI5E18	P300003170	25/06/2023	7455-0	130,16
GZI2I50	P300003171	25/06/2023	7455-0	130,16
GUF5389	P300003172	25/06/2023	7455-0	130,16
FAF3J47	P300003173	25/06/2023	7455-0	130,16
FYR6E78	P300003174	25/06/2023	7455-0	130,16
QXH4703	P300003176	25/06/2023	7455-0	130,16
QXH4703	P300003177	25/06/2023	7455-0	130,16
DTP4760	P300003133	25/06/2023	7455-0	130,16
LBU4527	P300003226	26/06/2023	7463-0	195,23
PRR4B28	P300003227	26/06/2023	7455-0	130,16
HJA9119	P300003228	26/06/2023	7463-0	195,23
OVD8868	P300003229	26/06/2023	7455-0	130,16
HLF3902	P300003230	26/06/2023	7455-0	130,16

QMT5C03	P300003231	26/06/2023	7463-0	195,23
RVF9G98	P300003234	26/06/2023	7455-0	130,16
HJC7E06	P300003081	26/06/2023	7455-0	130,16
DWE7927	P300003083	26/06/2023	7455-0	130,16
QNQ0A68	P300003084	26/06/2023	7463-0	195,23
PYN3F55	P300003216	26/06/2023	7455-0	130,16
DWI4J29	P300003194	26/06/2023	7463-0	195,23
GDO7586	P300003218	26/06/2023	7455-0	130,16
RNV2D84	P300003219	26/06/2023	7455-0	130,16
PWN0680	P300003220	26/06/2023	7455-0	130,16
GRK3516	P300003221	26/06/2023	7455-0	130,16
OXH0A01	P300003222	26/06/2023	7455-0	130,16
FBX0417	P300003223	26/06/2023	7455-0	130,16
RUT6C63	P300003236	27/06/2023	7455-0	130,16
LBU4527	P300003237	27/06/2023	7455-0	130,16
EXX6549	P300003238	27/06/2023	7455-0	130,16
RUZ5A58	P300003242	27/06/2023	7455-0	130,16
BYX0I00	P300003243	27/06/2023	7455-0	130,16
ENR6E91	P300003086	27/06/2023	7455-0	130,16
EZW4632	P300003088	27/06/2023	7455-0	130,16
CZG7431	P300003089	27/06/2023	7455-0	130,16
SHN2B56	P300003090	27/06/2023	7455-0	130,16
QOB8667	P300003091	27/06/2023	7463-0	195,23
GNJ3A82	P300003092	27/06/2023	7455-0	130,16
GWK3692	P300003245	27/06/2023	7455-0	130,16
EEO2817	P300003246	27/06/2023	7455-0	130,16
KYG5I08	P300003247	27/06/2023	7455-0	130,16
PWT0I39	P300003248	27/06/2023	7455-0	130,16
NLH9D26	P300003249	27/06/2023	7463-0	195,23
FPN0J88	P300003250	27/06/2023	7455-0	130,16
FJR5F37	P300003251	27/06/2023	7455-0	130,16
HNB1084	P300003254	27/06/2023	7455-0	130,16
ANO2483	P300003255	27/06/2023	7463-0	195,23
FSJ9757	P300003257	27/06/2023	7463-0	195,23
GRI4227	P300003258	27/06/2023	7455-0	130,16
EAS3H19	L002928017	28/06/2023	7366-2	130,16
RVT9E97	L002928553	28/06/2023	5452-6	195,23
RTD1C48	P300003271	28/06/2023	7455-0	130,16
AOY4094	P300003274	28/06/2023	7455-0	130,16
RTC3B27	P300003276	28/06/2023	7455-0	130,16
HDF0823	P300003278	28/06/2023	7463-0	195,23
RVE0I88	P300003282	28/06/2023	7455-0	130,16
PUT1979	P300003094	28/06/2023	7463-0	195,23
GNV1220	P300003095	28/06/2023	7455-0	130,16
DNQ9657	P300003284	28/06/2023	7455-0	130,16
EUY3A10	P300003285	28/06/2023	7455-0	130,16
PWV5255	P300003286	28/06/2023	7455-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de novembro de 2023 - Total de registros: 1329				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DC3CA88B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 263 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 263/2023
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GRR4506	P300007741	30/09/2023	7455-0
DIF3391	P300007743	30/09/2023	7455-0
EPK4A40	P300007745	30/09/2023	7455-0

GRR6011	P300007746	30/09/2023	7455-0
OPW6337	P300007748	30/09/2023	7455-0
ETR6272	P300007750	30/09/2023	7455-0
FDW7I60	P300007751	30/09/2023	7463-0
SIJ3I65	P300007752	30/09/2023	7463-0
RVT1H42	P300007753	30/09/2023	7455-0
CMR1732	P300007754	30/09/2023	7455-0
FCQ8C59	P300007755	30/09/2023	7455-0
JEX6759	P300007756	30/09/2023	7455-0
LLR7C49	P300007757	30/09/2023	7455-0
CKD1643	P300007759	30/09/2023	7455-0
HJZ1A29	P300007760	30/09/2023	7455-0
KOX4I80	P300007761	30/09/2023	7455-0
DOD1340	P300007762	01/10/2023	7455-0
CMR1732	P300007763	01/10/2023	7455-0
HDO6748	P300007764	01/10/2023	7455-0
PYS0181	P300007765	01/10/2023	7455-0
HOE9440	P300007766	01/10/2023	7455-0
ETW3G25	P300007767	01/10/2023	7463-0
DAE4I36	P300007768	01/10/2023	7463-0
ETW3G25	P300007769	01/10/2023	7463-0
EBJ9362	P300007771	01/10/2023	7455-0
PYG8F67	P300007772	01/10/2023	7455-0
PYX4736	P300007773	01/10/2023	7455-0
DZX0J18	P300007774	01/10/2023	7455-0
CFK9272	P300007775	01/10/2023	7455-0
HEF2246	P300007776	01/10/2023	7455-0
GXF8F78	P300007790	02/10/2023	7455-0
EXM8A59	P300007791	02/10/2023	7455-0
CXX5E56	P300007792	02/10/2023	7455-0
GSP8665	P300007777	02/10/2023	7455-0
EDZ2D29	P300007778	02/10/2023	7455-0
BKV9I79	P300007780	02/10/2023	7455-0
FEX7A52	P300007781	02/10/2023	7455-0
QQY4045	P300007782	02/10/2023	7455-0
DXU3E79	P300007784	02/10/2023	7455-0
DPR9D25	P300007785	02/10/2023	7455-0
NXX3663	P300007786	02/10/2023	7455-0
JEX6759	P300007787	02/10/2023	7463-0
DWF2H93	P300007913	03/10/2023	7455-0
OQS5G65	P300007914	03/10/2023	7455-0
EFO9151	P300007916	03/10/2023	7455-0
PVZ6G68	P300007917	03/10/2023	7463-0
GPQ3130	P300007920	03/10/2023	7455-0
OLW8427	P300007921	03/10/2023	7463-0
AZI7530	P300007923	03/10/2023	7455-0
HOV9670	P300007924	03/10/2023	7455-0
CRO3269	P300007925	03/10/2023	7463-0
HID7893	P300007926	03/10/2023	7455-0
SIM7G86	P300008041	04/10/2023	7455-0
APS9361	P300008042	04/10/2023	7455-0
KRN6J15	P300008043	04/10/2023	7455-0
EJW7718	P300008044	04/10/2023	7455-0
CXN7062	P300008045	04/10/2023	7455-0
OWH2F20	P300007927	04/10/2023	7455-0
QOL7521	P300007929	04/10/2023	7455-0
FBW3A41	P300007930	04/10/2023	7455-0
RNX4J07	P300007931	04/10/2023	7455-0
FYA5E37	P300007932	04/10/2023	7455-0
EJU2715	P300007933	04/10/2023	7463-0
KRN6J15	P300007934	04/10/2023	7463-0
PYB7H22	P300007937	04/10/2023	7463-0
RNC5D42	P300007940	04/10/2023	7455-0
EYG0686	P300008048	05/10/2023	7463-0
PVF5768	P300008049	05/10/2023	7455-0
HDT7323	P300008050	05/10/2023	7463-0
HOV9670	P300008051	05/10/2023	7463-0
NKC4F77	P300008053	05/10/2023	7455-0
PZD7061	P300008054	05/10/2023	7455-0
PXG3013	P300008055	05/10/2023	7455-0
BOI9F87	P300008056	05/10/2023	7463-0
RUL5I48	P300007943	05/10/2023	7455-0
FLX0J72	P300007944	05/10/2023	7455-0
FUR1C08	P300007945	05/10/2023	7455-0
PYG9A83	P300007946	05/10/2023	7455-0
AXF2A22	P300007947	06/10/2023	7455-0
HOV9670	P300007948	06/10/2023	7463-0
LLH4I70	P300007949	06/10/2023	7455-0
PXG0250	P300007950	06/10/2023	7455-0
HBU5294	P300007952	06/10/2023	7463-0
RNB4E89	P300007953	06/10/2023	7455-0
CJT8F41	P300007954	06/10/2023	7455-0
FBO8C89	P300007955	06/10/2023	7455-0
LQX3494	P300007956	06/10/2023	7455-0
HPD6031	P300007957	06/10/2023	7455-0
NXX3663	P300007958	06/10/2023	7455-0
HOV9670	P300007959	06/10/2023	7463-0
GZM8722	P300007960	06/10/2023	7455-0
GKE7879	P300007961	06/10/2023	7455-0

PXD0G89	P300007962	06/10/2023	7455-0
BUL2173	P300007964	06/10/2023	7455-0
RNM4D81	P300007965	06/10/2023	7463-0
EMI4785	P300007967	06/10/2023	7455-0
ENH1C45	P300007968	06/10/2023	7455-0
PXL3I97	P300007969	06/10/2023	7455-0
PVC2F89	P300007971	06/10/2023	7455-0
GAR7209	P300008058	07/10/2023	7455-0
GHW2H07	P300008060	07/10/2023	7463-0
PZJ6179	P300008061	07/10/2023	7455-0
EUN9G75	P300008062	07/10/2023	7455-0
GEU7G28	P300008063	07/10/2023	7455-0
GYR7406	P300008064	07/10/2023	7455-0
HCM3138	P300007972	07/10/2023	7455-0
QPT4019	P300007973	07/10/2023	7455-0
CXD6984	P300007974	07/10/2023	7455-0
AOQ2442	P300007978	07/10/2023	7455-0
HGZ6770	P300007979	07/10/2023	7463-0
GAL9D88	P300007980	07/10/2023	7455-0
IGE3835	P300007981	07/10/2023	7455-0
QUB8115	P300007982	07/10/2023	7463-0
FFT5419	P300007983	07/10/2023	7463-0
HLE9G15	P300007985	07/10/2023	7471-0
DQR7969	P300007986	07/10/2023	7455-0
PVZ6168	P300007987	07/10/2023	7455-0
EJO1168	P300008065	08/10/2023	7455-0
RNN7A70	P300008066	08/10/2023	7455-0
HLU9606	P300008067	08/10/2023	7455-0
HJT2229	P300008068	08/10/2023	7455-0
LJD8F84	P300008069	08/10/2023	7455-0
HDT7374	P300008070	08/10/2023	7455-0
FDL6063	P300007988	08/10/2023	7455-0
PZP1702	P300007989	08/10/2023	7463-0
FJN5I08	P300007990	08/10/2023	7455-0
BMI4099	P300007991	08/10/2023	7455-0
IQU7C10	P300007993	08/10/2023	7455-0
DNM0G06	P300007994	08/10/2023	7455-0
FBY6253	P300007995	08/10/2023	7455-0
FFP9932	P300007997	08/10/2023	7455-0
EPZ8279	P300007998	08/10/2023	7471-0
FBL5D09	P300007999	08/10/2023	7455-0
HAC5030	P300008000	08/10/2023	7455-0
HDT7374	P300008003	08/10/2023	7463-0
QPX7616	P300008072	09/10/2023	7455-0
QOQ4829	P300008074	09/10/2023	7455-0
CDS5D88	P300008076	09/10/2023	7455-0
COZ1646	P300008077	09/10/2023	7455-0
FSI0049	P300008004	09/10/2023	7455-0
BZD7A66	P300008005	09/10/2023	7455-0
PXF2062	P300008006	09/10/2023	7455-0
QJA6J20	P300008007	09/10/2023	7463-0
PZM2G66	P300008008	09/10/2023	7455-0
HLW1384	P300008010	09/10/2023	7455-0
ERT8A57	P300008011	09/10/2023	7471-0
GQP3868	P300008012	09/10/2023	7455-0
EPV5665	P300008013	09/10/2023	7455-0
DOS8I72	P300008015	09/10/2023	7455-0
EDW0E75	P300008017	09/10/2023	7455-0
OPJ4423	P300008018	09/10/2023	7455-0
GXF8275	P300008019	09/10/2023	7455-0
FLJ1A16	P300008079	10/10/2023	7463-0
HCJ3C76	P300008080	10/10/2023	7455-0
GOW4188	P300008081	10/10/2023	7455-0
GCW0A49	P300008082	10/10/2023	7455-0
DXD0667	P300008084	10/10/2023	7455-0
EBD1660	P300008085	10/10/2023	7455-0
FMC3113	P300008086	10/10/2023	7455-0
QXP7C40	P300008087	10/10/2023	7463-0
GGX9E01	P300008088	10/10/2023	7463-0
DSP6071	P300008089	10/10/2023	7463-0
PPF7E04	P300008021	10/10/2023	7455-0
RFK9H44	P300008022	10/10/2023	7463-0
KVM9B44	P300008024	10/10/2023	7455-0
GAW5B85	P300008025	10/10/2023	7455-0
FKG5A85	P300008026	10/10/2023	7455-0
HNR6269	P300008027	10/10/2023	7455-0
RHN5G14	P300008029	10/10/2023	7455-0
DXD0667	P300008030	10/10/2023	7463-0
EYO4573	P300007740	10/10/2023	7455-0
GZJ5285	P300007788	10/10/2023	7455-0
EXX6549	P300007793	10/10/2023	7455-0
PYG9269	P300007794	10/10/2023	6050-3
CBO8720	P300007795	10/10/2023	6050-3
OUZ7I57	P300007797	10/10/2023	7455-0
CAK0113	P300007798	10/10/2023	6050-3
QUK9714	P300007801	10/10/2023	6050-3
EBI3B46	P300007802	10/10/2023	7455-0
SIT2I33	P300007803	10/10/2023	7455-0
FSN7C73	P300007804	10/10/2023	7455-0

RTY6D06	P300007805	10/10/2023	7455-0
PVQ4G60	P300007806	10/10/2023	7463-0
RTJ1J23	P300007807	10/10/2023	7455-0
SHU7A84	P300007809	10/10/2023	7455-0
GRR4506	P300007810	10/10/2023	7455-0
SIU7E57	P300007812	10/10/2023	6050-3
LNV4D32	P300007813	10/10/2023	6050-3
EUQ2238	P300007816	10/10/2023	7455-0
SIT2I33	P300007818	10/10/2023	7455-0
PXS7025	P300007819	10/10/2023	7463-0
KYA0B03	P300007820	10/10/2023	7455-0
PVJ9113	P300007821	10/10/2023	7455-0
MGE8E80	P300007824	10/10/2023	7455-0
PZM2D45	P300007825	10/10/2023	7455-0
RMN2C59	P300007826	10/10/2023	7455-0
DFZ3744	P300007827	10/10/2023	6050-3
NXS0E34	P300007828	10/10/2023	6050-3
CPG3A38	P300007829	10/10/2023	6050-3
FIL9A79	P300007830	10/10/2023	7455-0
PYY8660	P300007831	10/10/2023	7455-0
SIM7B58	P300007832	10/10/2023	7455-0
SHU5A57	P300007834	10/10/2023	6050-3
QFM8H10	P300007835	10/10/2023	7455-0
HBR7446	P300007836	10/10/2023	7455-0
CWN7258	P300007837	10/10/2023	6050-3
QXG2966	P300007838	10/10/2023	6050-3
HIN0A33	P300007841	10/10/2023	7455-0
HCM5C86	P300007844	10/10/2023	6050-3
SIL6H23	P300007846	10/10/2023	7455-0
GYM0022	P300007848	10/10/2023	7455-0
PXS7025	P300007849	10/10/2023	7455-0
HBW7F30	P300007850	10/10/2023	7455-0
DII3608	P300007852	10/10/2023	7455-0
FBB5B44	P300007853	10/10/2023	7455-0
QUS6006	P300007855	10/10/2023	7463-0
RGC6D15	P300007856	10/10/2023	7455-0
RGD8F51	P300007857	10/10/2023	7455-0
GFC0148	P300007859	10/10/2023	7455-0
QXM5B34	P300007861	10/10/2023	7455-0
MMF4B95	P300007862	10/10/2023	7455-0
DZI1675	P300007865	10/10/2023	7455-0
HHH4792	P300007866	10/10/2023	7455-0
RFY3A29	P300007867	10/10/2023	7455-0
CCM8336	P300007868	10/10/2023	7455-0
NTD6602	P300007870	10/10/2023	7463-0
CZL1831	P300008114	11/10/2023	7455-0
ERJ9I91	P300008115	11/10/2023	7455-0
RFK7D43	P300008117	11/10/2023	7455-0
KEQ5556	P300008118	11/10/2023	7455-0
HCM5512	P300008119	11/10/2023	7463-0
HLZ8109	P300008120	11/10/2023	7455-0
FSP0H70	P300008121	11/10/2023	7455-0
DQX5B15	P300008122	11/10/2023	7455-0
QNR3D09	P300008123	11/10/2023	7455-0
PWQ0966	P300008124	11/10/2023	7455-0
FXR9G48	P300008127	11/10/2023	6050-3
PVE0563	P300008129	11/10/2023	6050-3
OPK0082	P300008130	11/10/2023	6050-3
GGK8A89	P300008131	11/10/2023	7463-0
QPU8679	P300008132	11/10/2023	6050-3
SHG8B06	P300008133	11/10/2023	7455-0
RUF3A94	P300008134	11/10/2023	6050-3
HOB9967	P300008136	11/10/2023	6050-3
ANK6232	P300008137	11/10/2023	7455-0
GDT1A11	P300008139	11/10/2023	7455-0
OQN3447	P300008140	11/10/2023	7455-0
PWP7H59	P300008141	11/10/2023	7455-0
HHH3C98	P300008143	11/10/2023	7455-0
QXI7G25	P300008144	11/10/2023	7455-0
EQF8E44	P300008146	11/10/2023	7463-0
QXF3335	P300008147	11/10/2023	6050-3
GWC6559	P300008149	11/10/2023	6050-3
RUR4G92	P300008150	11/10/2023	6050-3
SIB2J79	P300008151	11/10/2023	6050-3
KOD4C73	P300008153	11/10/2023	7455-0
GJS8B70	P300008154	11/10/2023	7455-0
FNI3483	P300008155	11/10/2023	7455-0
OMB2114	P300008156	11/10/2023	7455-0
QXI7G25	P300008157	11/10/2023	7463-0
HFV1G37	P300008160	11/10/2023	7455-0
EDC6520	P300008162	11/10/2023	7455-0
DZZ4417	P300008163	11/10/2023	6050-3
QMQ6E60	P300008166	11/10/2023	6050-3
PUF5626	P300008167	11/10/2023	7455-0
SIT7G25	P300008168	11/10/2023	7463-0
OQS8412	P300008169	11/10/2023	7455-0
PVD6B01	P300008170	11/10/2023	6050-3
PVY5D19	P300008172	11/10/2023	6050-3
FTU4B01	P300008173	11/10/2023	7455-0

QYN5C92	P300008174	11/10/2023	6050-3
OGU1788	P300008175	11/10/2023	6050-3
OQI9E79	P300008177	11/10/2023	7455-0
PWF6C32	P300008178	11/10/2023	7455-0
QXJ7453	P300008179	11/10/2023	6050-3
RUV5D65	P300008180	11/10/2023	7455-0
KHA8381	P300008181	11/10/2023	7463-0
OGY6130	P300008182	11/10/2023	7455-0
EVD4837	P300008183	11/10/2023	7455-0
GXO1G06	P300008184	11/10/2023	6050-3
OGY6130	P300008187	11/10/2023	7455-0
RND1D99	P300008188	11/10/2023	7455-0
HJT2953	P300008191	11/10/2023	7455-0
PUF1D80	P300008193	11/10/2023	7463-0
HDF2266	P300008196	11/10/2023	7455-0
CXL6670	P300008197	11/10/2023	7455-0
HNP0913	P300007872	11/10/2023	7455-0
OMF5H53	P300007874	11/10/2023	7455-0
DEI5808	P300007875	11/10/2023	7455-0
FNI9155	P300007877	11/10/2023	7455-0
OXD0784	P300007879	11/10/2023	7455-0
DDY9296	P300007881	11/10/2023	7455-0
SHW8F36	P300007883	11/10/2023	7463-0
RUI2A71	P300007886	11/10/2023	7455-0
OWW6265	P300007888	11/10/2023	7455-0
PXV5032	P300007889	11/10/2023	7455-0
FPS5I78	P300007890	11/10/2023	7455-0
FWD5G25	P300007891	11/10/2023	7455-0
HBT2C57	P300007892	11/10/2023	7455-0
RNX9E33	P300007893	11/10/2023	7455-0
BDJ5H19	P300007895	11/10/2023	7455-0
RME4H65	P300007896	11/10/2023	7455-0
EID3F08	P300007897	11/10/2023	7455-0
GQD0676	P300007898	11/10/2023	7455-0
HGY0652	P300007899	11/10/2023	7455-0
HEF2346	P300007901	11/10/2023	7455-0
FIW1G85	P300008031	11/10/2023	7455-0
PZA5C18	P300008033	11/10/2023	7463-0
OMV9C34	P300008034	11/10/2023	7471-0
FRH5J74	P300008037	11/10/2023	7455-0
EEU7G06	P300008038	11/10/2023	7455-0
PZF1G21	P300008039	11/10/2023	7455-0
HLW1689	P300008091	12/10/2023	7455-0
GFP3D82	P300008093	12/10/2023	7455-0
DDP7494	P300008094	12/10/2023	7455-0
NKC4F77	P300008095	12/10/2023	7463-0
PVU9881	P300008096	12/10/2023	7471-0
RFU7G21	P300008097	12/10/2023	7455-0
COO5146	P300008098	12/10/2023	7455-0
QND8J92	P300008099	12/10/2023	7455-0
NGB5J99	P300008100	12/10/2023	7455-0
HOV9670	P300008101	12/10/2023	7455-0
FVQ9B86	P300008102	12/10/2023	7455-0
RMH7A82	P300008185	12/10/2023	7455-0

OWH2463	P300008216	12/10/2023	7463-0
LTB0967	P300008217	12/10/2023	7455-0
EBE8E77	P300008218	12/10/2023	7471-0
DXQ1554	P300008220	12/10/2023	7455-0
QQP6E49	P300008221	12/10/2023	6050-3
HDT1A80	P300008222	12/10/2023	6050-3
QXT6D04	P300008223	12/10/2023	6050-3
HDF2123	P300008224	12/10/2023	6050-3
FIS3I02	P300008225	12/10/2023	6050-3
DQL8071	P300008227	12/10/2023	6050-3
KUS4753	P300008228	12/10/2023	7455-0
RIO0B48	P300008229	12/10/2023	7455-0
RIO0B48	P300008230	12/10/2023	7455-0
DHE7H88	P300008231	12/10/2023	7463-0
JKJ4557	P300008233	12/10/2023	7463-0
LCM1114	P300008235	12/10/2023	7463-0
GRS7145	P300008236	12/10/2023	7455-0
BHC9629	P300008237	12/10/2023	7455-0
RFN2D25	P300008238	12/10/2023	7455-0
EQY4395	P300008239	12/10/2023	7455-0
KMC9I23	P300008242	12/10/2023	7455-0
COX3360	P300008243	12/10/2023	7455-0
KMC9I23	P300008244	12/10/2023	7455-0
PWU9823	P300008246	12/10/2023	7455-0
DUF9I84	P300008248	12/10/2023	7455-0
QUN6E33	P300008249	12/10/2023	7455-0
GXC1975	P300008250	12/10/2023	7455-0
QXF8650	P300008253	12/10/2023	7455-0
GZW1A19	P300008254	12/10/2023	7455-0
OXG3060	P300008256	12/10/2023	7455-0
EQW7B86	P300008257	12/10/2023	6050-3
PVE0B59	P300008258	12/10/2023	6050-3
SIF3H72	P300008259	12/10/2023	6050-3

OOZ8D16	P300008260	12/10/2023	6050-3
PWY0397	P300008261	12/10/2023	6050-3
HNG0E52	P300008262	12/10/2023	6050-3
BPJ0462	P300008263	12/10/2023	6050-3
DUO8508	P300008264	12/10/2023	7455-0
SHX6D05	P300008266	12/10/2023	7455-0
SIH6A79	P300008267	12/10/2023	6050-3
CKH4165	P300008269	12/10/2023	7455-0
PWF6C32	P300008270	12/10/2023	7463-0
FOQ0D56	P300008271	12/10/2023	7455-0
EFC9802	P300008274	12/10/2023	7455-0
PZC1004	P300008275	12/10/2023	6050-3
RFB8H80	P300008277	12/10/2023	6050-3
DTO0974	P300008278	12/10/2023	6050-3
EQT2J85	P300008279	12/10/2023	7455-0
RFO7H07	P300008281	12/10/2023	7455-0
HHB5E32	P300008283	12/10/2023	7455-0
HDQ3616	P300008284	12/10/2023	7455-0
EVM4252	P300008199	12/10/2023	7455-0
FFT9G40	P300008200	12/10/2023	7455-0
DLP8801	P300007902	12/10/2023	7455-0
EUX6761	P300007903	12/10/2023	7455-0
FLK4090	P300007904	12/10/2023	7455-0
NHH3G17	P300007909	12/10/2023	7455-0
DOX0699	P300007910	12/10/2023	7455-0
OQV5380	P300007911	12/10/2023	7455-0
EDW0E75	P300008202	12/10/2023	7455-0
DDE2764	P300008203	12/10/2023	7455-0
OPS9J14	P300008205	12/10/2023	7455-0
GSP6F28	P300008206	12/10/2023	7455-0
RVO9G44	P300008208	12/10/2023	7455-0
QQL1088	P300008209	12/10/2023	7463-0
FFT2A52	P300008210	12/10/2023	7455-0
OPZ5220	P300008212	12/10/2023	7455-0
PZM1771	P300008213	12/10/2023	7455-0
FBR7J63	P300008368	13/10/2023	7455-0
OMU2A29	P300008369	13/10/2023	7455-0
DXY0B96	P300008215	13/10/2023	6050-3
DNK7J96	P300008285	13/10/2023	6050-3
GMO0C97	P300008287	13/10/2023	6050-3
NZO2E55	P300008288	13/10/2023	7455-0
EBE8E77	P300008289	13/10/2023	7471-0
OLW3312	P300008290	13/10/2023	7455-0
RVT9F17	P300008291	13/10/2023	7463-0
QXS5D96	P300008293	13/10/2023	7463-0
EFX3472	P300008294	13/10/2023	7463-0
CMA0J50	P300008295	13/10/2023	7455-0
GBW9A13	P300008296	13/10/2023	7463-0
HDF1896	P300008299	13/10/2023	7455-0
FUE0170	P300008300	13/10/2023	7455-0
DTS4A08	P300008301	13/10/2023	7455-0
EGW8471	P300008304	13/10/2023	7455-0
DXA5881	P300008307	13/10/2023	7455-0
PYV3A50	P300008308	13/10/2023	7455-0
DLP0F51	P300008309	13/10/2023	7455-0
DBI8546	P300008310	13/10/2023	7455-0
RGB7I93	P300008311	13/10/2023	7463-0
EWN1G13	P300008313	13/10/2023	6050-3
GXH8I99	P300008315	13/10/2023	7455-0
GXH8I99	P300008316	13/10/2023	6050-3
FGY3C97	P300008317	13/10/2023	6050-3
GVM8H14	P300008318	13/10/2023	6050-3
RUA4F12	P300008320	13/10/2023	6050-3
HKP4744	P300008321	13/10/2023	7455-0
QXM0515	P300008322	13/10/2023	7455-0
OQV4J08	P300008323	13/10/2023	7455-0
DWS6I05	P300008326	13/10/2023	7455-0
HNX0437	P300008327	13/10/2023	7455-0
HLM6F69	P300008328	13/10/2023	6050-3
CEK0691	P300008331	13/10/2023	7455-0
JGQ9F14	P300008333	13/10/2023	6050-3
DIQ0677	P300008334	13/10/2023	6050-3
RTR6B91	P300008336	13/10/2023	6050-3
OWK6791	P300008337	13/10/2023	6050-3
RTZ4D17	P300008338	13/10/2023	7455-0
DXD9537	P300008340	13/10/2023	7455-0
GXF6I16	P300008342	13/10/2023	7463-0
FYE1A98	P300008343	13/10/2023	7455-0
OMG4203	P300008346	13/10/2023	7455-0
DKZ2A12	P300008347	13/10/2023	7455-0
GXV3E08	P300008349	13/10/2023	7455-0
ENF8F43	P300008350	13/10/2023	7455-0
FFL4A00	P300008352	13/10/2023	7455-0
SIT7H30	P300008353	13/10/2023	7455-0
ATT6236	P300008354	13/10/2023	7455-0
SIG3H14	P300008355	13/10/2023	7455-0
OLO6452	P300008356	13/10/2023	7455-0
KNV7E28	P300008357	13/10/2023	7455-0
BHV1154	P300008358	13/10/2023	7455-0

EFY1049	P300008359	13/10/2023	7455-0
FNW9285	P300008361	13/10/2023	7463-0
HNY4646	P300008363	13/10/2023	7455-0
AWA0B03	P300008364	13/10/2023	7455-0
OQW0047	P300008365	13/10/2023	7455-0
QUX5J63	P300008367	13/10/2023	7463-0
FYW4J46	P300008103	13/10/2023	7455-0
FET7607	P300008107	13/10/2023	7463-0
RUR7J77	P300008108	13/10/2023	7455-0
OWY6904	P300008109	13/10/2023	7455-0
CWU0181	P300008110	13/10/2023	7455-0
EIQ1A06	P300008112	13/10/2023	7463-0
KZX4985	P300008496	14/10/2023	7455-0
HAM8530	P300008498	14/10/2023	7455-0
ORA4611	P300008499	14/10/2023	7463-0
MKY5939	P300008501	14/10/2023	7463-0
EJO1168	P300008502	14/10/2023	7455-0
HKR2B09	P300008503	14/10/2023	7455-0
RUI9D98	P300008504	14/10/2023	7455-0
DAJ5G45	P300008505	14/10/2023	7463-0
FAS5620	P300008506	14/10/2023	7463-0
CLD8A47	P300008507	14/10/2023	7455-0
SHZ1I59	P300008372	14/10/2023	7455-0
SIW9J61	P300008374	14/10/2023	7455-0
HBW3394	P300008376	14/10/2023	6050-3
SHR4B69	P300008377	14/10/2023	7455-0
RMH4C40	P300008378	14/10/2023	6050-3
HNO6285	P300008379	14/10/2023	6050-3
QMU9D66	P300008380	14/10/2023	7455-0
PVL8319	P300008381	14/10/2023	7455-0
MSX9508	P300008382	14/10/2023	6050-3
ABW9F59	P300008383	14/10/2023	7455-0
NWA8200	P300008384	14/10/2023	7455-0
EBQ5D85	P300008385	14/10/2023	7455-0
APA5937	P300008386	14/10/2023	7455-0
GMZ8514	P300008555	14/10/2023	7455-0
RNT6H85	P300008387	14/10/2023	7455-0
FJG9333	P300008388	14/10/2023	7455-0
PZT8C02	P300008389	14/10/2023	7455-0
HAT0J86	P300008390	14/10/2023	7455-0
COV2570	P300008391	14/10/2023	7463-0
EKR2B37	P300008392	14/10/2023	7455-0
FLJ9418	P300008393	14/10/2023	7455-0
OLU5B46	P300008394	14/10/2023	7455-0
QOF3758	P300008396	14/10/2023	7455-0
RNH5D11	P300008397	14/10/2023	7455-0
DZE1033	P300008398	14/10/2023	7455-0
HDF0I15	P300008399	14/10/2023	7455-0
AWT0073	P300008400	14/10/2023	7455-0
OLW8427	P300008401	14/10/2023	7455-0
RMJ3D04	P300008402	14/10/2023	7455-0
FWZ4C96	P300008403	14/10/2023	7455-0
FFC9904	P300008404	14/10/2023	7455-0
CWU3E27	P300008405	14/10/2023	7455-0
FGY3C97	P300008406	14/10/2023	6050-3
ILJ6487	P300008408	14/10/2023	6050-3
HNV8620	P300008409	14/10/2023	6050-3
QPM7F55	P300008410	14/10/2023	6050-3
FNI4B51	P300008412	14/10/2023	6050-3
RVW4A41	P300008413	14/10/2023	6050-3
CPG3A38	P300008415	14/10/2023	6050-3
HNG0J16	P300008416	14/10/2023	6050-3
RTO6F94	P300008418	14/10/2023	6050-3
EZI1837	P300008420	14/10/2023	7455-0
DOO5H41	P300008421	14/10/2023	6050-3
PUU0340	P300008422	14/10/2023	6050-3
QQW6G01	P300008423	14/10/2023	7455-0
GZV0948	P300008424	14/10/2023	6050-3
HJT4C06	P300008426	14/10/2023	7455-0
BRP2808	P300008427	14/10/2023	7455-0
OXE1321	P300008428	14/10/2023	7455-0
GXF8573	P300008429	14/10/2023	6050-3
FIZ1A56	P300008432	14/10/2023	7455-0
GZU7788	P300008433	14/10/2023	7455-0
OQD4I68	P300008434	14/10/2023	7455-0
QMS5500	P300008436	14/10/2023	7455-0
HLR8H16	P300008439	14/10/2023	7455-0
HMM9805	P300008440	14/10/2023	7455-0
HCF6461	P300008441	14/10/2023	7455-0
HNW9715	P300008443	14/10/2023	6050-3
OWY6040	P300008444	14/10/2023	7455-0
OWY6040	P300008445	14/10/2023	6050-3
FPB6G91	P300008446	14/10/2023	6050-3
QQP6E49	P300008447	14/10/2023	7463-0
QQP6E49	P300008448	14/10/2023	7455-0
LQQ1J37	P300008450	14/10/2023	7455-0
SIG3H14	P300008452	14/10/2023	7455-0
HAM8H07	P300008454	14/10/2023	7455-0
CHC5210	P300008456	14/10/2023	7455-0

SIS0G36	P300008458	14/10/2023	7455-0
EYS8J09	P300008459	14/10/2023	7463-0
OMH9229	P300008460	14/10/2023	7455-0
EVT9523	P300008463	14/10/2023	7455-0
ECF8H57	P300008464	14/10/2023	7463-0
HJT2953	P300008465	14/10/2023	7455-0
SIW1C31	P300008466	14/10/2023	7463-0
RMO9F36	P300008467	14/10/2023	7455-0
HNR6011	P300008468	14/10/2023	7455-0
CXI6D70	P300008469	14/10/2023	7455-0
RNM1F75	P300008470	14/10/2023	7455-0
PZM2G66	P300008471	14/10/2023	7455-0
ETT7A72	P300008472	14/10/2023	7455-0
CSM6452	P300008473	14/10/2023	7455-0
RFI0F30	P300008474	14/10/2023	7455-0
BJB3194	P300008475	14/10/2023	7455-0
BHV1154	P300008476	14/10/2023	7455-0
PUN8130	P300008477	14/10/2023	7455-0
RNR9B98	P300008478	14/10/2023	7455-0
ENH4402	P300008479	14/10/2023	7455-0
OSY1534	P300008481	14/10/2023	7455-0
EQN5000	P300008482	14/10/2023	7455-0
PUZ2753	P300008483	14/10/2023	7455-0
SIO4E92	P300008484	14/10/2023	7463-0
OLZ5015	P300008485	14/10/2023	7455-0
SIU8C98	P300008486	14/10/2023	7455-0
HBU5203	P300008489	14/10/2023	7455-0
CLS0496	P300008490	14/10/2023	7455-0
QPH9609	P300008491	14/10/2023	7455-0
OQF8069	P300008492	14/10/2023	7455-0
FFT9G40	P300008493	14/10/2023	7455-0
QNA3E20	P300008494	14/10/2023	7455-0
CNV8618	P300008829	15/10/2023	7455-0
GZE7E79	P300008830	15/10/2023	7463-0
HCM5913	P300008831	15/10/2023	7455-0
PSE7G47	P300008832	15/10/2023	7463-0
GYF9441	P300008833	15/10/2023	7463-0
QQW8I24	P300008834	15/10/2023	7463-0
PZU3J52	P300008835	15/10/2023	6050-3
DZZ4D06	P300008836	15/10/2023	6050-3
FYJ0G47	P300008837	15/10/2023	6050-3
ESM4J01	P300008838	15/10/2023	6050-3
HLE6D54	P300008839	15/10/2023	6050-3
KUS4753	P300008840	15/10/2023	7455-0
PXW1J74	P300008842	15/10/2023	6050-3
RNR5F07	P300008843	15/10/2023	7455-0
SIQ1D41	P300008844	15/10/2023	6050-3
ERZ2895	P300008845	15/10/2023	7455-0
EBB1034	P300008556	15/10/2023	7463-0
LVB1831	P300008557	15/10/2023	7455-0
GQP7950	P300008559	15/10/2023	7455-0
BTP6056	P300008560	15/10/2023	7455-0
PWD3198	P300008561	15/10/2023	7463-0
PVJ6F21	P300008562	15/10/2023	7455-0
ERE6E13	P300008563	15/10/2023	7455-0
QOX8909	P300008564	15/10/2023	7455-0
DLM4I35	P300008566	15/10/2023	7455-0
DER3737	P300008569	15/10/2023	7455-0
GRR4506	P300008570	15/10/2023	7455-0
FDU0A37	P300008571	15/10/2023	7455-0
MGI0H59	P300008573	15/10/2023	7463-0
HGY2729	P300008574	15/10/2023	7455-0
LBZ7726	P300008576	15/10/2023	7455-0
CID9187	P300008579	15/10/2023	7455-0
GFQ3E53	P300008580	15/10/2023	7463-0
EBG6C16	P300008581	15/10/2023	7455-0
PZC2220	P300008582	15/10/2023	7455-0
FQJ6G29	P300008583	15/10/2023	7455-0
ETH8A42	P300008584	15/10/2023	7463-0
CVP3578	P300008585	15/10/2023	7455-0
FUR5E44	P300008586	15/10/2023	7455-0
LVB1831	P300008587	15/10/2023	7455-0
HOC6E41	P300008591	15/10/2023	6050-3
OQK0G68	P300008592	15/10/2023	6050-3
GTM6004	P300008593	15/10/2023	7463-0
HHD6516	P300008594	15/10/2023	6050-3
EGQ9534	P300008595	15/10/2023	6050-3
OQQ0C80	P300008596	15/10/2023	6050-3
HFE2735	P300008597	15/10/2023	6050-3
FTL1120	P300008598	15/10/2023	6050-3
GTB2083	P300008601	15/10/2023	6050-3
GVU8G76	P300008602	15/10/2023	6050-3
RUX3A84	P300008604	15/10/2023	6050-3
HNS7E71	P300008605	15/10/2023	6050-3
HNG0J16	P300008606	15/10/2023	6050-3
CQR8I32	P300008609	15/10/2023	7455-0
QUD4D24	P300008611	15/10/2023	7455-0
LRD3C86	P300008612	15/10/2023	6050-3
FMF0A60	P300008613	15/10/2023	7463-0

RFV1E11	P300008614	15/10/2023	6050-3
RNJ9D48	P300008615	15/10/2023	6050-3
CYQ8282	P300008617	15/10/2023	7455-0
RNJ9D48	P300008618	15/10/2023	7455-0
QXL1A88	P300008619	15/10/2023	7455-0
SHI1J69	P300008620	15/10/2023	7455-0
AIE3565	P300008622	15/10/2023	7455-0
EOS8I80	P300008623	15/10/2023	7463-0
SHC9I97	P300008625	15/10/2023	6050-3
DSL9419	P300008626	15/10/2023	7455-0
FLL3171	P300008627	15/10/2023	6050-3
QXI2B11	P300008628	15/10/2023	6050-3
DOT3C05	P300008629	15/10/2023	6050-3
OQK0G68	P300008630	15/10/2023	6050-3
CTK5C60	P300008631	15/10/2023	7455-0
PXF2062	P300008632	15/10/2023	6050-3
KHN5149	P300008634	15/10/2023	7455-0
DXH6058	P300008635	15/10/2023	7455-0
HJV0262	P300008636	15/10/2023	7455-0
EYW1F04	P300008638	15/10/2023	7455-0
FFS3B21	P300008639	15/10/2023	7471-0
OPW3606	P300008640	15/10/2023	7455-0
FWT9H54	P300008644	15/10/2023	7455-0
NNA1977	P300008645	15/10/2023	7455-0
PZI8334	P300008646	15/10/2023	7455-0
CCM8336	P300008647	15/10/2023	7455-0
DEI5808	P300008648	15/10/2023	7455-0
HJW1D75	P300008649	15/10/2023	7455-0
CZD9D95	P300008650	15/10/2023	7455-0
SHF3A92	P300008651	15/10/2023	7463-0
PYA8714	P300008652	15/10/2023	7455-0
SIR7F10	P300008654	15/10/2023	7455-0
PWD8599	P300008655	15/10/2023	7455-0
QXJ3A05	P300008657	15/10/2023	7455-0
RNC5D42	P300008658	15/10/2023	7455-0
CZW8E15	P300008659	15/10/2023	7463-0
HDF1806	P300008660	15/10/2023	7455-0
SIQ8I92	P300008661	15/10/2023	7455-0
PZE7493	P300008662	15/10/2023	7455-0
OLP0775	P300008663	15/10/2023	7455-0

SIR7F10	P300008664	15/10/2023	7455-0
FZL0B93	P300008666	15/10/2023	7455-0
PVS8778	P300008667	15/10/2023	7455-0
EYW6F78	P300008508	15/10/2023	7455-0
FEG3E02	P300008509	15/10/2023	7455-0
KWR9460	P300008510	15/10/2023	7455-0
DIB2280	P300008511	15/10/2023	7455-0
BKY0I68	P300008512	15/10/2023	7455-0
EQQ1I91	P300008513	15/10/2023	7455-0
GFI2J84	P300008515	15/10/2023	7455-0
GIY5F85	P300008517	15/10/2023	7455-0
RGA3A86	P300008518	15/10/2023	7455-0
AQM5F76	P300008519	15/10/2023	7463-0
QPB0796	P300008520	15/10/2023	7455-0
EJO1168	P300008521	15/10/2023	7455-0
DZE9B15	P300008522	15/10/2023	7455-0
KKN4B46	P300008523	15/10/2023	7455-0
QOK0I92	P300008524	15/10/2023	7455-0
GGI9F83	P300008525	15/10/2023	7455-0
FTE5H51	P300008526	15/10/2023	7455-0
GQI3544	P300008527	15/10/2023	7455-0
FER9D27	P300008669	16/10/2023	7455-0
QPO8804	P300008670	16/10/2023	7463-0
QMT7177	P300008671	16/10/2023	7455-0
OLV1408	P300008672	16/10/2023	7455-0
FSN1G48	P300008673	16/10/2023	7455-0
HDF2203	P300008674	16/10/2023	7455-0
GYP6H98	P300008676	16/10/2023	7455-0
ETV6B81	P300008677	16/10/2023	7455-0
RFO8C31	P300008678	16/10/2023	7455-0
RVE7E31	P300008679	16/10/2023	7455-0
EAE0162	P300008680	16/10/2023	7455-0
HHF6013	P300008681	16/10/2023	7455-0
GTS1A53	P300008682	16/10/2023	7463-0
BVX1I61	P300008683	16/10/2023	7455-0
DTW1B89	P300008684	16/10/2023	7455-0
QWY1J95	P300008685	16/10/2023	7455-0
RNM1F75	P300008686	16/10/2023	7455-0
EAP4H84	P300008687	16/10/2023	7455-0
RML6D13	P300008689	16/10/2023	7455-0
FZJ0A95	P300008691	16/10/2023	7455-0
FPS5I78	P300008692	16/10/2023	7455-0
RUA2F70	P300008693	16/10/2023	7455-0
DHN0B40	P300008695	16/10/2023	7455-0
FMD6H85	P300008696	16/10/2023	6050-3
CNY2G57	P300008697	16/10/2023	6050-3
QPI4D98	P300008699	16/10/2023	6050-3

ART1E06	P300008700	16/10/2023	6050-3
KYH5I47	P300008701	16/10/2023	7455-0
QOT0I20	P300008702	16/10/2023	6050-3
EAQ9172	P300008703	16/10/2023	6050-3
HCT5H42	P300008704	16/10/2023	6050-3
PZV8G11	P300008707	16/10/2023	7455-0
EVK4881	P300008708	16/10/2023	7455-0
EWJ7F73	P300008709	16/10/2023	7455-0
HLA4J52	P300008710	16/10/2023	7463-0
GFH1A23	P300008711	16/10/2023	7455-0
GIP6F05	P300008712	16/10/2023	7463-0
HFB9270	P300008716	16/10/2023	7455-0
OQH4232	P300008717	16/10/2023	7455-0
BRQ3G81	P300008718	16/10/2023	7455-0
HGL0J80	P300008719	16/10/2023	7455-0
BQJ7966	P300008720	16/10/2023	7455-0
EYX8537	P300008721	16/10/2023	7455-0
HHD9980	P300008723	16/10/2023	7455-0
MTC9725	P300008724	16/10/2023	7455-0
OPS6799	P300008725	16/10/2023	7455-0
HEF3272	P300008726	16/10/2023	7455-0
EVA4B45	P300008728	16/10/2023	7471-0
BZC0398	P300008729	16/10/2023	7455-0
PEJ1304	P300008730	16/10/2023	7455-0
DLG3C82	P300008731	16/10/2023	7455-0
FWZ9B05	P300008732	16/10/2023	7463-0
FPI3I22	P300008733	16/10/2023	7455-0
HIB4G04	P300008734	16/10/2023	7455-0
MJD8H15	P300008735	16/10/2023	7455-0
DSD6F96	P300008737	16/10/2023	7455-0
GXC1173	P300008738	16/10/2023	6050-3
FBI5083	P300008739	16/10/2023	6050-3
QMQ6E60	P300008741	16/10/2023	7455-0
BGE2314	P300008742	16/10/2023	6050-3
HFT4449	P300008744	16/10/2023	6050-3
QUL8B19	P300008746	16/10/2023	6050-3
GHT8820	P300008747	16/10/2023	6050-3
DUV2I91	P300008748	16/10/2023	6050-3
GMR3658	P300008750	16/10/2023	6050-3
EPV8266	P300008751	16/10/2023	7455-0
HFB6134	P300008752	16/10/2023	7455-0
GVE7F45	P300008753	16/10/2023	6050-3
OXF1H89	P300008754	16/10/2023	6050-3
SHU5A57	P300008755	16/10/2023	6050-3
RTE4F66	P300008756	16/10/2023	7455-0
GQI6D41	P300008758	16/10/2023	7455-0
PXJ4331	P300008759	16/10/2023	6050-3
ECF5B39	P300008760	16/10/2023	6050-3
QOA6G96	P300008761	16/10/2023	6050-3
QQD0I88	P300008764	16/10/2023	6050-3
GXO1G06	P300008765	16/10/2023	6050-3
DRM4A82	P300008768	16/10/2023	7463-0
DQB2007	P300008769	16/10/2023	7455-0
BVQ8H78	P300008770	16/10/2023	7455-0
HIO1220	P300008771	16/10/2023	7455-0
PVT7893	P300008772	16/10/2023	7455-0
HDX6834	P300008773	16/10/2023	7455-0
PWP1G60	P300008774	16/10/2023	7463-0
FFV0275	P300008775	16/10/2023	7455-0
FXI2J85	P300008776	16/10/2023	7455-0
GUP9B44	P300008777	16/10/2023	7455-0
LQH7A75	P300008778	16/10/2023	7455-0
PUZ6A74	P300008779	16/10/2023	7455-0
BTQ5B39	P300008780	16/10/2023	7455-0
EIQ1A06	P300008782	16/10/2023	7463-0
FYK2I88	P300008784	16/10/2023	7463-0
GQD3723	P300008786	16/10/2023	7455-0
GPQ7457	P300008788	16/10/2023	7471-0
GCT6C13	P300008789	16/10/2023	7463-0
DMA0706	P300008791	16/10/2023	7455-0
ENZ1J82	P300008792	16/10/2023	7455-0
FFE1H89	P300008793	16/10/2023	7455-0
RMO9I83	P300008794	16/10/2023	7455-0
HEF2C43	P300008795	16/10/2023	7455-0
IXF5A37	P300008529	16/10/2023	7455-0
BVX1I61	P300008530	16/10/2023	7455-0
HBU5247	P300008531	16/10/2023	7455-0
EJE0915	P300008532	16/10/2023	7455-0
PYP8436	P300008533	16/10/2023	7455-0
GPQ7457	P300008534	16/10/2023	7455-0
QXE3889	P300008846	17/10/2023	7455-0
EVD1D12	P300008847	17/10/2023	7455-0
DDN9477	P300008796	17/10/2023	7455-0
CIE2472	P300008799	17/10/2023	7455-0
MLL5F57	P300008800	17/10/2023	7455-0
HOV9670	P300008801	17/10/2023	7455-0
MTM9610	P300008802	17/10/2023	7463-0
GAU1J16	P300008535	17/10/2023	7455-0
QXE3577	P300008537	17/10/2023	7455-0

OZH9H32	P300008538	17/10/2023	7455-0
GEL6936	P300008804	18/10/2023	7463-0
CJD7H27	P300008805	18/10/2023	7455-0
DGW6F48	P300008807	18/10/2023	7455-0
OWS2999	P300008808	18/10/2023	7455-0
NXX3663	P300008809	18/10/2023	7455-0
GAD4D20	P300008810	18/10/2023	7455-0
RFB3F65	P300008812	18/10/2023	7455-0
MGP3G52	P300008539	18/10/2023	7455-0
DLJ3232	P300008540	18/10/2023	7455-0
DLJ3232	P300008541	18/10/2023	7455-0
RRM9F29	P300008542	18/10/2023	7463-0
HGZ6E99	P300008543	18/10/2023	7455-0
ABZ4445	P300008545	18/10/2023	7455-0
CHV0862	P300008546	18/10/2023	7455-0
EDY7890	P300008547	18/10/2023	7455-0
NOW0A44	P300008548	18/10/2023	7455-0
GKO8B40	P300008550	18/10/2023	7455-0
ETW3G25	P300008813	19/10/2023	7463-0
RVW2G27	P300008814	19/10/2023	7455-0
OXE2253	P300008815	19/10/2023	7463-0
GQZ8968	P300008817	19/10/2023	7471-0
GXK3318	P300008818	19/10/2023	7455-0
BPK5284	P300008819	19/10/2023	7455-0
NTK7H01	P300008820	19/10/2023	7471-0
GRR1524	P300008821	19/10/2023	7455-0
PUO3G01	P300008822	19/10/2023	7455-0
EFB6F83	P300008825	19/10/2023	7455-0
RMV0G53	P300008826	19/10/2023	7455-0
BVA7623	P300008827	19/10/2023	7455-0
QQQ4E00	P300008551	19/10/2023	7455-0
OWT5755	P300008552	19/10/2023	7455-0
RFE7D55	P300008553	19/10/2023	7471-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de novembro de 2023 - Total de registros: 833			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B0AC8BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.049, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - ANEXO I

PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE PRATA/MG 2023/2027
2023

Sumário

Sumário
1. INTRODUÇÃO..... 4
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS..... 4
3. MATRIZ FOFA 5
4. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO..... 6
4.1. Informações sobre o município.....6
4.2. Localização Geográfica.....6
4.3. História 7
4.4. Cultura.....8
4.5. Turismo.....9
4.6. Aspectos Físicos.....10
4.6.1. Temperatura.....10
4.6.2. Clima.....10
4.6.3. Relevo.....10
4.7. Economia.....10
4.8. Educação.....11
4.9. Esportes.....11
4.10. Saúde.....12
5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOCAL..... 13
5.1. Missão.....13
5.2. Visão 13
5.3. Princípios Norteadores.....13
5.4. Principais Atribuições.....13
6. LEVANTAMENTOS DE DADOS..... 14
6.1. Fluxos turísticos atuais para a economia do turismo do município.....14
6.2. Principais problemas do turismo local e regional.....14

7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO..... 15
7.1. Objetivo Geral.....15
7.2. Objetivos Específicos.....15
8. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS 16
8.1. Capacitação Turística.....16
8.2. Educação Turística.....16
8.3. Eventos Turísticos.....16
8.3.1. Calendários de eventos local e regional.....16
8.3.2. Participação de eventos regional e nacional.....19
8.4. Infraestrutura Turística.....19
8.5. Fortalecimento e Promoção do Turismo.....20
9. CRONOGRAMA DE AÇÕES 2023 - 2027 20
9.1. Cronograma de Ação 2023.....20
9.2. Cronograma de Ação 2024.....21
9.3. Cronograma de Ação 2025.....22
9.4. Cronograma de Ação 2026.....23
9.5. Cronograma de Ação 2027.....23
10. INDICADORES DE IMPACTOS..... 23
11. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA 24
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 24
13. FICHA TÉCNICA 25
14. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA 25
15. ANEXO: PLANO DE MARKETING 26

1 – INTRODUÇÃO

Com base nas diretrizes políticas e operacionais do Programa de Regionalização do Turismo e dos Programas da IGR Rota do Triângulo foi elaborado o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do município de Prata.

Tendo como foco a desenvolvimento de ações com viés turístico, o Plano Estratégico busca promover a inclusão social, a valorização das propostas e iniciativas visando o desenvolvimento profissional das pessoas envolvidas nas atividades turísticas, a promoção do turismo local e regional, consolidando os produtos turísticos. Neste Plano apresenta dados históricos, geográficos, diagnóstico municipal do turismo e ações que serão executadas ao longo dos próximos quatro anos.

O envolvimento do poder público, da iniciativa privada e da comunidade é fundamental para que Prata possa desenvolver o turismo, pois são eles os principais atores do desenvolvimento turístico local.

O município de Prata desde 2022 pertence à Instância de Governança Regional Rota do Triângulo, juntamente com outros municípios associados, com o objetivo de trabalhar de forma regionalizada seguindo a Política de Regionalização adotada pelo Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Analisando o Plano Estratégico de 2023/2027 é possível perceber muitos avanços: parcerias foram firmadas e vários cursos foram oferecidos ao trade turístico; realização de palestras e oficinas nas Escolas do Município sobre o potencial turístico da cidade, envolvendo professores e alunos, valorização e preservação dos patrimônios naturais e culturais. Houve pouco interesse por parte da iniciativa privada.

O carnaval é patrimônio Imaterial no município, as praças do centro foram revitalizadas, o paisagismo de avenidas bem cuidado, ruas foram pavimentadas e estradas do município foram cuidadas, porém as ruas estão sempre em manutenção e assim, revitalizada. O município recebeu recursos federais e estaduais; a promoção turística foi insuficiente. Nesse contexto, o planejamento estratégico de 2023/2027 será mais uma ferramenta para ordenar os trabalhos nos próximos quatro anos, que tem como norte a implementação das propostas elaboradas, a partir da realidade local, dos anseios e necessidades da população e expectativas dos turistas e fortalecer turismo regionalizado.

2 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Procedimento para a elaboração/construção do Plano Estratégico do Município de Prata/MG foi,inicialmente, um curso de capacitação administrada pela IGR Rota do Triângulo com o objetivo de nivelar o conhecimento para todos os gestores municipais, com uma metodologia de organização participativa, estratégias e ações comuns para os associados e outras áreas específicas para cada município de acordo sua identidade turística.

No segundo momento, as diretrizes do Plano discutidas no curso de capacitação foram levadas para a reunião do Conselho de Turismo - Comtur para construção e formatação.

3 - MATRIZ FOFA

ANÁLISEINTERNA	
FORÇAS	**FRAQUEZAS**
• Igreja do Rosário • Igreja de Nossa Senhora do Carmo • Museu de História Natural • Morrinhos – Serra Seios de Moça • Monumento de Nossa Senhora do Carmo • Esculturas do Artista Sebastião Brasileiro (Praça da Rodoviária) • Escultura do Dinoprata – Artista Sebastião Brasileiro • Usina Hidroelétrica – Rio Tejuco • Hotel Fazenda Solar dos Ipês • Hotel Fazenda da Prata-MG • Pista de Skate e Parque Infantil • Prainha do Cachoeirão – Rio da Prata • Carnaval reconhecido regionalmente • Festa Nacional de Folia de Reis • Transporte de passageiros de baixo preço. (Taxi e Aplicativos) • Eventos Culturais e Festas Tradicionais • Divulgação em canais midiáticos	• Sinalização Turística inexistente • Falta de Lixeiras nos pontos turísticos • Despreparo no atendimento comercial ao turista • Falta de Conscientização dos cidadãos quanto a limpeza pública • Falta de informação de Hotéis, bares, restaurantes e pontos turísticos nas plataformas digitais. • Falta de conhecimento da população sobre os pontos turísticos • Poucos Restaurantes noturnos
ANÁLISE EXTERNA	
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
• Aeroporto próximo • Belezas Naturais • Convênio com universidades para fomento a paleontologia • Gastronomia Regional + Rota de Turismo Integrada a outros municípios • Investimento do Setor financeiro, muitas agências bancárias • Potencial Agroecológico + Malha viária com boa manutenção • Logística	• Proximidade a grandes centros urbanos • Concorrência Regional • Distritos distantes da sede do município • Acesso Limitado por empresas de transporte de passageiros • Falta de Capacitação • Impactos Ambientais • Mendigos e pedintes na Rodoviária

4 - DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

4.1 Informações sobre o Município

População total: 28.342 habitantes (IBGE 2022) Área Total do Município (Km²): 4.848 km2 Distritos: Três – Patrimônio do Rio do Peixe, Jardinésia e Monjolinho. Municípios Limítrofes: Campina Verde, Comendador Gomes, Campo Florido, Veríssimo, Uberlândia, Monte Alegre de Minas e Ituiutaba.

4.2 Localização Geográfica

Latitude: 19.299

Latitude: **-19.299,** Longitude: **-48.9143**

19° 17′ 56″ Sul, 48° 54′ 51″ Oeste

Longitude: 48.9143

Altitude máxima: 866 m – local: Chapadão do Prata (extremo leste do município na divisa com Veríssimo). Altitude média: 631 m. Altitude mínima: 492 m – local: Rio Verde ou Feio (divisa com Campina Verde). A vegetação é o Cerrado (predominantemente) e a Floresta Estacional Semidecídua (Mata Atlântica) no vale dos principais rios.

4.3 História

Prata é um município brasileiro do interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Sua população em 2022, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 28 342 habitantes.

As origens da fundação do Município do Prata prendem-se às primeiras entradas de bandeirantes e aventureiros na região do Sertão da Farinha Podre, hoje denominada Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de encontrar terras propícias a agricultura e criação de gado. Entre os anos de 1810 e 1813, o sargento-mor Antônio Eustáquio da Silva e Oliveira, fundador de Uberaba, fez várias incursões no território do atual Município de Prata, demarcando sesmarias para si e seus companheiros. Posteriormente, Antônio Eustáquio e outros sesmeiros doaram o terreno para a construção do arraial que, em 1839, foi elevado à categoria de distrito de paz, com a denominação de Nossa Senhora do Carmo dos Morrinhos. Desenvolvendo-se rapidamente, o povoado recebeu foros de vila em 1848. O distrito de paz foi criado em 13 de março de 1839, pela Lei n.° 125, com a denominação de Nossa Senhora do Carmo dos Morrinhos. No ano seguinte, a Resolução n.° 164, de 1.° de março, criou a freguesia. O Município, criado pela Lei n.° 363, de 30 de setembro de 1848, e supresso pela de n. 472, de 31 de maio de 1850, foi restaurado com o nome de Prata e território desmembrado do município de Uberaba, por força da Lei n.° 668, de 27 de abril de 1854. Verificou-se a reinstalação a 2 de dezembro de 1855. A Lei n.° 2002, de 15 de novembro de 1873, concedeu foros de cidade à sede municipal. Acomarca de Prata, criada pela Lei n.° 1740, de 8 de outubro de 1870, e extinta pela de n.° 375, de 19 de setembro de 1903, foi restaurada em cumprimento a Lei n.° 663, de 18 de setembro de 1903. A reinstalação realizou-se no dia 18 de outubro de 1918, de acordo com o Decreto n.° 5 095, de 3 de setembro desse ano. Foi o terceiro núcleo urbano a se formar no Triângulo Mineiro (Araxá e Uberaba foram os primeiros). De Prata surgiram todas as cidades do Pontal do Triângulo (Ituiutaba, Frutal, Campina Verde, Santa Vitória (Minas Gerais), Iturama, Monte Alegre de Minas e outras).

É formado pelos distritos de Prata (sede), Jardinésia, Monjolinho e Patrimônio. Historiadores asseguram que em Prata, por volta do ano de 1857, pela primeira vez, houve um movimento pela emancipação do Triângulo Mineiro do Estado de Minas Gerais, sob o argumento de que o governo mineiro pouco fazia pelo desenvolvimento da região, pois não investia em estradas, saúde e educação, relegando a região ao esquecimento.

4.4 Cultura

A Secretaria de Cultura do município do Prata desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das atividades culturais locais. Como um órgão da Prefeitura Municipal, sua missão é promover, fomentar, preservar e difundir a rica herança cultural da região, reconhecendo que a cultura desempenha um papel vital na formação pessoal, moral e intelectual dos cidadãos e no fortalecimento das relações sociais.

Neste contexto, a cultura é vista como um veículo essencial para a geração de conhecimento e o exercício do pensamento, valores fundamentais para o progresso da sociedade. O município do Prata abriga uma série de festividades culturais que desempenham um papel destacado na vida da comunidade. Entre elas, destacam-se a Folia de Reis, o carnaval, as Festas Juninas e as Festas de Nossa Senhora do Rosário, que incluem tradições como os Moçambiques e os Congos. Além disso, a cidade celebra a Festa de Nossa Senhora do Carmo, sua padroeira, e mantém viva a capoeira como parte integrante de sua cultura. Outro evento de destaque é a festa do Peão de rodeio.

A música também tem um lugar especial na cultura local, com a Banda Municipal Julio Vieira do Amaral enriquecendo o cenário musical da região. Além disso, as atividades artesanais e os conhecimentos das cozinheiras tradicionais contribuem para preservar e transmitir as tradições locais.

A Secretaria de Cultura também fomenta e promove ações culturais importantes, como: Férias com Cultura, Corpus Christi, Semana do Orgulho LGBTQIA+, ações afirmativas em Consciência Negra, apoio aos Romeiros, Aurora Cultural/FIMP, Comemorações ao Dia das Crianças, Aniversário da Cidade, Acender das luzes, Natal e Virada do ano, ações essas que fazem parte do calendário anual da Secretaria de Cultura.

A Secretaria de Cultura do município do Prata atua como guardiã dessas preciosas tradições, promovendo eventos, programas e projetos que celebram e enriquecem a cultura local. Por meio de suas ações, ela contribui não apenas para a preservação do patrimônio cultural, mas também para o fortalecimento do senso de identidade e pertencimento da comunidade, enriquecendo a vida dos cidadãos e promovendo a coesão social.

4.5 Turismo

A Secretaria de Turismo foi criada na Gestão 2021/2024 com o objetivo de organizar o Turismo no município de Prata/MG. O Turismo em Prata é constituído de um conjunto de atividades diversas, que envolve cultura, educação, esporte, rural, ecoturismo, meio ambiente e religiosidade. O esporte disponibiliza atividades diárias, para a população e visitantes, futebol de salão, handbol, peteca são atividades disponíveis para crianças, jovens e adultos. Festas folclóricas e religiosas, são tradição nos Distritos promovendo o turismo interno no município de cidades adjacentes.

Festas de Reis é uma tradição no município e acontecem tanto na cidade como na zona rural durante o ano todo, algumas são acompanhadas de cavalgadas que também é uma festividade tradicional. Em reconhecimento desta cultura, que envolve moradores urbanos e rurais a prefeitura criou o Encontro Nacional de Bandeiras de Santos Reis. Academias de esporte estão disponíveis para atender os turistas por períodos diários ou de curta temporada.

A rede hoteleira é diversificada, disponibilizando hospedagem para diversos segmentos sociais, com pousadas de baixo custo, hotéis de médio porte e um hotel quatro estrelas. Bares e restaurantes oferecem a tradicional comida mineira de excelente qualidade a preços muito inferiores aos grandes centros urbanos, a vida noturna é agradável, tranquila e segura.

O município é rico em água, dispõe de vários rios com cachoeiras de pequeno porte, os rios podem ser utilizados tanto no período das chuvas, para a atividade pesqueira artesanal quanto no período da seca para lazer em seus locais de praia. A cidade possui várias praças equipadas com academias ao ar livre para receber as famílias.

O Cachoeirão é um dos pontos mais visitados nos fins de semana e feriados, é um local às margens do Rio da Prata, que oferece uma praia de areia nativa, característica de margens de rio e onde foi instalado pela iniciativa privada um bar para atender os turistas. Logo acima tem uma bela cachoeira, de onde originou o nome Cachoeirão.

Os morrinhos são uma formação rochosa a 788 m de altitude, onde está instalada a Estátua de Nossa Senhora do Carmo, é um conjunto de dois morros que vistos a distância lembram os seios de uma mulher, daí o nome Serra Seios de Moça.

O Carnaval é uma das festas populares mais tradicionais da cidade e arrebata um grande número de turistas vindos das cidades vizinhas, por ser uma festa com atrações nacionais, entrada franca e segura, é denominado de Carnaval Família.

4.6 Aspectos Físicos

4.6.1 Temperatura
A Temperatura média anual na cidade é de 24°C, mínimas absolutas de 7°C no inverno e máximas absolutas de 40°C na primavera.
4.6.2 Clima
Seu clima predominante é o tropical semiúmido, com chuvas concentradas no verão (dezembro-março) e seca de inverno (maio-agosto).
4.6.3 Relevo
O relevo é Planalto sedimentar medianamente dissecado na maior parte, relevos residuais a oeste e planície fluvial a leste. Altitude máxima: 866 m. Altitude mínima: 492 m – local: Rio Verde ou Feio (divisa com Campina Verde).
4.7 Economia
A economia do município compreende atividades urbanas e rurais, sua maior atuação é no agronegócio, as atividades são diversificadas e a mais antigas são a pecuária de corte e a leiteira, com o passar dos anos e o surgimento de novas fronteiras, que surgiram nos Estados de Goiás e Pará, muitos produtores locais venderam suas propriedades, migrando para esses estados, oportunizando produtores de outras regiões, principalmente do Estado de São Paulo entrassem no município trazendo outras técnicas de produção e outras culturas.
Atualmente as atividades produtivas nos campos são diversificadas, o município mantém a pecuária de corte e leite, mas é também detém a maior área plantada em Seringueira em Minas Gerais.
A Silvicultura é muito forte, grandes empresas têm investido no arrendamento de terras para plantio de Pinus e Eucalipto, a produção de laranja atraiu empresas como JF Dreyfus, Cutrale e vários outros produtores independentes.
A existência de uma Usina de álcool e açúcar instalada no município vizinho, trouxe o cultivo da cana para o município, vários proprietários rurais passaram a arrendar áreas para produção. A soja também é outro produto que está em franca expansão, inicialmente eram plantados cerca de 10 alqueires, tendo se expandido em curto espaço de tempo para mais de 100 mil/ton/ano.

4.8 Educação

O município possui 9 escolas municipais e 1 creche. 5 escolas da zona urbana atendem a Educação infantil até 5º ano. 4 escolas da zona rural atendem a Educação Infantil ao 9º ano. A creche atende crianças de 1 ano e 6 meses a 3 anos e 11 meses.
A Escola Municipal junto à Loja Maçônica União e Caridade, situada na Rua Tenente Reis, 1600 Cruzeiro do Sul, atende 481 alunos.
A Escola Municipal Professora Maria Carmem de Souza Lima Novais, com endereço à Rua dos Bálsamos, 121, Jacarandá, atende 384 alunos.
A Escola Municipal da Vila Vicentina, com endereço: Rua Alcântara Elias Camargos, 01 Bela Vista, atende a quantidade de 294 alunos. Já a Escola Municipal Professora Alice B. de Lima, com endereço a Rua Paraná, 358 – Oliveira, atende a quantidade de 706 alunos
A Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, com endereço: Rua Cel. Emídio Marques, 1178 Primavera, com a quantidade de 371 alunos. Já a Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, com endereço à Rua Governador Valadares, 117 Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, com a quantidade de 106 alunos.
A Escola Municipal Mariana Clara de Gouveia, com endereço no Distrito de Jardinésia, atende a quantidade de 129 alunos. A Escola Municipal Padre João Annesi, com endereço no Povoado do Monjolinho, atende a quantidade de 108 alunos. A Escola Municipal Dom Pedro II, com endereço na Fazenda Buriti Alto - Três Barras, atende a quantidade de 116 alunos. A Creche Municipal Baronesa Elza Garcia de Pádua, com endereço à Rua Fernando de Noronha, 147, Oliveira, atende a quantidade de 67 alunos. Totalizando 2.762 alunos na Rede Municipal.
Na Rede Estadual, a Escola Estadual do Prata, atende 819 alunos nos três turnos do 1º ao 3º ano do ensino médio. Já a Escola Estadual Noraldino Lima, atende 490 alunos do 6º ao 9ºano e a Escola Pedro Nery, atende 819 alunos e nas escolas particulares: Escola Nossa Senhora Aparecida com 290 alunos do maternal ao 9º ano.

4.9 Esportes

O futebol sempre foi a paixão dos jovens pratenses. É uma prática muito antiga. Na atualidade vários times realizam as atividades. Anualmente são realizados Campeonato no município, e ainda, tem várias modalidades esportivas e isso gera um ciclo de campeonatos durante o ano.
Há vários anos a prefeitura mantém Escolinha de Futebol para crianças e outras modalidades também.

O ciclismo vem ganhando espaço e se destacando nos últimos anos. Há grupos de capoeira e que tem relevância no município.
Para atender à população o município possui quadras cobertas, quadras descobertas, clubes, e o Estádio Municipal, além de campinhos e também em área particular, que é muito frequentado. Na zona rural há vários campos de futebol e quadras.

4.10 Saúde

O município está preparado para atender a comunidade e visitantes, disponibilizando várias unidades de saúde, sendo:
01 Pronto atendimento Municipal - PAM, Pronto Socorro – Casos de urgência. Endereço: Rua Santa Catarina, 400 – Bairro Edna – Fone: (34) 3431-8727 Horário de atendimento - 24 horas, todos os dias.

01 Hospital particular – Hospital Renascer Consultas – Pronto Socorro - Cirurgias
Endereço: Rua Tenente Reis, 945 – Bairro Centro – Fone: (34) 3431-1239 Horário de atendimento – 24h.

01 Policlínica Municipal – Atendimentos a consultas – Serviço gratuito a população. Endereço: Rua Paraná, 530 – Bairro Oliveira – Fone: (34) 3431-8738
Horário de Atendimento das 07:00 às 18:00h

UBS Fabrício Aparecido Silva Souto
Endereço: Rua Tenente Reis, 1537 – Fone: (34) 3431-1175 Horário de atendimento das 07:00h às 17:00h

UBS – Terezinha Ribeiro Gomes
Endereço: Rua F. M. Oliveira, 105 – Bairro Bela Vista – Fone (34) 3431-8744 Horário de atendimento das 07:00 às 17:00h

UBS Dr. João Manuel Tannus
Endereço: Rua Major Eustáquio, 30 – Bairro Cruzeiro do Sul – Fone: 3431-8742 Horário de atendimento das 07:00 às 17:00h

UBS nos distritos municipais Distrito de Monjolinho
Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe Distrito de Jardinésia

Clínica Odontológica Municipal - COM
Atendimento das 07:00h até 20:00h (horário estendido para o trabalhador) – Gratuito Endereço: Rua Tenente Reis, 371 – Bairro Centro – Fone: (34) 3431- 8728

Clínica médica – Pró-Clínica Consultas e Exames.
Atendimento das 07:00h às 18:00h

Endereço: Rua Mestre Olímpio, 123 – Bairro Centro – Fone: (34) 3431-2737

Clínica INESP – Consultas médicas – Oftalmologia – Odontologia – Fisioterapia – Psicologia Atendimento das 07:00h às 18:00h
Endereço: Rua Tenente Reis, 908 – Centro – Fone: (34) 3431-2758

Clínica Odonto Company – Odontologia especializada Atendimento horário comercial.
Endereço: Praça Getúlio Vargas – Centro – Fone: (34) 3531-2614

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOCAL

5.1. Missão

Organizar as ações turísticas e criar estratégias para ampliação da oferta e sua diversificação, de forma regionalizada e sustentável.

5.2. Visão

Ser referência regional no turismo rural, em eventos culturais tradicionais, gastronomia mineira e artesanato, de forma sustentável e regionalizada.

5.3. Princípios Norteadores

· Gestão integrada
· Fortalecimento da regionalização
· Sustentabilidade meio ambiente e turismo
· Ética na relação público-privado
· Parcerias institucionais e privadas
· Geração de emprego e renda

5.4. Principais Atribuições

I. Oferecer serviços de capacitação e treinamento para o trade turístico local;
II. Promover a identidade turística do município;
IIII. Fomentar a atividade turística no município, através de propostas inovadoras e a busca de recursos para implementação das mesmas;
IV. Propiciar recursos humanos e financeiros para cumprimento das metas;
V. Estimular a iniciativa privada;
VI. Articular com outros gestores propostas conjuntas de oferta turística;
VII. Incentivar o trade turístico a se capacitar e ampliar sua oferta.

6. LEVANTAMENTOS DE DADOS

O levantamento de dados do turismo local se faz pelo Inventário Turístico e outras fontes secundárias, como o IBGE, possibilitando obter algumas informações relevantes para a construção do plano.

6.1. Fluxos turísticos atuais para a economia do turismo do município

Qual a origem dos turistas?	Qual o perfil deles?	O que fazem na região?
Nacional	Crianças, jovens, adultos, idosos	De passagem, localização geográfica e fica às margens da BR 153.
Regional	Jovens, adultos...	Em busca de diversão (eventos e festas tradicionais)
Grandes centros urbanos	Adultos	Representantes de venda, Representantes de empresas instaladas no município... (turismo de negócio)

6.2. Principais problemas do turismo local e regional

Problemas enfrentados pelo turista	Problemas enfrentados pelos prestadores de serviços turísticos	Problemas enfrentados pela gestão pública municipal
Falta de opção para entretenimento	Infraestrutura básica ineficiente	Os prestadores de serviço acham desnecessário se capacitarem.
Sinalização turística insuficiente	Conhecimento insuficiente	Os prestadores de serviço acham desnecessário se capacitarem.
Trate turístico insuficiente e desintegrado	Falta de integração do setor e despreparo para acompanhar a demanda.	Falta de recursos
Falta de acessibilidade nos atrativos turísticos	Impotência diante do problema	Falta de sintonia entre os setores para adequação dos atrativos e vias.
Carência de material gráfico	Ausência de material de apoio para melhor atender aos turistas.	Recursos insuficientes para atender todas as demandas.

7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. Objetivo Geral

Desenvolver o turismo articulado com a cultura, serviços e qualificação da oferta, buscando a inovação.

7.2. Objetivos Específicos

Fortalecer os atrativos e os serviços turísticos;

Ampliar a oferta;

Ø Melhorar a infraestrutura turística;

Ø Comunicar o potencial turístico do município de forma mais ampla e adequada.

Ø Sensibilizar a comunidade para melhor explorar o potencial local.

Ø Valorizar a cultura local.

8. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

8.1. Capacitação Turística

Ø Capacitação do Gestor Municipal na Política de Regionalização do Turismo
Ø Capacitação do trade turístico nos meios de hospedagem, setor de alimentos, atendimento ao turista, eventos e outros afins.
Ø Qualificação profissional.

8.2. Educação Turística

Projeto de educação turística, patrimonial e ambiental com alunos e professores das escolas mu- nicipais.

8.3 Eventos Turísticos

8.3.1. Calendário de eventos local e regional

Atividade: Trilhão
Objetivo: Fomentar o Turismo local e regional
Público Alvo: Pratenses, comunidades, cidades da região e nacional. Estratégia: Divulgação em mídias locais e regionais.
Data: Ao longo do ano.

Atividade: Motocross
Objetivo: Fomentar o Turismo local e regional
Público Alvo: Pratenses, comunidades, cidades da região e nacional. Estratégia: Divulgação em mídias locais e regionais.

Data: Janeiro.

Atividade: Carnaval
Objetivo: Fomentar o Turismo local e regional
Público Alvo: Pratenses, comunidades, cidades da região e visitante de todas as localidades. Estratégia: Divulgação em mídias locais, regionais, estadual e nacional.
Data: Fevereiro.

Atividade: Feira de Artesanato
Objetivo: Fomentar o Turismo local e regional
Público Alvo: Pratenses, comunidades, cidades da região. Estratégia: Divulgação em mídias locais e regionais.
Data: 3ª feira dos meses a partir das 18horas.

Atividade: Festa de Santo Antônio
Objetivo: Fomentar o Turismo religioso local e regional Público Alvo: Pratenses, comunidades e cidades da região. Estratégia: Divulgação em mídias locais e regionais.
Data: 30 de maio a 13 de junho.

Atividade: Festa junina
Objetivo: Fomentar o Turismo local e regional
Público Alvo: Pratenses, comunidades, cidades da região e visitantes. Estratégia: Divulgação em mídias locais e regionais.
Data: Todos finas de semana de junho.

Atividade: Pedal
Objetivo: Fomentar o Turismo local e regional
Público Alvo: Pratenses, comunidades, cidades da região e nacional. Estratégia: Divulgação em mídias locais e regionais.
Data: Julho.

Atividade: Cavalgada na Festa do Peão Objetivo: Fomentar a tradição das cavalgadas Público Alvo: Cavaleiros do Prata e região

Estratégia: Parcerias e divulgação nas mídias locais. Data: Agosto.

Atividade: Feira Expoagro.
Objetivo: Capacitar agricultores e pecuaristas.
Público Alvo: Empreendedores Rurais do Prata/MG e regional
Estratégia: Parcerias – Secretaria de Agricultura - divulgação nas mídias locais e carro de som. Data: Agosto.

Atividade: Festa do Peão
Objetivo: Fomentar o Turismo local e regional

Público Alvo: Pratenses, comunidade rurais, cidades da região e nacional.
Estratégia: Parceria Sindicato Rural de Prata - Divulgação em mídias locais e regionais. Data: Agosto.

Atividade: Desfile Cívico
Objetivo: Comemorar o aniversário da cidade Público Alvo: Cidadãos pratenses e visitantes
Estratégia: Parceria Secretaria de Cultura – Secretaria de Educação – Secretaria de Comunicação Divulgação em mídias locais e escolas da rede municipal, regional, estadual, nacional e particulares
Data: 14 de novembro.

Atividade: Maratona Corre Prata Objetivo: Fomentar o esporte
Público Alvo: Maratonistas locais, regionais e nacionais
Estratégia: Parcerias empresariais - Divulgação em mídias sociais locais e regionais. Data: 15 de novembro

Atividade: Show artístico – Aniversário da cidade Objetivo: Promover o lazer e cultura para os pratenses. Público Alvo: População pratense e visitantes
Estratégia: Parceria Secretaria de Cultura – Secretaria de Comunicação - Divulgação em mídias sociais locais e regional.
Data: 15 de novembro.

Atividade: Festividades Natalinas
Objetivo: Incentivar e apoiar as atividades econômicas e religiosas no município Público Alvo: Cidadãos pratenses e visitantes
Estratégia: Parceria com Secretaria de Cultura, Educação e Associação representante dos comerciantes
Data: dezembro.

Atividade: Réveillon
Objetivo: Confraternização festiva para celebrar o novo ano. Público Alvo: Cidadãos pratenses e visitantes.
Estratégia: Parceria Secretaria de Cultura – Secretaria de Comunicação - Divulgação através de carro de som e mídias sociais.
Data: 31 de dezembro.

8.3.2. Participação de eventos regional e nacional

Pedal
Ø Expo Minas

Ø Encontro de Motociclistas

Ø Exposição agropecuária

Ø Cavalgadas

Ø Feiras Artesanais Regional, Estadual e Nacional

Ø Feiras Gastronômicas Regional, Estadual e Nacional

Ø Feiras Turísticas e Estratégicas organizadas pela AMM e Secult

8.4. Infraestrutura Turística

Ø Implantação de sinalização turística interpretativa e indicativa nos principais pontos turís- ticos
Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT
Ø Manutenção dos pórticos/ portais nas entradas de acesso da cidade

Manutenção do paisagismo de ruas, praças, parque, e principais acessos de interesse turís- tico, com recuperação de vias públicas, principalmente as de interesse turístico.
Criação de novos produtos: turismo de natureza e de aventura.
Ø Manutenção constante dos atrativos existentes
Identificação dos produtos turísticos existentes no município.

8.5. Fortalecimento e Promoção do Turismo

Promoção e divulgação das atrações e produtos turísticos do município Elaboração do Plano de Marketing
Ø Articulação de incentivos fiscais para cadeia produtiva do turismo
Valorização dos atrativos turísticos através de uma maior divulgação das Maravilhas, elei- tas pela comunidade local.
Ø Implementação do concurso “Slogan e Logomarca”, que identifique sua cidade como tu- rística com a participação da população e premiação.
Ø Manter atento à Mobilização de novos prestadores de serviços turísticos para o CADAS- TUR- Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico –
Ø Manutenção no Mapa de Turismo do Brasil, INVTUR e Calendário de Eventos
Ø Alimentação de uma aba de turismo no site institucional da Prefeitura: divulgar as ações. Ampliação e manutenção do banco fotográfico.
Fortalecimento da produção associada ao turismo.
Fazer a promoção do turismo local, através do Instagram e facebook. Elaboração de material gráfico de turismo
Formatação de roteiros turísticos
Ø Fortalecimento das manifestações culturais, artesanato e a gastronomia regional dos mu- nicípios associados.
Ø Intensificar a divulgação dos atrativos turísticos.
Ø Criar o Marketing do Museu do Dinossauro.

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES 2023-2027

9.1. Cronograma de Ação 2023

DIRETRIZ/META	AÇÃO/COMO REALIZAR	PRAZO	RESPONSAVEL	ORÇAMENTO	PARCEIROS	RESULTADO ESPERADO
Adicionar containers de coleta seletiva na cidade. Aumentar as lixeiras nas praças e em locais de muito acesso.	identificar pontos estratégicos para instalações de novas lixeiras na cidade	10/10/2023 à 31/12/2023	Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Cultura, Educação e Turismo.	A MENSURAR	Associações, Clubes de Serviços, Empresas e Poder Público.	Manter a cidade limpa e mais bonita, proporcionar melhor qualidade de vida para as pessoas e atrair mais turistas para a cidade.
Propor o fortalecimento do artesanato local	Criação de espaço para comercialização dos produtos produzidos; participação em feiras local, regional, estadual e nacional. Propor a elaboração de um catálogo contendo os produtos artesanais.	10/10/2023 à 31/12/2023	Secretaria do Desenvolvimento, Cultura e Turismo	A MENSURAR	Secretaria de Cultura, Sistema S, Educação e outras	Artesãos motivados e grande procura pelos produtos.
Desenvolver ações jovem aprendizes objetivando a implementação do turismo	Capacitar os jovens para que possam propagar a história da cidade, receber e atender bem o turista.	10/10/2023 à 31/12/2023	Secretarias de Cultura e Turismo e órgãos responsáveis.	A MENSURAR	SEBRAE e Associação Comercial.	Ter jovens capacitados, educados para receber e auxiliar com alegria os turistas que aqui visitarem.
criar o calendário de eventos da cidade	Organizar um calendário oficial fixo com os principais eventos do município, objetivando a captação de recursos do Estado e da União para realização das festividades.	10/10/2023 à 31/12/2023	Secretarias de Cultura e Turismo.	A MENSURAR	Todas as Secretarias.	Que os turistas tenham acesso ao calendário para que possam se programar sua visita ao Prata.
Criar o Marketing Turístico	Criar site, Instagram, Facebook do turismo da região. Confeccionar panfletos com divulgações dos pontos turísticos e calendário de eventos. Criar Displays/Totens com as informações turísticas sobre a região.	10/10/2023 à 31/12/2023	Departamento de comunicação e Secretaria de Desenvolvimento	A MENSURAR	Departamento de comunicação, Secretaria de Desenvolvimento e Associação Comercial	Que as pessoas se sintam atraídas pelo contudo contido nas páginas.
Finalizar o Inventário Turístico	Concluir a pesquisa	10/10/2023 à 31/12/2023	Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Secretaria de Cultura e Turismo	Ter uma base de dados com todas as informações referentes à cidade de Prata.
Implantar centro de informações ao turista	Identificar os possíveis locais para implantar o ponto de atendimento ao turista.	10/10/2023 à 31/12/2023	Secretaria de Cultura e Turismo	A MENSURAR	Associação Comercial	Facilitar o acesso do turista às informações. Turista orientado e satisfeito

9.2. Cronograma de Ação 2024

Realizar melhoramentos no patrimônio cultural da cidade.	Melhorar a divulgação da história do nome da cidade. Criar um grupo de trabalho para realizar a manutenção dos bens patrimoniais do município, incluindo o COMTUR em todas as etapas.	01/01/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Cultura e Turismo	ICMS Cultural	Setores privado e governamental.	Valorização da história e da cultura do município.
Roteirizar os Pontos Turísticos	Criar um roteiro com os Pontos Turísticos do município e divulgar.	01/01/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Departamento de Comunicação e Secretaria de Cultura e Turismo	Que os visitantes possam usufruir ao máximo dos atrativos que a cidade oferece.
Manutenção Ponto Turístico	Manter a Infraestrutura dos locais, meios de acesso que ligam aos pontos turísticos em bom estado de conservação e manuseio constante dos pontos turísticos.	Permanente	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Usinas, Empresas privadas e Produtores Rurais	Manter os Pontos Turísticos atraentes
Realizar ações de proteção e cuidados com o patrimônio público	Promover campanhas educativas nas escolas, comércios e junto à comunidade. Implantar lixeiras seletivas em locais estratégicos de acordo com os potencias turísticos detectados no inventário.	01/01/2024 à 31/12/2024	Secretarias de Obras, Cultura e Turismo.	A MENSURAR	Empresas privadas.	Conservar o patrimônio público.
Melhorar a coleta de lixo na cidade e em vias rurais.	Melhorar a coleta de lixo nos pontos extremos da cidade (condomínios e campings). Adotar política de inspeção de coleta de lixo além de fomentar um programa de educação ambiental nesses pontos turísticos.	01/01/2024 à 31/12/2024	Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Turismo.	A MENSURAR	Parcerias com empresas privadas	Diminuir o acúmulo de lixo em terrenos e estradas.
Criação do Museu do Dino ou melhoramento no já existente	Proporcionar a criação ou as melhorias da obra do espaço para que os turistas que buscam o turismo tenham um espaço a mais para visitar.	01/01/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Cultura e Turismo	A MENSURAR	Sociedade Civil, Empresas.	Que a comunidade local e visitantes possam conhecer e se encantar com a história do Dino
Identificar os pontos para sinalização turística na BR 153 e 497	Confeccionar placas indicativas de acesso para cachoeiras, pontos turísticos e naturais.	01/01/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Departamento de trânsito	Melhorar o acesso dos turistas ao município
Criar e implementar Portais para as entradas principais da cidade	Desenvolver projetos e buscar parcerias para aquisição e implementação dos portais.	01/01/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Emendas Impositivas e parlamentares e parcerias público-privado	Atrair turistas que trafegam pelas BRs.

9.3. Cronograma de Ação 2025

Identificar e sinalizar pontos turísticos	Confeccionar e instalar placas de sinalizações com os nomes e ou breves históricos referentes aos pontos turísticos.	05/01/25 a 31/12/25	Secretaria de Obras, Cultura e Turismo	A MENSURAR	Ainda não identificado	Propiciar os munícipes e visitantes a conhecer os locais e a história do município.
Revitalizar ou trocar placas de trânsito	Identificar as placas de trânsito que não estão em bom estado e verificar pontos necessários para instalações de novas placas proporcionando um melhor acesso do turista aos pontos que deseja visitar.	05/01/25 a 31/12/25	Secretaria de Obras (departamento de trânsito), Cultura e Turismo	A MENSURAR	Ainda não identificado	Facilitar o acesso das pessoas a todos os pontos do município.
Fortalecer a gastronomia e hotelaria local	Divulgação dos empreendimentos, cursos capacitação treinamento para os segmentos hoteleiro e gastronômico, bem como propor o PAS (Programa de alimento seguro).	05/01/25 a 31/12/25	Ass. Comercial, SEBRAE, Poder Público	A MENSURAR	Associação Comercial, SEBRAE, Poder Pública	Profissionais treinados e capacitados para atender e satisfazer os turistas.
Propor melhorias na feira livre da cidade pela secretaria responsável.	Propor padronização nas barracas, melhorar a fiscalização alimentar, demarcar os espaços para os feirantes. O COMTUR acompanhar o processo de melhorias que já estão sendo realizados pela prefeitura.	05/01/25 a 31/12/25	Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento, Cultura e Turismo, e Tributos	A MENSURAR	Feirantes, Empresas Locais.	Um espaço organizado e atrativo para o turismo.
Resgatar a história da cidade	Desenvolver documentário desde a fundação da cidade (referência do nome Prata, cinemas, rádios AM e FM). Destinar o Museu como ponto de referência para pesquisas e estudos e ou (arquivo histórico).	05/01/25 a 31/12/25	Secretaria de Cultura e Turismo	A MENSURAR	Arquivo Público Municipal.	Ter uma sala audiovisual para exibir o documentário a todos que queiram conhecer um pouco da história da cidade.
Estruturar e catalogar as Cachoeiras, fazendas rurais	Propor a estruturação desses potenciais atrativos como: segurança, limpeza, coleta de lixo, facilitar o acesso de forma organizada e com responsabilidade. Criar um programa de educação ambiental com os órgãos da prefeitura e guias turísticos. Desenvolver um projeto para recuperação e conservação das nascentes.	05/01/25 a 31/12/25	Secretaria de Cultura e Turismo e Produtor Rural	A MENSURAR	Usinas, Sistema S e parcerias	Ampliar os locais de lazer para as famílias e visitantes.
Melhorar a sinalização de trânsito da cidade e propor a implantação de sinalização turístico	Propor a adequação da sinalização do sistema de trânsito incluindo projeto de arquitetura urbanística e após os produtos formatados solicitar a implantação da sinalização turística nos padrões do MTUR.	05/01/25 a 31/12/25	Secretaria de Obras e Turismo	A MENSURAR	Ainda não identificado	Facilitar o acesso das pessoas aos pontos turísticos, comércio, povoados e saídas da cidade.

9.4. Cronograma de Ação 2026

combater os problemas sociais	Elaborar estratégias de orientação e conscientização dos turistas e comerciantes, a fim de não colaborar com esmolas, objetivando a erradicação do consumo de bebidas alcoólicas/e outros.	Todos anos	Secretarias Assistência Social, Educação, Cultura e Turismo.	A MENSURAR	Assessoria jurídica e segurança pública.	Cidadãos conscientes que o trabalho traz dignidade.
Manutenção Ponto Turístico	Manter a Infraestrutura dos locais, meios de acesso que ligam aos pontos turísticos em bom estado de conservação e manuseio constante dos pontos turísticos.	Permanente	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Usinas, Produtores Rurais	Manter os Pontos Turísticos atraentes
Acesso ao Rio Prata	Elaborar projeto para acesso da cidade ao Rio Prata.	05/01/26 até 31/12/26	Secretarias de Desenvolvimento e Turismo.	A MENSURAR	Ainda não identificado	Que o Rio Prata seja um lugar de lazer para outras camadas sociais.
Criação Lazer no Rio Prata	Com o acesso estruturado ao Rio Prata pode se criar espaço de lazer com quiosques para os visitantes.	05/01/2026 até 31/12/2026	Secretaria de Obras, Desenvolvimento, Meio Ambiente, Cultura e Turismo.	A MENSURAR	Setores: privado e governamental.	Que as pessoas tenham um lugar a mais para se divertirem.
Roteirização da Fé	Criação de roteiro da Fé, ligando as igrejas e as romarias, estruturação do Mirante para viabilizar o recebimento de visitantes	05/01/2026 até 31/12/2026	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Emendas Impositivas, parlamentares e parceiros	Manter os Pontos Turísticos atraentes
Criação e ou reestruturação de parques: Ecoparque	Criação e estruturação e ou adaptação para receber visitantes	05/01/2026 até 31/12/2026	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	A MENSURAR	Emendas Impositivas, parlamentares e parceiros	Manter os Pontos Turísticos atraentes

9.5. Cronograma de Ação 2027

Revisão do Plano de ação, do Planejamento e marketing	Reestruturação do Planejamento Estratégico e Plano de Ação	05/01/2027 até 30/06/2027	Secretarias Municipais, empresas dos segmentos, Sistema S e comunidade	A MENSURAR	Ainda não identificado	Atualização do Planejamento Estratégico, do Plano de Ações e marketing

10. INDICADORES DE IMPACTOS

A atividade turística traz impactos positivos e negativos. Como positivo gera trabalho e renda e melhoria de infraestrutura turística. Como impacto negativo pode ampliar a degradação ambiental, ocorrer aumento de prostituição e drogas e ocasionar mudanças de costumes da população.

11. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

TIPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	ESTIMATIVA R$
DESPESAS DE CUSTEIO	Equipe Operacional Transporte, hospedagem e alimentação de viagem Material de consumo Outros serviços de terceiros	(2024 a 2027) R$ 100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Instalações Equipamentos Material permanente	R$ 216.000,00

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas inseridas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Prata se firmam nas diretrizes políticas da Administração Municipal e no programa de Regionalização do turismo do Governo Federal.

O Plano viabiliza e fortalece uma gestão integrada e a regionalização com as parcerias privadas e institucionais e também consolida uma segmentação turística cultural que é forte no município, e aponta novas oportunidades através do turismo de aventura e de natureza. A Associação com a IGR Rota do Triângulo permite estruturar os programas e dar sequência às ações, firmar novas parcerias e realizar um trabalho sólido e bem fundamentado.

13. FICHA TÉCNICA

Responsáveis pela elaboração do Plano:

➢ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

➢ Conselho Municipal de Turismo

➢ IGR Rota do Triângulo

14. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO. Plano Estratégico de Turismo. 2022-2025

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Programa de Regionalização do Turismo. Roteiros do Brasil. Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional. 2008 BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Plano Estratégico de Marketing Turístico do Brasil. Experiências do Brasil.2014.

“Aprovado em reunião do COMTUR no dia 26 de outubro de 2023, às10h30min, realizada no auditório da Câmara Municipal de Prata/MG.

15. ANEXO: PLANO DE MARKETING Documento elaborado a partir da oficina de Marketing oferecida pela IGR Rota do Triângulo a fim de nortear as ações de promoção da Secretaria ao qual o turismo está inserido, para obtenção de resultados assertivos no desenvolvimento do turismo local e regional. A referida oficina oferece para os gestores municipais bases no plano estratégico, inventário turís- tico, no diagnóstico das potencialidades, análise swot do município no fortalecimento da atividade turística com a construção participativa dos associados. No primeiro momento, foi oferecida uma oficina com o tema “Atransformação digital no turismo e os desafios de criar conteúdo de qualidade” com a gestora da IGR Rota do Triangulo e os gestores municipais. Em um segundo momento, ministrada uma consultoria colaborativa de marketing digital a fim de auxiliar os municípios associados a utilizarem as ferramentas sociais na promoção dos atrativos turísticos da região para que os mesmos se adaptem ao novo comportamento do consumidor, que utiliza a internet como instrumento de informação e tomada de decisões na hora de aquisição do produto ou serviço.

As etapas de trabalho foram divididas:

Etapa 01 | Diagnóstico e levantamento de dados

Formato: Reunião individual de 1 hora com cada gestor + Reunião coletiva por território para esclarecimento das dúvidas

Duração: 01 mês (30 dias) - Atendimento ao município de segunda a sexta-feira.

Atuação:

➔ Análise da situação atual do município

➔ Avaliação das forças e fraquezas internas e externas - Análise SWOT

➔ Diagnóstico dos principais problemas do município

➔ Levantamento de todos os atrativos do município - Igrejas, patrimónios, bens naturais, eventos, estabelecimentos, etc.

➔ Levantamento das principais oportunidades de melhoria dos canais sociais para cada etapa me- lhorar a imagem turística do município

➔ Criação dos canais oficiais do município

➔ Construção da identidade visual do município (branding)

➔ Definição dos canais, metas e estratégias a serem aplicadas
➔ Suporte 24h a dúvidas pelo whatsapp
Entregas:
➔ Relatório e diagnóstico inicial para start do projeto
➔ Análise SWOT
➔ Passo a passo para criação das redes sociais dos municípios
Etapa 02 | Planejamento e elaboração do Calendário Editorial
Formato: Reunião individual de 1 hora **Duração:** 01 mês (30 dias) - Atendimento de segunda a sexta-feira.
Atuação:
➔ Elaboração colaborativa de um calendário editorial de conteúdo para o município com base nos levantamentos realizados anteriormente
➔ Realizar um planejamento alinhado com os objetivos do município, entendendo a realidade dele e propondo ações e conteúdo que aproveitarão os diferentes formatos disponíveis nos canais a serem utilizados, exemplos: Feed, Stories, Reels, etc dando visibilidade
➔ Plano de ação para execução do calendário editorial planejado
➔ Definição das ações para atração de visitantes, aumento no número de seguidores, engaja- mento nas redes sociais e promoção orgânica e/ou paga do município. **Entregas**:
➔ Calendário editorial de 2024
➔ Plano de ação personalizado
Etapa 03 | Acompanhamento de resultados e adequações
Formato: Reunião individual com duração de 1 hora. **Duração:** 01 mês (30 dias) - Atendimento de segunda a sexta-feira.
Atuação:
➔ Analisar o desempenho das campanhas propostas
➔ Medir e documentar os resultados de seus esforços em marketing digital
➔ Avaliar qual estratégia trouxe melhores resultados e adaptar o calendário editorial com base nesta análise

➔ Criar relatório de marketing digital que destaque as principais estratégias e sucessos
➔ Suporte 24h a dúvidas pelo whatsapp
➔ Escopo do relatório
➔ Resumo dos objetivos
➔ Público alvo
➔ Principais canais de marketing
➔ Métricas em geral (nº de seguidores, nº de publicações e formatos, frequência, melhores conteúdos, nº de acessos, nº de pessoas interessadas, etc)
➔ Orçamentos e futuros investimentos
Entregas:
➔ Relatório completo dos 03 meses de trabalho
➔ Lista de sugestões e ideias de conteúdos e ações personalizadas
Cronogramas de ações por 03 meses/2023:
➔ Reunião individual com o gestor para levantamento de dados (1 hora)
➔ Relatório e diagnóstico inicial para start do projeto + Análise SWOT
➔ Passo a passo para criação das suas redes sociais
➔ Reunião coletiva por território para esclarecimento das dúvidas (1 hora)
➔ Reunião individual com o gestor para criação do calendário de conteúdo (1 hora)
➔ Calendário editorial de 2024
➔ Plano de ação personalizado
➔ Reunião coletiva por território para esclarecimento das dúvidas (1 hora)
➔ Reunião individual com o gestor para análise dos resultados e possíveis melhorias (1 hora)
➔ Relatório completo dos 3 meses de trabalho
➔ Lista de sugestões e ideias de conteúdos e ações personalizadas
➔ Reunião coletiva por território para apresentação das ideias e percepções sobre a consultoria (1 hora)
Ações de Marketing a serem trabalhadas durante os anos de 2024 a 2027:
➔ Criar, aprimorar e expandir as mídias sociais;
➔ Inserir uma aba de turismo no site da Prefeitura com informações turísticas;

➔ Criar materiais gráficos impressos e virtuais voltados para a promoção do destino;
➔ Criar uma marca turística;
➔ Realizar o concurso Das Maravilhas, onde a população vai escolher os sete pontos mais significantes do município. E partir daí poderá se desmembrar em outras ações: sinalização, rotei- ros, souvenir e etc;
➔ Ampliar o banco de fotografias para divulgação;
➔ Produzir vídeos curtos voltados para o turismo para divulgação e promoção;
➔ Participar de eventos turísticos para promoção do seu destino;
➔ Planejar e executar ações de promoção cooperada com outros municípios da IGR Rota do Triângulo.
O Plano de Marketing foi desenvolvido para harmonizar com os Programas propostos no Plano Estratégico; simples e objetivo, pautado em duas finalidades centrais e urgentes – impulsionar a visitação e aumentar a visibilidade do município.
No âmbito deste Plano a estratégia comunicar, interagir e inspirar por meio do marketing integrado é o elemento norteador na operacionalização e implantação das ações.
"Aprovado em reunião do COMTUR no dia 26 de outubro de 2023, às10h30min, realizada no auditório da Câmara Municipal de Prata/MG.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A429F0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 080 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 080 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa o Quadro de Lotação de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar de Nº 990 de 29 de Novembro de 2022, e

Considerando o teor da Lei Complementar de Nº 990 de 29 de Novembro de 2022 que "dispõe sobre Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal De Rubelita e dá outras providências".

Considerando que o Quadro de Lotação de Pessoal será realizado no final de cada ano letivo, sendo mantida a Lotação atual.

Resolve:

Art. 1º Fica fixado o Quadro de Lotação de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A lotação de referência será revista anualmente.

Art. 3º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Novembro de 2023.

ANEXO I

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG

ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: RUBELITA

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ana Lucia Costa Martins	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Ana Maria Miranda Oliveira	Magistério	Professor I	24hs
	Ana Maria Rosa Da Silva	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Avanir Ferreira Da Silva	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Cledma Mendes Da Silva	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Elisio Pereira Melo	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Elvânia Pêgo Costa Silva-2ºCargo	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Evete Ferreira Lisboa	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Gislene Gonçalves Fonseca	Pedagogia	Professor I	24hs
	Helia Brand Ferreira	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Junéia Vilene Da Cruz	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Kátia Cássia Almeida	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Lucineia Batista De Almeida	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Narlete Mendes	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Marilene Lima	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Mônica Almeida De Oliveira	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Nílvia Ramos Mendes Costa	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Sandrilene Da Silva Lima	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Vanuza Aparecida Oliveira	Pedagogia	Professor I	24hs
	Zélia Dos Anjos Brito	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Eliane Miranda Jardim	Pedagogia	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Janice Rodrigues Mendes	Pedagogia	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Janiely Da Silva Coutinho	Pedagogia/ Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Maria Élica Alves Miranda	Pedagogia/ Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Marinalva Gonçalves Dos Santos	Pedagogia/ Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Marineusa Ferreira De Oliveira	Pedagogia/ Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Selma De Jesus Ribeiro	Pedagogia/ Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Simone Batista Cardoso	Pedagogia/ Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Valdeane Alves Miranda	Ens. Médio	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Valquiria Trindade Silva	Pedagogia/Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Ivanéia Batista Almeida	Ens. Fund. Completo	Servente Escolar	25hs
	Izaete Francisca De Oliveira	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs
	Lene Gláucia Alves Almeida	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs
	Maria Aparecida De Oliveira	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs

	Maria Ivanete Caetano Da Silva	Ens. Fund. Completo	Servente Escolar	30hs
	Maria Gilda Rodrigues	Ens. Fund. Completo	Servente Escolar	30hs
	Rita De Cássia Alves Dos Santos	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs
	Sandra Cristina Pereira	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs
	Shirlene Ferreira Gonçalves	Pós-Graduação	Servente Escolar	30hs
	Silvania Antunes Guimarães Brito	Pedagogia	Servente Escolar	25hs

ESCOLA MUNICIPAL IBLANTINA PIRES
LOCALIDADE: RUBELITA

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Andréia Costa Miranda	Pedagogia	Professor I	24hs
	Belanita Alves Loiola	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Edna Batista De Almeida	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Elvania Pego Costa Silva-1ºcargo	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Eugênia Mara Silva Gomes	Pedagogia	Professor I	24hs
	Lícia Loiola Dias	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Liliane Ferreira Almeida	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Luzete Ferreira Silva	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Da Conceição Silva	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Fátima De Oliveira	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Girlande Miranda	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Gislete Fonseca	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Lucia Araújo Farias	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Lucimere Almeida	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Marilane Alves Loiola	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Rosália Francisca De Oliveira	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Sandrilene Gomes Pereira	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Stael Cândida Da Silva Corsino	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Valdineia Pereira Miranda	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Vanusa Gonçalves Barbosa	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Clívia Alves Rodrigues	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs
	Deusmária De Amorim Mendes	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs
	Ivanilda Ferreira Lisboa	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs
	Joelisa Maria De Jesus	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs
	Joeliza Maria De Jesus Dias	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs
	Maria Aparecida Oliveira	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs
	Maria Gaspar De Santana Mello	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs
	Maria Santa Rosa Jardim	Ens. Fund. Completo	Servente Escolar	30hs

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE SOUZA PORTO
LOCALIDADE: DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Aparecida Ferreira Fonseca	Pedagogia	Professor I	24hs
	Carla Alessandra Souza Oliveira	Pedagogia	Professor I	24hs
	Denise Ribeiro De Oliveira	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Doralice Miranda Lima	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	João Batista Pereira	Pedagogia	Professor I	24hs
	José Ferreira De Souza	Pedagogia	Professor I	24hs
	Luciene Oliveira Batista	Pedagogia	Professor I	24hs
	Maria Aparecida Da Silva Pestana	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Gilma Ferreira	Magistério	Professor I	24hs
	Ruth Maria De Jesus	Pedagogia	Professor I	24hs
	Maria Zilma De Oliveira	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs
	Marly Aparecida Bessa Miranda	Ens. Fund. Completo	Servente Escolar	30hs
	Rosely Pereira Loiola	Magistério	Servente Escolar	30hs

CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADILÉIA APARECIDA LEAL
LOCALIDADE: DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Claudinéia Maria De Bessa	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Devanilda Ferreira Fonseca	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Edilene Dias Morais	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Vera Lúcia Pereira Silva	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Orlanda Da Costa Ribeiro Pereira	Pedagogia/ Pós Graduação	Monitor de Educação Infantil	24hs
	Maria Alexandre Dos Anjos	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs
	Marlene Bessa Silva Jardim	Magistério	Servente Escolar	30hs

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: POVOADO AMPARO DO SÍTIO

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Carlucia Ferreira Lima	Pedagogia	Professor I	24hs

	Wilia Aparecida De Souza Morais	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Aparecida Neres Pêgo	Ens. Fund. Completo	Servente Escolar	30hs
	Maria Nalva Souza Das Virgens Dias	Ens . Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs

PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
LOCALIDADE: POVOADO AMPARO DO SÍTIO

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Elza Maria Costa Martins	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Maria Dulce Madureira Batista	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs

ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDO LOIOLA
LOCALIDADE: FAZENDA CÓRREGO GERAIS

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Suely Ramires Barbosa	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Hosana Maria Viana Da Silva	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs

ESCOLA MUNICIPAL COLATINO FERREIRA DE MEDEIROS
LOCALIDADE: FAZENDA CHAPÉU DE COURO

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Geni Sanzão	Normal Superior	Professor I	24hs
	Juliana Wendy Ramires Fonseca	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Luciene Souza Caetano	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGA JOAQUINA DA ROCHA
LOCALIDADE: FAZENDA LAVA ROUPA

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Rosânia Maria De Souza	Pedagogia/ Pós Graduação	Professor I	24hs
	Adriana Batista Almeida	Ens. Fund. Incompleto	Servente Escolar	30hs
	Lindaura Mendes Araújo	Ens. Médio	Servente Escolar	30hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCALIDADE: ROTA DA BR (Incluindo Barra Do Caraíbas /A Br Na Fazenda Penhora e Grama)

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Heleno Ferreira De Almeida	Ens. Médio	Motorista	40hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCALIDADE: Rota Da Fazenda Pedra (Incluindo Caraíbas e Galhos)

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Wilson Alves Da Silva	Ens. Médio	Motorista	40hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCALIDADE: Rota Do Bananal (Incluindo Alunos da Br)

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Edicarlos Loiola Almeida	Ens. Médio	Motorista	40hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCALIDADE: Rota Dentro De Rubelita Atendendo Todas As Escolas (Municipais e Estadual)

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Willian Christie Moraes Bispo	Ens. Médio	Motorista	40hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCALIDADE: Rota Da Aparecida (Incluindo Alunos Da Cachoeira e Córrego Curral)

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Vilmar Ferreira Almeida	Ens. Médio	Motorista	40hs

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F31A076D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20 de outubro de 2023, Edição Nº 3626, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestar interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 11/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3021333	CHARLES MARTINS DE SOUZA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	54

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20 de outubro de 2023, Edição Nº 3626, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG **por não comparecer para apresentar os documentos no prazo previsto no edital** de convocação e posse nº 11/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023027	ESTER MARIA SILVEIRA ARANTES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	53

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20 de outubro de 2023, Edição Nº 3626, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não atender aos requisitos exigidos** no referido edital de convocação e posse nº 11/2023. Prazo para recorrer 03 dias úteis.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023407	MARIA SEBASTIANA DAS GRACAS NASCIMENTO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	84

Santa Vitória-MG, 09 de novembro de 2.023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:77B8601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 125/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E BOMBEAMENTO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 125/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2023, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E BOMBEAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

CONCRELAGOS CONCRETO S.A - CNPJ: 07.015.016/0028-37
ENDEREÇO: EST BR-393, S/N, KM 178/179, BAIRRO BARÃO DE ANGRA, PARAÍBA DO SUL/RJ, CEP: 25.850-000
REPRESENTANTE: RODOLFO OLIVIER DE PAULA, CPF: 052.545.657-05

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 MPa SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1)	M3	380	450,00	171.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 25 MPa SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1)	M3	380	580,00	220.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE BOMBEAMENTO ATÉ 20 M3	M3	30	995,00	29.850,00
				TOTAL GERAL	**R$ 421.250,00**

Valor Total Adjudicado R$ 421.250,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 09 de Novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F244323F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na elaboração do Projeto de Implantação de Coleta Seletiva no Município de Três Marias, contemplando ações de diagnósticos, planejamento, implantação e monitoramento, previstos no manual da SEMAD (2022), dotando a Prefeitura Municipal de capacidade institucional, infraestrutura e parcerias no tocante a coleta seletiva voltada a recuperação de resíduos, promovendo sustentabilidade, aumento da vida útil do aterro sanitário a ser construído no Município, bem como atendimento de metas legais e de planejamento, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.**

INICIO DA SESSÃO
13:00h do dia 24/11/2023

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos informados na plataforma de acordo com o item.

O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de novembro de 2023

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:CAB09AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 188/2022

Fica aditivado o valor de R$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Caldas e a empresaMGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000188/2022	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	004	07/11/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000045/2022	07/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	26/10/2022	25/12/2023	R$ 1.276,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:F3933473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	651		2500000	35.600,00
02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	650		2500000	43.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	59		1500000	10.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	214	SAUDE	1500000	10.000,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	652	SEMINC	1500000	4.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	503		1500000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**105.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de dotação e o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.06.182.0001.4.196 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		1500000	10.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339030 - Material de Consumo	75		1500000	10.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	348	SEMINC	1500000	4.000,00
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498		1500000	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**27.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**78.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**105.600,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 08 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FEC11FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3182 de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 67.088,29 (sessenta e sete mil oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	641	PENFER	1600000	67.088,29
TOTAL DE CRÉDITOS	**67.088,29**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**67.088,29**
TOTAL DE RECURSOS	**67.088,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 08 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:07BCA2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 18.675.975/0001-85, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Praça Coronel Justiniano, n° 164, Centro, Cambuí - MG, CEP:37.600-000, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Cambuí-MG, Sebastião Mario de Moura, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17, considerando o **Despacho de Instauração Municipal de 05 de julho de 2023 que instaurou o Procedimento Administrativo que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado Novo Horizonte, localizado no bairro Santo Antônio,** sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área, planta com a indicação das unidades objeto regularização e memoriais das unidades e da área objeto de regularização na sede da prefeitura municipal com a comissão de regularização fundiária para consulta de qualquer interesse e eventual impugnação ou manifestação.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos interessados, confrontantes, confinantes, espólio, herdeiros, terceiros interessados e proprietários, especialmente os proprietários registrais que seguem listados:

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
M-33.063	Antonio Roque da Silva/ Maria Constancia da Silva	CPF: 285.380.218-34	São Paulo-SP.
M-33.063	José do Carmo Ferreira da Silva-Confrontante	não identificado	não identificado
M-33.063	Aluizio Bueno - Confrontante	não identificado	não identificado
M-33.063	Aparecido Antonio da Rosa- Confrontante	não identificado	não identificado
R.1-33.063	José Carlos Ribeiro	CPF: 461.606.636-15	Rua Álvaro de Carvalho, nº 280, Bairro Bela Vista, Cambuí-MG. CEP: 37600-000.
R.1-33.063	Caixa Econômica Federal- CEF.	CNPJ: 00.360.305/0001-04	Setor Bancário Sul, quasra 4, lotes 3/4, Brasília-DF.
R.2- 33.063	Caixa Econômica Federal- CEF.	CNPJ: 00.360.305/0001-04	Setor Bancário Sul, quasra 4, lotes 3/4, Brasília-DF.
R.5- 33.063	Sonia Aparecida de Almeida Rezende/ Jaime Aparecido de Rezende	CPF: 545.420.576-15/ 555.834.746-53	Rua Tonico Afonso, nº 89, Senador Amaral-MG. CEP: 37615-000.
R.5- 33.063	Rosa Maria Almeida Fróes/ Marcio Raimundo Fróes	CPF: 152.231.018-55/ 172.743.608-33	Rua Salustino P. Silva, nº 147, Loteamento Luiz Américo, Cambuí-MG. CEP: 37600000.
R.5- 33.063	Lucia de Fatima Almeida Pazotto/ Reinaldo Cesar Lima Pazotto.	CPF: 149.972.708-90/ 119.332.208-13	Rua Benedito Baptistella Netto, nº 309, Horto Santo Antonio, Jundiaí-SP. CEP: 13211390.
R.5- 33.063	Salete Afonsina de Almeida Volpi/ José Carlos Claro Volpe	CPF: 147.407.798-62/ 076.173.028-19	Rua Sebastião Américo da Silva, nº 161, Jardim Américo I, Cambuí-MG. CEP: 37600000.
R.5- 33.063	Camilla Almeida Figueiredo	CPF: 104.455.886-59	Rua Sebastião R. de Oliveira, nº 834-A, no Vila Nossa Senhora Aparecida, Cambuí-MG. CEP: 37600000.
R.5- 33.063	Sandra Gabriela de Almeida	CPF: 064.281.746-42	Rua São Judas Tdeu, nº 992, Vila Santa Cruz, Cambuí-MG. CEP: 37600000.
R.5- 33.063	Luiz Antonio de Almeida/ Delaine Aparecida Romualdo de Almeida	CPF: 042.280.416-98/ 800.467.466-68	Sítio São Luiz, nº 132, Bairro das Antas, Cambuí-MG.
R.5- 33.063	Jose Messias de Almeida/ Lourdes Aparecida de Almeida	CPF: 000.216.676-32/ 076.156.876-08	Rua Alfredo Costa de Oliveira, nº 314.
R.5- 33.063	Aguinaldo Sergio de Almeida/ Elizangela Rodrigues da Silva Almeida	CPF: 024.219.746-90/ 073.874.556-19	Mato Dentro, Cambuí-MG.
R.5- 33.063	Leandro Cesar de Almeida	CPF: 054.440.936-18	Rua Eldorado, nº 180, Jardim Planalto, Cambuí-MG. CEP: 37600000.
R-3-21.307	Eugenia Morais Cardoso.	não identificado	não identificado
R-4-21.037	Antonio Pedroso de Morais.	não identificado	não identificado
R-5-21.037	José Candido de Almeida.	não identificado	não identificado
R-6-21.037	Herdeiros e ou Sucessores de Joaquim Pereira Lemes-Confrontantes.	não identificado	não identificado
R-6-21.037	Messias Pedro-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-6-21.037	Afonso Américo-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-6-21.037	Delson Gonçalves da Cunha.	CIC n°412.177.306-30	não identificado
Av.7-21.037	Luiz Guilherme da Silva e S/M	não identificado	não identificado
R-8-21.037	Sebastião Felipe-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-8-21.037	Fausto Pereira da Cunha-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-8-21.037	José Braz da Silva/Dulcirene Maria Munes da Silva.	CPF n°562.511.736-53	Rua João Batista, n°115.
Av.9-21.037	Luiz Guilherme da Silva.	não identificado	não identificado
R-10-21.037	Edwardo Ribeiro da Silva/Celma Benedita Marques da Silva.	CPF n°085.184.116-87	Rua Almenara, n°20, Vila Santa Barbara, Bom Repouso.
R-11-21.037	José Brás da Silva-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-11-21.037	Fausto Pereira da Cunha/Elza Ernesto da Cunha.	CPF n°188.673.326-00	Rua José Guilherme Eiras, n°148.
R-12-21.037	José Antonio da Rosa-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-12-21.037	Luiz Guilherme da Silva-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-12-21.037	Ulissis Romano da Fonseca.	CPF n°067.390.886-08	não identificado
Av.13-21.307(R.8-21.037)	José Braz da Silva.	não identificado	não identificado
R-13.21.307	Dorival Gonçalves do Cunha.	não identificado	não identificado
R-14-21.037	Fausto Pereira da Cunha-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-14-21.037	Delson Luiz da Cunha-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-14-21.037	Afonsina Ferreira Rodrigues.	CPF n°285.369.688-00	não identificado
R-15-21.037	Fausto Pereira da Cunha-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-15-21.037	Sebastião Felipe-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-15-21.037	Lucia Helena Moreira da Silva/João	não identificado	Rua Armando Franco, n°140, Cambuí.

	Agostinho da Silva.		
R-16.21.037	Sebastião Felipe-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-16.21.037	Fausto Pereira da Cunha-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-16.21.037(R.15-21.037)	José Braz da Silva.	não identificado	não identificado
R-16.21.037	José Alves de Oliveira/Maria de Fátima de Oliveira.	CPF n°479.728.586-91	bairro serra dos Rodrigues.
R-17.21.037	Luiz Guilherme da Silva-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-17.21.037	João Vicente dos Reis Filho/Márcia Regina Moreira dos Reis.	CPF n°481.534.356-04	Avenida do Carmo, n°426.
R-18.21.037	Luiz Guilherme da Silva-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-18.21.037	Adriano Freire da Silva.	CPF n°247.868.118-82	não identificado
R-20-21.037	Fausto Pereira da Cunha-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-20-21.037	Laerte Donizete de Moraes/Gleicemar Mendes Teixeira de Moraes.	CPF n°188.058.938-97	Viela 27 de Junho, n°59, Vila Zatt, São Paulo-SP, CEP:
R-21.21.037	João Bueno de Almeida/Luiza Aparecida de Almeida.	CPF n°263.019.976-20	Avenida Monsenhor Afonso Ligório da Rosa, n°310, Cambuí-MG.
AV-24-25.608(M-33.576)	João Vicente dos Reis Filho.	não identificado	não identificado
AV-24-25.608(M-33.576)	Adriano Freire da Silva.	não identificado	não identificado
AV-25-21.037	Afonsina Ferreira Rodrigues.	não identificado	não identificado
AV-26.21.037(M-24.296)	Fausto Pereira da Cunha.	não identificado	não identificado
AV-27.21.037(M-42.677)	Davi Padilha/Euzana Cristina Nogueira Vieira Padinha.	não identificado	não identificado
R-28-21.037	Adelina de Souza Rosa Ribeiro.	CPF n°188.949.506-97	Rua Procópio Brandão, n°96, Vila Santo Antonio, Cambuí-MG, CEP:

Destaca-se que os proprietários registrais que possuem endereço completo indicados nas certidões disponibilizadas pelo cartório de imóveis da Cambuí-MG serão também notificados via aviso de recebimento. Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância perante o Município de Cambuí-MG, na sede da prefeitura municipal,** localizada situada a Praça Coronel Justiniano, n° 164, Centro, Cambuí - MG, CEP:37.600-000, perante a comissão de regularização fundiária**, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Sebastião Mario de Moura, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Município de Cambuí-MG, conferi e assino.

Cambuí-MG, 09 de Novembro de 2023.

SEBASTIÃO MARIO DE MOURA
Presidente Da Comissão De Regularização Fundiária Do Município De Cambuí-MG

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AE3931FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº1982022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº1982022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **a IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO ,** inscrita no CNPJ 23.178.208/0001-09, com sua sede a Rua da Economia (c), nº111, bairro Distrito Industrial, na cidade de Paraisópolis/MG, neste ato representado pelo **Sr. Dalmo Ney Vieira Filho,** brasileiro, CPF nº 014.467.106-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº198/2022, aquisição de bloquetes intertravados de concreto, conforme especificação técnica do departamento de engenharia desta Prefeitura Municipal, para calçamento da Avenida Dona Mariquina, Zona Urbana deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela baixo, conforme notas ficais em anexo.

Produto	***Marca***	***Unid***	***Preço Unit. Anterior R$***	***Preço Unit. A partir de 08/11/2023***
Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho paver/holandes/paralepipedo 22 cm x 11 cm, E= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) Cor natural.				
Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho paver/holandes/paralepipedo 22 cm x 11 cm, E= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) Cor natural	***Ibiza***	***M²***	***55,50***	***60,50***

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

IBIZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CA458137

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.723, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maria da Fé/MG com o registro de festas, eventos, datas comemorativas e campanhas que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.
Art. 2º – Para os efeitos desta Lei consideram-se eventos:
I – as comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;
II – as festas tradicionais, culturais e populares;
III – os festivais ou mostras de arte;
IV – as atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas, de lazer e relacionadas à saúde e eventos esportivos;
V – as atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimentos à comunidade;
VI – os movimentos de preservação dos direitos humanos e segurança pública;
VII – as atividades religiosas de valor comunitário;
VIII – as atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas; e
IX– as feiras tradicionais que se destaquem por seu valor turístico.
§ 1º – Consideram-se, para efeito do Calendário Oficial, as datas já instituídas por legislação municipal.

§ 2º – Fica permitida a inclusão de quaisquer eventos no calendário, a qualquer tempo, desde que através de lei e demonstrado o interesse público.
Art. 3º – O Calendário de Oficial de Eventos de Maria da Fé tem por objetivo:
I – promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;
II – orientar os Poderes Municipais no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;
III – estimular a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas; e
IV – divulgar os eventos constantes no Anexo Único desta Lei.
Art. 4º – Os eventos e sua respectiva programação estão sujeitos à alteração em conformidade com as decisões técnicas da Prefeitura Municipal, por meio de suas secretarias responsáveis.
Art. 5º – Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado interesse público.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MÊS	DIA/SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
JANEIRO	01	Confraternização Universal. *Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.*
FEVEREIRO	11	Dia de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira do Município. *Lei Municipal nº 74, de 6 de fevereiro de 1958.*
MARÇO		
ABRIL	Sem data específica	Festa do Azeite Novo.
	A partir do dia 02	Semana Municipal da Conscientização do Autismo. *Lei nº 1.706, de 16 de março de 2023.*
	21	Tiradentes. *Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.*
MAIO	01	Dia do Trabalho. *Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.*
	12	Dia Municipal da Fibromialgia. *Lei n° 1.670, de 7 de abril de 2022* .
	31	Dia Municipal da Oliveira. *Decreto nº 3.603, de 22 de maio de 2018.*
JUNHO	01	Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maria da Fé. *Lei Municipal nº 199, de 18 de fevereiro de 1967.*
	23	Dia Municipal do Escotismo. *Lei Municipal nº 1.451, de 8 de maio de 2012.*

JULHO	Sem data específica	Festival de Inverno de Maria da Fé.
AGOSTO		
SETEMBRO	Mês	Setembro Amarelo. *Lei Municipal nº 1.608, de 31 de outubro de 2019.*
	07	Independência do Brasil. *Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.*
	Última semana do mês	Semana Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. *Lei Municipal nº 1.608, de 31 de outubro de 2019.*
OUTUBRO	12	Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. *Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.*
NOVEMBRO	02	Finados. *Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.*
	15	Proclamação da República. *Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.*
DEZEMBRO	25	Natal. *Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.*

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:93E1F1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 152/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 120/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 152/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 120/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **NEUTRALIZAÇÃO SISTEMAS OLHOS DE AGUIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.895.421/0001-68, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratarem de serviços a serem executados de forma contínua, serem mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **02 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1 - Fica reajustado os itens lote 03 da Secretaria Municipal de Saúde em 4,0571% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de outubro/2022 a agosto/2023, passando a vigorar com a redação abaixo, totalizando assim o valor do contrato de R$ R$ 335.079,96(trezentos e trinta e cinco mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R$ 348.674,48 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA. POLICLINICA. 8 HORAS POR DIA. SERVICO DIURNO	R$ 2.590,38	R$ 31.084,56
2	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA. PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. 24 HORAS POR DIA 30 DIAS NO MES	R$ 10.642,53	R$ 127.710,38
3	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA. UNIDADE BASICA DE SAUDE. 8 HORAS POR DIA. SERVICO DIURNO	R$ 2.590,38	R$ 31.084,56
4	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA. CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. 24 HORAS POR DIA 30 DIAS NO MES	R$ 10.642,53	R$ 127.710,38
5	**12**	**SERVIÇO MENSAL**	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIA. CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. 8 HORAS POR DIA. SERVICO DIURNO	R$ 2.590,38	R$ 31.084,56

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.6000102 - Vigilância Ostensiva
02.01.07.02.10.302.0021.002409.3.3.90.39.6000159 - Vigilância Ostensiva

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 26 de setembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:45102C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo nº 283/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológicos/hospitalares/descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG. Contratadas:

Fornecedor	Adjudicado
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L - 30.082.076/0001-74 licitacao1@licitacoes.londrina.br - (43) 3376-6390	18.772,40
CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - 10.496.525/0001-13 gevdistribuidora@hotmail.com - (33) 3276-4074	599,40
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - 02.259.625/0001-06 licita@centerlab.com.br - (31) 2128-6000	1.305,00
DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13 licitacao2@dentalmaria.com.br - (31) 98393-1794	3.717,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L - 16.366.888/0001-10 sabrina@dipromfarma.com.br - (35) 3422-7889	13.720,00
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - 06.867.357/0001-58 licitacao@jpdiagnostica.com.br - (31) 98421-9931	1.862,40
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95 dominus.dominus@yahoo.com - (31) 3176-2566	1.424,00
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - 25.725.813/0001-70 licitar.equipar@hotmail.com - (32) 3692-5900	37.310,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - 23.615.514/0001-57 licitacaohc@yahoo.com - (32) 3015-7164	11.801,00
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL - 22.536.130/0002-67 licitacao@labshopping.com.br - (31) 2128-9100	3.582,95
MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87 FVPCOELHO@GMAIL.COM - (31) 3875-5495	325.179,32
Prolagos Produtos Para Saúde Eireli - 23.950.207/0001-22 licitacaoprolagos@yahoo.com - (31) 3772-7449	646,40
SK LAB DIAGNOSTICOS - 46.792.997/0001-60 SKLABDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM - (31) 98221-5155	8.255,92
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 41.391.411/0001-32 atendimento@tremed.com.br - (32) 3427-0051	12.569,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50 vieiraecia@hotmail.com - (34) 3825-1711	4.194,00
Totais	**444.938,79**

Data de assinatura 09/11/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:89DD9A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 155/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 155/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA WAGNER SANTA ROSA – ATIVIDADES MÉDICAS inscrita no CNPJ sob o nº 37.089.378/0001-13, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **WAGNER SANTA ROSA – ATIVIDADES MÉDICAS inscrita no CNPJ sob o nº 37.089.378/0001-13,** com sede na Rua Maceió, 201 - CEP: 39.402-263 - Bairro Santo Antonio, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada por Wagner Santa Rosa, inscrito no CPF sob o número 032.712.836-48, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	SNGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
316	23266	RM DE CRANIO.	600,00	Unid.	600,00
317	23267	RM DE COLUNA CERVICAL.	600,00	Unid.	600,00
318	23268	RM DA COLUNA TORACICA.	600,00	Unid.	600,00
319	23269	RM DA COLUNA LOMBO SACRA.	600,00	Unid.	600,00
320	23270	RM DO PESCOCO.	600,00	Unid.	600,00
321	23271	RM DE ABDOMEN SUPERIOR.	600,00	Unid.	600,00
322	23272	RM DE BACIA OU PÉLVIS.	600,00	Unid.	600,00
323	23273	RM DO OMBRO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
324	23274	RM DE COXO FEMURAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
325	23275	RM DE JOELHO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00

326	23276	RM DE SEGMENTO APENDICULAR UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
327	23277	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM.	200,00	Unid.	200,00
328	23279	COLANGIO RESSONANCIA COM ABDOME SUPERIOR.	768,00	Unid.	768,00
329	23280	RM CRANIO COM ESPECTROSCOPIA.	900,00	Unid.	900,00
330	23281	RM CRANIO COM DIFUSÃO.	768,00	Unid.	768,00
331	23282	RM DE MAMAS BILATERAL.	960,00	Unid.	960,00
332	23285	RM DA BACIA.	700,00	Unid.	700,00
333	23286	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA.	768,00	Unid.	768,00
334	23287	RM DO PESCOÇO.	700,00	Unid.	700,00
335	23288	ANGIORRESSONÂNCIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 03 – RADIODIAGNOSTICO CONTRASTADO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
314	23260	REED ESÔFAGO HIATO ESTÔMAGO E DUODENO.	250,00	Unid.	250,00
315	23264	ESOFAGOGRAMA.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLOGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
296	23238	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
297	23239	CISTOLITOTRIPSIA ABERTA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
298	23240	REIMPLANTE URETERAL.	7.000,00	Unid.	7.000,00
299	23241	PIELOPLASTIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
300	23242	NEFRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
301	23243	NEFRECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA.	10.000,00	Unid.	10.000,00
302	23244	RTU DE PROSTATA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
303	23245	RTU DE BEXIGA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
304	23246	RTU DE COLO VESICAL.	5.000,00	Unid.	5.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00
309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 05 PROCEDIMENTO RADIODIAGNOSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00

243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00
278	23220	MAMOGRAFIA.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLOGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
198	23137	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGOGA PARA PRÓTESE AUDITIVA.	87,00	Unid.	87,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
201	23140	BERA INFANTIL SEM SEDAÇÃO.	250,00	Unid.	250,00
202	23141	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
203	23142	ELETROCOCLEOGRAFIA.	280,00	Unid.	280,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
208	23149	POTENCIAL TARDIO P300.	200,00	Unid.	200,00
209	23150	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR ANTERO POSTERIOR.	60,00	Unid.	60,00
210	23152	TESTE IRRITABILIDADE.	150,00	Unid.	150,00
211	23153	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA.	200,00	Unid.	200,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
214	23156	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA.	180,00	Unid.	180,00
215	23157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	50,00	Unid.	50,00

LOTE 07 – PROCEDIMENTO OFTALMOLOGIGO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00

161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
111	22982	SEDAÇÃO.	200,00	Unid.	200,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00

116	22988	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO.	220,00	Unid.	220,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
52	22867	ALERGOLOGIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
55	22873	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
60	22881	CIRURGIA CARDIOVASCULAR SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
61	22884	CIRUGIA PEDIATRICA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
63	22896	CIRURGIA GERAL SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 16 – CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
38	22851	AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
39	22852	ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
40	22853	AMIGDALECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
41	22854	SEPTOPLASTIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
42	22855	SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
43	22856	SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00

44	22857	TURBINECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
32	22844	HÉRNIOPLASTIA INGUINAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
35	22847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
22	22833	HISTERECTOMIA TOTAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
23	22835	CESARIANA COM LAQUEADURA TUBARIA.	1.200,00	Unid.	1.200,00
24	22836	Curetagem semiótica .	1.200,00	Unid.	1.200,00
25	22837	CURETAGEM UTERINA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
26	22838	Cisto de bartholin .	2.200,00	Unid.	2.200,00
27	22839	Colpoperineoplastia .	1.200,00	Unid.	1.200,00
28	22840	Ooforectomia.	1.200,00	Unid.	1.200,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
9	22818	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
10	22819	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
11	22820	HERNIOPLASATIA UMBILICAL.	600,00	Unid.	600,00
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
13	22822	COLECISTECTOMIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00
15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00
16	22825	LAPARATOMIA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
17	22826	APENDICECTOMIA.	3.900,00	Unid.	3.900,00
18	22829	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL.	600,00	Unid.	600,00
19	22830	HEMORROIDECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00
4	22812	PAAF DA MAMA GUIADO POR ULTRASSOM.	1.100,00	Unid.	1.100,00
5	22813	PAAF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRASSOM.	400,00	Unid.	400,00
6	22815	SEDAÇÃO.	290,00	Unid.	290,00
7	22816	BIÓPSIA CIÚRGICA DE MAMA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
8	22817	BIÓPSIA DO LINFONODO.	400,00	Unid.	400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Novembro de 2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Wagner Santa Rosa – Atividades Médicas
WAGNER SANTA ROSA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:940596BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL124/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) NILZIO BARBOSA,**HOMOLOGA**a adjudicação referente ao Pregão Nº 0082/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (%)	Total Desconto Percentual (%) Taxa De Adminitração
1	TICKET ALIMENTAÇÃO (VALE-CESTA NATALINA)	PRÓPRIA	1	0,0000	0,0000
Total Fornecedor (%):					0,0000

Fica registrado a taxa administrativa de 0,0000 (%) sobre valor total nesta Ata de R$ **90.000,00 (noventa mil reais)** conforme descrito no Edital e Termo de Referência.

07 de Novembro de 2023
NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A3CEFF7D

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 124/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 124/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 082/2023.
Objeto: Futura e eventual Contratação de empresa especializada para Administração e Fornecimento de vale-cesta natalina (ticket alimentação), através de Cartão magnético personalizado aos servidores públicos da Prefeitura de Tiradentes para gestão integrada, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 163/2023
Valor: Fica registrado a taxa administrativa de 0,0000 (%) sobre valor total nesta Ata de R$ **90.000,00 (noventa mil reais)** conforme descrito no Edital e Termo de Referência.
Vigência: De 09/11/2023 a 09/11/2024.

Detentora: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.687.900/0002-04
Endereço: Rua Blumenau 178 Loja 02, Bairro: América, na Cidade de Joinville/SC, CEP: 89.204-250
Contatos: (48) 3251-0022 licitacao@personalcard.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (%)	Total Desconto Percentual (%) Taxa De Adminitração
1	TICKET ALIMENTAÇÃO (VALE-CESTA NATALINA)	PRÓPRIA	1	0,0000	0,0000
Total Fornecedor (%):					0,0000

Dou fé, Tiradentes, 09 de novembro de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4D4902CD



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 5.297 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE N.º 12.930.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 132, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigável do seguinte terreno, de propriedade de GABRIELA RODRIGUES, situado na Rua Lucas Augusto, nº 112, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-088, matrícula nº 12.930, sendo a área desapropriada de 470,05 metros quadrados com as benfeitorias lá existentes, cujo croqui segue incluso a este fazendo parte integrante.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins de ser utilizado em atendimento a Prefeitura Municipal de Leopoldina, que será incorporado ao novo Centro Administrativo.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no importe de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em uma única parcela, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Leopoldina, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação: 0207 04 122 0001 2.005 449061 - ficha 2081 - DR 1.501.00 - R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

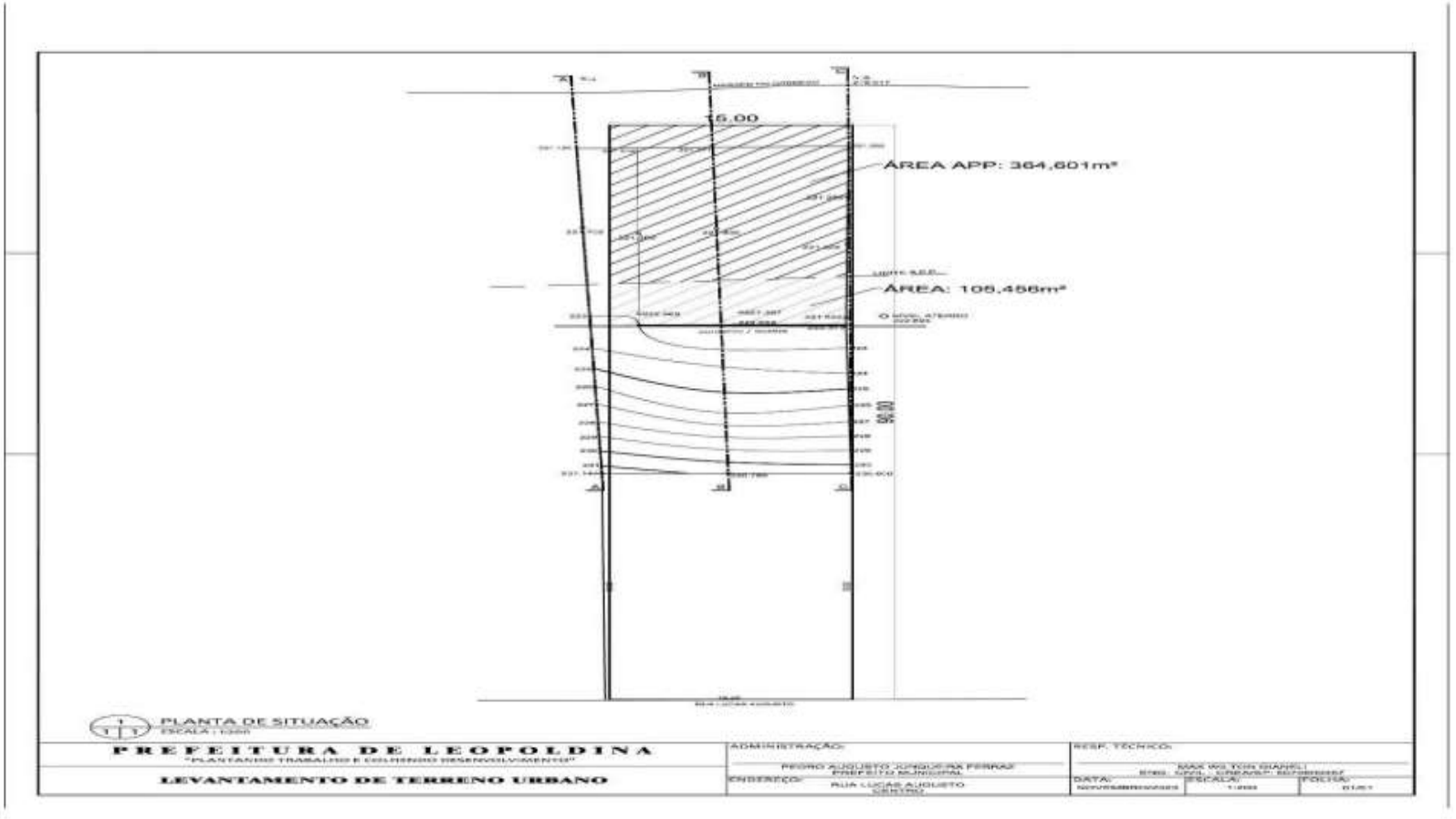
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

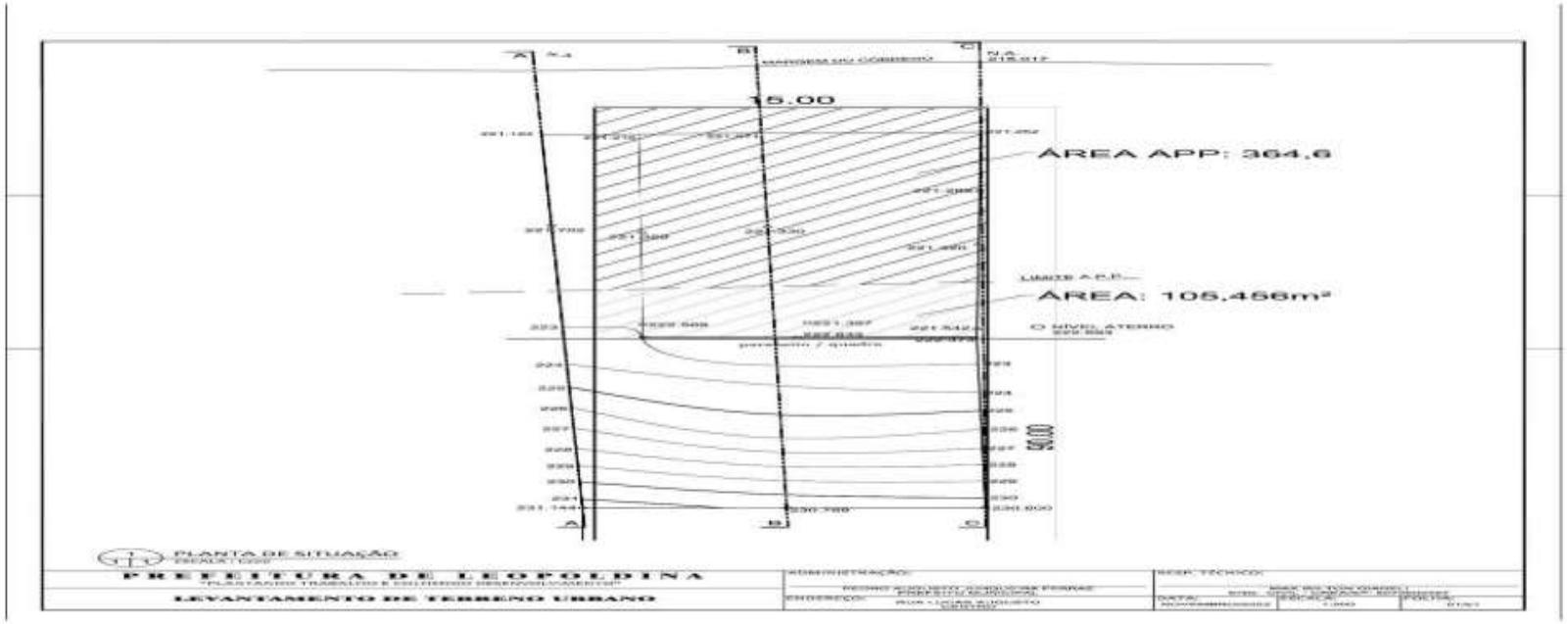
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal


6,00
ÁREA APP: 364,601m²
ÁREA: 105,456m²
PLANTA DE SITUAÇÃO
PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEVANTAMENTO DE TERRENO URBANO
ADMINISTRAÇÃO:
RESP. TÉCNICO:
ENDEREÇO:
DATA:
ESCALA:
FOLHA:



Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DB1CB831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no §2º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.841/2009, nos artigos 216 e 220 da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
Tornar pública a abertura de Edital destinado à mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino; e
Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
A mudança de lotação regida por esse Edital se dará em caráter definitivo, não prevendo retorno do servidor efetivo ao cargo de origem.
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A mudança de lotação é a movimentação do Servidor efetivo, no âmbito do quadro da Educação, com a mudança do local de trabalho.
Para efeito na lotação em Unidade Escolar de Ensino, o cargo do servidor é considerado:
Preenchido nos casos de:

Liberação para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;
Liberação para exercício no órgão municipal de educação e em Órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
Licença para acompanhar pessoa doente na família: pai, mãe, filho, cônjuge;

Vago nos casos de:
Mudança de Lotação;
Licença para tratar de interesse particular;
Licença para acompanhar o cônjuge servidor público;
Afastamento preliminar à aposentadoria;
Afastamento para prestar serviços em outro Município;
Exoneração e demissão;
Falecimento.
1.3. Nas hipóteses de licença para acompanhar o cônjuge servidor público e de licença para tratar de interesse particular, o servidor terá assegurado o direito à permanência na localidade.

DA SOLICITAÇÃO

2.1. O candidato deverá protocolar o pedido de contagem de tempo no Protocolo Geral , no térreo de **10/11/2023** até dia **17/11/2023**;
2. 2. O candidato deverá protocolar o pedido de mudança de lotação presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, Muriaé/MG, 1º andar, no **dia 19 de dezembro de 2023.**
2.3. No ato da inscrição, serão exigidas do servidor efetivo a prestação das seguintes informações e apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento de mudança de lotação (Anexo II) devidamente preenchido;
b) Certidão de contagem de tempo de exercício no cargo efetivo, computado até o dia
30/09/2023, emitida pelo Setor de Arquivo/PMM ;
c) Certidão de contagem de tempo no cargo efetivo na Escola onde está lotado, computado até o dia **30/09/2023**, emitida pelo Diretor(a)/Coordenador(a) (Anexo III).
Não serão aceitas solicitações por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
O preenchimento dos dados no ato da solicitação deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
O prazo de solicitações poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos inscritos para mudança de lotação será publicada no dia **20/12/2023** e os candidatos serão classificados segundo a seguinte ordem de prioridade:
Maior tempo de exercício no cargo efetivo municipal, conforme certidão exigida no item 2.2, “b”;
Maior tempo de exercício cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola na qual encontra-se lotado, conforme certidão exigida no item 2.2, “c”;
Maior idade.
Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito mediante sorteio público.
Não serão consideradas quando da classificação as solicitações efetuadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, tampouco as realizadas por servidor efetivo em situação de abandono de cargo.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios. O recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem seu requerimento deferido, assumirão o exercício no local de sua nova lotação, **no dia 01/02/2024**
5.2. Se o servidor efetivo se encontrar legalmente afastado do exercício de suas funções, o prazo estabelecido no item anterior começará a fluir da data em que se findar o afastamento.
5.3. As vagas que forem surgindo no momento da escolha da mudança de lotação, poderão ser ocupadas pelos demais requerentes.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.
6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Presidente da Comissão;
Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;
Suelane da Silva Rocha– Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital rege especificamente a mudança de lotação definitiva a pedido do servidor efetivo, podendo a mudança de lotação "de ofício" e "por permuta" ocorrer a qualquer tempo, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.2. Os servidores efetivos interessados na mudança de lotação por permuta poderão, a qualquer tempo, solicitá-la através do preenchimento de requerimento próprio assinado pelos servidores envolvidos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que passará pela análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.3. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a seleção regida por este Edital, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.4. As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas no sítio oficial Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao.

7.5. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

7.6. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

7.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

DOS ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO
ANEXO II – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
ANEXO III – CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Muriaé, 09 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA – A

ATIVIDADE	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	20/12	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	21/12	--	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro - Muriaé
Resultado dos recursos	22/12	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado final da classificação dos inscritos	22/12	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

CRONOGRAMA – B

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Secretário Escolar	27/12	8:00h	Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar de Serviço Escolar	27/12	9:00h	
Professor Anos Iniciais	27/12	14:00h	
Professor Anos Finais	27/12	15:00h	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Nome do(a) Requerente:_____ __;
Cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____;
Conteúdo lecionado:_____ __;
E.M em que se encontra atualmente lotado no cargo efetivo
municipal:_____;
Data de Nascimento: ____/____/_____;
Data da posse no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;
Data de entrada em exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal: _____ dias;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola de lotação atual: _____ dias;

Endereço residencial:_____ _____; Telefone:____ _____;
Requer sua mudança de lotação.
Nestes termos, pede deferimento.

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)

_____

Defiro o pedido de mudança de lotação do (a) requerente, para a Escola Municipal _____, com exercício em ____/____/_____.
Muriaé, _____ de _____ de 2023.

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Certificamos que _____, MASP _____, Cargo _____ Disciplina_____ da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) na Escola Municipal _____ conta com _____ dias de exercício nessa Escola, conforme quadro de frequência e especificações abaixo:

Ano	Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Período
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
Observação _____															

Diretor (a)/ Coordenador: _____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F3044CB